

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

FABIOLA XAVIER LEAL

**MOVIMENTO ANTIPROIBICIONISTA NO BRASIL:
DISCURSOS DE RESISTÊNCIA**

**VITÓRIA
2017**

FABIOLA XAVIER LEAL

**MOVIMENTO ANTIPROIBICIONISTA NO BRASIL:
DISCURSOS DE RESISTÊNCIA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora.

Orientadora: Prof^a. Dra^a. Maria Lúcia Teixeira Garcia.

VITÓRIA

2017

FABIOLA XAVIER LEAL

**MOVIMENTO ANTIPROIBICIONISTA NO BRASIL:
DISCURSOS DE RESISTÊNCIA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora.
Aprovada em 24 de março de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dra^a. Maria Lúcia Teixeira Garcia
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora

Prof^a. Dra^a. Ana Targina Rodrigues Ferraz
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia Cavalcante Lima
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^a. Dr^a. Luciana Boiteux de Figueiredo
Rodrigues
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^o. Dr^o. Thiago Fabres de Carvalho
Universidade Federal do Espírito Santo

*Aos que bravamente estão no
caminho, resistindo.*

AGRADECIMENTOS

Quando entrei na Universidade há alguns anos atrás, ainda na graduação, um novo mundo passou a existir para mim, em princípio era um mundo deslumbrante. Aos poucos, fui me deparando com as pedras, além das flores. Mas, fiquei incrivelmente surpreendida, pois as pedras que eu via não eram mais intransponíveis do que as emoções de minha alma por estar pisando aquele chão. O cotidiano não era mais agitado que o meu sangue, as refeições não eram mais indigestas do que a minha fome pelo saber, as histórias não eram mais extraordinárias do que as fantasias que carregava comigo, e, por fim, nenhuma pedra era mais resistente do que as minhas vontades.

Escrever, portanto, esta Tese requereu acessar essas resistências. Seja pelo tema que escolhi em si, seja pelo o que essa elaboração exigiu. Resistir nos dias atuais é não sucumbir, conservar-se firme, não ceder à barbárie que está aí. E nesse contexto, está a produção do conhecimento. Escrever uma Tese demanda de nós uma insistência absurda. Entendi que esse processo é uma *constante impermanência*...Por isso, nesse momento, a minha genuína pretensão é agradecer a todas/os que afetaram o meu caminho e o meu caminhar. Não sendo possível nominar individualmente todo mundo, escolho me inclinar em agradecimento a algumas/alguns que passam a representar toda extensão da minha gratidão.

Eu não poderia ter escrito esta Tese sem a companhia, de longe ou de perto, de algumas pessoas. Agradeço **a família**, incluindo aqui os amigos que se estendem nesse conceito. Obrigada por me permitirem escolher em alguns momentos a mesa do computador ao invés das mesas do almoço familiar. Esse afeto ultrapassa qualquer capacidade minha de traduzir isso em palavras. Agradeço **as amigas**, as “loucas” e as “santas”! Cada uma delas carimba nossa alma para vivermos tudo como se fosse uma eternidade. Agradeço às/aos **colegas do Departamento de Serviço Social da UFES** pelas possibilidades, sem as quais eu não removeria as pedras e não colheria as flores. **Agradeço aos lugares** - a Califórnia e a Inglaterra - que me permitiram correr riscos e, mais... a gostar deles! Aprendi com as pessoas que lá estão, a não fazer nada mais ou menos, a não sonhar mais ou menos. **Agradeço as/aos companheiras/os de militância**, por fazerem parte de uma

utopia que ergue não só bandeiras, mas a crença de que chegará a hora em que o homem será parceiro do homem. **Agradeço as mãos dos que auxiliaram na elaboração** desta Tese (transcreveram, formataram, acertaram, etc), pois, apesar da solidão no pensar e escrever, ninguém ergue 350 páginas sozinha. **Agradeço aos sujeitos desta Tese**, por reforçarem que resistir é preciso. **Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Política Social** (colegas, professores, funcionárias) pelas oportunidades, parcerias e aprendizado. **Agradeço aos que compõem a Banca**, por possibilitarem novas inquietações. Eu as/os escolhi, por serem capazes de me permitir infinitas possibilidades de (re) início e (re) invenção na arte do conhecimento. **Agradeço especialmente a Maria Lúcia Teixeira Garcia**, por ter semeado amanhã em minha vida. Me mostrou as portas e as chaves e eu escolhi abri-las e ultrapassá-las. Sabendo de sua admiração por Fernando Pessoa, escolho suas palavras sobre “Os Mestres”: “*A calma que tinhas, deste-me e foi-me inquietação. Libertaste-me [...]. Acordaste-me [...]*”. Obrigada pelas desorientações, pela confiança, respeito e encorajamento. E **agradeço a todos/as que de alguma forma estão envolvidos com o universo das “drogas”** (estudando, usando, trabalhando, convivendo), pois podem ser capazes de (re) conhecer o valor de um estudo como esse. Enfim, **agradeço aos demais incentivadores e torcedores** que apostaram nesta Defesa de Tese.

Eu não teria passado tanto tempo debruçada neste trabalho sem vocês...

Aninha e Suas Pedras

*Não te deixes destruir...
Ajuntando novas pedras
e construindo novos poemas.
Recria tua vida, sempre, sempre.
Remove pedras e planta roseiras e faz doces. Recomeça.
Faz de tua vida mesquinha
um poema.
E viverás no coração dos jovens
e na memória das gerações que hão de vir.
Esta fonte é para uso de todos os sedentos.
Toma a tua parte.
Vem a estas páginas
e não entres seu uso
aos que têm sede.*

Cora Coralina

“Penso que gosta da História, como também eu gostava quando tinha a sua idade, porque diz respeito aos homens em sua existência e tudo o que diz respeito aos homens em sua vida, quanto mais homens seja possível, todos os homens do mundo enquanto se unam entre si e trabalhem e lutem e melhorem a si mesmos, não pode senão nos agradar mais do que qualquer outra coisa”.

Gramsci em carta dirigida ao seu filho Délio

RESUMO

LEAL, Fabiola Xavier. **O Movimento Antiproibicionista:** discursos de resistência. Vitória, 2017. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017.

O objetivo deste estudo é analisar os discursos de resistência que se apresentam no debate sobre a Política sobre Drogas no Brasil, visando desvelar o sentido que estes assumem no tempo presente e a que interesses se vinculam à luz das categorias gramscianas. Como objetivos específicos: analisar a política sobre drogas a partir do processo de construção e legitimação do antiproibicionismo; entender como se conforma esse movimento antiproibicionista nos processos de disputa, evidenciando se há prevalência de métodos de supremacia ou formas de hegemonia; analisar os processos empreendidos pela sociedade civil de forma a identificar em que momento histórico o movimento antiproibicionista se encontra; indicar os principais grupos vinculados à luta antiproibicionista identificando nos seus discursos as principais bandeiras de luta; apontar se há uma congruência ou não desses discursos de modo que os qualifiquem no campo antiproibicionista; analisar a pauta legalização das drogas a partir da perspectiva antiproibicionista; contribuir para a academia e sociedade interessada na temática com uma reflexão crítica a respeito do Antiproibicionismo e o movimento que dele advém. Como abordagem teórico-metodológica utilizamos o método materialista crítico dialético a partir do quadro teórico de referência gramsciano. Os dados foram obtidos a partir de entrevista semiestruturada com 7 sujeitos atuantes no movimento de resistência no campo antiproibicionista. E a análise se baseou na concepção de que um discurso é sempre relacionado às suas condições de produção sócio-históricas, onde se identifica o conjunto de discursos possíveis. Como conclusão, apontamos que o movimento antiproibicionista no Brasil está sendo gestado pelos movimentos que se colocam no campo da resistência à Política sobre drogas vigente em todo o mundo. Entre as bandeiras de luta, a legalização e a regulação das drogas na perspectiva antiproibicionista estão postas pelos sujeitos sob perspectivas diferentes. Nesse sentido, é necessário desmistificar as concepções e os sentidos da legalização apresentados. O movimento antiproibicionista do Brasil se configura como uma resistência ao modelo da proibição vigente. Também podemos sinalizar algumas sugestões de estratégias para que o movimento passe a apresentar na perspectiva de mudança da realidade, tendo como eixo norteador a filosofia da *práxis*.

Palavras-chave: Política sobre drogas. Antiproibicionismo. Legalização. Regulação.

ABSTRACT

LEAL, Fabiola Xavier. **O Movimento Antiproibicionista: discursos de resistência** (The Anti-Prohibitionist Movement: resistance discourses) Vitória, 2017. Thesis (Doctoral program in Social Policy) - Federal University of Espírito Santo (UFES), Vitoria, Brazil, 2017.

This study aims at analyzing the resistance discourses present in debates about the Drug Policy in Brazil in order to unveil the meaning they convey in the present time and to which interests they bonded under the Gramscian categories. As specific objectives: analyze the drug policy based on the process of constructing and legitimizing the anti-prohibitionist; understand how the anti-prohibitionist movement is conformed in the processes of dispute, showing whether there is prevalence of supremacy methods or forms of hegemony; analyze the processes employed by civil society so as to identify in which historical moment the anti-prohibitionist movement is placed; list the main groups linked to the anti-prohibitionist struggle, identifying the main fight flags in their discourses; point out whether or not there is agreement in these discourses so that they are qualified in the anti-prohibitionist field; analyze the agenda for drug legalization from the anti-prohibitionist perspective; contribute to academia and society interested in the theme as critical reflection about the anti-prohibitionist movement and the movement deriving from it. As theoretical-methodological approach, we employed the critical dialectical materialist method based on the Gramscian theoretical framework. The data were obtained from a semi-structured interview with 7 individuals who were active in the resistance movement in the anti-prohibitionist field. The analysis was based on the concept in which a discourse is always related to its conditions of social-historical production where one can see the set of possible discourses. As a conclusion, we point out that the anti-prohibitionist movement Brazil has been managed by movements that stand in the field of resistance against the drug policy in force all over the world. Among the fight flags, the legalization and regulation of drugs from the anti-prohibitionist perspective are brought by the subjects from different perspectives. In this regard, we need to demystify the concepts and meanings of legalization presented. The anti-prohibitionist movement in Brazil is configured as resistance against the prohibition model in force. We can also highlight a few suggestions of strategies so that the movement can be presented from the perspective of change in reality, guided by the philosophy of praxis.

Keywords: Drug policy. Anti-prohibitionism. Legalization. Regulation.

LISTA DE FOTOS

FOTO 1 – Jornal O Repórter.....	231
FOTO 2 - Material do Anistia para Maria.....	235
FOTO 3 – Jornal Folha de São Paulo.....	236
FOTO 4 – Matérias de Jornais.....	237
FOTO 5 – Matérias de Jornais 2.....	238
FOTO 6 - Fotos das marchas pelo Brasil.....	258

LISTA DE ESQUEMAS

Esquema 1: Modelos de legalização.....	214
Esquema 2: Objetivo comum entre os sujeitos.....	285
Esquema 3: Estratégia comum entre os sujeitos.....	287
Esquema 4: Tomadas de decisões.....	291
Esquema 5: Peso do financiamento.....	301
Esquema 6: Financiamento de organismos internacionais e nacionais.....	301
Esquema 7: O que os unifica sobre a legalização.....	310
Esquema 8: Principais resistências ao debate.....	317

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Listagem Inicial dos sujeitos.....	55
Quadro 2: Sujeitos elencados.....	58
Quadro 3: Sujeitos entrevistados.....	61
Quadro 4: Identificação dos Sujeitos	64
Quadro 5: Algumas Marchas da Maconha no Brasil e o ano de início das atividades.....	268
Quadro 6: Algumas atividades paralelas às Marchas da Maconha.....	271
Quadro 7: Ações de comunicação e divulgação.....	287
Quadro 8: Consensos sobre o tema legalização.....	306
Quadro 9: Como os sujeitos defendem a legalização das drogas.....	311

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de países e cidades com a Marcha da Maconha.....	172
Gráfico 2: Número de países com Marchas da Maconha por continente e ano.....	174
Gráfico 3: Proporção dos países que descriminalizaram a posse para uso pessoal.....	194
Gráfico 4: Proporção dos países que adotaram critérios objetivos para distinguir uso (criminalizado ou não) e tráfico.....	195
Gráfico 5: Descriminalização e critérios objetivos da posse para uso pessoal por região.....	194
Gráfico 6: Número de cidades com Marchas da Maconha nas ruas por ano.....	269

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Países com marcha por continente.....	176
Mapa 2: Legalização da <i>cannabis</i> nos EUA.....	207
Mapa 3: “A união faz o beck”*- as Marchas da Maconha pelas regiões do Brasil.....	270

LISTA DE SIGLAS

ABA – Associação Brasileira de Antropologia
ABEAD - Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas
ABORDA - Associação Brasileira de Redutoras e Redutores de Danos
ABP - Associação Brasileira de Psiquiatria
ABRACE - Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança
ACUCA - Associação Cultural Cannábica de São Paulo
AMA+ME - Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal
AMEMM - Associação Multidisciplinar de Estudos sobre Maconha Medicinal
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância
APACS - Associações de Proteção e Assistência aos Condenados
APEPI - Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal
ARSEC - Asociación Ramón Santos de Estudios del Cannabis
BCMP - British Columbia Marijuana Party
BDTD - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CADH - Convenção Americana sobre Direitos Humanos
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior
CBD - Canabidiol
CBDD - Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia
CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
CFM - Conselho Federal de Medicina
CICAD - Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
CLAC - Coalición Latinoamericana de Activistas Cannábicos
CLADD - Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia
CONAD - Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas
CONFEN - Conselho Nacional de Entorpecentes
CONJUVE - Conselho Nacional da Juventude
CRR - Centros de Referência em crack e outras drogas
CT- Comunidades Terapêuticas
DARE - Drug Abuse Resistance Education

DPA - Drug Policy Alliance
DPF - Drug Policy Foundation
EMCDDA - Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Dependência
ENCAA - Encontro Nacional Coletivos e Ativistas Antiproibicionistas
ENPESS - Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social
FAPES - Fundação de Apoio e Amparo à Pesquisa do ES
FEBRACT – Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz
GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas
HC – Habeas Corpus
HCTP - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
HUCAM - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes
ICA - Instituto da Cannabis
IMCPC - International Medical Cannabis Patients Coalition
MLM - Movimento pela Legalização da Maconha
MPF - Ministério Público Federal
NEIP - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre psicoativos
NORML - National Organization for the Reform of Marijuana Laws
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OBID - Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas
OEA - Organização dos Estados Americanos
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONDCP - Office of National Drug Control Policy
ONG – Organização não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PAA - Programa de Atendimento ao Alcoolista
PBPD - Plataforma Brasileira de Políticas de drogas
PMDB - *Partido do Movimento Democrático Brasileiro*
PNAD - Política Nacional Antidrogas
PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas
PSTU - *Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado*
PT – Partido dos Trabalhadores
PUC - *Pontifícia Universidade Católica*

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

RD - Redução de Danos

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

REDUC - Rede Brasileira de Redução de Danos

SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

THC - Tetra-hidrocanabinol

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UMES - União Municipal dos Estudantes Secundaristas

UNGASS - General Assembly of the United Nations

UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

UPES - União Paulista dos Estudantes Secundaristas

USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	19
INTRODUÇÃO	24
CAPÍTULO 1: O PERCURSO METODOLÓGICO: OS SUJEITOS NAS DIFÍCEIS NAVEGAÇÕES DA ODISSÉIA	52
1.1 Ulisses inicia a viagem.....	73
1.2 Tentando retornar à Ítaca.....	79
CAPÍTULO 2: O ANTIPROIBICIONISMO – RESISTÊNCIA URDIDA NA LUTA.....	81
2.1 Estado Ampliado como ponto de partida e de chegada	83
2.2 Antiproibicionismo: buscando entender a Resistência.....	95
2.2.1 O campo da moral: cruzadas pela temperança	99
2.2.2 O segundo plano: longe de ser saudável	115
2.2.3 O terceiro plano: ordem e progresso para quem?	134
2.2.4 O quarto plano: além das fronteiras	155
2.3 Memórias da Resistência no contexto internacional.....	159
2.3.1 O mapa mundial das marchas: pontualmente às 4:20	170
CAPÍTULO 3: LEGALIZAÇÃO E REGULAÇÃO: A BUSCA POR SENTIDOS NO CAMPO ANTIPROIBICIONISTA	180
3.1 Alternativas à política proibicionista	185
CAPÍTULO 4: DISCURSOS DE RESISTÊNCIA À POLÍTICA DE DROGAS NO BRASIL: ABAIXO O PROIBICIONISMO!.....	216
4.1 Desobedeça! Memórias da Resistência no Brasil.....	229
4.2 O baseado nas ruas: as Marchas pelo Brasil	258
4.3 O que os discursos (re) velam.....	277
4.3.1 As vozes que ecoam.....	279
4.3.2 Está no ar! Estratégias de difusão de novas ideias	285

4.3.3 Os/as companheiros/as de viagem e os interesses em jogo	292
4.3.4 Quem paga a conta do ativismo	300
4.3.5 Baseado na luta	305
4.4 Entre o pessimismo da razão e o otimismo da vontade: os caminhos da Resistência antiproibicionista	318
CONCLUSÃO	329
REFERÊNCIAS	340
APÊNDICES	363
ANEXO	369

APRESENTAÇÃO

A tese que ora apresento no Doutorado é resultado de um caminho que trilho há alguns anos. O interesse pelo tema é fruto de um percurso iniciado desde 2001, a partir da minha inserção no Programa de Atendimento ao Alcoolista (PAA) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM) como estagiária de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). À época, busquei aprofundar as repercussões do uso indevido de álcool e outras drogas por meio da realização de diferentes estudos na linha de pesquisa “Política de Atenção à Dependência Química no Espírito Santo” (LEAL; GARCIA, 2002; LEAL; GARCIA, 2003; LEAL; GARCIA, 2004). O Trabalho de Conclusão de Curso versou sobre Alcoólicos Anônimos (SIMOURA; LEAL; CARVALHO, 2003), no qual refletimos sobre a importância desse Grupo de Mútua Ajuda no contexto de atenção às pessoas que consomem álcool e, também sobre a sua amplitude e como se organizavam no ES. No Mestrado em Política Social analisei a *Política sobre Drogas Brasileira na ótica do controle social* com um recorte sobre os *Conselhos Gestores de Políticas sobre Drogas no ES*. Naquele momento, foi possível apreender a importância do controle social nessa Política e, sobretudo, as contradições que estavam postas à organização da Política sobre drogas brasileira e capixaba. Adentrar os cenários municipais permitiu algumas mediações importantes para a análise da política pública estabelecida àquele momento.

Como um processo de aprofundamento contínuo, participei de várias atividades: do processo inicial de uma pesquisa de âmbito nacional (coordenada pela FIOCRUZ em 2012) que traçou o perfil dos usuários de crack nas capitais do país; representante da Universidade no Conselho Estadual sobre Drogas; representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD); militância no Fórum Capixaba em Defesa da Saúde Pública e no Fórum Metropolitano sobre Drogas. Pude, então, elucidar algumas questões relacionadas às drogas, suas repercussões e todo o contexto que engendra essa temática, principalmente questionando o foco que vem sendo dado à temática no momento atual e como isso vem justificando ações empreendidas pelo Estado e pela sociedade em geral. E ainda, a inserção em dois Centros de Referência em

crack e outras drogas (CRRs)¹ da Universidade como docente, possibilitou a aproximação com os profissionais que atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social, em específico, proporcionando questionamentos e busca de respostas para as demandas daqueles que lidam diariamente no cotidiano com indivíduos que consomem drogas e seus familiares, assim como indivíduos em conflito com a lei pelo envolvimento com o tráfico e demais violências geradas em torno disso.

A participação nos espaços de controle social como os Conselhos, seja como conselheira ou prestando assessorias aos Conselhos Municipais (principalmente em municípios de pequeno porte do interior do estado onde algumas questões ficam mais evidentes e explícitas), permitiu perceber as questões de cunho político, ou seja, como as demandas são pautadas nos órgãos formuladores de políticas públicas e como isso se torna parte da agenda dos governos. E, sobretudo, como estão se dando as correlações de forças nesses espaços.

E não poderia deixar de mencionar a Universidade a partir da vinculação ao Núcleo Fênix², espaço que integro desde a sua criação. Todas as atividades exercidas no espaço universitário e fora dele possuem vinculação direta ao Núcleo de Pesquisa, onde os estudos e debates são realizados cotidianamente com toda a equipe de pesquisadores (docentes, estudantes de graduação e pós-graduação). Recentemente, a pesquisa financiada pela Fundação de Apoio e Amparo à Pesquisa do ES (FAPES) - *Políticas de atenção às questões relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas no ES* - realizou uma análise das Instituições atuantes nessa Política no Espírito Santo (SANTOS; LEAL; JESUS, 2016). Com essa pesquisa, foi

¹ Os CRRs são instituições de referência na execução de atividades de extensão universitária para formação profissional permanente de pessoal do serviço público. Estão previstos pelo Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (BRASIL, 2010), no qual a formação permanente dos profissionais dos Sistemas de Saúde, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública é um eixo estruturante. Foram implantados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) numa parceria com o Ministério da Educação (MEC) em 65 Instituições Federais de Ensino Superior. Desde 2010, o objetivo dos CRR's é capacitar profissionais que atuam na rede pública dos Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, a partir de 2012, de Justiça e de Segurança Pública.

² Esse Núcleo foi criado no âmbito do Departamento de Serviço Social da UFES em 2007 e tem como objetivos: debater e produzir sobre o surgimento, desenvolvimento, expansão e transformação das políticas públicas que conformam a seguridade social, mais especificamente saúde; debater e produzir sobre a conformação destas políticas sociais com base na organização do trabalho nas sociedades capitalistas e na relação que se estabelece entre Estado e sociedade civil em determinado momento histórico; realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão; prestar assessorias a entidades.

possível conhecer a realidade das instituições públicas e privadas que prestam serviços de tratamento, prevenção, redução de danos e ensino/pesquisa. Algumas perguntas foram respondidas assim como novas questões surgiram nesse processo. Dessa forma, essa trajetória vem permitindo consolidar informações, retificar outras e, sobretudo, questionar os debates que estão sendo colocados no contexto da Política sobre Drogas no Brasil e no mundo.

Mediante toda essa trajetória, acúmulos teóricos e militância no campo, me dispus a enveredar um caminho pouco trilhado nesse campo no Brasil – a regulação das drogas como uma das alternativas principais para o desmonte da Política proibicionista vigente na maior parte do planeta. Sem querer desmerecer os estudos já realizados e toda a literatura que vem difundindo esses debates, comecei a indagar sobre o movimento³ que se intitula *antiproibicionista* no Brasil e quais elementos estão contidos nessa disputa. Ou seja, conhecer nesse campo de disputa quem são os sujeitos políticos, quais projetos estão em disputa em seu interior e o que há nesse campo que precisamos conhecer, foi o que motivou a construção dessa tese. Ressalto que todo esse processo também foi alimentado pela vivência do Doutorado Sanduíche no exterior. Poder conviver e viver *o e no* cotidiano de uma sociedade fortemente marcada pela proibição das drogas por 50 anos – a sociedade norte-americana (especificamente nas cidades de Los Angeles/Califórnia e Denver/Colorado) – permitiu abrir uma escuta para o que vem emergindo em termos de resistência, de possibilidades de alternativas, de práticas e, conseqüentemente, de construção de processos ideológicos. Dessa forma, me dispus a seguir a trajetória de alguns desses sujeitos a partir de suas vinculações institucionais e, com isso, foi possível me aproximar do debate como uma expectadora ativa e curiosa em desvelar e descobrir as questões que seguem nesse estudo.

Esse percurso de elaboração de uma tese, embora repleto de convivências e trocas, é solitário e às vezes mais pesado do que imaginamos. Porém, essa descoberta foi importante para permitir encontros nunca antes imaginados e, sobretudo, reforçar o gosto e a dedicação pela pesquisa científica. Optar por ouvir sujeitos e compreender seus discursos foi um desafio. Ficam as palavras e o poder que possuem na

³ Entendido aqui como a conformação/organização das lutas de resistência ao paradigma vigente.

construção de uma trajetória e na importância que possuem para (re) contar histórias que vão compor um cenário que marcará um período histórico na sociedade. As narrações permitiram transfigurar o real, fazer as mediações necessárias para entender o que se pretendia. Entendemos os discursos como uma particularidade, como uma mediação necessária à reprodução da vida em sociedade (AMARAL, 2007). Por meio da linguagem, a realidade tomou forma e potencialidades que de alguma maneira procuramos trazer à tona. Propomo-nos, parafraseando Amaral (2007, p. 11), “avessar o discurso e observar nos seus meandros outros dizeres”.

Outros dizeres aqui, expressa a possibilidade de dar voz a posições e a perspectivas que buscam romper com a histórica política proibicionista que atravessa o campo do debate sobre as drogas no mundo. Por isso, vamos aqui avessar o discurso, que significará deixar claras as posições a partir das quais vamos enfrentar nosso objeto de estudo.

O que se espera de uma Tese acadêmica é a inediticidade do seu conteúdo e nesse quesito foram necessários 4 longos anos para entendermos o quanto esse trabalho cumpriu essa “obrigação”. Ser inédito aqui consistiu primeiramente em encontrar o objeto de análise e a partir daí, encontrar um aporte teórico que nos possibilitasse chegar aonde desejamos. Apresentamos, portanto, a todos os interessados na temática, mas principalmente aos que integram o que chamamos de movimento antiproibicionista essas longas páginas de reflexões sérias e comprometidas politicamente. Desse modo, reafirmamos que nossas análises são impregnadas de intencionalidades de forma que legitimamos as abordagens teóricas empreendidas pelo Serviço Social brasileiro, procurando manter nossa coerência teórica, ética e política a um projeto coletivo que tem como horizonte outra sociedade.

Ao percorrermos essa trajetória vivenciando o cotidiano dos sujeitos (nos diversos serviços que os atendem), na assessoria acadêmica aos profissionais que atuam na área, na militância nos fóruns e espaços de debate sobre drogas, na participação das marchas da maconha, na composição dos conselhos sobre drogas (estadual e federal), na organização e participação de diversos eventos locais/nacionais/e internacionais, na vivência no exterior onde foi possível vivenciar as experiências de

resistência, enfim, nos deparamos com um emaranhado de questões/dúvidas, mas que nos possibilitaram também vislumbrar algumas possibilidades.

Esse estudo parte de uma concepção de que

a história não está escrita de uma vez para sempre e de que o homem, na medida em que a compreende e atue, em condições determinadas e de acordo com as metas que trace para si, possa tentar mudá-la em direção a uma vida futura mais nobre, digna e justa” (VÁZQUEZ, 2001, p. 371).

Nessa direção, ao ouvirmos as vozes que ecoam resistentemente nesse percurso, e, sobretudo, após a compreensão da proposta gramsciana, renitiu aos ouvidos algumas dimensões destacadas por eles, as quais trabalharemos ao longo do trabalho.

Utilizo Mia Couto para introduzir este trabalho e através do seu Conto sobre um pescador que transforma seus olhos em iscas, ele diz várias coisas sem dizer – explicitamente, com todas as letras. Diz sem dizer, assim como articula e suscita questões.

*“Há dessas estórias que, quanto mais se contam, menos se conhece.
Muitas vozes, afinal, só produzem silêncio”.*
Mia Couto⁴

As vozes que aqui aparecerão, não serão para produzir silêncio, mas muito barulho.

⁴ No Conto “O Pescador Cego” contido no livro - Cada Homem é uma Raça. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

INTRODUÇÃO

O tema que percorro nessa trajetória não é recente no meio científico (quer brasileiro quer internacional). O debate em torno do consumo de *drogas* é colocado sob diferentes prismas, os quais perpassam: a dimensão relacional (ser humano/droga), o aspecto econômico (economia da droga), o aspecto social e físico (gerados pelo crescente consumo), a dimensão política (direitos humanos dos sujeitos que consomem drogas), os aspectos legais (legislações mais/ou menos conservadoras), etc. Tais debates recebem delineamentos que variam entre posições (e políticas) ora de caráter repressivo (como as *Leis Secas* e a proibição do uso de maconha, por exemplo), ora de caráter flexível (uso de maconha para fins terapêuticos, ou todo o debate em torno da descriminalização e/ou regulação do consumo da *cannabis*) e, ainda, variam conforme o momento sócio histórico e de país para país. Conforme alerta Carneiro (2009), as drogas como fenômeno múltiplo, de utilizações diversas, com naturezas completamente distintas, com significados simbólicos e identitários, não são algo que possa ser visto apenas como um “problema” que exija “solução”. Não há solução para o “problema” das drogas, muito menos “solução final”. O que, sim, é necessário é uma equiparação do estatuto das substâncias ditas ilícitas com o das lícitas (CARNEIRO, 2009). E, é sob essa perspectiva que o trabalho se propõe adensar as reflexões.

Pensar a questão das drogas e suas implicações requer estudar um amplo espectro que inclui compreender o cenário em que as drogas se inserem na história da humanidade, as diferentes relações estabelecidas a partir de seu consumo, as diferentes políticas de contenção e/ou estímulo ao seu consumo, além dos diferentes discursos produzidos na área, que ora revelam, ora dissimulam, as contradições presentes e aprisionadas sob o manto da Guerra às drogas (LEAL, 2006). Ou seja, também exige entendê-la a partir de um cenário macro, geopolítico, econômico, cultural e social.

Juntamente com isso, tratar o tema por si só já é polêmico pois, de maneira geral, há muitos equívocos, ausência de informações e produção de dados e análises restritas e pontuais, mas condizentes com um clima de histeria que sempre envolve o debate quando se trata de drogas, seus efeitos e suas repercussões individuais e para a

sociedade. Hart (2014) enfatiza que as informações disponibilizadas a respeito das drogas, principalmente as ilegais, usualmente encobrem muitas dimensões como, por exemplo, o problema enfrentado pelas pessoas que as consomem e a má utilização dos recursos públicos nas diversas políticas afetas à área. Quando falamos de drogas é fácil formular ideais inexatas, pois muitas vezes recorremos apenas aos exemplos e situações individuais, de caráter pessoal. Segundo ele, muitas pessoas recorrem a essas histórias, generalizam os fatos para tentar entender as repercussões mais gerais. Hart reafirma que quando não dispomos de ferramentas específicas e pensamento crítico é fácil se confundir.

Um bom começo para limpar o terreno que estamos tratando aqui seria eliminar alguns equívocos relacionados às drogas e, além de explicar alguns termos como guerra, batalha, destruição, inimigo, combate, etc, passar a substituí-los quando formos tratar de novas e autênticas propostas para as políticas sobre drogas. Esses termos estão impregnados de sentidos, pois são (re) produzidos em uma sociabilidade, portanto, possuem valorações e sentidos históricos. As palavras colocadas em um contexto, os seus usos, quem e como as usa determinam sentidos e interpretações variados, podendo causar confusões, enganos e equívocos sérios no debate franco. Portanto, o discurso deve ser objeto de análise para, a partir dele, ser possível identificar problemas sociais, como o racismo, o sexismo, a discriminação e outras formas de dominação e abuso de poder que estão incutidas no texto. Dessa maneira, muitas vezes, a linguagem empregada nas ações e que constam nos documentos oficiais (ou ali são omitidas) e diversas legislações sobre drogas não parece ser adequada em relação ao objeto. Autores já (re) afirmaram em momentos diferentes que, quanto mais se estuda a relação dos seres humanos com as drogas, mais entendemos que essa relação é uma resposta natural aos modos de sobrevivência em sociedade. Desse modo, as drogas nunca serão erradicadas, o que conseqüentemente transforma *a guerra, a luta, o combate contra as drogas* uma ação sem sentido, ilusória. Com isso outros termos vêm a tiracolo, como *epidemia, uso indevido, compulsoriedade, liberação das drogas*, entre outros, produzindo não somente frases de efeito, mas muitas vezes convincente num terreno que é tão árido e exacerbado.

Um bom exemplo disso é citado por Hart (2014) sobre o discurso de *epidemia do crack* que vai surgindo e se consolidando. Ele chama a atenção de como os mitos sobre as drogas são reciclados de geração em geração e as pessoas não se dão conta disso. Segundo ele, em 2005, quando participava de um debate organizado pela *Office of National Drug Control Policy* (ONDCP) - Escritório da Política Nacional para o Controle de Drogas dos EUA⁵ para profissionais da mídia em geral (jornalistas, escritores, apresentadores de TV, etc) com o objetivo de repassar informações sobre os reais efeitos das drogas, foi surpreendido com as conferências proferidas no evento. Acreditava que o objetivo era passar informações baseadas em provas e não em casos que provocassem medo. Entretanto, as informações transmitidas estavam associadas aos discursos arraigados na ideia de produzir pânico, histeria e ignorância. Ao ouvir as explicações dos companheiros da Conferência (uma promotora federal, um agente secreto de narcóticos e um “dependente” de metanfetamina), recordou o artigo de 1914 do *New York Times* falando dos “negros viciados em cocaína” e da necessidade das forças policiais trocarem os revólveres por armas mais pesadas, pois a cocaína gerava poderes sobre-humanos aos negros.

Ao exemplo de Hart, outros podem ser aqui lembrados. Podemos reportar uma carta publicada no jornal inglês *Manchester Guardian* no século XIX e presente no livro de Engels - *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. E como ele mesmo relata “*como se fosse a coisa mais natural e razoável do mundo*”.

Senhor diretor: já há algum tempo, nas ruas principais da nossa cidade se encontra uma multidão de mendigos que, ou vestindo farrapos e aparentando aspecto doentio ou expondo chagas e deformações repugnantes, procuram despertar a compaixão dos transeuntes de um modo desagradável e até indecoroso. Penso que, não só quando se paga o imposto para os pobres, mas ainda quando se contribui generosamente para as instituições de beneficência, **tem-se o suficiente direito de ser poupado de cenas tão molestas e impertinentes**. E mais: indaga-se para que serve o pesado imposto pago para manter a polícia municipal, se ela

⁵ As experiências “educativas” da ONDCP (um dos órgãos mais importantes da Política Proibicionista americana) estavam relacionadas, principalmente na década de 1980, com a produção de informações através de campanhas criadas para a TV pública como a “*Public Service Announcement, PSA*”, conhecida como “Seu cérebro com drogas é assim”. Nessa publicidade, um homem segura um ovo e diz: “Aqui está o seu cérebro”. Em seguida, pega uma frigideira e acrescenta: “Estas são as drogas”. Ele quebra o ovo, frita-o e prossegue: “Seu cérebro com drogas é assim”. E depois indaga: “Alguma pergunta?” Esse exemplo de publicidade apresentava os efeitos das drogas de forma mais simplista e inexata (HART, 2014, p. 276).

não garante o direito do público de caminhar pela cidade sem ser perturbado. Na esperança de que a publicação destas linhas em seu jornal, que atinge um grande número de leitores, incite os poderes públicos a eliminar esse inconveniente, subscreve, respeitosamente, Uma senhora (ENGELS, 2008, p. 309-310, grifos nossos).⁶

Assim, a intolerância e incompreensão permanecem recheando o noticiário. Em matéria do Jornal *A Gazeta* (Manchete do Jornal *A Gazeta*, 5 de julho de 2015), esse traz a questão do consumo de crack e a mesma intolerância do século XIX. “*A gente precisa pedir licença aos craqueiros, na porta da loja, para permitir a saída dos clientes*”. O relato é de um comerciante da Praia do Canto, na área nobre de Vitória, que precisa conviver com os usuários de crack. Ir à padaria na esquina da rua ou passear com as crianças na calçada se tornou um “pesadelo” em uma região que poderia ser chamada de Triângulo do Crack. Há até médicos e advogados entre os viciados, é o que diz a reportagem. “*Vizinhos do crack há cerca de seis anos nos bairros Praia do Canto, Enseada do Suá e Praia do Suá, no entorno da Praça do Pedágio da Terceira Ponte, moradores, comerciantes e quem passa pela região se deparam dia e noite com grupos de até 25 craqueiros amontoados nas calçadas, nos acessos aos prédios, nas praças e dentro do comércio*”.

Esse discurso que se baseia na perspectiva de *epidemia das drogas* vai ganhando forças sem apresentar dados e reflexões sobre o consumo de drogas. Durante algumas dessas décadas, o público, os meios de comunicação e os legisladores se concentraram em uma droga específica. O final dos anos 80 do século XX testemunhou um “pânico” de drogas, “crise” ou “susto” (LEVINE; RENARMAN, 1987; REINARMAN; LEVINE, 1989; GOODE; YEHUDA, 1990).

Segundo Hart (2014), na década de 1990, a preocupação com o *crack* fez com que se injetassem muitos recursos na guerra contra essa droga e também para a pesquisa. Segundo o autor, os cientistas participavam do jogo da histeria em torno do *crack* e os dados científicos aumentaram consideravelmente em poucos anos. Para Hart, toda vez que uma “nova” droga é introduzida na sociedade e um número

⁶ Engels não citou a edição do jornal em que foi divulgada essa carta. Foram realizadas pesquisas na coleção do periódico que também não a localizaram. Encontraram uma subscrita por *Uma mulher que sofre*, em termos muito semelhantes e publicada na edição de 20 de novembro de 1843.

de indivíduos faz uso dela, são produzidas histórias sobre os efeitos da droga e são disseminadas como se fossem verdadeiras.

Posto isso, fica clara a necessidade de fazer inicialmente algumas demarcações em termos introdutórios.

Primeiro, sobre o termo droga e a opção adotada aqui a partir do recorte do objeto de estudo. Cabe dizer que o termo vai sendo designado a partir de diferentes campos, seja a partir de uma dimensão da saúde numa perspectiva de orientação médico-sanitária, seja no campo sociológico-antropológico numa perspectiva de construção social conforme as configurações da sociedade, seja a partir de uma dimensão legal na qual adquire um status jurídico, seja numa perspectiva moral e religiosa, entre outros aspectos. Para Antón (2006), é difícil ou mesmo impossível, definirmos o termo *droga* de forma rigorosa⁷.

Quanto à origem do termo, esta é controversa. Há semelhanças em alguns idiomas: em português, italiano e espanhol – *droga*; em francês – *drogue*; em inglês – *drug*; em alemão – *droge*. No latim – *drogia*; no irânico – *daruk*; no árabe – *durâwa* e no celta – *druko*. Mas, provavelmente o que designaria o que entendemos hoje seja oriundo do baixo alemão (também falado na Alemanha por volta de 1100 a 1500) – *droghe vate* - que equivaleria à barris secos ou mercadorias secas, uma vez que todos os medicamentos eram elaborados à base de vegetais secos; ou ainda do antigo francês – *drouge* – ou do holandês médio – *droog* (idioma comumente falado na Holanda de 1100 a 1500). A partir do século XIV (por volta de 1327) na Europa, o termo também designava produtos secos ou um conjunto de substâncias naturais utilizadas principalmente na alimentação e no tratamento médico. O termo associado como veneno ocorre desde o século XVI; e com narcóticos ou opiáceos desde 1883; quanto à palavra drogaria (local onde se vendem as drogas, em vez de botica ou farmácia) é um termo usado desde o início do século XIX (ANTÓN, 2002; 2006).

⁷ Nos dois dicionários mais utilizados na língua portuguesa, a palavra *droga* apresenta 08 (FERREIRA, 2003) e 13 significados (HOUAISS, 2001) com sentidos diversos que levam a diferentes interpretações.

Um problema é a inadequada e arbitrária utilização do termo, o que demonstra uma confusão generalizada quando o assunto é as drogas. Fala-se de "alucinógenos" para descrever todas as plantas psicoativas, o que é um equívoco pois a maioria dos compostos classificados como drogas não possuem efeitos alucinógenos. Outra expressão frequente é o termo "narcótico" (origem grega que significa estupefação, torpor) que contraditoriamente se aplica a muitas substâncias que possuem efeitos contrários a isso, como por exemplo a cocaína (que é um estimulante do sistema nervoso central e nada tem de narcótico). E nessa lógica, os termos "narco"/"narcotraficantes" usados para referir aos que comercializam a cocaína, são igualmente inadequados. Há também um termo bastante impreciso – estupefaciente/entorpecente (substâncias que produzem estupor). A palavra *estupor* tem dois sentidos básicos: 1) assombro/maravilha e 2) dormência, insensibilidade. A partir desse ponto de vista, podemos dizer que há muitas drogas que produzem "estupor" em qualquer forma, a maioria das quais podem ser legalmente utilizados e podem ser comprados em qualquer farmácia. E quanto à qualidade de "aditivas" atribuída a determinadas substâncias proibidas, é totalmente inapropriado. Muitas das drogas ilícitas não são aditivas, enquanto que há uma série de produtos legais que produzem fortes adicções (ANTÓN, 2006).

Para esse autor, o vocabulário do Proibicionismo (Paradigma que trataremos mais adiante) é sempre impreciso e contraditório. As únicas razões que determinam a designação de uma substância como uma droga ilícita são do tipo histórico e cultural e se referem a qualificações irracionais promovidas por setores dogmáticos. Na verdade, o autor chama a atenção que é necessário ter em conta a relatividade dos usos e efeitos das várias substâncias e que o uso inadequado de terminologia é uma das principais causas da desinformação sobre o assunto das drogas.

No campo da saúde, para a Organização Mundial da Saúde (OMS) (1993), *drogas* são substâncias que afetam os processos cerebrais normais de senso-percepção, das emoções e da motivação. Têm a capacidade de alterar a consciência, a disposição e os pensamentos⁸. Complementando essa definição, o Comitê Nacional

⁸ Esse conceito é oriundo do termo grego *Pharmakón*, sendo a definição que a *droga* recebe no campo técnico farmacológico, abrangendo tanto as drogas ilegais como as legais (medicamentos,

Consultivo Francês de Ética para as Ciências da Vida e da Saúde (em seu Relatório de 23/11/94)⁹ apresenta: chamaremos de *droga* uma substância agindo sobre o sistema nervoso central e que é consumida pelos seus efeitos neuropsíquicos, seja com fins recreativos/para o prazer, seja para fins exploratórios/por curiosidade, seja para fins utilitários/para melhor suportar a fadiga, atenuar a dor, melhor dormir, acalmar a ansiedade, ficar menos deprimido, etc.

Outro termo associado a esse campo é a noção de *vício*. Termo incompatível com uma visão fundamentada teoricamente. Uma pessoa que usa alguma substância psicoativa, o faz entre várias outras práticas cotidianas. Reconhecer isso é reconhecer esse uso com uma escolha a partir das suas condições objetivas e subjetivas de se colocar neste mundo. Quando usamos o termo drogado/viciado significa enfatizar o caráter da substância utilizada, reduzindo a trajetória e biografia do indivíduo ao uso da droga e do tipo de droga. É, com isso, a negação de uma prática social – o uso de substâncias psicoativas – o que leva ao aniquilamento da personalidade, das escolhas, da condição social e profissional do sujeito, reduzindo-o à condição de drogado/viciado. Se considerarmos que vício é o oposto de virtude, ao usarmos o termo viciado reconhecemos que o indivíduo não tem virtude e, é, portanto, passível de interpretações e conduções estigmatizantes (CFESS, 2016). Cabe enfatizar aqui nossa recusa a esse termo.

A ideia de *droga* oscila entre as fronteiras da liberdade e da opressão, entre o ser e o dever ser, entre a independência e a moralidade, e que emerge, do ponto de vista antropológico, a partir das próprias raízes das espécies (ANTÓN, 2006). As drogas se inscrevem como dimensões das necessidades humanas, fazendo parte de ritos de cura, sociabilidade, consolo, prazer e devoção¹⁰ (CARNEIRO, 2002). Uma droga, assim, não é apenas um determinado composto que possui propriedades farmacológicas, recebendo muitos outros atributos (ESCOHOTADO, 1998).

produtos alimentares). Portanto, *Pharmakón* não é somente remédio ou somente veneno, mas as duas coisas ao mesmo tempo (ESCOHOTADO, 1998; DERRIDA; 2005; MARQUES, 2008).

⁹ Ver <<http://www.ccne-ethique.fr/fr/publications/rapports-du-comite-consultatif-national-dethique-pour-les-sciences-de-la-vie-et-de-la#.WL2ZsjvyuUk>>.

¹⁰ Para aprofundamento sugerimos a obra de Antonio Escotado.

Dessa maneira, a fronteira entre o uso terapêutico (medicamento prescrito) e o uso não terapêutico é frequentemente fluida, por causa da automedicação e/ou do desvio de produtos terapêuticos para outros fins. É necessário, portanto, notar que a maior parte das drogas, tanto as que são atualmente ilícitas (opióceos, cocaína, etc) como as que são de uso cotidiano (café, tabaco, álcool, etc) têm ou tiveram usos terapêuticos, em dose e indicações definidas.

Do ponto de vista religioso, há ao menos duas dimensões, seja a visão a partir dos ritos de diferentes religiões que utilizam substâncias psicoativas em suas manifestações (o que não está descolado da perspectiva sociológica no campo das diferentes culturas), seja do ponto de vista da explicação para o fenômeno da dependência química (relacionada em muitos casos a ausência de Deus, à aproximação do demônio/ou de obsessores, a falta de fé, etc)¹¹.

Do ponto de vista do campo legal/normativo, a primeira classificação das drogas em categorias delimitadas foi feita pelo farmacologista alemão L. Lewin em 1924 (CABALLERO; BISIQU, 2000). As drogas são, pelo Direito moderno, as únicas substâncias classificadas como entorpecentes. Desse modo, o que é definido por esse Direito tem um papel fundamental nas definições e qualificação social do que é *droga* ou *não*. Entender que a categorização de uma substância como droga parte de uma convenção social e cultural arbitrária se faz importante à medida que é isso que faz com que uma droga seja determinada como aquilo que é socialmente definido como droga pela sociedade (ou por segmentos dessa sociedade) e que é juridicamente classificado como tal pelo direito. De certa forma isso autoriza que o consumo de drogas, há um bom tempo, seja moralmente reprovado, juridicamente sancionado e medicinalmente apreendido (BERGERON, 2012). Nessa perspectiva, a definição do termo drogas depende de como o Estado decide tratar a questão. As decisões governamentais nesse campo obedecem às considerações de ordem política e administrativa em âmbito local ou internacional e também envolve disputas

¹¹ Para exemplificar essa relação religião e intervenção nos fenômenos, citamos o caso da execução de um brasileiro em janeiro de 2015, amplamente divulgado pela mídia, o qual foi fuzilado na Indonésia acusado de tráfico de drogas. Esse tipo de prática é recorrente em diversos países que adotam a *sharia* - código moral e legal que tem por base uma interpretação estrita do islamismo. Nesse caso há uma relação com a fundamentação religiosa (BASTOS, 2015).

entre as organizações que compõem essa estrutura no âmbito do próprio aparelho estatal (BECKER, 2001).

Posto isso, o termo *droga* carrega em si concepções diversas que apesar de ser o mais usual, é utilizado de forma inadvertida contribuindo com visões preconceituosas e estigmatizantes sobre as pessoas que consomem as substâncias e seus comportamentos. Essa utilização fomenta algumas confusões e reducionismos que acabam por mitificar as visões sobre os usos e as pessoas que usam. O termo também serve para naturalizar um tratamento desigual entre as pessoas (aos que consomem uma substância lícita são sujeitos de direitos e aos que consomem as ilícitas estão na condição de “drogados, viciados”). Então, numa outra perspectiva o uso do termo *psicotrópico/psicoativo/substâncias psicoativas (SP)* serve para designar as substâncias que alteram o Sistema Nervoso Central e que de forma mais adequada produzem impactos culturais importantes (CFESS, 2016).

Nessa perspectiva, o termo a ser defendido aqui será o de *substâncias psicoativas*, a partir de um entendimento que o termo *droga* reproduz os discursos proibicionistas enviesadores. Entretanto, a palavra *droga* (no singular ou no plural) permeará todo o texto, visto que é o termo encontrado na maioria da literatura e nas normativas existentes. Embora reproduzamos o termo como os diversos autores o utilizaram, utilizamos concepções de homem e de sociedade a partir de uma dimensão ontológica e histórica que permita analisar de forma crítica o consumo de SP na atual sociedade.

Assim, o foco desse trabalho não está nas substâncias concretas em si (a maconha, a cocaína, o crack, o rivotril, o álcool, etc), mas sim em uma categoria genérica que é *a droga*, a partir do momento em que ela assume o status de *mercadoria* e configura uma relação com o Estado Brasileiro. Embora essas substâncias concretas influenciem no trato dos problemas e demandas relacionados, a medida que estão classificadas em legais/lícitas e ilegais/ilícitas e direcionam intervenções e ações, nos interessa aqui principalmente a realidade em que essas substâncias se inserem e as mediações postas pelo fenômeno do consumo e suas implicações numa perspectiva macro a partir de determinações mais profundas e relacionadas

com interesses econômicos/políticos. A relação individual - ser humano e o seu consumo – embora não seja menos importante, não será prioridade aqui considerando o objeto de estudo. Vamos, portanto, nos ater às realidades de produção dos discursos e ações a partir de outras categorias, como partes de uma dinâmica histórica composta por várias determinações.

Segundo, sobre o contexto no qual se inserem os conceitos e a configuração dos termos “Guerra às Drogas” e Proibicionismo. O uso de substâncias é algo que remonta ao princípio da humanidade e as substâncias desempenham vários papéis ao longo do tempo, tendo isso sido descrito por séculos da História (CARNEIRO, 2009). Portanto, o termo e o uso dele com diferentes significados precisam ser contextualizados, localizados e compreendidos a partir de quem os define, como os define e quais interesses cada definição carrega. As substâncias adquirem funções e significados no interior das relações sociais em seus múltiplos aspectos: político, religioso, científico, estético, técnico, etc.

Conforme Escohotado (1998), em culturas ancestrais, era através das substâncias que o ser humano preenchia a necessidade de se relacionar com níveis transcendentais da sua existência. Da Antiguidade até ao final da Idade Média, as funções religiosa e médica estavam concentradas na mesma pessoa, que tratava dos males do corpo e da alma.

A partir do momento em que ocorre a separação das ciências, abordando diferentes dimensões do Homem, muda-se a configuração. Os recursos existentes na natureza (o cânhamo, a papoula, os cogumelos, a coca, etc) passaram a ser utilizados de formas variadas - para lidar com a doença, com o sofrimento, com a morte, ou seja, com uma utilização terapêutica.

Para esse mesmo autor, outra dimensão está posta – a estética – que aparece a partir do século XVIII através das artes e da música, por exemplo. Também há a dimensão hedonista do uso de substâncias, para obter experiências com o prazer (ESCOHOTADO, 1998). Outra função importante é no âmbito militar, como no caso da 2ª Guerra Mundial, momento em que várias substâncias são produzidas seja para dar conta dos embates no *front* de batalha, seja para dar conta das angústias e

incertezas dos que ficavam à espera do fim da guerra e também minimizar as consequências no pós-guerra. Portanto, a presença de substâncias capazes de alterar a percepção da realidade não era considerada um problema, mas fazia parte de uma sociabilidade. Isso só se torna um problema societário no plano macrossocial, conforme Lima (2009), a partir do Imperialismo com o desenvolvimento das forças produtivas e dos meios de produção capitalista. É nesse momento de desenvolvimento do capitalismo que as drogas se tornam uma mercadoria nas disputas. Segundo a autora, embora as determinações do *problema drogas* não sejam exclusivas ou restritas ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, é importante delimitar que, do ponto de vista temporal, essa conexão deve ser explorada e explicitada entre o *problema drogas* e o estágio *imperialista* do capitalismo.

Há, portanto, uma demarcação temporal internacional que localiza o início dessa *Guerra* no começo do século XIX quando se intensificam as lutas por disputas territoriais e de poder entre as potências a partir das estratégias imperialistas (LIMA, 2009). E há uma radicalização do proibicionismo às drogas após a 2ª Guerra Mundial com o início da Guerra Fria (1947-1989) (BERGERON, 2012). No caso do Brasil, nesse momento, foi um território profícuo para aplicar essa estrutura repressiva, visto que o país estava em tempos de Ditadura Militar (1964 a 1984). Então, a partir dessa perspectiva, o fenômeno passa a ter uma conotação geopolítica e geoeconômica num contexto de lutas pelos espaços de realização e acumulação do capital.

O termo *Guerra às drogas* (*The War on Drugs*) origina-se do modelo estadunidense de enfretamento da questão, correspondendo à uma ideia hegemônica difundida cuja ênfase de intervenção é dada pelo aparato repressivo-militar. A ideia é de *combate*, como se as drogas pudessem ser banidas da humanidade e como se o problema estivesse centrado na substância. O que, então, explica e define o contexto como sendo de uma *Guerra*?

O início de um ciclo contemporâneo da história da droga no contexto mundial é demarcado a partir dos anos 1960, quando ocorre um aumento da produção/oferta de drogas, com a formação de cartéis na América Latina (Colômbia, Peru e Bolívia)

(ARBEX JR, 1993). A droga se instala nas sociedades ocidentais e se espraia por todas as categorias sociais. Há uma democratização do uso de drogas, sobretudo entre jovens (BERGERON, 2012). Para alguns autores, se constata que a sociedade moderna é uma “sociedade com drogas” (FAUGERON; KOKOREFF, 2002).

Foi também no final do século XX que novas técnicas de coleta e análise de dados foram elaboradas, permitindo outras análises sobre o consumo de drogas na sociedade (BERGERON, 2012). Há uma disseminação de informações por organizações especializadas¹². Sobre isso, Bergeron (2012) ressalta que, embora com metodologias e pressupostos passíveis de todo o tipo de crítica, os dados ofertados por essas agências representavam uma quantidade numerosa de informações, que foram apropriadas por cientistas e leigos sem uma necessária problematização de como, para que e para quem os dados foram produzidos.

É nesse cenário que o termo *Proibicionismo*, em uma primeira aproximação, pode ser entendido, como um posicionamento ideológico, de fundo moral, que se traduz em ações políticas voltadas à regulação de fenômenos, comportamentos ou produtos vistos como negativos, por meio de intervenções pelo sistema penal, mesmo quando os comportamentos não impliquem um dano direto ou um perigo de dano para terceiros (KARAM, 2010).

O Proibicionismo é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias. Seus desdobramentos, entretanto, vão muito além das convenções e legislações nacionais (FIORE, 2012, p. 8).

Essas características marcam o fenômeno contemporâneo das drogas como um paradigma que não se explica por uma única motivação histórica. É a partir de uma conjunção de fatores (que incluem a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da indústria médico-farmacêutica, os conflitos geopolíticos do século XX e o clamor das elites assustadas com a desordem urbana, e, sobretudo, os anseios de cada país que convergem com a mesma lógica, etc) que ele se torna

¹² Exemplos como o *National Institute on Drug Abuse (NIDA)* criado nos EUA em 1974 que financiava em torno de 85% das pesquisas no mundo (SANFAÇON et al, 2005), o Observatório Europeu de Drogas e Toxicomanias (OEDT) em 1993, a agência da Organização das Nações Unidas (ONU) - *United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)* estabelecida em 1997, entre outras organizações passaram a influenciar os Estados em suas intervenções, ao fornecerem dados, produzindo conhecimento científico adequado à política estadunidense.

possível¹³. A Política Proibicionista em vigor, ao estabelecer a divisão entre substâncias lícitas e ilícitas, nos coloca a necessidade de analisar isso como um fato social, seja para identificar a origem seja para analisar a sua permanência (BERGERON, 2012).

Vemos que o arsenal técnico e político ampara a proibição das substâncias e alimenta o desenvolvimento de uma Guerra contra substâncias. Para se manter ativa, a Guerra demanda munições, as quais se apresentam em normativas, convenções, acordos, estratégias e discursos que se retroalimentam. É nessa cena que o nosso objeto é urdido – o discurso produzido por sujeitos políticos que se encontram no campo da resistência (considerados antiproibicionistas) à Política sobre drogas brasileira.

Parto, assim, do pressuposto que a política sobre drogas (como qualquer política pública) possui um caráter conflituoso (LEAL, 2006). E os efeitos referentes aos custos e benefícios não são determinados de antemão, dependem da configuração concreta das políticas. Outro aspecto é que os processos de conflito, de consenso e de coalizão podem se modificar conforme a configuração específica da política. Assim, tornam-se importantes os arranjos institucionais, as atitudes e os objetivos dos sujeitos políticos, os instrumentos de ação e as estratégias políticas, entre outros aspectos.

Por toda a complexidade que envolve uma Política Pública, e a Política sobre drogas não está fora disso, é necessário compreender os diferentes interesses envolvidos. Diversos interesses e diversos segmentos, como os governos (nas três instâncias), a mídia, as Organizações não-governamentais (ONGs), a opinião pública e as atividades relacionadas, as pessoas que consomem drogas, a comunidade científica, entre outros, estão inseridos no debate e na implementação de ações (BABOR *et al*, 2003).

¹³ O Brasil exemplifica isso com o caso da maconha, uma droga muito estigmatizada pelas elites locais, sendo considerada ilegal em 1932, ou seja, cinco anos antes dos EUA. A perseguição oficializou-se aqui primeiro (FIORE, 2012).

Se começarmos o debate a partir do consumo de drogas, entendemos esse fenômeno como complexo da vida em sociedade. Isso envolve questões seja de caráter político, econômico, social, cultural (BUCHER; OLIVEIRA, 1994), seja de magia, religião, festa e deleite (TOSCANO JÚNIOR, 2000; BERGERON, 2012). A droga também marca diferenças sociais e, em determinadas sociedades, o uso regulado é um meio para reafirmar a hierarquia social entre os indivíduos da coletividade e os indivíduos que gozam de acesso exclusivo à utilização de certas substâncias (BERGERON, 2012).

Portanto, para fins de análise é preciso localizar o ponto de partida de debate, ainda que haja relação entre essas diferentes perspectivas. Compreender os discursos e práticas torna-se fundamental para identificarmos em que campo de defesa cada sujeito político se coloca e a que projeto societário essas bandeiras de luta se afiliam. Partimos aqui do pressuposto que os sujeitos sociais envolvidos na luta antiproibicionista trazem no interior de seus interesses, posições que oscilam. Assim, seus discursos e práticas estão e são permeados pela dinâmica do capital, ou seja, num contexto complexo que mascara intencionalidades diversas. Entre os variados pólos de argumentos e defesas de posicionamentos (seja pelo viés da lógica proibicionista, seja pelo viés da lógica da regulação das drogas¹⁴) e no interior de cada pólo há argumentos tanto em defesa dos interesses do capital quanto do trabalho. Aqui exploraremos uma faceta dessa questão: nosso foco será entre sujeitos políticos na defesa de discursos antiproibição. Mas, no interior do “é proibido proibir” há nuances, facetas, divergências e interesses que intentamos analisar.

E como identificar esses interesses? Como a trama das relações políticas, manifestadas em interesses e posicionamentos, está posta? Se tomarmos como exemplo os referenciais bibliográficos relacionados à temática *drogas e de todo o contexto em que elas se inserem*, os quais contribuem para a consolidação de ideologias a respeito do assunto, o foco do debate apresenta-se centrado em um debate em torno da defesa do proibicionismo, numa polarização entre dois discursos tradicionais: um de tom moralista e outro de tom científico.

¹⁴ Sobre esse termo, ver Capítulo 3.

O discurso moralista inscreve o fenômeno numa cruzada *antidroga*, isto é, uma articulação ideológico-moral que difunde as drogas como substâncias extremamente perigosas e destrutivas, mediante um processo de “demonização” (VELHO, 1999). A proibição, via mais frequente de combate a esse mal, é reforçada pela polícia, pela mídia, pelas autoridades religiosas e da saúde, que tendem a descrevê-las em seus discursos num tom extremista e moralista (RIBEIRO, 2000). E, no contexto atual, o avanço do *neoconservadorismo* ressalta os vieses fundamentalistas e conservadores que sempre acompanharam esse debate. Se considerarmos que o *neoconservadorismo* não é algo essencialmente novo, mas um produto do constructo da reprodução social da sociedade de classes (LUKÁCS, 2013), compreenderemos em que medida isso rebate na construção da política sobre drogas brasileira. Entendendo que esse movimento se manifesta sob níveis, formas e planos diferentes e incidem no cotidiano dos sujeitos nas disputas, manutenções e reproduções dos antagonismos basilares da sociabilidade burguesa (LUKÁCS, 2013), cabe nos indagarmos qual o impacto disso na produção dos discursos na área de drogas. O conservadorismo encontra-se em uma fase de reatualização ampliada nas diversas esferas da vida social. Sua forma “clássica” continua a marcar as versões contemporâneas do conservadorismo (NETTO, 2011).

Integra esse contexto o fundamentalismo religioso, que se apresenta de forma particular e vem ganhando forças e capilaridade, propagando seus discursos e práticas como uma verdade absoluta em determinadas crenças. Isso vai repercutir no plano político de forma intolerante ao que é diferente e divergente. Cumpre, portanto, funções importantes para a reprodução das desigualdades, influenciando tanto o cotidiano dos indivíduos como as questões políticas de ataque aos direitos fundamentais (PINHEIRO, 2015). E todas as propostas de destruição dos direitos sociais apresentadas pelo neoliberalismo como “reformas” são, na verdade, “contrarreformas” e ocultam o “novo pensamento conservador” (NETTO, 2011). Cabe, então, destacarmos mais a frente, a partir dos discursos produzidos pelos antiproibicionistas, em que medida esse *neoconservadorismo* influencia as propostas e análises, ainda que de forma subliminar. Adentramos assim, em uma seara complexa, pois a miríade de possibilidades desafia a pesquisadora.

O segundo discurso, o científico, apresenta em geral, um tom epidemiológico: descreve prevalências do comportamento de consumo, abuso e dependência das drogas e os danos relacionados. É preciso, ainda, atentar para as questões metodológicas do tema, com a definição de categorias e processos de análise. Em geral, o tema das drogas é tenso e contraditório para que se possa definir um enfoque fechado (RIBEIRO, 2000). Assumir um enfoque fechado, perdendo de vista as conexões e a totalidade do fenômeno, perde-se de vista a dimensão dialética com suas contradições tão diversas e corriqueiras, diminuindo ou anulando a percepção de sua gravidade (PROCÓPIO, 2000). Mas, ainda assim podemos destacar a presença de conhecimento em uma perspectiva crítica em diversos grupos de pesquisa.¹⁵

Nesse sentido, aqui não é possível desvincular todo esse debate ao referencial teórico do Serviço Social brasileiro e, sobretudo por ser uma temática fundamental para o debate sobre Política Social. Partimos do entendimento que o fenômeno drogas e suas repercussões se caracteriza como uma prática social alterada pela lógica mercantil e alienante da sociedade capitalista madura (CFESS, 2016). Esse pressuposto nos leva a um campo de investigação do mundo contemporâneo, à lógica que o preside, aos elementos novos de sua processualidade, objetivando com isso fazer uma atualização das categorias de análise dessa realidade.

O Serviço Social brasileiro tem dado uma contribuição principalmente política ao tema e dispõe de um conjunto de informações que, atravessadas por uma análise teórico crítica, possibilita a apreensão e a revelação das múltiplas expressões da Questão Social presentes. Quanto ao debate teórico específico, historicamente a profissão não assumiu com o devido rigor, embora o tema estivesse presente no cotidiano dos profissionais, principalmente nos atuantes na Política de Saúde¹⁶.

¹⁵ No contexto brasileiro podemos citar as produções realizadas por grupos acadêmicos considerados antiproibicionistas tais como: o Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (LEIPSI) da UNICAMP/SP; o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP); o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Candido Mendes/RJ; o Observatório Baiano sobre Substâncias Psicoativas (CETAD – Observa) da UFBA; o Grupo Interdisciplinar de estudos sobre substâncias psicoativas (GIESP) da UFBA; o Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes (PROAD) da UNIFESP/SP, entre outros.

¹⁶ Descrição de aspectos da intervenção profissional em instituições de saúde (atribuições, competências, técnicas e instrumentos) que envolviam tanto a reprodução de práticas existentes quanto iniciativas de produção de novas formas de agir nesse campo.

Questões de fundo relacionadas a um debate mais amplo que possibilitasse sair do lugar comum (ser humano X consumo de drogas) não foi algo assumido pelo Serviço Social brasileiro ao longo de sua consolidação enquanto profissão. Entretanto, a profissão vem contribuindo com o debate teórico e político sobre os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira e dos preceitos legais previstos na Lei 10.216/2001 (que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental) e a atuação profissional das/os assistentes sociais.

No que se refere à produção pelo Serviço Social brasileiro e a incorporação do tema sobre as drogas no campo de produção de conhecimento, Basílio- Denadai e Garcia (2016) realizaram um levantamento bibliográfico com a palavra-chave *drogas* no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior do Ministério da Educação - CAPES (período entre 1997 a 2014): encontraram 117 produções sobre a temática englobando todas as áreas do conhecimento. Dessas, 32 eram teses e 85 dissertações, elaboradas no período entre 1997 e 2013. E dessas 117 produções, 22 pertenciam à área do Serviço Social (vinculados aos programas de pós-graduação em Serviço Social e de Política Social, pertencentes a área de avaliação da CAPES), correspondendo a 18,8%. Recorrendo a outro banco de dados - Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) ocorridos entre os anos de 2004 e 2014: com as palavras-chave *drogas, álcool e dependência química*, as autoras identificaram 51 trabalhos (13 em 2004; 4 em 2006; 7 em 2008, 7 em 2010, 11 em 2012 e 9 em 2014). Esses estudos focaram em maior destaque a dimensão sujeito e consumo de drogas. Portanto, a área requer adensar o debate no campo da problemática em tela.

Esse debate teórico mais recente vem sendo acompanhado do debate político organizado e conduzido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), por meio de sua publicação *CFESS Manifesta*¹⁷, que nos últimos 3 anos abordou tanto o tema das drogas quanto da reforma psiquiátrica. Porém, os posicionamentos carecem de aprofundamentos de toda a categoria.

¹⁷ Publicação periódica na qual o Conjunto CFESS/CRESS afirma os principais posicionamentos ético-políticos da categoria. Disponibilizados por meio da página do Conselho na internet. Ver <www.cfess.org.br>.

Cabe ressaltar que um espaço importante, no âmbito da profissão, que vem pautando o debate sobre a descriminalização e regulação das drogas mais recentemente (a partir de 2011) é o Encontro Nacional da Categoria. Como esse Encontro é a instância máxima de deliberação da categoria, torna-se um espaço fundamental para discutir e deliberar posicionamentos e regulamentações para as intervenções dos profissionais. O 41º Encontro Nacional realizado em Palmas/TO (2012) deliberou no Eixo *Ética e Direitos Humanos*¹⁸ a necessidade da categoria profissional se posicionar politicamente contra as internações compulsórias, reforçando o dever profissional na luta pelos direitos humanos e a aliança com os movimentos sociais de resistência. E, no 42º Encontro realizado em Recife (2013), aprovou-se o documento¹⁹ intitulado *Internação compulsória e a violação de direitos humanos!* O texto explicitou que a categoria reitera publicamente a luta em defesa dos princípios da Reforma Psiquiátrica, de políticas públicas sobre drogas baseadas nos direitos humanos, respeito aos princípios do SUS e às diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial e da 14ª Conferência Nacional de Saúde. E no mesmo Encontro, os/as delegados/as presentes definiram democraticamente sobre o posicionamento a favor da *descriminalização* do consumo de drogas, tendo sido realizados debates anteriormente em algumas regiões conduzidos pelos respectivos Conselhos Regionais de Serviço Social.

Entretanto, considerando que nem todas as regiões garantiram a discussão aberta sobre o tema, cabe ressaltar que esse posicionamento retirado no Encontro não foi e não é isento de contradições e resistências. Muitas/os assistentes sociais brasileiras/os não comungam com essa defesa e acabam reproduzindo práticas e discursos moralistas e conservadores, seja no atendimento prestado a indivíduos que consomem drogas e seus familiares²⁰, seja nos espaços políticos de atuação (como conselhos gestores de políticas públicas, órgãos de gestão de entidades públicas e privadas, etc).

¹⁸ Relatório do 41º Encontro CFESS-CRESS. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio-en-2012-versao-final-outubro.pdf>>. Acesso em outubro 2012.

¹⁹ Relatório do 42º Encontro CFESS-CRESS. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/relatorio-nacional-2013-.pdf>>. Acesso em outubro 2013.

²⁰ Como os/as assistentes sociais em Comunidades Terapêuticas Religiosas.

Quanto aos espaços políticos, o CFESS possui uma representação institucional no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) desde 2009. E foi protagonista (a partir de 2012) da Frente Nacional de Entidades pela Cidadania, Dignidade e Direitos Humanos na Política Nacional sobre Drogas²¹. Essa Frente se propôs pensar a construção de uma Política sobre Drogas contra hegemônica norteada pela luta antimanicomial e pela reforma psiquiátrica brasileira. O Movimento surgiu para produzir e propor alternativas à política sobre drogas vigente, num contexto de violação de direitos humanos, principalmente na remoção da população em situação de rua, crescimento das comunidades terapêuticas para tratamento de dependentes químicos, entre outras questões. Esse movimento foi motivado pelo contexto vivenciado a partir do final do Governo Lula (2010) com práticas de combate ao crack a partir de uma visão punitiva e segregativa dos usuários, e continuado no 1º e 2º mandatos do Governo Dilma Rousseff, momento em que a presença da bancada evangélica cresce no cenário político ampliando seu espaço e legitimidade²².

A partir desse cenário apresentado pela e (para) profissão no Brasil, o Serviço Social precisa, então, fundamentar e amadurecer uma posição política no interior do debate contemporâneo sobre a temática, visto que a categoria defende um Projeto Ético Político profissional crítico vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária. E, sobretudo, fundamentar esse debate a partir de uma orientação teórica, ainda carente de aprofundamentos e produções. E precisa também, aliar-se a outras profissões com esse debate mais avançado e consolidado a fim de contribuir para o adensamento teórico na profissão.

Portanto, a tarefa é: engajar-se nesse cenário assumindo uma postura libertária que se distancia tanto dos paladinos da repressão como do reformismo

²¹ Essa Frente à época foi composta por um grupo de 27 entidades e movimentos sociais brasileiros. Elencou 10 princípios para nortear as ações e posicionamentos políticos. Ver <<http://drogasedireitoshumanos.org/>>. No contexto atual, esse grupo encontra-se desarticulado, porém, cada entidade e movimento permanecem ativos em outros espaços de militância como por exemplo a Frente Nacional contra a privatização do SUS.

²² Criada em 2003 no Congresso Nacional como Frente Parlamentar evangélica com 57 deputados e 3 senadores. Predominam legisladores pentecostais e neopentecostais. Em 2010 eram 78 deputados e 3 senadores. Em 2015, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) identificou 74 deputados e 3 senadores. Na página Mídia, religião e política indica que em 2016 a bancada evangélica cresceu, passando a 87 deputados e 3 senadores.

descriminalizador, recusar a banalização dos lugares-comuns e instigar a desconfiança, a partir de uma atitude crítica sistemática que desmonta desde os conceitos aparentemente consensuais até as ideias reformistas supostamente de cunho progressista (CFESS, 2011). Ideias essas que estão muitas vezes, escamoteadas e veladas no interior das práticas e discursos profissionais. A partir dessas compreensões, busco contribuir com a acumulação do debate no âmbito da categoria profissional e fora dela, para o adensamento da produção teórica no âmbito das políticas sociais, a fim de iluminar estrategicamente os rumos a serem percorridos.

Reforçamos que essa proposta de estudo está intimamente relacionada ao Projeto Ético-Político da Profissão e, portanto, de uma sociedade, numa tentativa de envolver diferentes sujeitos sociais em torno de uma determinada valoração ética, vinculada a determinados projetos societários presentes na sociedade. Para efetivar esse Projeto, são necessários instrumentais teórico/técnico e consciência para apreender a lógica da organização social capitalista (VASCONCELOS, 2006).

Dessa forma, se consideramos que a saída se dará pelo coletivo numa perspectiva diametralmente contrária ao individualismo tão caro ao neoliberalismo, os indivíduos com suas necessidades mais elementares negligenciadas dificilmente terão possibilidade de caminhar a sós em busca de uma transformação societária. É nessa perspectiva que defenderemos aqui que é preciso outra resposta à questão da relação homem-droga diametralmente oposta ao proibicionismo. Quais respostas o movimento de resistência ao proibicionismo vem construindo? Que limites, avanços e armadilhas esses discursos apresentam?

Diante do exposto, esse estudo torna-se relevante pela atualidade do tema em sua abordagem - discursos de resistência à Política proibicionista em vigor. Na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), no período de 2003 a 2016, são listados com as palavras “antiproibicionismo às drogas” 4 trabalhos: 3 dissertações (2 em 2012 e 1 em 2013) e uma tese (2009). Esses trabalhos foram produzidos por programas nas áreas de Antropologia (2), Psicologia (1) e Saúde (Fiocruz). Entre esses 4 trabalhos, destacam-se a análise: dos fazeres e discursos do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre psicoativos (NEIP); sobre a militância e organização

da luta antiproibicionista da maconha; uma análise sobre a clínica do cuidado às pessoas que consomem drogas e; por fim, o diagrama das drogas. Ou seja, a despeito dos trabalhos conterem dimensões do problema de pesquisa, o foco oscila entre a droga (e os cuidados requeridos) ou a reflexão a partir de uma experiência ou de uma droga no campo da luta antiproibicionista. Destacamos ainda a produção de artigos, como o de Southier, que faz uma análise sobre o discurso no campo das drogas e o posicionamento do Fernando Henrique Cardoso (FHC) favorável à descriminalização de todas as substâncias psicoativas (disponível on line). Ou ainda de Fiore (2012) que problematiza o lugar do Estado na questão das drogas. O que há de fato é a urgência de adensarmos um debate. Nosso objeto, portanto, é novo e inédito em seu recorte.

A partir disso, acreditamos na replicabilidade desse tipo de estudo, cujos resultados poderão suscitar o debate das questões levantadas com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento dessas políticas no Brasil. Imputamos a essa temática uma relevância no âmbito acadêmico, político, profissional e social. A proposta também contribuirá com o conjunto de reflexões construídas no interior do Grupo de Estudos Fênix (como já mencionado), procurando qualificar o debate sobre o tema, desmistificando sua abordagem e estabelecendo um movimento com parceiros/entidades/estudantes graduação e pós/profissionais de várias áreas/movimentos sociais, para fecundar um debate público mais condizente com o pluralismo, a diversidade e a democracia que caracterizam nosso país.

Para o Programa de Pós-Graduação em Política Social, o estudo tem sua importância por esse espaço possibilitar a formação e qualificação dos diversos profissionais a partir de um debate crítico e franco a respeito das diversas políticas sociais. E ainda, que as reflexões surgidas colaborem não apenas para a consolidação do tema como objeto relevante de pesquisa entre os estudiosos da área de ciências humanas, mas para que represente mais uma etapa na construção de um debate público que se caracterize pela interdisciplinaridade e pelo embasamento aprofundado, crítico e responsável da discussão sobre o uso de “drogas” frente aos seus paradoxos.

A partir dessa configuração, **o trabalho analisa os discursos dos grupos de resistência em suas lutas de defesa de uma nova forma de regulação das drogas, desvelando as polarizações e interesses presentes no interior desses discursos. Nossa hipótese é que no interior do debate sobre a regulação de drogas no campo antiproibicionista feito pelos sujeitos políticos, há polarizações entre a droga como mercadoria a ser regulada pelo mercado e a droga como uma mercadoria a ser regulada pelo Estado. E que, em ambas, a mercadoria droga é vista em si, sem pensá-la à luz da dinâmica capitalista.**

Como questões norteadoras temos: Que interesses esses discursos representam? Como identificar esses interesses? Como a trama das relações políticas, manifestadas em interesses e posicionamentos, está posta nesse campo?

Se pegarmos como exemplo o tema da regulação da maconha, esses discursos se tornam mais presentes. Em um contexto de discussão em que muitos países têm debatido o tema e aprovado legislações mais avançadas para tratar a questão, nota-se que grupos de interesses divergentes sentam do mesmo lado para debater o tema. E o que está por trás disso? Quais interesses possuem ao assumirem um lado desse jogo político?

O colunista Prata (2014, s/p) comentou no jornal Folha de São Paulo:

[...] vejo surgir uma força capaz de colocar o leitor da “Veja” e o DCE da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, na mesma roda, olhando juntos, para uma única direção. Refiro-me à maconha [...]. Afinal, que assunto consegue colocar Fernando Henrique Cardoso e Marcelo D2 do mesmo lado? (Embora FHC não possa ser chamado de “direita” nem D2 de “esquerda”, a distância entre as duas figuras dá uma ideia da amplitude do leque [...]. Embora haja partidários da legalização nas duas pontas, do espectro político, é curioso como cada lado chega às opiniões por caminhos diferentes. A esquerda tende a abordar mais as implicações sociais da proibição, como o tráfico, o tráfico de armas, e a violência que os acompanha. A direita levanta a bandeira da liberdade individual [...].

Delmanto (2013), em estudo sobre como a esquerda brasileira, tratou o tema das drogas a partir de 1961 (ano da Convenção Única sobre Narcóticos da ONU) e aponta que a questão não ocupou lugar de destaque nos programas e nas atuações

das organizações de esquerda no Brasil. E que, muitos atores, quando não ignoraram a questão, se posicionaram favoravelmente ao proibicionismo.

No contexto americano, cabe aqui citar a Cúpula das Américas²³ em sua Convenção em 2012. Essa 6ª reunião ocorreu em Cartagena, na Colômbia com o tema *Conectando as Américas: sócios para a prosperidade* e teve como uma de suas pautas a *legalização das drogas como forma de combater o narcotráfico*. A inclusão dessa pauta se deu por iniciativa do presidente da Guatemala – Otto Pérez Molina. À época, o presidente colombiano Juan Manuel Santos declarou que a Organização dos Estados Americanos (OEA) recebeu a missão de analisar os resultados da então estratégia antidrogas e explorar novas formas de lidar com o tema. Também ficou previsto um encontro entre os chanceleres da região para tratar da questão, proposta apresentada pelo Peru. Nesse encontro da Cúpula, alguns presidentes da América Central defenderam mudar a atual política de drogas da região, focada na repressão ao tráfico e na criminalização do consumo, como o presidente da Guatemala, o qual declarou ser favorável à legalização de algumas drogas. Embora não tenha havido consenso sobre esse tema e os demais, o presidente colombiano disse que a simples discussão desses assuntos foi uma conquista, já que, eles jamais haviam sido abordados nesses encontros (CARTA CAPITAL, 2012).

Logo após a Cúpula (de 2012), o presidente de El Salvador à época, Mauricio Funes, conclamou seu país e os demais a iniciar o debate sobre a regulação do uso e comércio de drogas. O presidente da Bolívia, Juan Evo Morales, egresso do movimento sindical *cocalero*, também já declarou por diversas vezes seu posicionamento contrário ao proibicionismo. Um pouco antes, em 2009, as Cortes Supremas da Argentina e da Colômbia votaram o entendimento de que a lei penal não possui legitimidade para enquadrar o consumo pessoal de drogas como delito, por ausência de ofensividade, visto que a autolesão não pode ser objeto de incriminação (IBCCRIM, 2012). Em se tratando ainda das Américas, o tema vem sendo debatido de alguma forma através da Comissão Latino-Americana Sobre Drogas e Democracia, a qual publicou um relatório sobre a guerra contra as drogas,

²³A Cúpula das Américas é o único foro que reúne todos os 34 chefes de Estado das Américas. Foi lançada em 1994 pelo presidente Bill Clinton em Miami.

de autoria dos ex-presidentes do Brasil (Fernando Henrique Cardoso), do México (Ernesto Zedillo), e da Colômbia (César Gaviria). Nesse relatório apresentam os argumentos para a descriminalização da maconha e para tratar a questão do uso de drogas como um problema de saúde pública. Ainda que propostas “inovadoras” tenham sido elencadas como possibilidades, não houve consenso na última reunião porque em muitos assuntos os EUA não ratificaram as propostas dos demais países²⁴.

Em relação ao posicionamento do governo brasileiro sobre essa pauta tratada pela Cúpula em 2012, não se identificou à época nenhuma manifestação da presidente Dilma Rousseff sobre o assunto. Mas, se tomarmos como parâmetro o enfoque que o governo tem dado ao crack e suas repercussões no Brasil, esse enfoque está circunscrito a um cenário de polarização. No âmbito governamental há uma linha mais flexível com o debate da redução de danos, por exemplo, presente no Ministério da Saúde (mesmo havendo divergências dentro do próprio Ministério) e uma linha repressiva, autoritária e focada na segurança pública nacional presente na Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas (SENAD), Secretaria de Justiça e Casa Civil, mesmo que, ao longo dos governos petistas (Lula – 2003 a 2010; e Dilma – 2011 a 2016) tenham sido registradas vozes dissonantes²⁵.

E na última reunião ocorrida em 2015 – a 7ª, na Cidade do Panamá, foi marcada pela presença de Cuba, até então não participante dessas convenções devido ao bloqueio norte-americano. Um ponto alto debatido foi a paz entre as nações e o combate ao terrorismo. Sobre o tema drogas, o relatório apresenta timidamente a necessidade de reconhecimento dos avanços (mas não descrevem quais seriam) e a reafirmação dos compromissos já apresentados no documento “Por uma política integral frente ao problema mundial das drogas nas Américas”²⁶ de 2013. Consta também a continuidade do diálogo para preparação para a sessão especial da

²⁴ Informações disponíveis em <<http://www.cbdd.org.br/>>.

²⁵ Síntese aqui de debates travados no interior do grupo Fênix e, em partem abordado em produções anteriores do grupo.

²⁶ Disponível em <<http://idpc.net/pt/publications/2013/06/declaracao-de-antigua-guatemala-por-uma-politica-integral-frente-ao-problema-mundial-das-drogas-nas-americas>>.

Assembleia Geral das Nações Unidas (General Assembly of the United Nations - UNGASS) sobre o problema mundial das drogas, realizada em 2016.

Assim, considerando as contradições, os dissensos e toda a trama que envolve o debate, torna-se mister fundamentar a conjuntura na qual esses discursos emergem *vis a vis* com um contexto macro de crise do capital, criminalização da pobreza e de espraiamento do neoconservadorismo. Esse estudo se apresenta, portanto, com a possibilidade de contribuir, a partir da análise de práticas discursivas, com dados que apresentem a polarização da Política sobre Drogas e, conseqüentemente, compreender os rumos que ela vem tomando no Brasil. O discurso presente que ainda se espraia por todos os cantos é o da repressão como principal estratégia, ancorada no modelo proibicionista originário dos EUA, embora esteja hasteada a bandeira da regulação da maconha em muitos estados desse país, assim como em outros países dos demais continentes.

Isso posto, é importante defender a importância do tema nas ruas e nas academias (DELMANTO, 2013), pois trabalhar o tema no Brasil é, antes de tudo, trabalhar a gestão da pobreza. A política proibicionista (repressão e patologização) torna as pessoas que consomem drogas mais suscetíveis aos ataques e repressões do que o próprio consumo de drogas (SODELLI, 2012).

Destarte, a análise precisa ser cautelosa, responsável e, sobretudo, articulada com uma teoria e método que possibilitem avançar nas propostas. Assistimos a um momento do capitalismo que incide sobre o campo das políticas públicas - em especial sobre a política de saúde - reduzindo direitos sociais e aumentando o assistencialismo e a repressão. Assim, esse estudo propõe passar pelas fontes que relatam a história e as ações dos sujeitos numa dada época; pelo processo de transformação dos dados, com a mediação dos conceitos, em interpretações do tema proposto; e pela abrangência que se postula para a pesquisa (OLIVEIRA, 1998).

Desse modo, empreender esse estudo além de ser um desafio teórico-metodológico, é, sobretudo, ético-político. Concordando com Duménil e Lévy (2004), é preciso identificar uma gigantesca luta de classes e de poder. Portanto, a saída será política.

Para esses autores, parafraseando Marx, os homens fazem sua própria história, mas a fazem segundo condições dadas. Algumas condições econômicas, mas que, de forma alguma, destrói a primazia da política.

Nessa mesma ótica, Harvey (2008, p. 212) afirma que não há uma resposta já formulada que corresponda a uma alternativa única ao momento presente de ditames do neoliberalismo. Mas que, acrescenta o autor, “[...] precisamos antes dar início a um processo político capaz de nos levar a um ponto em que possamos identificar alternativas viáveis, possibilidades reais”. Há dois caminhos que podemos trilhar: podemos nos engajar com os movimentos de oposição que já existem e buscar a essência de um programa de oposição de base ampla. Ou podemos recorrer a exames teóricos e práticos de nossa situação atual. De qualquer forma, trata-se de iniciarmos um diálogo entre aqueles que seguem diferentes direções e, assim, aprofundar a compreensão coletiva das coisas e definir linhas mais adequadas de ação. Os diversos movimentos têm lutado de forma isolada contra aspectos específicos do sistema neoliberal e precisam encontrar o ponto comum que une suas lutas. É preciso atacar o sistema em suas bases. “Há uma perspectiva mais nobre da liberdade a ser conquistada do que aquela que o neoliberalismo prega. Há um sistema mais valioso de governança a ser construído do que aquele que o neoconservadorismo permite” (HARVEY, 2008, p. 220).

Transportando isso para o campo das drogas é entender que essa foi historicamente transformada de uma substância para uma mercadoria fetichizada nos mercados legais e ilegais. Nesse processo de classificação – entre o legal e o ilegal – os discursos colocaram um grupo de substâncias como responsáveis pelo sofrimento humano. Mas como bem alerta Netto (2012), “os trabalhadores não caminham bovinamente para o matadouro”. Foram acuados e postos na defensiva por vários processos de que não tiveram o controle, mas encontraram forças para uma resistência. As lutas sociais, ainda que defensivas, marcaram e marcam a presença dos trabalhadores na contracorrente política do período atual. A humanidade, porém, não está condenada a sucumbir à barbárie. Netto acredita que ela pode superá-la. Para isso, dispõe de uma única via - a superação das formas de sociabilidade fundadas no modo de produção capitalista, a ultrapassagem das organizações societárias assentadas na propriedade privada dos meios fundamentais de produção

e na decisão privada sobre a alocação do excedente econômico. Ressalta que o estoque de conhecimentos e a massa crítica acumulados até então, não são puros instrumentos da dominação do capital. Podem, sobretudo, ser mobilizados para a ultrapassagem dessa dominação (NETTO, 2012).

Partindo dessas considerações, para compreender os discursos dos sujeitos que estão no movimento de resistência à Política sobre Drogas vigente no Brasil no campo antiproibicionista, o **Objetivo Geral** deste estudo é analisar os discursos de resistência que se apresentam no debate sobre a Política sobre Drogas no Brasil, visando desvelar o sentido que estes assumem no tempo presente e a que interesses se vinculam à luz das categorias gramscianas. E os **Objetivos Específicos**: a) analisar a política sobre drogas a partir do processo de construção e legitimação do movimento antiproibicionista; b) entender como se conforma o esse movimento antiproibicionista nos processos de disputa, evidenciando se há prevalência de métodos de supremacia ou formas de hegemonia; c) analisar os processos empreendidos pela sociedade civil de forma a identificar em que momento histórico o movimento antiproibicionista se encontra; d) indicar os principais grupos vinculados à luta antiproibicionista identificando nos seus discursos as principais bandeiras de luta; e) apontar se há uma congruência ou não desses discursos de modo que os qualifiquem no campo antiproibicionista; f) analisar a pauta legalização das drogas a partir da perspectiva antiproibicionista; g) contribuir para a academia e sociedade interessada na temática com uma reflexão crítica a respeito do antiproibicionismo e o movimento que dele advém.

A tese está estruturada em 4 capítulos. O Capítulo 1 apresenta a Metodologia utilizada no estudo. O Capítulo 2 reflete a Política sobre drogas Brasileira a partir das concepções antiproibicionistas, considerando as categorias gramscianas. O Capítulo 3 discute o tema da legalização das drogas na perspectiva do antiproibicionismo. E o Capítulo 4 apresenta a análise dos discursos dos sujeitos políticos mediada pelas categorias de análise.

Considerando que estamos, no Brasil, em um processo de esforço de construção de uma contra hegemonia em todos os campos e em um cenário de retrocessos, a tese conclui que o movimento antiproibicionista está em curso embora ainda esteja

fragmentado e distante das classes trabalhadoras. Sem a perspectiva de classe e de uma compreensão a partir da relação Estado/sociedade, a saída apresentada – legalização – fica limitada. Sem uma organização coletiva que possibilite o surgimento de intelectuais orgânicos o processo de mudança está fadado a ser restrito e pontual. Considerar todas as dimensões do fenômeno das drogas requer de todos os sujeitos um aporte teórico-prático. É preciso a capacidade das classes sociais de fazer política, de construir alianças e consensos em torno de projetos a favor de uma nova hegemonia.

Iniciamos, então, nossas reflexões influenciadas por Mia Couto ao dizer:

“Cada um descobre o seu anjo tendo um caso com o demônio”.

Mia Couto

Este excerto de Mia Couto reflete bem essa tese – ao vocalizar os discursos de resistência à política de drogas no Brasil, vocalizei também minha voz – militante desse campo. Assim, ao falar e refletir sobre o outro, refleti sobre meus percursos e percalços.

Ao leitor dessa tese um aviso e um lembrete. O aviso: nossa posição deve estar clara desde o início. Um lembrete: a crítica é um exercício que requer ousadia e fôlego. Tentamos ser ousadas e ter o fôlego diante do que o objeto demandou, sendo que tudo isso exigiu de nós coragem. Portanto, ao folhear as páginas que se seguem, desejamos que essas possam contagiá-las/os.

CAPÍTULO 1

O PERCURSO METODOLÓGICO: OS SUJEITOS NAS DIFÍCEIS NAVEGAÇÕES DA ODISSÉIA

“Sabedoria para resolver e paciência para fazer”.
Homero

Para alcançar os objetivos desta tese, elencamos o método crítico-dialético como o método que nos ajudará a compreender o objeto de estudo, a partir das categorias totalidade, mediação e contradição presentes numa dada realidade social. A mediação permite a passagem do particular ao universal, vinculando um processo ao outro. São as mediações que permitem ver as relações com a totalidade, considerando o campo de forças contraditórias (PAULA, 2001; SPINDEL, 1992). Partimos do princípio que o método é uma relação necessária entre o sujeito que pesquisa/investigador e o objeto pesquisado/realidade social, permitindo ao sujeito reproduzir, idealmente, o movimento do objeto. Tal relação mostra-se necessária à medida que permite ao sujeito conhecer de modo mais elaborado o que se passa na realidade (PRADO JÚNIOR, 1955; PRADO JÚNIOR, 1961; VÁZQUEZ, 1968).

A construção desse referencial é um desafio que requer considerar, no âmbito da totalidade, as condições gerais de produção (MARX, 2003); o papel central da ação humana na formação das classes; a cultura como lugar de expressão das definições tanto das relações essenciais como das especificidades dos grupos, classes e segmentos. A análise deve enfatizar também as diferenciações e a complexidade das relações entre as classes e as diferenças e contradições entre suas práticas e concepções (GRAMSCI, 1981).

As relações sociais que são objetivadas são aquelas estabelecidas entre as classes sociais a partir das relações sociais de produção que definem as classes sociais fundamentais - a burguesia e os trabalhadores. Contradições são geradas nesse processo, no qual se ergue uma superestrutura político-ideológica que assegura as condições não materiais para a reprodução dessa estrutura social (MARX, 1996).

O presente estudo parte de um quadro teórico de referência gramsciano, de onde foram buscados os fundamentos para elucidar a tese proposta. Ao Estado e seus aparelhos cabe dar conta dos enfrentamentos de classe e frações de classes, favorecendo a hegemonia das classes dominantes e buscando o consenso das classes subalternas. Ou seja, reproduzir o capital, mas também garantir minimamente a reprodução social. Assim, se compreendemos a questão das drogas como um objeto de ação política das classes dirigentes que controlam o Estado, torna-se fundamental entender como se apresenta o processo político da política sobre drogas em uma dada conjuntura e contexto, isto é, como se enfrentam as forças sociais presentes no debate. Trata-se, portanto, de examinar as disputas pela hegemonia.

Gramsci não toma o marxismo como doutrina abstrata, mas como método de análise concreta do real em suas diferentes determinações. Debruça-se sobre a realidade enquanto totalidade, desvenda suas contradições e reconhece que ela é constituída por mediações, processos e estruturas (SIMIONATTO, 1998, p.37).

Optar por um método como esse não é apenas uma postura ideológica, mas é uma opção que considera aspectos fundamentais para nos aproximar e entender o objeto de estudo. Nesse sentido, a categoria teórica abordada nesse estudo foi o Estado ampliado de Gramsci. A partir dessa concepção de Estado, derivam subcategorias que nos levam a compreender a complexidade do fenômeno, tais como: hegemonia e contra Hegemonia; sociedade civil; guerra de posição, entre outras.

Para o alcance dos objetivos, a pesquisa utilizará a abordagem qualitativa. A técnica de coleta de dados utilizada foi a entrevista semiestruturada.

Para eleger os sujeitos que representam os discursos de resistência, iniciamos com 2 entrevistas com informantes chave escolhidos intencionalmente, os quais possuem uma trajetória reconhecida no debate sobre as drogas e suas repercussões no Brasil e historicamente vem resistindo à lógica hegemônica proibicionista: o Professor da Universidade Federal de Salvador/BA, Coordenador do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas – CETAD/UFBA - Antônio Nery Alves Filho; e a juíza

aposentada, dirigente da LEAP- Brasil²⁷ - Maria Lúcia Karam. Com esses sujeitos foram levantadas informações sobre o histórico da Política sobre Drogas brasileira, como ela vem se consolidando e quais os sujeitos políticos estiveram e/ou estão presentes no debate, entre outros aspectos. Essa escolha foi intencional considerando que são referências no debate desde a década de 1980 no Brasil. Nessa época, ambos já apresentavam em seus discursos e práticas uma orientação contrária à política sobre drogas vigente, além de possuírem produções sobre a temática nas quais apresentam ideias inovadoras (Nery no que se refere ao tratamento/cuidado às pessoas que consomem drogas a partir de uma perspectiva de redução de danos e Karam em sua prática como juíza absolvendo os acusados por posse de drogas para uso pessoal sob o fundamento da inconstitucionalidade das leis criminalizadoras de condutas).

Para essas entrevistas foi elaborado um roteiro de entrevista semiestruturada com questões pertinentes à temática, que permitiu ainda identificar possíveis sujeitos para essa pesquisa (APÊNDICE 1). Nery e Karam sugeriram alguns nomes, entre os quais, alguns eleitos para o estudo.

Além das sugestões recebidas, realizamos também um levantamento em documentos, textos, teses, sites, mídia em geral e redes sociais, buscando identificar alguns sujeitos que de alguma forma já emitiram pronunciamentos sobre a temática. Essa listagem inicial serviu para orientar o processo de escolha daqueles que possuem discursos de resistência, tendo sido importante listar esses grupos/sujeitos políticos para mapearmos as vozes para análise. Nessa lista constavam entidades/movimentos/organizações da academia, de movimentos sociais, de partidos políticos, do governo, de instituições da sociedade civil organizada, de conselhos profissionais, da mídia e vinculados às religiões, em âmbito nacional e internacional. Foi, portanto, gerada uma primeira listagem²⁸ (QUADRO 1).

²⁷ A LEAP (*Law Enforcement Against Prohibition*) é uma organização internacional que congrega integrantes das forças policiais e da justiça criminal (na ativa e aposentados). A missão da LEAP é reduzir os inúmeros e danosos efeitos colaterais resultantes da guerra às drogas e diminuir a incidência de mortes, doenças, crimes e dependência, pondo fim à proibição das drogas.

²⁸ A qual foi submetida ao exame de qualificação e, após esse processo foi possível ter mais clareza no delineamento dos sujeitos a serem elencados para este trabalho.

Quadro 1: Listagem Inicial dos sujeitos

VINCULAÇÃO	No Brasil
Governo	Ministério da Saúde – Saúde Mental
	ANVISA
	SENAD
	OBID
	CONAD
	Coordenação Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais (COCIT)/Ministério das Relações Exteriores
	CEDROGA (Comissão Legislativa destinada a promover estudos e proposições de políticas públicas e de Projetos de Lei destinados a combater e prevenir os efeitos do crack e de outras drogas ilícitas)
Partidos	PSOL – Jean Wyllis
	PSDB - Fernando Henrique Cardoso
	PT - Deputado Paulo Teixeira
	PV
	PSTU
	PMDB - Osmar Terra
	PT - Gleisi Helena Hoffmann
ONGs/Movimentos Sociais	ONG Pense Livre
	Comissão Global sobre Drogas
	Centro Brasileiro de Política de Drogas - Psicotropicus
	Centro de Convivência É de Lei/SP
	Princípio Ativo
	Reduc
	Dínamo
	Repense
	LEAP Brasil (Law Enforcement Against Prohibition)
	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
	Federação do Amor Exigente
	AA/NA
	Embaixadores da Prevenção
Frentes/Coletivos	Frente Nacional de Entidades pela Cidadania, Dignidade e Direitos Humanos na Política Nacional sobre Drogas
	Marcha da Maconha
	Coletivo DAR
	Growroom
Academia	ABRAMD
	CETAD/UFBa
	GIESP/UFBa
	Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESAP/UCAM)
	Grupo da UNICAMP
	NEIP/USP
	ABESUP
Mídia	Segunda Dose (programa internet)
	Revista Sem Semente (revista impressa)
	Ecologia Cognitiva (site)
	Revista Super Interessante
Religião	A Barquinha
	Santo Daime - Centro Eclético de Fluente Luz Universal Raimundo Irineu Serra (CEFLURIS)
	Pastoral da Sobriedade
	Santo Daime
	CFESS

Conselhos Profissionais/ Associações Profissionais	CFP
	Associação Brasileira de Psiquiatria
VINCULAÇÃO	No exterior
Governos/Partidos	Portugal
	Uruguai
	Guatemala (em debate)
	20 estados norte americanos
	Espanha
	ONU/UNODC
	OEA
	Office of National Drug Control Policy (ONDCP)
	Banco Mundial
	FMI
	CICAD (Comissão Interamericana para o Controle de Álcool e Drogas)/OEA
	Narcotics Affairs Section - Embaixada dos EUA
	Junta Internacional de Controle de Narcóticos (JIFE)/ONU
	Comissão de Narcóticos (CND)/ONU
	Ernesto Zedillo – México
	César Gaviria - Colômbia
	Mujica - Uruguai
	Kofi Annan (ex-secretário geral da ONU)
	George Shultz (ex-secretário de Estado dos EUA)
	ONGs/Movimentos Sociais
Fundação Beckley/Grã Betanha (com publicações)	
Institute Cato (think tank)/Washington (estudos de autoria de Glenn Greenwald)	
Corporação Rand (Research and Development) (13 de junho de 1994 lançou um estudo sobre os programas de tratamento da toxicomania compensavam sete vezes mais para reduzir o consumo de cocaína do que os trabalhos de repressão, 11 vezes mais do que a interceptação nas fronteiras e 23 vezes mais do que trabalhos nos países de origem)	
Americans for Safe Access (ASA) and Americans for Safe Access Foundation (ASAF)/Washington	
StoptheDrugWar.org	
LEAP (Law Enforcement Against Prohibition)	
União Internacional de Juristas Católicos	
International Drug Police Consortium (Uma rede global para promoção de debate sobre política de drogas)	

Fonte: elaboração própria, 2017.

Assim, a partir das orientações recebidas na Qualificação dessa tese (que sugeriu alguns critérios que pudessem contribuir para a eleição dos sujeitos que se relacionavam com o objeto de estudo), estabelecemos alguns critérios de seleção desses sujeitos, os quais deveriam estar no campo da sociedade civil (SC). Essa

definição parte da concepção gramsciana de Estado Ampliado – sociedade civil e sociedade política (SP) (ver Capítulo 2), no qual indica novas determinações no interior das superestruturas. Para o autor, as novas determinações nas sociedades de capitalismo desenvolvido engendram um tecido complexo de organizações sociais e políticas, não só das classes trabalhadoras, mas também da burguesia e dos estratos médios. Nesse sentido, o Estado não é poder monolítico, mas atravessado por forças sociais. Entre o Estado em sentido restrito e o mundo econômico identifica-se uma rede de organizações decisivas nos mecanismos de reprodução da sociedade como um todo. Essa rede de organizações surge com a crescente organização da sociedade civil e socialização da política, ampliando a atenção aos diferentes projetos e reivindicações de classe (GRAMSCI, 1999). Interessava-nos aqui, portanto, conhecer e entender essa sociedade civil, que são os aparelhos privados de hegemonia. Essa escolha foi intencional e baseou-se no entendimento da ausência de estudos que discutissem a participação desses sujeitos no campo antiproibicionista. Não caberia aqui adentrarmos ao debate a partir da sociedade política (o Estado em sentido restrito com seu aparato coercitivo, governamental, legal e burocrático), visto que aqui se encontra mais claramente a defesa da política sobre drogas hegemônica proibicionista.

Nos interessa, nessa perspectiva, o campo da superestrutura ideológica. Há que se considerar a articulação dos interesses das classes pela inserção econômica, mas também pelas mediações ideopolíticas e sócio institucionais. A SC é o espaço de confronto, de disputa de projetos de classe, de enfrentamentos políticos, ideológicos e culturais. É o terreno da luta de classes (GRAMSCI, 1999).

Elegemos, então, como sujeitos para essa pesquisa representantes da sociedade civil a partir dos seguintes critérios:

- a) Possuir uma produção discursiva de resistência/oposição à política de drogas brasileira vigente;
- b) Contemplar em seus discursos análises sobre a realidade brasileira e que apresentasse propostas alternativas à política vigente;
- c) Ter uma participação ativa nos espaços de debates/eventos/elaboração das políticas/espços de controle social/etc;
- d) Ter um alcance dessa produção discursiva, no mínimo, em âmbito nacional.

Chegamos com isso a um quadro com 28 possíveis sujeitos (QUADRO 2).

Quadro 2: Sujeitos elencados

VINCULAÇÃO	SUJEITOS
Serviço de tratamento/prevenção	Centro de Convivência É de Lei (São Paulo)
Comissões	CBDD - Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia
	Comissão Global sobre Drogas
Agência de Fomento Projetos/Pesquisas	Open Society
Coletivos antiproibicionista/ONGs/Associações	Rede Pense Livre
	Coletivo Desentorpecendo a Razão - DAR
	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
	Growroom
	Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos (REDUC)
	Law Enforcement Against Prohibition (LEAP)
	Frente Nacional de Entidades pela Cidadania, Dignidade e Direitos Humanos na Política Nacional sobre Drogas
	Rede Nacional pela Legalização da Maconha
Academia/Grupos de estudos	Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP/USP)
	Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)
	Centro Brasileiro de Política de Drogas - Psicotropicus
	Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD/UFBA)
	Associação Brasileira de Estudos Sociais do Uso de Psicoativos (ABESUP)
	Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (LEIPSI)
	Associação Brasileira Multidisciplinar de estudos sobre drogas (ABRAMD)
Mídia	Segunda Dose (programa internet)
	Revista Sem Semente (revista impressa)
	Revista Super Interessante
	Hempadão (blog)
Religião	Santo Daime - Centro Eclético de Fluente Luz Universal Raimundo Irineu Serra (CEFLURIS)
	A Barquinha
Conselhos Profissionais	Conselho Federal de Psicologia (CFP)
	Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Partidos Políticos	PSOL

Fonte: elaboração própria, 2017.

Entretanto, devido a diversas dificuldades encontradas durante o percurso da coleta de dados, não foi possível acessar todos os que estavam previstos ou não foi possível ir ao encontro de sujeitos disponíveis e previamente agendados. Entre essas dificuldades podemos destacar: inicialmente o acesso aos contatos por e-

mails e telefones (com dois sujeitos não foi possível obter nenhum acesso); a distância em que se encontravam (todos residentes fora do ES), o que demandava recursos financeiros para esse deslocamento (a Universidade não custeou todas as viagens de modo que foi necessário o desembolso por parte da pesquisadora em algumas situações); a indisponibilidade desses sujeitos (muitos possuem inúmeras atividades no país e no exterior, o que dificultou uma agenda comum que permitisse organizar o encontro); algumas entrevistas chegaram a ser agendadas mais de uma vez com o mesmo sujeito, mas foram canceladas ou por parte do entrevistado ou do entrevistador por diferentes motivos; e o tempo disponível para a coleta considerando a participação no doutorado sanduíche no exterior por 8 meses.

Posto isso, finalizamos a coleta com 08 sujeitos entre os quais os dois iniciais que estartaram o processo de verificação do instrumento e apontaram elementos para a continuidade do estudo. Entretanto, um dos sujeitos foi excluído – a Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia (CBDD). Não foi possível realizar a entrevista pessoalmente com o sujeito representante dessa Comissão, devido a sua agenda comprometida com viagens internacionais e muitas demandas na instituição que atua. Mas, devido ao interesse em participar da pesquisa indicou um funcionário apto a responder as questões, após a ciência do roteiro de entrevista. Porém, esse representante optou por responder por e-mail as questões, também alegando dificuldade na agenda. Assim, após o recebimento das respostas, analisamos que algumas delas estavam incompletas e outras foram entendidas de forma equivocada. De posse disso, entramos novamente em contato para os devidos acertos, os quais não foram feitos. Dessa forma, optamos por excluir esse sujeito considerando que as informações coletadas eram insuficientes para análise conforme as demais entrevistas. Temos, portanto, um total de 7 sujeitos para análise (QUADRO 3).

Pari passu ao processo de entrevistas, organizamos uma síntese com dados dos grupos/coletivos/organizações entrevistadas, considerando algumas variáveis como o processo de surgimento, definição do grupo/coletivo/organização com os principais objetivos e dinâmica de funcionamento (organização, manutenção e comunicação) (QUADRO 4).

Sobre a identificação desses sujeitos no decorrer do trabalho, optamos por identificá-los com o nome da instituição que representam: IBCCRIM, GROWROOM, LEAP, PSICOTROPICUS, DAR, PENSE LIVRE, CETAD.

Cabe destacar ainda a entrevista que realizamos com o ativista André Kiepper, proponente do debate no Senado sobre a regulamentação do uso recreativo, medicinal ou industrial da maconha, em 2014 (sobre essa iniciativa, ver Capítulo 2). Essa entrevista ocorreu pela oportunidade gerada a partir dos agendamentos de outras entrevistas em SP. Como esse sujeito estava por dentro da discussão em torno do tema e estavam ocorrendo naquele momento os debates no Senado, aproveitamos a oportunidade para aprofundar as questões que envolvem todo esse contexto de elaboração de regulamentações, articulações políticas, percepções a respeito dos sujeitos que tem se colocado no debate antiproibicionista, etc. Ressaltamos que essa entrevista foi bastante útil e a partir dela problematizamos alguns pontos.

Quadro 3: Sujeitos entrevistados

SUJEITOS	NATUREZA	ANO SURGIMENTO	COMPOSIÇÃO	INFORMAÇÕES
<p>Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD/UFBA)</p> <p>Citado como CETAD</p>	<p>Serviço de extensão do Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da UFBA.</p>	1985	Profissionais de diversas áreas (medicina, psicologia, comunicação social, cientista social, etc), professores, estudantes de graduação e pós-graduação.	<p>Site: https://cetadobserva.ufba.br</p> <p>Redes Sociais: Facebook, Twitter, Youtube</p>
<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM)</p> <p>Citado como IBCCRIM</p>	<p>Entidade não-governamental, sem fins lucrativos.</p>	1992	Bacharéis em Direito, Advogados, Defensores Públicos, Delegados da Polícia, Magistrados, Membros do Ministério Público, estudantes, professores ou pesquisadores.	<p>Site: https://www.ibccrim.org.br</p> <p>Redes Sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube</p>
<p>GROWROOM</p> <p>Citado como GROWROOM</p>	<p>Coletivo antiproibicionista.</p>	2002	“(..) Cerca de 70 mil pessoas cadastradas ²⁹ mas só que muito mais gente pode acessar. 70 mil são pessoas que fizeram o cadastro (...), mas qualquer pessoa pode acessar e ver o conteúdo que tá ali, a maioria do conteúdo. Tem alguns que são fechados só para as pessoas que estão cadastradas mas, a maioria é aberta e a gente tem uma média de 8 a 10 mil acessos diários” (GROWROOM).	<p>Site: http://growroom.net/</p> <p>Redes Sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube</p>
<p>LAW ENFORCEMENT AGAINST PROHIBITION (LEAP) BRASIL</p> <p>Citado como LEAP</p>	<p>Entidade não-governamental internacional, sem fins lucrativos.</p>	2002	Integrantes das forças policiais e da justiça criminal (na ativa e aposentados) que falam claramente sobre a falência das atuais políticas de drogas. Policiais, juizes, promotores, agentes penitenciários, agentes do FBI e da DEA, bem como pessoas não integrantes das forças	<p>Site LEAP Brasil: http://www.leapbrasil.com.br/</p> <p>Redes Sociais: Facebook</p> <p>Site LEAP:</p>

²⁹ Não há perfil sócio demográfico traçado sobre essas pessoas, visto que o site garante o anonimato dos sujeitos que se cadastram.

			policiais ou da justiça criminal que apoiam a mudança da política de drogas. Tem um quadro de 150 porta-vozes e membros e apoiadores em mais de cem países.	http://www.leap.cc/ Redes Sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube
CENTRO BRASILEIRO DE POLÍTICA DE DROGAS – PSICOTROPICUS Citado como PSICOTROPIUS	Entidade não-governamental, sem fins lucrativos.	2003	Psicólogos e outros profissionais da saúde. Militantes na área de redução de danos e drogas.	Site: http://psicotropicus.org/ Rede Social: Facebook; Blog
COLETIVO DESENTORPECENDO A RAZÃO (DAR) Citado como DAR	Coletivo antiproibicionista.	2009	“Eu diria que organicamente em torno de 12 pessoas ³⁰ . Não é um grupo grande. Mas é um grupo que (...) tem uma clareza, tem uma definição do que quer estrategicamente e com isso consegue fazer, ter efetividade naquilo que a gente faz (DAR).	Site: http://coletivodar.org/ Redes Sociais: Facebook, Twitter, Youtube
REDE PENSE LIVRE Citado como PENSE LIVRE	Coletivo antiproibicionista.	2012	Mais de 80 lideranças (empresários, cientistas sociais, jornalistas, economistas, juristas, acadêmicos etc), os quais “emprestam sua voz para impactar o debate sobre política de drogas no Brasil”. Composta por quase 90 membros. Pessoas físicas. A ideia é que são pessoas que topam entrar nesse debate e não são pessoas que trabalham com isso diretamente, então tem desde empresários a estudantes a pessoas da área de educação, saúde. Tem de tudo. São 90 brasileiros”	Site: https://igarape.org.br/rede-pense-livre/ Redes Sociais: Facebook, Twitter, Youtube

³⁰ Não foi informado pelo entrevistado o perfil desses integrantes do Coletivo.

			(PENSE LIVRE).	
--	--	--	----------------	--

Fonte: elaboração própria, 2017.

Quadro 4: Identificação dos Sujeitos

1) Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD/UFBA) (1985)	
Como surge	“(…) eu passei de 83 a 85, com um discurso um pouco mais forte, mais provocador, apoiado nos trabalhos do professor Olievenstein, que passou a vir ao Brasil a partir do meu contato com ele. Ele vinha a SP, vinha a Bahia e cada vez que ele chegava aqui ele fazia conferências revolucionárias e eu acelerava o meu discurso. Em 85, cinco anos depois de eu ter começado meu trabalho, três anos dois anos depois de ter ido à França, eu propus à minha faculdade de medicina a abertura de um ambulatório para cuidar dessas pessoas. O meu argumento acadêmico foi: nós não sabíamos nada disso e como eu estava na psiquiatria forense e ser um psiquiatra não era uma anomalia eu propor que a academia se interessasse por essas pessoas que eram vistas como portadoras de transtorno mental, mas que eu discordava. Então, eu crio um Centro que se chamou inicialmente Centro de Terapia e Prevenção. (...)e que alguns anos depois, 7 anos, eu disse que não era um bom nome e nós passamos a falar de Centro de Estudos e Terapia (...). Então nós passamos a ter esse nome em, digamos, 85 e em 92 nós mudamos de nome e em 93 nós saímos da periferia de Salvador, onde nós trabalhamos durante 7 anos, e nos mudamos para aqui que é o campus da Universidade, o Canela é um bairro universitário, o maior campus da Universidade Federal da Bahia. (...) Porque em 85 quando nós decidimos e a Universidade aceitou que uma parte da minha carga horária fosse dedicada a esta atividade de atenção aos usuários e suas famílias(...) eu não quis montar isso em um dispositivo de saúde e nem em um dispositivo nos bairros mais nobres e de classe média. Nós fomos trabalhar num bairro muito populoso, periférico de Salvador chamado Caixa D’água e em lugar de me inserir na saúde eu me inseri num Centro Social urbano. Então nosso ambulatório era num centro social urbano longe da saúde e aí só, proposital” (CETAD).
Como se definem	Serviço de extensão do Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da UFBA. “Sustentamos esta ideologia francesa, nós nos filiamos a a proposta francesa que ficava sustentada nisso: na gratuidade, e no anonimato e na aceitação na busca voluntária, no voluntariado pro tratamento” (CETAD).
Objetivos/Missão	Implantar e manter um centro de pesquisa, produção, sistematização e divulgação de conhecimentos sobre as substâncias psicoativas, seus usos e fenômenos associados, facilitando e democratizando o acesso a essas informações através de um portal na Internet, denominado Observatório Baiano sobre Substâncias Psicoativas.
Como se organizam	Atuam em parceria com outras instituições representativas da sociedade na promoção de ações que contemplem a atenção aos usuários de SPAs e seus familiares, a prevenção e redução de riscos e danos, o estudo, a pesquisa e o ensino , constituindo-se num centro de referência e excelência nesta área.
Como se mantem	Recursos da Universidade.
Como se comunicam	Produção acadêmica, site, redes sociais, eventos científicos e não científicos, programa de Rádio na Bahia.
2) INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (1992)	

Como surge	Nasceu como resposta ao crescente aumento da carga repressiva penal na década de 1990 (IBCCRIM, 1992).
Como se definem	É uma entidade não-governamental , sem fins lucrativos, de utilidade pública e promotora dos Direitos Humanos . É reconhecido nacional e internacionalmente. É um centro de referência para todos os estudiosos das ciências criminais (bacharéis em Direito, advogados, Defensores Públicos, Delegados da Polícia, Magistrados, Membros do Ministério Público, estudantes, professores ou pesquisadores) (IBCCRIM, 1992).
Objetivos/Missão	Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Criminais enfatizando o respeito absoluto aos princípios, direitos e garantias fundamentais estruturados na Constituição Federal.
Como se organizam	Os associados são pessoas físicas e se dividem em categorias, segundo os critérios de admissão, ficando a Diretoria Executiva com o poder de criar subdivisões nessas categorias: fundadores, efetivos, eméritos, pesquisadores, residentes no exterior e membros correspondentes. As pessoas jurídicas que apoiem publicamente e/ou contribuam para a consecução dos objetivos do Instituto poderão usufruir dos benefícios oferecidos pelo Instituto, tais como recebimento do Boletim mensal, entre outros estabelecidos pela Diretoria mediante o pagamento de contribuição mensal ordinária, e serão denominados Colaboradores. Grupos de Trabalho e Comissões: Atualização do Vocabulário Básico Controlado Presidente, Código Penal, Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo e Desenvolvimento Acadêmico, Estudo das Ciências Criminais e Direitos Humanos, Estudos das Escolas Penais, IBCCRIM-Coimbra, Infância e Juventude, Justiça e Segurança, Política de Drogas, Sistema Prisional, 19º Concurso de Monografias de Ciências Criminais e 21º Seminário Internacional (IBCCRIM). Departamentos: conforme às áreas de atuação, cada um sob a coordenação de associados (Coordenadores Chefes e Adjuntos): Amicus Curiae, Biblioteca, Boletim, Comunicação, Convênios, Cursos, Estudos e Projetos Legislativos, Iniciação Científica, Mesas de Estudos e Debates, Monografia, Núcleo de Pesquisas, Relações Internacionais, Revista Brasileira de Ciências Criminais e Revista Liberdades (IBCCRIM).
Como se mantem	Realizam ações por meio de parcerias junto à iniciativa privada, poder público e sociedade. Mensalidades dos associados.
Como se comunicam	Produzem e divulgam conhecimento nas áreas do direito penal, processo penal, criminologia, medicina forense, política criminal e direitos humanos. Meios: Boletim Mensal (desde 1993); Publicação de monografias (desde 1997); Revista Brasileira de Ciências Criminais bimestral (desde início anos 2000); Revista Liberdades - periódico eletrônico quadrimestral; Tribuna virtual - plataforma globalmente acessível.
3) GROWROOM (2002)	
Como surge	“(…) Eu tava morando lá fora, estudando, a maconha era cara pra comprar e eu só fumo puro, o alemão fuma maconha com tabaco e aí o único jeito de eu ter minha maconha (...), sempre ser autossustentável, era plantar e eu já plantava no Brasil (...). Sempre tive vontade de plantar e lá tinha tudo, tinha o growshop e podia comprar tudo e aí eu comecei a cultivar. (...) e esse site então de projeto pessoal que eu quero fazer podia ser sobre esse assunto que é um assunto que eu me interesse e vou querer tá alimentando (...). E aí comecei a pesquisar na internet e não tinha nada sobre cultivo em português e muito pouco sobre maconha em geral. (...) E comecei a procurar em inglês também, aí eu me deparei com um fórum chamado <i>overgrow</i> . Esse fórum hoje em dia já não existe mais ele foi tirado do ar pelo governo americano porque os donos estavam vendendo sementes (...), deu algum problema e eles

	tiveram que tirar do ar. Enfim, eu abri aquele site ali, um monte de pessoas trocando informações, trocando ideias sobre cultivo, é, tirando dúvida um do outro, mostrando experiências um para o outro e aquilo eu achei demais porque de onde eu tava na Alemanha e no Brasil eu sentia muita falta justamente de encontrar pessoas que, é, pudessem discutir sobre o cultivo porque como é uma coisa proibida ninguém quer, ninguém queria falar sobre o cultivo. (...) Então, o fórum ele funcionava como uma forma das pessoas poderem discutir meio que em anonimato, atrás de um nick, as pessoas podiam discutir diversos assuntos sobre a planta, sem ter problemas. (...) Pronto eu falei: perfeito no Brasil (...). E aí eu tinha uns amigos na época que estavam fazendo um site, por aí, e eu pedi uma ajuda para eles e eles criaram (...). E aí eu comecei a traduzir as coisas para o português e colocar no site e aí, com pouquíssimo tempo já tinha um monte de pessoas registradas, tinha um monte de gente que queria, já estava interessada em cultivo então, assim, em um mês já tinha umas duzentas pessoas cadastradas e seis meses já tinha duas mil pessoas cadastradas (...) Então a coisa foi crescendo (...) e foi o meio assim que, é, que surgiu o Growroom " (GROWROOM).
Como se definem	É um espaço de redução de danos para usuários de cannabis e uma plataforma de ativismo, convivência e troca de experiências . Defendemos o cultivo caseiro como alternativa segura e consciente ao mercado ilegal da cannabis, amparado pela atual política de drogas proibicionista. "Ele é um espaço hoje em dia, (...) é um espaço de convivência e de redução de danos para usuários de cannabis, para usuários de maconha, onde os usuários de maconha podem discutir não só a questão do cultivo mas questões medicinais, questões familiares, questões de abuso, questões de saúde, às vezes a pessoa está com dor, às vezes é uma grávida que quer saber se pode fumar ou não, eles recorrem ao fórum atrás de informações. (...) Tudo de forma virtual" (GROWROOM).
Objetivos/Missão	"E aí o Growroom sempre teve participando disso levantando a bandeira do cultivo (...) e do uso medicinal . Principalmente muito mais do cultivo caseiro mesmo, mas sempre também teve um foco nesta questão medicinal. Mas, a grande causa mesmo é o cultivo caseiro, até porque o cultivo caseiro, liberando o cultivo caseiro as pessoas vão poder fazer cultivo medicinal" (GROWROOM).
Como se organizam	" Tudo de forma virtual . E aí nós estamos falando do fórum e com o tempo as pessoas foram se conhecendo dentro desse ambiente virtual. E aí começaram desde o início, acho que desde 2002, as pessoas já começaram a se conhecer pelos <i>nicks</i> , criavam mais afinidades como uma pessoa ou outra e assumiam o risco de encontrar, poderia ser a polícia e ter algum problema e, sei lá, pessoas sempre vão aos poucos se conhecendo e acabam se conhecendo depois pessoalmente. E aí acontecendo essas coisas em 2006/2007 a gente já tinha um grupo de pessoas que conhecia que se reunia, ainda que um pouco, mas que se conhecia" (GROWROOM).
Como se mantem	Vendas de produtos com a marca Growroom.
Como se comunicam	Pelas redes sociais e site. Fórum online de debate.
4) LEAP BRASIL (2002 – LEAP norte-americana e 2010 – LEAP Brasil)	
Como surge	A partir dos dados da realidade sobre encarceramento, violência e da guerra às drogas, integrantes das forças policiais e da justiça criminal , na ativa e aposentados, criaram a LEAP como um grupo voltado para a reforma da política de drogas . Surge nos EUA.
Como se definem	É uma entidade educativa internacional sem fins lucrativos e isenta de impostos, com sede nos Estados Unidos, inspirada nos Veteranos do Vietnã contra a Guerra. Eles tinham uma incontestável credibilidade quando clamavam pelo fim daquela guerra terrível. A LEAP tem a mesma credibilidade quando seus atuais e ex-combatentes da guerra às drogas falam dos horrores da Guerra às Drogas. Dos cinco policiais fundadores passaram a ter quase 100.000 membros e apoiadores.

Objetivos/Missão	Missão: reduzir os inúmeros danos resultantes da guerra às drogas e diminuir a incidência de mortes, doenças, crimes e dependência, pondo fim à proibição das drogas. Objetivos: informar o público, a mídia e os políticos sobre a falência da atual política de drogas, mostrando-lhes um retrato verdadeiro da história, das causas e dos efeitos do uso de drogas e dos elevados índices de criminalidade relacionados mais propriamente à proibição do que às drogas em si mesmas; e restaurar o respeito público aos integrantes das forças policiais, que tem se reduzido consideravelmente por seu envolvimento na imposição da proibição das drogas.
Como se organizam	A filiação à LEAP está aberta a todas as pessoas, mas somente integrantes ou ex-integrantes das forças policiais e da justiça criminal podem ser membros dos quadros dirigentes ou porta-vozes da LEAP.
Como se mantem	Mensalidades dos associados.
Como se comunicam	Produção textos, matérias via internet. Boletins via e-mails cadastrados. Redes sociais.
5) CENTRO BRASILEIRO DE POLÍTICA DE DROGAS – PSICOTROPICUS (2003)	
Como surge	A Assembléia geral tinha mais ou menos presentes umas 20 pessoas. Na época era uma coisa absolutamente inédita. Não havia uma organização trabalhando política de drogas no Brasil (...). Porque o que existia e de onde eu venho, eu venho da redução de danos, do movimento de redução de danos do Rio de Janeiro (...). A ideia inicial da Psicotropicus era os psicólogos dos psicotrópicos, era reunir os psicólogos que estavam na área de saúde. Então eu reuni vários psicólogos que eu conhecia que trabalhavam com pessoas que eram dependentes de drogas. E eu reuni essas pessoas, não era nem política de drogas no início. (...) pessoas do terceiro setor, pessoas ligadas à AIDS, pessoas ligadas aos movimentos de mulheres (...). E aí ficou, ficamos juntos com a redução de danos, né. E em 2005 a gente fez o kit sífilis, hepatite no canudo, né, ampliando o escopo da redução de danos pra incluir as pessoas que cheiravam. Houve nessa época também muitos programas de redução de danos pra álcool. Então a redução de danos deixa de ser exclusivamente para troca de seringas e passa a ser uma estratégia de saúde pública que abarca qualquer droga (PSICOTROPICUS). E em 2003 nós entramos numa concorrência e ganhamos a primeira verba, quando fundou a Psicotropicus, recebemos essa primeira em 2004 pro projeto “Dê uma chance às drogas”, que seria uma paródia com Give Drugs, Give peace a chance do John Lennon né. (...) E aí recebemos o dinheiro e fizemos uma campanha o ano inteiro em 2004, fizemos a campanha “Libertem as plantas”, fizemos cartazes, tem até um cartaz que tá sempre na marcha da maconha “O DARC é contra a legalização da maconha e você?” Criamos uma identidade, logo, folder. A gente fez no IBAM 4 noites de palestras. (...) (PSICOTROPICUS).
Como se definem	Movimento internacional para reforma das políticas de drogas (PSICOTROPICUS).
Objetivos/Missão	Trabalhar com a política de drogas no Brasil numa perspectiva da redução de danos (PSICOTROPICUS).
Como se organizam	Reuniões entre os membros. Não há uma diretoria eleita no momento.
Como se mantem	“A Open Society, que foi o principal financiador da Psicotropicus durante os últimos, até 2013 quando eu, anualmente a Open Society me enviava uma quantia. Aprovava o meu projeto, discutia o meu projeto comigo, a proposta com vários itens, eles discutiam, chegavam a um acordo e essa proposta passava por uma junta que avaliava e sempre aprovou” (PSICOTROPICUS).
Como se	Através do site, blog e redes sociais.

comunicam	
6) COLETIVO DESENTORPECENDO A RAZÃO (DAR) (2009)	
Como surge	<p>“O coletivo existe há pelo menos 2 anos e meio, 3 anos, ou mais. Mas acho que a constituição dele, a data exata eu não sei muito certo, mas a constituição passa por, mostra um pouco isso, a gente é, eu individualmente e algumas outras pessoas, a gente se envolveu na organização da marcha da maconha em SP de um jeito muito desorganizado, mas a gente se conheceu e começou a trocar informações e, e, planejamento e pensar o que fazer, em como realizar essa ação aqui em SP. O histórico é, do evento tem relatos né, de proibição, o evento foi proibido, depois foi liberado, e nesse, nesses pelo menos 3 anos de tentativa de organização da marcha da maconha é, se consolidou entre um grupo de pessoas a impressão de que além da marcha da maconha algo precisava ser feito, a, a, a realização desse evento não, de maneira alguma, a, trazia por completo as expectativas que a gente tinha pra aprofundar o debate, pra amplificar a capacidade de mais atores debaterem o tema, e, diante de um evento realizado uma vez por ano a gente viu como era necessário ampliar um pouco e realizar mais eventos durante o ano, mais eventos, mais debates, estudar mais. Acho que senti diante do fenômeno da marcha e desse ambiente, uma necessidade de aprofundamento né, informação e aprofundamento das pessoas que estavam se conhecendo ali por conta da marcha. Então, eu digo, que o coletivo DAR só existe porque as pessoas se encontraram por conta da marcha” (DAR).</p>
Como se definem	<p>Coletivo permanentemente aberto a novos membros e contribuições, organizado sem hierarquia ou ligação com grupos religiosos, empresas e partidos políticos.</p> <p>“A gente se caracteriza como um coletivo de afinidades (...) a gente não é um movimento social (...) a gente tentou delimitar bastante a nossa atuação específica no espaço que a gente tá em SP e, e, tentou delimitar também o jeito de se organizar internamente porque uma outra coisa que nos fez, que ajudou nesse processo, foi o entendimento conjunto de que as organizações que a gente tava participando anteriormente, a maior parte das pessoas já tinha uma experiência com o movimento estudantil, ou um movimento partidário, ou com partidos ou é, algumas experiências né, de organização, e estavam insatisfeitas com esse tipo de organização, então, é, o formato de coletivo descentralizado, horizontal, é, sem uma carta de princípios, sem uma estratégia muito clara, foi o ambiente que a gente encontrou, que floresceu essa ideia e floresceu o trabalho que a gente faz. Acho que isso tem muito a ver com o entendimento que a gente fez durante esse processo de construção de ideia do coletivo, do significado de autonomia em redução de danos né, acho que isso foi fundamental pra gente adotar essa postura de se assumir, de assumir politicamente é, uma postura autônoma e claramente, desde o início, tentar pautar a redução de danos da maneira mais radical possível. É, acho que esse foi o estopim assim pra organização nascer, pra nossa estrutura nascer” (DAR).</p>
Objetivos/Missão	<p>Travar o debate com a sociedade na busca por uma outra mentalidade, é desnublar uma questão há tantos anos envolvida em argumentos moralistas e interesses econômicos, é desentorpecer a razão, para que, a partir daí, finalmente façamos uso dela na hora de organizar outro tipo de sociedade.</p> <p>Prioriza ações e atividades que buscam mudar a mentalidade proibicionista, violenta e autoritária.</p> <p>Para além de defenderem mudanças na lei que terminem com a proibição das drogas, retirando do Estado essa ferramenta de criminalização e repressão e do crime essa fonte de lucro, buscam transformar a mentalidade que legitima e produz essas leis, e que está no Estado sim, lógico, mas também no dia a dia das pessoas: nas famílias, quebradas, escolas, cursinhos, faculdades, igrejas, nos meios de comunicação, nos movimentos sociais, etc.</p>
Como se organizam	<p>Rodas de conversa; mesas de debate; exibição de filmes com debates; trabalho conjunto na confecção de materiais informativos e ou artísticos; jogos e dinâmicas que envolvam o público de forma menos oral e mais participativa; aulas ou minicursos; oficinas sobre aspectos mais práticos do ativismo, como de comunicação ou sobre a Marcha da Maconha, por exemplo.</p>

	<p>“(…) a gente tem tentado é, é, estruturar o trabalho sistematicamente, realizar reuniões periódicas de organização interna, de planejamento estratégico, a, a, e acho que tamo lidando com desafios que organizações das mais diversas tem lidado. (...) o coletivo ele é aberto. A gente diz que ele é aberto e tem tentado promover atividades pra integrar pessoas que gostariam de participar dele. Mas a realidade é que a gente é, durante esses 3 anos, construiu laços de afinidade e, e, a nossa maneira de organização, por vezes, afasta um pouco pessoas que não nos conhecem pessoalmente, pessoas que às vezes tem uma sensação de que é um coletivo fechado então, é, é um dilema nosso agora, como, como aumentar nossa, como transformar esse ambiente num ambiente que seja também acolhedor para que as pessoas possam vir (DAR).</p>
Como se mantem	<p>“A gente não tem um financiamento organizado também. É, algumas práticas do coletivo, eu ajudo nisso, passar o chapéu numa reunião, uma coleta pra alguma atividade específica. O que, acho que o que tem de acúmulo desde o início do coletivo é que a gente não acumula dinheiro pra simplesmente acumular, pra fazer caixa, a a gente tenta relacionar diretamente à necessidade, se houver necessidade de algum tipo de investimento, aquela ação que precisa daquilo. A gente não tem um caixa que pode ser usado numa emergência e isso é ruim por um lado, impede algumas ações mais é, urgentes, por exemplo, é, e por outro a gente não tem que lidar com um tema que é bastante complexo e complicado dentro das organizações que é a administração das suas finanças. Não temos perspectiva em pleitear recursos públicos. Sobre recursos privados, a gente já, a gente já fez projeto em parceria com o CRP SP é, projetos cujos, cuja verba tinha uma destinação específica pra execução daquele projeto. Nada, é, nada relacionado à linhas estratégicas ou o conselho financiando o coletivo dessa forma. Por exemplo, uma cartilha de de redução de danos. É um trabalho conjunto do coletivo, conselho, por exemplo, se eu não me engano acho que nesse caso foi o É de lei e usuários. A gente realizou o material, montou o material e o conselho imprimiu o material. A mesma coisa, em outros momentos, com os panfletos da marcha, isso ocorreu também. Mas a gente não tem como perspectiva buscar esse tipo de recursos. Por dois motivos, acho que pelo primeiro motivo (...), que a gente acha que o recurso só deve existir pra quando tem uma ação planejada e, segundo que no caso do financiamento é, dos financiamentos que a gente tem contato, das propostas de financiamento que a gente tem contato, normalmente são propostas em que se tolhe bastante a liberdade do financiado. O financiador é, é, acaba tendo controle do que tá financiando e isso pra gente não é interessante, nesse caso. Mas é algo que, enfim, a gente tenta com algo muito frequente realizar nossas decisões, opções, enfim, a, por exemplo nesse caso do livro a gente tá com um dilema né, como que um coletivo horizontal com uma série de princípios vai agora é, diante de, como vai lidar diante da propriedade intelectual, da divulgação, da propriedade intelectual, da necessidade de venda do livro, e tudo mais. Eu não sei o que vai fazer, é um processo” (DAR).</p>
Como se comunicam	<p>(...) nosso canal de comunicação é um canal que funciona, tem regularidades, tem pautas, as pessoas procuram ele sabendo que elas vão encontrar. Os encontros do coletivo são encontros, pra gente ter uma reunião mensal (...). Espaço físico nós não temos. A gente acaba fazendo as reuniões, esse por exemplo é um dos fatores que às vezes afasta pessoas novas né. A gente tá se reunindo num local privado é, as reuniões não são divulgadas publicamente porque a a, o ambiente que a gente, a gente, (...) não é como o ambiente da reunião da marcha da maconha (...). Na verdade, todas as vezes que a gente se reúne presencialmente, são de trabalho e de organização do nosso planejamento estratégico, então, as experiências que a gente já teve de convidar pessoas que não tão participando regularmente do coletivo, é, pra uma reunião dessas é de desconforto, as pessoas não sabem como elas podem ajudar, o que elas podem fazer ou como se comportar naquele ambiente onde já tem uma sintonia já, já acontecendo. Mas eu reforço que, que internamente essa é uma questão que a gente tenta, tá tentando encarar com muita firmeza né. Se a gente não conseguir ampliar a capacidade de, das pessoas em debaterem drogas seja querendo ou não entrar no coletivo, trabalhar com o coletivo ou de outras formas, o fracasso vai vir com o tempo (DAR).</p>
7) REDE PENSE LIVRE (2012)	

Como surge	<p>“A rede assim, dentro dela ela é um bicho muito particular. A rede ela nasce um pouco de uma experiência na verdade internacional, a Ilona que foi uma das fundadoras junto com a Rebeca Lerer e uma outra galera enfim, eles tavam nessa experiência da Comissão Global de políticas sobre drogas e instigadas por um processo internacional, elas pararam e pensaram: “bom, a gente tá fazendo tudo isso no âmbito internacional, mas e no Brasil? O que a gente pode fazer no Brasil?” Então a Rede ela nasce com essa provocação de abrir, de olhar pro Brasil enquanto um campo aí onde a política de drogas é muito central, de novo nessas três agendas de justiça, desenvolvimento e segurança. E, mas que era até muito pouco tempo um tema que não tava em pauta, não tava no debate. (...) Então, claro, já tem pessoas que vêm questionando a política de drogas há muito mais tempo. A Rede ela não é pioneira nesse debate, mas como debate público antes você tinha grande dificuldade de quebrar o tabu, aí vem o filme [Quebrando o Tabu] e todo esse movimento e a Rede, então, ela surge pra dar mais um empurrão nessa quebra do tabu. E pra trabalhar principalmente nesta intercessão entre o que é o impacto da comunicação estratégica, então abrir um debate pra abrir possibilidades de transformação política. Seja pela via do legislativo, do executivo e até mesmo o que a gente vê hoje em dia no judiciário. Então mudar práticas relativas à política de drogas” (PENSE LIVRE).</p>
Como se definem	<p>Rede de lideranças por uma política de drogas que funcione. Possui natureza independente e apartidária. Nasce da premissa que a política sobre drogas é uma questão central para o desenvolvimento humano, social e econômico do Brasil (REDE PENSE LIVRE, 2012).</p> <p>“O Instituto Igarapé é um Instituto de Pesquisa e Ação, a gente chama de think and do tank, que é um conceito um pouco de aliar diagnóstico, conjunturas e políticas que funcionem pra aplicar em mudanças positivas nas políticas públicas relacionadas principalmente à justiça, segurança e desenvolvimento. Então a gente atua aí no encontro dessas três áreas. E dentro dessa grande área aí de atuação do Igarapé tem a parte de políticas de drogas. Dentro de política de drogas a gente tem uma série de iniciativas e uma delas é exatamente a Rede Pense Livre” (PENSE LIVRE).</p>
Objetivos/Missão	<p>Seus objetivos estão voltados para a produção, curadoria e disseminação de informação qualificada e busca atuar na articulação política em defesa de visões mais humanas e eficientes sobre drogas, baseando-se em sua Agenda Positiva. Tem como missão “promover um debate amplo e qualificado por uma política sobre drogas que funcione”. Ao informar a sociedade sobre melhores práticas para políticas de drogas com artigos, eventos, pesquisas e divulgação de experiências internacionais e nacionais, a Rede Pense Livre ajuda a construir uma agenda positiva sobre o tema (REDE PENSE LIVRE, 2012).</p>
Como se organizam	<p>A Rede trabalha para influenciar e buscar parcerias com os diferentes níveis de governo, setor privado, organizações da sociedade civil e a mídia (REDE PENSE LIVRE, 2012).</p> <p>“Internamente, tem tanto momentos pontuais de formação que acontecem durante os encontros anuais da Rede. Esse encontro anual é presencial e que, enfim, todo mundo se junta pra alí trazer questões teóricas ou práticas mesmo para reflexão do conjunto. Quanto no dia a dia a gente faz um trabalho de de, é mais pedagógico né, de envio de clipe, de vídeos com informes da Rede. Contatos por e-mail e assim tanto a Rede se mantém viva, todo mundo tá informado sobre o que tá acontecendo. A gente acessa contatos, então o tempo inteiro também a gente aciona quando tem algum caso específico, tipo esse processo que tá acontecendo no STF. A gente acionou todo mundo da rede e os contatos parceiros que tinham a ver com o jurídico que sensibilizavam essa questão e teriam como contribuir. E traz pra perto, senta todo o mundo e pensa posição, documento, isso e aquilo e bola pra frente. Então, por mais que não mobilize os 90 constantemente, vai articulando ali quais grupos de interesses estão ali, que é muito uma movimentação de uma rede né, mobilizar 90 pessoas né. E o Igarapé ele é o host, ele é o hospedeiro. Enquanto projeto a gente é, coordena e gerencia de fato o orçamento, como é feita toda a logística desses encontros. Nós tomamos conta também como secretariado de quem entra, os novos membros a gente manda convites, todo esse gerenciamento dos contatos por e-mail etc, etc. Então tem um trabalho aí de curadoria geral. E o vínculo é basicamente este, a rede ela é um bicho próprio, entendeu. (...) Para se</p>

	filiar, é um pouco assim, as pessoas indicam, é uma indicação ou um convite. E depende de conversas e aceitar a agenda né. A gente sempre tenta pensar assim que tipo de perfil a gente não tem ainda na Rede e daí a partir disso vem as indicações e os convites” (PENSE LIVRE).
Como se mantem	“A Rede ela tem um financiamento de Institutos . Hoje em dia é o Instituto Lafer e de doadores privados, membros ou não da Rede. Então a gente conta com um financiamento privado que é até bacana, que não é um modelo muito difundido aqui no Brasil. Mas que a gente teve a oportunidade de contar” (PENSE LIVRE).
Como se comunicam	Publicam artigos, pesquisas; realizam eventos; e divulgam experiências positivas nacionais e internacionais , com o objetivo de contribuir para a qualificação do debate e para a implementação de novas políticas e programas mais justos e eficientes sobre drogas (REDE PENSE LIVRE, 2012).

Fonte:

elaboração

própria,

2017

Quanto aos Encontros com os sujeitos elencados, se deram de diferentes formas. E, na tentativa ética de não somente valorizar essas pessoas seja na individualidade ou na coletividade que representam, mas sobretudo valorizar o que esses Encontros permitiram à pesquisa e ao ato do pesquisar é que daremos um destaque a eles. Por esse e outros motivos é que optamos por evidenciar esses sujeitos e o que eles representam na construção do processo histórico de uma política pública brasileira, até porque a História a cada dia que passa ensina novas coisas.

Desde a escolha dos sujeitos, passando pela busca, agendamento e consolidação das entrevistas, todo o processo foi marcado por ansiedades, seja do ponto de vista pessoal seja do ponto de vista profissional. A escolha foi intencional, teve partido, teve direcionamento, o que carrega em si um misto de responsabilidades, mas também de levezas. Tudo isso permitiu Encontros... com novos saberes, novas realidades, novas possibilidades, novas perspectivas e, sobretudo, novas esperanças de mudanças. Cada Encontro foi um espaço de troca, aprendizado e de muita reflexão. Utilizamos aqui um fragmento de Monasta (2010) para explicar o sentido que esse percurso assumiu.

O século XX, caracterizado pela tragédia das ditaduras fascistas e comunistas, foi marcado por uma reviravolta histórica que se encerrou, em 1989. Alguns dizem que a última década do século passado (anos 1990) inaugurou um novo século, *“pelo qual é cada vez mais difícil ‘navegar’ utilizando os instrumentos ideológico-políticos das décadas anteriores. A expressão ‘navegar pelo novo século’ é uma clara alusão simbólica à Odisséia de Ulisses³¹, contraposta à Ilíada de Aquiles³². As lutas heroicas da Ilíada simbolizam a militância do século XX, as difíceis navegações da Odisséia simbolizam a militância do século XXI. Isto é, a antiga militância política é um campo de batalha em que se contrapõem bilateralmente os “justos” aos “injustos”: a nova militância representa uma longa viagem, difícil e atribulada, em direção aos horizontes da justiça e da liberdade. Gramsci, em seus últimos anos, extremamente lúcido (e não patologicamente confuso), considerava cada vez menos*

³¹ A Odisséia é um dos dois principais poemas épicos da Grécia Antiga, do poeta Homero. É uma sequência da Ilíada. Historicamente, é a segunda obra da literatura ocidental. O poema relata o regresso de Odisseu (ou Ulisses), herói da Guerra de Tróia e protagonista que dá nome à obra.

³² A Ilíada é um dos dois principais poemas épicos da Grécia Antiga, de autoria do poeta Homero, que narra os acontecimentos ocorridos no período durante a Guerra de Tróia, guerra empreendida para a conquista de Ílion ou Tróia, cuja gênese radica na ira de Aquiles.

a verdade e o erro como posições nitidamente bipolarizadas: Compreender e avaliar realisticamente a posição e as razões do adversário (e às vezes é adversário todo o pensamento passado) significa exatamente estar livre da prisão das ideologias (no mau sentido, como cego fanatismo ideológico), isto é, significa posicionar-se num ponto de vista ‘crítico’, único ponto fecundo na indagação científica. [...] Gramsci reavaliava antigos companheiros e adversários com os quais passava a se relacionar sob nova perspectiva. Não só reavaliava princípios e conceitos, mas também valores, sentimentos e, sobretudo, a militância que passava a ser para ele menos doutrinária e burocrática e mais investigativa, livre e sincera. [...] Buscava ele o caminho de volta à vida, aos sentimentos humanos de justiça, de liberdade e de verdade, inclusive aos afetos familiares. [...] Era um Ulisses lutando para retornar a Ítaca, sua casa e sua terra, talvez disfarçado de simples socialista, um justo e sincero homem comum, para finalmente repousar e amar, mas também para descobrir a verdade, porque sem ela não há boa política, como não há socialismo sem ética” (Attilio Monasta, sobre Antonio Gramsci).

Utilizando a metáfora dada por Monasta ao comparar aspectos da história de vida de Gramsci à Ulisses, vamos aqui recorrer à metáfora das difíceis navegações travadas por Ulisses em *A Odisséia* (de Homero). A história narrada nesse poema épico é a história do herói Odisseu (ou Ulisses) que se utilizou de muitas artimanhas em vários acontecimentos ao longo da sua jornada de volta para casa, após a Guerra de Tróia. No sentido figurado, *Odisséia* é uma viagem cheia de aventuras extraordinárias, é uma narração cheia de peripécias ou ocorrências singulares, variadas e inesperadas³³. Nesse sentido, ousamos dizer que os sujeitos que encontramos ao longo dessa pesquisa se encontram nessa jornada – de muitos acontecimentos, de longas disputas, de grandes feitos, de muitas tentativas, possibilidades e peripécias.

³³ Nos referimos a um grande acontecimento como uma façanha *homérica*, em alusão aos poemas de Homero.

1.1 ULISSES INICIA A VIAGEM

“Leve é a tarefa quando muitos dividem o trabalho”.
Homero

O primeiro Encontro ocorreu em Vitória/ES na recepção de um hotel movimentado em meio a um evento promovido por advogados/juristas capixabas. A agenda da juíza aposentada **Maria Lúcia Karam** não representa uma agenda de quem se apresenta como aposentada; muito pelo contrário, é cheia. Cheia de compromissos de sua militância política contrária à guerra às drogas, cheia de produções, cheia de reflexões e possibilidade de debates com os que estão dispostos a ouvir uma outra perspectiva diametralmente oposta a que estamos vivendo na política de drogas brasileira. Com um sotaque característico de uma carioca, voz baixa e firme, Maria Lúcia representa um coletivo de “agentes da lei” (como eles se definem) que se espriam por todo o mundo evocando um discurso e uma prática antiproibicionistas. É (re) conhecida por liderar a LEAP no Brasil e por inovar desde a década de 1970, absolvendo acusados por posse de drogas para uso pessoal sob o fundamento da inconstitucionalidade das leis criminalizadoras de condutas que não atingem terceiros. *“No Brasil, todos os juízes podem declarar incidentalmente a inconstitucionalidade de uma lei. É o que eu fazia em relação à proibição das drogas”*. A sua baixa estatura revela, na verdade, a grandeza de uma militante, mulher e intelectual no campo das drogas. A sua experiência profissional esteve aliada ao ativismo político nesse campo e merecidamente a sua atuação é reconhecida por aqueles que buscam na área do Direito os argumentos necessários para os contrapontos antiproibicionistas. Assim como Homero, ao escrever os poemas – a Ilíada e a Odisséia – utiliza uma linguagem própria que combina dialetos diferentes (resultando numa língua artificial, porém compreendida), Karam traduz com excelência a linguagem confundível e difícil do Direito para qualquer um que esteja disposto a enveredar por essas águas.

O segundo Encontro teve direito a sotaque e acolhimento baianos. O inconfundível e inesquecível **Antônio Nery** esteve disponível e disposto durante um dia inteiro para falar sobre o tema proposto. Em uma sala abarrotada de livros, papéis, murais com mensagens/fotos dos trabalhos realizados por sua equipe, a conversa fluiu por mais

de 3 horas. De forma incansável, assim como a sua vida profissional, Nery versou sobre a política de drogas brasileira. Versou! Com toda sua poesia, seus “contos” e encantos de suas estórias e lembranças nos brindou com memórias que, possivelmente, não estão registradas em nenhum livro. A sua forma lúdica, porém, real e firme para falar sobre o tema dá um tom leve e também apimentado nas análises (como todo bom baiano!) possibilitando esperanças para aqueles que militam na área. Como nos poemas de Homero, as personagens agem ou falam ou então, falam e agem. E falam no discurso direto, diante de nós, para nós. Nesse mesmo sentido, Nery discursa longamente sobre os seus feitos, seus parceiros, seus “adversários” e suas impressões desde seus primeiros contatos com sua grande referência - Claude Olievenstein – na França. A sua ousadia no decorrer da sua trajetória profissional é característica marcante, tendo sido precursor de ousadas propostas no Brasil, especialmente com seus conterrâneos em Salvador. Como Odisseu (Ulisses), também carrega a astúcia como uma habilidade de quem não se deixa enganar. E assim vai deixando marcas indeléveis em todos aqueles que cruzam os seus caminhos. E só quem o conhece vai poder concordar com o que está dito aqui. E pontos, reticências... pois está longe de ser o final...

O Encontro seguinte aconteceu com um jovem representante de um Coletivo já referenciado nacionalmente por muitos estudiosos e militantes da área. O **Marco Magri**, porta-voz do Coletivo que *desentorpece a razão*, nos brindou com informações sobre a trajetória das Marchas da maconha no Brasil. Na Odisséia dessa trajetória, fortemente marcada por muitas turbulências, muitas são as peripécias utilizadas pelos diversos sujeitos para que o tema da *legalização* da maconha saia às ruas do país. E é na rua, com gente “comum”, com aqueles que sofrem as consequências da guerra às drogas que esse coletivo se propõe dialogar e levar informações qualificadas sobre o tema das drogas. Chama a atenção a militância aliada ao estudo (critério fundamental defendido pela esquerda para o sucesso do ativismo), sobretudo porque é uma juventude bastante interessada em qualificar o debate. Magri apresenta as propostas dessa jovem organização (seja pelo tempo, seja pelos integrantes) com firmeza e clareza nos argumentos. Como dizem, diante de uma razão entorpecida pelo senso comum e pela ideologia dominante, que vê nas drogas o grande problema da sociedade e opta por uma proibição arbitrária e ineficaz, a opção desses sujeitos foi se organizarem.

Organizaram para desentorpecerem a razão, buscando alternativas para a atual conjuntura proibicionista. Defendem uma perspectiva antiproibicionista, mas também libertária, anticapitalista, antiautoritária e antimercadológica, sem serem meramente planfetários. Os discursos são acompanhados das ações ativistas nas comunidades de São Paulo. Retomando a Odisséia, no trecho que versa sobre a Ilha dos Lotófagos (comedores de flores), a tripulação de Odisseu come as pétalas de lótus que os entorpecem. Com isso, não conseguem sair do lugar para continuar a jornada de volta para a terra natal. Somente quando Odisseu recobra a razão é que consegue dar ordens a todos para que continuem a navegar rumo ao objetivo inicial. Nesse sentido, o Coletivo DAR citando Maria Lúcia Karam, acredita que o proibicionismo somente se sustenta pelo entorpecimento da razão. Mas, nenhuma razão entorpecida dá conta de frear esses jovens nos seus estudos e militância. É hora de ousar, de recobrar a razão e reverberar a apologia pela paz e por um mundo mais justo e igualitário, livre de opressões e violência.

Na mesma *vibe*, o Encontro seguinte aconteceu em um endereço pouco divulgado, sem nenhuma identificação e na presença de uma cadela bastante interativa e atenciosa com as câmeras. A conversa durou uma manhã inteira e **William Lantelme** revelou as indignações com o movimento antiproibicionista, assim como a trajetória conturbada do coletivo Growroom. As suas mãos já o identificam e falam por si só, antes mesmo de perguntarmos qual coletivo representa. A tatuagem que forma nos dedos a palavra *growroom* denota o tamanho desse envolvimento e dedicação à cultura da maconha. O ambiente também é marcado por essa relação, pois acontece ali a venda de produtos (principalmente agrícolas) para o cultivo da erva. De forma inicialmente tímida, a conversa começa e ao longo do tempo deixa de ser uma entrevista e passa a ser um grande desabafo (que não foi gravado pelas câmeras e gravadores de áudio). Esse desabafo diz respeito a um certo pessimismo em relação aos sujeitos que militam na área das drogas e o movimento de forma geral. Mas, apesar disso, há um grande otimismo por trás desse adulto jovem que levou “muita porrada” (como ele diz de forma figurativa) para chega onde chegou – liderando um coletivo que possui mais de 70 mil pessoas vinculadas às informações que divulgam. Lantelme, assim como Ulisses nas suas aventuras, vem superando os “perigos”, as ameaças que lhe surgem na luta pela sobrevivência no campo das drogas, sendo isso a matriz de grande parte das suas narrativas. Num misto de

ilegalidade e anonimato, o coletivo se sustenta e ganha adeptos a cada minuto, tamanho o interesse no cultivo caseiro da maconha e nas possibilidades que essa planta oferece, seja para o uso medicinal e/ou recreativo. Os fóruns de debates são movimentados e o acesso é algo que impressiona, assim como toda a trajetória contada pelo ativista responsável pelo maior portal sobre cultivo de *cannabis* em língua portuguesa. Com um palavreado muito específico que só consta no dicionário *maconhês*, o que fica desse Encontro é que *Growroom* busca a fertilidade, busca crescer ainda mais, busca ser um espaço de crescimento e libertário das amarras que o proibicionismo traz.

Os Encontros ainda não acabaram e o fôlego continuou na Marcha da Maconha de São Paulo. Após a intensa caminhada pela Avenida Paulista e a *leve maresia*, tão lembrada nas letras do Gabriel o Pensador – “*sente a maresia...querem proibir, querem liberar. E a polêmica chegou até o congresso...*”, o Encontro com **Cristiano Maronna** ocorreu em meio a um programa transmitido pela *web* que debatia o tema das drogas e violência. Num lugar bastante aconchegante, cheio de câmeras e jornalistas, além das personalidades que discutem o tema, Maronna concedeu parte do seu tempo para conversar conosco. Sério e firme nas palavras, contou a sua trajetória nos estudos e militância na política de drogas resumindo como diversos/as advogados/as tem se organizado em torno desse debate. Com a sua vasta experiência profissional na área, tem sido uma referência importante. De alguma forma, esse rápido diálogo me remeteu ao trecho da *Odisséia* que narra a espera da rainha Penélope (esposa de Odisseu) pelo marido. Na cidade de Ítaca, a rainha prometeu cozer um tapete e se o rei não retornasse antes do seu acabamento, ela escolheria um pretendente para se casar. Mas, em razão do convívio com seu marido astuto, ela fazia o tapete durante o dia e o desfazia durante a noite, para poder ganhar mais tempo, na esperança de que o rei retornasse. E, é dessa maneira que esse grupo de advogados e demais operadores do Direito vem lidando com o tema da regulação das drogas –, ganham tempo com a sabedoria, cautela e astúcia que possuem. Sabem se articular, possuem a boa oratória que organiza muito bem os argumentos e aos poucos vão ganhando espaço e visibilidade com o assunto. Fica aqui a esperança por uma outra política de drogas (galgada nas lutas) assim como a esperança pelo retorno de Odisseu à sua terra.

Na sequência dos muitos Encontros na mesma cidade, assim como Ulisses e as surpresas na sua viagem, tive a grata surpresa de poder “bater um bom papo” com o conterrâneo capixaba **André Kiepper**. Esse Encontro, embora não estivesse previsto pelos procedimentos metodológicos formais, foi possibilitado pela oportunidade de estarmos próximos na cidade de SP às vésperas da Marcha da Maconha. André, com toda a sua disponibilidade, destrinchou toda a sua trajetória de incursão no campo das drogas e também como foi se “meter” no Senado apresentando uma ousada proposta de regulamentação da maconha. Ao discorrer sobre tudo isso, demonstrou um preparo sobre o tema e uma capacidade de articulação invejável. Durante as horas de conversa, esse Encontro ficou marcado por uma qualidade importante e necessária na luta de resistência antiproibicionista – a ousadia. Com ela, vamos adiante! E como Agamenon que juntou forças para navegar para Troia, André junta suas forças e suas ideias para ousar na militância política no campo das drogas. Para ele, autor de uma iniciativa popular, é desse e nesse lugar que encontramos as forças necessárias para prosseguir na luta.

O próximo Encontro se deu sob o calor de 40°, típico do Rio de Janeiro. Esta entrevista foi marcante pois ocorreu no Arpoador, à beira da praia e debaixo de uma sombra refrescante. A conversa lembrou Tom Jobim com seus versos de (...) *de braços abertos sobre a Guanabara* (...) já que o entrevistado é tipicamente um carioca - **Luiz Paulo Guanabara**. Como a paisagem era muito bonita, o calor estava intenso e tínhamos a companhia de seus cães, além de vários transeuntes que passavam pelo local, a entrevista teve muitos desvios de atenção. Porém, nada atrapalhou o entusiasmo de Guanabara ao contar toda sua trajetória e pioneirismo na redução de danos no RJ e na área das drogas. Entre muitas informações e descrições dos fatos ocorridos desde a década de 1990, o que fica marcado nessa trajetória são os tamanhos dos voos alcançados por ele ao representar o Brasil em várias Conferências internacionais e trazer de volta aos seus pares esse aprendizado. Isso nos remete à passagem da Odisséia sobre o Deus Éolo – o Deus dos Ventos – que entregou à Odisseu um saco contendo todos os ventos para que ele pudesse utilizar para levá-lo de volta à sua terra. Mas, a abertura do saco pelos seus marinheiros fez com que todos os ventos escapassem e os levassem a caminhos distantes e diferentes do planejado. Daí surgiram muitos desafios nessa jornada, assim como na vida profissional de Luiz Paulo. Os ventos profissionais os

levaram a terras distantes e os possibilitaram capitanear muitas ações inovadoras. E, apesar de algumas tempestades trazidas por esses ventos (que acabaram por distanciá-lo da militância na área das drogas), Guanabara continua de braços abertos a esperar a tão sonhada transformação (regulação das drogas) desejada e travada nas lutas de sua época.

Na sequência, saímos da paisagem estonteante para um escritório aconchegante com ar condicionado merecido para aqueles 40 graus. **Ana Paula Pellegrino** nos recebeu com muita simpatia no horário marcado. A sua disponibilidade e abertura para o diálogo marcou a entrevista, de modo que o tripé do Instituto e da Rede para os quais trabalha se tornaram coerentes – pensar, conectar e transformar. Foi por esse caminho que Pellegrino trilhou, demonstrando que a sua trajetória se alia com a trajetória da entidade que representa. Ao falar sobre os desafios da atual política de drogas, apontou as possibilidades de mudanças que partem do pensamento (estudos/pesquisas), caminha para a conexão com muitos sujeitos de diferentes áreas, visando a transformação da realidade de forma prática e direta. Reportando à *Odisseia*, esse conto épico envolve o leitor em uma história que é um vasto painel do comportamento humano, sendo capaz de arrancar qualquer um do seu mundo para um mundo criado pelo conto. Ao manusear os materiais que separou para nos entregar, Ana Paula reforça que todas aquelas produções são amplamente debatidas e pensadas com o objetivo de chegar aos diversos perfis de leitores. Pretendem levar a informação, talvez de um mundo desconhecido por muitos. Buscam um longo alcance das informações pautadas em evidências, produzidas por uma equipe altamente comprometida e engajada nos estudos e militância. Com isso, como Homero, pretendem alcançar públicos nunca antes imaginados, com clareza e objetividade, sem esquecer da leveza/delicadeza que é possível imprimir nessas informações.

E aqui, apesar de encerrarmos as breves descrições sobre nossos Encontros com aqueles que nos proporcionaram um vasto e rico material para uma análise aprofundada do tema do estudo, os contos e os encontros com os sujeitos não se encerram. Ao contrário, continuamos a navegar por essa *Odisseia* mirando novos rumos, novas indagações, novas parcerias e, sobretudo, novos alcances do saber.

Entretanto, além dos discursos, também recorreremos a sites, redes sociais e blogs para obter informações complementares, necessárias ao entendimento de aspectos trazidos pelos entrevistados.

1.2 TENTANDO RETORNAR À ÍTACA

Reunidos os discursos, estava posto o desafio da análise. Sobre essa análise empreendida na tese, partimos do entendimento de que o discurso aqui não é um texto. Um discurso é sempre relacionado às suas condições de produção sócio históricas onde se identifica o conjunto de discursos possíveis (BAKHTIN, 2002). As palavras não são signos neutros, transparentes, elas são afetadas pelos conflitos históricos e sociais que sofrem os falantes de uma língua e, por isso, permanecem impregnadas de suas vozes, seus valores, seus desejos. Assim, um discurso “[...] está indissolúvelmente ligada às condições da comunicação, que, por sua vez, estão sempre ligadas às estruturas sociais” (BAKHTIN, 2002, p. 14). Ao analista do discurso compete, partindo dele, buscar a Formação Ideológica (que tanto promulga e faz vigorar as ideias, os valores do capitalismo, quanto pode reivindicar a dominância do trabalho) e social (um complexo histórico constituído pela imbricação de diversos modos de produção) ali presentes. Assim, inevitavelmente utilizamos a técnica da Análise de Discurso.

Nosso ponto de partida, no interior dos discursos foi a organização das entidades que cada entrevistado representava (início das atividades, objetivos, composição, ações, estratégias de comunicação/divulgação das ações, etc). Após essa identificação percorremos os discursos evidenciando os elementos que nos levassem a compreender os posicionamentos antiproibicionistas com destaque para o tema da regulação das drogas - o que entendem/como entendem, o que defendem/quais propostas sugerem, como se articulam nesse debate/parcerias, sobre o movimento antiproibicionista no Brasil/as disputas existentes, sobre o financiamento das ações nessa área, entre outros pontos. A partir daí, evidenciamos que valores e ideias atravessam esses discursos. Como um processo de idas e vindas, a análise foi urdida lentamente. E como Ulisses, cheia de desafios e provocações.

Nossa análise foi permeada por uma advertência posta por Torturra (2014)³⁴. Esse autor, ao falar sobre a temática *drogas e o proibicionismo*, faz uma reflexão de que somos reféns de uma linguagem, pois esse paradigma acabou por erradicar a ‘bula’, a informação. O que temos hoje é a falsa impressão de informação abundante, ou na metáfora do autor, bulas em excesso. Esse excesso, ao contrário de informar, desinforma, caracterizando em uma clara ação de gerar, por diferentes vias, uma reafirmação de inevitabilidade desse debate – sua proibição. Mas há também ecos nas ruas, de um discurso que parece trazer novos elementos discursivos que requerem análise. A análise do discurso, portanto, possibilitará compreendermos de forma mais apurada o fenômeno.

Como procedimentos éticos, esta pesquisa foi aprovada no Comitê de Ética da Universidade³⁵. Foram resguardados os princípios éticos em relação aos sujeitos envolvidos, com a elaboração de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE 2) assinado por cada participante. Por se tratarem de pessoas e organizações conhecidas, o Termo solicitou a autorização para identificá-los. Foram observados também os princípios éticos em relação à fidelidade aos autores estudados e sujeitos envolvidos e à devolução dos resultados após a finalização, seja para os sujeitos, seja para os demais interessados na temática.

Postos os rumos do nosso percurso metodológico, passamos a discutir no capítulo seguinte o movimento antiproibicionista buscando entender esses sujeitos e seus discursos sob essa perspectiva.

³⁴ Em palestra proferida no evento “Drogas e Sociedade: superando mitos para construção de novos paradigmas”, ocorrido (em 09/05/14) na cidade do Rio de Janeiro.

³⁵ Processo nº 33595914.4.0000.5542.

CAPÍTULO 2

O ANTIPROIBICIONISMO – RESISTÊNCIA URDIDA NA LUTA

“(...) os inícios de um novo mundo, sempre ásperos e pedregosos, são sempre superiores à decadência de um mundo em agonia e aos cantos de cisne que ele produz”.

Antônio Gramsci³⁶

Neste capítulo propomos discutir o que chamamos de um *Movimento* denominado *Antiproibicionista*, entendendo-o como o campo de Resistências à Política Proibicionista hegemônica vigente. Interessa-nos compreender como esse movimento se organiza e se apresenta nos dias atuais, quais demandas e bandeiras colocam em pauta e quais discursos produzem nesse campo. E, nessa perspectiva, compreender como esse movimento de resistências (ou seja, a organização e a conformação das lutas) aos ataques proibicionistas se apresenta na conjuntura capitalista atual.

Ao propormos uma análise da política sobre drogas a partir das concepções antiproibicionistas (e, portanto, contrárias ao modelo hegemônico vigente), fica evidente a necessidade de considerarmos as relações, processos e estruturas de dominação e apropriação, os movimentos e as tensões que ocorrem nesse processo de construção e legitimação, buscando entender como se conforma nos processos de disputa – se indicando a prevalência dos métodos de supremacia ou formas de hegemonia. Compreendemos, portanto, que a realidade social não resolve por si só suas diversidades, desigualdades e antagonismos. O real está essencialmente atravessado pela relação de negatividade (IANNI, 1990) e que precisa se constituir como categoria, como concreto pensado, pleno de determinações.

Para dar conta dos objetivos propostos partimos da utilização dos instrumentos conceituais que Gramsci³⁷ colocou em circulação para analisar velhas e novas dimensões da realidade. Um dos requisitos lógicos fundamentais dessa interpretação diz respeito à historicidade do social. Considerar o passado e fazer o

³⁶ GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Vol.1, Civilização brasileira: 1999, p.113.

³⁷ Aqui queremos fazer um agradecimento especial à Prof^a. Dr^a. Ivete Simionatto (UFSC) pela leitura atenta do trabalho e suas pertinentes sugestões, todas incorporadas nesse Capítulo.

contraponto com o presente é fundamental, pois trata-se de explicar ou compreender uma determinada realidade social. A realidade social é um objeto em movimento, portanto, a perspectiva histórica deve ser contemplada nessa análise (IANNI, 1990). Nesse sentido, contaremos a história a partir das determinações sócio-históricas dos processos, procurando desvendar na realidade as suas contradições e antagonismos a partir de um ponto de vista crítico. Gramsci, no âmbito do marxismo, é um dos pensadores que auxilia pensar a realidade enquanto totalidade e reconhecendo que é constituída por mediações, processos e estruturas.

Ao analisar uma determinada realidade sob o ponto de vista da totalidade significa se contrapor à *miséria da razão*, a qual vem se reafirmando como perspectiva particularista e manipulatória correspondente às manifestações complexas e de múltiplas facetas, próprias da realidade contemporânea. Nesse cenário, a inserção dos indivíduos na esfera social vem acontecendo através de ações descontínuas e fragmentadas. E, com isso, há uma proliferação de teorias também fragmentadas, heterogêneas e aleatórias que reforçam a alienação e reificação do presente (SIMIONATTO, 1998).

Para tanto, as categorias gramscianas foram escolhidas baseadas no foco do estudo e no recorte do objeto, de modo que compreendemos que essa teoria nos permite fazer as mediações de forma articulada e consistente apoiada no princípio da contradição, que funda esse paradigma teórico (COUTINHO, 1981). Suas reflexões categoriais apreende a processualidade e a historicidade do social, e também o jogo das relações que vão permitir desvendar a realidade e suas contradições (SIMIONATTO, 1998). Ao recorrermos à Gramsci e seu estatuto teórico para pensarmos o papel dos sujeitos políticos na construção de um projeto societário, partimos de algumas categorias que fundamentam a sua obra: **Estado ampliado – Sociedade civil e sociedade política; hegemonia, intelectuais e ideologia.**

Suas categorias [as de Gramsci], permeadas de universalidade, continuam lançando luzes para decifrar as profundas transformações destes tempos em que os fundamentos e os pressupostos da hegemonia neoliberal prosseguem imprimindo sua direção ético-política (SIMIONATTO, 2011, p. 18).

Partindo dessas premissas, entendemos que o debate sobre a Política de drogas e seus processos antagônicos está intimamente relacionados a uma sociedade, numa tentativa de envolver diferentes sujeitos sociais em torno de uma determinada valoração ética, vinculada a determinados projetos societários presentes na sociedade. Para analisar isso, são necessários instrumentais teórico/técnico e consciência para apreender a lógica da organização social capitalista (LEAL, 2006).

Nessas circunstâncias, pretendemos evidenciar e compreender também os cenários para a vocalização de demandas, tematização de questões, disputas políticas e, ao mesmo tempo, espaços de manutenção de hierarquias e principalmente a capacidade de articulação e mobilização de organizações da sociedade civil. É nesse caldo de possibilidades de análise que se justifica a vinculação que ora pretendemos estabelecer. O Antiproibicionismo com as suas bandeiras de lutas é coerente com um projeto libertário e questionador das premissas capitalistas? E mais, partindo do pressuposto que o movimento antiproibicionista no Brasil consubstancia um campo de resistência, como entender esse movimento na perspectiva de Gramsci? Enfim, são questões que sobressaem na análise e que procuraremos argumentá-las ao longo do trabalho de forma que, ao final do estudo possamos vislumbrar alternativas concretas de mudança da realidade.

Assim, passaremos a apontar elementos que permitam compreender o que chamamos de Antiproibicionismo.

2.1 O ESTADO AMPLIADO COMO PONTO DE PARTIDA E DE CHEGADA

Iniciamos as reflexões pensando a respeito do que vem ocorrendo com o acirramento do neoliberalismo na década de 1990, que passa a ratificar suas propostas de reformas de natureza econômica e sociopolítica, com a reforma de todo aparelho estatal e sua relação com a sociedade. Nesse contexto, há uma modificação da palavra *reforma*, pois historicamente esteve vinculada às lutas das classes subalternas e luta pela ampliação de direitos. Entretanto, como a ideologia neoliberal passa a usar esse termo para justificar suas medidas de combate ao processo democrático, passamos a entender que esse processo deve ser

denominado de *contrarreformas*³⁸. São essas contrarreformas que ganham a agenda pública nas diversas áreas, alterando substancialmente as relações entre Estado e sociedade, seja nas políticas sociais, seja no esvaziamento da participação da sociedade civil nos processos democráticos. Entra em cena, então, a esfera pública não estatal (organizações sem fins lucrativos e de interesse público e empresas privadas) substituindo o Estado em suas funções e atribuições (LUZA; SIMIONATTO, 2011; COUTINHO, 2012; BEHRING, 2003). A ampliação e valorização dessa esfera é representada por diversos grupos de interesse, que Gramsci (2000) denomina como os *aparelhos privados de hegemonia*.

O **Estado** é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com o qual a classe dominante não somente justifica e mantém seu domínio, mas procura conquistar o consentimento ativo daqueles sobre os quais exerce uma dominação (GRAMSCI, 2002).

Nessa concepção está implícita a noção de um **Estado ampliado**, formado pela **sociedade civil** que são os aparelhos privados de hegemonia (igrejas, sindicatos, escolas, organizações privadas), ou seja, um conjunto de organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias e as organizações profissionais (COUTINHO, 1989); e pela **sociedade política** que são os aparelhos repressivos do Estado (Estado *stricto sensu* - burocracias executiva, judicial e policial militar) (SOUZA FILHO, 1997). Sendo que essa sociedade política (Estado no sentido estrito da coerção) é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência. O Estado, portanto, é uma síntese contraditória e dinâmica entre as duas esferas – sociedade política e sociedade civil, tal como denominadas por Gramsci (COUTINHO, 1999b).

A **sociedade civil** para Gramsci, passa a ser categorizada a partir da análise que faz sobre as mudanças ocorridas na esfera social e estatal de sua época³⁹,

³⁸ Embora o termo *contrarreforma* tenha sido utilizado inicialmente em um momento anterior a esse momento histórico, fazemos a referência aqui aos autores que trataram o termo na conjuntura neoliberal.

³⁹ Gramsci (1891 – 1937) viveu em um momento histórico marcado pela 1ª Guerra Mundial, pela Revolução Russa, os levantes operários na Europa, a formação de grandes partidos políticos, a

momento em que visualiza uma nova dimensão da vida social. A sociedade civil, então, é o espaço em que se manifesta a organização e representação dos interesses dos diferentes grupos sociais (associações e organizações, sindicatos, partidos, etc), esfera da elaboração e/ou difusão dos valores, cultura e ideologias (atividades culturais, meios de comunicação, etc), que tornam ou não conscientes os conflitos e as contradições sociais. É uma das esferas sociais em que as classes organizam e defendem seus interesses, em que se confrontam projetos societários e que se desenvolve a luta pela construção de projetos hegemônicos de classe (COUTINHO; TEIXEIRA, 2003). Não é a soma de indivíduos num determinado território, o oposto de indivíduo ou de comunidade, uma entidade supra individual ou uma entidade externa ao Estado. Ao contrário, deve ser considerada como um complexo composto de classes sociais (diferente de população) que convivem num determinado território, desenvolvem formas particulares de produção e reprodução social, regem-se pelas mesmas leis e possuem um conjunto de valores que definem seus padrões de comportamento e identidade cultural (PEREIRA, 2005). Ela é permeada por interesses de classes, que disputam projetos diferenciados. Não é uma área social organizada exclusivamente por bons valores ou pelos interesses mais justos. É também um espaço onde se encontram vários interesses diferentes, divergentes, ideias perversas e valores egoísticos (NOGUEIRA, 2004).

A incorporação da sociedade civil à esfera estatal ocorre de diferentes formas, especialmente na formação da opinião pública enquanto estratégia de fortalecimento da hegemonia política por parte do Estado em assuntos de seu interesse (SIMIONATTO, 2009). O Estado, quando possui o interesse em uma ação que não é popular, passa a criar uma opinião pública adequada aos seus interesses, centralizando certos elementos da sociedade civil. Há, nesse campo, uma disputa pelo monopólio dos órgãos da opinião pública (jornais, partidos, parlamento) de forma a modelar uma opinião como sendo a vontade pública nacional. E quanto aos que discordam, são desagregados desse processo (GRAMSCI, 2000). O Estado, assim, “opera segundo um plano, pressiona, incita, solicita e pune” (GRAMSCI,

consolidação de regimes totalitários, a depressão econômica de 1929, a afirmação dos EUA como potência mundial. Para Hobsbawm (1994) as revoluções políticas e culturais fizeram dos anos 900 um século “breve” e convulsivo marcado por tensões que juntaram massacres humanos com prodigiosas conquistas científicas e tecnológicas. Gramsci, assim, irá colocar a questão política da emergência das massas no cenário histórico contemporâneo (SEMERARO, 2006).

2000, p. 28), e por meio dos *aparelhos privados de hegemonia* “educa o consenso”, principalmente pela televisão e pelos grandes monopólios privados da mídia. Esses mecanismos são alguns dos responsáveis por fortalecerem a fragmentação das classes subalternas, fortalecendo o senso comum (LIGUORI, 2003).

O Estado burguês amplia, então, seu campo de ação assimilando em seu interior as diferentes camadas de classe para que a ordem não seja questionada. E, dessa forma, a classe dominante, utilizando o seu poder por meios não violentos, reforça o conformismo das classes subalternas. Para Gramsci, a superação dessa condição de subalternidade requer a construção de novos modos de pensar, requer a elaboração de uma concepção de mundo crítica e coerente de forma que essas classes subalternas sejam capazes de produzir a contra hegemonia (SIMIONATTO, 2009).

Cabe buscarmos compreender, então, como o fortalecimento das instituições e da luta antiproibicionista contribuem para a ampliação das políticas sociais nesse campo, como pressionam o Estado, se articulam com outros sujeitos políticos (movimentos sociais, partidos políticos, sindicatos) e que no movimento de totalidade das lutas buscam construir alterações reformistas revolucionárias que poderão fortalecer a luta posta nesse campo das drogas.

Nos interessa aqui a compreensão dos processos empreendidos pela *sociedade civil* de modo que, ao buscarmos compreendê-la, nos permitirá situar em que momento histórico o movimento antiproibicionista se encontra, demarcando as suas possibilidades históricas no processo de construção de hegemonia.

Isso se dá num contexto de disputa pela **hegemonia**, a qual não significa apenas a subordinação de uma classe em relação à outra, mas a capacidade que as classes possuem na construção de uma visão de mundo, isto é, na capacidade de elaborarem uma “reforma intelectual e moral”⁴⁰ (SIMIONATTO, 2004). E essas

⁴⁰ Reforma Intelectual e moral para Gramsci compreende também a transformação econômica. Ele diz: “[...] se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica” (GRAMSCI, 2001b, p. 48).

funções de hegemonia e coerção existem em qualquer forma de Estado. O que as diferencia é o fato de o Estado ser mais hegemônico-consensual e menos ditatorial. Isso vai depender da autonomia relativa das esferas superestruturais, da predominância de uma ou de outra, não apenas em função do grau de socialização da política alcançado, mas também da correlação de forças entre as classes que disputam entre si a supremacia (COUTINHO, 1989). A *vontade coletiva* é um elemento diretamente ligado ao de reforma intelectual e moral, ou seja, à questão da hegemonia (GRUPPI, 1978). Aqui fica nítida a articulação dialética entre teleologia e causalidade (dupla determinação), entre os momentos subjetivos e objetivos da *práxis* humana, da qual a vontade não pode ser eliminada. Ela se torna protagonista, se torna um momento ontologicamente constitutivo da realidade social (COUTINHO, 2009). Os objetivos da vontade devem ser “concretos” e “racionais”. Devem ser teleologicamente planejados tendo em conta as condições postas objetivamente pela realidade histórica (GRAMSCI, 2000).

E nessa correlação de forças, se expressam diferentes visões de mundo, de forma que todos os indivíduos participam dessas elaborações e contribuem, ao mesmo tempo, para modificar ou manter uma determinada concepção sobre o mundo, promovendo maneiras de pensar (GRAMSCI, 1989). Pensar e agir, portanto, são modos de participar desse processo, formas de compartilhar um conjunto de valores (HITOMI, 1996). E, cada homem tem dois tipos de consciência – uma é a ação (unir-se a outros homens na transformação da realidade) e a outra é a verbal (herda do passado e acolhe sem fazer as críticas e questionamentos. Também une a outros homens e influi sobre uma conduta moral). Nisso consiste a contradição, existe em nós um contraste entre pensar e agir, coexistem duas concepções de mundo – uma através das palavras e outra através da ação efetiva (GRAMSCI, 1989). Existe, portanto, uma *filosofia espontânea* peculiar a todo mundo que está contida na linguagem, no senso comum, na religião popular, no bom senso e no folclore. Na própria linguagem está contida uma visão de mundo. A linguagem acompanha o desenvolvimento das civilizações e é modificada pela cultura e pelas relações políticas. E a essa filosofia espontânea, contrapõe-se à filosofia sistemática ou homogênea contida na religião oficial, na ideologia, na filosofia e na política (GRAMSCI, 1987). A esse conjunto de modos de pensar (oriundos da filosofia

espontânea e da filosofia sistemática) denomina-se concepções de mundo. Para Gramsci, portanto, a ideologia é uma concepção de mundo.

Gramsci tem a nítida compreensão de que a estrutura da sociedade também é determinada por valores e ideias, de forma que a luta pela hegemonia traz em si um debate sobre a **cultura**. Considerando que na sociedade capitalista as classes subalternas são submetidas a uma subalternidade intelectual, torna-se necessário um novo projeto cultural que permita uma vivência democrática independente desse aparato ideológico burguês. Por isso, discutir a cultura política - principalmente no atual estágio do capitalismo em que as manifestações culturais dessa “nova/velha ideologia capitalista reatualizam tendências políticas e socioculturais fortalecedoras de ações corporativas, individuais e despolitizantes” (SIMIONATTO, 1998, p. 43) - é uma condição para compreender as determinações sociais e políticas. A cultura é, portanto, uma esfera constitutiva do ser social no sentido coletivo que possibilita a interface entre a política e a economia. É necessária a crítica da ordem das coisas. Crítica é cultura e cultura não é a simples aquisição de conhecimento. É tomar partido, posicionar-se, é buscar a liberdade. Se relaciona com a transformação da realidade e com o alcance da consciência na qual cada um pode compreender o seu valor histórico, suas funções e conhecer os seus direitos e deveres na sociedade (GRAMSCI, 1968). E para compreender como um sistema de valores culturais (o que Gramsci chama de ideologia) penetra, se expande, socializa e integra todo um sistema social, a categoria *bloco histórico* (a partir da sua dinamicidade) seria o ponto de partida para essa compreensão (PORTELLI, 1977). A formação de uma nova cultura possibilita ultrapassar a heterogeneidade e a imediaticidade, ultrapassa com isso as lutas econômicas corporativas para se alcançar lutas mais duradouras e universais objetivando construir uma nova hegemonia (SIMIONATTO, 1998).

Nesse contexto, nos interessa aqui o conceito de **ideologia**, que em Gramsci tem dois sentidos. Um é do ponto de vista da validade do conhecimento – no campo gnosiológico, é o terreno onde os homens adquirem consciência dos conflitos fundamentais (das relações sociais, do mundo econômico e da posição social). E o outro em sentido mais geral é “toda concepção particular dos grupos internos da classe que se propõem a resolver problemas imediatos e restritos (GRAMSCI, 1989, p. 226-227). Deve ser entendida como uma concepção de mundo que “se

transforma num movimento cultural”, um “movimento que produziu uma atividade prática e uma vontade”. Assim, mantem “a unidade de todo o bloco social, do qual é o cimento” (GRAMSCI, 1987, p.16). Portanto, quando ele define ideologia como terreno onde os indivíduos tomam consciência dos conflitos sociais, ela coincide com o conceito de superestrutura. E especifica entre as ideologias (arte, religião, direito e a ciência), a filosofia da *práxis* também como uma ideologia (GRAMSCI, 1987). Também estabelece uma diferença entre ideologias orgânicas e arbitrárias. A primeira é necessária a uma determinada estrutura e a segunda é arbitrária, racionalista, é desejada. Como ideologias historicamente necessárias (orgânicas), elas têm uma validade psicológica, pois organizam as massas humanas, formam o terreno sobre o qual os homens se movimentam e adquirem consciência de sua posição, lutam, etc. E como ideologias arbitrárias elas criam movimentos individuais, polêmicas, etc (HITOMI, 1996).

Ideologia, nesses termos, seria então “uma unidade de fé entre uma concepção de mundo e uma norma de conduta adequada a ela” (COUTINHO, 2011a, p. 10). Não é no sentido de “falsa consciência”, “ilusão”, “engano”. Sobre essa acepção muito difundida, Gramsci a denomina “pejorativa”, e é por onde se confunde essência com aparência. Na definição dele, uma teoria se torna ideologia quando se apodera das massas, independentemente de ser verdadeira ou não do ponto de vista epistemológico. É quando ela passa a ser estímulo para uma ação efetiva no mundo real. As formulações teóricas de uma classe se aproximam mais ou menos da reprodução fiel do ser social dependendo do ponto de vista de classe que adotam e do contexto histórico em que atuam. De todo modo, essa reprodução está ligada a um modo de intervir na realidade (COUTINHO, 2011a).

É, portanto, por meio da concepção de mundo que o indivíduo se vincula a um determinado grupo social, representando um mesmo modo de agir e pensar. E essa concepção se expressa tanto no discurso quanto na ação, podendo estar em contradição. Somente através da crítica à própria concepção de mundo que é possível a coerência e unidade. Isso seria a consciência da própria historicidade – consciência daquilo que se é. E a consciência política seria a consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica, é onde a teoria e a prática se unificam. Esse momento da autoconsciência crítica, da consciência política representa a

criação de uma elite de *intelectuais*. Não é possível uma massa humana se organizar e se distinguir por si só, sem organização. Não existe organização sem os intelectuais (GRAMSCI, 1987).

E para definir esses intelectuais, não é possível que a definição seja dada pelo trabalho que fazem, mas sim pelo papel que desempenham na sociedade. Sendo essa função, mais ou menos consciente, uma função de “liderar” técnica e politicamente um grupo, quer o grupo dominante, quer outro grupo que aspire a uma posição de dominação. Podemos dizer, de acordo com Gramsci, que todos os homens são intelectuais, mas nem todos exercem a função de intelectuais na sociedade. Ele vai dizer que a organização da cultura ocorre “organicamente” ligada ao poder dominante. E a elaboração dessas camadas intelectuais na realidade concreta não acontece de forma abstrata, mas de acordo com processos históricos concretos (MONASTA, 2010). No mundo moderno, o modo de ser desse intelectual não pode estar centrado na eloquência (motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões) mas deve estar envolvido ativamente na vida prática, como organizador, “um persuasor permanente”, superior ao espírito matemático abstrato; da técnica-trabalho chega à técnica-ciência e à concepção humanista histórica, sem a qual se permanece “especialista” e não se torna “dirigente” (especialista mais político) (GRAMSCI, 1989, p. 8).

E é nas relações de forças políticas que há a consciência política coletiva, com a possibilidade de superação dos interesses corporativos. O que permitiria a passagem da estrutura para as superestruturas complexas (HITOMI, 1996). Essas relações das forças políticas são o conjunto da “avaliação do grau de homogeneidade, de autoconsciência e de organização alcançado pelos vários grupos sociais” em momentos diversos da consciência política coletiva (GRAMSCI, 2000, p. 41). Esse momento seria o momento catártico, passagem do momento econômico para o ético-político (GRAMSCI, 1987). Essa passagem - a *catarse* - segundo Gramsci, seria a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Momento em que a esfera do egoístico-passional (interesses corporativos e privados) eleva-se ao ético político (consciência universal). Seria a passagem da *classe em si* à *classe para si*, em que as classes passam a elaborar um projeto para a sociedade a partir de uma ação que é coletiva

e que visa criar um novo bloco histórico (GRAMSCI, 1999). Essa é a síntese da proposta gramsciana (SIMIONATTO, 1998; COUTINHO, 2011b). Momento de sair da passividade, deixar de ser “massa de manobra” dos interesses da classe dominante. Um aspecto ressaltado é a intransigência, como a prova de que uma coletividade existe como organismo vivo com uma vontade única e maturidade de pensamento (SIMIONATTO, 1998). Ser intransigente requer considerar que cada parte seja coerente com o todo e que cada momento da vida social seja pensado na perspectiva da coletividade (GRAMSCI, 1999). O ser social, nessa perspectiva, tem a possibilidade de passar do *reino da necessidade* ao *reino da liberdade* (COUTINHO, 1989), onde a vida social é produto da ação dos homens a partir de fatores decisivos como a consciência e a vontade (SIMIONATTO, 1998). Essa vontade só avança se houver a superação do modo de ser e pensar, se houver superação dos interesses particulares, portanto, havendo compromisso de classes. A medida que isso ocorre, vai se delineando uma nova consciência que se manifesta e se concretiza na prática política. A tarefa de constituir-se como classe hegemônica, na perspectiva gramsciana, significa desse modo, tornar-se protagonista de reivindicações de outros estratos sociais, aliando-se com eles na luta por interesses comuns (GRUPPI, 1978).

Cabe destacar que, essa relação nesse processo catártico tem sido impactada pelas alterações ocorridas com o acirramento das contradições do capitalismo desde o final do século XX. As relações entre Estado e sociedade civil vêm se modificando e isso tem impactado em um redirecionamento não apenas teórico, mas sobretudo, prático-político. Baseados nos fundamentos da ideologia neoliberal, os diversos governos, através das suas contrarreformas, têm aprofundado a hegemonia da “pequena política” e consolidado de forma hegemônica a desresponsabilização do Estado e o repasse de suas funções à sociedade civil. Com isso, há uma mudança substancial quanto à sociedade civil – ela deixa de ser uma arena de luta de classes e disputa de projetos societários e passa a ser convertida num espaço de coesão social e harmonização entre as classes sociais a serviço do capital (LUZA; SIMIONATTO, 2011). Considerando que a catarse é a conquista efetiva de uma nova hegemonia, no atual estágio do capitalismo chegar a esse momento catártico, torna-se cada vez mais complexo uma vez que o neoliberalismo fortalece o momento dos interesses econômico-corporativos e individuais. Isso vai ter

rebatimentos e consequências graves para a luta coletiva e a desestruturação das classes sociais. Ponto importante que retomaremos mais adiante ao analisarmos a sociedade civil integrante do movimento antiproibicionista.

Essas relações das forças políticas vão se estabelecer e se conformar no espaço público, sendo esse um elemento fundamental, compreendendo e excedendo o Estado, tendo um caráter mais estratégico do que este (CORREIA, 2000). É nesse espaço público que se desenvolvem os processos políticos que objetivam organizar os interesses de classe e projetá-los em termos de ação hegemônica, no sentido da construção de um novo projeto societário (DURIGUETTO, 2005). Como espaço de deliberação conjunta, os interesses divergentes se legitimam e se justificam reciprocamente em função dos princípios de direito e interesses públicos. Espaço de tematização, debate e interlocução de problemas, interesses e conflitos entre indivíduos, grupos e classes. Não é aqui compreendido como espaço estatal, mas envolve os espaços de democratização do Estado em que articulações, negociações e decisões envolvendo Estado e sociedade civil tem se processado (DAGNINO, 2002; DURIGUETTO, 2005).

A partir dessa consideração do espaço público como sendo o local de democratização entre Estado e sociedade civil, podemos considerar que uma política pública se situa no interior de um tipo particular de Estado. A política pública assume, portanto, feições diferentes em diferentes sociedades e em diferentes concepções de Estado. Pensando nisso, as reflexões expostas aqui se inserem num contexto do Estado Capitalista, o que implica situá-lo no interior da concepção neoliberal.

As principais funções do Estado capitalista seriam: criar condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante; reprimir qualquer ameaça da classe dominada ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente por meio do exército, polícia, sistema judiciário e penitenciário; e integrar a classe dominada, garantindo que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que a classe explorada aceite sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (MANDEL, 1982). E, nesse cenário, as

políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social, são desdobramentos, e até mesmo respostas – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas e complexas da Questão Social⁴¹ no capitalismo (BEHRING, 2009), tendo, portanto, uma dupla função – é uma resposta à demanda das classes trabalhadoras, mas também atende aos interesses do capital.

Este é um dos pontos cruciais e, a nosso ver, evidencia ao mesmo tempo de forma contundente a necessidade da teoria crítica sobre o capitalismo e sua relação com a temática *Drogas e suas repercussões*. A partir dessa mediação é possível desvendar e visibilizar as influências das políticas externas (que direcionam as políticas nacionais de acordo com os interesses do capital internacional). É possível também desnudar e compreender a natureza desse sistema com o mundo das drogas (desde o aspecto micro - usuário da substância, ao macro – narcotráfico/crime organizado/intervenção do Estado) em todas as suas complexas articulações, geralmente não perceptíveis e nem explícitas.

É a correta análise das relações de força contidas nesse contexto que vai nos permitir compreender que os fenômenos parciais da vida política e social, ao serem remetidos à totalidade, podem sugerir estratégias e táticas, seja para manter a ordem vigente, seja para fortalecer a construção de uma nova hegemonia (SIMIONATTO, 1998). Nesse sentido, esse percurso teórico feito a partir da análise dialética da realidade, nos permitirá responder à pergunta sobre em quais campos se coloca o que chamamos de movimento antiproibicionista.

E, nessa correlação de forças com a ideia de ampliação do fenômeno estatal a partir das lutas da sociedade civil (como representante dos interesses dos subalternos) há a ampliação de direitos de cidadania e o fortalecimento da democratização da vida social. Ou seja, se empurra as barreiras coercitivas e se inscreve na esfera estatal

⁴¹ [...] A questão social condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche. As configurações assumidas pela *questão social* integram tanto determinantes históricos objetivos que condicionam a vida dos indivíduos sociais, quanto dimensões subjetivas, fruto da ação dos sujeitos na construção da história. Ela expressa, portanto, *uma arena de lutas políticas e culturais na disputa entre projetos societários*, informados por distintos interesses de classe na condução das políticas econômicas e sociais, que trazem o selo das particularidades históricas nacionais (IAMAMOTO, 2011, p.156).

as demandas dos trabalhadores. A esse processo Coutinho (1999) denomina de *reformismo revolucionário*, fundamental para a construção de uma nova hegemonia. Essa estratégia denominada pelo autor de reformismo revolucionário significa dizer que por meio da conquista permanente e cumulativa de novos espaços no interior da esfera pública, tanto na sociedade civil quanto no Estado, tornou-se possível inverter a correlação de forças de forma progressiva, fazendo que a classe hegemônica já não seja mais a burguesa, e sim, o conjunto dos trabalhadores. Desse modo, embora haja as contradições, avanços e recuos, uma das principais características da modernidade (embora muitos não concordem, como por exemplo, os capitalistas e os ditos “pós-modernos”) é a presença de um processo dinâmico e contraditório, mas ao mesmo tempo constante, de aprofundamento e universalização da cidadania, isto é, de crescimento da democratização das relações sociais (COUTINHO, 1999).

E nesse contexto, a participação da sociedade civil não é apreendida na perspectiva do terceiro setor acrítico e amorfo, mas como um espaço de disputa de interesses de classe e da grande política. Por ser a sociedade civil composta tanto dos institutos das classes trabalhadoras quanto da burguesia, esses institutos coletivos são atravessados pela lógica perversa do capitalismo de modo que vem sendo atacados e destituídos de suas perspectivas críticas e fundantes de novas hegemonias, para tornarem-se sociedade proativa, em favor do capital (LUZA; SIMIONATTO, 2011).

E para que essa realidade seja analisada de forma crítica, é necessário situá-la a partir de uma multiplicidade de significados, evidenciando que o conjunto das relações que se dá nesse campo envolve antagonismos e contradições. É preciso levar em conta a historicidade do social, que, conforme Gramsci, é o único caminho fecundo na pesquisa científica (SIMIONATTO, 1998).

Postas essas considerações que nortearão nosso caminho, passamos a refletir sobre o antiproibicionismo nessa conjuntura capitalista atual.

2.2 O ANTIPROIBICIONISMO: BUSCANDO ENTENDER A RESISTÊNCIA

“Instruí-vos, porque precisamos da vossa inteligência. Agitai-vos, porque precisamos do vosso entusiasmo. Organizai-vos, porque carecemos de toda a vossa força.”
Revista L’Ordine Nuovo, 1919.⁴²

A pergunta inicial que moveu adentrar no campo das resistências na temática drogas nessa sociedade capitalista foi: o que é mais coerente com um projeto libertário e questionador das premissas capitalistas no debate sobre políticas de drogas? Em que medida o que estamos chamando de Antiproibicionismo se apresenta no campo das resistências e, portanto, se articula a movimentos políticos mais amplos de classe? Como os sujeitos políticos se organizam e se mobilizam para a representação de seus interesses? O que significa ser Antiproibicionista e defender bandeiras nessa perspectiva?

Se estamos considerando, conforme já mencionado, a sociedade civil como uma esfera que, sem ser governamental, faz parte do Estado em sentido amplo, pois nela se forjam claras relações de poder (COUTINHO, 2011b), em que medida o movimento tratado aqui influencia e faz interferências no âmbito do Estado numa perspectiva de mudanças?

Os *movimentos*⁴³ que resistem, que se opõem e que apresentam alternativas à Política em vigor demonstram que não há tendência generalizante e uníssona quando se trata da proibição das drogas. Há sim, uma processualidade contraditória e multiforme no debate. Vamos perceber que nos próprios movimentos, considerados antiproibicionistas, não há homogeneidade e por isso nem sempre o caminho segue para convergências. Para desvelar então o que seria esse movimento antiproibicionista, como ele se conforma na sociedade atual e o que ele representa em termos de forças políticas na correlação de forças, nos cabe entender o que consideramos por aquilo que estamos denominando *Resistência*.

⁴² Palavra de ordem inscrita no 1º número da revista onde o Gramsci era o secretário de redação - *L’Ordine Nuovo* [A Nova Ordem] – Resenha semanal de cultura socialista, em 1919 (GRAMSCI, 1999).

⁴³ Não adentraremos ao debate sobre Movimentos Sociais, seus conceitos e características. Não é objetivo caracterizar se o movimento antiproibicionista é um movimento social ou não. O termo *Movimento* aqui diz respeito simplesmente a um dos conceitos expressos no dicionário – “série de atividades organizadas por pessoas que trabalham em conjunto para alcançar determinado fim” (FERREIRA, 2003, p. 950).

Na concepção gramsciana, é a sociedade que se associa, que faz política, que multiplica os pólos de representação e organização dos interesses, frequentemente contrários àqueles representados *no* e *pelo* Estado. Há, desse modo, uma ampliação efetiva da cidadania política. Isso é a sociedade civil, denominada a partir da sua análise. E, na medida que ela representa os múltiplos interesses da sociedade como um todo, o Estado capitalista ampliado deixa de ser estável e deixa de se reproduzir mediante somente o recurso da coerção. Agora, torna-se necessário também obter o consentimento, mesmo que seja relativo, dos governados (COUTINHO,1999b). Nesse sentido, procuraremos compreender como se conformam as propostas antiproibicionistas postas na correlação de forças junto ao Estado.

E, como já dito, não é possível essa organização sem os intelectuais (GRAMSCI, 1987), sendo esse um desafio posto aqui - além de identificá-los, procurar compreender suas motivações e organizações no contexto do movimento antiproibicionista.

Se compreendemos que a própria sociedade civil é um campo de disputas, reconhecer os intelectuais que assumem o protagonismo no movimento antiproibicionista não é tarefa fácil. O ativismo no campo das drogas reúne uma variedade de sujeitos políticos, associados ou não a alguma organização/instituição e, sobretudo, dispersos no território brasileiro. Partindo da concepção gramsciana sobre a sociedade civil e a sua composição, podemos identificar inicialmente (baseando-se nas informações da mídia em geral, redes sociais, congressos científicos e eventos na área) que os sujeitos se encontram desde coletivos ativistas, associações de ex-presidentes nacionais, mídia impressa, até associações religiosas (como as relacionadas com os usos culturais e religiosos das substâncias psicoativas), entre muitos outros.

Nessa militância no campo das drogas, Silvestrin (2011) define os militantes dos anos 2000 como estudantes, jovens intelectuais de classe média alta (principalmente, mas não somente) das capitais fluminense e paulista. Quanto às motivações para integrar esse Movimento, alguns optaram por militar via

organizações voltadas ao mercado, outros pelo caminho legislativo, outros elegendo a *cannabis* como objeto de estudo em suas trajetórias acadêmicas. As diferenças se dão quanto às estratégias e ferramentas utilizadas. Ressalta que a informação e o acesso a ela continuam sendo a tônica de atuação das organizações e que a internet é uma ferramenta fundamental. Seja por permitir o surgimento de demandas democráticas não postuladas ou dificilmente postuláveis na arena política estabelecida, seja por ser o instrumento de trabalho para todas as organizações, que tem na *World Wide Web* (www ou web - sistema hipertextual que opera através da Internet) seu modelo de negócio, seu meio de sustento e sua plataforma comunicativa.

Para o mesmo autor, o diferencial no modelo de militância atual também é a interface com o mercado. Tomando como exemplo a luta pela legalização da maconha, Silvestrin indica que a relação da militância com um mercado consumidor voltado para a cultura canábica o leva a definir que o movimento pela regulação da maconha é um movimento social de consumo (questão problematizada a frente). Dessa maneira,

[...] ao criarem esferas e organizações de consumo (primeiramente de informação, depois de produtos) em torno da cultura canábica, alteraram o foco, as demandas e as estratégias do movimento pró-legalização, buscando formas inovadoras de ação política, com destaque para o uso do mercado e de mecanismos econômicos na consecução de seus objetivos sociais (SILVESTRIN, 2011, p. 12).

Essa questão suscita um primeiro aspecto: o fracionamento das bandeiras de luta – ora se fala nas drogas (e com a generalização do termo não fica evidente sobre o que se quer defender, havendo nesse campo variadas concepções e tipos de drogas) e ora se fala em uma droga ou em algumas drogas.

Sobre o perfil dessa militância no Brasil, não foram encontrados estudos que abordassem essa discussão e as questões colocadas por Silvestrin (2011) nos apresenta um ponto de partida para esse delineamento. A partir dessas considerações, passamos a contextualizar e localizar o movimento antiproibicionista no plano internacional e local e os debates sobre as bandeiras de luta.

Importante compreender que esse movimento se dá de forma contraditória e, portanto, é necessário assimilar a lição de Gramsci que apreende o social como um campo de alternativas, de tendências, de disputas, de vontades coletivas organizadas. É no terreno da superestrutura que se trava, em última instância, a batalha decisiva entre as classes sociais (SIMIONATTO, 2004). Nesse terreno há consentimentos, consensos e também concessões e negociações. O Estado se converte numa arena privilegiada da luta de classes (COUTINHO, 1999b). O Estado condensa essa correlação de forças entre classes e frações de classe, sendo que nessa correlação há a preponderância/hegemonia de uma dessas classes ou frações sobre as outras (POULANTZAS, 1980).

Bastos (2015), ao analisar o movimento antiproibicionista, enfatiza que a adoção de uma legislação e de uma política de drogas mais humana e pragmática está longe de constituir um movimento que poderíamos denominar, de fato, global. Segundo ele, talvez fosse um movimento ocidental, e mesmo nesse contexto é restrito e tímido. Em curto prazo e em determinados países ocidentais, a única reforma viável, se relaciona com a *cannabis* devido as suas indicações medicinais, usos industriais, e a uma percepção em parte favorável dos referendos norte-americanos que vem acontecendo (BASTOS, 2015). Goulão (2015) acompanha a ideia de que há um movimento de Reforma e não de Revolução. Entretanto, o fato de provocarem uma extensa reflexão em várias partes do mundo em torno destas questões é uma oportunidade única para o debate de um tema de interesse universal.

Nesse debate, ao buscarmos Gramsci compreenderemos que, as revoluções são acompanhadas e sucedidas por processos de restauração. E nenhuma restauração (na avaliação sobre os processos que já ocorreram ao longo da história) pôde eliminar completamente as conquistas revolucionárias (KEBIR, 2003). Citando Gramsci, o autor ressalta que, “no movimento histórico, jamais se volta atrás” (p. 148). Há uma dialética entre revolução e restauração, sendo que esse movimento não é mecânico, pois depende dos valores subjetivos, isto é, da consciência histórica dos grupos antagonistas e da capacidade que esses grupos possuem para intervir e determinar o fluxo do que ocorre de fato. É necessário ver o que predomina – se é o elemento revolução ou o elemento restauração (KEBIR, 2003).

Buscamos, portanto, compreender esse movimento traçando um paralelo a partir dos argumentos fundantes do paradigma proibicionista, que seria, em tese, o que se quer superar. Para tal, nos apropriamos da categorização proposta por Rodrigues (2004a). Entendemos que esse autor sintetiza o proibicionismo de forma objetiva de modo que nos permite replicar contrapontos na perspectiva antiproibicionista, evidenciando assim as contradições inerentes à Política sobre drogas. Assim, podemos apontar os pontos cruciais que nortearão as saídas para a sua superação.

Os 4 planos que se articulam na conformação da proibição se baseiam nas seguintes perspectivas: **da moral, da saúde pública, da segurança pública e da segurança internacional** (RODRIGUES, 2004a). Cabe ressaltar que não há hierarquia entre esses planos, de modo que eles se atravessam e interagem.

No que se refere às estratégias antiproibicionistas que contrapõem esses planos, destacamos algumas iniciativas, embora algumas dessas ações/propostas não sejam colocadas e apresentadas como antiproibicionistas, o que vemos é que os resultados apontam possibilidades em uma perspectiva diferenciada da proibição em vigor.

2.2.1 O campo da moral: cruzadas pela temperança

Sobre esse primeiro plano, ele desenvolve a partir da ideia de que a

[...] produção de leis punitivas específicas para um conjunto de drogas não foi uma medida unilateral, tecida em gabinetes a partir de decisões facilmente demarcáveis. Houve, ao contrário, uma interpenetração de influências entre as práticas sociais proibicionistas — organizadas ou passivas — e as decisões de governo; conformando uma situação, na qual pode-se notar **uma colonização progressiva do Estado pelas demandas criminalizadoras difundidas na sociedade**, processo que se completa com o proibicionismo total do período posterior à Lei Seca (RODRIGUES, 2004, p.5, grifos nossos).

Dessa forma, o autor relembra que não há como analisar a construção do arcabouço legal proibicionista sem considerar o apoio da sociedade. “Entre as leis, táticas de governo e práticas sociais há uma comunicação de vontades, chancelas e

autorizações que são fundamentais para compreender a emergência da proibição às drogas” (RODRIGUES, 2004, p.5). Se isso procede, a manutenção da ótica proibicionista encontrou e ainda encontra bases para sua sustentação na sociedade. Portanto, a pergunta que deve nortear o movimento de resistência também deve partir disso, isto é, quais as bases existentes ou que se precisa construir na sociedade atual que poderiam possibilitar uma mudança?

O proibicionismo, então, se conforma apoiado nas Associações pela temperança (associações puritanas organizadas contra o álcool, jogo e a prostituição) que satisfizeram suas vontades quando conseguiram “criminalizar os vícios”. O Estado tem, dessa maneira, um novo campo para incidir: os comportamentos de grupos sociais demarcados (RODRIGUES, 2004). Trata-se aqui de uma questão relacionada à moral. Opção que tem na radicalização política do puritanismo norte-americano uma de suas bases. Ou uma questão que se reveste pelo manto da moral para esconder o que não quer revelar – o controle do Estado sobre as classes trabalhadoras.

Gramsci, ao analisar o “americanismo e fordismo” em algumas de suas notas, vai enfatizar que a forma de estrutura social do Estado liberal a partir de sua ideologia, não incide somente sobre o mercado, mas intervém também na produção do sistema de valores e instituições sociais. Não se resume numa ética de política econômica, mas abrange sobretudo, uma ética do trabalho que impõe às classes subalternas formas de adaptação ao capitalismo. Essa ideologia típica expressa-se no *neopuritanismo* que prega a luta máxima contra tudo aquilo que prejudica o ato produtivo⁴⁴. “A hegemonia da fábrica está intimamente articulada à hegemonia fora dela” (SIMIONATTO, 2004, p. 90). Essas propostas puritanas almejam manter o “equilíbrio” fora do trabalho. E isso serve de cimento ideológico para a função produtiva, de forma que o capital invade a vida íntima dos indivíduos de duas formas – através da mercantilização da satisfação das necessidades e sob a forma de controle do comportamento moral dos trabalhadores. E junto com isso, sob o manto dessa ideologia surge a “cultura de massas” destinada a criar atitudes e comportamentos adequados ao modelo hegemônico. E a quem cabe a função de

⁴⁴ Exemplos clássicos dessa imposição é a luta contra o alcoolismo e a “estabilização” das relações sexuais numa ideia de valorização e reforço da família “tradicional” monogâmica.

produzir essa homogeneização da classe? Aos intelectuais – criados pela classe dominante, como dito anteriormente (SIMIONATTO, 2004, p. 90).

Esse controle se exemplifica na opção pela criminalização, sentenciada nas normativas e dentre elas as brasileiras, acaba por levar à compreensão do fenômeno do uso de drogas como sendo sempre um caso de polícia ou de doença mental (SILVA, 2008). Como exemplo, podemos citar a legislação brasileira sobre drogas na década de 1930, momento em que o Código Penal Brasileiro (editado no governo de Getúlio Vargas - 1930-1945), se preocupava com o trabalhador, sobre quem o governo deveria incidir ações para conter os comportamentos ditos desviantes (MATOS, 2000). O discurso médico nessa época era normativo, a partir de um imaginário social urbano em que se manifestava o perfil idealmente construído de como deveria ser as classes trabalhadoras. As campanhas antialcoólicas, por exemplo, tinham essa conotação (GARCIA; LEAL, ABREU, 2008). Esses são exemplos dos suportes ideológicos que sedimentam essa visão junto à sociedade, conforme Gramsci.

Havia uma preocupação na elaboração de estratégias de controle sobre a população trabalhadora. As campanhas eram diversificadas (palestras e conferências, propaganda - cartazes, folhetos, etc., semana antialcoólica) e procurava-se envolver a sociedade como um todo numa “cruzada”, na qual o Estado teria o papel central, com o apoio de instituições científicas, religiosas, educacionais, imprensa, clubes desportivos, etc (MATOS, 2000). Documentos de 1910/1920/1930, no Brasil, apontavam para a inércia da ação estatal frente à questão. Essa inércia converteu a educação antialcoólica em um mecanismo privilegiado. Em 1925, por exemplo, instala-se a União Brasileira Pró-Temperança (ramificação da *World's Women's Christian Temperance Union*) que em pouco tempo reuniu filiais em diferentes estados. Composta exclusivamente por mulheres, o grupo recebeu em 1950 o título de instituição de utilidade pública (MUSUMECI, 1994). As ações da igreja adventista no Brasil também tinham esse sentido (durante 2 meses em 1961 foram realizadas 134 palestras e sermões sobre alcoolismo, tabagismo e temperança, contando com a participação de especialistas da área da saúde) (BARBOSA, 2006). Cabe destacar que isso se deu no contexto do governo de Getúlio Vargas, marcado fortemente pela centralização do poder e suspensão das liberdades constitucionais. Toda essa

lógica de proibição/legalidade/ilegalidade está datada com o advento do capitalismo. Se considerarmos que desde os primórdios da humanidade, as drogas permearam os costumes e tradições, a condenação pelo uso/abuso sempre se deu pelo cunho moral e religioso. Cabendo à Igreja a função desse “controle”. Mas isso vai mudando ao longo da consolidação capitalista devido aos outros interesses que surgem no contexto. A proibição, a partir de então, passa a servir a outros grupos que surgem, mesmo que ainda revestida do mesmo cunho moralista (DELMANTO, 2010). Isso se acirra em sociedades como a brasileira, que possui características culturais conservadoras e autoritárias (CHAUÍ, 2000).

Sobre esse caso das religiões, nota-se aqui o que Gramsci chamou a atenção quando falou dos aparelhos privados de hegemonia. A Igreja assume bem esse papel de difundir ideologias que fortaleçam a subalternidade de amplas camadas de classe. Para Gramsci (1999), as religiões fornecem os principais elementos do senso comum estabelecendo-se como uma potência ideológica sobre essas classes.

No contexto internacional, as matrizes das medidas repressivas do atual combate às drogas no cenário sociopolítico norte-americano também se localizam no começo do século XX, período marcado por ações estatais de salubridade pública à medida que a medicina era instrumentalizada como saber estatal. Os EUA foram o *lócus* principal onde as demandas sociais proibicionistas foram encampadas pelo Estado, o qual absorveu rapidamente as ligas pela temperança (MCALLISTER, 2000). E foi no final da década de 1990 que os EUA apresentam suas políticas de encarceramento embasadas nos legisladores que se orientavam por ideias como *zero tolerance*. Propaga-se um novo senso comum penal neoliberal com o slogan da “tolerância zero”. Essa ideologia é propagada por uma rede de “geradores de ideias” neoconservadoras e de aliados nos campos burocrático, jornalístico e acadêmico (WACQUANT, 2001). Aqui temos o exemplo dos EUA onde o que predomina na política são os aparelhos coercitivos do Estado, a exemplo das prisões e da legislação.

Nesse período, mais da metade das pessoas foram encarceradas por crimes não-violentos contra a propriedade, abuso de drogas ou ofensas contra a ordem pública. Havia como pano de fundo o apelo populista para acirramento de leis de combate ao

crime; uma pressão da imprensa americana que apresentava um perfil das suas narrativas criminais e punitivas com recursos técnicos que provocam a espetacularização dos fatos criminais (reportagens por helicóptero, câmaras manuais de vídeo e julgamentos televisionados); e o desenvolvimento da indústria prisional por meio da privatização do sistema penitenciário (SEIBEL, 2005).

O que leva também à perda dos direitos civis importantes. Os indivíduos encarcerados perderam o direito de voto, sendo que essa perda é muito mais impactante entre os grupos já marginalizados dentro da sociedade americana. Como, por exemplo, os afro-americanos, que representavam uma taxa de aprisionamento mais alta do que a média nos Estados Unidos. Até 1998, havia sete estados onde um em cada quatro negros havia sido permanentemente privado dos seus direitos civis. Conclui-se que as instituições correcionais americanas têm dividido, desorganizado e desmoralizado as classes trabalhadoras (LADIPO, 2000).

Esta reação conservadora atinge também as razões sociológicas que apontavam a miséria como fator determinante de problemas sociais. E a solução estaria em um Estado paternalista e punitivo e o retorno ao moralismo *neovitoriano*⁴⁵ (SEIBEL, 2005). O que Wacquant (2001) fala sobre a reafirmação da influência moral da sociedade sobre os pobres “maus” e a necessidade de “educar” esse proletariado. Este novo *ethos* punitivo é necessário para justificar a escalada do Estado penal. O sistema carcerário substitui o gueto como instrumento de uma população considerada desviante e perigosa como também supérflua no plano econômico.

O Estado Penal de hoje não é só o “medo da elite”, mas também das camadas baixas da população que engrossam o coro por políticas mais repressivas, dando suporte aos discursos e as práticas autoritárias, demandando que o Estado se apresente com mais prisão, menos impunidade e assim, mais segurança. Considerando essa constatação, quem sabe o destemor deveria ser “um novo brado, um contra posicionamento, uma outra atitude” (RODRIGUES, 2004b, p. 295).

⁴⁵ Relativo ao período do reinado da rainha Vitória da Inglaterra (1837 a 1901), momento em que os padrões, gostos e atitudes morais e comportamentais se embasavam no puritanismo e a intolerância.

A violência se naturaliza, é despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais (BARROCO, 2011).

Essas formas de repressão implicam violência contra o *outro*, e **todas são mediadas moralmente**, em diferentes graus, na medida em que se objetiva a negação do *outro*: quando o *outro* é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças (BARROCO, 2011, p. 209, grifos nossos).

Dessa forma, o modelo proibicionista se ratifica como um modelo da cultura branca protestante anglo-saxã norte-americana. Com isso, desconsidera, sobretudo, a diversidade étnica, cultural e religiosa de outros povos, se sobrepondo às culturas tradicionais, como por exemplo, a dos países andinos, que faz uso da folha de coca como expressão de sua cultura ancestral (RODRIGUES, 2006).

Gramsci (1978), em suas reflexões sobre a transição de uma matriz de produção fordista, destaca que períodos de transição social (como esse) demonstram que em todas as mudanças do modo de ser e viver ocorreram coerção brutal com o domínio de um grupo social sobre todas as forças produtivas da sociedade. Seleciona-se os “aptos” para a civilização, que se instala com suas novas formas de produção, sendo que para isso usa-se brutalidades e as “subclasses débeis” são lançadas ao inferno ou são eliminadas.

Segundo ele, a violência da exclusão, ao mesmo tempo que elimina os débeis e refratários, é justificada pela ideologia puritana (GRAMSCI, 1978).

[...] Quando a pressão coercitiva é exercida sobre todo o complexo social (o que sucede especialmente depois da queda da escravidão e do advento do cristianismo), **desenvolvem-se ideologias puritanas que moldam a forma exterior da persuasão e do consentimento ao uso intrínseco da força** (GRAMSCI, 1978, p. 393, grifos nossos).

Isso está entre as formas de (re) produção social que vão imprimir uma nova dinâmica ao conjunto das relações sociais (NETTO; BRAZ, 2007). A apreensão fragmentada da realidade e a reificação que invade todas as esferas da vida social (NETTO, 1981) favorece a análise superficial de modo aparente. Isso contribui para ocultar a essência desses processos e os fenômenos aparecem como naturais e absolutos. E o pensamento dominante – a ideologia neoliberal e seu

subproduto, a ideologia pós-moderna (HARVEY, 2005) servem para sedimentar essa naturalização (BARROCO, 2011).

Geram, com isso, a insegurança e o medo que reforçam as antigas instituições, sobretudo a família, retornando as formas místicas, autoritárias e fundamentalistas de religião e o apoio às imagens de autoridades políticas despóticas (CHAUÍ, 2006). Amplia-se, dessa maneira, o espaço privado. A sociedade burguesa é fundada na propriedade privada dos meios de produção, o que fornece a base material para a reprodução de um *ethos* fundado na posse privada de objetos no lugar das relações humanas, numa cultura claramente conservadora (BARROCO, 2011).

O conservadorismo ganha força e se reatualiza, pois vivemos uma conjuntura de crise de hegemonia das esquerdas e dos projetos socialistas de modo geral. Com isso, apoia-se em mitos, incitando atitudes autoritárias e discriminatórias, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade. Uma expressão disso é a reprodução do medo social (BARROCO, 2011). Quando o objeto do medo é tratado sob a perspectiva moral, torna-se sinônimo do “mal”. A moral serve ideologicamente para dar identidade ao que se tem medo e com isso justifica-se a luta contra o “mal” e tudo é permitido – seja a morte, a tortura, a eliminação do outro. Essa ideologia do medo está internalizada na vida cotidiana e estamos em um constante estado de alerta típico de situações de guerra (BATISTA, 2003). E quando os assuntos estão associados à ampla visibilidade das questões relacionadas ao uso e ao tráfico de drogas, esses sentimentos de medo e insegurança requisitam mais política repressiva e punitiva.

E no que se refere às políticas implementadas a partir da concepção proibicionista, cada momento histórico vai modulando o entendimento sobre as substâncias psicoativas quando passa a estabelecer os limites arbitrários para usos de drogas legais/positivas e ilegais/negativas. Elege-se, assim, três conjuntos de substâncias e/ou plantas como alvos do paradigma: papoula/ ópio/ heroína, coca/ cocaína e *cannabis*/ maconha em listas que se baseiam no critério do potencial de abuso e

suas aplicações médicas⁴⁶. E “a produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas” (FIORE, 2012, p. 9).

Fiore (2012, p. 10) defende, portanto, que o paradigma proibicionista é composto de duas premissas básicas: “1) o uso dessas drogas é prescindível e intrinsecamente danoso, portanto não pode ser permitido; 2) a melhor forma de o Estado fazer isso é perseguir e punir seus produtores, vendedores e consumidores”. Acrescentamos ainda um terceiro: 3) produzir uma cultura de medo e rechaço às drogas ditas ilícitas – *just say no*. Assim, dizer não às drogas é não refletir sobre o que esse discurso escamoteia.

Aliado a isso, o estatuto médico-jurídico vem somar forças para a manutenção desse controle através da compra dessas mercadorias, consideradas drogas. Foi e ainda é uma área necessária para o funcionamento do capital (através de intervenções junto ao narcotráfico ou por meio dos investimentos do fundo público na compra de mercadorias produzidas no complexo industrial-militar) (LIMA, 2009). Um aspecto que legitima esse estatuto médico-jurídico é a permanência, e o fortalecimento do ‘modelo biomédico’. Esse paradigma científico ideológico da Medicina ocidental é o que orienta o modelo de atenção à saúde a partir de um conjunto de conhecimentos científicos elaborados a partir de determinada concepção de corpo – corpo-máquina, biológico, individual, universal e atemporal – sendo este modelo concomitante e funcional à emergência e ao desenvolvimento do capitalismo. A concepção mecanicista de corpo, que o ancora conceitualmente, vem contribuindo para a disciplinarização dos corpos, ‘moldando’ as classes trabalhadoras para os processos de trabalho explorado e alienado. Também no plano da subjetividade e das

⁴⁶ Essas listas são ratificadas na Convenção Internacional de 1961, sendo que na primeira lista estão as substâncias com alto potencial de abuso e nenhum uso medicinal (estão nessa lista as três drogas-alvo: heroína, cocaína e maconha). As outras listas reúnem drogas com potencial de abuso, mas conhecido uso medicinal (morfina e anfetaminas, por exemplo) e precursores (substâncias e outros materiais empregados na produção de drogas proibidas). As listas foram elaboradas pelo *International Narcotics Control Board (INCB)* ou *Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE)* estão disponíveis em *List of narcotic Drugs under International control – Yellow List* – Ver <http://www.incb.org/incb/en/narcotic-drugs/Yellowlist_Forms/yellow-list.htm>.

A JIFE foi estabelecida em 1968 e é um órgão de fiscalização independente para a implementação das Convenções Internacionais das Nações Unidas de controle de drogas.

representações simbólicas, há que se considerar a persistência, e mesmo o fortalecimento, de uma ideologia médica que destitui o corpo de seus determinantes sociais, culturais, raciais e de gênero, assim como destitui a população de direitos historicamente conquistados. A ideologia médica exercita-se através de um discurso pedagógico que reafirma a ‘inferioridade’ social das classes trabalhadoras, mantém e reproduz as desigualdades de classe, de gênero e de raça/etnia, colaborando para os processos pedagógico-ideológicos de reprodução social (SIMÕES BARBOSA, 2001).

Premissas essas que se conectam dialeticamente com os argumentos de Rodrigues (2004a), de modo que a primeira está exposta também no segundo plano.

Quanto aos **argumentos antiproibicionistas que contrapõem esse plano da moral**, os discursos baseados no senso comum não encontram eco nessa perspectiva. Para contrapor a perspectiva da moralidade, uma gama de institutos e serviços vêm produzindo em âmbito internacional e nacional estudos/pesquisas/métodos de avaliações das políticas pautados numa perspectiva de contrapor argumentos baseados em concepções comprovadas cientificamente (como citaremos nas próximas páginas). Sabemos que esse campo da ciência é também bastante controverso. A medida que não há neutralidade na produção do conhecimento, esse está sempre permeado por interesses e posições que, independente do campo em questão, são produzidos dados e informações como “verdades” a partir do que se procura defender. O campo proibicionista das drogas se utiliza da ciência, a qual vêm produzindo ao longo da consolidação desse paradigma informações que o legitimam sob o viés do conhecimento científico. Dessa forma, o campo antiproibicionista também vem aprofundando e divulgando suas pesquisas e prestando informações e reflexões que balizam e se contrapõem aos dados hegemônicos.

Há, portanto, múltiplas relações que ligam organismos, instituições, agentes (nos campos político, acadêmico, jornalístico, econômico, universitário, etc) quando o assunto é produzir informações sobre um determinado tema, sobretudo quando esse tema é polêmico na sociedade. Há que se atentar nesse campo porque há os que propagam falsos conceitos, slogans disfarçados em teorias, contra verdades

sociológicas propagadas pelos *think tanks* (institutos de consultoria que analisam problemas e propõem soluções nas áreas militar, social e política) (WACQUANT, 2011). No que se refere ao ativismo nos dias atuais, Warren (2006) aponta que a divisão clássica de ONGs *think tanks* (produtoras de conhecimento), ativistas (ou cidadãos) e prestadoras de serviço (ou de caridade) tende a dar lugar a organizações que mesclam essas três formas de atuar (WARREN, 2006, p. 120-121).

Nesse contexto, os argumentos científicos antiproibicionistas vêm se ampliando a partir de áreas diversas, como a antropologia, sociologia, criminologia crítica, medicina, psicologia, entre outros. Cabe exemplificar aqui as iniciativas religiosas que sob o argumento dos usos culturais de substâncias em seus rituais, têm suscitado um conjunto de argumentos aos campos da antropologia e da sociologia antiproibicionistas. Embora careçam de uma análise mais aprofundada no que se refere as características e incidências no antiproibicionismo⁴⁷, esses exemplos estão contidos no contraponto da moralidade quando o assunto é a regulação das drogas.

No século XX surgiram, no Brasil, algumas novas religiões como o Santo Daime⁴⁸, a Barquinha⁴⁹ e a União do Vegetal⁵⁰ que, apesar de se desenvolverem em contextos urbanos ou semiurbanos, conservam de alguma forma os saberes xamânicos sobre os usos de diversas variedades botânicas (MACRAE, 2009). Todas utilizam em seu ritual o chá da ayahuasca⁵¹.

⁴⁷ Os aspectos religiosos e culturais do uso de substâncias estão tratados em várias referências nacionais e internacionais. Ver: MACRAE, E. J. B. N A Antropologia e o Uso de Drogas: A Questão da Maconha. Temas Imesc, São Paulo, v. 3, 1986; LABATE, B. C et al (Orgs.). Drogas e Cultura: novas perspectivas. 01. ed. Salvador: EDUFBA, 2008; NERY FILHO, A.; MACRAE, E. J. B. N. et al (Orgs). Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas. 1ª. ed. Salvador: EDUFBA, 2009. v. 1.

⁴⁸ Religião fundada em 1930 no Acre, pelo ex-seringueiro Raimundo Irineu Serra, mais conhecido como Mestre Irineu. Essa doutrina religiosa tem como sacramento central o chá psicoativo de ayahuasca, mais conhecido como Daime. Informações disponíveis em <<http://www.santodaime.org/>>.

⁴⁹ Religião fundada em 1945 no Acre por Daniel Pereira de Mattos. Informações disponíveis em <<http://www.abarquinha.org.br>>. Possui a sede em Rio Branco (AC) e filiais em Niterói (RJ), Brasília (DF), Fortaleza (CE), Belo Jardim Rio Branco (AC) e núcleos nas cidades de Salvador/BA e São Paulo (SP).

⁵⁰ Religião criada em 1961 em Rondônia por José Gabriel da Costa, conhecido como Mestre Gabriel. Atualmente denomina-se Centro Espírita Beneficente União do Vegetal (CEBUDV). É uma religião de fundamentação cristã e reencarnacionista que usa em seu ritual o chá da ayahuasca. Os discípulos o bebem durante as sessões para efeito de concentração mental. Atualmente, existem 212 Núcleos e Distribuições de Vegetal, localizados em todos os estados brasileiros e em sete países: EUA, Espanha, Suíça, Holanda, Austrália, Itália e Peru. Informações disponíveis em <<http://udv.org.br/>>.

⁵¹ O Chá Hoasca (conhecido como *ayahuasca*) é preparado a partir de duas plantas amazônicas - o cipó Mariri (*Banisteriopsis caapi*) e as folhas do arbusto Chacrona (*Psychotria viridis*). Batizada como

Essas religiões só tiveram o uso regulamentado do Daime no Brasil muito recentemente, em 2010, embora os debates acerca do uso da ayahuasca no país ocorram em torno de 25 anos. Nesse mesmo ano também ocorreu a morte de Glauco Vilas Boas⁵², um famoso cartunista brasileiro e líder religioso da Igreja do Santo Daime que suscitou novamente o debate sobre o tema com o intuito de proibir, por completo, o uso da ayahuasca (LABATE; ALVES; ROSE, 2010).

Foi na década de 1980 que o Estado brasileiro começou a discutir a regulamentação do uso da planta, quando houve a expansão e popularização da igreja do Santo Daime. Em 1982, o Conselho Nacional de Entorpecentes (CONFEN - conforme denominado à época) passou a discutir a situação das religiões quanto ao consumo de substâncias psicoativas. A primeira comissão (formada em 1982 por historiadores, sociólogos, psicólogos, assistentes sociais, autoridades governamentais, pesquisadores da Universidade do Acre, entre outros) com o objetivo de estudar o uso religioso do Santo Daime. Em 1985, o CONFEN publica a Resolução nº 04 que instituiu um primeiro grupo de trabalho (GT) com o objetivo de pesquisar a utilização da planta em rituais religiosos. E nesse mesmo ano, uma das espécies vegetais que compõe a ayahuasca (*a banisteriopsis caapi*) foi incluída na lista de substâncias proibidas (por meio da Resolução nº 02) por conter alcalóides proibidos que constam na Tabela I da Convenção de substâncias psicotrópicas de 1971 (como a *DMT N-dimethyltryptamine*). Em 1986, através da Resolução nº 06, o Conselho decidiu retirar provisoriamente essa substância da lista, mantendo o GT para finalizar os estudos. E em 1987, o relatório final deste grupo concluiu que as espécies vegetais usadas na elaboração da bebida (o *banisteriopsis caapi*, conhecido como *cipó jagube ou mariri* e a *psychotria viridis*, conhecida como *folha, rainha ou chacrona*) deveriam permanecer excluídas da listagem de substâncias proibidas (REGINATO, 2010).

E em 1991 ocorreu um Seminário com a presença das entidades religiosas, onde foi elaborada uma Carta de Princípios sobre o uso da substância. Já em 1992, mais uma vez em reunião ordinária, o CONFEN reconheceu o uso legítimo da ayahuasca.

Daime pelas Religiões Ayahuasqueiras é considerada sagrada e entendida como um canal entre o homem e a divindade através de seu consumo dentro dos rituais.

⁵² Em março de 2010, Glauco e seu filho foram assassinados por um jovem de classe média, membro da sua própria igreja, durante um surto psicótico.

O debate volta à pauta em 2002, agora no interior do CONAD, que delibera pela criação de um novo GT, com o objetivo de estabelecer normas de controle social concernentes ao uso da substância. Em 2004, a Câmara de Assessoramento Técnico e Científico (do CONAD) sobre o uso da ayahuasca apresentou parecer favorável à liberdade de uso para fins religiosos, utilizando como argumentos os posicionamentos anteriores já tomados pelo CONFEN; o parecer do *International Narcotics Control Board*⁵³; a autonomia individual e os princípios da bioética; os efeitos terapêuticos do uso e a necessidade de se avançar nas pesquisas sobre esses usos. Após isso, o CONAD publica a Resolução nº4 confirmando o parecer da Câmara, reconhecendo a legitimidade jurídica de seu uso para fins religiosos, inclusive por mulheres grávidas e crianças, segundo a convicção religiosa de seus pais. Em 2006, a SENAD realiza um outro seminário no Acre e cada entidade religiosa indicou representantes para compor o GT que teve como objetivo fazer uma proposta de regulamentação definitiva para o uso religioso do Santo Daime/Ayahuasca no Brasil. O GT produziu, em 2006, o documento *Princípios Deontológicos para o uso religioso da Ayahuasca* que só foi publicado no Diário Oficial em 2010 (REGINATO, 2010).

Assim, a regulamentação pelo CONAD saiu em 2010 - somente 19 anos depois do primeiro seminário realizado (1991). Nesse contexto, as correlações de forças foram se estabelecendo ao longo das composições do CONFEN e, posteriormente, CONAD, de modo que se inclui ou exclui o tema nas pautas do Conselho. Esse debate é permeado por uma disputa clássica no âmbito da SENAD e, conseqüentemente, na formulação das políticas sobre drogas no Brasil - a saúde X a segurança pública que, historicamente, disputam o tema e as regulamentações sobre ele. Esse Conselho Nacional tem sido marcado por essas questões, o que aponta a dificuldade do Estado brasileiro em adotar uma proposta de política pública

⁵³ O Internacional Narcotics Control Board (INCB) é o órgão da ONU que estabelece quais as drogas serão alvo do controle repressivo internacional. Tem como objetivo controlar e monitorar a implementação das convenções internacionais, a fim de que sejam alcançados os objetivos da política proibicionista adotada pelos países signatários. Informações disponíveis em <<https://www.incb.org/>>. Sobre o parecer dessa agência a respeito da ayahuasca: A ayahuasca geralmente contém uma série de alcalóides psicoativos, incluindo o DMT, que é uma substância incluída na Lista I da Convenção de 1971 sobre Substâncias Psicotrópicas. Nenhuma planta (matéria natural) contendo DMT é atualmente controlada por essa Convenção e, conseqüentemente, as preparações feitas com essas plantas, incluindo a ayahuasca, não estão sob controle internacional.

desvinculada dos interesses internacionais, a despeito de serem registradas ações e esforços na tentativa de superação desse traço da política. Há, nesse processo, uma descontinuidade das propostas e concretização das ações em função das mudanças decorrentes da alternância do poder (seja no âmbito presidencial; seja no Ministério da Justiça onde o Conselho está vinculado; seja no âmbito da SENAD, secretaria executiva do conselho, e também na composição do próprio conselho). Acompanhamos um quadro dinâmico e controverso de demandas, alianças, pactos e conflitos internos (GARCIA; LEAL; ABREU, 2008). A legislação brasileira na área vem sendo feita em gabinetes de alguns poucos legisladores que arvoram para si a condição de conhecedores ou especialistas na matéria ou, como denominados por MacRae (1996), “guardiões da saúde psíquica da nação”⁵⁴.

Como apontado, o tema *ayahuasca* permaneceu na pauta sendo aprovadas diferentes formas de controle. Nesse misto de propostas, a criminalização sempre foi pautada por setores mais conservadores, que historicamente questionam a adoção de formas de regulação não punitivas. Fica evidente que na direção dada às políticas públicas no Brasil, há a preponderância de modos de regulação de acordo com as demandas ou conveniências dos interesses de dirigentes políticos ou de grupos e corporações com influência sobre o Estado. Há que se notar os aspectos ideológicos sobre o tema, bastante difundidos pelos aparelhos midiáticos que incidem diretamente sobre a formação de opiniões sobre o tema⁵⁵ (REGINATO, 2010).

Sobre a influência e disseminação de informações a partir das religiões citadas (Santo Daime, Barquinha e União do Vegetal), Labate et al (2008), em levantamento sobre a produção científica nesse campo, identificou que a partir dos anos 2000 no Brasil ocorreu um *boom* das pesquisas e também o início da expansão dos estudos no exterior. Um outro aspecto evidenciado foi o crescimento da “literatura nativa” - as publicações feitas por membros dos próprios grupos religiosos. Depois do Brasil, o

⁵⁴ Sobre o tema da legislação recomendamos a leitura de tese recente publicada BASÍLIO-DENADAI, 2015.

⁵⁵ As revistas *Veja* e *Isto é*, por exemplo, publicaram algumas reportagens defendendo a proibição do uso da ayahuasca. O tom das matérias é sempre dramático exibindo falas a favor do controle penal da substância (exemplos: *Veja*: “Alucinação Assassina” - 24/03/2010; *Isto é*: “As encruzilhadas do Daime” - 5/2/2010) (REGINATO, 2010).

segundo maior número de publicações é no idioma inglês, com a particularidade da ênfase nas pesquisas biomédico-farmacológicas e a falta de pesquisas na área de Antropologia. E na Europa, a maior parte da produção sobre o tema se concentrava na Alemanha. Outro aspecto evidenciado é que a expansão das pesquisas e a expansão dos grupos religiosos não são simétricas. Os países onde existe uma maior presença do Santo Daime na Europa são a Espanha e a Holanda, que enfrentaram penosos processos legais pelo direito de liberdade religiosa. Os autores também destacaram a proliferação crescente de sites na internet sobre as religiões ayahuasqueiras, sendo que boa parte deles são elaborados pelos próprios grupos religiosos⁵⁶.

Sobre o uso da ayahuasca fora do Brasil, o consumo na América do Norte (EUA e Canadá) e na Europa é visto com alguma preocupação ao mesmo tempo em que se consolida uma jurisprudência que reconhece e garante o uso religioso. A preocupação se dá, pois há registro do consumo do chá não associado a ritual religioso.⁵⁷

Labate (2004) também evidencia a tendência a aumentar a literatura sobre os novos grupos urbanos usuários da ayahuasca – os *neoayahuasqueiros*. Esses grupos se formaram a partir das três religiões principais e inauguraram novas modalidades urbanas de consumo da planta, relacionadas ao movimento Nova Era, às terapias holísticas, às artes (como a pintura, o teatro e a música), e também ao tratamento de pessoas em situação de rua. A autora denomina esse movimento de uma “rede ayahuasqueira urbana”.

⁵⁶ No contexto mais recente, identificamos o *Global Ayahuasca Project*, que é um projeto de pesquisa multidisciplinar que está sendo realizado por uma colaboração internacional de pesquisadores da Austrália, Brasil, Espanha, República Tcheca e Suíça. A proposta desse grupo é produzir estudos na área visando aumentar a compreensão do consumo de ayahuasca em diferentes contextos em todo o mundo. Uma série de ferramentas de pesquisa estão sendo desenvolvidas para coletar informações, começando com o primeiro levantamento global do consumo de ayahuasca. No Brasil, participam desse projeto alguns grupos de referência de pesquisa na área como o Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre psicoativos (LEIPSI) da Universidade de Campinas (UNICAMP), entre outros. Informações disponíveis em <<https://www.globalayahuascaproject.org/>>.

⁵⁷ Exemplo disso ocorre na Holanda, com relatos de que guias *ad hoc* auxiliam pessoas no consumo de drogas em sessões no estilo dos anos 1960, sendo essa prática conhecida como “*Do it yourself*” (*DIY*) (DOBKIN DE RIOS; RUMRILL, 2008). A União do Vegetal do Novo México/EUA, obteve uma decisão favorável da Suprema Corte permitindo o uso da ayahuasca para fins religiosos. E a Igreja do Santo Daime no Oregon/EUA, também garantiu o uso sacramental do chá. Na Holanda, o Tribunal Distrital de Amsterdã deliberou pelo uso ritualístico da ayahuasca. No Canadá, um curandeiro indígena do Equador (Juan Uyankar), cumpriu pena por 01 ano por liderar uma cerimônia na qual uma mulher morreu. Apesar dessa decisão condenatória, a mesma sentença declarou a ayahuasca como um remédio tradicional sagrado (REGINATO, 2010).

Essa noção de que as drogas alucinógenas desempenharam um papel significativo no desenvolvimento da religião tem sido amplamente discutida, particularmente desde meados do século XX (RICCIARDI, 2009). Ideias deste tipo se tornaram conhecidas como a teoria do enteógeno – *entheogen*, cujo significado caminha numa perspectiva diferente do conceito de alucinógeno, visando desmistificar os usos das substâncias nos diversos tipos de rituais. Esse termo permite compreender o uso de substâncias psicoativas por razões religiosas ou espirituais ao invés de fins meramente recreativos (MACRAE, 2009).

Sobre o processo de regulação do uso do Daime no âmbito do CONAD, também levou à retomada da discussão sobre o uso de outra substância – o *cacto peyote*⁵⁸ a partir da petição da Igreja Nativa Americana do Fogo Sagrado de Itzachilatlan do Brasil⁵⁹. Em setembro de 2015, o Conselho instituiu, por meio de Portaria⁶⁰, um grupo de trabalho multidisciplinar para discutir sobre esse uso ritualístico e religioso. Entretanto, devido a conjuntura política de mudanças na composição da SENAD e CONAD, esse GT ainda não se reuniu desde que foi criado.

Mas, no campo religioso, há outros posicionamentos que não os de apoio à proibição ou a defesa do consumo por meio de seus rituais. Há, por exemplo, um grupo de mais de 600 igrejas – a Conferência da Nova Inglaterra da Igreja Metodista Unida - que se juntou para pedir o fim da guerra contra as drogas, defendendo a legalização. No estado de Illinois/EUA, por exemplo, uma lei de descriminalização da maconha está sendo pressionada pelo clero local para uma nova política sobre drogas, a partir de uma coalizão que inclui pastores protestantes e rabinos judeus⁶¹. A reportagem apresenta como principal argumento para o envolvimento dessas Igrejas com o tema da legalização as questões que abrangem raça, habitação justa

⁵⁸ *Peyote (Lophophora williamsii)* é um pequeno cacto nativo dos EUA. Tem sido usado por pelos seus efeitos psicodélicos em rituais religiosos.

⁵⁹ Essa Igreja é uma organização da Tradição Espiritual Indígena da América Itzachilatlan, oficializada no Brasil na década de 1990 pelo médico psiquiatra Haroldo Evangelista Vargas. Itzachilatlan é uma palavra do idioma falado pelo povo Asteca e quer dizer Terra dos Gigantes Vermelhos, que é uma maneira de chamar o continente Americano. Informações disponíveis em <<http://www.aosfilhosdaterra.com/>>.

⁶⁰ BRASIL. CONAD. Portaria nº1 de 02 de setembro de 2015. Cria Grupo interdisciplinar de trabalho para estudo sobre o uso do cacto peyote em rituais religiosos. Diário Oficial de 04 setembro de 2015.

⁶¹ Notícia veiculada pela rede de televisão MSNBC (sediada nos EUA) e disponível para outros países, em 07/09/2015, com o título “600 US churches call for an end to the war on drugs” Disponível em <<http://www.msnbc.com/msnbc/600-us-churches-call-end-the-war-drugs>>. Acesso em dezembro 2015.

e emprego, considerando que são negros, latinos e pobres os alvos da política proibicionista. Há um grupo denominado *Clergy for a New Drug Policy*⁶², que está empenhado no debate sobre uma legislação que fiscalize e regule a *cannabis*, encaminhando os indivíduos acusados de crimes relacionados às drogas para o tratamento, eliminando as sentenças mínimas obrigatórias e apoiando o uso da maconha medicinal. Esse movimento é acompanhado por outras organizações, sendo que a primeira denominação religiosa nos EUA que publicou uma declaração pedindo o fim da guerra às drogas e a regulação da maconha, em 2002, foi a *Unitarian Universalist Association*. Há também manifestações da Igreja Metodista Unida, a União para o Judaísmo da Reforma, a Convenção Batista Nacional Progressiva e a Igreja Episcopal, apoiam o uso controlado da maconha por razões médicas⁶³.

Fica, portanto, a questão: qual é a saída? Seria a superação do senso comum e da perspectiva moral-legal que permeiam os discursos e as práticas proibicionistas? Gramsci nos ajuda a compreender esse cenário refletindo que predominam no senso comum elementos materialistas, produtos imediatos da sensação bruta, acríticos, sendo os elementos principais do senso comum fornecidos pelas religiões. Embora o ponto de partida deva ser sempre o senso comum, que é espontaneamente a “filosofia das multidões”, é necessária a reflexão crítica a esse respeito para distinguir entre ideologias historicamente orgânicas (aquelas que são necessárias a uma determinada estrutura) e as ideologias arbitrarias/racionalísticas/“voluntaristas” (COUTINHO, 2011, p. 147). Por serem historicamente necessárias, as ideologias possuem uma validade “psicológica”, pois “organizam” as massas humanas de forma que assentam o terreno onde os homens se movimentam/lutam e adquirem suas consciências. Quando são arbitrarias criam apenas movimentos individuais e polêmicas (apesar de não serem completamente inúteis) (COUTINHO, 2011, p. 150). É necessária a realização de pesquisa científica fecunda, de modo que compreenda e valorize a posição e as razões do adversário

⁶² O grupo foi criado em 2015 pelo Reverendo Al Sharp, pastor da igreja *United Church of Christ*, na cidade de Chicago. Esse pastor integra grupos fundados como alternativas à direita religiosa nos EUA.

⁶³ Informações disponíveis na reportagem “Clergy join push to legalize marijuana in mission of social justice”, publicada no jornal *Chicago Tribune* em 02 de junho de 2015. Disponível em <<http://www.chicagotribune.com/news/ct-clergy-for-new-drug-policy-met-20150602-story.html>>. Acesso em dezembro de 2015.

(sendo esse, em alguns casos, todo o pensamento passado), o que possibilita estar liberto das prisões ideológicas no sentido do fanatismo ideológico, portanto, significa colocar-se a partir de um ponto de vista crítico (COUTINHO, 2011).

2.2.2 O segundo plano: longe de ser saudável

[Chamada à guerra] parte ponderável dessa brava gente não se levantaria; inválidos, exangues, esgotados pela ancilostomíase e pela malária; estropiados e arrasados pela moléstia de Chagas; corroídos pela sífilis e pela lepra; **devastados pelo alcoolismo; chupados pela fome, ignorantes, abandonados, sem ideal e sem letras** ou não poderiam (...) ou quando, como espectros, se levantassem, não poderiam compreender por que a pátria, que lhes negou a esmola do alfabeto, lhes pede agora a vida e nas mãos lhes punha, antes do livro redentor, a arma defensiva (*Miguel Pereira, 1916, grifos nossos*)⁶⁴.

Aliada ao primeiro plano, a perspectiva apontada no segundo plano – o **da saúde pública** - caminha junto da perspectiva moralizadora. Se há algo que o proibicionismo deixou de lado foi a proteção da saúde pública quando priorizou e continua a priorizar o fundamento moral e simbólico da proibição das drogas (RODRIGUES, 2006).

Se tomarmos como exemplo o caso brasileiro, é também no fim do século XIX e nas décadas do século XX que se caracteriza no país intensa polêmica em torno de um projeto para a nação, cujo foco dos debates centrava-se na constituição física e moral do brasileiro. O eixo era o aprimoramento da raça e das condições de vida da população, como elementos capazes de alavancar o progresso da nação. O período é fortemente marcado pela ação de sanitaristas. Como movimento político, a campanha pelo saneamento expressou-se fundamentalmente na reivindicação de que o Estado brasileiro aumentasse seu poder de intervenção no campo da saúde pública. “*Sanear o Brasil é povoá-lo; é enriquecê-lo e moralizá-lo*”, afirma o livro Saneamento do Brasil de Belisário Penna em 1918. O Estado, ao passar a controlar a prática da medicina, visa limitar a liberdade para prescrição de determinados medicamentos (exigindo o receituário controlado). Isso, ao mesmo tempo que serviu para uma certa perda da autonomia por parte da classe médica, também serviu para

⁶⁴ Trata-se do discurso do médico Miguel Pereira, proferido em outubro de 1916, no qual se referiu à zona rural do país como 'um imenso hospital'. Essa afirmação teve decisiva influência nas políticas públicas de saúde na primeira metade do século XX (PONTE; KROPF; LIMA, 2010).

que essa classe profissional afirmasse o seu saber científico e o seu poder (PONTE; LIMA; KROPP, 2010).

É por meio de um discurso de proteção da saúde pública e de intensificação da punição, que o controle penal sobre as drogas se intensifica, tendo por base a proibição do uso e da venda de substâncias rotuladas como ilícitas. Porém, essa dualidade - drogas lícitas e ilícitas – se deu sem que houvesse conclusões médicas definitivas quanto à graduação e à avaliação concreta dos riscos de cada substância a ser controlada, ou mesmo sem que se tivesse proposto ou experimentado nenhum outro modelo intermediário, ou menos repressivo. Nota-se aqui uma clara conveniência política (RODRIGUES, 2006).

E numa outra dimensão, não menos importante, o controle sobre as drogas e a proibição permitiram ao Estado a interferência em hábitos pessoais, de foro íntimo, como no caso do consumo de drogas que deixa de ser uma escolha pessoal para ser algo sob controle estatal, sendo considerado como crime. Eis aqui um problema de segurança sanitária, a medida que a intervenção do Estado, no que se refere ao consumo de substâncias psicoativas, se dá sob médicos e usuários (RODRIGUES, 2004).

Apresenta-se aqui a influência do direito penal simbólico nas justificativas da proibição, a partir do discurso punitivo, que, sem nenhuma base empírica, parte da ideia de que a interdição pela lei penal fará as pessoas mudarem seus hábitos, gostos e escolhas e deixar de consumir determinadas substâncias (RODRIGUES, 2006).

Para os produtores e vendedores de drogas severas punições penais e para os consumidores as Convenções trazem a possibilidade de uma dissuasão, porém, via legislação penal. Entretanto, a partir dos anos 1990, a possibilidade de tratamento passou a ser considerada uma alternativa, desde que se inserisse num conjunto de sanções que deixasse clara a proibição da prática (FIORE, 2012). Segundo a ONU, as 3 Convenções internacionais em vigor incentivam a adoção de uma abordagem voltada à saúde, em vez de uma abordagem apenas voltadas à sanção (ONU, 2010).

Essas normativas da ONU assumem a repressão total às drogas e seus “usos não medicinais”. Os psicoativos como o LSD e a maconha, vistos como as drogas do movimento de contracultura, foram alvos a serem banidos com a justificativa de não possuírem nenhuma propriedade médica. Se teve algum avanço foi a identificação de que a demanda, no caso os consumidores, deveriam receber atenção especial como enfermos (RODRIGUES, 2003a). Porém, essa visão reduz o fenômeno de forma que compreende as pessoas que fazem uso de drogas como doentes e que, portanto, precisam de tratamento, sendo esse baseado na concepção da abstinência como foco principal.

O tratamento como pena fica evidente nas experiências denominadas de “justiça terapêutica”, cuja proposta consiste em uma pena de tratamento substitutiva da pena de prisão, atuando por coação imposta ao usuário da droga. Apesar do lobby de ser uma medida “humanista” e “alternativa”, representa, um reforço da estrutura autoritária do proibicionismo. Esse modelo se baseia no modelo norte-americano das *Drug Courts*. Essas Cortes procuram manter os indivíduos (considerados dependentes químicos) sob o controle estatal e submetido à desintoxicação, como única forma de se evitar a prisão. O Poder Judiciário entra em cena como possível “facilitador” do processo, impondo um novo tipo de comportamento padronizado e que busca a “cura”, sob a ameaça de prisão (o indivíduo precisa frequentar terapia - deve se vestir “adequadamente” para as sessões e ser pontual; além de ser obrigado a fazer exames de urina constantemente; comparecer e demonstrar desempenho satisfatório na escola e nos estágios profissionalizantes) (RODRIGUES, 2006), numa perspectiva altamente criminalizante não somente pelo ponto de vista da política criminal, mas também pelo ponto de vista terapêutico (BATISTA, 2001a). Esse “modelo” tem sido financiado pelo EUA em todo o mundo, inclusive no Brasil inicialmente foi implementado no Rio Grande do Sul. Depois a SENAD chegou a implementar no RJ, mas não há análises sobre essa implementação (RODRIGUES, 2006).

Há também, sob o argumento da saúde, outra forma escamoteada de encarcerar que vem ocorrendo cotidianamente - as internações compulsórias⁶⁵. Embora a ONU

⁶⁵ As internações psiquiátricas no Brasil estão regulamentadas pela Lei 10.216/01 e pela Portaria MS/GM nº 2.391/2002 em três modalidades: voluntária (IPV), involuntária (IPI) e compulsória (IPC).

reconheça que o confinamento obrigatório nos centros de tratamento de drogas piora a vida já problemática das pessoas que usam drogas e dependentes químicos (UNODC, 2016), essas práticas vêm sendo denunciadas constantemente⁶⁶. Em 2008, a UNODC e a OMS já alertavam que o uso de qualquer tratamento em longo prazo para os transtornos por uso de drogas sem o consentimento do paciente viola acordos internacionais de direitos humanos e padrões da ética médica (UNODC; WHO, 2008). Em 2012, várias entidades⁶⁷ vinculadas às Nações Unidas fizeram um apelo aos Estados para o fechamento dos centros de detenção compulsória e reabilitação de usuários de drogas e pela implementação de serviços sociais e de saúde baseados em evidência, de caráter voluntário, com enfoque na proteção de direitos na comunidade (ONU, 2012).

E ainda, outra dimensão sobre a saúde é dada por ações de caráter preventivo e educativo no contexto escolar. As campanhas educacionais disseminam frases do tipo “diga não às drogas”. Nos EUA, o programa DARE (*Drug Abuse Resistance Education*) foi implementado em 1983 pela polícia de Los Angeles. O programa conta com a participação de policiais uniformizados que ministram palestras nas escolas sobre os efeitos das drogas ilícitas, as quais são apresentadas como agentes de sedução e destruição pessoal e social, havendo a necessidade de todos resistirem à essas substâncias (MARLATT, 1999). Em 1989 foi criada a ONG *DARE America* e em 1992, a polícia militar do RJ implanta o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), sendo atualmente adotado em todo o Brasil. O programa abrange a educação infantil, o ensino fundamental e os pais/responsáveis. Possuem um material próprio (livro do estudante, camiseta e diploma)⁶⁸.

⁶⁶ No Brasil, ver: Conselho Federal de Psicologia. Relatório da 4ª Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de drogas. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2011. Disponível em

<http://www.crpsp.org.br/portal/midia/pdfs/Relatorio_Inspecao_Direitos_Humanos.pdf>;

Conselho Regional de Psicologia de SP. Dossiê – Relatório de Inspeção de comunidades terapêuticas para usuários (as) de drogas no estado de SP. São Paulo: Conselho Regional de Psicologia, 2015.

⁶⁷ WHO (Organização Mundial da Saúde); Organização Internacional do Trabalho; Escritório do Alto Comissariado de Direitos Humanos; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência, e Cultura; Fundo das Nações Unidas para a Infância; Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres; Programa Mundial de Alimentos; e Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/Aids. Disponível em <<https://www.unodc.org/southeastasiaandpacific/en/2012/03/detention-centres/story.html>>.

⁶⁸ Informações disponíveis no site do PROERD Brasil <<http://www.proerdbrasil.com.br>>. Acesso em agosto 2016.

Outros fenômenos se correlacionam e se interagem com o plano da saúde, como o desenvolvimento da indústria farmacêutica⁶⁹, que concentra alguns dos maiores grupos empresariais do mundo. Está em acelerado crescimento nas últimas décadas (faturou 773 bilhões de dólares em 2008). Ela é hiperconcentrada e hiperlucrativa, com forte vinculação ao setor de produção de sementes transgênicas e agrotóxicos, tendo fundido também com o ramo de alimentos por meio de várias compras e fusões empresariais. O ramo do tabaco também está imbricado com o setor alimentar e farmacêutico. Há um monopólio de patentes e são consideradas como direito de propriedade intelectual representando assim uma forma de exclusivismo na circulação do conhecimento. É um dos pilares da forma atual de funcionamento do comércio internacional que favorece a acumulação de capital (CARNEIRO, 2011) em detrimento dos interesses dos trabalhadores. Eis aqui uma parte da sociedade civil defensora dos interesses capitalistas.

Quanto aos **argumentos antiproibicionistas que contrapõem esse plano da saúde pública**, começamos por citar os enfrentamentos em relação à internação compulsória.

Em 2010, o documento *Da coerção à coesão: tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição* foi elaborado a partir de uma discussão preliminar entre a Divisão de Saúde e Prevenção de Drogas do UNODC e o Departamento de Saúde Mental e Abuso de Substâncias da OMS. Esse documento se baseou nas deliberações de um grupo de especialistas internacionais que fizeram uma oficina técnica em Viena no ano de 2009 (*Tratamento da dependência de drogas voluntário ou compulsório? Do tratamento obrigatório à aliança terapêutica*). O tratamento sem o consentimento do paciente só deve ser considerado como uma opção de curto prazo e como último recurso em algumas situações graves de emergência e precisa seguir as mesmas normas éticas e científicas que o tratamento de natureza voluntária. Violações de direitos humanos

⁶⁹ No Brasil existem mais de 32 mil rótulos de medicamentos, com variações de 12 mil substâncias, sendo que a OMS considera como realmente necessários apenas 300 itens. Esses medicamentos são vendidos em mais de 54 mil farmácias (uma para cada três mil habitantes, o dobro da recomendação da OMS) (MORAIS, 2003).

acarretadas em nome de um “tratamento” não são compatíveis com esta abordagem⁷⁰ (ONU, 2010).

Em termos brasileiros, documento elaborado pelo Ministério Público Federal destaca alguns elementos referentes à essa prática. Primeiro aspecto é que a internação compulsória revela uma dinâmica na qual convivem ações de saúde pela liberdade e ações de saúde de tutela (de restrições de direitos em nome de uma proteção). Partindo disso, apontam que: como qualquer outra internação psiquiátrica, a compulsória está condicionada à elaboração de laudo médico, critério que coloca os sistemas de saúde e de justiça em inteira ligação. Sendo que em muitos casos isso é desarmônico, a medida que o Judiciário demanda aos serviços de saúde a avaliação médica sem considerar outros elementos na análise, como as questões sociais e psicológicas, por exemplo; outro critério é que esse tipo de internação deve ser determinada pela Justiça, porém, não basta haver requerimento do Ministério Público ou da Defensoria Pública, pois, depois desse, é preciso haver decisão judicial; outra questão é que deve se levar em conta as condições de segurança do estabelecimento de internação, o que denota que se essa responsabilidade é do juiz, mostra que se trata de estabelecimento regido por controle judiciário. Sendo que isso não ocorre com os estabelecimentos de saúde, mas apenas com os penitenciários e socioeducativos. Para o MPF, então, a internação psiquiátrica compulsória é uma medida de segurança, executável apenas no estabelecimento denominado Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), pertencente ao sistema de segurança pública ou penitenciário. Portanto, a determinação judicial de internação psiquiátrica em estabelecimento de saúde é ilegal (MPF, 2011).

Mas essa compreensão não está na ordem do dia nem do sistema de saúde e nem do sistema de justiça. Deve ser, portanto, um entendimento técnico-legal construído, informado e disseminado no cotidiano pelos profissionais que compõem esses

⁷⁰ No Brasil, diversas entidades e movimentos vem se manifestando sobre as internações compulsórias e as violações de direitos humanos. Lançaram notas: o CEBRID (Edição Especial Internação Compulsória. 2013); a ABRAMD (Boletim nº 18. Novembro de 2012); a Associação dos trabalhadores de desenvolvimento social do estado de SP sobre a força tarefa para enfrentamento do crack (01 de fevereiro de 2013); o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS em 17 de agosto de 2011); o CONANDA (Nota Técnica Completa sobre Recolhimento e Internação Compulsórios de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Usuários de Drogas), entre outros.

sistemas. Nesse sentido, nessa perspectiva da saúde pública, o que deveria nortear o movimento antiproibicionista em oposição a isso deve caminhar numa perspectiva que retire o tema do campo da punição, do sistema penal (seja pela via do indivíduo doente, seja pela via do indivíduo que pratica ato ilícito de produzir e/ou vender alguma substância ilegal).

Em 2002, a OMS publicou um relatório intitulado *Saúde Mental: nova concepção, nova esperança*, recomendando ações na área de saúde mental/álcool e outras drogas. Além de reafirmar o uso de drogas como um fenômeno complexo de saúde pública, as recomendações avançam ao definirem a Redução de danos como marco teórico-político-ético na área (OMS, 2002).

O Ministério da Saúde no Brasil também publicou portarias e programas específicos⁷¹ de acordo com as deliberações das Conferências Nacionais de Saúde e de Saúde Mental, com a finalidade de criar parâmetros e diretrizes para atenção aos usuários de álcool e outras drogas nos serviços de base comunitária. O SUS também vem consolidando a implantação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Portaria 3088/2011), propondo intervenções pautadas em serviços com base comunitária e no protagonismo dos usuários e trabalhadores. Em 2003, o MS publicou a Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Essa política expôs suas diretrizes consoantes com a Reformas Sanitária e Psiquiátrica e o SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.216/2001 e os pressupostos da OMS. Cabe sublinhar, portanto, que todo esse processo é resultado das lutas e conquistas da sociedade civil organizada.

Cabe ressaltar que os avanços verificados nas legislações e normativas brasileiras aconteceram marcadamente pela presença de movimentos pelas reformas sanitária e psiquiátrica, entre outros, nos espaços de discussão e correlação de forças como as Conferências de Saúde e Saúde Mental, que são espaços da sociedade civil (na

⁷¹ Como por exemplo, o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas (PEAD 2009-2010) e o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC, 2010). Embora esses Planos apresentem algumas polêmicas devido o foco no crack e algumas propostas que consideram erroneamente uma “epidemia do crack” no Brasil, não problematizaremos aqui essas questões. Nos interessa apresentar o que há nesse contexto de possibilidades de intervenções que avancem no debate.

perspectiva gramsciana). São esses movimentos que tem levantado as bandeiras e se inserido nos espaços de disputa em prol da saúde pública e também apresentado a pauta da regulação das drogas como uma das questões a serem discutidas.

Se na concepção gramsciana o controle social, a partir da relação Estado/sociedade civil, não é do Estado e nem da sociedade civil, mas sim das classes sociais, é esse controle social que pode acontecer via políticas públicas. Na perspectiva das classes subalternas, o controle social tem na atuação de setores organizados na sociedade civil que as representam a possibilidade do controle da gestão das políticas públicas para que atendam, cada vez mais, às demandas e aos interesses dessas classes. Nesse sentido, a capacidade das classes subalternas, em luta na sociedade civil, vai definir o tamanho da interferência na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais, tendo em vista sempre a construção de sua hegemonia (CORREA, 2007).

Nessa perspectiva, o Movimento pela Reforma Sanitária, no Brasil, apresentou na década de 1980 a necessidade da participação social no conjunto das lutas contra a privatização da saúde e a sua regulação pelo mercado, colocando em discussão a tendência hegemônica de prestação de assistência médica como fonte de lucro. Movimento esse que culmina com o marco da 8ª Conferência de Saúde garantindo a participação da sociedade civil nas deliberações, as garantias constitucionais na CF de 1988 e também a criação do SUS na década seguinte. Saltando no tempo, e avaliando atualmente essa participação, é preciso imprimir algumas reflexões sobre as mudanças ocorridas na relação Estado e sociedade civil e contextualizar que enquanto existia uma conjuntura de mobilização e efervescência política crescente nos anos de 1980, com uma sociedade civil composta por forças mais progressistas, as décadas seguintes apresentam um refluxo dos movimentos sociais, no contexto de reestruturação capitalista (BRAVO; CORREIA, 2012).

Acontece uma substituição das lutas coletivas por lutas corporativas em defesa de grupos de interesses particulares e imediatos dos trabalhadores (BRAVO; SOUZA, 2002). É nesse cenário que os mecanismos de democracia burguesa precisam ser ampliados e radicalizados, para a construção da hegemonia das classes subalternas (BRAVO; CORREIA, 2012). O campo da legalidade, apesar de encobrir o seu

caráter classista, pode e deve, na sua contraditoriedade, ser um espaço de luta. Nesses espaços podem ser construídas as identidades de classe e as propostas de novos projetos de hegemonia (DIAS, 1996).

Tal como discutido no início desse capítulo, o conceito de sociedade civil em Gramsci, subsidia o debate e as práticas sociais e políticas em torno do controle social, em tempos que a classe dominante, para manter sua hegemonia, tem buscado o consentimento ativo das classes subalternas (BRAVO; CORREIA, 2012). Essa concepção gramsciana desmistifica as interpretações liberais contemporâneas, que acirram a dicotomização maniqueísta que contrapõe Estado e Sociedade Civil, como se tudo o que provem da sociedade civil fosse bom e tudo o que provem do Estado fosse ruim (COUTINHO, 2006; CORREIA, 2005). Dessa forma, a sociedade civil é tratada por um viés político desarticulando a sua relação com a base econômica, constituindo-se em um espaço homogêneo sem contradição de classe. É preciso reforçar que as lutas políticas não se dão apenas no âmbito da sociedade civil, mas na totalidade da estrutura social e da formação social constituindo o bloco histórico (BRAVO; CORREIA, 2012).

A contraditoriedade presente na sociedade civil apresenta, assim, duas formas de existência - a do trabalho e a do capital. Ambas com seus projetos classistas diferenciados e com estratégias peculiares para afirmarem cada um a sua natureza (DIAS, 1996). Nesse sentido, Bravo e Correia (2012) defendem que o controle social a ser defendido deve estar norteado por um projeto societário das classes subalternas e pela busca da construção de uma cultura política de uma nova hegemonia, com vistas à superação da racionalidade capitalista. Se inserem aqui outras organizações que surgem para fazer frente aos avanços do capitalismo, como os Fóruns de saúde e a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde (congregando movimentos sociais, sindicatos, partidos políticos e projetos universitários). Essa Frente Nacional contra a privatização⁷² tem pautado, entre os diversos temas na área da saúde, o tema da saúde mental e das drogas. Outro

⁷² A Frente Nacional Contra Privatização da Saúde foi criada em 2010 e é composta por diversos Fóruns estaduais em torno da luta por um SUS 100% público, estatal e de qualidade. Atualmente conta com 20 fóruns estaduais e 17 municipais. Para mais informações ver <<http://www.contraprivatizacao.com.br/>>.

exemplo de conquistas nesse campo de disputas são as ações empreendidas pelo movimento da luta antimanicomial brasileiro⁷³.

Em um contexto anterior, houve a elaboração de propostas e implementação de ações no campo da Redução de Danos (RD) voltadas, inicialmente para os usuários de drogas injetáveis com o advento da Aids nas décadas de 1980 e 1990, e que depois se ampliaram tanto conceitualmente quanto em estratégias. Essa proposta caminha na contramão do ideal da abstinência preconizado pelos proibicionistas no campo do tratamento de pessoas que consomem drogas e possuem problemas nesse sentido (ROSA, 2014). Os proibicionistas também atacam essas políticas de RD, argumentando que essas medidas fazem apologia ao consumo de drogas e estimulam o uso (RODRIGUES, 2006).

Essas políticas de RD, conhecidas atualmente em muitos países, têm como iniciativa precursora as ações na Inglaterra em 1926, apontadas no Relatório de Rolleston⁷⁴. A RD se expande e se consolida em vários países no contexto de contaminação pelo vírus HIV nas décadas de 1980/1990. Nesse movimento de consolidação da RD em todo o mundo, as pessoas que consumiam drogas tiveram papel preponderante por meio de suas organizações coletivas que reivindicavam a mudança de concepções e ações pautadas numa perspectiva mais humana. Destaca-se aqui a *Junkiebond* ou *Junkies*, Liga dos Usuários de Drogas da cidade de Roterdã na Holanda. Esse movimento, surgido nos anos de 1980, passou a ter representatividade em muitas cidades do país (MARLAT, 1999). Outras propostas similares ocorreram na Austrália, Inglaterra, Alemanha, Suíça e Canadá (ROSA, 2014)⁷⁵.

⁷³ Recentemente, no final de 2015, a Coordenação da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde foi ocupada pelo psiquiatra Valencius Wurch Duarte Filho⁷³, o qual substituiu um médico psiquiatra que defendia as bandeiras antimanicomiais desde 2011. A nomeação causou protestos de pacientes, profissionais e grupos a favor da luta antimanicomial num grande movimento chamado “Abraça RAPS”, repercutindo em todo o território nacional. Os militantes se mobilizaram, ocupando a sala da Coordenação de Saúde Mental em Brasília e se manifestando em diversas cidades até a destituição do cargo, que ocorreu após 5 meses de protestos.

⁷⁴ Esse relatório baseava-se em recomendações de uma comissão interministerial, presidida pelo então Ministro da Saúde daquele país, Sir Humphrey Rolleston. As recomendações desse documento foram elaboradas por uma comissão interministerial do governo inglês que ratificava o direito dos médicos em prescrever substâncias derivadas do ópio para sujeitos dependentes de drogas.

⁷⁵ Para detalhamento dos programas de RD nesses países, consultar esse autor.

No Brasil, a vinculação dos militantes da RD à luta antiproibicionista possibilitou a criação de grupos e coletivos com foco nesse debate. Na década de 1990, em Santos/SP, a prefeitura implantou um projeto de troca de seringas. E os usuários de drogas vinculados aos Programas de RD implantados nessa década começaram a se organizar politicamente através de Associações, surgindo em 1997 em Brasília a Associação Brasileira de Redutoras e Redutores de Danos (ABORDA), a Rede Brasileira de Redução de Danos (REDUC) em 1998 em São Paulo, o Centro de Convivência *É de Lei* em 1998 em São Paulo e a ONG Psicotropicus em 2003 no Rio de Janeiro. A partir daí passam a ocorrer grandes eventos e conferências promovidos por essas organizações, as quais fazem uma importante incidência política nos rumos da RD no Brasil.

Os defensores dessa política se baseiam em argumentos a partir de uma constatação - consumir psicoativos faz parte da cultura dos indivíduos, portanto, não é possível suprimir esse hábito. Posta essa inevitabilidade do uso de drogas, a preocupação passa a ser no sentido de que esse consumo produza o menor dano possível ao indivíduo, centrado na eliminação do “mau uso” (RODRIGUES, 2003a). Dessa maneira, a defesa da RD é por políticas e estratégias de intervenção voltadas para banir o mau uso que pode resultar em importantes ameaças ao bem-estar do indivíduo ou da sociedade e não banir as drogas, como defendem os proibicionistas (MACRAE, 2002). Os programas são considerados como táticas de “baixa exigência”, contrapondo-se às propostas proibicionista de abstinência como meta demandando “alta exigência” dos indivíduos (MARLAT, 1999). Ao se basear em princípios de saúde pública, a RD pretende reduzir as consequências danosas do comportamento aditivo, ao enfatizar a prevenção e o tratamento voluntário dos usuários de drogas, incluindo as drogas lícitas (cigarro, álcool e medicamentos) (RODRIGUES, 2006).

A RD, nesse sentido, é uma etapa secundária na prevenção ao uso de drogas, sendo que a prevenção primária é a que antecede o início do uso de drogas. Por ser

uma estratégia preventiva, a RD parte do controle médico-sanitário sobre as drogas, por meio da prevalência de uma visão de saúde pública (RODRIGUES, 2006)⁷⁶.

A redução de danos, com suas raízes filosóficas no pragmatismo e sua compatibilidade com uma abordagem de saúde pública, oferece uma alternativa para os modelos moral e de doença. Diferentemente dos proponentes do modelo moral – que vêem o uso de droga como ruim ou ilegal e defendem a redução da oferta (via proibição e punição) -, os defensores da redução de danos desviam a atenção do uso de drogas em si para as conseqüências ou para os efeitos do comportamento do adictivo. [...] A redução de danos aceita o fato concreto de que muitas pessoas usam drogas e apresentam outros comportamentos de alto risco, e que visões idealistas de uma sociedade livre de drogas não tem quase nenhuma chance de tornarem-se realidade (MARLATT, 1999, p. 46).

Atualmente, a maioria dos países da Europa têm utilizado, em maior ou menor grau, as estratégias de RD. Experiências positivas de RD desses países marcam um posicionamento que, mesmo coexistindo com o modelo proibicionista, têm condições de contribuir para uma reflexão mais humana sobre a problemática das drogas. Entretanto, somente em 1998 a ONU reconheceu, timidamente, o sucesso das políticas de RD, algum tempo depois das primeiras experiências de vários países, entre eles o Brasil (RODRIGUES, 2006).

Assim, os programas de RD alcançaram o patamar de política social em alguns Estados considerados mais progressistas na abordagem das drogas ilícitas como Holanda, Suíça, Inglaterra e Austrália; entrando também na pauta dos países proibicionistas como os EUA e Brasil (década de 1990) (RODRIGUES, 2004).

As medidas de redução de danos não são em si uma mudança substancial ao regime proibicionista, no entanto, ao colocar um novo patamar de relacionamento com os consumidores de drogas ilícitas, abre brechas no cenário cerrado da Proibição, colocando em evidência a impossibilidade de se erradicar a ebriedade química, além da abordagem diferenciada àqueles que vivenciam a experiência de manter um hábito em meio à sua proibição (RODRIGUES, 2004, p.11, grifos nossos).

Como destaca Rodrigues, embora as estratégias da RD não possibilitem uma mudança radical no campo antiproibicionista, já que ainda há desde concepções diferentes sobre o que seria reduzir danos até estratégias bastante diferenciadas

⁷⁶ Embora haja uma polêmica nesse debate, pois alguns consideram que algumas estratégias utilizadas também visam manter o controle sobre os indivíduos de alguma forma, não adentraremos nesse debate pois nos interessa aqui em que medida a RD assume características antiproibicionistas.

para que isso aconteça, o que fica dessa proposta para o campo das drogas é o foco no indivíduo que consome alguma substância psicoativa (RODRIGUES, 2004), a partir de uma visão mais pragmática, diferenciada e não excludente com políticas flexíveis que se adequam às mais diversas realidades (RODRIGUES, 2006). Ressaltar essa característica – a mudança na relação dos profissionais de saúde/e demais profissionais com as pessoas que consomem substâncias - possibilitaria alterar um dos argumentos principais da proibição que é a erradicação das drogas e alteração das relações de consumo focadas na abstinência como única possibilidade para os indivíduos. Usando as palavras de Nery, o alvo dessas intervenções

[...] são as pessoas e, nunca, as drogas. Tenho repetido à exaustão que são os humanos os consumidores de drogas e não o inverso. O fracasso – ou o sucesso – está do lado dos que possuem alma, pensam e vivem. O consumo de drogas pode ganhar infinitas significações, sempre humanas. É preciso ver como os usuários de drogas, as próprias drogas, os que as traficam e a ordem social diferem no tempo e no espaço (NERY FILHO, 2015, em seu blog⁷⁷).

Sobre experiências consideradas exitosas nesse contexto no Brasil, o Instituto Igarapé⁷⁸ realizou um mapeamento sobre iniciativas na área da prevenção, redução de danos, tratamento, reinserção social ou a articulação política em torno do debate e mudanças na legislação sobre drogas ilícitas no Brasil. Esse levantamento gerou um documento - *Políticas de Drogas no Brasil: a Mudança Já Começou*- no qual consta a informação que existem em torno de 25 iniciativas que atendiam alguns critérios a partir de uma linha antiproibicionista. Esses critérios elencados foram: ter uma abordagem, ainda que indireta, do problema das drogas que contribua para a redução amplificada de danos; uma visão multidisciplinar que admita a complexidade de um tema multifacetado; uma experiência ativa no momento do levantamento; uma ação que envolva ao menos uma instituição, não sendo, uma

⁷⁷ Blog Conversando.com Antonio Nery Filho – Drogas: isso lhe interessa? Disponível em <<https://conversandocomnery.wordpress.com/>>.

⁷⁸ O Instituto Igarapé, conforme já mencionado, é um think and do tank independente, dedicado à integração das agendas da segurança, justiça e do desenvolvimento. Tem como objetivo: propor soluções inovadoras a desafios sociais complexos, por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e articulação. Trabalha com cinco macrotemas: política sobre drogas nacional e global; segurança cidadã; consolidação da paz; cidades seguras; e segurança cibernética. É uma instituição sem fins lucrativos, independente e apartidária, com sede no Rio de Janeiro, mas conectado a um amplo conjunto de organizações e agências do Brasil e em mais de 20 países. É apoiado pelos governos do Canadá, Reino Unido, Noruega, pela Fundação Open Society, Fundação Bernard van Leer, International Development Research Centre (IDRC), Nações Unidas e doadores privados. Informações disponíveis em <<https://igarape.org.br>>.

iniciativa individual, e que possa ser analisada a partir de um mínimo de dados estruturados, que permitam sua replicação (de preferência em escalas maiores e após processos de avaliação de seus impactos) no futuro. Segundo esse levantamento, o Brasil já conta com insumos que podem subsidiar um debate sobre outras possibilidades frente à política de drogas proibicionista (IGARAPÉ, 2015a).

O relatório destaca 10 experiências (ações de governos municipais e estaduais, de organizações da sociedade civil e de instituições acadêmicas e de pesquisa cuja abordagem vai desde a produção e promoção de conhecimento, a articulação de debates e estratégias de pressão política, passando por ações educativas e de prevenção, pelo tratamento direto de usuários e dependentes, até a inclusão social de populações em situação de extrema vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua e egressos do sistema penitenciário) que romperam com a lógica da guerra às drogas oriundas de São Paulo, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Apresentam, então, *“10 pistas de que não estamos parados, nem andando para trás”*⁷⁹ (IGARAPÉ, 2015a, p. 2).

⁷⁹ Saúde: abordagens integrals - **1) Rede de Atendimento em SM de São Bernardo do Campo/sp** (se destaca por inserir a perspectiva da saúde mental em todos os serviços de Saúde); **2) Programa De Braços Abertos/SP** (programa da Prefeitura de SP lançado em janeiro de 2014 na região da Luz, destaca-se pela perspectiva da RD, interdisciplinaridade e integração entre diversas secretarias municipais); **3) Projeto Atitude/PE** (projeto criado pelo governo de Pernambuco em 2011 para acolher e proteger usuários de drogas expostos à violência); **4) Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas da Bahia - CETAD** (Na Praça das Mãos, em Salvador, há dois “Pontos de Cidadania”. Cada Ponto é um container com uma latrina, um chuveiro e uma pequena sala para conversas individuais); Prevenção e RD - **5) Centro de Convivência É de Lei/SP** (experiência pioneira da sociedade civil na RD no Brasil. 1º centro de convivência para usuários de drogas no Brasil, funcionam desde 1998); **6) ResPire/SP** (iniciativa do núcleo de campo do Centro de Convivência É de Lei, que consiste em levar a mensagem e a prática da RD para festas de música eletrônica, onde costuma ocorrer o uso de substâncias ilícitas e lícitas); **7) Segunda Chance/RJ** (ONG do Grupo Cultural AfroReggae que promove a inclusão através da cultura afro-brasileira e da educação, e buscando levantar a autoestima de jovens das camadas populares. Possui uma agência de empregos - Segunda Chance – através da qual promovem a inserção social de egressos do sistema penitenciário); Informação, debate e políticas públicas - **8) Programa Crack, Álcool e outras Drogas, da Fundação Oswaldo Cruz/RJ** (apoio a pesquisa e eventos científicos, articulação entre pesquisadores e demais sujeitos desde 2014. Possui um Grupo de Trabalho com mais de 15 membros. O Programa Institucional visa enfatizar 3 dimensões de pesquisa: uma técnico-assistencial com foco em serviços; uma jurídico-política, visando a elaboração de legislação específica e promovendo o debate entre sociedade civil e formuladores de políticas públicas; e a dimensão teórico-conceitual, que busca contextualizar o papel das drogas e os diferentes tipos de uso na nossa sociedade); **9) Comissão Global sobre Política de Drogas** (criada em 2011 para internacionalizar uma discussão que já vinha ocorrendo em esferas nacionais e regionais, principalmente na América Latina, na Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia. Fundada por ex-mandatários Fernando Henrique Cardoso (Brasil), César Gaviria (Colômbia) e Ernesto Zedillo (México)). **10) Rede Pense Livre** (descrita anteriormente).

De 2012 até o momento no Brasil, por exemplo, diversos grupos têm tomado a linha de frente - organizados pelo viés da saúde, pela luta por liberdade de uso e substâncias, ou pela ótica da violência – com o objetivo de uma reforma da política de drogas na conjuntura nacional. Vários sujeitos têm empreendido esforços para a mudança no arcabouço jurídico. Vários encontros/eventos, audiências públicas ocorreram por todo o país envolvendo diferentes segmentos, discutindo pautas específicas de projetos de lei que tramitavam ou ainda tramitam no Congresso. Algumas conquistas se deram em relação à maconha medicinal (SZABÓ; PELLEGRINO, 2015).

Tal como apontado pelas autoras acima, um importante debate nesse campo diz respeito ao uso medicinal da *cannabis*. No caso brasileiro, desde a década de 1990 há tentativas de pautar essa questão no âmbito do CONAD. O médico Elisaldo Carlini⁸⁰, referência nas pesquisas nessa área, em 1995, quando era Secretário Nacional da Vigilância Sanitária, responsável por coordenar o registro de medicamentos no país apresentou a demanda ao então ministro da Saúde Adib Jatene (que desejava organizar dentro da Vigilância Sanitária uma reunião para discutir se o delta-9-THC⁸¹ poderia ser licenciado como medicamento contra náusea e vômito na quimioterapia do câncer). Após a concordância do ministro em discutir o tema, o assunto foi levado ao presidente do então CONFEN - Luiz Mathias Flack, que também aceitou. Dessa forma o assunto foi pautado, embora nada tenha sido feito por resistência dos médicos atuantes no Conselho (CARLINI, 2010). Mais recentemente, o tema reaparece algumas vezes no CONAD apresentado pelos conselheiros representantes da sociedade civil nesse espaço. Entretanto, a correlação de forças permanece de forma que nem sempre se consegue discutir o tema e propor encaminhamentos.

⁸⁰ Elisaldo Carlini é médico, professor da UNIFESP, membro do Expert Advisory Panel on Drug Dependence and Alcohol Problems da OMS, parecerista do Phytotherapy Research e Journal of Ethnopharmacology, coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico Científico da SENAD. Estuda os efeitos da *cannabis sativa* no ser humano em torno de 50 anos.

⁸¹ Tetra-hidrocanabinol, também chamado como THC (Δ^9 -THC) ou dronabinol (sintético), é a principal substância psicoativa encontrada nas plantas do gênero *cannabis*. Pode ser obtida por extração a partir dessa planta ou por síntese em laboratório.

Em janeiro de 2015, o uso do *canabidiol (CBD)*⁸² foi reclassificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como substância controlada (ANVISA, 2015) e tornou-se também referendado, em 2014, pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) como uso terapêutico legítimo para o tratamento da epilepsia refratária⁸³, após o Conselho Regional de São Paulo fazer isso alguns meses antes. O CBD passa a ser parte da lista C1, de substâncias controladas, porém permitidas, no Brasil. Cabe lembrar que a produção de medicamentos a partir de substâncias consideradas ilícitas já é permitida pela Lei 11.434/2006, no Parágrafo Único do art. 2º. E em março de 2016, a ANVISA autorizou a prescrição e manipulação de medicamentos a base da planta *Cannabis sp.*, incluindo o THC. A autorização vale tanto para medicamentos registrados que contenham as substâncias quanto para produtos que contenham as substâncias a serem importados em caráter de excepcionalidade para tratamento de pacientes brasileiros. Na prática, a importação de medicamentos à base de canabidiol e THC já acontece no Brasil, seguindo os requisitos estabelecidos pela RDC nº 17/2015⁸⁴. E em dezembro, a ANVISA aprovou critérios para permitir o registro, a venda e o uso de medicamentos à base de compostos da maconha no Brasil por meio da RDC nº 128/26 (ANVISA, 2016). Isso ocorreu a partir da solicitação feita pela empresa GWPharma para comercializar um medicamento composto por CBD e THC indicado para tratamento de esclerose múltipla⁸⁵.

A campanha de comunicação – *Repense* - foi criada para incentivar o debate e a reflexão sobre o uso medicinal da maconha no Brasil, sendo lançada em março de 2014 com o curta-metragem *Illega*⁸⁶, sendo transmitido em cinemas por todo o Brasil. Toda essa produção e divulgação foi financiada por apoiadores pela internet e estão envolvidos nesse projeto jornalistas vinculados à Revista *Super Interessante*

⁸² O Canabidiol (CBD) é o principal canabinóide não psicótico extraído da *cannabis*. É reconhecido por sua potente propriedade imunossupressora e anti-inflamatória.

⁸³ Resolução CFM nº 2.113/2014. Disponível em <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2014/2113_2014.pdf>.

⁸⁴ A RDC nº 17/ANVISA de 06 de maio de 2005 define os critérios e os procedimentos para a importação, em caráter de excepcionalidade, de produto à base de *canabidiol* em associação com outros canabinóides, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde (ANVISA, 2015).

⁸⁵ No exterior, o produto é chamado de *Sativex®*. No Brasil, o remédio (composto por 25mg/ml de canabidiol e de 27 mg/ml de THC) deve chegar ao mercado com o nome de *Mevatyl®*.

⁸⁶ O Documentário *Illega* conta a história de uma família que possui uma filha com uma síndrome rara que causa epilepsia grave e sem cura. A luta da família é travada para conseguir acessar o CBD de forma legal no Brasil. Após o início da campanha, a menina foi a primeira beneficiada no país com a autorização para importar o produto.

(a qual tem trazido o tema das drogas em algumas de suas edições), cineastas, fotógrafos e produtores. O documentário proporcionou o debate sobre o tema nos principais canais abertos de televisão, seminários e discussões em todo o país.

Fica evidente nesse contexto, que essas conquistas foram fortemente influenciadas por um movimento liderado pela sociedade civil, seja pela mídia e também por incidência de uma grande empresa internacional que possuía um processo em tramitação na justiça brasileira.⁸⁷

Sobre o desenvolvimento de estudos sobre o uso medicinal da maconha, o Brasil tem pesquisas registradas desde a década de 1950. Atualmente a UFRJ e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) estão desenvolvendo o primeiro fitomedicamento à base de maconha no país a partir do Projeto *Farmacannabis*⁸⁸, para que possa ser viabilizado pelo SUS. Também pretendem lançar uma plataforma digital de acesso gratuito para divulgar informações sobre os usos medicinais da planta.

Ainda nesse campo do uso medicinal da maconha, há em vários países Associações de pais e pacientes que militam pela regulação do acesso aos produtos. No Brasil, em 2015 foi criada a AMA-ME (Associação Brasileira de pacientes de *cannabis* medicinal) que objetiva realizar projetos de cultivo da planta (para isso se articulam pela legalidade desse cultivo) e estudos sobre o cultivo e uso⁸⁹.

No âmbito legislativo, mudanças vêm ocorrendo por todo o mundo, como mostraremos mais a frente. Cada nação tem regulado a maconha de maneira autônoma e a lista de países que regulamentaram para o uso medicinal é diversa: Chile, Uruguai, Colômbia, Jamaica, Porto Rico, Canadá, EUA, Israel, República Checa, Holanda, Alemanha, Espanha, França, Itália, Bélgica, Áustria, Finlândia, Croácia, entre outros. Cabe destacar que, entre muitos os argumentos que

⁸⁷ A GWPharma é uma empresa britânica que vem atuando desde 1998, sendo a líder mundial no desenvolvimento de medicamentos à base de canabinóides com seus produtos comercializados em mais de 20 países. Informações disponíveis no site da empresa <<https://www.gwpharm.com/>>. Sobre esse mercado em torno do uso medicinal e recreativo da maconha, ver Capítulo 2.

⁸⁸ Informações disponíveis em <<http://oglobo.globo.com/sociedade/saude/projetos-na-ufrj-fiocruz-devem-levar-ao-desenvolvimento-de-medicamento-base-de-maconha-20494066#ixzz4VB96Gn9I>>.

⁸⁹ Informações disponíveis em <<http://amame.org.br>>.

permeiam essas mudanças, grande parte está relacionado ao uso medicinal da cannabis e em alguns locais o debate se amplia para o uso recreativo dessa substância. Nota-se que as legislações têm tratado somente dessa droga, embora haja o debate e a defesa pela regulação de todas as drogas, fato que nenhum país ainda conseguiu colocar em prática.

Kiepper (2016), ao estudar as regulamentações ocorridas nos EUA e as consequências disso, concluiu entre outras coisas que a regulação da maconha medicinal é capaz de gerar redução de custos na justiça criminal e melhorar o bem-estar social ao eliminar sanções penais para delitos de menor potencial ofensivo. Mostrou ainda que alguns estudos têm apontado que a reclassificação da maconha e sua provisão por meio do controle médico, em um primeiro momento, não é capaz de levar ao aumento do uso.

Vale mencionar o exemplo brasileiro a partir de iniciativas populares, que levaram o debate para dentro do Congresso. Trata-se de uma iniciativa apresentada em 2014, pelo capixaba André de Oliveira Kiepper, através do Portal e-Cidadania do Senado Federal. A proposta conseguiu levantar 20 mil assinaturas e consiste na regulamentação do uso recreativo, medicinal ou industrial da maconha como ocorre com outras drogas, como bebidas alcoólicas e cigarro. Recebeu a numeração de Sugestão nº 08 (SUG 08) e a relatoria foi designada ao senador Cristovam Buarque. Chama a atenção a mobilização em torno dessa proposta considerando a sua origem e a repercussão, visto que há outros projetos tramitando no Senado sobre o assunto (ocorreram seis audiências na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa⁹⁰, com mais de 30 horas de debates, com 23 expositores e 310 debatedores, dentre o público presente, estimado em cerca de 1.500 pessoas. Cerca de 10.000 participações por via telefônica/internet. Ocorreu ainda um debate com a participação de psiquiatras em evento em Brasília, com a presença de 1.000 pessoas)⁹¹.

⁹⁰ 02/06/2014: marco legal e internacional; 11/08/2014: marco legal do tema a partir das políticas públicas brasileiras e da legislação nacional; 25/08/2014: estado da arte do debate a partir da ciência e da saúde pública; 08/09/2014: impactos sobre a violência; 22/9/2014: impactos no judiciário e no sistema penal; 13/10/2014: posicionamento dos atores sociais contrários à qualquer liberação.

⁹¹ Informações obtidas em entrevista realizada em 2015 com André de Oliveira Kiepper para essa pesquisa.

Kiepper, na entrevista realizada, relatou como foi esse processo e a sua surpresa na rapidez da tramitação.

“[...] em janeiro de 2014 eu fiz uma proposta [...]. E aí em fevereiro eu chamei o pessoal do Smoke Buddies e pedi para colocar uma nota para divulgar a proposta, também postei no Facebook e a partir dessa postagem isso se replicou. A gente não tinha até então uma proposta que tivesse ganhado visibilidade pelo e-Cidadania. Nessa época tinha a Avaaz⁹², tinha feito campanha, é, o Gilberto Gil fazendo campanha pela Avaaz [...] o Pedro Abramovay que na época trabalhava na Avaaz, e eu lembro dele levando caixote de assinaturas para o Congresso, mas enfim, a Avaaz não gera nenhum tipo de obrigação por parte dos nossos órgãos, entendeu. E a Câmara dos Deputados não tem um site de petição eletrônica como o Senado tem e eu tô citando isso porque curiosamente esse site foi criado em 2011 e mesmo assim ele passou três anos até que uma proposta fosse aprovada. E eu descobro isso através de um banner que eu estava acompanhando a tramitação do PL 37 do Osmar Terra. E eu não tinha muitas expectativas. Tinha alguma, até pelo histórico da Avaaz e também depois eu descobri que muitas das leis dos Estados Unidos foram conseguidas através de referendos populares. [...]. A proposta ficou no ar do dia 5 ao dia 8, então no primeiro dia recebeu 5 mil apoios, no segundo dia já tinha chegado a 8.500 apoios, no terceiro dia chegou a 16 mil e no quarto dia chegou aos 20 mil, foram 4 dias para 20 mil apoios. Foi muito rápido, foi muito rápido também na semana seguinte a tramitação disso no Senado. E eu nunca tinha imaginado como seria isso. Dois dias depois já estava protocolado na mesa do Renan Calheiros e no dia seguinte ele já tinha encaminhado pra Comissão. [...] E a Senadora Ana Rita manda para o senador Cristovam Buarque numa velocidade inimaginável e que não acontece mais. [...] Outra coisa é que no e-Cidadania além da proposta de projeto de lei, você pode pedir também audiências públicas [...]. E nesse tempo eu fiz contato sim [...] mas eu fiz contatos com os senadores, no caso com a secretaria da comissão de direitos humanos e com o próprio gabinete do Cristovam Buarque, mas eu não tinha nenhum contato com essas pessoas foi pegando o telefone mesmo e me apresentando e dizendo: eu sou o autor da proposta, posso enviar um documento para vocês darem uma olhada? [...] Poderia não dar em nada, mas eu acho que é uma questão de cidadania, eu acho que todo mundo deveria fazer, sabe. [...] E aí eu também fiz uma proposta de uma audiência pública sobre descriminalização que ficou o tempo permitido todo no ar e eu já não acreditava que teria os 10 mil apoios necessários para ela ser aprovada. E aí o Planet Hemp, através de um colega meu que entrevistou eles para uma revista, pediu a eles pra divulgar no Facebook e aí eles faltaram na sexta-feira e no domingo já tinha os 10 mil apoios [...] (KIEPPER).

Ou seja, Kiepper nos lembra que é mister conhecer e utilizar as ferramentas disponíveis para tensionar o Legislativo Federal. Como Gramsci nos lembra das variadas estratégias no campo da ação política.

⁹² A Avaaz (que significa "voz" em várias línguas européias) é uma comunidade virtual lançada em 2007, com o objetivo de mobilizar pessoas para causas diversas, assinando petições, financiando campanhas de anúncios, enviando e-mails e telefonando para governos, organizando protestos e eventos nas ruas. Ver <<https://secure.avaaz.org>>.

Também cabe citar aqui nesses argumentos, a resolução⁹³ do CONAD, encabeçada pelas entidades da sociedade civil nesse espaço, elaborada para subsidiar o Governo brasileiro nas discussões da UNGASS 2016. Essa resolução recomendou que o governo se posicionasse pela descriminalização do uso de drogas e seu cultivo para uso próprio. Para a elaboração dessa nota final, o Conselho abriu consulta pública, por quase 2 meses por meio da internet, para receber aportes ao processo de discussão a ser feito internamente. Cabe destacar que esse processo se deu num contexto característico do CONAD, onde as relações de força presentes disputam as pautas acirradamente. A presença da sociedade civil continua mínima em relação à representação governamental. Mas, embora não haja essa paridade numérica e, sobretudo, política, foi a partir de incisivas defesas dos representantes da sociedade civil que a pauta foi colocada e defendida com a proposta de elaboração de um documento que possibilitasse aos representantes brasileiros oficiais na UNGASS uma visão crítica a respeito do proibicionismo e seu fracasso. E, nesse sentido, demarcasse que há diversos sujeitos na luta antiproibicionista que estão ativamente acompanhando os posicionamentos do governo brasileiro. Como temos acompanhado ao longo da história, o posicionamento do governo brasileiro no âmbito internacional é de acordo com as Convenções e Tratados vigentes, dificultando assim uma abordagem que critique o modelo vigente. Entretanto, o debate está pautado de alguma forma, seja na instância de “controle social” oficial, seja fora dela⁹⁴.

Postos esses argumentos, o terceiro plano vai abordar o problema da segurança pública, de forma que todos esses planos estejam dialeticamente articulados.

2.2.3 O terceiro plano: ordem e progresso para quem?

No terceiro plano, a outra instrumentalização importante da proibição diz respeito ao controle de determinadas populações, portanto, um **problema de segurança pública** (RODRIGUES, 2004a).

⁹³ Disponível em <<http://pbpd.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2015/11/PosicionamentoCONADUNGASSconsolidado.pdf>>.

⁹⁴ Ressaltamos que essas reflexões estão sendo possíveis devido a participação da autora do trabalho nas reuniões do CONAD.

A identificação de indivíduos e grupos perigosos, ameaçadores à ordem social e à saúde moral era um exercício de governo praticado [...] desde ao menos o final do século XVIII e que, em princípios do século XX, já se firmara como mecanismo fundamental de gestão da sociedade. Afirma-se, desse modo, que **a proibição às drogas mostrou-se como uma forma sedutora para o incremento das estratégias de controle social em curso**. [...] a prevenção geral determina a intervenção sobre os alvos selecionados prendendo-os ou eliminando-os e, com isso, circunscrevendo os “perigosos” ao seu espaço: o gueto ou o cárcere. [...] A sobreposição construída entre “classes perigosas”, “viciados” e “traficantes” provou-se poderosa, pois encontrou ressonância e suporte nos princípios morais hegemônicos e nas avaliações que apontavam o consumo de psicoativos como séria matéria sanitária (RODRIGUES, 2004a, p.6-7, grifos nossos).

Sobre esse problema de segurança pública, as discussões empreendidas no primeiro plano se reforçam aqui dialeticamente. Podemos ressaltar, entretanto, os aspectos relacionados aos direitos humanos.

Desse ponto de vista, é importante destacar que as três convenções internacionais vigentes (1961, 1971 e 1988) contêm em seu preâmbulo referências à saúde e ao bem-estar dos seres humanos como objetivos superiores de natureza “moral”. Entretanto, a menção aos *direitos humanos* só aparece explicitamente na Convenção de 1988 em único artigo (Art. 14).

A Anistia Internacional divulgou em 2015 no seu relatório sobre a pena de morte, que essa prática foi imposta ou aplicada a crimes relacionados a drogas em 2014 em dez países: China, Indonésia, Irã, Malásia, Arábia Saudita, Cingapura, Sri Lanka, Tailândia, Emirados Árabes Unidos, e Vietnã. Embora não realizando execuções em 2014, outros vinte países preveem a pena de morte para crimes relacionados a drogas (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015). Desde 1990, há um Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) para abolir a pena de morte, aprovado pela OEA. A União Europeia também mantém uma posição firme e de princípio contra a pena de morte - o artigo 3º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia prevê que ninguém será condenado à pena de morte ou executado. A abolição da pena de morte é também um dos principais objetivos da política externa de direitos humanos da União Europeia, tal como delineado nas suas Orientações sobre a pena de morte, adotadas desde 1998. O Comitê de Direitos

Humanos da ONU faz um apelo pedindo o fim dessa prática. Entretanto, há um importante entrave nessa discussão pois Rússia e a China se opõem ao debate.

Entretanto, a ONU apenas tem externado reprovação à ilegítima execução de condenados por crimes relacionados às drogas tornadas ilícitas. Cabe lembrar que os países que ainda impõem a pena de morte aos condenados por crimes relacionados às drogas são signatários das convenções da ONU. Não há nenhuma radicalidade da ONU no trato com esses países. Isso acaba por fundamentar não só as execuções judiciais realizadas nos países que adotam a pena de morte, mas também os demais assassinatos em “nome da lei” (seja nas execuções extrajudiciais, seja nas mortes em confronto que ocorrem em muitos países). Esse é o caso do Brasil que, embora não preveja a pena de morte, registrou em 2015, 3.320 vítimas de intervenções policiais, contabilizando 17.688 mortos pelas Polícias entre 2009 e 2015. Ou seja, mortes diretamente resultantes de ações do Estado, em grande parte em operações policiais de combate ao tráfico (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016).

Outro aspecto que viola os direitos humanos diz respeito ao uso excessivo da prisão provisória. Segundo Jesus *et al* (2011), esse seria o grave problema de acesso à justiça. O acesso à justiça, nesse contexto, é o acesso aos direitos protegidos pelo Estado, entretanto, falta aos presos provisórios o direito a um julgamento justo ou mesmo abandona-se uma garantia processual fundamental, à presunção de inocência, já que em muitos casos o grande período em que permanecem custodiados acaba por resultar em um adiantamento de uma possível pena. Dados mais recentes do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) no Brasil - de 2014 - apontam que 40% daqueles que se encontram efetivamente encarcerados no Brasil são presos provisórios (BRASIL, 2015).

E quando reportamos aos dados da violência gerada pela proibição, fica evidente que os investimentos em segurança pública são inócuos. Segundo os autores Garzón e Pol (2015), apontam que a violência armada e as altas taxas de homicídios poderiam ser uma consequência da proibição. No México, por exemplo, as intervenções realizadas pelo Exército no marco da repressão ao narcotráfico provocaram um aumento nas taxas de homicídio. Na Colômbia, algumas estimativas

mostram que as atividades de produção de drogas resultam na morte de 4.000 a 7.000 pessoas a cada ano e geram entre 180.000 e 277.000 pessoas deslocadas.

Outro ramo fortemente associado é o da indústria bélica e da segurança privada. O belicismo passa a incluir as políticas de segurança pública em períodos de paz formal e se estende como grande negócio capitalista privado. Há a emergência da militarização da vida social e a repressão estatal se generaliza sobre as “classes perigosas”. Utiliza-se “empresas de segurança” e de “vigilância” privadas com a produção industrial de alta tecnologia, inclusive a privatização dos estabelecimentos penais. Desde 2001, essas empresas crescem 300% ao ano e a maioria delas está nos EUA (NETTO, 2012). Essa penalidade neoliberal apresenta um paradoxo na atualidade que é remediar com “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” social, sendo isso a própria causa do aumento da insegurança em todos os países. Isso ainda se agudiza quando essa penalidade é aplicada aos países com fortes desigualdades sociais e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de atenuar os impactos pelas mudanças do trabalho e do indivíduo (WACQUANT, 2011).

Tudo isso se singulariza pelo ressurgimento de formas de violência. Jamais existiu na história do capitalismo período de harmonia ou de não-violência. Se essas violências são justificadas como uma cruzada pela democracia ou contra o terrorismo, em nada altera sua natureza. Essa busca estrutural no capitalismo, sempre esteve aliada a processos de dominação de toda espécie (abertura de fronteiras de países em nível de desenvolvimento inferior, colonialismo puro e simples, e toda sua pressão e extorsão decorrentes). Meios como guerras, subordinação, aculturação, escravidão e, sobretudo, a evangelização no passado (DUMÉNIL; LÉVY, 2004). Ramonet (1998) refere-se a uma *geopolítica do caos*.

A repressão não é uma excepcionalidade e vem se configurando em um estado de guerra permanente - sempre dirigida aos pobres, aos desempregados, aos “trabalhadores informais” e aos imigrantes. Esse estado de guerra se instala progressivamente nos países centrais e nos países periféricos (NETTO, 2012). Os modos de executar o controle sobre a população trabalhadora são diversos. Diariamente pessoas são assassinadas em nome do combate ao tráfico de drogas,

mortes essas que habitualmente não deixam marcas, exceto naqueles que perderam seus familiares e amigos. Nas comunidades de maior prevalência de tráfico e consumo de drogas muitos jovens são assassinados antes dos 25 anos de idade, seja por desavenças entre pares ou pela ação policial e de grupos de extermínio (ANDRADE, 2011). As principais vítimas são os usuários pobres, negros e vivendo em bairros mais pobres das grandes cidades (SOARES, 2009). A mídia é, portanto, um dos maiores e mais influentes aparelhos privados de hegemonia na atualidade. E assim constrói a ideologia, na perspectiva gramsciana.

Aos que ficam foram do mercado de trabalho restam pobreza, fome, doença e desespero, tendo como alternativas a informalidade ou atividades ilegais (HARVEY, 2008).

Diante da ausência das articulações sociais baseadas nas instituições democráticas, a força de trabalho se volta inevitavelmente para outras formas institucionais por meio das quais construir solidariedades sociais e exprimir a vontade coletiva. **Tudo prolifera – de gangues e cartéis criminosos a redes de narcotráfico, mini máfias, chefes de favelas, cultos seculares e seitas religiosas, passando por organizações comunitárias, organizações de defesa das tradições e organizações não-governamentais** (HARVEY, 2008, p. 184, grifos nossos).

E as leis sobre drogas como operadoras dessa guerra são instrumentos governamentais para justificar a identificação, perseguição e reclusão das pessoas dissonantes com relação às ordens social e moral estabelecidas. Consumidores de drogas são rastreados pelo seu “desvio moral e pelo perigo sanitário” que representam, enquanto os fornecedores ilegais das substâncias proibidas, indivíduos recrutados junto às tradicionais classes ditas perigosas (pobres, negros, minorias estrangeiras), são capturados pelas engrenagens do sistema penal (ADIALA, 2011). Os estigmas produzidos em torno das drogas ilícitas servem como ordenadores morais e servem para localizar “bodes expiatórios” para a identificação das causas da violência, do medo e das inquietações mais paranóicas, confundindo propositadamente as consequências com as causas do problema (RODRIGUES, 2003b).

A dinâmica do consumo e as formas mutáveis de como a economia das drogas se organiza fazem com que o “problema das drogas” seja reconsiderado sempre, eliminando a visão simplista de que se trata de uma mesma coisa que persiste, *apesar de tudo*, e esse *tudo* compreende a ação legal, o discurso moral e as formas de atendimento aos usuários abusivos (ESPINHEIRA, 2004, p. 12, grifos do autor).

Na ação legal, está o aprisionamento em massa (gerando o aumento da população carcerária, conforme já mencionado) e que vem ocorrendo em grande parte, devido a prisão dos envolvidos com o varejo do tráfico⁹⁵. Após a implementação da Lei 11.343/2006 (*Lei de Drogas*) no Brasil, por exemplo, houve um grande aumento do número de presos por tráfico. Em 2009, um estudo apontou que mais de 90% dos indiciados por tráfico de drogas estavam na prisão enquanto seus casos eram julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Destes, quase 67% não tinham antecedentes criminais (BOITEUX, 2009). Já em 2010, registrou-se 106.491 presos por crimes de tráfico, número 124% maior que em 2006 e que correspondia a 21% de todos os presos do sistema e a praticamente metade dos presos por crimes de patrimônio (JESUS et al, 2011). Esses dados são acompanhados pelos dados de outros países latino-americanos - 45% na Bolívia, 34% no Equador, 24% no Peru. Na América Latina, a população prisional feminina quase dobrou entre 2006 e 2011, passando de 40 mil para mais de 74 mil, a maioria vinculada a delitos relacionados com drogas, com impactos para as presas, seus filhos, famílias e comunidades. Esse exemplo da América Latina mostra que tanto as penas mínimas como as máximas se multiplicaram até 20 vezes nos últimos 50 anos (GARZÓN; POL, 2015).

No Brasil, o crime registrado em relação ao uso pessoal e ao tráfico de drogas avaliado separadamente tem mostrado um aumento no período 2003-2012, em contraste com a tendência geral de declínio nos crimes relacionados a propriedade e violentos (JESUS et al, 2011). Para explicar este crescimento dos casos de tráfico após as mudanças propostas pela Lei 11.343/06, há algumas hipóteses preliminares: há realmente um aumento real no tráfico e consumo de drogas. Alguns relatórios internacionais apontam para o crescimento de ambos a despeito do investimento em sua repressão; independentemente dessa primeira hipótese, pode-se supor um maior foco dos órgãos de segurança pública na repressão ao tráfico de entorpecentes, o que tem levado a mais prisões relativas a este crime. Segundo Boiteux (2009), essa lei, apesar de enfraquecer o controle em relação ao usuário, aumentou a pena-base para os crimes de tráfico, o que contribuiria para o aumento da população carcerária no período posterior à lei; e pode-se estar prendendo usuários como traficantes, entre outras hipóteses possíveis.

⁹⁵ São os jovens pobres, negros e pardos que são encarcerados por crimes relacionados ao tráfico de drogas (KARAM, 2010; RAUPP, 2005).

A criminalização, desse modo, é uma das estratégias que vem (re) produzindo esse potente negócio transterritorial que é o campo das drogas. É um negócio que mobiliza uma guerra diária e ininterrupta entre grupos traficantes, militares, paramilitares e policiais com milhares de mortos todos os anos. “É uma guerra na guerra”⁹⁶ (RODRIGUES, 2012).

Um contexto de guerra que se explica pela necessidade da manutenção da hegemonia do capital. Se (re) tomamos o processo *Drogas* como funcional ao sistema capitalista como campo de análise e assumirmos que este expressa, nos planos material e simbólico, objetivo e subjetivo, muitas das contradições sociais, podemos problematizar o trato da questão.

A elaboração das listas de substâncias lícitas e ilícitas, por exemplo, se dá em um contexto de interesses econômicos, sobretudo. Nessas listagens das substâncias ilícitas, drogas como o álcool, tabaco, benzodiazepínicos, metanfetaminas e os alucinógenos, não apareciam, pois, suas fabricações pertenciam a grupos econômicos poderosos, que pressionavam para que as mercadorias de seus interesses não passassem pelo controle. Esse falacioso combate às drogas não permite que as drogas enquanto mercadorias percam *valor de troca*⁹⁷. Interessante dizer que mesmo quando são apreendidas pelos aparatos de segurança do Estado, a parte que é apreendida tem seu *valor de troca* incluído na outra parte que chegará ao consumidor (LIMA, 2009, p. 20).

E o capitalismo, ao eleger essas substâncias e os atos relacionados a elas como ilícitos, ratifica as estratégias de controle das classes trabalhadoras. Rodrigues

⁹⁶ Referência ao título do livro do autor: RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. 2 ed. São Paulo: Desatino, 2012.

⁹⁷ A riqueza das sociedades nas quais domina o modo de produção capitalista aparece como uma imensa acumulação de mercadorias, sendo que compõem a mercadoria o valor de troca e o valor de uso. A mercadoria é, antes de mais, um objeto exterior, uma coisa que, por meio das suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A utilidade de uma coisa faz seu valor de uso. O valor de uso só se realiza no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja sua forma social. Na sociedade capitalista, os produtos do trabalho humano assumem a forma de mercadorias, pois apresentam valor de uso e, ao mesmo tempo, valor de troca. O valor de troca aparece como a relação quantitativa, a proporção na qual os valores de uso de uma espécie se trocam por valores de uso de outra espécie, uma relação que muda constantemente no tempo e espaço. Para ser mercadoria, os produtos do trabalho humano tem não apenas que possuir valor de uso para quem produz, mas para os outros, deve apresentar um valor de uso social. Já para realizar seu valor de troca, as mercadorias precisam ser vendidas no mercado (MARX, 2003).

(2003) afirma que há uma simbiose entre os interesses de ordem distinta do Estado e do Narcotráfico, por exemplo. É a manutenção da proibição e da repressão de uma lista ampla de drogas amplamente consumidas que possibilita a maximização dos lucros para as organizações da droga. A guerra às drogas não arruína os setores oligopólicos, muito pelo contrário, ela é extremamente operacional para o controle social. Essa simbiose se dá não só na penetração do aparelho estatal por envolvidos com o tráfico de drogas, como na perpetuação de um modelo repressivo vantajoso para “perseguidor” (Estado) e “perseguido” (narcotráfico). Essas organizações têm facilidade de acesso e forte influência nas instituições públicas, garantindo assim que os canais estatais se abram aos objetivos do crime organizado e essa proibição possibilita ao Estado uma importante justificativa para a intervenção na sociedade. Intervenção essa que ocorre pela repressão à produção e consumo ilegais, os quais incidem diretamente sobre o usuário e o traficante varejista.

No caso brasileiro, a

[...] simbiose entre o crime organizado e os poderes públicos [...] nos apresenta um [...] alto grau de complementaridade entre Estado proibicionista e organizações clandestinas, que configura uma *simbiose necessária* e não um parasitismo, como o discurso antidrogas se esforça em pregar (RODRIGUES, 2003b, sp).

À medida que os narcotraficantes crescem no poder, eles também podem se infiltrar nas instituições policiais para garantir a anuência dos funcionários. A corrupção também está nos mais altos níveis de poder, como chefes de polícia, políticos nacionais e funcionários de alto nível responsáveis pela aplicação da lei⁹⁸.

Isso gera cifras inimagináveis oriundas do comércio ilegal. A guerra é altamente lucrativa e em 2005 chegava a movimentar cerca de 500 bilhões de dólares/ano. O sistema financeiro mundial necessita cada vez mais de capital novo para circular e os “narcodólares” são como um “capital mágico” que se acumula rápido e se movimenta de forma rápida. É um dos negócios mais lucrativos do mundo, disputando com o petróleo e a fabricação/tráfico de armas (COGGIOLA, 2005). Se considerarmos a prostituição e o jogo ilegal, essa cifra chegava a U\$ 1 trilhão anual em 2005 (ARBEX JR, 1993). Mas também esse dinheiro circula por meios legítimos,

⁹⁸ A prática de corrupção de funcionários para facilitar o tráfico de drogas tem sido documentada em todas as partes do mundo (UNODC, 2016).

como o caso dos bancos responsáveis pela lavagem do dinheiro⁹⁹. Em muitos casos, essas receitas ilícitas podem injetar grandes entradas de caixa na economia de um país e podem ter importantes efeitos macroeconômicos, como mudanças nos valores cambiais e aumentos nos orçamentos e reservas cambiais. O que se vê em vários países da África Ocidental, por exemplo - na Guiné-Bissau as reservas cambiais aumentaram de US\$ 33 milhões em 2003 para US\$ 174 milhões em 2008 (UNODC, 2016).

Dados mais recentes mostram que em 2012, o Departamento de Justiça dos EUA multou um banco com sede no Reino Unido em US\$ 1,9 bilhão por "falhas de supervisão" que permitiram a lavagem de pelo menos US\$ 881 milhões em receitas do tráfico de drogas. Tais falhas dizem respeito ao monitoramento de pelo menos US\$ 670 bilhões em transferências bancárias da unidade do banco no México. O dinheiro foi originado do cartel de Sinaloa¹⁰⁰, do cartel Norte del Valle¹⁰¹ na Colômbia e de outras organizações menores de tráfico de drogas (UNODC, 2016). A associação entre grupos capitalistas financeiros e produtivos – mesmo os dos mercados ilícitos como o das drogas controladas –, trata-se de uma característica típica da fase monopólica do capitalismo (LIMA, 2009).

De acordo com os dados do Relatório Mundial sobre drogas de 2016 do UNODC, o tamanho da economia ilícita associada às drogas, em relação à economia lícita, tende a ser maior nos países produtores de drogas, em parte devido às suas

⁹⁹ Esse termo surgiu nas décadas de 1920 e 1930 nos EUA, quando o dinheiro do comércio ilícito era empregado na compra de lavanderias, com o intuito de disfarçar sua origem (ARBEX JR; TOGNOLLI, 2004).

¹⁰⁰ O cartel de Sinaloa foi fundado no final da década de 1980 por Joaquín Guzmán Loera - *El Chapo* - em uma serra mexicana. É uma organização do narcotráfico que conecta centros de produção e de consumo de drogas. Calcula-se que os sinaloenses tenham 60.000 quilômetros quadrados de culturas de papoula e maconha no México. Eles são os principais atacadistas de cocaína sul-americana nos EUA e na Europa. Controlam as rotas terrestres na América Central. Traficam heroína do Oriente Médio. Com precursores químicos fabricados na Ásia, cozinham toneladas de metanfetamina em seus laboratórios. Opera em 50 países e seus negócios incluem tráfico de pessoas, prostituição, roubo de gasolina, tráfico de armas e lavagem de dinheiro. Mais informações sobre essa organização ver: OSORNO, D. E. *El cartel de Sinaloa: una historia del uso político del narco*. Penguin Random House Grupo Editorial México, 2011.

¹⁰¹ O Cartel Norte del Valle é um cartel de drogas que operou principalmente no norte do Valle del Cauca, ao sudoeste de Colômbia. Cresceu na década de 1990, depois da fragmentação dos carteis de Medellín e Cáli. Mais informações sobre essa organização ver: DUNCAN, G. *Los Señores de la Guerra: de paramilitares, mafiosos y autodefensas en Colombia*. Editorial Planeta, Bogotá, 2006.

economias relativamente menores¹⁰². A lavagem desses lucros ilegais ocorre através de muitos canais diferentes, desde técnicas pequenas e descentralizadas, como o uso de ordens de pagamento ou remessas, até usos sofisticados das grandes empresas envolvidas. Essas formas de fluxos financeiros ilícitos são essenciais para a sobrevivência de grupos criminosos (UNODC, 2016)¹⁰³.

A proposta é integrar esse dinheiro ao grande volume de dinheiro sem nacionalidade que circula eletronicamente ao redor do mundo em busca de maior rendimento e segurança (CERVINI, 1997). O objetivo é introduzir esse dinheiro no mercado legal, através de várias empreitadas (aquisição de empresas ou propriedades, superfaturamento nas exportações, compra e venda de títulos transferíveis de dívidas públicas, compra de ouro para revendê-lo a bancos públicos, compra e venda de mercadorias sem preço fixo - incluídos aí os jogadores de futebol, etc) (DELMANTO, 2010).

O narcotráfico também alimenta outras pernas para sua sustentação, articulando diversas atividades criminosas como roubo de automóveis, sequestros, falsificações de produtos, etc. “Emprega” uma quantidade enorme de pessoas e efetua grandes investimentos (FRAGA, 2000).

No caso brasileiro, podemos citar ainda o desenvolvimento rural e a economia da *cannabis* na região do Polígono da Maconha¹⁰⁴ – Pernambuco. Vários aspectos configuram o envolvimento dos agricultores com o cultivo da *cannabis* no município de Floresta/PE, dentre eles: as condições econômicas e sociais que a região oferecia antes do surgimento da grande produção da planta; a difícil condição de vida dos trabalhadores rurais; a geografia e o clima; a construção de uma barragem; crise da plantação de cebola na década de 1990 e as guerras de família (por questões de honra) (SÁ, 2009; FRAGA, 2006). Assim, o cultivo da maconha passa a ser vislumbrado pelos trabalhadores rurais como um trabalho que propicia melhores

¹⁰² Exemplo disso é o caso do Afeganistão, onde o valor total da economia ilícita de opiáceos era de US\$ 2,8 bilhões em 2014 (equivalente a 13% do Produto Interno Bruto do país).

¹⁰³ Outro exemplo está contido no Relatório *Drug Money: the illicit proceeds of opiates trafficked on the Balkan route*, publicado em 2015 - os rendimentos ilícitos de opiáceos ao longo da rota dos Balcãs através da Europa totalizam, em média, \$28 bilhões por ano (UNODC, 2015).

¹⁰⁴ Formado por 13 cidades (Salgueiro, Floresta, Belém de São Francisco, Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista, Petrolina, Carnaubeira da Penha e Betânia, todas em Pernambuco, e Juazeiro, Curaçá, Glória e Paulo Afonso, na Bahia).

condições econômicas do que as que possuíam nos cultivos tradicionais de subsistência (SÁ, 2009). Outra questão evidenciada é o aumento da violência devido às ações de repressão praticadas pelo Estado na região¹⁰⁵ (IULLIANELI, 2000; RIBEIRO, 2000; FRAGA, 2003; FRAGA, 2006). Entretanto, a repressão policial não diminui o número de sujeitos envolvidos; ao contrário, implica na criação de novas estratégias para esse cultivo (FRAGA, 2006), num contexto de ausência de políticas de desenvolvimento rural que ofereçam alternativas ao plantio da maconha e garantam melhores condições de vida para a população (SÁ, 2009). Para os agricultores da erva, o reconhecimento de que cultivar a maconha é um trabalho, embora considerado ilegal, é uma atividade laboral como outra qualquer. Para eles, a natureza de seu trabalho não é distinta da praticada por lavradores de produtos agrícolas tradicionais (FRAGA, 2006).

Dados da Polícia Federal mostram que 1kg de maconha rende para um agricultor cerca de R\$ 150,00 a R\$ 200,00 reais. No entanto, estima-se que a maconha do Vale do São Francisco abasteça cerca de 40% do mercado nacional, ficando restrita às capitais, às regiões metropolitanas e ao interior do Nordeste. Deve-se reconhecer, todavia, que a faceta violenta das drogas no Brasil é consequência de elementos próprios de nossa formação social que muitas vezes não podem estar atrelados ao negócio das drogas de consumo proibido (FRAGA, 2006).

Quanto aos **argumentos antiproibicionistas que contrapõem esse plano da segurança pública**, também podemos ressaltar desde já que a saída se dá na mesma perspectiva da anterior, ou seja, a partir de uma mudança de foco do tratamento dado à questão – campo da segurança/punição/controle para o campo da saúde baseada nos direitos humanos/desencarceramento. No que se refere ao controle da população, estaríamos falando de uma sociedade sem a disputa de classes, isto é, numa sociedade em que se superasse o conflito capital x trabalho. Pois, enquanto houver luta de classes e supremacia do capital sobre o trabalho, as classes trabalhadoras estarão sempre subjugadas a um controle. Por ser estrutural,

¹⁰⁵ Um exemplo das consequências dessa violência se deu nesse município de Floresta/PE no final da década de 1990, quando houve um aumento de homicídios praticados por pistoleiros. Com a ocorrência de vários assassinatos, a polícia proibiu os condutores de motocicletas de usarem capacetes, mesmo infringindo o Código Nacional de Trânsito, visto que muitos assassinos usavam capacetes para preservar a identidade ao praticar crimes (FRAGA, 2006).

esse controle é exercido de diversas formas como a história já mostrou e vem mostrando ao longo dos ciclos do capitalismo.

O argumento principal que norteia as propostas de enfretamento nesse campo, mas também nos demais, é a perspectiva dos direitos humanos para tratar o fenômeno. Está clara a incompatibilidade das Convenções da ONU com princípios e normas inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, tendo isso adquirido repercussão em vários países no preparatório da UNGASS 2016. A afirmação e efetivação dos direitos humanos estão a exigir a legalização e consequente regulação e controle da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas (LEAP, 2015).

Entre as ações destacam: a) aquelas que tentam derrubar antigas resoluções ou impedir que novas resoluções de cunho proibicionista sejam aprovadas; b) proposições de resoluções antiproibicionistas.

No caso brasileiro, podemos destacar os inúmeros esforços de movimentos, associações, conselhos profissionais e ativistas contrários à aprovação do PL 7.663/2010 e seu Substitutivo (conforme abordaremos mais a frente). Há diversos documentos/cartas de repúdio/moções contrárias: em 2013, 330 entidades e movimentos¹⁰⁶ que atuam na defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua e na luta antimanicomial assinaram um desses documentos apontando argumentos que desaprovam toda a proposta; vários documentos oficiais têm sido produzidos a esse respeito. Destacamos o manifesto elaborado em 2013¹⁰⁷ entregue ao ministro Gilmar Mendes, do STF, pela descriminalização do consumo de drogas, contrariando o PL em questão. O texto foi assinado por seis ex-ministros¹⁰⁸ da Justiça dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula¹⁰⁹.

¹⁰⁶ Entre eles: Coletivo DAR/SP, Associação Brasileira de Redutores de Danos (ABORDA), Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), Movimento Nacional da População de Rua, Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (CEBES), Conselho Federal de Psicologia (CFP), Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (RENILA), etc.

¹⁰⁷ Notícia veiculada em vários canais. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/pais/defensor-publicoassumira-secretaria-nacional-de-drogas-8134580#ixzz2Qj7YwrFe>>. Acesso em maio de 2014.

¹⁰⁸ Márcio Thomaz Bastos (2003-2007), José Carlos Dias (1999-2000), Miguel Reale Júnior (2002), Aloysio Nunes Ferreira (2001-2002), Tarso Genro (2007-2010) e José Gregori (2000-2001).

¹⁰⁹ Nesse documento argumentam as experiências de outros países além de existir outras manifestações que foram produzidas sobre esse PL.

Também tramita, sob o discurso antiproibicionista, um Projeto de Lei nº 7.187/2014 de autoria do deputado Eurico Júnior do Partido Verde (PV/RJ). Esse Projeto foi o primeiro a ser pautado no Brasil quanto a uma proposta sobre o consumo, produção e comercialização de maconha¹¹⁰. Como justificativas para essa proposta, apresenta: os crimes relacionados ao tráfico de drogas; os altos lucros obtidos da ilicitude das drogas; e cita experiências de outros países como exemplos (BRASIL, 2014a). O texto do PL é muito semelhante ao Projeto do Uruguai, coincidindo em muitos artigos. Segundo o autor, a proposta condiz com as diretrizes do partido que prevê em seu Programa a defesa da legalização da maconha (DENADAI, 2015).¹¹¹

Em análise desse PL e do Programa do PV, Denadai (2015), aponta que, apesar de proporem o modelo de uma legalização estatizante, ou seja, onde o Estado é o regulador do processo, o próprio PV no documento avalia que ainda não é o momento de legalizar. Talvez por esse entendimento, apesar de citarem as drogas de forma geral, acabam focando o PL na maconha. O texto do Programa também contém ideias relacionadas ao “combate”, “penalização diferenciada, de acordo com o dano da substância”, e “repressão” ao tráfico, numa perspectiva penal. Prevê a legalização, mas não perde a ideia do controle pelo viés repressivo.

Esse PL recebeu o apensamento do PL nº 7.270/2014 no mesmo ano, de autoria do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ), o qual prevê a regulação da produção, a industrialização e a comercialização de *cannabis*, derivados e produtos de *cannabis*; dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; e cria o Conselho Nacional de Assessoria, Pesquisa e Avaliação para as Políticas sobre

¹¹⁰ Dispõe sobre: o controle, a plantação, o cultivo, a colheita, a produção, a aquisição, o armazenamento, a comercialização e a distribuição de *cannabis sativa* e seus derivados; também estabelece regras para a plantação, o cultivo, a colheita e a comercialização de qualquer planta da qual possam ser extraídos estupefacientes e outras substâncias que causem dependência física ou psíquica; prevê a participação do MEC e do MS, em articulação com a SENAD, na promoção das políticas e os mecanismos para a promoção da saúde e a prevenção do uso de *cannabis*; estabelece também a proibição da publicidade, direta ou indireta, de *cannabis* por quaisquer meio de comunicação; realização de campanhas educativas, publicitárias e de difusão e conscientização para a população em geral quanto aos riscos, efeitos e potenciais danos decorrentes do uso de drogas pela SENAD; proibição do uso recreativo de *cannabis* para menores de 18 anos de idade e os incapazes; responsabiliza penalmente a violação ao disposto nos artigos.

¹¹¹ Consta nesse Programa a seguinte diretriz: “[...] enfrentamento do grave problema sanitário do abuso e dependência das drogas com severidade correspondente ao grau de nocividade de cada uma delas em bases médico científicas e não objetivas ou ideológicas [...]. Combate realista e sustentado em relação ao fenômeno [...] do tráfico de drogas. [...] Uma nova política internacional provavelmente passará pela legalização e fornecimento, controlado pelo Estado [...]” (PARTIDO VERDE, 2005, p. 21-22).

Drogas (BRASIL, 2014b). As propostas dos 2 PLs não divergem quanto ao objetivo de regular de forma controlada pelo Estado a produção, a industrialização e a comercialização da maconha¹¹².

Cabe ressaltar que a proposta do Deputado Jean Wyllys foi ancorada e precedida por debates e assessorias de um conjunto de sujeitos considerados antiproibicionistas (como a Rede Pense Livre, o Growroom, o Movimento pela Legalização da Maconha e o Grupo Setorial de Drogas do próprio partido PSOL) (DENADAI, 2015), entre os quais dois deles são sujeitos desta pesquisa. Aqui é importante sublinhar que, sobre as ações no parlamento (sociedade política), há formas de apoio da sociedade civil no encaminhamento desses projetos. Esses apoios se dão sob diversas formas: elaboração de textos analíticos e propositivos conjuntos; intervenções diretas junto aos deputados e senadores; eventos para debater o assunto e pressionar a partir de entrega de documentos/solicitações; entre outras formas.

Na perspectiva gramsciana, como não há uma separação orgânica entre a sociedade civil e a sociedade política, existe algumas instituições que apresentam caráter ambivalente, como o caso do Parlamento. E nesse âmbito, os partidos políticos vão desempenhar suas funções, agir e decidir, na maioria dos casos, por meio de grupos de interesses particulares (SIMIONATTO; COSTA, 2012), cabendo à sociedade civil a capacidade de articular e pressionar esses sujeitos¹¹³.

No campo jurídico, há também um debate sobre a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei 11.343/2006 (atual lei sobre drogas). Esse artigo versa sobre o porte de drogas para uso próprio¹¹⁴. Esse debate foi provocado pela Defensoria Pública do

¹¹² Para detalhamento dos PLs, recomendamos a leitura da tese de Denadai (2015).

¹¹³ Ao longo desse capítulo, vários foram os exemplos apresentados.

¹¹⁴ Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. § 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica. § 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente. § 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo

Estado de São Paulo que entrou com um recurso junto ao Supremo Federal (STF) em 2011, contestando a constitucionalidade do artigo. Isso foi motivado pelo fato de um homem ter sido punido no ano de 2009 portando três gramas de maconha dentro de um presídio. A alegação desse Recurso Extraordinário (RE) nº 635659, é que o “o porte de drogas para uso próprio não afronta a chamada ‘saúde pública’, mas apenas, e quando muito, a saúde pessoal do próprio usuário” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2015)¹¹⁵.

Esse processo ainda está tramitando no STF e teve como *amici curiae*¹¹⁶ alguns sujeitos considerados antiproibicionistas que contribuíram e vem contribuindo de forma incisiva no debate em questão. O principal argumento defendido foi que a opção pelo uso de drogas tem caráter pessoal, e, portanto, não haveria ofensa a bem jurídico de terceiros e usar o direito penal para punir a conduta é algo excessivo¹¹⁷.

[...] **a conduta do usuário de drogas é estranha ao direito penal**, pois afeta unicamente a saúde do cidadão e o ordenamento jurídico brasileiro não pune a autolesão. **O direito penal tem assuntos mais importantes a**

prazo máximo de 5 (cinco) meses. § 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses. § 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas. § 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a: I - admoestação verbal; II - multa. § 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado (BRASIL, 2006).

¹¹⁵ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acompanhamento Processual. Recurso extraordinário (RE) 635659 (Processo físico). Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=635659&classe=RE&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>

¹¹⁶ *Amicus curiae* ou amigo da corte ou também amigo do tribunal (*amici curiae*, no plural) é uma expressão em Latim utilizada para designar uma instituição que tem por finalidade fornecer subsídios às decisões dos tribunais, oferecendo-lhes melhor base para questões relevantes e de grande impacto. Nesse processo os *amici curiae* que defendem a inconstitucionalidade do Artigo foram: VIVA RIO; Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia (CBDD); Associação Brasileira de Estudos Sociais do uso de psicoativos (ABESUP); IBCCRIM; Instituto de Defesa do Direito de Defesa; Conectas Direitos Humanos; Instituto Sou da Paz; Instituto Terra, trabalho e cidadania; Pastoral Carcerária; Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL); Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT); Growroom; e o Conselho Federal de Psicologia (CFP). Para ter ideia da correlação de forças no debate, os *amici curiae* contrários à inconstitucionalidade foram: Associação Brasileira de estudos do álcool e outras drogas (ABEAD); Associação Nacional Pró-vida e Pró-família; Central de Articulação das Entidades de Saúde; Federação do Amor Exigente (FEAE); Associação Nacional dos Prefeitos e vice-prefeitos do Brasil;

¹¹⁷ Informações disponíveis em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=298028>>.

tratar que o consumo de drogas em local privado por um cidadão (advogado Augusto de Arruda Botelho representando o Instituto de Defesa do Direito de Defesa¹¹⁸, em argumento proferido na audiência em agosto de 2015, grifos nossos).

[...] o Estado não tem legitimidade para incriminar o porte de drogas para uso pessoal, pois isso representaria uma violação da intimidade do cidadão. [...] Com a legislação atual, a pessoa autuada por porte de pequena quantidade de drogas tem que provar que não pratica o tráfico e usuários estão sendo condenados como se fossem traficantes. [...] deixar de incriminar o usuário não afetará o consumo de drogas. [...] a penalização é ineficaz, como comprova o próprio caso concreto, em que a droga foi encontrada em um presídio [...]. **O padrão de consumo de tabaco foi reduzido sem a utilização da lei penal** (Advogado Cristiano Ávila Maronna representando o IBCCRIM¹¹⁹ em argumento proferido na audiência em agosto de 2015, grifos nossos).

[...] O rigor da Lei de Drogas parte de duas abstrações, a de que chegaremos a uma sociedade sem consumo de drogas e a da possibilidade de atingir esse ponto com lei penal (Advogado Rafael Carlsson Custódio representando Conectas Direitos Humanos¹²⁰, Instituto Sou da Paz¹²¹, Instituto Terra Trabalho e Cidadania¹²² e a Pastoral Carcerária¹²³, em argumento proferido na audiência em agosto de 2015, grifos nossos).

[...] a criminalização de usuários de drogas não se sustenta perante a Constituição Federal, pois a opção pelo uso ou não é do próprio cidadão, sem afetar a terceiros, o que tornaria inviável qualquer sanção em decorrência deste comportamento (Advogado Rodrigo Melo Mesquita representando a Associação Brasileira Lésbicas, Gays, Bissexuais,

¹¹⁸ O IDDD é uma organização da sociedade civil de interesse público, fundada em 2000, que trabalha pelo fortalecimento do Direito de Defesa. Tem como missão fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito a uma defesa de qualidade, à observância do princípio da presunção da inocência, ao pleno acesso à Justiça, a um processo justo e a cumprir a pena de forma digna. Congrega em torno de 360 advogados criminalistas. Informações disponíveis em <www.iddd.org.br>.

¹¹⁹ As características dessa instituição já foram apresentadas neste trabalho, por serem sujeitos da pesquisa.

¹²⁰ Conectas Direitos Humanos é uma organização não governamental internacional, sem fins lucrativos, fundada em 2001 em São Paulo. Desde 2006, dispõe *status* consultivo na ONU e desde 2009 dispõe de *status* de observador na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Tem como missão promover a efetivação dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito, no Sul Global - África, América Latina e Ásia. Informações disponíveis em <<http://www.conectas.org>>.

¹²¹ O Instituto Sou da Paz é uma OSCIP fundada em 1997 que trabalha para reduzir a violência no Brasil. Sua missão é contribuir para a efetivação de políticas públicas de segurança e prevenção da violência que sejam eficazes e pautadas pelos valores da democracia, da justiça social e dos direitos humanos. Informações disponíveis em <<http://www.soudapaz.org>>.

¹²² O Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) é uma organização de Direitos Humanos fundada em 1997 cuja visão é erradicar a desigualdade de gênero, garantir direitos e combater o encarceramento. Tem como missão promover o acesso à justiça e garantir os direitos das pessoas presas e produzir conhecimento, por meio de atuação constante e sistemática nos seguintes eixos de ação: atendimento direto, diálogo público e educação para a cidadania. Informações disponíveis em <<http://ittc.org.br/>>.

¹²³ A Pastoral Carcerária é um serviço organizado da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) da Igreja Católica desde 1986. Tem como objetivo evangelizar e promover a dignidade humana por meio da presença da Igreja nos cárceres através de equipes da Pastoral em busca de um mundo sem cárceres. Informações disponíveis em <<http://carceraria.org.br/>>.

Travestis e Transexuais¹²⁴ em argumento proferido na audiência em agosto de 2015, grifos nossos).

[...] a conduta do usuário não ofende a bens jurídicos de terceiros e que, por este motivo, não pode ser criminalizada. [...] **A sociedade é que tem que resolver, não a Justiça** (Advogada Luciana Boiteux representando a Associação Brasileira de Estudos Sociais do Uso de Psicoativos¹²⁵ em argumento proferido na audiência em agosto de 2015, grifos nossos).

Em agosto de 2015, o ministro Gilmar Mendes, relator do Recurso, votou pela inconstitucionalidade do artigo sem a redução de texto, de forma a preservar a aplicação na esfera administrativa e cível das sanções previstas para o usuário, como advertência, prestação de serviços à comunidade e comparecimento em curso educativo. Segundo ele, os efeitos não penais das disposições do artigo 28 devem continuar em vigor como medida de transição, enquanto não se estabelecem novas regras.¹²⁶

[...] É sabido que as drogas causam prejuízos físicos e sociais ao seu consumidor. Ainda assim, **dar tratamento criminal ao uso de drogas é medida que ofende, de forma desproporcional, o direito à vida privada e à autodeterminação.** [...] A criminalização da posse de drogas para uso pessoal **conduz à ofensa à privacidade e à intimidade do usuário.** Está-se a desrespeitar a decisão da pessoa de colocar em risco a própria saúde. Não chego ao ponto de afirmar que exista um direito a se entorpecer irrestritamente. É perfeitamente válida a imposição de condições e restrições ao uso de determinadas substâncias. [...] **a prevenção do uso indevido de drogas,** um dos princípios do sistema nacional de políticas públicas sobre drogas – art. 4º da Lei 11.343/06 – é uma finalidade estatal válida e **pode ser alcançada, com maior eficácia, por meio de um vasto leque de medidas administrativas.** [...] tenho que **a criminalização da posse de drogas para uso pessoal é inconstitucional,** por atingir, em grau máximo e desnecessariamente, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, em suas várias manifestações, de forma, portanto, claramente desproporcional (Voto do Ministro Gilmar Mendes em 20 de agosto de 2015, grifos nossos).¹²⁷

¹²⁴ A ABGLT é uma rede nacional com 308 organizações afiliadas desde 1995. É a maior rede LGBT na América Latina. Tem como missão promover ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática, na qual nenhuma pessoa seja submetida a quaisquer formas de discriminação, coerção e violência, em razão de suas orientações sexuais e identidades de gênero. Informações disponíveis em <<http://www.abglt.org.br/>>.

¹²⁵ A ABESUP é uma associação de âmbito nacional, fundada na Bahia em 2008, com o objetivo de congregar especialistas nos setores profissionais do ensino, pesquisa e extensão para promover o desenvolvimento dos estudos sociais do uso de substâncias psicoativas, o intercâmbio de ideias, atividades culturais e pedagógicas, o debate de problemas e a defesa de interesses comuns. Em 2010 a ABESUP se associou ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP). Informações disponíveis em <<http://abesup.org/>>.

¹²⁶ Informações disponíveis em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=298109>>. Acesso em março 2016.

¹²⁷ Disponível em <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RE635659.pdf>>.

Em seu texto, o ministro exemplifica sua defesa com o que se define por *direito à saúde pública*. Segundo ele, “*a saúde pública é um interesse coletivo que afeta cada indivíduo, mas há que se exigir um determinado grau de lesividade individual para que se possa justificar a intervenção do direito penal*”. No caso do álcool e do tabaco, embora afetem a saúde pública, isso não ocorre a ponto de legitimar a *criminalização* de sua venda e consumo. Sobre o tabaco, há um incremento da proibição de seu consumo em lugares públicos, mas através de medidas administrativas. “[...] *Não basta, assim, que a saúde seja, em abstrato, um bem social fundamental para que mereça proteção penal*”. Há, nesse contexto, uma inclusão no bem jurídico “saúde” desde as mais relevantes até as mais insignificantes manifestações quantitativas. “*A simples alusão a gêneros tão amplos, pouco serve, dessa forma, à delimitação daquilo passível de proteção por medidas de natureza penal*”¹²⁸.

Em setembro de 2015, o ministro Fachin também se pronunciou pela inconstitucionalidade do artigo, restringindo seu voto à maconha. O ministro Roberto Barroso também limitou seu voto à descriminalização da droga objeto do RE e propôs que o porte de até 25 gramas de maconha ou a plantação de até seis plantas fêmeas sejam parâmetros de referência para diferenciar consumo e tráfico. Esses critérios valeriam até que o Congresso Nacional regulamentasse a matéria¹²⁹. O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Teori Zavascki em setembro de 2016 e até o momento não foi retomado¹³⁰.

Nesse cenário de debates ocorrendo no sistema judiciário e com a presença de grupos antiproibicionistas e suas atividades em várias áreas, em maio de 2015 foi criada a Plataforma Brasileira de Políticas de drogas (PBPD). Essa Plataforma¹³¹

¹²⁸ Idem.

¹²⁹ Informações disponíveis em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=299484>>. Acesso em março 2016.

¹³⁰ Havia expectativa de que o ministro despacharia o recurso de volta ao plenário até o final de 2016, permitindo ao Supremo retomar o julgamento. Porém, considerando o falecimento desse Ministro em janeiro do presente ano (2017), ainda não há nenhuma definição sobre o andamento desse julgamento. Em 03/02/17 o processo saiu do gabinete do falecido ministro e foi encaminhado à Presidência. Ver site de acompanhamento processual do STF <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDeslocamento.asp?incidente=4034145>>.

¹³¹ A PBPD é uma rede formada por um conjunto de organizações não governamentais, coletivos e especialistas de diversas áreas que tem como objetivo principal debater e promover políticas de

lançou até o momento 2 *Dossiês* sobre a *Descriminalização - STF* para subsidiar o debate do Supremo sobre o Artigo 28 - *Questões sobre a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal: síntese breve de evidências e; Os argumentos pela criminalização e as evidências científicas.*

No contexto de discussão da descriminalização, duas medidas foram encaminhadas em 2016, sendo uma do STF e uma do Ministério Público Federal (MPF). Considerando que o Judiciário é parte da sociedade política, na proposta de Gramsci, esses posicionamentos denotam as contradições e disputas também presentes nesse âmbito da correlação de forças. No caso do Supremo, em junho (2016), entendeu que o chamado tráfico privilegiado, no qual as penas podem ser reduzidas, conforme o artigo 33, parágrafo 4º, da Lei 11.343/2006, não deve ser considerado crime de natureza hedionda.¹³² Assim, passa-se a conceder tratamento diferenciado a pessoa acusada por tráfico de drogas que for ré primária, com bons antecedentes e não estiver associada a nenhuma organização criminosa. A discussão ocorreu no julgamento do Habeas Corpus (HC) 118.533¹³³. Oito ministros votaram a favor da retirada do caráter de hediondo desse tipo de crime e 3 votaram contra (Luiz Fux, Dias Toffoli e Marco Aurélio Mello)¹³⁴. Essa decisão pode vir a reduzir os efeitos nocivos causados pela Lei de Drogas que tem provocado um aumento significativo do encarceramento por tráfico.

E, em outubro, o Conselho Institucional do MPF decidiu que a importação de sementes de *cannabis* pela via postal, em pequenas quantidades, não é

drogas fundamentadas na garantia dos direitos humanos e em evidências científicas. Conta atualmente com 44 entidades. Informações disponíveis em <<http://pbpd.org.br/>>. Acesso em maio 2016.

¹³² Os crimes hediondos, previstos na Lei 8.072/1990, e os equiparados (tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo) são inafiançáveis e insuscetíveis de anistia, graça ou indulto, e a progressão de regime só pode acontecer após o cumprimento de dois quintos da pena, se o réu for primário, e de três quintos, se for reincidente (BRASIL, 1990).

¹³³ O julgamento do Habeas Corpus de Ricardo Evangelista Vieira de Souza e Robinson Roberto Ortega, os quais foram condenados a 7 anos e 1 mês de reclusão pelo juízo da Comarca de Nova Andradina (MS). Por meio de recurso, o MP conseguiu ver reconhecida, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a natureza hedionda dos delitos. Contra essa decisão, a Defensoria Pública da União (DPU) impetrou em favor dos condenados o HC em julgamento pelo Supremo.

O processo começou a ser julgado pelo Plenário em 24 de junho de 2015, quando a relatora, ministra Cármen Lúcia, votou no sentido de conceder o HC e afastar o caráter de hediondez dos delitos em questão.

¹³⁴ Informações disponíveis em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=319638>>. Acesso em outubro de 2016.

considerado crime. Essa decisão, considerada histórica pelo movimento antiproibicionista, teve uma votação apertada (11 votos contra 8). O caso envolvia uma encomenda de 12 sementes de maconha vindas da Holanda. O MPF entendeu que essa conduta era considerada atípica a partir do princípio da insignificância, segundo o qual bagatelas não podem configurar crime.

É a primeira vez que uma instituição como o MPF defende abertamente a descriminalização [para uso pessoal]. Eu nunca tinha visto o Ministério Público falar isso publicamente. Um ou outro até falava nos bastidores, mas **eles vão colocar a decisão no papel**. Isso é impressionante, é dar autonomia para os procuradores. [...] Evidentemente, isso não significa que daqui para frente todo mundo pode entrar no site e começar a importar [...]. Se eu entrar agora no site e importar, muito provavelmente isso vai ser apreendido, vai ser encaminhado para a Polícia Federal, que poderá instaurar um inquérito policial, mas eu nem seria acusado de nada. Seria tudo provavelmente arquivado. Mas o que acontece é que a pessoa ainda não vai poder receber a semente, não vai conseguir fazer uso dela. A gente não conseguiu ainda legalizar – e não é no MP que isso seria decidido. Esse é o próximo passo: ganhar no STF e regulamentar o uso (Alexandre Pacheco Martins, advogado que atuou no caso em entrevista para a PBPD, grifos nossos)¹³⁵.

O advogado afirma que embora essa decisão não obrigue os procuradores a aplicá-la, a função desse Conselho Institucional é apontar as diretrizes para o MPF. Com o entendimento desse órgão sobre o caso não ser tráfico internacional de drogas nem contrabando, acaba por desobrigar os procuradores a fazer a denúncia. E sobre a influência dessa decisão no julgamento do RE nº 635.659, o advogado ressalta que, embora ela não determine o resultado do STF pode amparar os ministros que estiverem inseguros.

Cabe fazer algumas ressalvas aqui sobre os argumentos que embasaram essa decisão, conforme apontou o advogado do caso. Ao definirem que importar sementes de *cannabis* não é tráfico nem contrabando, apontam que, como a semente não possui THC¹³⁶, não é uma droga em si, não se configuraria como tráfico. Também se argumentou que não era contrabando porque a semente de maconha biologicamente é um fruto. E os frutos necessariamente não são proibidos

¹³⁵ Entrevista concedida à PBPD em 19 de outubro de 2016. Disponível em <<http://pbpd.org.br/wordpress/?p=4110>>. Acesso em novembro de 2016.

¹³⁶ O *THC* (*Tetra-hidrocanabinol* - Δ^9 -THC) ou *dronabinol* (sintético) é a principal substância psicoativa encontrada nas plantas do gênero *Cannabis*. Pode ser obtida por extração a partir dessa planta ou por síntese em laboratório. Os efeitos devem-se à sua ligação a receptores canabinóides, presentes em muitas áreas do cérebro humano.

de serem importados. Outra questão é que a maioria entendeu que como a quantidade é muito pequena e o MPF entende que, num paralelo com o cigarro, pode-se importar até 153 caixas de cigarro sem configurar contrabando, não faz sentido você criminalizar todas as sementes de maconha. E outro argumento, sustentado nessa defesa, foi sobre a interferência do Estado na vida privada, ou seja, até que ponto cabe essa intervenção estatal.

Há, portanto, nesse debate uma polarização dos discursos entre os poderes executivo, legislativo e judiciário. Diferentes posições argumentadas sob diferentes interesses se colocam nessa correlação de forças, principalmente em território brasileiro marcado por características peculiares quanto à formação e organização desses poderes. Entretanto, não nos interessa aqui adentrar nesse debate, pois o foco foi evidenciar, nesse momento, alguns exemplos que vem acontecendo no que se refere a possíveis avanços no campo antiproibicionista.

Outro exemplo no Brasil, que diz respeito ao campo da segurança, está ligada a um grupo que congrega várias religiões e que tem assumido o debate sobre drogas e violência no campo. A entidade *Koinonia*¹³⁷ possui um Projeto que conjuga produção de conhecimento e incidência sobre a política de drogas do Estado brasileiro, com o objetivo de ultrapassar o paradigma proibicionista. A iniciativa se concentra em pesquisas e difusão de informações e conhecimentos sobre o tema, sobretudo, entre as comunidades rurais diretamente impactadas. Elaboram um Boletim sobre Drogas e Violência no Campo desde 2002, através do qual divulgam artigos científicos e notícias sobre o tema.

Nesse plano, com alguns desses exemplos demonstrados, ficam evidentes como se movem as diversas instituições da sociedade civil tanto na defesa do antiproibicionismo quanto contra as ações advindas da sociedade política. Sendo que isso também se apresenta em todo o contexto de correlação das forças na disputa por uma contra hegemonia no campo das drogas.

¹³⁷ Fundada em 1994, *Koinonia Presença Ecumênica e Serviço* é uma organização sediada no RJ, com atuação nacional e internacional. É uma associação civil sem fins lucrativos composta por diferentes tradições religiosas com o objetivo de mobilizar a solidariedade ecumênica e prestar serviços a grupos histórica e culturalmente vulneráveis e em processo de emancipação social e política. Informações disponíveis em <<http://www.koinonia.org.br/bdv/principal.asp>>. Acesso em jan 2016.

2.2.4 O quarto plano: além das fronteiras

No quarto plano, argumenta-se que a criminalização e o combate às drogas se potencializaram com a emergência (década de 1970) do narcotráfico, fazendo com que a Proibição ganhasse contornos de guerra internacional às drogas. Temos, portanto, o **problema da segurança internacional**. Com isso, as conexões entre grupos e psicoativos se internacionalizam e passam a serem eleitos os “novos responsáveis” na América Latina (colombianos, peruanos, bolivianos, mexicanos), na África (nigerianos, marroquinos, senegaleses) e na Ásia (birmaneses afegãos¹³⁸, tailandeses). Essa dimensão diplomático-militar é, ademais, “um desdobrar das táticas de controle social brotadas no início do século XX que forja uma inusitada modalidade de prevenção geral internacional” (RODRIGUES, 2004, p. 9).

O Regime Internacional de Controle de Drogas é baseado nas três grandes Convenções (1961, 1971 e 1988) (APÊNDICE 3). Além delas, há acordos de cooperação internacional e outros documentos elaborados entre os países que se tornam signatários da política de drogas conduzida pela ONU. Entre 1998 (ano de criação da SENAD) e 2008, o Brasil possuía 25 acordos internacionais bilaterais de cooperação técnica e/ou financeira com 18 países (12 países das Américas - sendo 09 da América do Sul; 05 da Europa e um da África). Dos 10 países que fazem fronteira com o Brasil, este possuía acordos de cooperação com oito deles, demonstrando com isso a preocupação em proteger o Estado e suas fronteiras, tanto com medidas de redução da oferta como com medidas de redução da demanda de drogas sob a ótica repressiva (CHAGAS; VENTURA, 2010).

Esse plano da segurança é reforçado e legitimado por um conjunto de legislações, seja em âmbitos nacionais ou internacionais. São essas legislações, aliadas a outros instrumentos, que mantem vigente o paradigma proibicionista.

No Brasil, as legislações e normativas caminham nesse sentido e atualmente há um Projeto de Lei (PL 7.663/2010 e seu Substitutivo) tramitando no Congresso Nacional de teor proibicionista que reforça os argumentos acima apresentados. Nos referimos

¹³⁸ Marshall (2008) denuncia que the Afghan economy was carefully designed by the CIA, supported by Us foreign policy.

à proposta do Deputado Osmar Terra¹³⁹, que não revoga a legislação atual (Lei 11.343/2006) mas acrescenta 33 novos itens a essa Lei, repercutindo também na legislação da saúde mental (Lei 10.216/2001). O projeto prevê a divisão de competência entre a União, estados e municípios nas ações na área de drogas e uma punição a traficantes mais rigorosa, aumentando a pena de cinco para oito anos de prisão, com possibilidades menores de redução da pena.

Essa proposta surgiu no processo de trabalho da Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas públicas e de Projetos de Lei destinados a combater e a prevenir os efeitos do Crack e de outras drogas ilícitas (CEDROGA)¹⁴⁰. Essa Comissão se propunha apresentar propostas legislativas e ações para o executivo para combater a “epidemia do crack”, reverberando a ideia de que o crack assola o país e a partir dele se explica o aumento da violência e do consumo de drogas e dependentes químicos em todo o país. Segundo o relator da proposta, a saída para o crack é a disciplina, orientação e trabalho, conforme mostra a entrevista concedida à Carta Capital em 2013.

O problema do crack é um certo desvio de conduta do usuário. É um equívoco colocar a questão das drogas na saúde pública. É uma questão muito mais de violência do que de saúde [...]. CAPSad é uma praga e consultório de rua é um fracasso mental. Redução de danos é um modelo europeu. Eu viajei o mundo estudando isso e para cá não funciona (CARIMBÃO, 2013)¹⁴¹.

Há ainda outras dimensões da questão que vamos aqui incluir. No plano ambiental, as ações de destruição de plantações que, em geral, são associadas a um alto investimento financeiro e impactam a saúde da população. Os herbicidas usados

¹³⁹ Osmar Terra é médico, político filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). No governo atual, é Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS). Suas declarações em geral demonstram seu posicionamento contrário à descriminalização e regulação das drogas, assim como da redução de danos. Sua trajetória política, iniciada no Rio Grande do Sul é permeada por contradições e denúncias. Além do Projeto de Lei sobre drogas ele também assinou, junto ao deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), um projeto que extingue o regime semiaberto nas prisões.

¹⁴⁰ O relatório do CEDROGA teve como Relator o deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL). O ex-gráfico Carimbão (por isso o apelido) propõe o tratamento nas comunidades terapêuticas, internações compulsórias e penas mais duras para traficantes. É responsável pela elaboração da proposta existente em Alagoas - a Secretaria de Promoção da Paz (SEPAZ) – órgão especial do governo do Estado que atua através de uma Superintendência de Políticas Sobre Drogas com 40 comunidades terapêuticas e equipes chamadas de “Anjos da Paz” com a função de convencer dependentes químicos a se internar em uma das instituições. Esse deputado diz ter ajudado a fundar 98% das comunidades no Estado de Alagoas.

¹⁴¹ Entrevista disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/contra-o-crack-disciplina-oracao-e-trabalho-6092.html>>. Acesso em março 2014.

nas fumigações aéreas são causadores de câncer. Por outro lado, também as plantações produzem danos ambientais, implicando mais desmatamento. Sem contar com as migrações das plantações para parques nacionais, reservas indígenas, áreas de fronteira e outros locais menos acessíveis. Aqui vemos um duplo impacto dessas ações, seja como uma questão de saúde da população, seja como uma questão ambiental, que em último caso, também é uma questão que afeta a saúde.

No contexto do Polígono da Maconha/PE, o plantio também impacta o ambiente. Devido à forte repressão, principalmente com a queima de plantações, as estratégias dos agricultores tiveram que ser revistas. O plantio já se deu em locais visíveis, mas atualmente se dá em áreas mais abrigadas e de difícil acesso. Outro aspecto que leva a mudanças de estratégias para a manutenção dessa produção é a desapropriação de fazendas com cultivo da erva, para fins de reforma agrária e sem direito à indenização. Como consequência ambiental disso é a presença cada vez maior de plantios na caatinga, em áreas de preservação. Isto é, as estratégias vão se moldando à nova realidade de maior repressão e o uso de meios violentos para resolver diferenças passou também a atingir pessoas fora do ciclo tradicional da rede (FRAGA, 2006).

Quanto aos argumentos antiproibicionistas que contrapõem esse plano da segurança internacional, visando articular todos os outros, podemos destacar a *Global Commission on Drug Policy*¹⁴², instituída pela ONU em 2011. Essa Comissão é composta por 23 líderes políticos e foi baseada na experiência da Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia (CLADD). Tem o objetivo de internacionalizar uma discussão sobre abordagens diferenciadas para reduzir os danos causados pelas drogas. Publica, a cada ano, um relatório que tem abordado questões que vão desde o fracasso da guerra contra as drogas, o efeito da criminalização sobre a saúde pública e caminhos para a regulamentação de drogas. Desde a sua criação, produziu seis relatórios: no primeiro - *Guerra às Drogas* (2011) - apresentou 11 recomendações para uma política de drogas mais humana e eficaz, desde reconhecer o fracasso dessa guerra e seu impacto sobre os direitos humanos, violência e corrupção até a necessidade de substituir a criminalização e

¹⁴² Informações obtidas em <<https://www.globalcommissionondrugs.org>>

punição de usuários de drogas pela oferta de serviços de saúde e tratamento a partir de diferentes modelos legislativos de regulação, de maneira a minar o crime organizado. A *cannabis* foi a sugestão inicial neste processo; no segundo (2012) apresentou uma discussão sobre a relação entre a guerra às drogas e a epidemia de HIV/AIDS; no terceiro (2013) retomou o mesmo ponto, mas destacando a Hepatite C; no quarto (2014) apresentou a proposta da regulação de todas as drogas como caminho para colocar governos no controle da situação. Essa publicação marcou a entrada da Comissão na preparação para a UNGASS em 2016 de forma que a Comissão se preparou para chegar a essa Assembléia com uma configuração política favorável para o debate sobre redução de danos e regulação de algumas drogas; no quinto (2015) abordou o impacto negativo do controle de drogas na saúde pública; e no sexto (2016), propôs a despenalização completa, explicando porque o fim de todas as penalidades criminais e civis para consumo de drogas e posse para uso pessoal é um passo essencial na reforma da política de drogas para a regulação. A Comissão também influenciou a criação de grupos regionais, como a Comissão de Drogas da África Ocidental (convocada pelo membro da Comissão Global e ex-Secretário Geral da ONU, Kofi Annan).

E a Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia (CLADD) foi criada pelos ex-presidentes latinos Fernando Henrique Cardoso (Brasil), César Gaviria (Colômbia) e Ernesto Zedillo (México). A Comissão possui uma agenda de reuniões, conversas diplomáticas e aparições públicas, aproveitando a visibilidade e importância de seus membros para trazer o tema à tona. Também desenvolve campanhas de impacto de opinião pública. Publica relatórios e documentários (entre eles: *“Vamos falar sobre drogas?”*; *“Guerra ao Druço”*), aliados à Comissão Global. Para o suporte das ações (comunicação, *advocacy* e produção de material) essas Comissões contam, no Brasil com o secretariado do Instituto Igarapé, e também há escritórios na Cidade do México e em Genebra. A Comissão dialoga com a América Latina e a Europa, mas tem dificuldades na interlocução com a África, Oriente Médio e Ásia (IGARAPÉ, 2015a).

Também há a Comissão Brasileira sobre drogas e democracia (CBDD)¹⁴³, criada em 2013 e composta por 26 personalidades de diversos setores da sociedade brasileira que se propõem refletir sobre a política de drogas. Tem como objetivos ouvir especialistas das diversas áreas relacionadas ao tema e transmitir suas conclusões ao Governo, ao Congresso Nacional e à opinião pública.

Apresentados algumas ações e estratégias antiproibicionistas que elucidam os argumentos propostos para a análise, apresentaremos na sequência um breve histórico da resistência no campo das drogas em âmbito internacional para então adentrar ao tema da *regulação das drogas*, e no caso específico, as experiências que já vem ocorrendo em relação à *cannabis*, por ser essa a principal defesa antiproibicionista. Ressaltamos que esse ponto se relaciona dialeticamente com todos os planos apresentados por Rodrigues (2004), visto que as elaborações da sua defesa contem em si argumentos que desmontam os seus opositores, ainda que permeados também por várias contradições.

Toda essa argumentação a partir dos planos que articulam a conformação da proibição, os quais procuramos refutá-los a partir dos argumentos antiproibicionistas, nos levam a trilhar um caminho apontado por Gramsci que é a reflexão pela *práxis*, de modo que não podemos separar a teoria e prática, o pensamento e a ação. (Re) contar, portanto, a história de como a Resistência à proibição se constitui ao longo dos anos requer de nós essa articulação.

2.3 MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

A partir da concepção gramsciana, os fenômenos políticos devem ser compreendidos como processos dinâmicos determinados pela *práxis*, situados no devir histórico. Sob essa ótica, para compreendermos o movimento antiproibicionista na atualidade e as perspectivas para um futuro próximo colocadas, é de fundamental importância a contextualização sócia histórica desses processos.

¹⁴³ Informações disponíveis em <<http://www.cbdd.org.br/>>.

No contexto internacional, os ventos antiproibicionistas sopram no final da década de 1960, de forma mais incisiva¹⁴⁴. Nos EUA, foi o Movimento da contracultura que começou a contestar a proibição das drogas. Exemplo disso ocorreu em 1964 quando um rapaz entrou numa delegacia em São Francisco (estado da Califórnia), acendeu um baseado e pediu para ser preso. Em seguida, o advogado desse jovem, James R. White III, criou o *LeMar* (*LEgalize MARihuana*), responsável por patrocinar as primeiras manifestações contra as leis relativas à maconha (ROBINSON, 1999).

Um Manifesto pela descriminalização foi assinado em 1967, tendo destaque entre os signatários os Beatles, Brian Epstein (empresário da banda) e Gilles Deleuze (SILVESTRIN, 2011). O Manifesto teve uma repercussão mais ampla à época. Os Beatles estiveram de alguma forma, envolvidos com a pauta das drogas, sendo um tema recorrente nas suas produções¹⁴⁵.

Sobre o Manifesto¹⁴⁶, no dia 24 de julho de 1967 um anúncio de página inteira apareceu no jornal *The Times*, assinada por 64 dos mais proeminentes membros da sociedade britânica, que pediu a legalização da maconha. Com o título *The law against marijuana is immoral in principle and unworkable in practice*, o anúncio foi instigado como uma resposta à pena de prisão de nove meses por posse de maconha recebido no mesmo ano por John Hopkins¹⁴⁷. No dia seguinte uma reunião de emergência foi realizada no Indica Bookshop, durante a qual Steve Abrams¹⁴⁸ da organização de pesquisa de drogas *SOMA* sugeriu trazer a questão para debate

¹⁴⁴ Lembrando que a primeira Lei de Taxação da Maconha nos EUA, com o objetivo de eliminar o seu uso, aprovada pelo Congresso é de 1937. Porém, antes disso tiveram as proibições do álcool e ópio. E, nessa conjuntura, Gately (2008) ressalta a participação das mulheres no período da Lei Seca nos EUA. Em 1932, mais de 1 milhão de americanas já tinham se associado à Women's Organization for National Prohibition Reform (algo como "Liga das Mulheres Contra a Lei Seca").

¹⁴⁵ Por exemplo, no auge do movimento de contracultura na década de 1960, lançam a música *Lucy in the Sky with Diamonds*, no álbum Sgt. Pepper Lonely Hearts Club Band em 1967. As letras iniciais de Lucy, Sky e Diamonds formam a sigla LSD, droga psicodélica muito popular durante esse período. Informações disponíveis <<https://www.beatlesbible.com/songs/lucy-in-the-sky-with-diamonds/>>

¹⁴⁶ Todas as informações contidas aqui sobre esse Manifesto foram encontradas no endereço <<http://www.beatlesbible.com/1967/07/24/the-beatles-call-for-the-legalisation-of-marijuana/>>.

¹⁴⁷ John Hopkins foi o fundador da *International Times* (era um conjunto de jornais undergrounds da época do movimento de contracultura), o UFO Club (foi um famoso clube em Londres durante os anos 60 onde ocorriam diversos shows de bandas famosas) e o 24 Hour Technicolour Dream (foi um concerto realizado no Grande Salão do Palácio Alexandra em Londres em abril de 1967 com o objetivo de angariar fundos para o *International Times*).

¹⁴⁸ Foi um estudioso americano da parapsicologia e ativista político de drogas, residente no Reino Unido. Ficou muito conhecido por patrocinar esse Manifesto para a reforma da lei da cannabis no *The Times* em 1967.

público, executando um anúncio de página inteira. Após a divulgação, começou um debate público que eventualmente levou à reformulação nas leis contra o uso de *cannabis* na Grã-Bretanha. Nessa época o documento já assinalava os malefícios da proibição, os benefícios medicinais, os preconceitos em relação aos usuários de maconha, a irracionalidade das legislações proibitivas, o aumento da violência pelo tráfico, entre outras questões. Ao final, o documento sugeriu que fosse implementado um programa de cinco pontos da reforma *cannabis*: 1) O governo deve permitir e incentivar a investigação em todos os aspectos do consumo de *cannabis*, incluindo as aplicações médicas; 2) permitir o fumo de *cannabis* nas instalações privadas, deixando de constituir um ofensa; 3) retirar a *cannabis* da lista de substâncias perigosas e controladas; 4) legalizar a posse de *cannabis*; 5) e todas as pessoas presas por posse de *cannabis* ou uso em locais privados devem ter suas sentenças comutadas.

E em 1968 na Inglaterra aconteceu o *Legalize Pot Rally* (MUNDIM, 2004). E quanto às manifestações midiáticas, as primeiras revistas de cultura canábica surgem na década de 1970.

Quanto aos movimentos de rua, em 1994 ocorre a primeira Marcha¹⁴⁹ nos EUA - *Million Marijuana March (MMM)*. E em 1999, ocorre a *Global Marijuana March (GMM)*, na Califórnia, liderada pelo ativista Irvin Dana Beal¹⁵⁰ e pela sua ONG *Cures Not Wars* com objetivo de tornar o Movimento das Marchas mundial. A *Cures Not Wars* se define como “uma coalizão de ativistas pela reforma das políticas de drogas, usuários, profissionais de saúde e prestadores de tratamento da toxicodpendência e ativistas de justiça social comprometidos com a defesa de ações não violentas para parar a guerra às drogas, seja em pequenos protestos, locais ou regionais ou ações nacionais”. Desde quando a *GMM* inicia seus atos a partir de 1999, o mês de maio de cada ano é a referência para que as cidades em todo o mundo realizem suas atividades de forma simultânea e autônoma. O objetivo, segundo eles, é realizar um protesto em conjunto que evidencie a quantidade de

¹⁴⁹ Existem vários nomes locais para o evento: Dia Mundial da Maconha, Dia da Libertação Cannabis, a Global Space Odyssey, Dia Ganja, Dia J, Million Blunts, etc.

¹⁵⁰ Dana Beal é um ativista social e político norte-americano, conhecido por seus esforços para legalizar a maconha e promover os benefícios da ibogaína como um tratamento da toxicodpendência. Ele é um ativista no Partido Internacional da Juventude (Yippies) e dirigente da ONG, a qual foi fundada em 1994 em Nova York.

pessoas que exigem normalizar a situação legal da planta *cannabis* e acabar com a criminalização, estigmatização e perseguição aos usuários e cultivadores, tendo em conta as particularidades próprias de cada país¹⁵¹.

Esse movimento passa a ganhar força também com as publicações sobre a cultura canábica pelas revistas *Cannabis Culture Magazine*¹⁵² e *High Times Magazine*. Em uma das edições da *Cannabis Culture Magazine*, seu editor explicou como abrir uma loja utilizando o modelo dele como exemplo e, com isso, em torno de 2 anos mais de 100 lojas e negócios foram abertos em todo o país, fazendo com que muitas das empresas atuassem também como ativistas, fornecendo recursos e apoio financeiro ao movimento local. Atualmente a Revista está somente em versão online. Em 2000 ele criou o *British Columbia Marijuana Party (BCMP)* que é o menor partido político da província canadense de British Columbia, cuja pauta principal é a defesa da legalização da *cannabis*. E também criou em 2000 a *POT TV*, um canal online que transmite notícias e faz a cobertura dos eventos relacionados à *cannabis*.

Já a *High Times Magazine*¹⁵³ foi criada bem anteriormente por Thomas Forçade, tendo sua primeira edição publicada em 1974. A fama da revista se deve também às celebridades que são entrevistadas ou aparecem nas notícias e capas. Desde 1978 vem produzindo também documentários sobre os temas relacionados à *cannabis*. E ainda produziu um CD musical chamado *High Times Presents THC Vol. 1*. Desde 1998, os editores da Revista são responsáveis pela *Counterculture Hall of Fame* que

¹⁵¹ Informações disponíveis em <<http://cures-not-wars.org/>>. Acesso em fevereiro 2016.

¹⁵² A *Cannabis Culture Magazine* é uma Revista canadense criada por Marc Emery e está no mercado há 22 anos, tendo a sua primeira edição publicada em 1994 como um boletim informativo *Marijuana e cânhamo*, impressos totalmente em papel de cânhamo. Informações disponíveis em <<http://www.cannabisculture.com/>>. Acesso em fevereiro 2016. Marc Emery é considerado um dos mais importantes ativistas antiproibicionistas do Canadá no que se refere à maconha. Foi o fundador dessa revista e também o idealizador de outras propostas inovadoras, como o Hemp BC (uma loja fundada em Vancouver em 1994, sendo uma das primeiras lojas de cânhamo do Canadá, como a venda de tubos, bongs e livros pró-maconha. Essa loja se tornou um hipermercado cannabis e com isso outros espaços foram criados como Cânhamo BC Atacado, a Cannabis Cafe, Little Jardinagem, a Legal Assistance Centre Hemp BC, Sementes Marc Emery). Porém, parte desses empreendimentos duraram apenas 5 anos devido a perseguição policial e pressões. Mas mesmo assim Emery e suas ideias ganharam visibilidade na grande mídia nacional e internacional. Atualmente ele mantém a *BC Marijuana Bookshop* (desde 2001) e o *New Amsterdam Cafe* em Vancouver.

¹⁵³ Logo se tornou uma produção mensal com uma circulação que atingiu no início 500.000 cópias, competindo com revistas populares da época. Informações disponíveis em <<http://www.hightimes.com/>>. Acesso em fevereiro 2016. Seu criador Thomas Forçade também conhecido como Gary Goodson foi um jornalista underground americano e ativista na década de 1970.

integra o evento da *Cannabis Cup* em Amsterdã, onde são indicados ativistas e personalidades a serem homenageados¹⁵⁴.

Em 1988, Steven Hager cria o evento *High Times Cannabis Cup*, em Amsterdã, considerado até hoje o maior festival de *cannabis* do mundo. O evento ocorre anualmente e permite que juízes de todo o mundo provem e escolham os melhores produtos e tipos de maconha. Durante o evento ocorrem competições, seminários de instrução, exposições, aparições de celebridades, concertos e exposição de produtos. Essa Copa Canábica se espalhou por todo o mundo e geralmente acontece em estados que legalizaram a maconha medicinal e/ou recreativa. Nos EUA, a primeira Copa aconteceu em 2010, por exemplo¹⁵⁵.

No contexto europeu, a Espanha passa a ter grupos antiproibicionistas organizados a partir de 1989, em um contexto político de retrocessos oriundos da administração do governo de Felipe González, que ratificou a Convenção contra o Tráfico Ilícito de 1988 seguida da aprovação de uma Lei de Segurança Pública. Esse cenário propiciou a emergência de alguns movimentos sociais que alcançaram alguns sucessos. Surge, então, em Navarra a *Asociación por la Legalización de las Drogas*, seguida pelo surgimento da plataforma pela legalização *Bizitzeko*, com atuação na Comunidade autónoma do País Basco. Nos anos seguintes surge a *Asociación Ramón Santos de Estudios del Cannabis (ARSEC)* como primeiro grupo de usuários de cannabis; e a *Propuesta alternativa en materia de política criminal sobre drogas* conhecida como *Documento de Málaga* (ALONSO, 2003).

Sobre esses movimentos espanhóis, Alonso (2003) considera que cresceram significativamente ao longo dos anos 1990 com algumas particularidades em relação a outros países, especialmente no campo da estratégia. Segundo ele, eram grupos e coletivos bastante heterogêneos na composição e na abordagem, precários e com pouco impacto social direto, embora tenham conseguido pequenos sucessos, mas de consequências às vezes não tão pequenas e, sobretudo importantes para fornecer elementos de reflexão para possíveis estratégias de enfrentamento à

¹⁵⁴ Artistas como Bob Marley, Louis Armstrong, Bob Dylan, entre outros ativistas estão entre os que foram indicados.

¹⁵⁵ Ver <<https://www.cannabiscup.com/>>.

proibição. Aparecem, então, 3 elementos que darão início as primeiras práticas antiproibicionistas: grupos que tem o objetivo de lutar pela legalização das drogas; outros grupos formados por pessoas que são diretamente afetadas pela proibição; e as abordagens concretas apoiadas por especialistas renomados. Isso ocorre num contexto de consumo de drogas ilícitas (especialmente haxixe) entre homens jovens, o que favorece a possibilidade de criar um estado crescente de apoio à descriminalização, especialmente da *cannabis*.

O autor salienta que o desencanto provocado pelo governo socialista, que deixou uma legislação sobre drogas mais duras do que existia anteriormente, pode ser um dos motivos pelo qual o movimento antiproibicionista espanhol não se limita a lutar somente por mudanças legislativas. Uma preocupação do movimento é encontrar maneiras de exercer determinados direitos na prática, sem alterar necessariamente essas leis. Buscam encontrar brechas nas legislações e um exemplo disso é que a primeira experiência foi uma campanha para a descriminalização do auto cultivo da *cannabis* lançada pela ARSEC em 1994 - "*La brecha Catalana*". Essa iniciativa envolveu o plantio de cerca de 200 pés de maconha para consumo de cerca de 100 membros, em Tarragona. Partiram do pressuposto que não estavam desobedecendo as leis, já que alegavam consumo próprio e, com isso tentaram criar espaços de tolerância mediante o enfrentamento das leis existentes. O caso levou um processo judicial ao Supremo Tribunal onde a causa durou vários anos. E nesses anos muitas coisas aconteceram, como o crescimento do número de associações antiproibicionistas, quase todas em prol da maconha. Foi fundada também uma *Federación Ibérica Antiproibicionista*, assim como surgiram grupos acadêmicos e associações profissionais de juizes, promotores, etc que defendem a causa antiproibicionista. Outro fator decisivo no movimento foi o surgimento de uma imprensa antiproibicionista com uma publicação amplamente distribuída (ALONSO, 2003).

Se tomarmos como exemplo esse modelo espanhol na luta antiproibicionista, algumas lições podem ser destacadas a fim de elucidar os demais movimentos, ainda que considerando cada particularidade. Alonso (2003) ressalta alguns pontos: a) a tarefa de desenvolver um discurso antiproibicionista cada vez mais baseado em dados científicos. E, para isso, a necessidade de estabelecer alianças com

especialistas de renome nas diversas áreas sobre política de drogas; b) a “desobediência” como instrumento fundamental na estratégia do movimento. Importante calcular os riscos e desobedecer às regras injustas de forma pública e notória - "crimes sem vítimas". É importante utilizar todos os meios disponíveis para impedir a aplicação da regra repressiva, como a participação de figuras públicas prestigiadas, a transparência, etc; c) o surgimento de grupos de usuários para evitar a estigmatização de grupos específicos. Não dá para substituir o papel dessas organizações; d) denunciar situações injustas em outros países, sendo importante as redes internacionais; e) existência de limitações à circulação econômica nesta área poderia ter efeitos benéficos. Incentivo ao auto cultivo, pequenos agricultores, mais empregos e menos acumulação de capital.

Nesse contexto de organização dos movimentos e aprovações legislativas, da década de 1990 para cá, vários estados norte-americanos (como o Alasca, Arizona, Califórnia, Colorado, Distrito de Colômbia, Maine, Montana, Nevada, Oregon e estado de Washington) vêm votando a favor de iniciativas para remover penalidades para pessoas que cultivam e usam maconha medicinal.

No âmbito cultural, a Holanda abre o primeiro museu em 1985 - *Hash, Marihuana & Hemp Museum* – dedicado à cannabis e seus inúmeros usos. E em 1994 é a vez da Alemanha abrir um espaço dedicado à cannabis - *Hemp Museum*¹⁵⁶. Em 2012, esse grupo abre uma unidade em Barcelona na Espanha¹⁵⁷. Em 2001, o Japão abre o *Cannabis Museum*¹⁵⁸. A nova Zelândia também inaugura o *Whakamana Cannabis Museum of Aotearoa* em 2013¹⁵⁹. E o *Montevideo Cannabis Museum* abriu as portas mais recentemente em 2016 no Uruguai.¹⁶⁰

Dando um salto histórico, e partindo para o contexto norte-americano e trazendo a questão para a primeira década dos anos 2000, vemos o surgimento da ONG *Drug Policy Alliance* (DPA) nos EUA como uma organização dedicada a contribuir para uma mudança das leis de drogas. Tem como fundador o norte americano Ethan

¹⁵⁶ Ver < <http://www.hanfmuseum.de/>>.

¹⁵⁷ Ver < <http://hashmuseum.com/>>.

¹⁵⁸ Ver < <http://taimahak.jp/>>.

¹⁵⁹ Ver < <http://www.cannabis.kiwi.nz/>>.

¹⁶⁰ Ver < <http://www.museocannabis.uy/>>.

Nadelmann, um ativista na área de drogas que já tinha um histórico de produções de textos e experiências em alguns organismos de debate sobre a política de drogas. Nadelmann fundou o Centro *Lindesmith* em 1994, um instituto de política de drogas criado com o apoio filantrópico de George Soros. Seis anos mais tarde, o Centro se fundiu com a *Drug Policy Foundation*, fundada por Kevin Zeese e Arnold Trebach. A fusão tornou-se então a *Drug Policy Alliance*. Se definem como “líderes da nação na promoção de políticas de drogas que são fundamentadas na ciência, na compaixão, na saúde e nos direitos humanos”. Afirmam que na visão do futuro deles, as pessoas não são punidas simplesmente pelo o que elas colocam em seus corpos, mas apenas por danos causados aos outros. O trabalho da ONG abrange questões de maconha medicinal para a educação sobre drogas e juventude. O Conselho organizativo da DPA inclui pessoas vinculadas a pensamentos e a movimentos inscritos nos campos políticos da esquerda e da direita e que são famosas por sua liderança nas áreas de negócios, direito, medicina, mídia e política¹⁶¹ (podemos destacar a brasileira Ilona Szabó de Carvalho, presidente do Instituto Igarapé; George Soros da Fundação Open Society¹⁶²; Larry Campbell, senador do Canadá)¹⁶³.

A Drug Policy Foundation (DPF) se tornou a principal organização (não financiada pelo governo) na promoção da reforma da política de drogas nos EUA e no exterior. Trebach e a DPF patrocina conferências internacionais, realizam conferências de imprensa e emitem muitas publicações nas quais são discutidas alternativas à proibição de drogas. Em 1987, Arnold S. Trebach cunhou uma nova palavra para substituir a metáfora da guerra às drogas: *drugpeace* (TREBACH; INCIARDI, 1993).

No contexto latino-americano, a *Coalición Latinoamericanas de Activistas Cannábicos (CLAC)*¹⁶⁴ atua na articulação das marchas no continente, desde 2012, com o objetivo de fazer crescer o protesto e fortalecer a união entre as organizações canábicas com base nos princípios de autogestão, democracia e construção

¹⁶¹ Informações disponíveis em <<http://www.drugpolicy.org/>>. Acesso em fevereiro 2016.

¹⁶² Sobre a qual falaremos mais adiante.

¹⁶³ Em 20 de dezembro de 2012, a Aliança pagou por um anúncio de página inteira no jornal *The New York Times* para comemorar a legalização da maconha em Washington e Colorado. O anúncio também agradeceu vários políticos, entre eles o ex-presidente Bill Clinton e o congressista Ron Paul, por seus esforços para combaterem a guerra contra as drogas (DRUG POLICY ALLIANCE, 2016).

¹⁶⁴ Informações disponíveis em <http://www.coalicioncannabica.org/>. Acesso em fevereiro 2016.

coletiva. Integram essa Coalizão 8 países: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

No ano de sua criação, realizaram a IV Conferência Latinoamericana sobre Políticas de drogas em Bogotá/Colômbia. Ao final desse evento elaboraram um *Consenso regional sobre la necesidad de acciones prontas y concretas en el abordaje sobre drogas: “De la retórica del cambio de paradigma al tránsito hacia acciones concretas”*. Estiveram presentes em 2 dias em torno de 500 pessoas de mais de 20 países, sendo mais de 40 representantes de governos, organismos multilaterais, *experts* no assunto, ONG’s, cocaleiros, cultivadores e usuários de drogas. Essa Conferência foi patrocinada: pelo Governo de Bogotá; Ministérios da Saúde e Proteção Social, e da Justiça e Direito da Colômbia; Consórcio Internacional sobre Políticas de Drogas (IDPC) e pelo Escritório da ONU sobre drogas e crime (UNODC). O documento final apresenta conclusões a respeito dos seguintes pontos: proteção e estímulo ao desenvolvimento econômico dos agricultores no que se refere ao cultivo da coca; a redução de danos; direitos das pessoas que consomem drogas de não serem criminalizadas, discriminadas, violentadas, presas e submetidas a tratamentos compulsórios e violentos. Tudo isso numa perspectiva de abordagem dos direitos humanos fundamentais¹⁶⁵. Um dia antes desse grande evento ocorreu um Seminário para jornalistas com o tema “*Políticas de Drogas en América Latina*” com patrocínio da Open Society. Houve a premiação de 3 reportagens jornalísticas na 2ª edição do Prêmio Latinoamericano de Jornalismo sobre Drogas, sendo que o 3º lugar ficou com jornalistas brasileiros da Revista *Época* com a seguinte reportagem: “Os novos donos do tráfico: quem são e como atuam os homens que – fora ou dentro da cadeia – comandam o contrabando e a venda de drogas no Brasil”¹⁶⁶.

¹⁶⁵ Informações disponíveis no Relatório Final da Conferência. <<http://conferenciadrogas.com/2012/prensa/comunicados/resumen-final-iv-conferencia-latinoamericana-sobre-politicas-de-drogas>>

¹⁶⁶ Disponível em <<http://conferenciadrogas.com/2012/wp-content/uploads/Art%C3%ADculo-Correa-y-Souza.pdf>>.

Antecederam essa Conferência, a primeira que ocorreu em Buenos Aires em 2009, a II no Rio de Janeiro em 2010 e a III na Cidade do México em 2011¹⁶⁷. No que se refere aos debates sobre a atuação da sociedade civil organizada, a participação brasileira esteve ativa em todos os eventos. Nos relatórios e programações encontram-se os nomes das ONG's: Psicotropicus (sujeito dessa pesquisa) e Viva Rio. Outros brasileiros que participaram como palestrantes ou membros do comitê científico de algumas dessas Conferências: deputado pelo PT Paulo Teixeira, prof Francisco Bastos da FIOCRUZ, profª Waleska Caiaffa da UFMG. No II evento ocorrido no Brasil outros vários pesquisadores, ativistas e entidades participaram dos debates. Sobre os patrocínios principais desses 4 eventos encontra-se a Fundação Open Society¹⁶⁸. É mister por agora apenas marcar a presença da Open Society, que será a frente aprofundada.

Em outras direções, e composta por outros sujeitos políticos, em 2012 ocorreu um evento antiproibicionista latinoamericano. Aconteceu na cidade de Salvador/BR um encontro de pessoas que se consideravam usuárias de drogas. E, nesse encontro, organiza-se a Rede Latino Americana de Usuários de drogas (LANPUD). Dos 52 territórios geográficos que compõem a América Latina e o Caribe, 7 participaram desse evento (México, Colômbia, Brasil, Argentina, Uruguai, Costa Rica e Peru). A Rede foi criada conforme o contexto que descreve Guanabara:

[...] a gente fez a primeira, eu acho que foi a primeira conferência no mundo que era só de usuários apresentando em Salvador, né, na UFBA, Universidade Federal da Bahia. E no dia seguinte nós nos reunimos para traçar, pra organizar a LANPUD. E a LANPUD foi criada em 2012. [...] a LANPUD surge porque eu sou, é, eu fui é, eu fiz parte do grupo de ativistas internacionais que formou a INPUD, que é *International Network of People Who Use Drugs*, que é a rede internacional. Nós nos reunimos em 2006 em Vancouver e escrevemos a declaração de Vancouver. Essa declaração de Vancouver, ela serviu de documento base para a formação da INPUD. Sendo a INPUD uma rede internacional ela não tinha meios e nem capacidade para cuidar do mundo inteiro. E em 2007, saiu sem querer, eu tava em Varsóvia na na, é sempre as Conferências da Associação Internacional de Redução de Danos que hoje se chama *Harm Reduction International*, na época era Associação Internacional de Redução de Danos, *International Harm Reduction Association*. O encontro da INPUD era

¹⁶⁷ Todas essas Conferências são de iniciativa de uma ONG, a *Intercambios*, que é uma Organização para o estudo e atenção aos problemas relacionados com as drogas, estabelecida na cidade de Buenos Aires em 1995.

¹⁶⁸ A Open Society foi formada por George Soros em 1993, nos EUA, para coordenar ações que o investidor americano de origem húngara apoiou no período de transição do Leste Europeu para a democracia e o capitalismo. Com o tempo, diversificou seu campo de atuação para a América Latina e a África.

sempre junto. E em 2007 eu abri essa conferência da INPUD com uma apresentação no power point e no final eu dizia “eu me comprometo a formar uma rede latino-americana”, isso em 2007 (...). Aí em 2012 (...) a INPUD me oferece dinheiro, tem um recurso, e aí eu peço mais 20 mil dólares no meu projeto anual para a Open Society (...). A INPUD e a Open Society financiam a criação da LANPUD que foi em Salvador em 2012 (PSICOTROPICUS).

Posteriormente, o nome da Rede tem uma alteração e a inclusão do Caribe no nome - *Rede Latino Americana e do Caribe de pessoas que usam drogas* e atualmente integram além dos países mencionados, a República Dominicana, a Costa Rica, o Equador e Santa Lúcia, abrangendo 11 países na região.

Em seu site, a LANPUD se define como:

[...] una red constituida por personas que usan drogas, la mayoría de los cuales son integrantes de organizaciones que abogan activamente a favor de la reforma de las políticas de drogas, la defensa de los derechos humanos y ambiental; y brindan servicios para comunidades vulnerables. Buscamos no sólo nuestra participación en las instituciones e implementación de los programas destinados a los consumidores sino asimismo impulsar y ser artífices de la legislación de drogas que se está promulgando, y su reglamentación. Con la convicción de que, en un mundo globalizado, el consumo; las modas; modalidades de consumo; y tráfico de sustancias se “contagian” de un país a otro, buscamos estudiar los escenarios que nos son propios y divulgar nuestra información para tratar de prevenir el contagio de VIH, Hepatitis y Tuberculosis, e incidir en el desarrollo e implantación de medidas, políticas, programas y leyes ajustadas a las realidades y necesidades sociales de la época (LANPUD, 2012).¹⁶⁹

O ano de 2013 marcou a América Latina com a inovação do Uruguai que inaugurou o processo de regular o comércio da *cannabis*, através da Lei Federal nº 19.172/2013 (URUGUAI, 2013).

E 2014 foi o ano de acontecimentos importantes que repercutem no cenário internacional. Janeiro começou com a “Quarta-feira verde” no Colorado/EUA - assim foi chamado o primeiro dia das vendas da maconha legalizada para fins recreativos. Segundo os proprietários dos estabelecimentos de venda em Denver, foi arrecadado

¹⁶⁹ Informações disponíveis em <<http://www.lanpud.net/>>. Sobre as organizações que compoem a LANPUD estão os seguintes coletivos: *Espolea*, do México; *Pro Derechos* e *Asociación de Estudios del Cannabis* de Uruguay (*AECU*), do Uruguai; *Psicotropicus* e *Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas*, do Brasil; *Acción Técnica Social/ATS* e *Mama Coca*, da Colômbia; *Red Argentina por los Derechos y Asistencia de Usuarios de Drogas (RADAUD)* e *Red Argentina de Usuarios de Drogas y Activistas (RARUS)*, da Argentina; *Intercambios, de Porto Rico*; *Asociación Costarricense para el Estudio e Intervención en Drogas (ACEID)*, da Costa Rica; *Cocachasqui*, do Perú; *Centro de Investigación y Orientación Integral (COIN)*, da República Dominicana; *Red Caribe de Personas que Usan Drogas (CARIPUD)*, de Santa Lucía; *Ecuador Cännabico*, do Equador.

US\$ 1 milhão em vendas por todo o estado nesse primeiro dia. Os primeiros US\$ 40 milhões de impostos gerados com essa venda serão dedicados à construção de escolas, e o restante será direcionado a regulamentação da maconha¹⁷⁰. New York/EUA foi o 21º estado a regulamentar o uso de maconha medicinal nesse ano. A França também autorizou a comercialização do medicamento *Sativex*® (embora já podia ser comercializado o Dronabinol - um derivado da *cannabis* obtido por síntese). A cidade de Turim na Itália também se tornou a primeira a regulamentar a maconha para fins recreativos no país. Os parlamentares votaram em duas propostas, sendo que a primeira consiste no uso de *cannabis* para fins terapêuticos, seguindo o exemplo das regiões da Toscana, Vêneto e Ligúria, que já aprovaram essa medida.

Pari passu a organização de redes, ONGs, etc, também ocorre movimentos de rua que pautam a regulação da *cannabis* – as marchas da maconha.

2.3.1 O mapa mundial das marchas: pontualmente às 4:20¹⁷¹

As Marchas da Maconha iniciam seus movimentos nas ruas na década de 1990 nos EUA, conforme mencionado. E desde então, vem se ampliando por todo o mundo. O esforço para globalizar esse movimento se deu, em parte pelos ativistas da organização *Cure not Wars* que viajaram o país e o mundo participando de eventos sobre a política de drogas e a redução de danos. Com isso se articularam com outros atores que passaram a assumir as Marchas em outros lugares. Vários desses ativistas envolvidos já estavam liderando iniciativas e referendos em suas comunidades e estados para legalizar a maconha medicinal e para descriminalizar a maconha recreativa¹⁷².

Uma outra organização presente nesse movimento é a *National Organization for the Reform of Marijuana Laws (NORML)*. Essa ONG é um grupo norte-americano de

¹⁷⁰ Informações disponíveis em <<http://www.9news.com/>>.

¹⁷¹ Em alusão à gíria utilizada pelos usuários de maconha. O horário 4:20 seria o horário mundial para consumir a erva. Há várias versões que explicam o surgimento dessa gíria sendo a mais difundida é sobre o dia 20 de abril (que em inglês é escrito na forma 4/20) como o *Weed Day* ou *Pot Day*. Esse termo teria sido inventado por um grupo de adolescentes da Califórnia em 1971. Os adolescentes se encontravam às 4:20pm para fumar maconha fora da escola. Existem várias músicas dedicadas ao conceito e produtos comercializados com essa ideia.

¹⁷² “A brief history of the Marijuana March”. Ver <<http://mmm.legalizace.cz/article/historyMMM>>.

advocacia criado por Keith Stroup nos anos 1970. Tem como objetivo mover a opinião pública para legalizar o uso da maconha, além do uso médico e industrial. A organização atua como defensora dos consumidores para assegurar o acesso à maconha de qualidade, com segurança e a preços justos. Atualmente mais de 600 advogados estão envolvidos com a NORML. Para iniciar seus trabalhos contou com uma doação em dinheiro da *Playboy Foundation* (que é uma organização corporativa que oferece subsídios a ONGs envolvidos no combate à censura e na pesquisa da sexualidade humana)¹⁷³.

Esse início do movimento mais organizado nas ruas contou, portanto, com sujeitos diversos – desde profissionais de diversas áreas envolvidos com a defesa da legalização da maconha, a pessoas do meio artístico, empresários, etc. O que chama a atenção é a presença de alguns financiadores que, a princípio não seriam ativistas envolvidos com as políticas sobre drogas. Quanto à presença de uma Fundação como a *Playboy*, numa aproximação superficial, o que se pode perceber é que esse tipo de organização entra no cenário a partir da proximidade de alguns sujeitos ativistas com esses grandes empresários de ramos diferentes. Segundo o objetivo dessa organização¹⁷⁴, desde 1965, eles estão empenhados em proteger e promover os princípios americanos de liberdade pessoal e justiça social. E, por isso possuem um programa de doações corporativas para organizações locais e nacionais sem fins lucrativos que protegem os direitos do indivíduo. Nesse sentido, o que podemos apreender dessa parceria é que, possivelmente esses objetivos se relacionam com a perspectivas dos direitos individuais e a liberdade que porventura sejam tratados no debate sobre a legalização a partir de algumas perspectivas liberais.

Quanto ao movimento das marchas¹⁷⁵ desde os seus registros a partir de 1999, identificamos que o número de países que aderiu ao movimento cresceu na década

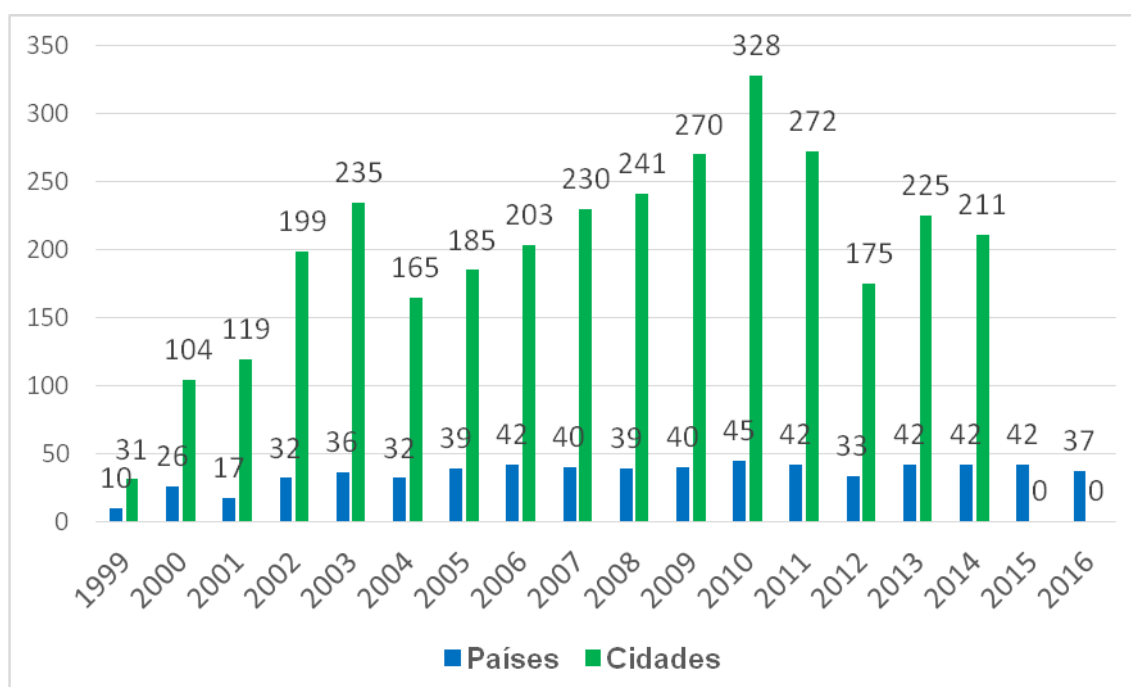
¹⁷³ Ver <<http://norml.org/>>.

¹⁷⁴ Conforme informações no site da Fundação <<http://www.playboyenterprises.com>>.

¹⁷⁵ Todas as informações sobre as marchas (quantitativo, cidades e países) foram obtidas no site <<http://cannabis.wikia.com>>. Cumpre informar que esse foi o único site encontrado com informações sobre todos os países juntos. O banco de dados desse site é extenso e há muitas informações, podendo haver inclusive algum desencontro delas. Mas, de forma geral os dados possibilitam uma visão ampla sobre as Marchas pelo mundo.

de 2000, mas vem mantendo-se estável quanto a essa quantidade, variando entre 30 e 40 países que marcham a cada ano. Sobre os países protagonistas que começaram esse movimento em 1999 temos: a) na Europa: Holanda; Noruega, República Tcheca e Reino Unido; b) na América do Norte: EUA e Canadá; c) na Oceania: Nova Zelândia e Austrália; d) na África: África do Sul; e) na Ásia: Israel. O número de cidades como de países oscilou tendo seu ponto alto em 2010, tendo caído o número nos anos seguintes (GRÁFICO 1). Sobre isso, não encontramos nenhuma informação que justificasse esse salto nesse ano.

Gráfico 1: Número de países e cidades com a Marcha da Maconha



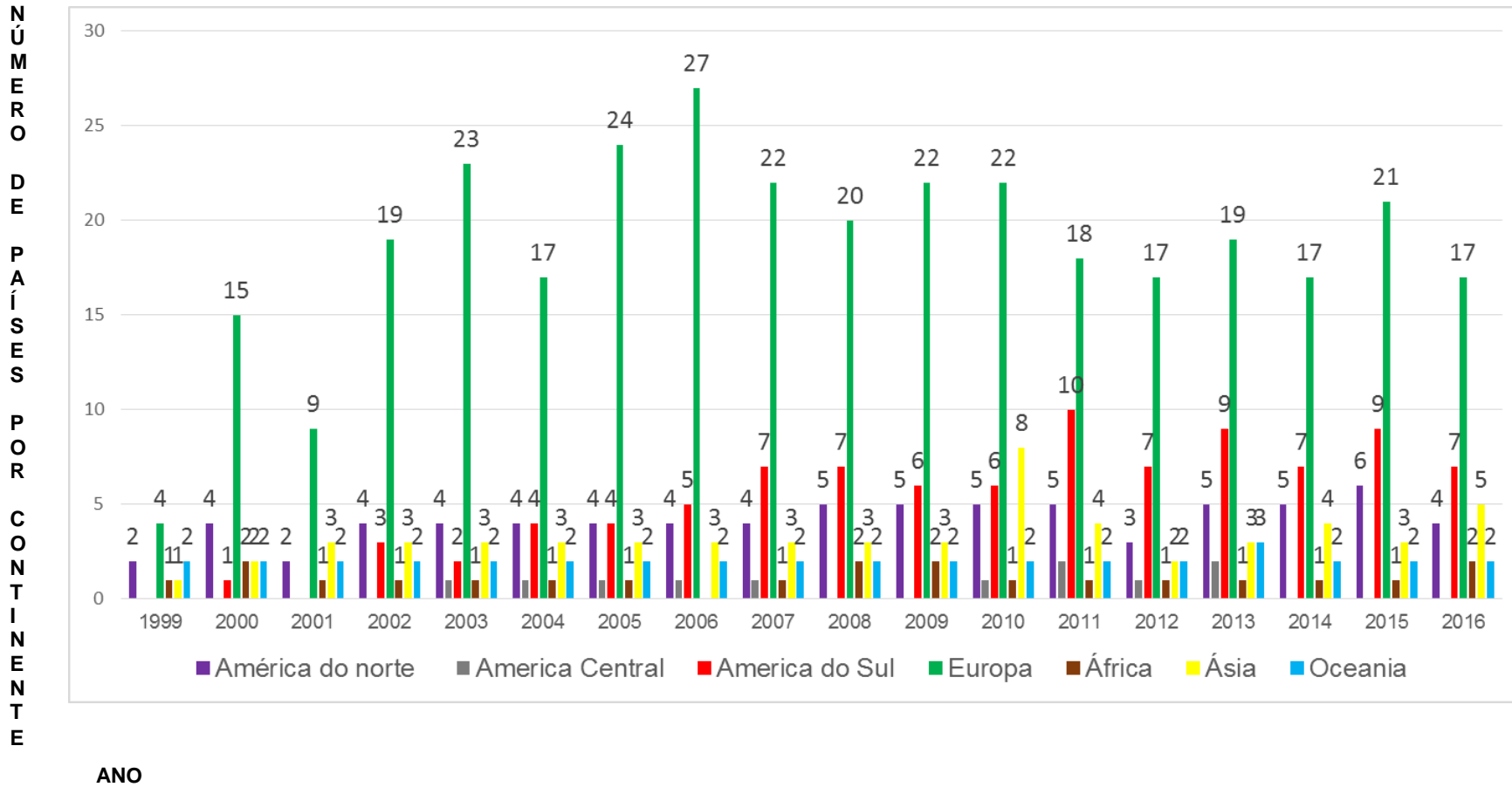
*Sobre os anos de 2015 e 2016, não foram encontradas informações sobre o número de cidades.

Quanto aos países que saíram às ruas todos os 18 anos desde 1999, temos: EUA, Nova Zelândia e Austrália. Os que deixaram de sair somente 1 ano nesse período foi o Reino Unido, o Canadá, a França, a África do Sul; Entre os que deixaram de sair somente 2 anos estão a Holanda, a Alemanha, a Itália, o Brasil, o México; A Espanha, a Noruega, Israel, a Dinamarca, a República Tcheca, a Áustria, a Polônia e a Argentina saíram por 15 anos. Temos aqui países com características bem diferentes tanto em termos culturais, populacionais quanto nas legislações referentes à maconha. Daí podemos inferir que estar nas ruas não necessariamente modificou nesse tempo a política sobre drogas local.

Quanto aos países que de alguma forma marcharam em defesa da legalização da maconha, ainda que por poucos anos, conforme os dados coletados e registrados no site que monitora as marchas pelo mundo, temos: por 1 ano: Vietnã (2001), Bielorrússia (2006), Turquia (2010), Nepal (2010), Camboja (2010), Trinidad e Tobago (2010), Malta (2012), Polinésia Francesa (2013), Martinica (201), Nicarágua (2013), Guatemala (2013), e El Salvador (2014); por 2 anos: Noruega (2000 e 2006), Islândia (2003 e 2013), Lituânia (2002 e 2010), Angola (2008 e 2009), Filipinas (que saiu em 2006 e agora recentemente em 2016), Moldávia (2011 e 2012), Guiana (2011 e 2012), Malásia (2012 e 2013), Curdistão Iraquiano (2013 e 2014). E os que começaram suas marchas mais recentemente são: Escócia (saiu em 2015 e 2016); a Sicília (que apesar de não ser um país, foi listado e contabilizado pelo site), Bolívia e Paraguai (saíram em 2015) e 2016 tivemos as Ilhas Canárias e a Índia.

Quanto a distribuição por continente (GRÁFICO 2), nota-se que o continente europeu sempre apresentou maior quantidade de países que marcham nas ruas em termos absolutos, seguido pela América do Sul que veio crescendo com o número de países. Sobre esses países do continente sul americano nota-se que nos últimos anos o debate sobre a legalização da maconha tem sido recorrente, seja no âmbito dos seus parlamentos, seja no âmbito da sociedade em geral. Há também nesse período uma experiência como a do Uruguai que contribuiu para que o tema viesse à tona, assim como o investimento de organizações internacionais em pesquisas e debates.

Gráfico 2: Número de países com Marchas da Maconha por continente e ano



Fonte: elaboração própria, 2017.

Entretanto, se observarmos o número de estados por estados, percebemos que 100% dos estados americanos já saíram às ruas. Cabe destacar que esse dado é referente a todos os anos (de 1999 a 2016), portanto, significa dizer que no caso dos EUA, por exemplo, 50 estados já colocaram suas marchas nas ruas, porém não significa que os 50 estados marchem todos os anos (uma cidade que tenha saído em um ano pode não ter organizado sua marcha para sair em outros anos). A Europa também tem um número expressivo de estados que já se manifestaram.

Sobre os continentes que possuem marcha, todos os 5 já apresentaram cidades com o movimento ativo. Quanto ao número de países por continente (MAPA 1), as informações dizem respeito aos países que tiveram ou ainda tem o movimento ativo: a África (de 55 países, somente 3 registraram o movimento), a Ásia (dos 48 países, 9 registraram o movimento) e a Oceania (de 14 países, somente 2 registraram).

Sobre os movimentos da marcha que saem às ruas na atualidade, o que se percebe é que há muitas diferenças entre as cidades e suas multidões, seja em termos de organização, formas de manifestar e propostas. Entretanto, a proibição das drogas é a causa que une esses movimentos no sentido de apresentarem saídas a esse modelo de política de drogas¹⁷⁶.

Quanto às ações de comunicação empregadas para divulgar as marchas, atualmente utiliza-se as redes sociais como uma forma de atingir o maior número de pessoas. E quanto aos materiais áudio visuais, nota-se que a criatividade é um quesito presente nessa organização. Por todo o mundo, os cartazes/panfletos e demais materiais impressos (mas que também circulam pelas diversas mídias) são chamativos e marcam o tema da defesa da legalização da maconha, conforme alguns exemplos abaixo.

¹⁷⁶ Sobre a diversidade de formas e estratégias que os organizadores das marchas utilizam podemos exemplificar em 2011, a cidade de Jacarta capital da Indonésia, por exemplo, que através da sua Rede que discute a temática - *Nusantara Marijuana Network* - levou cerca de 50 ou mais pessoas às ruas no centro da cidade. Como nas marchas ocidentais, os cartazes de Bob Marley estavam presentes, mas diferentemente dos manifestantes do Ocidente, a maioria estava vestida de maneira uniforme em camisetas brancas com fitas verdes. No México, há a *Associação Mexicana de Estudos de Cannabis* que toca a Marcha local e nesse ano de 2011 estiveram presentes sujeitos e instituições, incluindo a associação Leopoldo Rivera. Houve a forte presença de pessoas influentes no país. A marcha foi liderada pelo poeta e ensaísta Javier Sicília, cujo filho e outros seis foram encontrados mortos na cidade de *Cuernavaca* no mesmo ano, presumivelmente nas mãos do cartel Pacifico Sur. Informações disponíveis em http://stopthedrugwar.org/chronicle/2011/may/11/they_marched_marijuana_against_d.



Holanda



Argentina



Grécia



Alemanha



França



Brasil

Para Bentes (2015), as marchas da maconha se colocam na esteira de grandes mobilizações que vem ocorrendo em todo o mundo, contestando as políticas neoliberais globalizantes desde a década de 1990. Essas manifestações grandiosas ficaram conhecidas como movimentos antiglobalização ou altermundistas e, no caso das marchas, elas vão encontrar nesse espaço um lugar possível para reunir seus militantes.

Essas marchas, segundo Lanças (2013), são apenas uma face da militância em torno do debate sobre as políticas de drogas. A luta dessas organizações nas ruas é

mais abrangente a partir das pautas antiproibicionistas. A Marcha, embora tenha como principal demanda a legalização da *cannabis*, representa outras pautas e diversos sujeitos que interagem em seu desenvolvimento e consolidação. A forma de integração nessas marchas é variada e há o estabelecimento de contatos pessoais e a criação de redes formais e informais, as quais contribuem para encorajar a participação individual e a mobilização de recursos, especialmente via internet (SOUZA; VALINGO; ZAR, 2013).

Nosso objetivo aqui foi descrever como as marchas da maconha estão colocadas pelo mundo afora, sem, contudo, analisá-las do ponto de vista da organização, formação, dinâmica, valores e perspectivas de transformação social. Nesse sentido, relatar que esse movimento está ativo em diversas partes do mundo, assim como situá-lo no contexto de ações de resistência é o que nos interessa por esse momento. De qualquer forma, o movimento das marchas nos ensina que, apesar de todas as dificuldades para sair às ruas, é sempre válida a manifestação pública que mobiliza sujeitos diversos e que de alguma forma pauta o tema da legalização para a opinião pública. Independente de como a mídia apresenta e trabalha o tema, ter a possibilidade de dar visibilidade pública ao tema permeado por concepções conservadoras é um grande feito. Ainda que o movimento seja diversificado, com interesses divergentes e sem uma direção que consiga debater e construir concepções a respeito do fenômeno das drogas, o que fica desse processo é que ele se mantém nas ruas há mais de 20 anos. E isso nos deve dizer alguma coisa. Outro aspecto que chama a atenção é a internacionalização do movimento, havendo em todo o mundo uma organização muito similar e quase mimética quanto a forma e o conteúdo visto nas ruas. Palavras de ordem e frases de efeito comandam as longas caminhadas, demarcam posicionamentos e também geram algum tipo de impacto nos que assistem a marcha passar. Marchar é manter-se nas ruas, é avançar carregando um assunto/tema, é dar visibilidade política, é dialogar com os diferentes sujeitos por onde passa, é pisar firme no propósito de defender uma outra perspectiva sobre o consumo das drogas (ainda que o foco seja exclusivamente em uma droga). É pela legalização da maconha (ou quem sabe de todas as drogas) que os ativistas continuam nas ruas, tema que apresentamos na sequência.

CAPÍTULO 3

LEGALIZAÇÃO E REGULAÇÃO: A BUSCA POR SENTIDOS NO CAMPO ANTIPROIBICIONISTA

Pode ocorrer, e antes é muito provável, que algumas de minhas apreciações sejam exageradas e até mesmo injustas. Cuvier costumava reconstruir um megatério ou um mastodonte partindo de um ossinho, mas pode ocorrer também que com um pedaço de rabo de rato chegue-se, ao contrário, a uma serpente marinha (GRAMSCI)¹⁷⁷.

Sob a influência ativista das marchas e dos seus slogans e frases de efeito, passamos neste Capítulo a analisar a pauta legalização das drogas a partir da perspectiva antiproibicionista, buscando os sentidos tanto da aparência (quanto ao que significa o termo em si) quanto da essência (sob quais perspectivas certas compreensões carregam). Lembrando das assertivas do velho Gramsci, sobre as armadilhas postas pela realidade em sua aparência – aonde é possível chegar partindo de um ossinho ou de um pedaço de rabo de rato.

A grande questão que inquieta muitos ativistas é como se deve enfrentar a questão proibicionista: legalizar, descriminalizar e regular são verbos recorrentes na literatura. O foco seria outra política no campo das drogas. Como estratégia de exposição, vamos explorar nesse Capítulo o que essas medidas significam, como elas são utilizadas pelos sujeitos políticos envolvidos e o que de fato esses termos representam para as lutas antiproibicionistas.

Esse enfrentamento sobre o que fazer com as drogas no ciclo da produção, da comercialização e do consumo, envolve ações em diferentes campos: a) no campo legislativo, produzindo novas legislações que alterem a vigente e impedindo o avanço de novas legislações de cunho proibicionista; b) no campo ideológico – produzindo novas formas de pensar – a droga e a relação entre o ser humano e a droga; c) e por fim, propor novas práticas nesse campo em específico na área da saúde. Alguns desses campos vêm sendo assumidos por diferentes países no que se refere às políticas públicas. E, nesse contexto, a política pública assume tanto

¹⁷⁷ Em carta dirigida à sua esposa Giulia em 1929. Ver: Cartas aos familiares disponíveis em: Cartas do Cárcere, seleção e tradução de Noênio Spínola, 3. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

interesses de reprodução do capital e como da reprodução social. É o que tentaremos aqui destacar: o caráter contraditório presente nos discursos e produções acadêmicas sobre o tema. Contraditório aqui se expressa de um lado em avanços no campo, e, de outro, por inconsistências em outros.

No campo da Criminologia, uma das questões mais intrigantes que se procura responder é: quais alternativas são viáveis para o controle de drogas que sejam capazes de regulamentar as substâncias (alteradoras de humor e/ou causadoras de dependência química e que possam acarretar riscos à saúde coletiva e individual) de forma a garantir, ao mesmo tempo, os direitos e liberdades individuais e os interesses da sociedade? (RODRIGUES, 2006). Ao considerarmos essas duas dimensões – liberdades individuais e interesses sociais - precisamos considerar, sobretudo, sob qual perspectiva de Estado estamos elaborando essas propostas alternativas à política vigente. O debate em torno dessa questão – alternativas viáveis para o controle das drogas – raramente vem amparado pelo debate sobre o papel do Estado numa perspectiva *crítica*. Em que medida um Estado capitalista pode garantir essas duas dimensões? Se partimos de uma concepção gramsciana de Estado, como propor saídas contra hegemônicas nesse campo? Estão postos nesse debate uma visão de futuro e um projeto de sociedade? Enfim, questões complexas que ainda demandam aprofundamento e avaliações sobre as experiências já em curso em países capitalistas.

Um primeiro ponto para iniciar as reflexões é que, nesse debate, a *criminalização* e a *descriminalização* devem ser compreendidas como processos, pois integram o panorama repressivo, o qual passa por alterações constantes e graduais. Criminalizar e descriminalizar são, ao mesmo tempo, movimento e definição, causa e consequência da política criminal (CARVALHO, 2007).

Vimos anteriormente que alguns autores antiproibicionistas defendem que o modelo proibicionista vigente está em crise, em todo mundo discute-se a respeito da necessidade de construção de uma outra política sobre drogas nas sociedades abertas, livres, plurais e democráticas, tendo em vista que o proibicionismo tem o seu habitat natural nas sociedades fechadas, policialescas, monolíticas e totalitárias (MARONNA, 2005). Aqui cabe sublinhar que Maronna, ao defender uma outra

política de drogas, a defende a partir de uma sociedade aberta, livre, plural e democrática. Entretanto, não chega a argumentar qual sociedade seria essa em que esses atributos pudessem ser garantidos de modo que a relação entre ser humano e consumo de drogas possa ser tratada também sob essas perspectivas. Reforça assim, nosso argumento de que raramente o debate sobre o “controle” das drogas vem sustentado por uma concepção clara do papel do Estado.

Se há o entendimento que a proibição é o estabelecimento de sanções criminais em relação à produção, distribuição e posse de certas drogas para fins não medicinais ou científicos, conforme a utilização do termo pelo regime internacional de controle de drogas (através de suas Convenções capitaneadas pela ONU e pelas legislações domésticas), é preciso entender como os contrários a isso colocam suas propostas nesse campo. Quando falamos em proibição no campo normativo-jurídico, por exemplo, estamos nos referindo a políticas de drogas estruturadas basicamente por meio de normas penais. E quando falamos em antiproibição?

São diversas as linhas antiproibicionistas, e variadas as propostas. Define-se alternativa em sentido amplo, como **estratégias que apresentam instrumentos críticos e soluções alternativas de controle social com o objetivo de diminuir o impacto do sistema penal, reduzir seu alcance punitivo, ou acabar com qualquer tipo de controle** (RODRIGUES, 2006, p. 81-82, grifos nossos).

Posto isso, não temos o objetivo de apresentar e discutir todas as linhas e propostas neste trabalho e focaremos o debate sobre a legalização das substâncias, entendendo que esse é um dos principais focos dos argumentos debatidos pelas vertentes antiproibicionistas.

De antemão, o tema carrega em si muitas confusões, equívocos semânticos e de interpretação e com isso usos equivocados em vários contextos dos debates. Há na produção teórica, autores/as que trazem em seus estudos o tema, mas que ora não apresentam definições (como se isso já fosse consenso e entendido pelos diversos leitores); ora apresentam legalização como sinônimo de liberação; ora legalização e regulação são sinônimos; há também aqueles que complicam ainda mais o entendimento quando misturam legalização com liberação; e mesmo aqueles que definem cada termo de forma mais clara, acabam em algum momento usando

legalização como sinônimo de regulação, entre outras dificuldades em definir os termos.¹⁷⁸

Nesta tese, optamos pelo uso do termo ***legalização e regulação das drogas na perspectiva antiproibicionista*** – de forma que acreditamos ser esse o termo que condensa melhor o debate atual quando tratamos da necessidade de mudanças legislativas sobre o tema. Porque enfatizar que a legalização e a regulação de que estamos falando é na perspectiva antiproibicionista? Por que também é possível legalizar e regular na perspectiva proibicionista (veja o exemplo do álcool e do tabaco, assim como de outras substâncias), no sentido de que alterar o marco legal não altera a representação social desse campo. Portanto, a legalização e a consequente regulação são as saídas antiproibicionistas partindo de um primeiro consenso – a proibição é fracassada e, portanto, demanda uma proposta em uma direção oposta. É necessário deixar claro que essa regulação pode ser feita sob diferentes perspectivas e propostas, como veremos a seguir. Nossa defesa é a que a própria clareza discursiva – do que falamos – é parte da luta antiproibicionista. Dessa forma, deixar claro os termos – o que é e o que significa - é necessário.

Se recorremos ao sentido etimológico, o termo legalizar significa: “tornar legal; dar força de lei; autenticar; legitimar; justificar”. E legalização: “ato ou efeito de legalizar” (FERREIRA, 1975. p. 826). E regular: relativo às regras; que age conforme as regras, as normas, as leis; sujeitar a regras; dirigir, regradar; encaminhar conforme a lei; esclarecer e facilitar por meio de disposições (a execução da lei); regulamentar; estabelecer regras para; regularizar; regulamentar ou regularizar: sujeitar a regulamento; regular. E a regulamentação: ato ou efeito de regulamentar (FERREIRA, 1975. p. 1208).

Partindo dessas definições iniciais, depreendemos que essa definição de termos mais adequados ao que se procura discutir no campo antiproibicionista se refere a um campo específico – o campo jurídico. Cabe destacar que assumir uma ou outra definição, nesses termos, não alcança a proposição de uma nova relação entre ser humano e droga. Claramente é preciso fazer essa mediação com o Judiciário, mas

¹⁷⁸ ¹⁷⁸ Ressaltamos que não foi objetivo desse trabalho realizar levantamento exaustivo de como isso ocorre na literatura da área (seja das ciências humanas e sociais ou das ciências médicas).

entendendo a limitação disso em relação a uma mudança efetiva de relações e das produções de subjetividades. É preciso compreendermos que o campo da normativa, da regulação e das leis são limitados e isso deve estar mediado pela compreensão de que o ser humano como sujeito histórico e social, sintetiza em si as relações próprias da sociedade em que vive.

Nesse sentido, trataremos de explicar a opção que fazemos pelo termo legalização e regulação das drogas na perspectiva antiproibicionista – como um ponto de partida para passarmos aos demais processos que envolvem a relação ser humano e uso de substâncias psicoativas.

No processo de mudanças legislativas sobre a produção, a comercialização e o consumo das drogas há processos, os quais possuem definições próprias e diferenciadas. Processos esses que perpassam a despenalização, a descriminalização, a legalização e a regulação, não tendo esses processos uma estrutura hierárquica ou necessariamente dependente. Pensando dialeticamente o tema, no lugar de excluir termos (isso ou aquilo), podemos inferir que esses termos não são opostos, e, portanto, caberia pensar que eles se incluem dialeticamente. Ou seja, podem ser processos resultantes de relações que cada sociedade vem, historicamente, construindo como alternativa de superação à lógica proibicionista.

Entendemos que regular as drogas é um processo, uma etapa. E no caso das drogas hoje consideradas ilícitas, só é possível regulá-las sob a perspectiva antiproibicionista (ou seja, retirar a intervenção do campo penal) se elas estiverem legalizadas em toda essa cadeia da produção, comercialização e uso. Dessa forma, entendemos que a regulação é uma etapa que pode ser a posteriori ou concomitante à legalização, sendo essa uma etapa necessária para uma mudança efetiva naquilo que se propõe. Esse raciocínio se torna claro quando exemplificamos o caso das drogas consideradas lícitas. A regulação dessas drogas (ou seja, como devem proceder as regras para produzir, comercializar e usar) só pode ocorrer mediante ao processo de legalidade. Então, ao falarmos de legalização e regulação não estamos falando da mesma coisa e muito menos de coisas opostas. Há, portanto, na etapa da regulação formas diferenciadas de se emitir as regras.

Passamos, então, a compreender os exemplos vivenciados por cada sociedade no campo de suas regulações próprias.

3.1 ALTERNATIVAS À POLÍTICA PROIBICIONISTA

No aspecto legal e jurídico, há, entre as duas saídas - a total proibição e a completa *legalização* – algumas alternativas intermediárias: a *descriminalização* e a *despenalização* (LEVINE, 2003), mencionando, como exemplo o caso da maconha. Um debate que se trava nesse ponto é se essa luta é por um processo gradual até a etapa da legalização ou não.

Rodrigues (2006) enfatiza que dentre essas linhas alternativas, as consideradas mais radicais são as que defendem a abolição, parcial ou total, do controle penal sobre drogas: a *liberação* das drogas e a legalização (podendo ser liberal, estatizante ou controlada – aspectos que abordaremos mais a frente). Diferentemente do proibicionismo que trata todos os fenômenos de modo uniforme, é importante ressaltar que na perspectiva antiproibicionista deve se considerar que qualquer estratégia de controle de drogas deve ser moldada às situações concretas e às diferenças culturais e societárias.

Em seu estudo, Rodrigues (2006), baseando-se nas reflexões de Caballero¹⁷⁹, destaca 04 modelos: a despenalização do uso de drogas; descriminalização do usuário; o modelo holandês de despenalização de algumas condutas de tráfico; e a legalização controlada.

A opção pela *legalização* torna lícitos o tráfico, o porte e o uso da substância ilícita; a *despenalização* e a *descriminalização* apresentam uma posição mais intermediária, sustentando a criminalização do comércio e a descriminalização, tão somente, do porte da substância entorpecente (COSTA, 2005). Na legalização não haveria limite tanto no uso médico-científico quanto no uso recreativo, fazendo com que todas as substâncias se tornem legais desde a produção, comercialização e consumo (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003; REINARMAN, 2003; 2004).

¹⁷⁹ Caballero F. Liberalize rather than punish, Drugtext. 1998.

Trataremos aqui de apresentar as características dos “modelos” comuns vigentes hoje em alguns países: a despenalização; a descriminalização; e a legalização.

Despenalização do uso e do pequeno tráfico

Sobre a despenalização, é um mecanismo legal que mantém o princípio básico da proibição, pois algumas substâncias manterão o *status* de drogas ilegais. Diferencia-se da proibição no que tange somente à distribuição das drogas (alvo de sanções penais). No que se refere ao consumo, embora não seja necessariamente legal, não estaria sujeito às sanções criminais. Na despenalização, os atos relativos ao consumo como: a posse, a aquisição e cultivo para uso pessoal permanecem teoricamente ilegais, mas, na prática, não são tidos como atos criminosos (LEVINE, 2003; ROCCO, 1996).

A despenalização, portanto, exclui somente a aplicação da pena privativa de liberdade, mantendo a proibição dentro do direito penal. Ocorre quando a conduta deixa de ser apenada com pena de prisão, ou quando esta não mais puder ser aplicada (pelo motivo de criação legal de institutos de substituição da pena, ou pela interpretação jurisprudencial, ou pela não proposição da ação penal, nos países onde a atuação do Ministério Público é regida pelo princípio da oportunidade) (RODRIGUES, 2006).

[...] **constitui uma estratégia alternativa intermediária de política criminal de drogas**, situada entre o proibicionismo e os modelos alternativos, caracteriza-se pela redução das possibilidades legais de imposição de pena de prisão ao usuário de entorpecentes. Apesar de manter a essência do controle penal sobre as drogas, notadamente sobre o tráfico, reduz o impacto da repressão, ou mesmo exclui a possibilidade da punição das condutas de uso e posse (RODRIGUES, 2006, p. 82, grifos nossos).

Para Cervini (2002, p. 75) é “o ato de diminuir a pena de um ilícito sem descriminalizá-lo, quer dizer sem tirar do fato o caráter de ilícito penal”. Como medidas alternativas estão: a prestação de serviços à comunidade; limitação de final de semana; restrição ou suspensão da carteira de motorista; suspensão ou restrição de porte de arma; submissão a tratamento na forma ambulatorial; multa, etc. Se forem cumpridas essas medidas, o indivíduo está livre do processo, de forma que as

medidas podem funcionar como sanção principal, ou substituir a pena de prisão. Também há a possibilidade do que se chama de diversificação, concedida pelo juiz, sem julgamento do mérito, além da suspensão condicional do processo, que prevê o cumprimento de condições mediante a imposição de alternativas penais por um determinado período, ao fim do qual o agente poderá ter o seu processo extinto (RODRIGUES, 2006).

No caso de países que são regidos pelo princípio da oportunidade da ação penal, a despenalização também pode ocorrer através dos operadores do direito - no caso o Ministério Público - como o titular da ação penal pode deixar de propô-la, por motivos de política criminal. Dessa forma, despenaliza-se pela prática cotidiana do promotor de não iniciar processo em determinadas hipóteses (RODRIGUES, 2006).

No caso das drogas, essa medida é justificada por razões já elencadas anteriormente - pelo fracasso da prisão e a sua inutilidade, enfatizando medidas mais humanitárias com relação às pessoas que consomem drogas. Outro argumento da despenalização é o econômico no que se refere ao alto custo dessa prisão e a importância que deve ser dada à repressão ao tráfico em maior escala. Portanto, para o tráfico - permanece o controle penal e para o usuário - um controle social menos repressor (RODRIGUES, 2006).

Muitos países europeus optaram por esse modelo, como por exemplo, a Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido e Suíça que despenalizaram o uso e a posse de drogas. Cabe mencionar que essas medidas despenalizantes não contestam diretamente o proibicionismo e acabam por reforçá-lo, embora esses países também apliquem políticas de RD. Não alteram, pois: possuem alcance limitado; mantem de algum modo a linha repressiva; não impedem a estigmatização do usuário (e aqui incluímos também aqueles em sofrimento psíquico), os quais continuam em contato com a polícia e com o sistema judicial; quando se perpetua a reincidência, pode ocorrer a prisão nas situações seguintes; há uma instabilidade na norma que coloca o usuário em risco pois não tem uma garantia prévia de saber se pratica crime ou não - o que vai depender de uma interpretação, do procedimento do Ministério Público ou da postura do juiz (RODRIGUES, 2006).

No caso da despenalização do pequeno tráfico, trata-se de uma ampliação dessa esfera, incluindo algumas condutas de comércio de drogas e seu cultivo. A retirada do pequeno tráfico da esfera do controle penal é uma questão a ser discutida e o modelo holandês caminhou nesse sentido, sendo a única experiência que adotou um “comércio mais tolerado”, tratado como política de RD, evitando dessa maneira que o usuário de drogas “leves” entre em contato com o mercado ilícito de drogas “pesadas”. Na prática esse modelo utiliza basicamente: os modelos dos *coffee shops*; a regulamentação da distribuição de droga com proibição da publicidade; despenalização do cultivo caseiro de *cannabis*. Embora essa política não ataque diretamente os fundamentos normativos da proibição (pois mantém a proibição na lei), propõe uma prática tolerante capaz de evitar a aplicação da norma penal. Como o foco ainda é somente a despenalização da maconha, não altera a dinâmica do tráfico de outras drogas, mas, a experiência serve como laboratório para avaliar a possibilidade de mudanças mais concretas (RODRIGUES, 2006). Aqui o substrato do argumento é que a mudança viria de forma progressiva, a partir das experiências positivas de caso bem-sucedidos.

Descriminalização

É a retirada formal ou de fato do plano penal de condutas que já não são consideradas como graves o bastante para serem criminalizadas (CERVINI, 2002, p. 72).

A Holanda é um exemplo dessa proposta e já nos anos 1960 discutia a questão da descriminalização da *cannabis* uma vez que o consumo era amplamente difundido entre os jovens seguidores dos ideais revolucionários da contracultura. Em 1976, ao adotar a *Opium Law*, a Holanda descriminaliza de fato a posse de pequenas quantidades de *cannabis* (haxixe e maconha) no país. Após 1980, o sistema de *coffee shops* de venda de pequenas quantidades de *cannabis* a adultos foi tolerada e licenciada pelo país (REINARMAN et al, 2004).

Sobre o conceito de descriminalização, Carvalho a entende como sendo

[...] processos formais e informais pelos quais os autores de condutas criminalizáveis não sofrem efeitos reativos, institucionais ou sociais

(etiquetamento ou estigmatização), derivados da ausência de postulados formais (legalidade, iniciativa da ação e sentença condenatória) ou de interesse (da vítima, do corpo social ou das instituições) para sua concreção (CARVALHO, 2007, p. 147).

É um mecanismo administrativo por meio de controles e regulamentos normatizados. As medidas nesse campo teriam o suporte das sanções criminais. Nesse modelo, o uso e o comércio seriam proibidos em certas condições impostas pelas leis de cada país. Sob essa concepção, a conduta não é mais considerada crime, mas isso não quer dizer que tenha havido liberação ou legalização irrestrita da posse para uso pessoal (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003; REINARMAN, 2003; 2004). Do ponto de vista teórico, o argumento baseia-se na defesa do direito à privacidade e à vida privada, e no direito de as pessoas disporem de seu próprio corpo, considerando a ausência de lesividade quando se fala de uso privado de uma substância (RODRIGUES, 2006).

A descriminalização do usuário, conforme ressalta Rodrigues (2006), está embasada teoricamente no: abolicionismo¹⁸⁰ de Louk Hulsman¹⁸¹ e no pragmatismo terapêutico de Claude Olievenstein¹⁸² (a maioria da doutrina médica francesa segue a linha contrária à criminalização de usuários de drogas), além de toda uma fundamentação garantista e constitucional ligada aos direitos do homem.

Para Krajewski (1999), embora ele reconheça que as Convenções da ONU impõem sérias limitações ao desenvolvimento das políticas de drogas nos países, tanto a despenalização quanto a descriminalização do consumo estavam admitidas pelas Convenções de 1961 e 1971. Segundo o autor, alguns países, amparados por essa “abertura”, como a Grécia, Itália, Polônia, Espanha, Dinamarca e Holanda descriminalizaram a posse, compra e cultivo de drogas para consumo pessoal, entre os anos 1970 e 1980.

¹⁸⁰ Sobre o abolicionismo ver Capítulo 4.

¹⁸¹ Louk Hulsman é um criminólogo holandês que questionou a existência do próprio sistema penal em um de suas famosas publicações - *Penas Perdidas* em 1982. Também escreveu vários artigos sobre o tema das drogas, defendendo a descriminalização do uso.

¹⁸² Claude Olievenstein é um psiquiatra francês que se especializou no tratamento da dependência química. Fundou em 1971 o *Marmottan Medical Center*, que se tornou uma referência internacional na área. Sua abordagem é baseada na psicanálise.

Portanto, em termos legais, a descriminalização atinge apenas o consumo, não alterando o comércio. O que significa eximir de pena determinada conduta ou extraí-la do controle do direito penal, sendo as providências regidas por regras do direito administrativo e civil. Descriminalizar o porte pessoal não acarreta mudanças no quadro geral do comércio de drogas, pois essa não é a proposta. Seu alcance limita-se ao consumo e seus efeitos na sociedade (ROCCO, 2000).

Para Rodrigues (2004, p.10), a ideia de descriminalização das drogas desloca o olhar para o consumidor, ou seja, da oferta para a demanda. Segundo ele, a descriminalização “indica uma reforma no código penal que abrande o tratamento dispensado aos usuários, mantendo (ou até mesmo enrijecendo) a penalização dos traficantes”. Há uma tolerância maior com o usuário a partir das sanções que ele pode vir a sofrer, ou seja, a prisão deixa de ser o recurso, mas para o indivíduo capturado cabem penas alternativas (trabalhos comunitários, cursos obrigatórios, etc.) e internações compulsórias em clínicas de desintoxicação para os que forem identificados como dependentes químicos. Reformar o proibicionismo no sentido da descriminalização possibilita que novas condutas apareçam como perigosas à segurança e saúde públicas. Seus negociantes mantêm-se como criminosos e devem, como tais, ser presos, punidos, apartados do convívio social.

Não se trata, assim, de uma eliminação do controle governamental sobre o consumidor, mas uma migração para formas mais humanitárias de vigia e observação e que não deixam de configurar um avanço no sentido do não encarceramento de parte (minoritária, deve-se afirmar) dos indivíduos colocados sob a mira do proibicionismo (RODRIGUES, 2004, p. 10).

Nessa perspectiva, a questão colocada é se é possível reformar o código penal sem incorporar o debate sobre novas dimensões nessa relação, ou seja, essa medida não ataca os fundamentos mais gerais do Estado e não altera as relações opressivas produzidas pelo Estado na sua versão capitalista.

Uma questão que está posta nesse debate como pano de fundo, mas que na maioria das vezes, não se apresenta como tal, é o fato de que a descriminalização e a patologização do usuário de drogas caminham juntas. Para Nascimento (2006, p. 186), o Estado apenas “tateia entre ações que visam a punir ou tratar o consumidor de drogas”. Já está amplamente demonstrado que não é possível alterar o

comportamento de quem consome uma droga simplesmente retirando o indivíduo do contexto onde tal comportamento ocorre. Qualquer proposta de intervenção fundamentada nesse pressuposto está fundamentada no nada, em lugar nenhum e só reafirma a ineficiência do Estado quando esse almeja a redução do consumo de drogas. A proposta da descriminalização vê o usuário de drogas como doente, independente se a droga que ele esteja consumindo seja reprovada legalmente ou aceita socialmente (NASCIMENTO, 2006).

Segundo esse autor (2006), as abordagens que colocam o indivíduo que consome drogas como criminoso ou as abordagens que o colocam como doente possuem o mesmo fundamento filosófico que é o da punição. Ter como pilar o modelo médico farmacológico hegemônico (o qual considera que o usuário de drogas requer cuidados) não extingue a punição como fundamento. O modelo legislativo é, inclusive, fortemente influenciado pelo lobby biomédico. É preciso reorientar as concepções da sociedade e as ações do Estado para outras direções, o que implica mudar o foco da atenção. Isso implica considerar a representação que essa sociedade tem sobre isso, sendo, portanto, uma mudança de cunho ideológico.

Esse debate da descriminalização é polêmico. Reinerman (2004) nos alerta para as diferenças presentes dentro dos movimentos que lutam pela reforma das políticas voltadas às drogas. Primeiro aponta que alguns membros do movimento de Redução de Danos são favoráveis a descriminalização, outros contrários. Há certamente uma hibridez nesse movimento de RD no sentido que uns dão primazia à saúde, outros aos direitos humanos, outros ainda se fundamentam utilizando-se dos dois argumentos.

Essas divergências existem também quanto aos tipos de drogas que devem ser descriminalizadas, havendo aqueles que defendem a descriminalização da *cannabis*, mas também há os que discutem as possibilidades em relação a outras drogas.

Os argumentos em defesa da descriminalização da maconha, por exemplo, perpassam: a) dimensão quanto à nocividade: é considerada a substância menos

nociva à saúde; ampla generalização de seu uso; inexistência de riscos de dependência; menores danos quando comparada a outras drogas lícitas (como tabaco e álcool); b) desmistificação da ideia da maconha como porta de entrada para outras drogas; c) possibilidade de ser um exemplo concreto de uma medida intermediária de grande alcance: o que pode gerar a redução da atuação do sistema penal (RODRIGUES, 2006), entre outros aspectos.

A descriminalização, ao retirar o controle do uso de drogas do Direito Penal, o remete para o Direito Civil e Administrativo mantendo, contudo, a proibição do comércio (ROCCO, 1996), o que acaba por não resolver o problema da ilegalidade do tráfico. Sendo esse um dos pontos mais criticados na proposta, ou seja, a descriminalização se torna paradoxal à medida que cria um sistema mais liberal para o usuário, mas mantém a comercialização ilegal – se pode consumir, mas não se pode produzir (LEMOS; ROSA, 2015).

Contudo, esse passo é importante e necessário para a superação do modelo proibicionista, pois tem condições de atacar algumas questões como a estigmatização do usuário e o envolvimento danoso deste com o sistema penal, além da redução da corrupção e da criminalidade. Além disso, a retirada do uso do controle penal deve ser acompanhada pela implementação de políticas de RD, campanhas informativas e preventivas e o fácil acesso aos serviços de saúde (RODRIGUES, 2006).

No documento produzido pela Plataforma Brasileira (PBPD) (2015), que objetivou subsidiar o debate sobre a constitucionalidade do Art. 28, há um conjunto de argumentos que buscam responder a três questões básicas quando o assunto é descriminalizar. A primeira questão é: descriminalizar o uso de drogas ilícitas pode levar a um aumento do consumo? A segunda: descriminalizar a posse de drogas para uso pessoal pode causar aumento da violência? E a terceira: quais são os principais danos acarretados pela criminalização do uso de drogas e que efeitos positivos a descriminalização pode trazer?

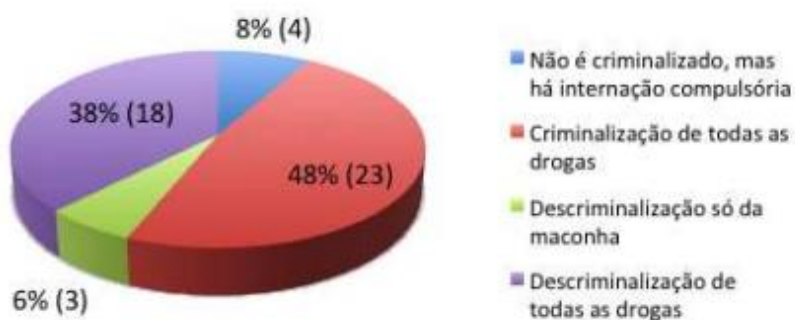
Sobre a primeira pergunta, as evidências sustentam que a criminalização ou não da posse das drogas ilícitas para uso pessoal tem pouca relação com essa proporção

de consumidores. Um levantamento realizado em 2012, sobre 20 países que tornaram as leis de drogas menos rígidas a partir de “modelos” diversos (despenalização ou descriminalização do uso), mostrou que em nenhum desses locais houve grandes alterações na prevalência de consumo (seja no aumento ou na diminuição). O estudo ressaltou que criminalizar o consumo de drogas impacta muito pouco na decisão de um indivíduo consumir drogas (ROSMARIN; EASTWOOD, 2012). O Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Dependência (EMCDDA) em seu relatório anual de 2011, apresentou a prevalência de consumo de maconha em 8 países (Itália, Reino Unido, Eslováquia, Dinamarca, Portugal, Finlândia, Bulgária e Grécia) tendo como referência o ano em que alterações foram feitas quanto ao *status* legal em cada local, concluindo que não há relação direta entre prevalência de consumo e restrições legais mais ou menos rígidas ao porte de maconha para uso pessoal. A prevalência do consumo (incluindo o consumo mais problemático) está relacionada a um conjunto muito mais amplo de fatores. Exemplo desse cenário é Portugal, que demonstra que não houve alterações significativas na proporção de usuários de drogas ilícitas, depois de mais de uma década da legislação que descriminalizou o uso em 2001 (PBDB, 2015).

Um levantamento elaborado pela SENAD em 2015 sobre a legislação de drogas nas Américas e Europa (48 países, sendo: 11 da América do Sul; 6 da América Central; 2 da América do Norte; e 29 europeus (ANEXO 1), apresentou os principais aspectos legislativos sobre o uso e porte de drogas para consumo pessoal, identificando se há a descriminalização do uso e da posse de drogas ilícitas, quais são os critérios objetivos utilizados para distinguir traficante de usuário e quais são as quantidades máximas do porte de drogas ilegais consideradas para uso pessoal. O levantamento foi baseado em um conceito genérico de descriminalização, de forma a incluir países que tornaram o porte de drogas para uso pessoal uma prática sem sanção penal, o que demandaria uma análise mais apurada sobre cada peculiaridade dos países levantados. O documento ressalta que algumas legislações não incriminam o uso, somente a posse. Entretanto, esse aspecto possui em si uma contradição, pois na prática não há como usar uma droga sem possuí-la. E a criminalização do uso não é uma recomendação das Convenções sobre Drogas da ONU (SENAD, 2015).

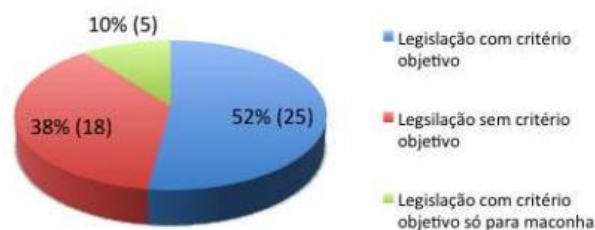
Quanto ao número de países que descriminalizaram a posse, 38% (18 países) a fizeram para todas as drogas e 6% (3 países) somente no caso da maconha (GRÁFICO 3). E quanto aos países que estabeleceram critérios objetivos para distinguir o uso de tráfico, 52% (25 países) assim o fizeram e 10% (8 países) fizeram somente para a maconha. Nota-se a prevalência de países europeus quanto às inovações nas legislações quanto à descriminalização e aos critérios objetivos da posse para uso pessoal, seguidos pelos países da América do Sul (GRÁFICOS 4 e 5) (SENAD, 2015). Em muitos desses países, a legislação ainda criminaliza o uso de drogas, mas por decisões do executivo ou do Judiciário, o porte de drogas para uso pessoal está autorizado. Os países que descriminalizam o uso de drogas não impõem processo criminal nem sanção penal aos indivíduos flagrados com drogas para uso pessoal. E alguns países estabelecem critérios para que seja feita a distinção entre tráfico e uso (SENAD, 2015; PBPD, 2015).

Gráfico 3: Proporção dos países que descriminalizaram a posse para uso pessoal



Fonte:
SENAD,2015.

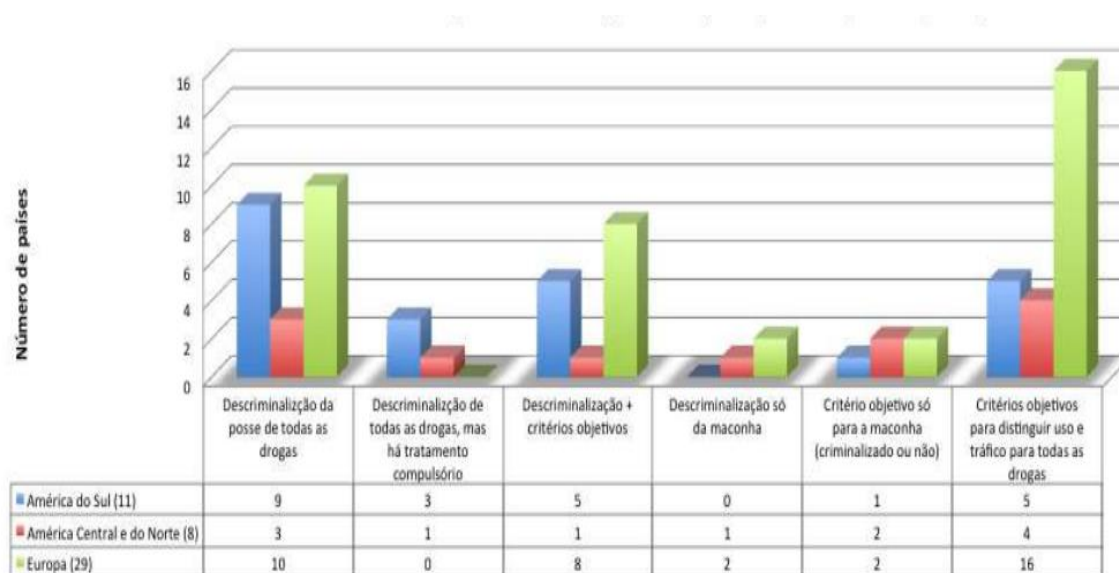
Gráfico 4*: Proporção dos países que adotaram critérios objetivos para distinguir uso (criminalizado ou não) e tráfico



Fonte: SENAD, 2015.

*A Romênia foi excluída da contagem dos países que adotaram critérios objetivos por falta de informações sobre o modelo legislativo. E a Eslováquia, por possuir um critério objetivo parcial (considera dose diária como critério, mas não estabelece quantidade) foi incluída nas categorias dos que não adotaram critérios objetivos.

Gráfico 5: Descriminalização e critérios objetivos da posse para uso pessoal por região



Fonte: SENAD, 2015.

Quanto à segunda pergunta apresentada no Dossiê da PBPD - descriminalizar a posse de drogas para uso pessoal pode causar aumento da violência? A resposta é que a descriminalização do usuário de drogas não está associada ao aumento de crimes violentos. A associação das drogas com a violência está no mercado ilícito.

Outra visão equivocada é a de que tirar o uso de drogas da esfera penal pode levar a um aumento geral da violência. Os países que não punem criminalmente a posse de drogas para uso pessoal demonstram que o índice de criminalidade não é maior. É a adoção de leis severas que pune usuários de drogas, que leva ao aumento das taxas de violência. Embora a violência e a criminalidade sejam causadas por múltiplos fatores, pois há constatações, por exemplo, de que dinâmica do tráfico não corresponde aos níveis equivalentes de violência em todas as regiões do mundo (países europeus que possuem índice baixo de violência possuem um mercado ilícito de drogas proporcionalmente maior que muitos países da América Latina) (PBPD, 2015). Ou seja, é importante salientar o peso que a proibição das drogas tem para esse fenômeno e não o contrário.

E quanto à terceira questão debatida pelo documento - quais são os principais danos acarretados pela criminalização do uso de drogas e que efeitos positivos a descriminalização pode trazer? O debate aponta que há inúmeras consequências danosas em manter essa prática no âmbito da esfera penal. Essa opção adotada por muitos países, como mencionado, é inconstitucional e muitos juristas já reforçaram esse argumento e evidenciaram a violação que ela impõe aos direitos fundamentais, como o encarceramento, a atenção e cuidado em saúde, o dispêndio de orçamento público e a estigmatização do usuário. As experiências de descriminalização dos diversos países não solucionaram todos os problemas decorrentes do uso de drogas, mas, sem dúvida produziram uma outra realidade menos custosa para a promoção da saúde pública (PBPD, 2015).

Países com penas mais severas para a posse e uso pessoal têm um número maior de usuários de drogas na prisão, a um custo significativo para a comunidade (REUTER; STEVENS, 2007).

Assim, baseados nos 3 pilares do discurso proibicionista, a conclusão baseada em evidências científicas demonstra que as premissas não se sustentam pelo uso da lógica formal abstrata. Ou seja, não basta a existência de argumentos lógicos. É mister outras ações de pressão sobre o aparato estatal (aspecto esse já destacado anteriormente).

Legalização

Cabe aqui iniciarmos com uma diferenciação importante. Legalizar não é liberar, mas mudar o vértice do controle delas (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003). A liberação está no extremo dos modelos alternativos, isto é, retirar do controle penal a regulação do uso, da posse e do comércio de drogas. Cabe ressaltar que essa proposta que se rejeita completamente o controle penal (seja para regular o uso, a posse ou comércio), não chegou a ser implementada em nenhum lugar e todas as análises partem de questões teóricas. O argumento principal está no direito de cada indivíduo dispor do seu corpo como quiser sem nenhuma forma de controle. Rodrigues enfatiza que isso seria libertário do ponto de vista teórico, mas desastroso em termos de saúde pública (RODRIGUES, 2006). Aqui se evidencia uma dimensão que precisa ser problematizada – a liberdade individual X os interesses coletivos – o que implica discutir e considerar uma nova sociabilidade.

A legalização representa, portanto, a implementação de um estatuto jurídico de possibilidade de práticas lícitas sob certas condições. Mas, é preciso salientar que a legalização nem sempre pressupõe a descriminalização total, pois fora das condições de legalidade podem ainda permanecer sanções penais. Entretanto, quando as políticas de legalização são efetivadas, há chances de que os índices de criminalização real (ainda que haja previsão na lei) decresçam, a medida que ao criarem formas legais para circular a drogas, isso atrai as pessoas interessadas (LEMOS; ROSA, 2015).

Quanto à legalização, ela prevê algum tipo de controle, sendo que existem 3 tipos na classificação de Rodrigues (2006): legalização liberal, legalização estatizante e legalização controlada, que sustentam a substituição do controle penal por outras formas de regulação.

Quanto à legalização liberal: é a mais próxima da liberação total. Ambas preveem a legalização da produção, da venda e do consumo de substâncias, as quais seriam reguladas pelo mercado. Entretanto, a legalização admite alguns controles estatais (como, por exemplo, a proibição de vendas a menores de idade nos casos do álcool e tabaco) (RODRIGUES, 2006). Adepto dessa perspectiva, o liberal Milton Friedman

propõe que as drogas sejam tratadas como mercadorias num contexto em que cada indivíduo é responsável por si mesmo, podendo escolher usar drogas. Somente recorreria à lei nos casos em que o uso fosse prejudicial a outras pessoas¹⁸³, o que denota claramente o posicionamento clássico de um liberal. Para Friedman, as drogas não são mercadorias livres e por isso devem estar reguladas pelo mercado e seus ditames: *"Em vez de meramente descriminalizar as drogas, vamos fazer com que o governo disponibilize medicamentos gratuitamente a todos os usuários. Isso obviamente tiraria o lucro do negócio. A ideia é que de alguma forma devemos tratar as drogas como um bem livre. Mas não há mercadorias livres; Não há almoço grátis. Não é livre; Alguém teria que pagar por isso"*.

Quanto à legalização estatizante: o Estado detém o controle sobre a produção e o comércio das drogas (RODRIGUES, 2006; RODRIGUES,2012). Dessa forma, há um controle sobre a qualidade das substâncias e haveria a possibilidade de realizar campanhas educativas com informações claras e objetivas sobre o acesso às drogas, usos e suas consequências conforme cada substância. Todavia, os indivíduos estariam, de alguma forma, sob o controle do Estado e, segundo Rodrigues (2006, p. 92-93), esse controle seria "mais refinado e profundo do que na proibição total".

Fazendo um destaque sobre esse controle apontado por Rodrigues como sendo "mais refinado e profundo", não adentraremos ao debate sobre que forma esse controle do Estado seria exercido. O que é importante sublinhar aqui é que em nenhuma dessas propostas se discute o fundamento desse Estado, suas bases e a forma de reprodução das relações sociais. Por que nesse tipo de legalização estatizante haveria um controle mais profundo sobre as pessoas? Qual a concepção de controle está em jogo? Quais disputas de interesse estão colocadas quando se argumenta *a priori* que o controle estatal, embora mais refinado, é também mais severo? O que pode ser mais severo do que a proibição? Portanto, é preciso pensar

¹⁸³ No discurso *"The Drug War as a Socialist Enterprise"*, proferido na 5ª Conferência Internacional sobre a Reforma das Políticas de Drogas em Washington, DC, em 16 de novembro de 1991. In: Friedman & Szasz on Liberty and Drugs, edited and with a Preface by Arnold S. Trebach and Kevin B. Zeese. Washington, D.C.: The Drug Policy Foundation, 1992. Disponível em <<http://www.druglibrary.org/special/friedman/socialist.htm>>.

as dimensões a serem consideradas numa legalização estatizante, a qual pode se dar num contexto capitalista, assim como num contexto socialista. O que diferencia ambos os contextos são os fundamentos desses modelos de Estado, e a partir disso as concepções de *controle* que cada um apresenta. Além disso, a autora (RODRIGUES, 2006), ao abordar esse modelo, argumenta que seria de difícil implementação no Brasil, pois o Estado brasileiro não teria condições de implementar esse custoso modelo.

Na concepção de Carvalho e Carvalho (2015), por exemplo, a legalização é uma opção política e além de procurar colocar um fim ao proibicionismo, permitiria um controle estatal das substâncias ao invés de relegá-las à anarquia da disputa por este mercado multimilionário, sendo esse mercado o que alimenta a corrupção de todas as esferas do Estado.

Cabe sublinhar que ambas perspectivas – liberal e estatizante - partem dos mesmos argumentos: primeiro, a constatação de que o proibicionismo é um paradigma falido. E segundo, a busca por soluções mais universais para lidar com a temática (RODRIGUES, 2004). Porém, o que difere essas perspectivas são as propostas de regulação, ou seja, as formas como as regras serão estabelecidas e quem será responsável por elas seja na elaboração, seja na execução, seja no controle/administração delas.

O exemplo recente de legalização estatizante é o do Uruguai, considerada uma experiência inovadora. Mesmo que essa regulamentação seja recente (vem sendo discutida desde 2011 e com a promulgação da Lei em 2013), essa proposta merece uma atenção pela potencialidade que carrega em indicar caminhos mais seguros ao desenvolvimento da legalização, sendo o primeiro país a legalizar a produção, o fornecimento e o consumo de maconha. Entre as polêmicas que esse modelo apresenta e os vários debates suscitados, cabe salientar algumas de suas estratégias da regulação: regras claras sobre porte, cultivo e fornecimento; vedação de qualquer tipo de propaganda; criminalização do tráfico e produção fora dos limites permitidos; criação de um registro nacional de usuários. As críticas surgem de todos os lados e aponta-se que por ser uma medida restritiva (quanto às quantidades de cultivo e compra, por exemplo), isso pode impactar pouco na redução do mercado

ilícito. Outros aspectos dizem respeito: à vedação completa de propagandas; ao não rompimento completo com a criminalização, pois há a pena de prisão para aqueles que atuarem fora dos limites da lei; e a questão do registro de consumidores, pois isso seria invasão de privacidade (LEMOS; ROSA, 2015).

Quanto à legalização controlada: é um modelo proposto por Caballero e Bisiou (2000) e se refere a regulamentação da produção, do comércio e do uso das drogas (incluindo a *cannabis*, a heroína, a cocaína, entre outras), seja para uso medicinal ou recreativo. Possui alguns princípios básicos: o uso discreto, a propaganda proibida, a produção e a distribuição orientadas pelo Estado. Também demanda uma avaliação em relação a todas as drogas considerando a necessidade de uma regulamentação a partir das premissas da saúde pública, dos direitos e garantias individuais. Esse modelo ainda mantém no direito penal algumas condutas consideradas mais graves (como por exemplo usuários em estado de euforia ou excitação decorrente da ingestão excessiva de droga; ou comerciantes no caso de contrabando; abuso do uso de drogas em público, oferecimento de drogas a crianças; condução de veículo em estado de embriaguez, etc). Entretanto, as penalidades seriam diferenciadas, no caso do uso de drogas em público – a punição seria multa ou sanção administrativa; e no caso de uso de drogas e direção, ou no trabalho, por exemplo - poderia haver a intervenção penal, mas apenas como uma agravante no caso de homicídio culposo ou involuntário, ou quando houver risco concreto à vida de outra pessoa (RODRIGUES, 2006). Quanto a esse aspecto penal mencionado, o que diferencia a despenalização e a legalização controlada, por exemplo, diz respeito a forma como cada uma lida com a penalização. A legalização, chamada de controlada, defende um direito penal menos rigoroso e de acordo com cada droga e cada conduta. Não tem como objetivo impor ordem moral, mas somente prevenir os comportamentos considerados antissociais (CABALLERO; BISIOU, 2000). Contudo, o que seriam esses comportamentos antissociais? Como lidar com o que ocorre entre um extremo e outro de uma determinada definição. Entre os extremos há nuances que acabam por ficar no limbo da indefinição e de que forma deveriam ser enfrentadas.

Entretanto, mesmo com a intervenção penal menos rigorosa, Delmanto (2011) comenta que, ao considerar uma conduta inicialmente como problemática, ainda que

parcialmente, isso só ataca os sintomas do problema, não os processos que o geraram. Essa forma de resolução individualiza as condutas ofensivas, vendo nelas apenas responsabilidade individual e não suas determinações sociais. E as respostas também seriam individualizadas.

Para Caballero e Bisiou (2000), esse tipo de legalização também se fundamenta na possibilidade de controlar a oferta e a demanda de droga, e considera a droga como uma mercadoria o que permitiria uma relativa liberdade de mercado. Todavia, essa mercadoria não é como qualquer outra e, portanto, deve ser alvo de regulamentações específicas que considerem a saúde e a ordem públicas. No que se refere à produção/distribuição, prevê a criação de um monopólio sanitário-social pelo Estado. Isso significa delegar a um serviço estatal os controles: da cultura (no caso das drogas naturais cultiváveis - ópio, coca e maconha, por exemplo), a qual demanda uma autorização para o cultivo (tamanho do plantio, forma, etc); e da fabricação (no caso das drogas sintéticas produzidas industrialmente como a metadona e o MDMA e semissintéticas como a morfina, heroína e cocaína). Esses autores defendem que esse monopólio estatal não significa a estatização, pois tais drogas poderiam ser produzidas pelas indústrias farmacêuticas privadas, sob autorização estatal. Esse tipo de controle já ocorre, por exemplo, no caso de algumas substâncias que recebem a autorização da ONU para serem fabricadas para fins medicinais (CABALLERO; BISIYOU, 2000).

E, no caso do controle sobre a distribuição é um dos mais importantes, pois nessa fase é que ocorre o contato com os consumidores. A ideia é de que haja um monopólio nacional de distribuição para cada tipo de droga, de forma que a propaganda e procedimentos promocionais fossem vedados. Esse monopólio também permitiria o controle de preços, de forma que a determinação do preço seja dada por indicativos de ordem sanitária. E no que se refere à demanda, a tarifação permitiria aos consumidores escolher produtos menos nocivos, sendo que essa tributação seria proporcional à nocividade de cada droga (RODRIGUES, 2006).

A diferença entre essa proposta e a de Friedman, por exemplo, na legalização liberal, é que esse último, ao compreender também a droga como mercadoria, defende que ela deve se sujeitar às leis do livre mercado (RODRIGUES, 2006)

numa defesa clássica do Estado capitalista em suas bases. Já para Caballero e Bisiou (2000), a legalização controlada seria diferente quanto à natureza desse controle e das estratégias, com a imposição de restrições diferentes conforme cada país e conforme cada droga. Ressaltam que, para cada nível do processo (monopólio da produção, distribuição, taxação dos produtos, preços, estratégias para interdição de venda a menores de idade, publicidade, informações ao consumidor sobre cada produto e seus danos, etc) deve haver restrições específicas e adequadas conforme as particularidades.

Posta essa apresentação sobre esse modelo de legalização controlada defendida por Caballero e Bisiou (2000), é preciso fazer alguns apontamentos. Os autores não apresentam as justificativas para o uso do termo “controlada”. Se considerarmos que qualquer processo de legalização, como apontado, requer controle (independente por parte de quem seja), o que diferenciaria as legalizações estatizante e liberal da legalização controlada? Seria um misto entre ambas? Ao nosso ver esse modelo não difere quanto aos princípios em relação aos outros dois - o uso discreto, a propaganda proibida, a produção e distribuição orientadas pelo Estado também podem se fazer presentes nos modelos estatizante e liberal.

Defendemos, portanto, que legalizar é legalizar a produção, a comercialização e o consumo de substâncias com alguns princípios norteadores (como apresentados nesse item) e há apenas duas formas de se legalizar – delegando esse controle sobre os processos ao Estado (estatizante) ou não (liberal). Uma proposta mista em que parte desse processo esteja sob controle do Estado e parte sob controle do mercado, não condiz, na nossa perspectiva uma alternativa viável quando estamos tratando de um Estado capitalista, sendo que é nessa sociedade que vivemos hoje.

Portanto, o que fica claro em todas essas perspectivas é que essas denotam uma concepção de Estado, ainda que isso não seja abordado. É por essa via que se deve discutir os argumentos de como deve ocorrer a legalização, visto que há um entendimento que as drogas enquanto mercadorias se inserem na dinâmica estatal de alguma maneira. O que está em jogo é o tipo de vinculação que essas mercadorias devem estabelecer com o Estado, e, portanto, a possibilidade de atender aos diversos interesses colocados nessa disputa. A opção do controle pela

via mercado ou pela via do aparelho estatal vai indicar de qual concepção de Estado essas perspectivas partem e, portanto, localizar cada argumento defendido.

Na perspectiva gramsciana, seria preciso recuperar o conceito de Estado ampliado. Essa concepção nos ajuda a entender que esse tipo de Estado é um fenômeno do capitalismo e, portanto, é nesse contexto que ocorrerão as disputas pela hegemonia. Disputa-se tanto um conceito quanto um projeto. E, nesse sentido, se consideramos que todas as forças coercitivas se situam na sociedade política, só é possível reverter isso se a discussão da hegemonia for realizada tensionando a sociedade civil, de modo que essa incorpore a primeira.

É sob o mesmo argumento da liberdade, inicialmente do indivíduo desde que não cause mal a outrem (RODRIGUES, 2004), que ambas concepções vão organizar seus argumentos. Entretanto, o mesmo ponto de partida não necessariamente leva ao mesmo ponto de chegada. Passetti (2003), fazendo uma crítica à essas abordagens, enfatiza que sob essa ótica, mesmo sob o argumento da liberdade individual, os indivíduos não seriam libertados em suas conexões e amarras com os dispositivos punitivos do Estado pelo fato de que esses instrumentos continuam vistos como meios fundamentais para a manutenção da ordem. Os estatutos legais universais não são capazes de superar a ideia de que a norma aplicada é o pilar da sociabilidade. Consideram a Lei como a sustentação dessa sociabilidade, sendo o dispositivo mais eficaz para a manutenção da ordem. Voltamos aqui na discussão no campo da ideologia.

Na noção de crime da modernidade liberal individualista, a ideia de dano é substituída pela infração. Essa não é um dano cometido por um indivíduo contra o outro, mas é uma ofensa, uma lesão de um indivíduo à ordem, ao Estado, à lei, à sociedade, ao soberano. A infração é, nesse sentido, uma das grandes invenções do pensamento medieval e, posteriormente, racionalizada pelo pensamento penal liberal e iluminista. O Estado assume o papel da vítima por excelência, abstrata, acionando o discurso que legitima a sua supremacia em nome da Lei. O Estado de Direito inaugura uma legislação penal, como um Estado que vai cumprir a função de justificar o confisco do conflito e da justiça (CARVALHO, 2013). Sob esse argumento justifica-se a defesa da saúde pública, em ambas perspectivas – proibicionista e antiproibicionista.

É em nome dela que vão se organizar os argumentos de defesa de ambos. Porém, o que os difere deveria perpassar desde a concepção de Estado no controle dessa defesa até as estratégias utilizadas por esse Estado no enfrentamento da questão.

Os defensores da legalização (independentemente do tipo) afirmam que ela pode ser feita de forma gradativa, a partir da experiência de controle da produção e de venda com drogas consideradas mais “leves” (como a maconha); seguido por pesquisas sobre os custos sociais ocasionados com essa medida, avaliando a possibilidade de replicar o processo com outras drogas. Quanto ao comércio, esse seria mediado por órgãos estatais e/ou por empresas privadas regulamentadas, evitando a indução ao consumo através das propagandas publicitárias (ROCCO, 1996).

Como vantagens desse modelo, podemos citar algumas: produtos com qualidade e preço; geração de empregos a partir dessa indústria da droga (seja no comércio ou na agricultura no caso das plantas); arrecadação de impostos sobre os produtos com a possibilidade de reverter em bens sociais, entre outras (CABALLERO; BISIQU, 2000); não criminalização dos usuários; procura voluntária dos usuários dependentes pelos serviços de saúde; desmantelamento do comércio ilegal e internacional de drogas (ROCCO, 1996; LEVINE, 2003). Algumas dessas vantagens já podem ser vistas em países que iniciaram o processo pela descriminalização da maconha e regulação da produção, comércio e consumo.

No que se refere à proposta de que a legalização pode ser feita de forma gradativa, e no caso se começaria pela maconha, Lemos e Rosa (2015, p. 75) apontam algumas peculiaridades que fazem esta droga ser a “garota propaganda” das políticas de legalização: é a droga ilícita mais consumida no mundo e encontra na sociedade maior adesão social, que é produzida não somente pelos próprios usuários, mas também pela rede de proximidade com aqueles que não usam. A sua popularidade também reduz os preconceitos e promove uma corrente facilitadora de diálogos mais racionais sobre a substância; possui baixo grau de dependência e é menos nociva ao corpo humano se comparada a outras substâncias; a facilidade de cultivo e de preparo para uso, adequando-se a qualquer ambiente sem maiores dificuldades além de não demandar nível relevante de processamento químico

(precursores); e possui experiências bem sucedidas de venda legalizada (os EUA são os maiores produtores e consumidores mundiais da planta; sem contar o debate sobre o uso medicinal).

Ainda assim, um ponto polêmico no debate é sobre a regulamentação do uso medicinal e recreativo da *cannabis*. O que vemos nas propostas antiproibicionistas já concretizadas são experiências em relação à maconha, embora os discursos e as defesas argumentativas apresentem a possibilidade de expandir as regulamentações para todas as drogas. Sobre esse debate conjunto – uso terapêutico e uso recreativo - como, por exemplo, no caso da *cannabis*, Goulão (2015) enfatiza que isso tem gerado uma grande confusão na opinião pública e, conseqüentemente, nas decisões políticas. O autor considera que ambas as discussões são legítimas e necessárias, mas que devem ser travadas em contextos diferentes. A primeira seria matéria eminentemente técnica e científica a ser discutida no âmbito dos benefícios/riscos clínicos passíveis de serem obtidos no tratamento de determinadas patologias. Para essa discussão devem ser envolvidas as organizações médicas e as agências de regulação e produção de medicamentos. E sobre o uso recreativo, o debate é em outro âmbito que abrange, sobretudo, a relação ser humano e a possibilidade de se entorpecer. Esse campo da liberdade, do uso do corpo na perspectiva da autonomia do indivíduo requer da sociedade em geral um debate mais amplo demandando assim mudanças ideológicas a respeito do tema. Para isso, conforme já discutido, o papel da ideologia, cultura e dos intelectuais são chave de compreensão e de vislumbre de alternativas possíveis para esse tipo de regulação.

No que se refere aos exemplos de regulação do uso – medicinal e/ou recreativo - estão presentes em alguns países, cabendo destacar o caso dos EUA, que a despeito da legislação federal proibicionista, passa a legalizar e regular de forma diferenciada conforme a autonomia de cada estado da Federação. Por ter uma particularidade nos seus processos por serem diferenciados, destacamos que há 9 modelos existentes em todo o país (MAPA 2)¹⁸⁴:

¹⁸⁴ Sobre cada modelo, como funciona e seus legislações ver detalhadamente <<http://norml.org>>. Não tivemos objetivo aqui de discutir sobre a aplicabilidade desses modelos e a avaliação sobre eles no

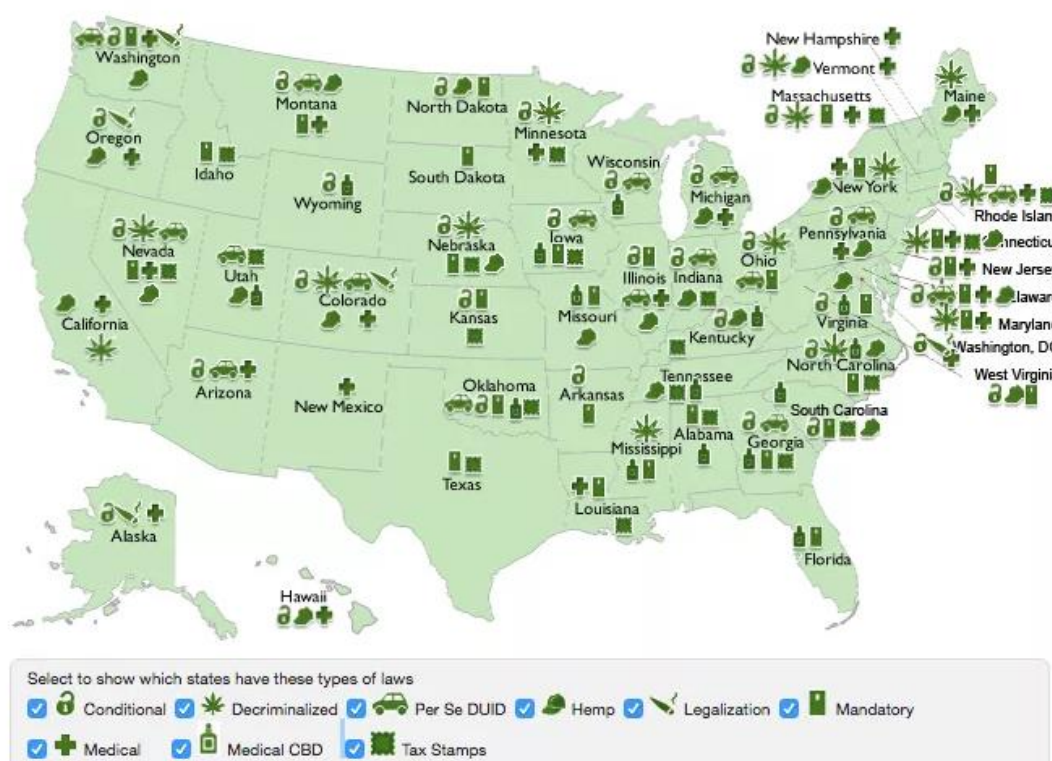
- a) *Conditional*: oferece liberdade condicional por meio de penas alternativas para quem é pego com maconha e enfrenta a sua primeira acusação por porte da droga. A acusação é retirada do registro criminal após a pessoa cumprir com as obrigações impostas no acordo feito com a justiça. Aderem a esse modelo 34 estados;
- b) *Decriminalized*: a droga é descriminalizada, ou seja, não será preso e não terá em seu registro criminal quem for pego pela primeira vez com porte de maconha em pequena quantidade, sendo cobrada apenas uma multa. O limite máximo para não ser criminalizado varia de 15g a 100g e as multas podem chegar a até US\$ 1 mil. Em alguns estados o usuário pode ser pego pela segunda vez e ainda não ser preso. Aderem a esse modelo 17 estados;
- c) *Per Se DUID (Driving Under the Influence of Drugs)*: Dirigir sob influência de drogas. A lei proíbe que a pessoa conduza um veículo motorizado se houver um nível detectável de droga ilícita ou se estiver sobre efeito de algum metabólito de droga (composto produzido a partir de mudanças químicas de uma droga no corpo, mas que não necessariamente são psicoativos, ou seja, que não atuam na atividade psíquica ou mental ou sobre o seu comportamento). Aderem a esse modelo 17 estados;
- d) *Hemp*: estados onde há indústrias ou pesquisas autorizadas a trabalhar com cânhamo, um tipo de *Cannabis Sativa* que contem menos de 1% do THC. Aderem a esse modelo 27 estados;
- e) *Legalization*: a maconha é permitida para uso pessoal para quem tiver mais de 21 anos. A quantidade a ser portada ou plantada varia de acordo com a legislação local. Aderem a esse modelo 09 estados (Oregon, Washington, Colorado, Alasca, Califórnia, Massachusetts, Maine, Nevada e a capital Washington, D.C. - Distrito de Columbia);
- f) *Mandatory*: há uma sentença mínima obrigatória pelo porte da droga. O porte é proibido e leva à prisão. Nesses estados os juízes são obrigados a sentenciar os acusados a pelo menos o período mínimo imposto nas leis. Aderem a esse modelo 31 estados;

g) *Medical*: o uso medicinal simples é voltado para quem sofre com dores, náuseas, espasticidade, glaucoma e distúrbios de movimentos. Aderem a esse modelo 29 estados;

h) *Medical CBD*: nesses estados é permitido o uso de *cannabis* com alto teor de CBD e baixo THC para o tratamento de pessoas com condições epilépticas graves ou debilitantes. Aderem a esse modelo 15 estados;

i) *Tax Stamps*: o estado possui uma lei do “selo fiscal de maconha” aprovada, a qual determina que quem possui maconha é legalmente obrigado a comprar e fixar selos emitidos pelo governo estadual em sua droga. Quem não cumprir a lei pode ser punido com multa ou até com uma sanção criminal. Aderem a esse modelo 20 estados.

Mapa 2: Legalização da *cannabis* nos EUA



Fonte: <<http://norml.org/laws>>.

Segundo avaliação dos apoiadores de tais iniciativas nos EUA, eles apresentam várias alegações para que a legalização da maconha ocorra em nível estadual. Acreditam que a legalização reduz o crime, aumenta as receitas fiscais, reduz os

gastos com a justiça criminal, melhora a saúde pública, reforça a segurança do trânsito e estimula a economia. Entretanto, o que está posto nesse momento é que as legalizações de maconha tiveram o efeito mínimo no uso e em resultados relacionados. Não se pode descartar pequenos efeitos da legalização, mas o tempo ainda é insuficiente decorrido desde as quatro legalizações iniciais para uso recreativo (nos casos de Colorado, Washington, Oregon e Alaska). Contudo, também com base nos dados disponíveis, encontra-se pouco apoio para as afirmações mais fortes feitas por adversários da legalização. A ausência de consequências adversas significativas é impressionante dadas as previsões, às vezes terríveis, feitas pelos que são contrários à legalização (DILSS; GOFFARD; MIRON,2016)¹⁸⁵.

Ainda sobre a cannabis, Rolles e Murkin (2014), em um guia dedicado à essa regulamentação - *How to Regulate Cannabis: a practical guide*¹⁸⁶, apresentam nove formas diferentes para esse processo, sendo que alguns exemplos podem ser vistos no modelo americano citado: 1) proibição da produção, fornecimento e uso; 2) proibição geral da produção e fornecimento - com legalização apenas para uso medicinal; 3) proibição da produção e fornecimento - com descriminalização da posse para uso próprio; 4) proibição da produção e fornecimento - com descriminalização da posse para uso próprio e alguns locais de venda; 5) proibição de produção e fornecimento - com descriminalização de pequeno cultivo para uso próprio e clubes canábicos; 6) produção e fornecimento legalmente regulados sob monopólio do Estado; 7) produção e fornecimento legalmente regulados para uso não medicinal – com uma combinação da venda comercial e monopólio do governo; 8) produção e fornecimento legalmente regulados para uso não medicinal – produtores licenciados e/ou vendedores licenciados; 9) e o modelo de livre mercado (ROLLES; MURKIN, 2014). O relatório da *Global Commission on Drug Policy (2014) - Taking control: pathways do drug policies that work*¹⁸⁷ - também apresenta o tema, recomendando que a legalização deve ser incentivada, não somente da cannabis, mas da folha de coca e novas substâncias psicoativas. Finalizam denominando que

¹⁸⁵ Sobre essas avaliações ver artigo recente (2016) disponível em <<https://www.cato.org/publications/policy-analysis/dose-reality-effect-state-marijuana-legalizations>>.

¹⁸⁶ Disponível em <<http://www.tdpf.org.uk/resources/publications/how-regulate-cannabis-practical-guide>>.

¹⁸⁷ Disponível em <<http://www.gcdpsummary2014.com/#foreword-from-the-chair>>.

esse controle das drogas seria através de uma regulação legal responsável (GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY, 2014). Esses relatórios são alguns dos exemplos da imensa variedade de produções a respeito do tema.

Nesse contexto de propostas alternativas, há ainda outra perspectiva para lidar com a questão, que é a vertente abolicionista. Ainda que a regulação das drogas, estatizante ou liberal, seja progressista e antiproibicionista, Rodrigues (2004) assinala que evidenciar a importância global da lei, no caso das drogas, como saída equivale perguntar se há possibilidade de uma abordagem não universal para o tema. É por essa via do argumento que a abordagem abolicionista¹⁸⁸ se apresenta. Assim, o abolicionismo penal no campo das leis sobre drogas propõe o deslocamento do tribunal para a localidade, para a singularidade das situações. Requer a formulação de uma resposta local aos “discursos que identificam nos psicoativos três vetores de desequilíbrio e destruição: dois no plano pessoal - a decadência moral que conduz à desonra e a degenerescência física que leva à morte -, e um no plano social - a ameaça pública causada pelo narcotráfico” (RODRIGUES, 2004, p. 14).

Os abolicionistas partem do princípio de que cada indivíduo tem o direito de se autodeterminar na sua privacidade, a qual é garantida constitucionalmente. Se o indivíduo consome drogas, e nos casos em que os danos estão no âmbito individual sem lesionar outras pessoas ou a sociedade, o Estado não pode intervir e punir uma autolesão (MARTINS, 2008). E no caso dos danos no plano social, a resposta também se daria no âmbito da singularidade de cada situação.

¹⁸⁸ O abolicionismo penal se define como uma força social crítica ao sistema das punições após a Segunda Guerra. “O abolicionismo penal investe na quebra da verticalidade do tribunal e na eliminação do artifício que impede que cada discordância ou embate entre indivíduos seja diluído em um tratamento universal. Os eventos criminalizados pela justiça penal deixam de ser vistos como crimes (o que pressupõe a possibilidade de que cada acontecimento seja reduzido a um modo totalizador de análise e solução) para vê-los como situações-problema a serem abordadas em suas especificidades. Assume-se que os problemas entre as pessoas são incontornáveis, mas que eles não são uniformes porque diferentes são os indivíduos e distintas são as condições em que o confronto se estabelece. O espaço teatralizado do tribunal cederia lugar a mesas ou comitês de conversação que colocassem face a face agressor e vítima na busca de um encaminhamento para sua situação-problema. Solução local para uma questão particular alcançável pela conciliação entre as partes, pela compensação à vítima ou por outros modelos como o terapêutico e o educativo” (RODRIGUES, 2004, p. 13-14).

Como há uma hegemonia de cenários desoladores quando tratamos de drogas, torna-se fundamental atentarmos para os discursos menores que não fazem parte dos meios governamentais, mas que se interessam em investigar as relações que indivíduos e grupos estabelecem com as drogas. As comunidades de consumidores determinariam, dessa forma por exemplo, as regras e os rituais de uso, assim como as sanções locais para os modos de utilização tidos como inapropriados. Essa proposta de regulamentação local ocorre de modo móvel e consensual numa perspectiva diametralmente oposta ao proibicionismo que é universal e coercitivo (RODRIGUES, 2004). Entretanto, essa perspectiva local deve estar mediada pela totalidade dos processos no campo macro.

O término da Proibição dismantelaria o narcotráfico e suas potentes empresas clandestinas, o que não significa o fim da violência social. Os fatores políticos, sociais e econômicos que agem sobre os homens e mulheres não absorvidos pela nova lógica produtiva global não seriam alterados com a abolição da Proibição. A legalização, mesmo mantendo o perfil universal da lei, abre espaços para que as pautas locais de consumo sejam desenvolvidas e aprimoradas, mas não impede os sofrimentos e os eventos violentos relacionados ao uso de psicoativos (...). Procura-se, assim, caminhos para a ampliação da liberdade. Liberdade que se coloca não como um fim ou bem supremo a ser buscado como utopia, mas como uma prática a ser vivida pelo questionamento constante das verticalidades e pela afirmação de novos contatos que cortejem a supressão das hierarquias e que passa pela identificação da justiça criminal como uma força perpetuadora de agressões e violência. **No quadro amplo das discussões abolicionistas, o tema do proibicionismo e sua problematização traz à tona tópicos éticos** de grande importância (...) (RODRIGUES, 2004, p. 16, grifos nossos).

Essa perspectiva antiproibicionista abolicionista também se alimenta dos setores críticos da psiquiatria. Ao proporem a abolição do controle formal do Estado, apresentam a autorregulação promovida pelos usuários, os maiores interessados nesse processo. Os impactos dessa proposta incidem no desencarceramento, o que torna a ideia bastante saudável em tempos de expansão punitiva e encarceramento em massa (ÁVILA; GUILHERME, 2014).

Nesse contexto de saídas ao proibicionismo, a Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia também se manifesta corroborando com o movimento antiproibicionista, ainda que possua algumas divergências nas concepções sobre o fenômeno das drogas. A Comissão direciona suas propostas para os governos da América Latina e também encaminha para a ONU destacando a necessidade de:

tratar o consumo de drogas como uma questão de saúde pública¹⁸⁹; reduzir o consumo por meio de ações de informação e prevenção e focalizar a repressão sobre o crime organizado¹⁹⁰. Enfatizam que não propõem tolerância com as drogas, pois essas provocam danos às pessoas e à sociedade. Assim, sugerem aos países da América Latina que: converta os dependentes químicos de compradores de drogas no mercado ilegal em pacientes do sistema de saúde; avaliem a conveniência de descriminalizar o porte de maconha para consumo pessoal, com um enfoque na saúde pública e fazendo uso da ciência médica mais avançada; reduzam o consumo através de campanhas inovadoras de informação e prevenção, sobretudo em relação à juventude; focalizem a repressão contra o crime organizado (estratégias regionais e globais de enfrentamento da violência, corrupção das instituições, lavagem de dinheiro, tráfico de armas e o controle de territórios e populações); e reorientem as estratégias de repressão ao cultivo de drogas ilícitas¹⁹¹ (os esforços de erradicação devem estar atrelados aos programas de desenvolvimento alternativo que contemplem as realidades locais. Cultivos alternativos e também de desenvolvimento de fontes de trabalho alternativo, educação democrática e busca de soluções em um contexto participativo. Também deve-se considerar os usos culturais lícitos de plantas) (CLADD, 2011).

Room et al (2009), em relatório produzido pela Fundação Beckley (já mencionado), também indicam algumas medidas necessárias ao processo de legalização da *cannabis*, sendo que algumas coincidem com a proposta da Comissão latino-americana: licenciar ou atuar diretamente na produção, no atacado e varejo da droga; controlar o acesso e a oferta, principalmente para os jovens; controlar a potência e qualidade da droga; assegurar o repasse de informações apropriadas sobre os danos do consumo; banir ou restringir ao máximo a propaganda e a promoção; taxar com preços altos; monitorar os efeitos dessas medidas para que a qualquer momento se reconsidere as medidas tomadas (ROOM et al., 2009). Na mesma perspectiva, outro relatório elaborado por Rolles (2009) - *After the war on*

¹⁸⁹ Ainda que esse também seja um argumento proibicionista em alguns casos, a justificativa e as propostas de encaminhamentos/saídas são outras pois diferem na concepção.

¹⁹⁰ Aqui não fazem menção a como esse crime organizado também está infiltrado no aparelho estatal. A sugestão fica de algum modo genérica.

¹⁹¹ Sobre essa dimensão da América Latina como produtora de drogas para o mercado europeu, por exemplo, não há um aprofundamento no documento que explique como colocar essa sugestão em prática.

drugs: blueprint for regulation – complementa essas indicações resumindo-as em 3 eixos: o eixo do controle sobre o produto (dosagem, preparação, controle de preços, controles de embalagem); o controle sobre o fornecimento (restringir propagandas, promoção, localização dos fornecedores, licenciamento, volume de aquisição, forma de acesso); e o controle sobre o comprador (controle sobre idade, grau de intoxicação da pessoa, quantidade a ser comprada) (ROLLES, 2009).

Seguindo os exemplos dos países europeus, algumas dessas medidas já são vivenciadas pelos que iniciaram seus processos de descriminalização e regulação da maconha. Um ponto colocado por Reinerman (2003) no que se refere às mudanças legislativas nesse continente, embora o crescimento político-econômico da União Européia tenha permitido, de alguma forma, a criação de políticas voltadas às drogas com relativa autonomia, a maioria dos países - mesmo signatárias dos Tratados e Convenções internacionais - não reconhece os EUA como um modelo a ser seguido nesse campo e, por isso propõem medidas não previstas nesses acordos (REINARMAN, 2003).

Sobre essa questão, o documento *Cannabis Policy: moving beyond stalemate* (elaborado pela Fundação *Beckley* do Reino Unido em 2010), ao discorrer sobre as formas de instruir políticas públicas racionais e cientificamente embasadas para regulação da maconha, problematiza que as nações possuem dois caminhos para alterar as políticas sobre maconha: uma seria produzindo políticas mais flexíveis dentro dos pactos internacionais da ONU (contudo, isso restringiria as possibilidades); e a outra seria extrapolando esses acordos e propondo novas formas de gestão, mesmo cientes de que isso acarretaria ao país uma possível interferência internacional (ROOM et al, 2009).

Em todo esse contexto polêmico, o tema da regulação das drogas gera diversas opiniões, assim como dúvidas. Uma pesquisa feita com os profissionais do sistema de justiça criminal de SP (Policiais Militares e Civis, Promotores, Defensores Públicos e Juízes) sobre *Prisão Provisória e Lei de Drogas*, apontou como esses profissionais compreendem a relação entre esses dois temas e os desafios postos para a sociedade brasileira nessa área. Os entrevistados que se posicionaram a favor da legalização apresentaram como argumentos: a legalização pode ser um

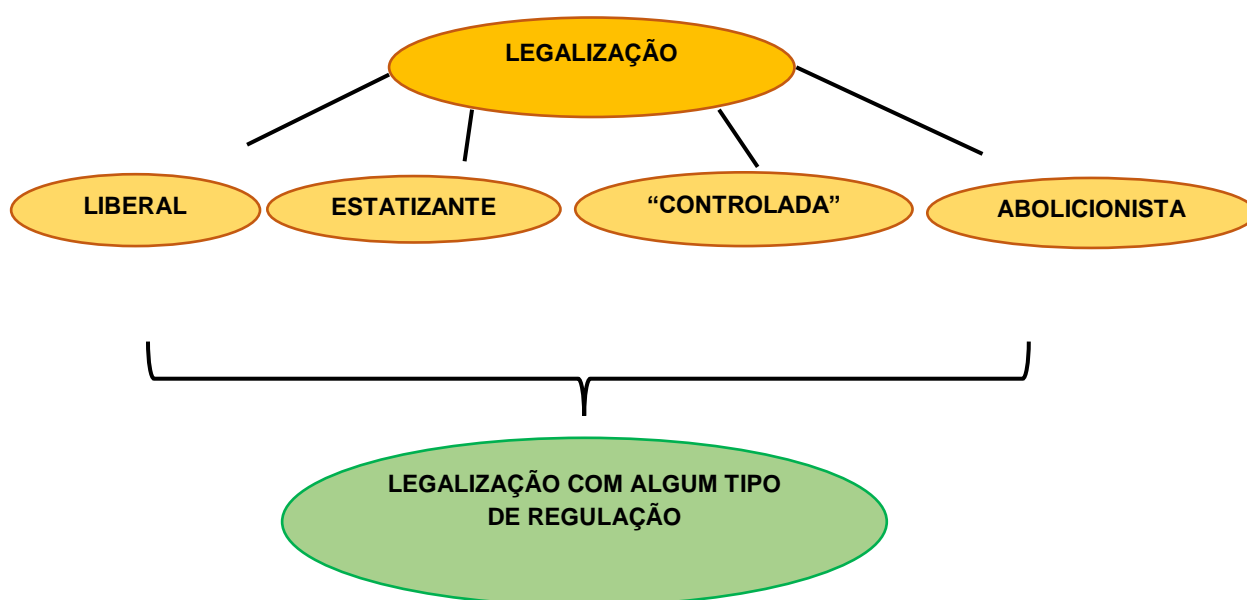
caminho viável, desde que acompanhada de outras iniciativas; o Estado teria controle do comércio de drogas e cobraria impostos que poderiam ser alocados no atendimento aos dependentes químicos; poderia resultar na diminuição do tráfico de drogas; as pessoas teriam a opção de comprar a droga legalizada; o Estado não pode controlar o livre discernimento das pessoas que querem usar drogas; o uso da droga deixaria de ser um problema de polícia para se tornar um problema de saúde (JESUS et al, 2011).

E outra pesquisa realizada na década de 1990 em onze cidades europeias (Amsterdã/Holanda, Barcelona/Espanha, Copenhague/Dinamarca, Dublin/Irlanda, Gante/Bélgica, Hamburgo/Alemanha, Lille-Roubaix/França, Lisboa/Portugal, Manchester/Reino Unido, Trieste/Itália, Viena/Áustria) investigou em que medida o público em geral está exposto a problemas relacionados com drogas, como as pessoas percebem os problemas, o que eles pensam sobre a *cannabis* e sobre os dependentes químicos, e que tipos de políticas de drogas deveriam ser estabelecidas. A pesquisa revelou que as pessoas que nunca enfrentaram diretamente problemas relacionados com drogas são mais favoráveis à aplicação de medidas legais severas do que aquelas que já foram confrontadas com problemas relacionados às drogas. Além disso, as pessoas que já experimentaram drogas ilícitas tendem a favorecer uma abordagem orientada para a saúde, ao invés de medidas punitivas, especialmente se já tiveram problemas com drogas. Substancialmente mais pessoas favorecem uma abordagem repressiva às drogas (41%) do que uma abordagem de saúde (19%). Muitas pessoas preferem um tipo de abordagem mista (40%), opondo-se à criminalização de usuários de *cannabis*, por exemplo (KORF; BLESS; NOTTELMAN, 1998). Isso ratifica o quanto é necessário a desmistificação sobre o fenômeno uso de drogas e suas repercussões individuais e coletivas, com a produção e circulação de informações qualificadas baseadas em evidências e que possibilitem uma reflexão mais crítica sobre as políticas de drogas. Fora isso, há que desconstruir essa falsa ideia de uma sociedade que cada vez mais demanda penalidades/punições/sacrifícios ao invés de uma sociedade mais justa e solidária por princípio.

Postas essas considerações acerca dos modelos existentes, é possível apresentá-los esquematicamente (ESQUEMA 1). O esquema 1 sintetiza a ideia geral de que

legalizar parte de uma concepção que: primeiramente vai de encontro à proibição; pode ser feita de formas diferentes a partir de concepções diferentes sobre como o Estado e o mercado pode emitir e executar essas regras; e todas partem de uma lógica e de uma proposta de controle/regulação nos termos que citamos no início do capítulo.

Esquema 1: Modelos de legalização



Fonte: elaboração própria, 2017.

Concordando com Lemos e Rosa (2014, p. 88) nos argumentos, uma legalização¹⁹² a começar pela *cannabis* deve ser capaz de:

preservar a saúde dos usuários (controle de qualidade da droga e, eventualmente, incentivo ao tratamento da dependência); 2) preservar a segurança pública (fim da guerra que resulta no encarceramento em massa e na criminalização dos pobres); 3) controlar o índice de consumo (medidas de conscientização); 4) favorecer a receita (fim dos enormes gastos com o combate e início da arrecadação de tributos).

E acrescentaríamos outra dimensão: 5) incremento de ações que assegurem à sociedade o acesso a direitos sociais.

¹⁹² Os autores utilizam o termo *legalização responsável*. Sobre essa denominação, problematizaremos no Capítulo 4.

Nosso intuito não é reduzir as variadas propostas de intervenção no âmbito da legalização, mas apenas dar destaque que há diversas formas de compreensão do fenômeno assim como diversas estratégias para dar conta das múltiplas complexidades. E, nesse sentido, partimos da defesa de que cada “modelo” deve ser desenhado e adaptado a cada lugar conforme as condições objetivas e subjetivas de cada realidade. O que não quer dizer que a *ousadia* e a *utopia* não devam ser as guias para isso. Ser antiproibicionista é, antes de tudo, ousar. É propor alternativas que superem o modelo vigente e o ataque em suas bases. Regular a produção, o comércio e o consumo de qualquer substância requer de nós coragem e capacidade contra hegemônica. Como estamos pensando essa alternativa numa sociedade que ainda é capitalista, entendemos que uma proposta que integrasse as sugestões em termos de estratégias das correntes como a estatizante e a abolicionista poderia ser pensada para o contexto brasileiro, dadas as condições objetivas e subjetivas da realidade. Obviamente isso não se daria de forma tranquila e talvez nem coerente, postas as contradições inerentes ao sistema capitalista onde isso se daria. Precisariamos lutar pelas possibilidades de capilarizar as vontades políticas nesse sentido. E, nesse caso, a utopia seria a consolidação de outra sociabilidade, que não a capitalista.

Abastecidas do debate até aqui produzidos, partimos para ouvir as vozes que ecoam no campo da resistência.

CAPÍTULO 4

DISCURSOS DE RESISTÊNCIA À POLÍTICA DE DROGAS NO BRASIL: ABAIXO O PROIBICIONISMO!

[...] eu não gosto de atirar pedras na escuridão; prefiro ver um interlocutor ou um adversário concreto.
Gramsci, 1930.¹⁹³

A análise centrou em 1 unidade: os discursos de resistência no campo antiproibicionista. Conforme veremos nesse Capítulo, o histórico da resistência no Brasil começa a se consolidar em termos de ações na década de 1980. Passados quase 40 anos, procuramos destacar no interior desses discursos quais aspectos os qualificam no campo antiproibicionista; quais são as bandeiras de luta dos grupos e o que propõem para uma nova política nesse campo, entre outros aspectos.

Tal como sugerido por um de nossos entrevistados, Prof^o. Antônio Nery, essa análise faz um recorte temporal privilegiando entender esses discursos à luz de uma de suas dimensões - as ações de resistência urdidas. Essas ações possibilitam pensar o presente e vislumbrar possíveis futuros nessa área.

Para Nery, representando aqui a academia, existem 4 décadas no campo da resistência: década da clínica (1985 a 1995); década da prevenção (1995 a 2005); década política perdida (2005 a 2015) e a década da ética (iniciando em 2016).

*“A primeira eu chamei da **década da clínica**, foi uma década heroica e que nós fizemos uma clínica revolucionária e entendam aqui por clínica, toda essa transformação que nós fizemos no reconhecimento e na aproximação com o usuário de drogas, qualquer que seja ela, e seus familiares, **eu chamei essa década da clínica e a década heroica**. Isso vai de 1985 a 1995” (Nery).*

Clínica revolucionária era aqui construir um conjunto de ações, procedimentos e discursos numa perspectiva contrária à abstinência e ao foco na droga, de forma que o eixo central fosse o cuidado dos sujeitos. O acolhimento dos sujeitos passou a ser diferenciado e nasce nesse contexto a ideia do Consultório de rua que se

¹⁹³ Gramsci em carta dirigida à cunhada Tatiana. Carta de 15 de dezembro de 1930. GRAMSCI, A. *Lettere dal Carcere* (Cartas do Cárcere), editado por S. Caprioglio e F. Fubini, Turim, Einaudi, 1965.

difundiu no Brasil inteiro embasado na perspectiva da Redução de Danos, sendo uma linha de corte entre a medicina tradicional curativa para o cuidado integral do indivíduo.

*“[...] o uso de uma droga não é necessariamente uma doença como os psiquiatras rotulavam e muito menos tratável por medicamentos como a psiquiatria tratava os transtornos mentais de outra natureza. Os efeitos produzidos por uma substância têm a ver com o **encontro do sujeito com a droga num determinado contexto sociocultural**” (Nery).*

Nessa conjuntura, Nery qualifica o momento como heroico pois chama a atenção para os esforços de diferentes sujeitos – principalmente no campo da elaboração de ações e novas práticas – em construir uma política de drogas pautada na atenção e no cuidado dos indivíduos. Os estados de Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro foram os pioneiros no campo da clínica com a criação de Centros de atendimento às pessoas que consumiam drogas e que demandavam tratamento. Desses, 4 iniciativas foram criadas pela academia (Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília), as quais são referências no campo das drogas até hoje.

Também surgem outras organizações, principalmente na área da RD a partir das experiências pioneiras da cidade de Santos/SP. A sociedade civil se movimenta, para nos anos seguintes surgirem, por exemplo, a Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA)¹⁹⁴ e a Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos (REDUC)¹⁹⁵, criadas em parcerias com algumas das clínicas apontadas por Nery, vinculadas à academia e com a consultoria de representantes de ONGs, como a Psicotropicus. Essas organizações que se colocam no campo da resistência passam pelas ações construídas no interior dos serviços – e na criação de novos

¹⁹⁴ A ABORDA foi criada em 1997, durante o 2º Congresso Brasileiro de Prevenção da Aids, em Brasília. Os objetivos, daquela época até os dias de hoje, não mudaram muito: a implementação e o fortalecimento da Redução de Danos como política pública, e a defesa da dignidade do redutor de danos. Ver <<http://abordabrasil.blogspot.com.br/>>.

¹⁹⁵ A Reduc foi criada em outubro de 1998, em São Paulo, no Encontro Nacional de Redução de Danos, uma parceria entre o Programa de Orientação e Assistência a Dependentes - PROAD/UNIFESP, o IEPAS - Instituto de Estudos e Pesquisas em Aids de Santos, o Programa Estadual DST/AIDS-SP, o Laboratório Biocintética e com o apoio da Coordenação Nacional de DST/AIDS e da USAID - Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional. Ver <<https://www.facebook.com/REDUC-Rede-Brasileira-de-Redu%C3%A7%C3%A3o-de-Danos-e-Direitos-Humanos-508427252562225/>>.

espaços – *pari passu* à configuração e avanço do movimento pela reforma psiquiátrica. Em 1986, criou-se o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em SP. E a proposta de reestruturação do modelo de assistência às pessoas acometidas por sofrimento psíquico se fortalece com a realização de dois grandes eventos em 1987 - a I Conferência Nacional de Saúde Mental e o II Congresso Nacional dos Trabalhadores em Saúde Mental (DELGADO, 2000; TENÓRIO, 2002).

Entre outras organizações criadas nesse período, embora em outro campo de atuação, o IBCCRIM surge na área da criminologia crítica com uma proposta de ser um centro de referência para todos os estudiosos das ciências criminais. Inflammados pelo contexto da redemocratização do país e buscando enfrentar o cenário da promulgação da Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), com a expansão desmesurada do Direito Penal, esse grupo surge com o objetivo de alertar sobre o inadequado uso dos instrumentos punitivos, em defesa da manutenção do Estado Democrático de Direito que vem sendo conquistado e destruído (alvo de luta dos movimentos sociais das décadas de 1970-1980).

Essas experiências acima retratadas (período 1985-1995) devem ser postas vis a vis com um momento histórico marcado por um processo de redemocratização, com alguns avanços políticos e sociais significativos. Com a mobilização da sociedade, as políticas sociais tornaram-se fundamentais na agenda de reformas institucionais culminando com a promulgação da CF/1988 que incorporou novos valores e critérios ao sistema de proteção social brasileiro (RAICHELIS, 2005). A participação política requerida pela democracia expansiva passou a ser vista como a capacidade de organização, associação e pressão social, o que propiciava a articulação das democracias participativa e representativa (PEREIRA, 2002).

No campo da política de drogas, essa demarcação feita pelo professor Nery remonta um momento que a Política estava sendo gestada no Brasil em termos de regulações e implementação. Instituiu-se no governo de João Figueiredo o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes onde estavam estruturados os Conselhos de Entorpecentes (CONFEN), que até 1998, de maneira diversificada, contribuíram para conduzir iniciativas sobre o tema drogas no Brasil (MESQUITA, 2004). Houve mudanças também na qualificação do tráfico como crime

inafiançável, previsto na Constituição (Art. 5º - XLIII) (BRASIL, 1988). Nery participou do CONFEN, onde contribuiu com o debate entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça em relação à disputa permanente sobre a quem pertencia a pauta referente às drogas.

“Entre 87 e 89, por força desse discurso que nós fazíamos na Bahia, nós fomos convidados para participar do Conselho Federal de Entorpecentes. [...] Eu fui convidado enquanto diretor do CETAD, enquanto universidade para participar do CONFEN, [...] eu era o psiquiatra representando o Ministério da Justiça. [...] o CONFEN que não existia, ganha força no Brasil” (Nery).

Entretanto, esse processo de luta travado no CONFEN é permeado por inúmeros confrontos. Se Nery, como um psiquiatra, representava o MJ, Domingos Sávio (ex-coordenador de Saúde Mental do MS) representava o MS. Em entrevista para Duarte (DUARTE, 2016)¹⁹⁶, Sávio afirmou:

[...] eu fui membro representante do Ministério da Saúde do Conselho Federal de Entorpecentes, durante quatro anos, a gente ganhava duas e perdia três. Forte hegemonia da polícia federal e do Ministério da Justiça. Só em um determinado período, no governo Itamar Franco, a gente conseguiu vitórias expressivas. Tirando isso, era derrota em cima de derrota.

Entre vitórias e derrotas, a luta era por avanços no campo dos direitos sociais. No âmbito da saúde, as legislações passam a ser regulamentadas (entre elas a Lei que incluiu em seu Artigo 6º – IX a participação do Ministério da Saúde no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos como competências de atuação do SUS) (BRASIL, 1990). E aqui se explicita a complexidade inscrita em torno das drogas (repressão, prevenção e tratamento), prevista tanto na CF quanto na Lei 8.080. E, no interior do aparato estatal envolvia: Polícia Federal, CONFEN (e, posteriormente, a SENAD) e Ministério da Saúde.

Um ano após a aprovação da CF de 1988, o Projeto de Lei do deputado Paulo Delgado (PT/MG) é apresentado ao Congresso Nacional, propondo a regulamentação dos direitos da pessoa com transtornos mentais e a extinção

¹⁹⁶ Dissertação defendida por Sílvia Louzada Duarte pelo Programa de Pós-graduação em Política Social/UFES, integrante do Grupo Fênix em 2016.

progressiva dos manicômios no país. Embora a Lei só tenha sido promulgada 12 anos depois (em 2001), os movimentos sociais, inspirados por esse projeto, no ano de 1992, conseguem aprovar em vários estados brasileiros as primeiras leis que determinam a substituição progressiva dos leitos psiquiátricos por uma rede integrada de atenção à saúde mental. O intenso debate nacional que se travou ao longo dos anos 1990, teve como motivador esse projeto de lei acerca dos modelos teóricos em confronto, da concorrência entre soluções diversas para a organização da rede de serviços e das premissas éticas do cuidado aos pacientes com sofrimento mental (DELGADO, 2011).

Ocorreu também a II Conferência Nacional de Saúde Mental (1992), momento em que se pauta a discussão sobre essa rede de serviços diferenciada. Essa Conferência foi inovadora, pois teve a presença dos pacientes, que se autodenominavam usuários dos serviços de saúde mental, como delegados, depois de participarem de centenas de conferências municipais por todo o país. Desde então, não saíram mais da cena política como protagonistas¹⁹⁷.

O panorama era, portanto, de acirramento da correlação de forças e as políticas sobre drogas e a de saúde mental vão se moldando também conforme o crescimento e intervenção desses movimentos organizados que surgem nesse período e vão se consolidando nos diversos espaços de controle social, nos quais a sociedade civil estava convocada a participar.

Internacionalmente estava ocorrendo a Convenção da ONU em Viena que atualizou a Convenção Única de 1961, incorporando as obrigações repressivas dos Estados signatários. Tudo isso acirrado pelo que foi chamado do fracasso do, então, “milagre econômico”, com alto índice da inflação, a explosão demográfica nos centros urbanos culminando no aumento da pobreza nas periferias e favelas. É momento também de sucateamento da educação pública e aumento da violência urbana, falência do modelo econômico nacional e o desemprego conjuntural. Registra-se aumento do mercado ilícito e o tráfico de drogas (sobretudo de cocaína) ganha projeção no mercado nacional e internacional (BATISTA, 2001b).

¹⁹⁷ Na III Conferência Nacional, em 2001, foram mais numerosos, mais organizados e mais implicados (DELGADO, 2011).

Os anos 1980-1990 também trazia nuances da década anterior - marcada pela promulgação da Lei sobre drogas nº 6.368/1976, estabelecida durante a ditadura militar no governo do presidente Ernesto Geisel. Desde essa época percebe-se a influência do texto legal na política posta em prática, no sentido de traduzir uma individualização do problema capaz de absolver de responsabilidades o modelo econômico e social pelos danos decorrentes das relações entre sociedade e drogas (ACSELRAD, 2005).

Com o fim da ditadura militar, remanesceu um arcabouço de legislação dedicada às drogas; violação de residências sem mandados judiciais; extração de pátrio poder de mães usuárias; internações hospitalares sem autorização dos pacientes em questão e estabelecimento de penas iguais ou superiores aos de homicídio nos crimes relacionados às drogas ilícitas (MESQUITA, 2004).

Pessoa Júnior (1986) demarca que esse período entre o fim da ditadura e o processo de redemocratização do país (fins nos anos 1970 até a década de 1980) foi o momento em que se iniciou o debate público sobre as mudanças necessárias na Política de drogas brasileira. A pauta “liberação¹⁹⁸”, no caso da maconha, veio a público juntamente com outras pautas do momento (ecologia, feminismo, liberdade sexual, etc) trazida pela esquerda alternativa em suas publicações. O que deflagrou a criação de um movimento mais amplo pró-*cannabis* foi um debate com 400 pessoas realizado anteriormente em 1976 por estudantes da USP, conforme veremos mais a frente (VIDAL, 2008).

No final desse período demarcado por Nery, no que se refere a organização das normativas e estruturas governamentais, também teve em 1993 uma reestruturação do Sistema brasileiro no governo Itamar Franco, através da criação da Secretaria Nacional de Entorpecentes, pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993, vinculada ao Ministério da Justiça (BRASIL, 1993)¹⁹⁹.

¹⁹⁸ Quem não se lembra de Fernando Gabeira, após regresso ao Brasil do exílio, lançando campanha de luta pela liberação da maconha.

¹⁹⁹ Referindo-se a essa questão, Luiz Mathias Flack (em entrevista concedida a Maria Lúcia Teixeira Garcia em 2005), presidente da Secretaria Nacional de Entorpecentes e do CONFEN na época, refere-se ao primeiro como órgão executivo e ao segundo como um órgão normativo. “O CONFEN foi criado exatamente para ser o órgão central, para comandar o sistema nacional (...) estabelecendo políticas (...) atuando através dos representantes dos diversos órgãos”. Como ações, estimulou a

Passando para a década seguinte, demarcada por Nery como a década de prevenção, as experiências iniciadas anteriormente com a RD ganham força no território nacional, com a forte presença das ONGs (como algumas já citadas) e as ações de RD se tornam uma estratégia norteadora da Política do Ministério da Saúde para suas políticas.

Centros de pesquisa e atenção, citados por Nery, ganham visibilidade e os sujeitos envolvidos neles passam a discutir o tema das drogas e da prevenção em nível local e nacional, por meio de congressos, produções e mídia (programas de rádio e TV).

*“De 1995 a 2005, eu chamei da **década da prevenção**. [...] a gente foi bem preventivista, enfrentamos o HIV. Chamo aqui de prevenção pra dar um nome pra essa década” (Nery).*

Essa, portanto, foi a década da prevenção, na qual o Ministério da Saúde passa a assumir a pauta e criar regulamentações específicas. Foram promulgadas a Lei 10.216 (conhecida como Lei da Saúde Mental) (em 2001) que versa sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, redirecionando o modelo assistencial em saúde mental (BRASIL, 2001); e a Política Integral para Usuário de Álcool e Outras Drogas/MS (PAIUAD) (BRASIL, 2003).

O Sistema Nacional *Antidrogas* foi reformulado, a Política Nacional *Antidrogas* (PNAD) é elaborada e há a implantação do Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas (OBID). Há também, no âmbito das organizações da sociedade civil, a elaboração da Declaração de Direitos dos Usuários de Drogas (LEAL, 2006).

“Com a história do HIV, nós fomos lá e dissemos à coordenação de DST/AIDS de que nós podíamos ajudá-los, fazendo uma redução da contaminação, da propagação desse vírus entre os usuários de drogas injetáveis [...] aí a coordenação nacional de DST/AIDS imediatamente apoiou nosso trabalho, e nós tivemos então um grande apoio do Ministério da Saúde que, nesse sentido, se associa ao nosso trabalho [...]” (Nery).

Nessa década, no âmbito da organização da Política nacional na área de drogas, ocorreu a mudança da Secretaria Nacional de Entorpecentes (vinculada ao

criação dos conselhos nas esferas estaduais e municipais (Flack em entrevista concedida a Maria Lúcia Teixeira Garcia em 2005).

Ministério da Justiça) para a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) (vinculada ao Gabinete Militar, depois denominado Gabinete de Segurança Institucional). Essa mudança ocorreu logo após a Assembleia Especial das Nações Unidas sobre Drogas em 1998. Internacionalmente também ocorreu a Cúpula das Américas que demandou dos Estados Nacionais o combate ao crime organizado e a lavagem de dinheiro oriundos do tráfico de drogas. Há nesse período, a preocupação com levantamentos nacionais sobre o uso de drogas pela população. E, com isso, propostas de prevenção e tratamento para lidar com o fenômeno são colocadas (GARCIA; LEAL; ABREU, 2008).

No campo da saúde mental esse já vinha, desde os anos 80, construindo a Reforma Psiquiátrica. Assume a Coordenação Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas em 2000 um médico militante da Reforma e da Luta antimanicomial - Pedro Gabriel Delgado (irmão do proponente da Lei da Saúde Mental), ficando nesse cargo por 10 anos. Ao sair dessa gestão, Delgado em sua carta endereçada aos movimentos e instituições afirmou:

*“Temos uma lei nacional, conquistada pelos movimentos sociais, que foi incorporada pela sociedade, judiciário, gestores públicos. Temos uma rede instalada que, embora ainda com lacunas, ampliou direitos dos usuários e familiares e o acesso ao tratamento no âmbito do SUS. [...] **Na política de drogas, a diversificação das possibilidades de cuidado, que caracterizou o esforço da saúde mental nos últimos anos, é essencial para assegurar uma direção ética, onde clínica, liberdade, direitos humanos e autonomia sejam componentes indissociáveis**”²⁰⁰.*

E, nesse sentido, os sujeitos políticos continuam surgindo para fazer os enfrentamentos que o tema das drogas demandava. Esse período antecede a promulgação da Lei sobre drogas em vigor – Lei 11.343 de 2006. Quanto aos sujeitos políticos que surgem podemos citar a LEAP Brasil nos moldes da LEAP americana, vinculando os ditos “agentes da lei” antiproibicionistas; o Growroom na linha do ativismo de usuários e cultivadores da maconha demarcando espaço na condução das marchas da maconha nesse período; e a Psicotropicus formada por profissionais principalmente da psicologia atuantes e militantes da redução de

²⁰⁰ Mensagem eletrônica circular n. 13/2011. Em 24 de janeiro de 2011. Disponível em <<http://amigononinho.blogspot.com.br/2011/01/pedro-gabriel-delgado-deixa-coordenacao.html>>.

danos. Assim como essas organizações, outros sujeitos políticos passam a despontar no cenário fazendo coro ao movimento que cresce no Brasil.

Entretanto, o modelo proibicionista continua intacto, tanto pela aprovação de uma Lei (11.343) como pela reformulação da Política Nacional sobre drogas, as quais não alteraram significativamente a proibição, tendo seguido os ditames da ONU. Desse modo, em meio ao conservadorismo e acirramento das disputas por financiamentos públicos seja na política de drogas seja na política de saúde, Nery aponta a década (2005 a 2015) como perdida. Sua justificativa parte da análise no âmbito político, no qual os sujeitos se perderam no processo e não conseguiram fortalecer articulações capazes de modificar o cenário hegemônico de combate às drogas.

*“De 2005, onde nós estamos, para agora, seria 2015, minha década acaba no ano que vem, eu chamei da **década política perdida** que nós perdemos [...]. Eu tenho dito que diante do que fizemos e diante do fracasso político que nós vivemos não porque a gente quis, mas porque **nós nos descuidamos de uma prática política, eu diria mesmo partidária, eu não tenho nenhum medo de dizer neste sentido, nós ficamos no nosso lugar de professores, de técnicos de diretor de serviços, de geniais construtores de prática** e esquecemos de que o parlamento chega lá e manda tudo pras cucuias. [...] nós fomos ingênuos nós deixamos que nosso trabalho técnico, nossas invenções, garantiriam [...] nós todos pensávamos que nossa grande força técnica era suficiente para que o Brasil não recuasse” (Nery).*

O momento é de espraiamento na (re) produção de “verdades” inquestionáveis como a *epidemia de crack, cracolândias e zumbis*. Essa ideia (re) produzida da existência de “*terras do crack – cracolândias*” confirma a necessidade de limpeza de territórios proporcionando uma vida longe das drogas em locais “dignos e acolhedores”. Questões mais estruturais que possam explicar o fenômeno do consumo de drogas não são colocadas em debate. E com isso ganha força e eco na sociedade uma proposta simplista e simplificada para um tema complexo: abordar, recolher e tratar as pessoas que consomem drogas a partir de uma perspectiva que prevê a abstinência total como única meta. Tratamento esse oferecido, na maioria das vezes, por Comunidades Terapêuticas (CTs) de caráter confessional.

*“[...] **parlamento brasileiro é refém de uma bancada que é a bancada evangélica** [...] quase toda proprietária de comunidades terapêuticas. E aí nós estamos vivendo*

um grande problema, que é um país laico que está cedendo lugar cada vez mais. O Ministério da Saúde nesse sentido cede cada vez mais lugar, o Ministério da Justiça através da SENAD cede cada vez mais lugar à prática religiosa na assistência aos usuários de drogas do que jamais cedeu. [...] a abordagem pela via religiosa, voltando lamentavelmente, por isso que eu acho que nós estamos num momento delicado a uma demonização que nós tínhamos, pensávamos ter ultrapassado [...]" (Nery).

O tamanho e as ações da bancada evangélica no Congresso nacional brasileiro, já destacado anteriormente, evidenciam o alcance dos aparelhos privados de hegemonia, com a religião se estabelecendo como potência ideológica sobre as classes em espaços de disputas de poder e de elaboração de políticas.

Paulo Amarante, em entrevista a Duarte (2016), acrescenta outro aspecto:

"O problema maior não é ser religioso, embora o Estado não deva ser religioso, deva ser laico. [...] A gente tem que brigar porque está privatizando, porque está usando seja como mercadoria direta a saúde [...]"

Sobre essas CTs no Brasil, elas começam a surgir entre as décadas de 1960 e 1970 mediante uma percepção do fracasso dos serviços prestados pelos hospitais psiquiátricos e asilos (GARCIA; SILVA, 2004), tendo, então, sua origem dentro desses hospitais com objetivos similares às CTs americanas e europeias, ou seja, visavam a humanizar as relações entre profissionais e usuários e a democratização dessas instituições (DE LEON, 2003). Entretanto, no país, as CTs vão ser assumidas pelo campo religioso, diferindo da proposta original difundida em todo o mundo²⁰¹. Como um aparelho privado de hegemonia, as CTRs exercem um papel de difusão de sua ideologia.

Para essas Comunidades Terapêuticas Religiosas (CTRs), a questão das drogas é um problema de ordem espiritual, sendo a dependência vista como um pecado que

²⁰¹ A proposta original de Comunidade Terapêutica foi criada no campo psiquiátrico com a denominação de Comunidade Terapêutica Democrática para Distúrbios Mentais e foi desenvolvida na Inglaterra nos anos 1940. Maxwell Jones e seus colaboradores esboçaram as características desse tipo de CT a partir de uma natureza terapêutica do ambiente total, sendo essa proposta a precursora do conceito fundamental de comunidade como método. Outro modelo foi criado por Charles (Chuck) Dederich na Califórnia – o Synanon, sendo esse modelo que firmou-se e que deu origem a outras CTs. Mas, é a CT Daytop Village o exemplo mais significativo dessa abordagem. Foi fundada em 1963 pelo Monsenhor William O'Brien e por David Deitch e se multiplicou em vários países (DIEHL; CORDEIRO; LARANJEIRA, 2011).

deve ser tratado e extirpado da vida da pessoa (GARCIA; SILVA, 2004). E isso encontra eco no imaginário popular que sonha com soluções mágicas e rápidas (ANDRADE, 2011). Não incomum é o desejo do afastamento do convívio social destes usuários que algumas vezes possuem comorbidades, estão em situações ilegais e estão em muitos casos em situações de pobreza engendrada e mantida pelo desenvolvimento econômico.²⁰²

A internação nesses espaços dificulta a possibilidade de um novo percurso por linhas mais qualificadas e produtivas²⁰³. Há nesse processo: o longo período de internação; a ausência de profissionais de saúde e a ideologia que veiculam. A concepção religiosa sobre a relação homem-droga (ausência de fé e distanciamento dos preceitos religiosos) dirige o tratamento para a abstinência total. Para seus líderes, não se discute outra abordagem. Essas instituições crescem num vazio de alternativas oficiais de redes de atenção com serviços públicos em período integral (PITTA, 2012).

Garcia (2012) também chama a atenção em um contexto de expansão das igrejas pentecostais. Essas igrejas são as principais condutoras das CTRs no Brasil²⁰⁴. E a defesa dessas CTRs tem respaldo nos espaços governamentais e está estruturada no Congresso Nacional desde 2011 – *Frente Parlamentar Mista em Defesa das CT, Acolhedoras e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACS)*. Há também 2 Federações que representam os interesses dessas Comunidades: a *Federação Brasileira das CT (FEBRACT)* e a *Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas Evangélicas*. Nota-se aí uma organização desse grupo que vem ocupando o cenário nacional e consolidando os serviços com financiamento público (BASÍLIO- DENADAI, 2015).

Essas instituições entram no cenário das Políticas de drogas e vem crescendo a cada ano, passando a abocanhar boa parte dos recursos do Fundo Nacional de drogas, gerenciado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas (SENAD). E

²⁰² Tal como as manchetes de jornal que destacamos em nossa Introdução.

²⁰³ Essa é o tema da Tese de Giovana Bardi, integrante do Grupo Fênix, a defender em 2018.

²⁰⁴ Dados do IBGE (2010) indicam um crescimento da população evangélica no Brasil (passou de 15,4% para 22,2%), significando um aumento de 6,8% nos últimos dez anos no país.

juntamente com as clínicas psiquiátricas privadas, as CTs fazem uma “boa” dupla que, na ausência de ações efetivas do Estado, passam a concretizar suas ações com recursos públicos, seja por meio de convênios diretos com a SENAD, ou compras de leitos pelo SUS, ou ainda por meio de medidas judiciais. Em levantamento realizado pela SENAD em 2007, a maioria das instituições de tratamento atuando no território brasileiro foi classificada como Comunidade Terapêutica (38,5% da amostra) (BRASIL, 2007).

O direcionamento que o Estado brasileiro vem dando às ações de tratamento para as pessoas que consomem drogas e demandam tratamento, em uma análise histórica demonstram que, os gastos extra hospitalares não cresceram na mesma proporção da demanda – deixando 28% de sujeitos em sofrimento psíquico sem garantia de acesso. Outro aspecto, é que o gasto em SM em relação aos gastos totais da saúde permanece aquém do recomendado pela OMS ou almejado pelos planos de saúde mental (GARCIA; OLIVEIRA, 2017). Além disso, há as parcerias público-privado, contrariando toda a lógica duramente defendida pelos Movimentos da Reforma Sanitária e Psiquiátrica.

É nesse contexto que Pedro Gabriel, ex-coordenador de SM do MS (em entrevista Duarte 2016) nos lembra que:

*“[...] a **política de álcool e drogas** [...] é uma **política errada adotada pelo governo**, é uma **política que cedeu diante das pressões conservadoras** e existe um momento na institucionalização em comunidades terapêuticas. Então dois problemas: a rede substitutiva está frágil, segundo existem vetores importantes de novas institucionalizações [...]”.*

Essas pressões tomam o espaço do Legislativo federal, com a profusão de projetos de lei (entre 2006 e meados de 2014 foram 202 PLs) (BASÍLIO, 2013). Entre os legisladores, destaca-se a ação política de Osmar Terra (PMDB/RS e atualmente, ministro do Desenvolvimento Social e Agrário) e o deputado Givaldo Carimbão (PHS/AL).

*“[...] E quando a gente lê o projeto substitutivo do deputado Osmar Terra que foi escrita pelo deputado Carimbão de Alagoas que é dono da maioria das comunidades nesse estado, a gente tá vendo uma proposta de: **voltar a***

criminalizar a droga; voltar a criminalizar o usuário; que nós já tínhamos tirado o usuário do lugar de criminoso [...] nós estamos voltando, criando uma coisa aberrante que é de colocar o SUS como porta de entrada pras comunidades terapêuticas, o que significa que nós estamos na lei colocando um serviço público para trabalhar para um serviço privado. [...] nós deveríamos ter sido políticos no sentido de criar, de encarar, de escrever propostas de transformação da lei e isso nós não fizemos” (Nery).

Nery destaca que o momento pós Lei 11.343 será palco de dois processos: o aumento da reação conservadora (tendo o legislativo federal como um exemplo disso²⁰⁵), mas também de movimentação no campo antiproibicionista. Ou seja, o avanço conservador provoca/instiga a organização daqueles que resistem a esse avanço.

O movimento antiproibicionista não perde o fôlego, surgindo organizações que pautam a questão de diversas formas. Surgem coletivos ativistas, como o DAR organizando também as marchas da maconha e se estruturando para estudar e produzir reflexões sobre esses movimentos. E também a Rede Pense Livre vinculada a um movimento internacional liderado por políticos e demais ativistas no campo das drogas. Essa Rede vai capilarizar vários sujeitos no contexto brasileiro, reunindo expertises no assunto e fazendo articulações políticas com o intuito de pressionar gestores e legisladores para uma mudança radical na política do país.

Nesse desenho que vai se formando em busca de superar um paradigma, como diz Gramsci (1989), vão se expressar diferentes visões de mundo, promovendo maneiras de pensar. E, mesmo no terreno da sociedade civil é importante compreender que esse movimento também é contraditório pois é um campo de alternativas, de tendências, de disputas e de vontades coletivas organizadas.

Nery finaliza suas reflexões apontando uma saída para a década que se iniciou em 2016, a qual deveria ser a década da ética, numa perspectiva de mudança paradigmática. Refletir sobre o que se perdeu na década anterior, demarcada por ele, baliza qual deve ser o rumo a perseguir nos próximos anos – a ética do humano.

²⁰⁵ Ver BASILIO-DENADAI. O Processo de formulação da Política sobre drogas no Brasil pelo Congresso nacional. Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil. 2015.

*“[...] 2025 nós temos uma responsabilidade muito grande que eu tenho chamado da **década da ética**. [...] Eu acho que é uma esperança sustentada na ética [...]. Eu estou defendendo aqui uma coisa nova que eu tenho, praticamente não ouvi quase ninguém falando nisso ainda, eu estou trazendo para o campo da ética da vida que nós chamamos de bioética a questão dos psicoativos e seus usos [...] e aí nós [...] **faríamos uma proposta que é transformadora que muda o paradigma** [...] a bioética brasileira nunca disse uma palavra sobre as substâncias psicoativas e seus usos. Mas, [...] durante esses 28 anos 29 anos quase 30 nós nunca tínhamos falado em bioética. Então, são dois campos que existem no Brasil e que nós nunca nos aproximamos” (Nery).*

Sobre essa sugestão pela via da ética, Nery mais uma vez ousa numa proposta de refundar o debate sobre a política de drogas e seus efeitos. Essa perspectiva, como ele mesmo assinala, ainda não encontra eco entre aqueles que estão nesse movimento para discutir as mudanças. Embora não tenha sido possível identificar entre os sujeitos entrevistados algo que apontasse essa direção de forma clara e direta, como apontado por Nery, há sim um certo consenso sobre o argumento da defesa da vida e da necessidade de debater o tema a partir da relação ser humano com as drogas, retirando o foco das substâncias.

É nessa perspectiva de novos rumos, é preciso remontar as memórias dessa resistência e localizar as perspectivas de mudanças que estão postas na atualidade.

4.1 DESOBEDEÇA! MEMÓRIAS DA RESISTÊNCIA NO BRASIL

*A vida sem luta é um mar morto no centro do organismo universal.
Machado de Assis*

Optamos por tratar aqui as memórias da resistência no Brasil – e não no capítulo 3, onde apresentamos a memória da resistência internacional –, pois este resgate será o mote para discutirmos os discursos produzidos. Entendemos que esses discursos estão em processo de constituição e com isso o movimento de resistência no Brasil não se restringe e não se limita a esses discursos e ao momento histórico atual. Após esse levantamento e reflexões sobre o histórico do movimento antiproibicionista no Brasil, é possível compreender que esse movimento está em gestação de forma que a luta vai se conformando a cada período a partir das condições objetivas e subjetivas da realidade. Ou seja, é um processo e não um produto acabado.

No contexto brasileiro, o movimento de resistências (a organização e conformação das lutas, mencionado em capítulo anterior)²⁰⁶ a partir da perspectiva antiproibicionista, passa a se constituir como ações mais organizadas no início da década de 1980 e se inicia com o debate sobre a descriminalização da maconha, considerando que a proibição dessa droga foi gestada e executada nesse século XX. Ou seja, a resistência inicia o campo de luta fracionando as drogas. *Cannabis*, *Ayahuasca*, *Cocaína* vão compor o repertório de parte dos grupos.

O consumo de *cannabis*, já difundido entre os jovens da cidade desde os anos 1960, se acentuou com os movimentos da contracultura e o movimento estudantil contra a ditadura. No Brasil, registrou-se um movimento de usuários de maconha oriundos da classe média urbana que procuraram elaborar representações e práticas alternativas que revalorizassem e justificassem o uso da maconha (MACRAE; SIMÕES, 2000). Era a ideia da contracultura que estava em jogo fazendo com que o costume de fumar a erva deixasse de estar relacionado às camadas pobres, passando também a ser um costume da classe média. Após o regime militar, a conotação para o uso da maconha se modifica, passando a ser considerado um estilo de vida alternativo que expressava a liberdade de pensamento e sensações.

Embora a história do Brasil esteja ligada à planta *Cannabis sativa* L. desde a chegada das primeiras caravelas portuguesas em 1500, o primeiro levantamento domiciliar brasileiro sobre consumo de psicotrópicos só foi realizado em 2001, o qual mostrou que 6,7% da população consultada já havia experimentado maconha pelo menos uma vez na vida (*lifetime use*). Antes desse levantamento, as primeiras produções científicas no Brasil sobre a maconha datam da década de 1930²⁰⁷. Na década de 1940 também encontramos estudos que abordavam o tema da maconha e seus usos no país e os impactos da repressão²⁰⁸ (CARLINI, 2006). De lá para cá,

²⁰⁶ Estamos considerando aqui o conjunto de atores, seja vinculado à uma organização formal da sociedade civil (ONG, OSCIP, OS, etc), ou instituições de educação (privadas ou públicas), ou ainda coletivos independentes que de alguma forma ganham visibilidade e repercussão nacionais no tema em questão.

²⁰⁷ O tema sobre a maconha e a forte repressão na década de 1960, após a Conferência Internacional do Ópio (1924), foi debatido no artigo de LUCENA, J. Os fumadores de maconha em Pernambuco. *Arq Assist Psicopatol*, n. 4, p. 55-96, 1934. Citado por CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 55, n. 4, 2006. p. 314-317

²⁰⁸ MAMEDE, E. B. Maconha: ópio do pobre. *Neurobiologia*, 8, p. 71-93, 1945. Citado por CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v. 55, n.4, 2006. p. 314-317.

as produções se seguem e, ainda que haja dificuldades na realização de pesquisas com a planta *in loco* (devido a proibição), o debate sobre a criminalização de usuários e demais efeitos da política proibicionista sempre ocorreram.

No que se refere às primeiras publicações a favor da descriminalização parcial da maconha, essas foram publicadas pelo jornal paulistano Repórter²⁰⁹ em 1979. A capa da edição de maio de 1979 (nº 17), por exemplo, trazia a manchete: Maconha no Pacote Contra a Inflação (FOTO 1). O jornal fez nesse mesmo ano uma pesquisa de campo sobre o tema que culminou com uma reportagem extensa sobre o plantio e o mercado da maconha no Brasil (WOITOWICZ, 2009).

FOTO 1



Fonte: Jornal REPÓRTER – *Maconha no Pacote contra a Inflação*. Maio de 1979, ano II, nº 17.

Nos anos seguintes à promulgação da Lei 6.368/76, acirrou-se a crise econômico-financeira do país em geral e a crise da previdência social em particular, dado que tanto o planejamento como a gestão do sistema de saúde tornaram-se impraticáveis (COHN; ELIAS, 2003). O descontrole revelou a deterioração de um sistema que servia sobretudo aos propósitos das atividades burocráticas e às necessidades lucrativas das empresas (QUEIROZ; VIANNA, 1992). Ou seja, os anos 1980 foram marcados por lutas contra a ditadura militar na década da construção da democracia

²⁰⁹ O jornal Repórter foi um tabloide alternativo editado no Rio de Janeiro entre os anos de 1977 e 1980. Tinha periodicidade mensal e satirizava muitos temas, sobretudo, o governo militar. Foi apreendido várias vezes sob a justificativa de que suas reportagens agrediam a moral e os bons costumes. Era o jornal alternativo que mais vendia exemplares à época (WOITOWICZ, 2009).

(RAICHELIS, 2000). No que tange à questão das drogas, inicia-se nesse período um debate sobre a descriminalização das drogas, principalmente da maconha (ASSUMPÇÃO; GARCIA, 2005).

Quanto à primeira manifestação pública favorável à descriminalização de uma droga ilícita no Brasil, no caso a maconha, ocorreu em um debate realizado em 1980 na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo. Esse debate não foi organizado por nenhum partido político e contou com a presença de 350 pessoas. Participaram desse debate: o deputado estadual João Batista Breda²¹⁰, o médico Jamil Haddad²¹¹ e o músico Jorge Mautner²¹². Esse debate gerou a formação de um grupo para discutir a questão e, após alguns encontros, este encaminhou a proposta de uma comissão que pudesse debater os efeitos da criminalização, organizasse debates amplos e defendesse publicamente a legalização da maconha. Todavia, a proposta foi suspensa devido aos ataques que ocorreram às mídias alternativas naquele período (PESSOA JR, 1986).

No mesmo ano (1980), outro debate foi realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi um Simpósio Psiquiátrico com Gilberto Velho²¹³, o qual apresentou argumentos diversos para o debate em torno da legalização da maconha. Esses argumentos foram publicados, posteriormente, no *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. Estudantes também da UFRJ elaboraram um jornal - *Patuá* - que trazia o debate sobre a cultura canábica²¹⁴. Além desse, outras publicações circulavam nesse período assim como livros foram lançados sobre a *cannabis*. E, em 1982 alguns candidatos à eleição (para governo estadual, senado, câmaras federal

²¹⁰ João Batista Breda foi médico psiquiatra e deputado estadual no Rio de Janeiro. Defensor dos Direitos Humanos, incluindo o movimento LGBTT e a reforma agrária.

²¹¹ Jamil Haddad foi um médico e político brasileiro. Foi deputado estadual (RJ) e federal, prefeito (RJ), senador e ministro da saúde (1992-1994 no Governo Itamar Franco, época da implantação do SUS).

²¹² Jorge Mautner é um Cantor, compositor e escritor brasileiro.

²¹³ Gilberto Cardoso Alves Velho foi um antropólogo brasileiro, pioneiro da Antropologia Urbana no país.

²¹⁴ De acordo com Silvestrin (2011), o termo é derivado do termo *cannabis culture* utilizado nos EUA e em países da Europa com debates mais avançados sobre a maconha. Traduzindo ao pé da letra, como se diz, a cultura *cannábica* é tudo aquilo que engloba o universo dos usuários e da substância. Não faz relação com o significado do termo *cultura*, tão caro às ciências sociais de modo geral. O emprego da palavra aqui é apenas no sentido de traduzir um universo de consumo (produtos, ideologias, hábitos, informação) a respeito da cannabis.

e estaduais) retomam a discussão em suas pautas (PESSOA JR. em entrevista à DELMANTO, 2013).

Para Silvestrin (2011), é nesse cenário que o ativismo político da sociedade civil com uma pauta antiproibicionista se deu. Foi a partir da constatação de que o modelo proibicionista estava falido, que se definiu os adversários nessa pauta e se proporcionou estabelecer bases para a criação de um projeto alternativo.

Em 1982, um grupo de estudantes da PUC – SP e da USP realizou um debate com o intuito de formar um Movimento pela descriminalização da maconha. Intelectuais envolvidos com a temática, políticos interessados no debate, ativistas e advogados participaram e foi elaborado um Manifesto²¹⁵ que defendia a mudança na legislação, a descriminalização da maconha, a permissão para o plantio doméstico, a garantia de assessoria jurídica para os usuários, a criação de uma comissão científica para debater o tema e o lançamento do Movimento (DELMANTO, 2013).

Nesse mesmo ano (1982), o processo eleitoral foi marcado pela pauta da descriminalização da maconha: em São Paulo, através da candidata a vereadora pelo PT - Caterina Koltai e a candidata a deputada estadual pelo PMDB - Ruth Escobar; no RJ, com o advogado Liszt Vieira (eleito deputado estadual pelo PT); e na Bahia, o músico Galvão pelo PMDB (letrista da banda Novos Baianos que se candidatou defendendo a mesma pauta, chegando a imprimir panfletos em papel de seda) (ROCCO, 2000). Cabe ressaltar que tanto Lizst quanto Koltai tinham suas campanhas relacionadas estritamente à questão da descriminalização da maconha, e não a sua legalização, sobre a qual se diziam contrários (DELMANTO, 2013). Sobre as retaliações, a candidata Caterina Koltai foi quem sofreu as maiores represálias, tendo a sua carta-programa *Desobedeça* tirada de circulação pelo Tribunal Regional Eleitoral devido a um trecho: “*desobedeça a ordem dos que querem regulamentar o seu prazer: lute pela descriminalização da maconha, porque o mal é o que sai da boca do homem*”. Em protesto ao Tribunal, ela lançou um manifesto - *Obedeça*: “*obedeça a ordem daqueles que regulamentam o seu prazer:*

²¹⁵ Assinaram esse documento os músicos Jorge Mautner e Hermeto Paschoal, parlamentares como Fernando Gabeira, José Genoíno e Lúcia Arruda, entre outras personalidades (VIDAL, 2008).

embriague-se à vontade, tome todos os remédios da praça, (...) não lute pela descriminalização da maconha, já que sua proibição legal foi antecedida de profundos estudos científicos e fruto de um amplo debate nacional”. Após o término das eleições, a candidata (que não ganhou o pleito nessas eleições) foi indiciada sob a acusação de ter defendido o uso da maconha em sua carta-programa, sendo absolvida somente em 1984 (ROCCO, 2000, p. 123).

Cabe destacar que, embora alguns candidatos do PT tenham colocado a pauta da maconha em debate, isso não estava articulado com as diretrizes do partido. Delmanto (2013), fazendo uma análise sobre a esquerda e o debate das drogas após 1961, aponta que a política sobre drogas nacional ou internacional não constituíam como um problema de primeira ordem na gestação do Partido dos Trabalhadores em 1979. Nem a Plataforma nem o Programa do Partido (elaborados e aprovados na década de 1980) continham o tema das drogas.

Ou seja, a máxima de que “[...] o proibicionismo dá voto enquanto o antiproibicionismo não dá voto”²¹⁶, é algo que acompanha a trajetória de alguns de nossos políticos.

Saindo do debate dos processos eleitorais e mirando a organização da sociedade, em 1983, foi criado no RJ o *SOS Maconheiro*, que se tratava de uma linha telefônica para contatos com a assessoria jurídica, a qual atendeu diversas demandas por um tempo e elaborou um documento orientando os usuários em caso de abordagem policial. Ocorreu também o 1º Simpósio Carioca de estudos²¹⁷ sobre a maconha em novembro, organizado pelo grupo Maria Sabina (nome de uma feiticeira mexicana), culminando com o lançamento do livro *Maconha em debate* (DELMANTO, 2013).

Esse coletivo Maria Sabina já se articulava com outros países e distribuiu panfletos sobre o contexto brasileiro e internacional referente à maconha no ato pelas Diretas Já (SILVESTRIN, 2011). Outro movimento que se iniciou no mesmo período foi o

²¹⁶ Pedro Gabriel Delgado em entrevista à Basílio-Denadai, 2015.

²¹⁷ Esse Simpósio debateu em 5 dias os temas: criminalidade e ação policial; o uso nas sociedades não ocidentais; maconha: economia, classes sociais e consumo; maconha: loucura e razão; e movimentos de descriminalização (PESSOA JR, 1986).

Anistia para Maria (FOTO 2) que realizou um debate (1982) sobre legalização da maconha no Rio Grande do Sul em um evento com 15 mil jovens durante 3 dias, sendo considerado o *Woodstock Gaúcho* (DELMANTO, 2013).

FOTO 2



Fonte: Material do *Anistia para Maria* para o debate sobre as drogas com o slogan- *Desobedeça*. Disponível em <<http://ciodaterra1982.blogspot.com.br/>>

O ano de 1984 foi marcado pelo documento elaborado pela Associação Brasileira de Antropologia e redigido por Luiz Mott²¹⁸ - *Moção pela descriminalização da Cannabis sativa* – o qual versava sobre a total legalização da cannabis (MOTT, 1986). Somado a isso, prisões de pessoas famosas – como dos cantores Paulo Ricardo e Lobão e do jogador Casagrande do time paulista Corinthians – engrossaram o caldo para o debate e visibilidade do tema (SILVESTRIN, 2011).

Tudo isso está ocorrendo em meio a um movimento civil de reivindicação por eleições presidenciais diretas no Brasil - *Diretas Já*, entre 1983 e 1984. No período de transição da ditadura para um governo civil, já a partir de 1986, estudantes, artistas e intelectuais passam a promover com mais frequência alguns debates, passeatas e outras manifestações pela legalização da planta (VIDAL, 2008).

²¹⁸ Luiz Roberto de Barros Mott é um antropólogo, historiador e pesquisador, e um dos mais conhecidos ativistas brasileiros em favor dos direitos civis LGBT.

Com a retomada da União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES) e da União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES) em 1986, essas entidades passaram a incluir o tema das drogas em seus debates reivindicatórios. Segundo Henrique Carneiro²¹⁹, que foi o presidente nas gestões iniciais desses movimentos, a maconha aparece como pauta por estar inserida no processo de opressão da juventude pela polícia naquele período. Dessa forma, organizaram um debate (FOTO 3)²²⁰ sobre a descriminalização da maconha em maio desse ano na Faculdade de Direito da USP.

FOTO 3



Fonte: Álbum postado por Henrique Carneiro na sua página do Facebook "Arquivo histórico do Antiproibicionismo. Ato de 30/11/1986".

E, em outubro desse mesmo ano (1986) ocorreu um evento que ficou conhecido como o *Comício da Maconha* (FOTOS 4 e 5), nas escadarias do Teatro Municipal de SP. Foi o jornal *Notícias Populares* que denominou o evento dessa forma, num período final das eleições para os governos estaduais²²¹. A reportagem afirmou que

²¹⁹ Henrique Soares Carneiro é professor de História Moderna da USP, leciona e desenvolve pesquisas em História da Alimentação, das bebidas e das drogas. Ativista antiproibicionista atuante desde a década de 1980.

Em entrevista concedida à Revista *Vaidapé* em 05/05/2014. Disponível em <<http://revistavaidape.com.br/blog/2014/05/a-legalizacao-da-marcha-da-maconha-em-sao-paulo/>>.

²²⁰ Participaram das discussões: o diretor do Teatro Oficina José Celso Martinez, o candidato do PT João Batista Breda, os advogados Carlos Alberto Toron e Paulo Erix, o Henrique Carneiro, o presidente do Centro Acadêmico do curso Paulo Gonçalves da Costa Júnior.

²²¹ Sob o efeito do plano Cruzado (governo Sarney), as eleições de 1986 foram marcadas pela vitória nas urnas do PMDB (entre governadores e também no Congresso Nacional) (SKRAUSE; GODOI, 2012).

a reunião durou menos de 10 minutos e todos os manifestantes foram presos (havia no local mais de 70 policiais e 80 pessoas participando do ato)²²². E, nesse contexto, os participantes tomaram conhecimento do Manifesto pela descriminalização da maconha publicado 17 anos antes (em 1967), conforme já mencionado, e o traduziram para o português. Foram signatários desse Manifesto no Brasil: sindicalistas, músicos como Arrigo Barnabé, acadêmicos como Florestan Fernandes, entre outras pessoas.

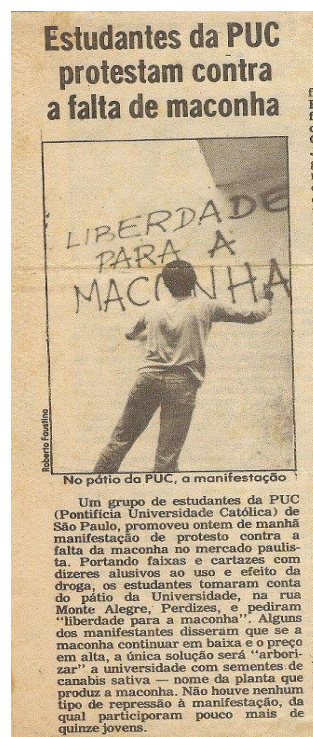
FOTO 4



Fonte: Álbum postado por Henrique Carneiro na sua página do Facebook “Arquivo histórico do Antiproibicionismo. Ato de 30/11/1986”.

²²² Informações disponíveis em <<https://budmaps.com.br/listando/theatro-municipal-de-sao-paulo-praca-ramos-de-azevedo-republica-sao-paulo-state-of-sao-paulo-brazil-teatro-municipal/>>

FOTO 5



Fonte: Álbum postado por Henrique Carneiro na sua página do Facebook "Arquivo histórico do Antioproibicionismo. Ato de 30/11/1986".

Outro fato marcante dessa década que se tornou mundialmente conhecido foi o episódio *Verão da Lata*, em 1987. O caso envolveu o navio panamenho *Solano Star*, cuja tripulação, temerosa por uma fiscalização policial nos mares cariocas, despejou grande quantidade de latas contendo maconha na baía do RJ. Essas latas, com a correnteza, chegaram às praias do sudeste e sul do Brasil, atraindo muitos curiosos. Segundo as informações, havia 20.000 latas no navio com 1,5 kg da substância em cada uma, mas somente $\frac{1}{4}$ do carregamento foi apreendido pela polícia (SILVESTRIN, 2011)²²³.

²²³ Cabe destacar que a Agência norte americana de repressão às drogas (Drug Enforcement Administration - DEA) tinha conhecimento desse navio que havia partido de Singapura com o carregamento rumo à Miami/EUA. E, em agosto informou à polícia federal brasileira sobre a possibilidade de uma parte ser descarregada em solo brasileiro. Foram feitas 2 tentativas de encontrar o navio antes que a mercadoria fosse desembarcada, entretanto, sem sucesso. Informações obtidas no Documentário "Verão da lata". Disponível em <http://seuhistory.com/videos/verao-da-lata-especial-completo>. Acesso em novembro de 2016.

E também outro fato que coloca o Brasil na mídia internacional é a divulgação de um relatório da ONU em 1988 apresentando o sertão Pernambucano como um dos maiores produtores de maconha do mundo, o que torna a região conhecida como *Polígono da Maconha*, conforme mencionado (SILVESTRIN, 2011).

Essa década dos anos 1980 também foi marcada pelos debates travados no âmbito do CONFEN sobre a situação das religiões quanto ao consumo de substâncias psicoativas.

Nery destaca assim, a emergência de serviços com proposições e ações que se diferenciavam de uma perspectiva hegemônica no campo da saúde – o consumo de drogas pelo viés clínico da doença. As experiências acumuladas nos serviços são acompanhadas de sistematizações que serão publicadas por alguns desses sujeitos, vinculados ao campo acadêmico. Ou seja, um discurso que se organiza.

No campo jurídico, o ano de 1980 também evidenciou o posicionamento diferenciado do juiz Álvaro Mayrink da Costa que absolveu um jovem pelo porte de uma trouxinha de maconha. Ele alegou que a maconha já fazia parte dos usos e costumes da sociedade da época e afirmou que considerar crime essa prática atentava contra os direitos humanos e as garantias individuais (PESSOA JR., 1986). O juiz também questionou a validade do Art. 16 da lei: “[...] *sentí que chegara o momento histórico de enfrentar essa realidade: fumar maconha deixou de ser crime. Cada geração tem a sua verdade, e essa é uma verdade da nossa geração*” (MUNDIM; MAIA, 2008, p. 246).

Como um processo, o avanço dos discursos será acompanhado por outras ações.

No âmbito do mercado, em 1994 surge a primeira loja de artigos canábicos – a *Ultra420* e, com isso um novo mercado dos *head shops* no Brasil. Como loja física, a primeira foi inaugurada em 1996. E em 2000, inauguraram a primeira *head shop*²²⁴

²²⁴ *Head shop* é um termo utilizado para designar a loja que vende produtos relacionados ao uso da cannabis principalmente, sendo esses produtos legalmente registrados e certificados pela Anvisa.

virtual brasileira, que comercializa cerca de 600 produtos entregues no Brasil e em outros países²²⁵.

Ainda em 1994, o então presidente eleito Fernando Henrique Cardoso declara apoio à tese de seu futuro Ministro da Justiça - Nelson Jobim: “o viciado ou o consumidor de drogas não deve ser tratado como um criminoso”²²⁶. A intenção do Ministério da Justiça era discutir e implantar uma nova política sobre o tráfico e o consumo de drogas no país, mas havia uma diretriz do governo, à época, de que o assunto fosse amplamente debatido em vários seminários promovidos pelo próprio Ministério em diversos lugares²²⁷. Nesse período, o tema apareceu em vários jornais e revistas, ainda de forma confusa, apresentando os termos *legalização e descriminalização*. E em 1996, a então primeira dama - Ruth Cardoso declarou em um programa de televisão ser a favor da descriminalização e não da legalização (MUNDIM, 2006).

Mediante essas declarações de FHC, o jornal *Folha de São Paulo* debateu no ano seguinte (1995) um Editorial – *Os tóxicos*²²⁸ com posição favorável a uma discussão sobre as drogas e um debate sobre a proposta de discriminar o uso de drogas, assim como vários outros jornais e revistas da época trouxeram o tema (MUNDIM, 2006).

Os anos 1990 trouxeram também no campo artístico, o surgimento da banda carioca *Planet Hemp* com o disco de estreia *Usuário*, em 1995, sendo a primeira vez que uma banda expõe abertamente o uso da maconha e a sua legalização em suas composições, embora referências à maconha estivessem presentes na música brasileira desde a década de 1970 em diversos estilos musicais (MUNDIM, 2006).

Mundim (2006) investigou, através da música, o modo como foram abordados os temas sobre o uso e a legalização da maconha e o debate público que se estabeleceu na sociedade a partir do surgimento da banda *Planet Hemp*. Ressalta

²²⁵ Informações disponíveis em <www.ultra420.com.br>.

²²⁶ Matéria publicada pela Folha de São Paulo - *FHC partilha tese de Jobim a respeito de drogas, na sessão Cotidiano* em 31/12/94, p.4 (apud MUNDIM, 2006).

²²⁷ No ES ocorre uma audiência pública no Palácio Anchieta, em 1995, durante o primeiro ano do governo Vitor Buaziz (médico, professor universitário, eleito pelo Partido dos Trabalhadores). Foram convidados diferentes profissionais e houve clara resistência da maioria dos presentes à proposta de descriminalização (memórias de Maria Lúcia Garcia que participou dessa audiência).

²²⁸ *Os tóxicos*. Folha de S. Paulo, Editorial, 01/01/95, p.2 (apud MUNDIM, 2006).

que, posteriormente, embora outras bandas nacionais contemporâneas (*Raimundos* e *O Rappa*)²²⁹ tenham mencionado a maconha em suas composições musicais, nenhuma delas alcançou a mesma repercussão que o *Planet*. Essa banda foi um exemplo da implementação da Lei nº 6.368/76 no que se refere ao controle exercido sobre os que mencionavam o debate explícito sobre a maconha. Entre 1995 e 1997, a banda teve CDs apreendidos, a proibição da circulação de um videoclipe, cancelamento de shows e a prisão dos integrantes. Isso tudo repercutiu amplamente na mídia, o que gerou muitos debates sobre a legalização e descriminalização da maconha (MUNDIM, 2006).

O autor adentra ao campo do debate sobre cultura e indústria midiática, polemizando até onde o tema da legalização da maconha foi um produto vendável e interessante, e quais influências isso teve para o surgimento da banda *Planet*. Buscou evidenciar que a temática da legalização da maconha nas músicas da banda trouxe, para além de um pedido de mudança da legislação, marcas de uma cultura, interpretações e visões de mundo. Segundo ele, o grupo conseguiu, através da sua música e atitudes, trazer para o espaço público a visão diferenciada dos próprios usuários sobre o uso da maconha. Além disso, ampliou o debate para além dos grupos envolvidos com o consumo (MUNDIM, 2006).

Uma manifestação que pretendeu dar visibilidade ao tema novamente, mas não conseguiu, foi o *Verão do apito* em 1996. Os frequentadores do posto 9, conhecido como o *point* dos consumidores de maconha em Ipanema/RJ utilizavam a estratégia de distribuir apitos para fugirem da repressão policial. A polícia passou, então, a reprimir quem portasse apitos (SILVESTRIN, 2011).

No âmbito governamental, em 1998, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), criou a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), atendendo a recomendação da Assembléia Especial das Nações Unidas sobre Drogas. Essa Assembléia solicitou aos Estados-Membros que relatassem bianualmente à Comissão de Narcóticos seus esforços para atingir aos objetivos definidos para os anos 2003 e

²²⁹ Essas bandas juntamente com as bandas *Funk Fuckers*, *Black Allien*, *Squaws* e agregado, formavam o que eles chamavam de *Hemp Family* (grupo formado por músicos cariocas que produziam músicas nas quais defendem o direito de fumar maconha) (MUNDIM, 2006).

2008. Estabeleceram o ano 2003 como a data-alvo para fortalecer estratégias de redução da demanda de drogas em estreito contato com as autoridades de saúde pública, bem-estar social e policial, e também a alcançar resultados mensuráveis e significantes no campo de redução da demanda para o ano 2008. Uma das ações previstas era o desenvolvimento de estratégias visando eliminar ou reduzir significativamente o cultivo ilícito da coca, da *cannabis* e da papoula, até o ano 2008.

Cabe destacar que o foco dado à política de drogas brasileira permaneceu no combate à droga como inimiga da sociedade. Se por um lado, a criação da SENAD expressou a preocupação do governo brasileiro em mostrar para a comunidade internacional a prioridade no combate às drogas; por outro, representou a manutenção das substâncias ilícitas como o alvo principal da política pública brasileira (OLIVEIRA, 2004). Quanto a mudança na denominação *entorpecentes* para *antidrogas*, nada ocorreu em termos substantivos pois as ações permaneceram sob os mesmos enfoques – centralidade *da* e *na* droga (LEAL, 2006). No que tange à participação e mobilização social, uma diretriz apontada foi tornar obrigatória a criação dos Conselhos Municipais Antidrogas com maior representação popular (BRASIL, 1999).

Se em nível governamental tudo mudava para tudo continuar igual, a movimentação antiproibicionista estava em curso.

No final dessa década, em 1998, ocorreu um evento internacional realizado pela *Harm Reduction Coalition*, no qual o brasileiro Luiz Paulo Guanabara participa com a apresentação de um trabalho, que, segundo ele, já abordava a temática da Guerra às Drogas num momento em que essa discussão ainda não era tão evidente aqui no Brasil ainda.

*“[...] a ideia de política de drogas não era discutida e eu já tava já nessa época pesquisando a guerra as drogas e já tinha apresentado em 1998 na segunda Conferência da mesma organização que é o, a, a **Harm Drug Coalition** em Nova York, eu já tinha apresentado um trabalho chamado [...] “A guerra às drogas no Rio de Janeiro”. Onde eu mostrava na capa do Jornal do Brasil, na Tijuca esses confrontos que nada mudou, né. E dizendo que a guerra às drogas no Rio de Janeiro tinha essas características, morria muita gente e tal. **E no Brasil quando você falava “guerra às drogas” ninguém entendia, ninguém sabia o que que***

era guerra às drogas. Guerra às drogas? O que que é isso? Não existe guerra às drogas. E eu tava lendo tudo em inglês porque a informação era toda de fora [...]” (PSICOTROPICUS).

Em 1999, de acordo com a recomendação formulada pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) – agência da Organização dos Estados Americanos, o Brasil implantou o Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas (OBID), que iniciou oficialmente suas atividades em 2002 (BRASIL, 2005). A proposta era montar um sistema integrado que centralizasse todas as informações sobre drogas do país, dispondo de informações relacionadas com os resultados das pesquisas e estudos sobre prevalência do uso de drogas (LEAL, 2006). Atualmente é possível encontrar nesse portal algumas notícias, dados de levantamentos nacionais sobre uso de drogas, legislações e normativas na área.

A década dos anos 2000 inicia com a criação do Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD) que instituiu oficialmente os dois órgãos executivos - a SENAD na área da redução da demanda e o Departamento de Polícia Federal na redução da oferta (BRASIL, 2000). Havia o pressuposto da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, contudo, essa responsabilidade compartilhada e a cooperação mútua entre governo e sociedade apareciam somente no CONAD, e mesmo assim, de forma restrita. Num total de 15 membros, apenas 02 eram da sociedade civil, os quais deveriam ser indicados, apontando aí o não cumprimento da paridade representativa (LEAL, 2006).

Concomitante a essas estruturas no âmbito do governo, no mesmo ano de 2000, se verificam algumas iniciativas da sociedade civil que propõem novas formas de enfrentar a questão das drogas, como por exemplo: a Declaração de Direitos dos Usuários de Drogas (elaborada pela Rede de Direitos Humanos, Drogas e AIDS/RDHDA, com sede no Programa Cidadania e Direitos Humanos/PCDH da UERJ) – a qual foi divulgada durante o I Fórum Social Mundial, em Porto Alegre/RS; e o Projeto de Lei 2251/2001 de autoria do Deputado Estadual Carlos Minc (PT-RJ) e apresentado na Assembléia Legislativa do RJ. Esse projeto dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de drogas. Entretanto, embora tenha sido aprovado na íntegra pela Comissão de Justiça e pelas Comissões de Direitos Humanos e Saúde, a proposta foi aprovada somente

em 2002 com restrições importantes - como a que reconhecia que o usuário de drogas é um cidadão de direitos e deveres; e a retirada da redução de danos como alternativa de tratamento (ACSERALD, 2005).

E em 2003, no governo Lula, o MS promulga a sua política PAIAUD, apresentando uma proposta diferenciada na área do tratamento e prevenção com a criação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros aspectos (BRASIL, 2003). Nesse governo ocorreu o realinhamento da PNAD a partir de um planejamento que contou com a participação de diferentes setores da sociedade brasileira através de fóruns de discussão - Universidades, a Comunidade Científica, a Sociedade Civil em geral e o Governo. Todas as sugestões feitas foram discutidas no III Fórum Nacional sobre Drogas em 2004 e a denominação da Política foi alterada para Política Nacional sobre Drogas e alguns itens foram realinhados. No que se refere a participação da sociedade civil, embora a SENAD tenha afirmado que ela foi protagonista nesses fóruns, é necessário discutir esse protagonismo, visto que a sociedade presente se restringiu aos técnicos, especialistas na área de drogas e não à comunidade em geral (LEAL, 2006).

E é, em meio a esse contexto de organização das normativas federais na área de drogas, passados quase 20 anos dos primórdios das primeiras manifestações sobre a necessidade de mudanças na legislação e no trato do tema, é que foram realizadas passeatas pela legalização no Rio de Janeiro e em São Paulo, organizadas e divulgadas totalmente pela Internet (2003) (VIDAL, 2008).

Em 2002 surge um fórum na internet que também vai mudar a cara do debate no país - o *Growroom*, como o maior site em língua portuguesa sobre o cultivo de cannabis com milhares de seguidores. Os militantes na área referem-se ao *Growroom* como sendo ele o gerador do movimento da marcha da maconha²³⁰ nesse mesmo ano (SILVESTRIN, 2011). Esse coletivo foi o responsável por rearticular a Marcha do RJ anos depois, a qual passou a se denominar Marcha da

²³⁰ Sobre a organização dessa primeira marcha no Brasil, discorreremos mais adiante.

Maconha a partir de 2007 com uma logomarca e site específicos (DELMANTO, 2013).

*“O **Growroom sempre foi além do ativismo de ideias**, ao propor o cultivo caseiro como ação direta – que empodera o usuário medicinal e recreativo, libertando-o das amarras do tráfico de drogas e ressignificando sua relação com a planta” (GROWROOM).*

Nesse contexto também surge, em 2003, a ONG *Psicotropicus*.

*“[...] em 2002 [...] eu já tinha a *Psicotropicus*, [...] não ainda fundada, mas já existia o nome, já existia a organização [...] Não tinha o estatuto mas já existia” (PSICOTROPICUS).*

O surgimento dessa Organização acontece a partir dos programas de Redução de Danos existentes, vinculados ao Ministério da Saúde. E, na fundação dessa entidade, houve debate entre os militantes da época sobre assumir ou não o debate sobre a legalização das drogas no contexto de discussão sobre redução de danos, sendo esse o foco principal do financiamento do Ministério da Saúde.

*[...] a redução de danos foi obrigada a tomar uma posição. Nós somos proibicionistas ou nós somos antiproibicionistas? A gente apoia a *Psicotropicus* ou não apoia a *Psicotropicus*? Eles tiveram que tomar essa posição. Se a gente apoiar a *Psicotropicus*, é, nós vamos ter problemas de receber dinheiro do Ministério da Saúde porque nós vamos estar dizendo abertamente que nós somos, é, que nós apoiamos a legalização das drogas? E o Ministério da Saúde vai parar de nos dar financiamento pros nossos programas de trocas de seringas? Aquilo era prevenção de AIDS apenas, a troca de seringas. (...) eu nem rompi não porque aos poucos eles foram todos se posicionando favoráveis à legalização. Então não houve assim um rompimento. Eu tava pouco me lixando (PSICOTROPICUS).*

Nota-se que essas entidades surgem na dependência do financiamento público para a manutenção das suas atividades, sendo essa a principal ou talvez a única via de recursos que viabilizassem à época a organização de atividades e eventos na área, a princípio da redução de danos voltada para o fenômeno da Aids.

Em 2004, amplia-se a organização das marchas e as passeatas verdes aconteceram com um número maior de participantes. E, com isso a repressão

também se intensifica, como por exemplo, em São Paulo a manifestação foi violentamente reprimida pela polícia.

Nesse mesmo ano, ocorreu um Seminário - *Cannabis sativa L. e Substâncias Canabinóides em Medicina*, organizado pela SENAD e pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), com a presença de especialistas, autoridades políticas e convidados externos (Holanda, EUA e Canadá). Esse Seminário não focou aspectos sobre a criminalização da maconha, mas trabalhou ideias sobre as pesquisas e experiências relacionadas às potencialidades diversas da *cannabis*, entre elas, o uso medicinal. No prefácio do material produzido a partir do Seminário, os organizadores do evento afirmam “[...] o CEBRID acredita que, transcorridos quase meio século da Convenção Única de Entorpecentes (ONU/1961) e cerca de 30 anos da Lei brasileira nº6.368, é chegado o momento de se analisar à luz dos conhecimentos adquiridos a atual situação da maconha nessa Convenção [...] e também nas leis brasileiras” (CARLINI; RODRIGUES; GALDURÓZ, 2004).

Algumas questões importantes marcaram esse evento: abordaram os erros cometidos pela delegação brasileira na reunião da Liga das Nações em 1924, ocasião em que foi feita uma defesa de que a maconha no Brasil causava mais danos que o ópio no Oriente e que necessitava do mesmo rigor no controle²³¹; abordaram também sobre a impossibilidade de realização de pesquisas científicas, uso medicinal e terapêutico e os usos industriais dos derivados da planta; e talvez, pela primeira vez, foram convidados a expor suas opiniões a respeito da questão - “Deve ou não a *Cannabis sativa* permanecer na Lista IV da Convenção da ONU?”: a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ministério da Saúde, a SENAD, a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas (ABEAD), a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Resultado: a ABA não respondeu ao convite e não compareceu; a ABEAD opinou ser contra a proposta; a OAB-SP se absteve; e as demais representações apresentaram pareceres favoráveis ao encaminhamento de uma petição à ONU pela retirada da *Cannabis* da

²³¹ Essas afirmações foram feitas pelo então representante do país Dr. Pedro Pernambuco Filho.

Lista IV e denúncia dos erros cometidos pelo Brasil em 1924 e em 1961. Para isso, a SENAD apresentou o que precisaria ser feito em termos burocráticos para o encaminhamento da proposta e, assim um parecer foi encomendado à Câmara de Assessoramento Técnico Científico, a qual o redigiu e encaminhou ao CONAD. O processo ficou em andamento por 2 anos até ocorrer a reestruturação do CONAD (pelo Decreto 5.912 de 2006 junto com a Lei 11.343). Entretanto, apesar do reconhecimento público dos equívocos que foram cometidos ao longo das legislações brasileiras desde o primeiro Decreto-lei de 1932, não houve qualquer alteração no cenário das discussões sobre o tema (VIDAL, 2008). E até o momento esse assunto não foi retomado pelo CONAD visando alguma deliberação efetiva.

Isso evidencia que a frase repetida à exaustão “é chegado o momento”, que aqui apareceu proferida em matérias jornalísticas, seminários e artigos, expressa uma luta que não se esgota no tempo. O momento é de reafirmar um discurso que evidencia a necessidade de superação do instituído – o proibicionismo.

Cabe destacar ainda os embates historicamente travados no âmbito desse Conselho Nacional. As pautas mais críticas ao sistema e às legislações brasileiras chegam ao debate e são levadas por alguns representantes principalmente ou quase exclusivamente da sociedade civil, embora haja divergências nesse campo e disputas também pelas pautas apresentadas. E, partindo ou não da sociedade civil, há na correlação de forças nesse espaço uma tendência a subjugar ou ignorar qualquer assunto que questione o estabelecido pela política proibicionista.

No campo acadêmico, em 2005, surge a Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (AMBRAMD) buscando ser um fórum coletivo de debates de reflexão sobre o tema com abrangência nacional. Desde então, enquanto fórum de discussão e intercâmbio científico, organiza um Congresso bianual para debater o tema das substâncias psicoativas numa perspectiva multidisciplinar. O I Congresso com o tema “O aspecto cultural do uso de drogas, prevenção e tratamento” ocorreu em 2008. E de lá pra cá já ocorreram 5 versões do Congresso com temas afinados com a perspectiva antiproibicionista.

A partir desse ano de 2005, registram-se novas adesões ao debate sobre a reformulação da legislação brasileira. Surgem alguns movimentos: o Plante Legal, o Movimento Nacional pela Legalização das Drogas, a Rede Verde, o Movimento Nacional pela Legalização do Cânhamo, o Princípio Ativo, a Associação Multidisciplinar de Estudo e Ação em Redução de Danos para os usos de Plantas *Cannabaceae* (ANANDA), o Coletivo Marcha da Maconha Brasil, entre outros (VIDAL, 2008). O Movimento Nacional pela Legalização das Drogas (MNLD) surgiu em 2005, no Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre a partir de um manifesto elaborado na oficina *Basta de Guerra às Drogas*, realizada durante o Fórum²³².

O Fórum Social Mundial²³³ abordou o tema das drogas em suas edições e, em 2003, organizou na Colômbia, o *Fórum sobre Democracia, Direitos Humanos, Guerra e Tráfico de Droga*, o qual tinha como objetivos propiciar o encontro de setores da sociedade civil para analisar, debater, buscar alternativas e coordenar esforços e ações sobre o narcotráfico e suas relações com a democracia, os direitos humanos e a violência; revelar o caráter da circulação internacional das grandes quantias de dinheiro produzidas pelo narcotráfico e as cadeias de corrupção; e revisar e avaliar as políticas internacionais e nacionais para o controle do cultivo, produção, tráfico e consumo de substâncias psicotrópicas nos aspectos políticos, ambientais, econômicos, sociais e na saúde humana.²³⁴

O MNLD realizou, em 2006, uma manifestação na capital do RJ com o tema da proibição das drogas e a necessidade de uma mudança. E em 2007 entregaram um documento ao governo do RJ intitulado *Carta ao povo e ao Governador do RJ*, no qual relatava o objetivo do movimento e a defesa de uma mudança na Política sobre drogas pela regulamentação de toda a cadeia produtiva das drogas (DELMANTO, 2013).

²³² Informações disponíveis em <http://legalizaodasdrogas.blogspot.com.br/>. Acesso em outubro de 2006.

²³³ O Fórum Social Mundial é um movimento global de resistência contra a globalização neoliberal. Apresenta o slogan - *Um outro mundo é possível* e vem se reunindo desde 2001. Foi proposto inicialmente como um contraponto ao [Fórum Econômico Mundial](#) de [Davos/Suíça](#), que se realiza anualmente.

²³⁴ Informações obtidas em <<http://www.adital.com.br/site/noticia2.asp?lang=PT&cod=7523>>.

Em 2008, entra no ar a *Web Rádio Legalize*. A Rádio, além de tocar músicas, difunde informações sobre a cultura canábica por meio de áudio, texto e/ou vídeo. Também se consideram um coletivo antiproibicionista e desde sua fundação, também organizam a Marcha da Maconha no RJ²³⁵.

No ramo midiático, em 2011 houve o lançamento do Documentário *Quebrando o Tabu*, o qual aborda o tema da Política de Drogas a partir de uma perspectiva mais direcionada à antiproibição²³⁶. O que chama a atenção nessa produção são os atores envolvidos que possuem vinculações diversas e que estão ligados diretamente ao ex-presidente FHC, o que denota o interesse da Comissão Global (lideradas por ex-presidentes) em produzir e disseminar informações sobre o tema antiproibicionista. Assinam o roteiro: Fernando Grostein Andrade (também Diretor do filme), Ilona Szabó (Rede Pense Livre), Ricardo Setti (jornalista da revista *Veja* e que também já tinha uma vinculação com o ex-presidente FHC, pois foi o editor das suas memórias políticas) e Thomaz Souto Correia (consultor de Assuntos Internacionais do ex-presidente, Coordenador do Secretariado da Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia e Coordenador do Secretariado da Comissão Global sobre Política de Drogas) entre outros.

O ex-presidente FHC, em entrevista²³⁷ concedida à Folha de São Paulo e ao site UOL em 2012, ao ser questionado se essa discussão (incluindo o debate da descriminalização de drogas) deveria ser incorporada pelos partidos e pelo PSDB, responde:

²³⁵ Ver <<http://www.radiolegalize.com/>>.

²³⁶ Esse Documentário foi dirigido por Fernando Grostein Andrade e produzido pela *Spray Filmes*, STart e Cultura (atuante em produção de filmes) e pelo apresentador Luciano Huck. Conta com depoimentos de personalidades brasileiras como o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o escritor Paulo Coelho e o médico Dráuzio Varella; e personalidades internacionais como os ex-presidentes dos EUA Bill Clinton e Jimmy Carter, assim como da Colômbia, México e Suíça. O filme foi adaptado para veiculação internacional com narração do ator Morgan Freeman com o nome *Breaking the Taboo*. Teve lançamento na sede do Google em Londres e Nova Iorque e contou com campanha de divulgação com a atriz Kate Winslet. Mediante a amplitude que o Documentário tomou, tornou-se um canal no Facebook com mais de 3 milhões de seguidores atualmente. Informações obtidas no site <<http://www.quebrandootabu.com.br>>.

²³⁷ Entrevista do Fernando Henrique Cardoso concedida em 30 de novembro de 2012 ao projeto do site UOL/SP e da Folha de São Paulo. Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/12/03/leia-a-transcricao-da-entrevista-de-fhc-a-folha-e-ao-uol.htm>>. Acesso em março 2015.

Eu acho o seguinte: **está chegando a hora**. Não sei se já chegou. Porque esses temas são delicados e é melhor debatê-los na sociedade do que na via política. Porque a via política pode reforçar preconceito. **E o Congresso não vai nunca tomar a dianteira nesses temas**. Veja que, em muitos desses temas delicados, o Supremo Tribunal tem ido avante enquanto que o Congresso fica mais para trás. Como o Supremo não precisa de voto, ele pode votar de acordo mais com o seu raciocínio. Enquanto que quem depende de voto vai supor que não. Então, eu acho que o debate na sociedade foi aberto. Mudou muito esse debate. Não aqui, no mundo todo, inclusive aqui. [...] Antigamente, você dizia: “Tem que botar na cadeia, tem que prender”. Agora tem um projeto de um deputado do PT dizendo que um pequeno traficante que não tenha antecedente criminoso não deve ir para a cadeia. Não é meu, é dele. Isso era impensável algum tempo atrás. Discutir o tema. Então, está aberta a discussão do tema.

FHC aqui expressa 2 dimensões: a dificuldade do Executivo e do Legislativo em debater o tema. Ou, como dito antes por Pedro Gabriel Delgado, são temas sensíveis ao eleitorado brasileiro. Assim, a produção discursiva é posta *vis a vis* ao crescimento do conservadorismo na sociedade brasileira. A luta é permanente e as ações se espraiam.

Conforme já mencionado, no ano de 2012 aconteceu na cidade de Salvador a criação da LANPUD juntamente com a realização de um evento composto por pessoas que consomem drogas na América Latina e Caribe.

Nesse mesmo ano, uma publicação impressa desponta - a Revista *Sem Semente* que lança seu primeiro exemplar com o tema da Marcha da Maconha. Essa revista é a primeira proposta a tratar exclusivamente o tema da cultura canábica e a primeira revista em língua portuguesa do mundo dedicada ao tema. Conforme informações no site, a Revista é fruto da união de cinco militantes brasileiros, cada um com destacada atuação na organização das Marchas da Maconha de suas cidades (Belo Horizonte, Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro), e tem o objetivo de ser um instrumento político no fomento e subsídio das discussões sobre novas políticas de drogas, visando uma legislação sobre a erva que seja justa, humana e eficaz (SEM SEMENTE, 2015).

Em 2012, o Rio de Janeiro sediou a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – a Rio +20. Paralelamente a esse evento ocorreu a Cúpula dos Povos, organizado por entidades da sociedade civil e movimentos sociais de vários países. Nesse evento paralelo, criou-se a Rede Nacional de

Coletivos e Ativistas pela Legalização da Maconha (RENCA) que é uma articulação permanente criada a partir de um amplo encontro de pessoas que defendem a legalização da cannabis para os usos recreativos, medicinais e religiosos. Segundo os integrantes da Rede, a proposta dessa articulação é “potencializar o movimento canábico e antiproibicionista no Brasil”. Nesse primeiro encontro, denominado *Rio + 4:20*, ocorreram debates sobre as realidades do movimento, sobre a organização, limitações e dificuldades de cada cidade, entre outros assuntos. O encontro, considerado a Cúpula dos Canabistas, foi um espaço de auto-organização que permitiu muitos avanços, segundo a avaliação do grupo²³⁸.

Nesse ano também ocorreu a 1ª Copa Canábica Rio 420 (*Cannabis Cup Rio 420*) baseada em outras Copas canábicas que ocorrem pelo mundo. Esse evento tem o objetivo de apresentar e selecionar amostras dos melhores plantadores dos melhores fóruns e grupos de cultivadores de maconha do Brasil. Quando o evento foi criado, o objetivo central era a maconha medicinal, o que se expandiu depois. A Copa contou com a participação de ativistas, cientistas e políticos abordando também o uso medicinal²³⁹. Essa Copa esteve sob a organização do Coletivo Growroom, o qual sofreu alguns problemas decorrentes disso.

“[...] a gente organizou uma copa também e a gente teve um problema com um jornalista que fez uma matéria sem apurar, sem sequer falar conosco. E aí escreveu um monte de besteira, fez uma provocação com a polícia e eles queriam saber o que foi aquela Copa. No início estavam nos acusando de tráfico, de que tinha uma grande quantidade de maconha lá quando na verdade tinham apenas 10 gramas cada um e eu mostro isso na TV Folha, ou seja, publicamente, então, a gente conseguiu mostrar para eles que aquilo era um evento de usuários e não de traficantes. [...] Mas ao mesmo tempo que a gente também vai se expondo cada vez mais na causa, acho que rola uma pressão sim. A gente nunca tá tranquilo porque no Brasil acontecem coisas sinistras [...]” (GROWROOM).

O Growroom nos lembra que ante o conservadorismo de um lado e uma política proibicionista de outro, o campo da luta é tenso e recheado de pressões. Ou, como dito, é sinistro. Nessa conjuntura, a academia pode exercer um importante papel, sob o argumento da produção de conhecimento científico.

²³⁸ Informações disponíveis em <<http://boaconha.com/index.php/207-renca-rede-nacional-de-coletivos-e-ativistas-pela-legalizacao-da-maconha.html>>. Acesso em maio de 2016.

²³⁹ Informações obtidas em <<http://hempadao.blogspot.com.br/2012/05/galeria-de-fotos-cannabis-420-cup.html>>.

No ano de 2013 ocorreu um Congresso em Brasília, que reuniu em torno de 1000 pessoas em 3 dias de evento. O 1º Congresso Internacional sobre Drogas com o tema *Lei, Saúde e Sociedade*, foi uma iniciativa conjunta de sujeitos da academia (de grupos já consolidadas na produção acadêmica sobre o tema das drogas). O evento chama a atenção pelo conjunto de apoiadores, seja dos setores governamentais ou dos setores não governamentais²⁴⁰. Ao final do evento foi elaborada uma Carta com propostas para alterar a Política sobre drogas em vigor endereçada à Presidência da República. Com esse documento, e a partir dos assuntos debatidos, o Congresso marcou um posicionamento antiproibicionista no cenário nacional²⁴¹. Entretanto, embora houvesse expectativa dos participantes em um segundo Congresso, de forma que esse evento se estabelecesse anualmente, isso não ocorreu. Nessa mesma perspectiva antiproibição, outros grupos acadêmicos também realizam eventos importantes no cenário nacional²⁴².

Também ocorreram muitas manifestações contrárias ao PL 37/2013 do deputado Osmar Terra que vem mobilizando ativistas antiproibicionistas, considerando que o projeto ainda tramita no Senado.

O ano de 2014 foi contemplado com algumas ações ativistas antiproibicionistas. Já em janeiro foi feita uma campanha na internet contrária ao PL 37/2013 (já citado) *Maconheiro Cidadão contra o PLC de Exceção* e, até o momento são 2.995 votos contrários e 470 a favor nessa consulta pública no portal e-cidadania do Senado Federal²⁴³. Inicia-se também o debate sobre a inconstitucionalidade do Art. 28 no STF (citado anteriormente). E também a iniciativa popular Sugestão nº 08 (SUG 08) apresentada ao Senado e os Projetos de Lei nº 7.187/2014 e nº 7.270/2014 (de

²⁴⁰ Realização: Universidade de Brasília (UnB), Conselho Federal de Psicologia (CFP), IBCCRIM, Núcleo de Estudos Interdisciplinares de Psicoativos (NEIP) e Associação Brasileira de Estudos Sociais do Uso de Psicoativos (ABESUP). Financiamento: CAPES. E apoio institucional: Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas (Ministério da Saúde), Sociedade Brasileira de Neurociência e Comportamento (SBNEC), Programa de Atendimento e Orientação a Dependentes (PROAD-Unifesp), Centro Brasileiro de Informações sobre drogas Psicotrópicas (CEBRID – Unifesp), Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP), Comissão Brasileira sobre drogas e Democracia, International Centre for Science in Drug Policy (ICSDP), Centro de Investigación e Docencia Económicas del México (CIDE), Rede Pense Livre e Movimento Viva Rio.

²⁴¹ A partir das informações da autora deste trabalho, presente no evento.

²⁴² Podemos citar, como exemplo, o grupo da Universidade de Juiz de Fora (CREPEIA) que realizou em 2015 o seu V Congresso Internacional sobre drogas. E os eventos da ABRAMD, que em 2015 realizou também o seu V Congresso.

²⁴³ Ver <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=113035>>.

autoria do deputado Eurico Júnior e Jean Wyllys, respectivamente, relatados no capítulo 3).

No campo midiático, a Revista Superinteressante lança em 2014 uma edição especial sobre “A revolução da maconha”, demarcando um espaço diferenciado na mídia impressa sobre o assunto. E também houve o lançamento da 1ª edição da Revista Maconha Brasil na marcha da maconha do RJ. Essa Revista se propõe relacionar as marcas de produtos canábicos aos distribuidores e estes, ao consumidor final. Se definem como uma revista publicitária, mas que também apresenta artigos de produção própria escritos por colaboradores que discutem o tema da maconha²⁴⁴.

E mais recentemente, em 2016, ocorreu o I Encontro Nacional Coletivos e Ativistas Antiproibicionistas (ENCAA) organizado pela RENCA em Recife/PE. Segundo os organizadores, um dos objetivos do evento foi fortalecer e formar as redes políticas dentro do movimento antiproibicionista nacional para que pudessem construir alianças com outros movimentos (como o movimento feminista, os movimentos rurais e urbanos, o movimento LGBTTT, o Movimento Negro e de Juventude), que sofrem os impactos negativos da criminalização do modelo proibicionista. Cerca de 420 ativistas participaram do Encontro e elaboraram um Manifesto Antiproibicionista. Mediante os debates, entenderam que o nome *Rede Nacional de Coletivos e Ativistas pela Legalização da Maconha* não representava o real objetivo da organização. Então, passaram a se denominar *Rede Nacional de Coletivos e Ativistas Antiproibicionistas* (RENCA Antiproibicionista), a partir da compreensão de que a luta é mais ampla – é antimanicomial, é pela redução de danos, contra a medicalização da vida, pelo uso terapêutico de substâncias psicoativas, pelo abolicionismo penal, pela desmilitarização da polícia e da vida. Também teve a criação da *Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas*, a partir da discussão que a Guerra às drogas impacta perversamente a vida de uma diversidade de mulheres (principalmente as mulheres encarceradas, em situação de rua, egressas do sistema prisional, em situação de prostituição, trabalhadoras do tráfico de drogas, mulheres trans, mulheres usuárias de drogas atendidas pelos CAPS, mulheres com

²⁴⁴ Informações disponíveis na página da Revista <<https://www.facebook.com/revistamaconhabrasil/?ref=ts&fref=ts>>.

deficiência e meninas em situação de exploração sexual). A tarefa desse coletivo é política, no sentido de centrar o debate da reformulação da política de drogas a partir da perspectiva feminista que leve em consideração a perspectiva interseccional de raça, gênero, sexualidade e classe²⁴⁵.

Em 2017, no âmbito judicial, ocorreu uma decisão importante quanto aos cultivadores de maconha. A Justiça do Rio de Janeiro concedeu *habeas corpus* em favor de um casal que cultivava a planta em casa para fins medicinais. A decisão foi embasada no argumento de que o casal cultivava maconha para garantir o tratamento da filha de sete anos que sofre da Síndrome de Rett que, portanto, o objetivo era garantir a saúde da criança. Em seu despacho, a magistrada justifica a decisão alegando ser “dever da família assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seu direito à vida e à saúde”²⁴⁶.

Nessa perspectiva do uso medicinal da maconha, a partir de 2010, despontam no cenário nacional várias associações organizadas principalmente por familiares e pacientes usuários da *cannabis* medicinal com o objetivo tanto de apoiar a luta pela regulamentação desse uso no Brasil, assim como apoiar pesquisas na área, realizar eventos e trocar informações e apoio sobre o tema. Surgem: a *Associação Multidisciplinar de Estudos sobre Maconha Medicinal* (AMEMM) em Santa Catarina²⁴⁷, a Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (ABRACE) em João Pessoa/PB²⁴⁸; a Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal (AMA+ME) no RJ²⁴⁹; A *Abra Cannabis* no RJ²⁵⁰; a Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal (APEPI) no RJ²⁵¹; o Instituto da *Cannabis* (ICA)

²⁴⁵ Informações disponíveis na página do evento no Facebook <<https://www.facebook.com/rencamaconha/>>.

²⁴⁶ *Justiça concede habeas corpus a casal que cultiva maconha para fins medicinais*. Notícia publicada em 03/01/2017. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/justica-concede-habeas-corpus-casal-que-cultiva-maconha-para-fins-medicinais>>.

²⁴⁷ Ver <<http://www.ame-mm.org/>>.

²⁴⁸ Ver <<http://abracesperanca.com.br/>>.

²⁴⁹ Essa ONG se associou ao *International Medical Cannabis Patients Coalition* (IMCPC) da França, que é uma entidade que defende a regulamentação da *cannabis* medicinal no mundo e chegou a exercer influência na UNGASS/2016 através de uma declaração de direitos (assinada por 40 associações de pacientes canábicos de 14 países). Essa entidade também atua no Comitê de Especialistas da OMS que discute a dependência química. Ver <<http://amame.org.br/>>.

²⁵⁰ Ver <<http://abracannabis.org.br/>>.

²⁵¹ Ver <<http://www.apepi.org/>>.

em Santa Catarina; e a Liga Paraibana em defesa da *Cannabis* Medicinal – Liga Canábica na Paraíba²⁵².

Essas organizações têm se reunido e se articulado principalmente para solicitar juridicamente a autorização para o cultivo de maconha e/ou importação dos medicamentos; e também se amparam na defesa das pessoas que cultivam a maconha em suas residências para o uso terapêutico. Além disso, essas associações se articulam com os coletivos e organizações de cultivadores objetivando apoiá-los e fortalecer as pautas reivindicatórias comuns. Com isso, nota-se que quando o assunto é a regulamentação do uso medicinal da maconha o movimento de entidades e diversos sujeitos se amplia. Há no Brasil, e em todo o mundo, muitas dessas associações que vem reivindicando a regulamentação da maconha, principalmente pelo argumento do uso medicinal. Na busca por informações nesses sites, redes sociais e materiais produzidos, o que percebemos é que pouco se menciona o uso recreativo da *cannabis* ou a regulamentação de outras drogas. Isso vai aparecer, ainda que timidamente, quando coletivos antiproibicionistas que pautam uma discussão mais ampla sobre o proibicionismo e seus impactos, se colocam no debate e procuram as brechas para tratar o tema de forma mais ampla, incluindo as outras drogas.

Pesquisar o tema hoje na internet é um desafio, visto que é na *web* que as notícias, as informações e as organizações se apresentam cotidianamente. Há nas redes sociais, principalmente, uma variedade de páginas e grupos quando a busca é pelas palavras maconha ou *cannabis*. Considerando o tamanho dessa busca fica impossível quantificar essas organizações, seja no Brasil ou em outros países.

Nota-se também a presença dessas organizações nas Marchas da Maconha por todo o país, seja na organização, seja na presença de pacientes e familiares durante o evento. Muitas Marchas possuem uma ala específica desses grupos, fato que vem chamando a atenção para o movimento. É sob o viés da saúde e do direito ao

²⁵² Ver <<http://www.ligacanabicapb.com.br/>>.

acesso a medicamentos que o movimento pela regulação da maconha cresce e acaba por atingir a opinião do cidadão comum que não está envolvido com o tema.

Sobre o que podemos apreender a partir do histórico do movimento antiproibicionista no Brasil é que no campo das legislações e normativas, o país não avançou em medidas que garantissem o enfrentamento concreto da proibição. Ainda que o MS tenha, por meio do SUS, avançado quanto às medidas de tratamento de pessoas que consomem drogas e demandam cuidado, os serviços da RAPS ainda carecem de recursos assim como da consolidação de uma outra proposta de cuidado diferente das tradicionais impostas nas instituições de confinamento, por exemplo. Sobre isso, Nery aponta sua avaliação.

“[...] o Ministério da Saúde nunca se interessou pelas questões relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas” (Nery).

Essa crítica é também reafirmada por Pedro Gabriel Delgado - ex-coordenador de saúde mental do MS (em entrevista Duarte, 2016), mas por razões diferentes.

“A minha crítica à política de saúde mental do Ministério da Saúde diz respeito a política de álcool e drogas. A política de álcool e drogas cedeu, eu estava lá em 2010, eu vi como era difícil o enfrentamento com as forças conservadoras que tem, que se apropriaram da questão do crack, para transformar a questão do crack numa questão de polícia e francamente uma questão politizada também. Usaram o crack contra o governo, usaram o crack contra as políticas sociais. Mas o governo cedeu e ceder nessas questões não ajuda, não é a melhor forma [...] você tem que criar mais serviços de acolhimento não hospitalares para pessoas que são vulneráveis por conta do uso de drogas, por conta da participação, da presença em contextos vulneráveis de violência, contextos de pobreza e tem que ampliar, portanto, os recursos públicos de atendimento de álcool e drogas e não ampliar os recursos em comunidades terapêuticas, entendeu...”

Essas forças conservadoras presentes nesses espaços institucionais vêm se colocando de forma a incidirem sobre as agendas das políticas sociais, seja por meio de legislações, seja por financiamentos em serviços e ações que garantam essa perspectiva

No caso da lei de drogas em vigor, de um lado houve força política, social e cultural para modificar a política e descriminalizar o porte de drogas para o usuário, mas

conforme a correlação dessas forças, a lei ainda permite a qualificação desse porte aos agentes da lei. Com isso os impactos gerados são contraditórios, o que denota o jogo de forças presentes na sociedade. E no caso das normativas e serviços da política de saúde, não só do ponto de vista da vontade política que mantenha a proposta, há também o problema orçamentário. A rede de CAPS e a rede de serviços de saúde mental, por exemplo, estão subfinanciadas²⁵³. Outro aspecto é o protagonismo dos sujeitos envolvidos pois seria importante que os usuários fossem protagonistas no processo de discussão e de afirmação de direitos. Nesse sentido, é importante criar mecanismos para que os usuários possam dizer de si e da questão. Contudo, não há indícios de organização nesse sentido. Se tomarmos como parâmetro o movimento de reforma psiquiátrica, sabemos que foi e é fundamental a presença do usuário e da família para essa afirmação dos direitos. Ainda que houvesse familiares e pacientes a favor dos hospitais, isso foi mudando a partir do acesso às informações decorrentes e se tornando hegemônico. Atualmente, essa participação não tem sido discutida no sentido de abrir esse diálogo (KINOSHITA, 2013). Se não ocuparmos o espaço terapêutico objetivando propiciar saúde, alguém vai ocupá-lo de forma equivocada (SILVEIRA, 2013).

Sobre essa participação dos sujeitos envolvidos, embora tenha havido um aumento da presença de pessoas que consomem a *cannabis* (ou de produtos a base dela) e seus familiares nos movimentos de ruas, criação de organizações pela luta de direitos e incidências políticas (como o exemplo citado no capítulo 2 sobre a autorização para importação do canabidiol), o que se percebe é que a via dessa militância tem se dado exclusivamente pelo viés do uso medicinal de uma substância. Quanto aos espaços de controle social como os conselhos sobre drogas, ainda não há a participação dessas representações como membros desses conselhos.

Assim, nesse percurso de Memória das lutas de resistência, destacam-se as ações realizadas pela Marcha da Maconha, sendo esse o único movimento feito por ativistas que coloca o tema nas ruas. Henrique Carneiro falando sobre as Marchas enfatiza que,

²⁵³ O financiamento da Saúde Mental é tema da tese de Edinéia Figueira dos Anjos Oliveira, membro do Grupo Fênix, a ser defendida em 2017.

[...] as marchas instituíram hoje uma nova dinâmica emancipatória no sentido de colocar na ordem do dia uma questão social que antes não tinha sequer direito de existência. A importância então eu acho que é essa, permitir que esse setor social saia do armário, revele-se tal como ele é, ou seja, cerca de 10% de toda a população que está marginalizada por uma política de Estado. Os milhões de maconheiros que existem, se saírem às ruas por seus direitos, serão os que poderão de fato conquistar uma mudança e o fim da repressão (CARNEIRO, 2015)²⁵⁴.

4.2 O BASEADO NAS RUAS: AS MARCHAS PELO BRASIL

*“Querem nos limitar de ir mais além
É muito fácil criticar sem se informar
Se informe antes de falar e legalize ganja
Legalize já, legalize já”
Planet Hemp na canção Legalize Já*

Foto 6: Fotos das marchas pelo Brasil



Fonte: sistematização da autora a partir de fotos e imagens disponíveis nas redes sociais das marchas pelo Brasil.

²⁵⁴ Em entrevista concedida ao site Esquerda Diário em 23 de maio de 2015. Disponível em <<http://www.esquerdadiario.com.br/ENTREVISTA-Henrique-Carneiro-professor-da-USP-que-debate-e-pesquisa-temas-relacionados-a>>.

Legalize já! Esse é o maior lema que ecoa por todos os cantos do país quando a Marcha da maconha está nas ruas. Embalados por esse som seja das músicas que mencionam o tema, seja pelos gritos de guerra criados pelo movimento, as marchas vêm crescendo em organização e tamanho, principalmente em algumas grandes capitais. Ainda que o debate seja em torno de uma substância, nos importa pensar o processo de constituição e suas bandeiras de luta.

A criatividade é marca constante nas manifestações e em cada marcha nas ruas das cidades, é possível ver que os cartazes e materiais carregam o que pretendem colocar em pauta: *“Quem proíbe financia o tráfico”*; *“A proibição mata, o machismo também”*; *“Cultivar a liberdade para não colher a guerra”*; *“Vamos fumar a hipocrisia”*; *“Eu quero plantar meu próprio remédio”*; *“Fogo na bomba e paz na quebrada”*, são alguns desses exemplos (FOTO 6).

Sobre o início desse movimento no país, embora o site consultado a respeito das marchas pelo mundo (conforme apontado no capítulo anterior) informe que o Brasil teve seu primeiro movimento no ano 2000, as informações coletadas com dois dos sujeitos entrevistados demarcam outras datas.

Para a Psicotropicus, a primeira marcha ocorreu de fato em 2002, tendo como uma das organizadoras uma portuguesa²⁵⁵. Segundo um dos apoiadores desse primeiro evento, foram produzidas e divulgadas informações desde a mídia até trabalhos acadêmicos que não mencionam esse movimento em 2002, datando o início das marchas no Brasil em 2007. Para a Psicotropicus, que passa a assumir após esse evento a representação da ONG *Cures Not Wars* no Brasil, o que ocorre em 2007 é uma maior organização quanto ao nome, logomarca, página na internet, etc.

“[...] e aí, em 2002 eu fui o porta-voz da marcha da maconha, né, a primeira marcha da maconha brasileira que foi aqui na Nossa Senhora da Paz em Ipanema. Ela foi organizada pela Susana Souza, uma portuguesa que tinha organizado também a marcha da maconha na Argentina, em Rosário. [...] saiu no Jornal do Brasil que ia ter, até era um título engraçado “Vão fumar na praça”, alguma coisa assim. Isso em maio de 2002, seguindo o calendário mundial das

²⁵⁵ A portuguesa Susana Sousa, que estava de passagem pelo país e tinha a experiência de organizar esses eventos em outros locais. Após identificar o Posto 9 em Ipanema/RJ como um local de consumo de maconha, ela distribuiu sedas carimbadas com informações sobre o evento e cerca de 800 pessoas compareceram ao ato.

marchas mundiais da maconha que naquele ano de 2002 estavam sendo realizadas em mais de 250 cidades, coordenadas pela ONG Cures Not Wars, situada em Nova York. [...] E a partir de então, a Psicotropicus passou a ser o representante da Cures Not Wars, como representante da marcha no Brasil. [...] Até que eu finalmente resolvi colocar no blog da Psicotropicus a história verdadeira com todos os documentos, entendeu. [...] na verdade em 2007 ela ganhou um logo, foi um desenvolvimento normal de qualquer projeto, ganhou um logo, ganhou um blog, ganhou uma página. E aí esse pessoal queria se apropriar do trabalho alheio [...]" (PSICOTROPICUS).

Essa divergência quanto ao começo da marcha, apareceu na fala do Growroom, esse aponta que a primeira Marcha, denominada Marcha da Maconha saiu em 2007 na cidade do Rio de Janeiro, embora reconheça que já houvesse algum movimento nas ruas anterior ainda que de forma desorganizada e pontual. A organização da Marcha contou com uma composição de pessoas envolvidas com a temática (usuários de maconha, ativistas pela causa da legalização da maconha e acadêmicos). A ideia de organizar um movimento surge de articulações entre os integrantes do Growroom a partir das influências do que vinha ocorrendo em outros países, desde a década de 1990.

"[...] E aí, mais tarde a gente juntou um grupo no Rio que se conheceu através do Growroom nessas coisas assim, que [...] foram se conhecendo e criando amizades e aí a gente teve a ideia de fazer a, e aí já vinha acontecendo desde 2002 essa Marijuana March, mas só que eram sempre muito pequenas, sem muita organização o pessoal com um certo receio, sei lá [...] Enfim, mas em 2007 a gente chegou e falou vamos fazer essa, essa Marijuana Million March, mas aí chamar de MMM que é o nome difícilimo pro brasileiro falar, [...] então, falamos vamos fazer a Marcha da Maconha mesmo com o nome maconha mesmo que está estigmatizado e a gente quer acabar com esse estigma. Então tem que ser na lata mesmo. E aí criamos esse nome, criamos uma identidade visual, eu sou designer e tal, com os amigos de Portugal que fizeram a logo pra gente, aí eu criei o site, criamos flyers, tudo com uma identidade visual, com a coisa um pouco mais formalizada, mais organizada. E aí pela primeira vez a marcha, a marcha bombou. E aí a marcha sai no rádio, sai na internet, sai nos jornais, tá em tudo que é tipo de veículo e aí não tivemos problema nenhum com a polícia. Foi uma das marchas, eu acho, que foi uma das mais legais, teve música no início, enfim foi bem legal, bem divertido bem animada" (GROWROOM).

Para além das divergências de quando se inicia, destaca-se a importância das estratégias de organização – o “como fazer” a Marcha – e de comunicação – nome, identidade visual, site, mídia. Os envolvidos na organização tinham 2 desafios: o estigma envolvido na questão da maconha (que nomina a Marcha) e com o aparato

policial (repressão). Ou seja, para elaborar uma estratégia que pautasse um assunto contra hegemônico, é necessário considerar que na correlação de forças a sociedade política – os aparelhos repressivos do Estado se colocaram de forma mais severa para conter qualquer avanço de outra perspectiva ideológica. Mas também uma das estratégias da sociedade civil nesse campo consiste na elaboração e divulgação de suas propostas de forma que isso alcance uma visibilidade que contribua para o fortalecimento do movimento. Nesse sentido, as marchas têm se organizado em termos de materiais de comunicação que marquem tanto o nome do movimento quanto a ideia dele, de forma criativa e objetiva para atingir públicos variados.

E nesse processo, o Growroom contribuiu para a produção de materiais de divulgação e, sobretudo, de uma espécie de “manual” que mostrava como se organizar uma marcha da maconha na sua cidade. Aqui a estratégia era clara: é preciso que esse Movimento se espalhe. Essa produção foi importante para a criação de outros coletivos ativistas e para a organização do movimento nas ruas.

*“Depois de 2007 quando a gente fez esta primeira marcha do Rio, a gente falou, poxa, **vamos organizar a marcha, vamos ajudar, vamos apoiar as pessoas a organizarem a marcha no Brasil em outras cidades, é, como uma coisa horizontal a gente criou um espaço pra poder tá é, elas aprendendo, a gente criou um manual do organizador da marcha onde as pessoas podiam ir lá e ver, é, a gente tinha os fóruns de discussões onde as pessoas podiam se conhecer e decidir os trajetos das marchas, enfim, certos assuntos da Marcha e depois se organizavam para fazer uma reunião presencial na cidade e dali ia se desenrolando e, a gente também no início fazia muitos mil flyers que a gente mandava para as pessoas em outras cidades para elas poderem já ter algum material (GROWROOM).***

Sobre o financiamento, o recurso era oriundo da venda de produtos, como por exemplo, camisas da marcha. Para confeccioná-las, grupos de amigos se disponibilizavam para contribuir e assim autofinanciavam o movimento que passava a ganhar corpo. O recurso angariado era revertido na reprodução dos materiais informativos e de divulgação, sendo enviados para qualquer cidade que demandasse esse acesso. A ideia era replicar o máximo possível o que seria a marcha da maconha, seus objetivos e o como fazer esse movimento acontecer. Ou seja, a venda de produtos atendia a 2 objetivos – angariar recursos para a

manutenção das atividades, mas sobretudo divulgar a marcha, reproduzindo para a sociedade a marca Marcha da Maconha.

*“[...] a gente tinha amigos e tinha loja de roupa e aí deixava um pouco de camisa lá e ia vendendo também no boca a boca, a gente também criou uma loja online e pessoas de outros estados pediam camisa. Enfim, a gente ia vendendo essas camisas e conseguia **imprimir o flyer** bem baratinho, bem poucas cores que a gente conseguisse fazer bastante **para a gente poder mandar para o Brasil todo**” (GROWROOM).*

Com isso, as marchas foram surgindo em diversas cidades e no ano seguinte à 2007, já contabilizavam 14 cidades com o movimento nas ruas. E, também os problemas relacionados à essas manifestações começaram a aparecer. Em 2008, teve a prisão dos ativistas do Growroom no Rio de Janeiro, embora essa prisão e alguns impeditivos legais contra a saída das marchas também foram, de alguma forma, oportunos para a visibilidade do movimento. Na avaliação do Growroom, ao mesmo tempo em que a mídia aborda o tema da legalização das drogas no sentido de desqualificar as marchas, essa mídia colabora de alguma forma com a promoção do tema quando divulga nomes dos grupos envolvidos e os materiais produzidos.

*“[...] depois de 2008 quando a gente fez isso de apoiar todos os coletivos, a gente conseguiu que **14 cidades organizassem a marcha**. Só que daí isso incomodou muita gente, as autoridades começaram a dizer que a gente tava fazendo **apologia às drogas**. E aí em 2008 mesmo a gente tava lá no Rio, um grupo de amigos distribuindo flyer, e aí, na frente de festas, né, de casas de shows e tal e aí nos prenderam dizendo que a gente tava fazendo apologia. A gente tinha 1500 flyers e aí levaram a gente para delegacia, veio um monte de jornal, tv fazer aquela cobertura e a gente chamou um advogado, o **André Barros**²⁵⁶, a gente nem conhecia ainda o André Barros, foi aí o nosso primeiro contato. Na verdade, a gente já tinha conhecido ele umas duas semanas antes só por telefone. E aí eu tive que chamá-lo naquele dia [...] E depois o caso não deu em nada, a gente foi defendido pelo **Nilo Batista**²⁵⁷ que é um grande advogado e aí não deu nada pra gente e aí, porra, só porque a gente estava distribuindo flyer, o juiz lá, nem foi o juiz, foi a*

²⁵⁶ André Barros, advogado que desde esse episódio passou a ser o advogado da Marcha da Maconha – e comparece a debates e às marchas pelo país. Seu histórico é na militância pelos direitos humanos, atuando na Comissão de Direitos Humanos da OAB-RJ desde a década de 1980. Foi, inclusive um dos advogados que fez a representação ao STF que garantiu a realização das Marchas da Maconha em todo o país em 2011. Ao site *Smoke Buddies*, diz: “Nasci no meio da luta contra o regime militar. Meu pai foi cassado pelo AI -1, em 1964. Minha tia Verinha, Vera Sílvia Magalhães em 1969, foi a única mulher que participou do sequestro do embaixador americano Charles Elbrick. Nasci no seio de uma família que lutou contra a sanguinária ditadura militar brasileira”.

²⁵⁷ Nilo Batista é um advogado, criminólogo crítico, professor de direito penal brasileiro com uma vasta carreira acadêmica, política e jurídica. Está presente em muitos eventos antiproibicionistas defendendo as pautas do movimento.

promotora que nem levou em frente, quando leu aquilo já viu aquilo como impropriedade, a gente não tava vendendo drogas, a gente tava pedindo apenas uma mudança nas leis, que é a marcha. [...] E aí eles levaram os 1500 flyers e no dia seguinte O Globo fez uma matéria, acho que era domingo o dia seguinte, fez uma matéria e imprimiu o flyer. E aí imprimiu para um milhão de pessoas, sei lá quantas mil pessoas, quantos milhões de impressões tem o jornal O Globo e vendeu. Então, aquilo pra gente foi um revés, mas ao mesmo tempo foi uma coisa que chamou muito a atenção” (GROWROOM).

Segundo os ativistas, esses impeditivos legais fazem com que busquem advogados afins à causa antiproibicionista para fazer frente aos enfrentamentos. Dessa maneira, surgem alguns advogados que passam a oferecer seus serviços aos grupos e se tornam referência em âmbito nacional. Sites como os do Growroom, por exemplo, oferecem gratuitamente assistência jurídica (desde 2010) em diversos casos, principalmente quando um cultivador é enquadrado como traficante. Muitos blogs e sites na área, embora não ofereçam a assistência jurídica direta, disponibilizam canais de acesso para orientações (*SOS Maconheiro; Fale com o Doutor; Baseado na Lei*, são alguns exemplos desses canais virtuais). Outro exemplo é fornecido pela Associação Cultural Cannábica de São Paulo (ACUCA) desde 2012 – o *Escritório de Defesa do Usuário de Cannabis, EDUCannabis* –, definido como um grupo de estudos, práticas e educação jurídica com o objetivo de informar o público sobre a legislação relativa ao porte para uso da maconha e seu cultivo para fins pessoais²⁵⁸. No caso dos direitos dos pacientes em uso da maconha medicinal, as associações também oferecem um apoio, como no caso a AMA+ME que, por intermédio do seu corpo jurídico, orienta e auxilia pacientes quanto a autorização e custeio de medicamentos canábicos, assim como disponibilizam o apoio jurídico em ações individuais e coletivas.

Com o aumento dessa demanda no âmbito jurídico, em 2013 foi criada uma *Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas*. Essa Rede disponibiliza *on-line* diversos materiais com informações variadas sobre o tema (livros de criminólogos, revistas jurídicas, artigos, sentenças e estudos) e orientações jurídicas²⁵⁹. No caso citado pelo Growroom, deram suporte aos ativistas naquele episódio de 2008, dois advogados atuantes na causa antiproibicionista.

²⁵⁸ Ver <<http://www.cannabica.com.br/>>.

²⁵⁹ Ver <<https://www.facebook.com/advogadoantiproibicionista/>>.

O ano de 2008 foi marcado pela repressão às marchas. Quase todas as cidades sofreram ações judiciais. Otero (2013, p. 11) afirma que: “As repressões aconteciam de diversas formas: ameaça, censura de perfis de redes sociais, apreensão de materiais de divulgação, prisões de integrantes do movimento, violência policial, demandas judiciais e a forte manipulação midiática em torno da marcha”.

“E aí naquele ano (2008) a marcha foi proibida em praticamente todas as cidades. Primeiro foi proibida em Salvador e aí depois foram proibindo em todas as cidades. As marchas se davam nos fins de semana e eles sempre deixavam pra proibir na sexta porque na sexta-feira você não ia ter como fazer nada no sábado e no domingo e como o evento estava proibido não tinha como você pedir um habeas corpus, uma liminar, ou uma coisa assim. E era sempre muito difícil, então, naquele ano a gente, a gente sofreu essa resistência da Justiça. E aí não pôde acontecer, acho que só uma cidade, acho que foi Porto Alegre e eles tomaram cuidado desde o início de não divulgar nada, eles não falaram nada seguindo as orientações do advogado de lá, o **Salvo de Carvalho²⁶⁰ na época. E aí eles saíram e fizeram um enterro do artigo quinto da constituição que é a liberdade de expressão, mas não teve tanta repercussão, é, como marcha, mas muito mais da proibição” (GROWROOM).**



Fonte: Charge de Angeli, publicada em 2011.

Angeli, em sua charge, relembra que, em 2011 (na cidade de São Paulo), manifestantes impedidos judicialmente de marchar, insistiram e tentaram realizar o evento. Como resultado, os participantes sofreram repressão da polícia. Após esse

²⁶⁰ Salvo de Carvalho é advogado, do ramo da criminologia crítica, professor do Curso de Direito da UFRJ e autor de livros na área de drogas.

fato, o Supremo Tribunal Federal incluiu na pauta de julgamento as ações inerentes à Marcha da Maconha²⁶¹ para decidir sobre sua legalidade (OTERO, 2013).

Assim, em 2011, o Supremo julgou, após 4 anos de tramitação, uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental pela livre expressão e manifestação condenando as proibições às Marchas da Maconha no país (DELMANTO, 2013). Em junho de 2011, essa votação no STF²⁶² (que teve unanimidade) trouxe à tona alguns argumentos importantes em relação ao direito das Marchas da Maconha saírem às ruas. O ministro Celso de Mello afirmou que a Justiça não pode proibir a realização de protestos em prol da descriminalização do uso de drogas. Colocou que,

[...] o caso da marcha da maconha, do que se pode perceber, não há qualquer espécie de enaltecimento, defesa ou justificativa do porte para consumo ou tráfico de drogas ilícitas, que são tipificados na vigente lei de drogas. Ao contrário, resta iminente a tentativa de pautar importante e necessário debate das políticas públicas e dos efeitos do proibicionismo (declaração do ministro Celso de Mello no julgamento no STF)²⁶³.

A ministra Carmen Lúcia, concordando com o relator se manifestou dizendo que não se deve temer palavras ao discutir esse assunto. E o ministro Ricardo Lewandowski lembrou que o conceito de droga no mundo não é uniforme e disse: “Marcha é uma reunião em movimento, portanto, protegida pelo direito”²⁶⁴. Após essa decisão do STF, em 2012 já se contabilizavam 37 cidades com a Marcha nas ruas.

Nesse processo todo, além dos sujeitos envolvidos na Marcha, destaca-se o papel de juristas e advogados, que no âmbito da sociedade civil cumprem também uma função de sujeitos nesse processo de forças políticas. Podem atuar, nesse sentido, como intelectuais orgânicos, não pelo trabalho que fazem, mas sobretudo pelo papel que desempenham na sociedade. Se considerarmos que o tema que estamos

²⁶¹ A Procuradoria Geral da República recebeu, em 2009, uma representação dos manifestantes a fim de ingressar com uma ação no Supremo Tribunal Federal para por fim a essas discussões (foram uma Arguição de descumprimento de preceito fundamenta I – ADPF nº 187- e uma ação direta de inconstitucionalidade - ADI nº 4274). Nesse trâmite, destacam-se a Associação Brasileira de Estudos Sociais do Uso de Psicoativos e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – um dos sujeitos desta pesquisa.

²⁶² Informações disponíveis na Imprensa à época. <<http://oglobo.globo.com/politica/ministro-celso-de-mello-relator-do-processo-defende-marcha-da-maconha-2875301#ixzz44zc4NEiC>>

²⁶³ Ver <<https://amp-mg.jusbrasil.com.br/noticias/2738058/stf-libera-marcha-da-maconha>>.

²⁶⁴ Idem.

tratando, na maioria das situações, se encontra na ilegalidade, a presença desses sujeitos é de extrema importância nos processos formais que advém dessa luta. É claro que isso vai depender de múltiplos fatores, mas há aqui em si uma possibilidade de germinar intelectuais que podem assumir a função de orgânicos e, portanto, capazes de se envolver na vida prática visando a transformação.

No que se refere às repressões, elas acabam oportunizando de alguma forma uma visibilidade ao movimento. Com alguns veículos de imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público Federal se manifestando contrários à repressão do Judiciário em algumas cidades, isso proporcionou um aumento na busca por informações nos sites e redes sociais das organizações das Marchas, segundo os organizadores, proporcionando o surgimento de outras iniciativas²⁶⁵.

Esse movimento, então, vai se organizando de forma descentralizada, sem hierarquia, sem direcionamento nacional e em rede, cabendo a cada cidade encaminhar a sua organização local. Eles se auto definem enquanto o *Coletivo Marcha da Maconha Brasil*²⁶⁶, que é um grupo de indivíduos e instituições que trabalham de forma descentralizada, com um núcleo-central que atua na manutenção do site e do fórum de discussões anexado a esse site. Estão articulados com o Movimento internacional *Global Marijuana March*, sendo o trabalho realizado de forma horizontal e coletiva entre uma rede de colaboradores, no qual os textos, artigos e todo tipo de trabalhos são compartilhados de acordo com as necessidades, disponibilidades e engajamento de cada um. Os integrantes se consideram apenas membros desse Coletivo (são organizadores locais e nacionais, apoiadores, colaboradores, profissionais diversos, pesquisadores, ativistas, redutores de danos e membros da sociedade em geral).

²⁶⁵ Sites como o *Hempadão* com o bordão *Laricas de informação*; a *Rádio Legalize*; o *Fino da Massa*, coletivo responsável pela organização da Marcha em Recife; a loja *Semente da Maconha*, que comercializa variedades de sementes para cultivo indoor; a revista *Folha da Cannabis*, entre outras iniciativas surgiram nesse contexto (SILVESTRIN, 2011).

²⁶⁶ Informações disponíveis no site <<http://blog.marchadamaconha.net/>>.

Sobre os integrantes do movimento das Marchas, Carneiro²⁶⁷ faz uma reflexão importante.

Tem um fato que é relevante, que será alvo de uma disputa grande [...] que é **a amplitude desse movimento, que abrange setores muito amplos e, eventualmente, contraditórios em termos sociais e ideológicos**. Dentro da Marcha existem setores capitalistas e socialistas. Há machistas e feministas. Rastafáris e pacientes de câncer. Ou seja, distintas gamas de diferentes aspectos ideológicos. Nesse sentido, a Marcha tem um caráter de frente-única que deve ser mantido, mas que exige que haja no seu interior um debate sobre projetos alternativos para o modelo da gestão da economia das drogas. Há aqueles que são claramente neoliberais, fundamentados ideologicamente na obra de Milton Friedman, que era pró-liberalização, e que defendem um modelo privatista oligopólico para o que seria a indústria das drogas. E existe outro modelo, embasado na intervenção estatal, que já existiu inclusive para gerir o álcool em muitos países. Portanto, é preciso discutir não só a liberalização, mas também a forma de gestão, de modo a colocar as rendas da produção de psicoativos a serviço dos interesses sociais. Há também formas de cooperativas, de auto cultivo, de modo a fazer com que possa até mesmo se prescindir de uma intermediação mercantil. No âmbito do atacado e da grande produção é preciso que seja impedido o domínio dos monopólios, tal como ocorre com o tabaco e o álcool.

Como o movimento da marcha é amplo, difuso e complexo, como bem advertiu Carneiro, as contradições são inerentes ao processo e, nesse sentido, é mister debater a conjuntura e as concepções que movem os objetivos da marcha e dos sujeitos que ali estão.

Quando nos reportamos aos objetivos do Coletivo Marcha da Maconha²⁶⁸, identificamos que eles giram em torno das possibilidades de intervenção no sentido de ser um espaço para a criação e ampliação do debate e, fazer incidências que visem alterar a política de drogas: criar espaços para debater a questão e onde possam se articular e dialogar; estimular reformas nas Leis e Políticas Públicas sobre a maconha e seus usos; ajudar a criar contextos sociais, políticos e culturais onde os cidadãos possam se manifestar de forma livre e democrática a respeito das políticas sobre drogas; e exigir formas de elaboração e aplicação dessas políticas mais transparente, justas, eficazes e pragmáticas, respeitando a cidadania e os Direitos Humanos.

²⁶⁷ Entrevista concedida ao site Esquerda Diário em 23 de maio de 2015. Disponível em <<http://www.esquerdadiario.com.br/ENTREVISTA-Henrique-Carneiro-professor-da-USP-que-debate-e-pesquisa-temas-relacionados-a>>.

²⁶⁸ Ver <<http://marchadamaconha.net/>>.

Reafirmam que as atividades realizadas não têm a intenção de fazer apologia à maconha ou ao seu uso, nem incentivar qualquer tipo de atividade criminosa. No site também é possível encontrar notícias, informações sobre as datas dos eventos nos diversos lugares e um Manual para os organizadores das marchas. Possuem uma Carta de Princípios na qual apresentam os argumentos que norteiam o Coletivo. No entanto, não parece evidente se esse Coletivo tem uma preocupação mais ampla e mais profunda sobre apresentar propostas concretas sobre a gestão das drogas na sociedade atual. Interessa colocar o debate nas ruas, provocar, tirar da zona de conforto a sociedade que assiste pelas ruas o movimento assim como pelas mídias. E, necessariamente, não há uma sistematização de perspectivas e propostas que porventura venham a surgir nos debates realizados.

Sobre o surgimento das marchas nas diversas cidades brasileiras, cabe ressaltar que há uma dificuldade para encontrar dados e o histórico desse processo. A busca se deu nas redes sociais (visto que tem sido esse o principal mecanismo de divulgação das informações dos grupos que organizam as marchas) e no blog oficial do Coletivo da Marcha (onde é possível encontrar a divulgação das datas dos eventos e as notícias). Há também nessa definição de datas de surgimento uma imprecisão quanto às informações e sobre algumas cidades não foram encontradas informações mais detalhadas, exceto sobre a existência da realização da marcha no mês de maio, considerado esse ser o mês de referência para que os eventos ocorram (QUADRO 5).

Quadro 5: Algumas Marchas da Maconha no Brasil e o ano de início das atividades

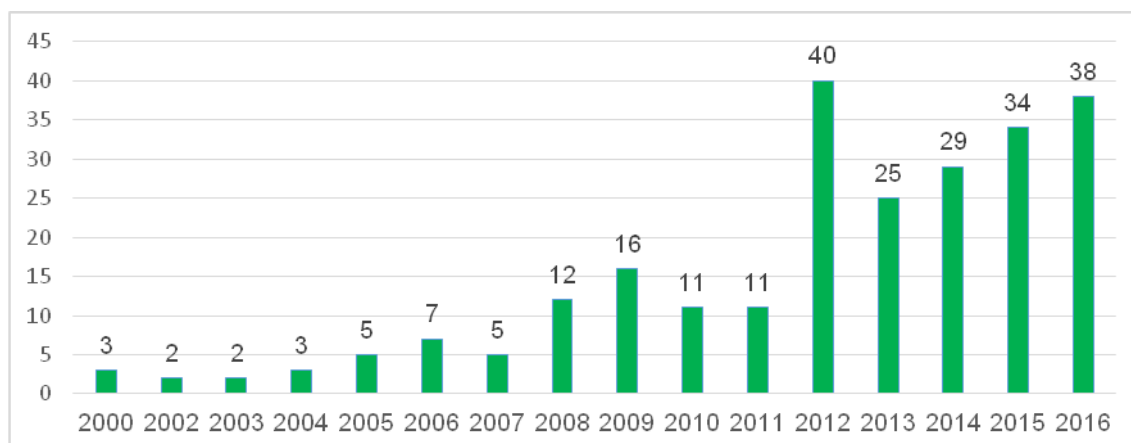
ANO	CIDADES
2002	Rio de Janeiro
2004	Curitiba
2006	Vitória e Porto Alegre
2008	Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte e Florianópolis
2009	João Pessoa e Salvador
2010	Belém e Aracaju
2011	Niterói e Maringá
2012	Manaus, Campo Grande, Atibaia e Guarulhos
2013	Recife e Foz do Iguaçu
2014	Macapá, São Luis e Ilha do Governador
2015	Palmas, Contagem, Santo André, Santos, São

	Carlos, São José dos Campos e Gravataí
2016	Teresina, Itu
Ano não informado	Cuiabá, Ribeirão Preto, São Bernardo do Campo, São Gonçalo, São João Nepomuceno e Chapecó

Fonte: sistematização da autora, 2017.

Outro aspecto evidenciado é a variação quanto ao número de cidades que levam a marcha às ruas a cada ano. Em alguns casos o evento não acontece anualmente e isso pode ocorrer devido a várias dificuldades, como: problemas para a organização devido a falta de recursos/estrutura, parcerias e apoios; divergências entre os organizadores; e dificuldade de mobilização, estão entre os principais relatos. Sobre a localização das cidades que tem realizado a marcha, a concentração está na região sudeste. Nota-se que nos 7 primeiros anos da década de 2000 o número de marchas organizadas ainda era bem reduzido pelo país. O ano de 2012 teve maior número de marchas, oscilando desde então a saída dos movimentos (GRÁFICO 6).

Gráfico 6: Número de cidades com Marchas da Maconha nas ruas por ano



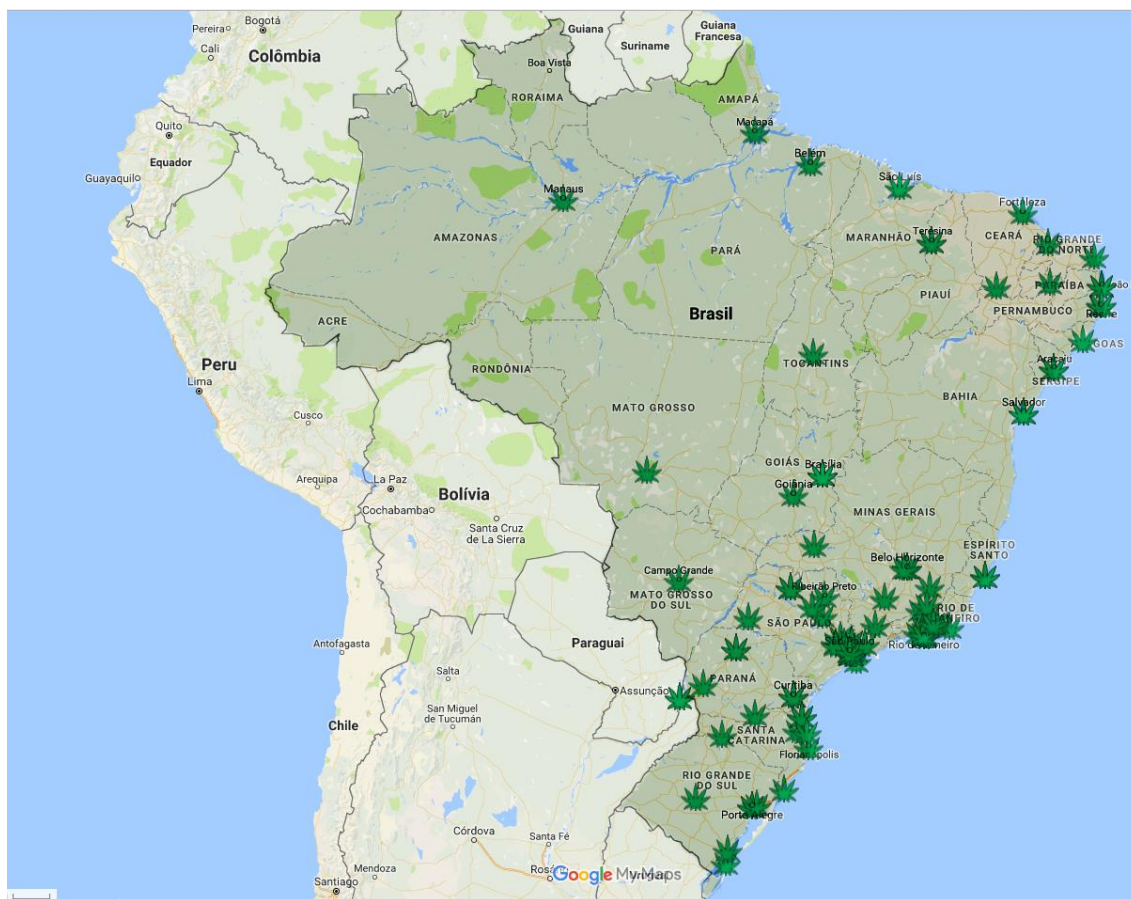
*Não foram encontradas informações sobre o ano de 2001.

Fonte: sistematização da autora, 2017.

Sobre os estados por região que possuem a marcha organizada, somente no norte não há a totalidade de estados (dos 7 estados, 4 possuem marcha - Amazonas, Amapá, Pará e Tocantins) (MAPA 3). A maioria das cidades que possui marcha está na região sudeste, seguida pelas regiões sul e nordeste, sendo que a região norte só aparece a partir de 2012 (APÊNDICE 4).

Mapa 3: “A união faz o beck”*- as Marchas da Maconha pelas regiões do Brasil

*Slogan bastante difundido nos eventos das Marchas.



Fonte: sistematização da autora, 2017.

Os fóruns ativistas, como o Growroom, foram essenciais para que esses movimentos de rua acontecessem e ganhassem a proporção que se tem hoje. A partir desse Coletivo, outros foram surgindo pelo país e também fora do país, inspirados pela organização do Growroom. Destacam-se aqui múltiplas dimensões desse processo: a difusão de novas ideias e formas de se entender e lidar com a maconha, assim como as estratégias de organização de um grupo que queira se colocar no campo antiproibicionista e fazer parte desse movimento pela legalização, principalmente da maconha.

“Eu acho que os fóruns, eles tiveram um papel fundamental no avanço do debate, da discussão sobre a Cannabis não só no Brasil, como no mundo todo. Esse Overgrow (...) que o Growroom se inspirou, estavam todos os nomes que hoje em dia estão nessa indústria lá nos Estados Unidos fazendo milhões de dólares, geneticistas, cultivadores, donos de bancos de sementes e enfim, pessoas

que estavam ali naquele fórum, foram aprendendo, discutindo umas com as outras atrás de um nick né, naquele anonimato²⁶⁹, [...] hoje várias pessoas desses fóruns que fizeram meio que um nomezinho no fórum saíram pra vida real e tem empreendimentos de milhões de dólares [...]. Então, o fórum foi uma ferramenta e desta forma anônima assim foi permitindo que toda esta comunidade canábica reconhecesse, fosse trocando experiências, fosse se desenvolvendo pra chegar hoje no que a gente tem hoje e, com certeza, com certeza também nesta parte política. [...] no Brasil, não se converteu em negócios ainda porque a gente não tem um mercado que permite tantos negócios. Mas, é, no Brasil, o Growroom serviu como uma plataforma que dela saiu a marcha da maconha, as marchas da maconha. [...] do Growroom surgiu um Fórum de Portugal que é a Horta da Couve, que começou a aglomerar, juntar gente de Portugal porque o fórum é em português, na mesma língua. Vários coletivos do Brasil surgiram através do Growroom, o Coletivo DAR surgiu do Growroom (...), depois fizeram um movimento Gandhi aqui que foi o profeta Verde e, que depois eles, meio que se conheceram, eles justamente saíram desse mundo virtual do Growroom e se juntaram como amigos aqui, com as mesmas ideias e falaram ah, vamos montar o nosso coletivo aqui” (GROWROOM).

Esses coletivos organizadores das Marchas em vários estados, também realizaram outras atividades. Os próprios organizadores em alguns locais, mesmo que não vinculados a nenhum coletivo ou uma outra organização, acabam promovendo ações e eventos com a pauta da maconha, sob diversos aspectos (QUADRO 6). Nota-se que essas atividades visam, em sua maioria, informar e discutir assuntos acerca da *cannabis*, seja de forma lúdica como exibição de filmes, oficinas de materiais para as marchas, festivais de cultura com músicas/teatro/dança/shows; seja mais formal com palestras/rodas de conversa.

Quadro 6: Algumas atividades paralelas às Marchas da Maconha

CIDADES	ATIVIDADES
Manaus	Roda Pública Cultural de Diálogos
Macapá	Festival de Cultura Canábica Amapaense
Salvador	Apitação pela legalização da maconha medicinal e combate ao câncer

²⁶⁹ Embora o debate sobre o mercado da maconha não tenha sido alvo desse estudo, não podemos deixar de mencionar essa questão. Há com a legalização da maconha, diferentes possibilidades inscritas nesse negócio que tem se mostrado lucrativo e alvo de investimentos. Considerando que as experiências com a legalização da maconha são recentes, há poucos estudos realizados sobre o impacto econômico desse processo. Dados do Colorado de 2014 indicam que as receitas de impostos sobre a maconha no ano de 2014 giraram em torno de: receitas de impostos sobre a maconha medicinal - US\$ 10,9 milhões; sobre o consumo de maconha - US\$ 52,5 milhões, totalizando US\$ 63,4 milhões, tendo sido destinados majoritariamente à política de educação (ROCKY MOUNTAIN HIGH INTENSITY DRUG TRAFFICKING AREA INVESTIGATIVE SUPPORT CENTER, 2015). Outro estudo de 2010, indicou que as receitas anuais da taxaço das drogas (semelhante ao álcool e o tabaco), foram projetadas em US\$ 46,7 bilhões, sendo que desses, US\$ 8,7 bilhões resultariam da legalização da maconha (MIRON; WALDOCK, 2010).

Fortaleza	Oficina de cartazes, máscaras e alegorias para a Marcha; Cine Hemp Club
Recife	Festival de Cultura Canábica
Teresina	Oficina de cartazes, máscaras e alegorias para a Marcha
João Pessoa	Exibição de Curtas
Campo Grande	Cineclube THCine
Cuiabá	Sarau pela maconha medicinal
Vitória	Cineclube THCine; Semana Verde; Oficina de Cultivo Medicinal; Batuqueiros do Mestre GanJAH; Oficina de produção de cartazes
Belo Horizonte	Festival cultural 4:20
Niterói	Sarau Antiproibicionista; THCine; Roda de Debate antiproibicionista
Rio de Janeiro	Campanha doação sangue ²⁷⁰ ; Domingos Canábicos – Rodas de Conversa
Atibaia	Festival Canábico Fumegando Verde; Filmes e Debates
São Paulo	Rodas de Conversa; Bloco Feminista
Ribeirão Preto	Oficina de materiais
Santos	Semana Canábica; Cinema e debates; Oficina de cartazes
São José dos Campos	Role da Cultura canábica
Florianópolis	Seminários e Debates

Fonte: sistematização da autora, 2017.

Essas informações foram obtidas nas redes sociais das Marchas, portanto, servem como exemplos das ideias gerais sobre as atividades desenvolvidas, podendo haver outras ações não listadas aqui.

Nesse contexto de uma multiplicidade de ações por todo o país, uma que se destaca é a campanha nacional que foi divulgada pelo site *Smoke Buddies*²⁷¹ a partir da iniciativa do Movimento pela Legalização da maconha do Rio de Janeiro - *Maconheiro Sangue Bom* - que visava a doação de sangue. Aliada a essa lógica, difundiu-se a ideia de abraçar outras causas como as *Campanhas do Agasalho* e as *Ceias dos Excluídos*, por exemplo. “Os consumidores de maconha possuem mais responsabilidade social, altruísmo e solidariedade que muita gente por aí que só sabe levantar a bandeira da proibição”²⁷². Ou seja, é preciso superar a imagem estereotipada do “maconheiro”.

²⁷⁰ A doação de sangue por usuários de maconha está regulamentada desde 2011 pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1353/2011. Atualmente essa Portaria foi substituída pela nº 2712/2013 que regulamenta os procedimentos hemoterápicos. Além das exigências básicas para ser doador, no caso de usuário de maconha, a pessoa deve ficar 12 horas sem consumir a substância.

²⁷¹ O *Smoke Buddies* é um site de conteúdo jornalístico especializado em informações sobre a maconha <<http://smokebuddies.com.br/>>

²⁷² Informações disponíveis em <<http://smokebuddies.com.br/maconheiro-sangue-bom-figue-12-horas-sem-usar-maconha-e-doe-sangue-amanha/>>. Reportagem publicada em 25 de abril de 2016. Acesso em 10 de maio de 2016.

Assim como há múltiplas ações promovidas pelos/as ativistas em torno do tema da maconha e das drogas em geral, há também múltiplos sujeitos envolvidos que apresentam opiniões diversificadas a respeito do tema da regulação e afins.

Entre as posições diversas, surgiu em 2011, um Movimento pela Legalização da Maconha (MLM). Conforme os organizadores desse Movimento, a partir de uma intensa disputa sobre a concepção da Marcha da Maconha Rio de Janeiro, o MLM se coloca como “um movimento social que atua o ano inteiro e que pauta o antiproibicionismo por uma perspectiva de classe, gênero, raça e sexualidade e na defesa da legalização de todas as drogas - mantendo a estratégia da legalização da maconha como primeiro passo”²⁷³.

Um debate acalorado entre os/as ativistas é em torno do tema do feminismo e a pauta antiproibicionista, e como essa discussão sobre gênero torna-se importante para a militância em torno da regulação das drogas. Há, por exemplo, uma ala feminista no contexto de algumas marchas no Brasil. Esses movimentos de mulheres têm pautado o debate sobre o encarceramento feminino, o papel das mães de pacientes que demandam o uso da cannabis medicinal, o machismo, entre outras pautas relevantes.

E quando o assunto é a legalização, o *Coletivo Marcha da Maconha Brasil* coloca na Carta de Princípios claramente que

[...] a **Marcha da Maconha Brasil não tem posição sobre a legalização de qualquer outra substância além da cannabis, a favor ou contra**. O nosso objetivo limita-se a promover o debate sobre a planta em questão e demonstrar para a sociedade brasileira a **inadequação de sua proibição**²⁷⁴ (grifos nossos).

Essa afirmação demarca o posicionamento do Coletivo de forma que o debate sobre a legalização de outras drogas não é assunto a ser discutido nesse ambiente. Ainda

²⁷³Informações obtidas na página do MLM no Facebook. Disponível em <<https://www.facebook.com/MovimentopelaLegalizacaodaMaconha/>>.

²⁷⁴ Ver Carta de Princípios. Disponível em <<http://blog.marchadamaconha.net/carta-de-principios-da-marcha-da-maconha-brasil>>.

que tenham ativistas que defendam amplamente a legalização de todas as drogas, não se deve associar esse posicionamento ao movimento Marcha da Maconha.

A defesa é, portanto, pela discussão em torno dos variados tipos de uso da maconha e as formas de acesso, enfatizado a defesa do cultivo caseiro. Entretanto, embora haja uma discussão sobre como deveria ocorrer o processo de legalização em todos os seus âmbitos – produção, comércio e consumo – o tema é controverso e polêmico para que possam definir e defender uma proposta de legalização, ou seja, um “modelo” de como isso deveria ocorrer no Brasil. Fala-se um pouco de tudo – desde o incentivo ao cultivo caseiro, criação de clubes canábicos, a estatização da produção e comercialização, assim como a saída pelo mercado para dar conta disso.

Sobre as pautas do movimento da marcha, há muitas divergências além do debate da regulação das drogas. Como em qualquer movimento, os interesses são diversos e divergentes seja quanto a concepções a respeito de uma determinada pauta, seja pelo uso que se faz do espaço que esses movimentos abrem e alcançam, seja simplesmente sobre o trajeto que a marcha vai percorrer e coisas relacionadas à organização do evento em si, seja pelo tipo de apoiadores que vão se articular, sobre as atividades que acontecem paralelamente ao evento, enfim, questões sempre presentes que demandam aos coletivos/organizadores/participantes a capacidade para dialogar e debater criticamente o movimento. Sobre esse contexto, o Growroom, baseado na sua experiência de organizar marchas, aponta algumas questões polêmicas.

“A marcha já é uma coisa que não é tão mais organizada só pela gente. A marcha é uma coisa que hoje em dia também já meio que anda nos seus próprios pés. Também tem um monte de gente aí interessada na marcha, querendo aparecer. Então sempre vai ter gente aí tocando a marcha. Cara, o Growroom agora tá meio que vendo... Pra te falar a verdade, a verdade, eu tô meio de saco cheio do ativismo. [...] Tô de saco cheio porque agora tem um monte de entendido aí, um monte de experts, sabe. E eu não tenho mais paciência. Porque me chamam pra participar dessa parada [...]: “ah, eu queria saber de você, o que você quer fazer, se você tem algumas ideias aí pra plataforma brasileira”, blá, blá, blá. Veio com um discurso todo assim e chega no dia seguinte me bota um LGBT lá e não chama ninguém da maconha, pô, qual é?! Tá de sacanagem cara! Então eu perco completamente a esperança sabe, porra, não bota nenhum paciente, cara” (GROWROOM).

Mas, *pari passu* aos avanços, os conflitos em termos de direção também ganham evidência.

*“A marcha do Rio foi ridícula! [...] porque aquilo virou um palanque do Renato Cinco²⁷⁵ né. Bota carro de som dele, bota a bandinha dele, bota as feministas dele. [...] Aqui [referindo a São Paulo], a marcha cresceu bastante, [...] **que a marcha de 2007 foi a marcha mais legal de todos os tempos. Porque ela foi lúdica, porque ela foi divertida, ela tinha música no início, tinha música no final, tinha máscaras. Não foi um lance burocrático, sabe né, de só gritos de ordem, não foi uma coisa assim. Eu defendo, eu vivo falando, eu vivo falando isso, que eu defendo a marcha enquanto um evento. [...] Se você perguntar pro [DAR] o que a marcha é, ele vai falar que a marcha é um movimento social. Mas não é um movimento social. Movimento social que existe é um movimento social pró-cannabis, é um movimento social da legalização da cannabis, ou até da legalização das drogas, se quiser chamar assim. Mas a marcha é um evento. A marcha é um dia, cara. Não existe um estatuto da marcha, se o Black Bloc quiser colar na marcha, se vim um bloco de Black Bloc preto ali quebrando tudo, eles vêm, cara. Não tem dono da marcha. Então a marcha é um evento porque não existe dono. [...] A marcha do Rio só decresce enquanto as marchas do mundo crescem cada vez mais. Esse ano Buenos Aires teve 100 mil pessoas. A gente botar 20 mil em São Paulo é ridículo, é pouco. Porque a marcha tem que ser um evento lúdico. [...] Porque o evento, a data já tem em si o seu cunho político. Todo mundo já sabe que a marcha tá ali pra pedir a legalização. Se foram 3 mil pessoas, se foram 10 mil, se foram 1 milhão, foram 1 milhão pra aquele motivo. [...] A marcha é o dia do maconheiro. [...] Então, eu acho que o cultivador ele já é um grande ativista, ele não tá pedindo a legalização, ele já tá fazendo, entendeu. Ele já tá dentro daquele mundo dele, ele já não tá mais dando dinheiro por tráfico né, tá usando uma erva de boa qualidade, sabe. Ele tá meio que já fazendo a parte dele” (GROWROOM).***

Tal como destacado acima, também a *Psicotropicus* faz uma crítica ao movimento quanto às concepções e preconceitos em seu interior. Também considera que a marcha da maconha é ainda um movimento elitizado que não envolve a ponta do problema, aqueles que sofrem as consequências do proibicionismo.

“Bom, tem muito maconheiro que tem preconceito com quem cheira cocaína. Tá cheio né. Acho até que a maioria dos movimentos tem preconceito com quem usa crack, quem cheira cocaína, até quem toma ecstasy né. Maconheiros, eles são muito preconceituosos. [...] essa nova geração, essa turma aí de 20, 25 anos eles são muito reacionários. Eles cresceram num país conservador. [...] Eu acho que o homem precisa [...] desenvolver o seu lado político. Então a maconha não só dá essa oportunidade como também é, essas classes na verdade, o movimento da maconha é um movimento de classe média né. E não um

²⁷⁵ Renato “Cinco” Athayde Silva, é sociólogo, ativista pela legalização das drogas – em 21 de abril de 2008, foi preso junto com outros militantes quando distribuíam panfletos sobre a Marcha, e é vereador na Câmara do Rio de Janeiro pelo PSOL.

movimento de base. Você não vê pobre na marcha da maconha. É Playboy classe média, tudo gente arrumadinha, que tem dinheiro, que tem o papai e a mamãe né. Você não vê na marcha em Ipanema, você não vê o Cantagalo, a turma do Cantagalo, do Pavão Pavãozinho descer e participar da marcha da maconha. Então, mas essa turma aí também precisa de ter [...] o seu lado político né. E é uma forma de se agregar e se organizar” (PSICOTROPICUS).

E o Coletivo DAR faz a crítica nessa mesma perspectiva de que a marcha não envolve as classes trabalhadoras residentes na periferia. Destacam que esse tem sido um dos desafios que o Coletivo tem tentado pautar, mas que há muitas resistências dentro do movimento. Entretanto, mesmo com as dificuldades encontradas já se consegue, ao menos em SP, garantir que o perfil dos participantes da marcha se modifique com a inclusão de diferentes sujeitos.

“Por vezes, a gente acha que é somente o coletivo que organiza a marcha e isso nunca ocorreu, em nenhum momento isso ocorreu, nem no início da marcha e nem hoje. No início, talvez, a gente não se identificava coletivamente, não tinha uma atuação estratégica como coletivo DAR dentro do espaço, da organização da marcha mas, a marcha em SP sempre contou com participação de pessoas independentes que apareciam, participavam das reuniões, executavam uma tarefa e iam embora, de entidades sim pensando a marcha estrategicamente, de organizações, é, que querem influenciar no processo, mas, em SP, por exemplo, a marcha não, não, jamais foi feita somente pelo coletivo DAR e inclusive a gente acha que pra marcha dar certo é, ela não pode ser organizada por um grupo de pessoas fechado. [...] a gente não realiza reuniões da marcha que não sejam públicas a não ser as reuniões da comissão de segurança. A marcha tem uma lista aberta, qualquer pessoa pode entrar na lista de comunicação, enviar, participar do ambiente da marcha e, e, nos últimos dois anos o coletivo DAR estrategicamente pautou questões relativas a tendência centralizadora da marcha, de ser organizada no centro da cidade, não contar com a participação de, dos agentes periféricos, é, contar muito pouco com a participação dos trabalhadores que estão trabalhando na área e nosso esforço dentro da organização da marcha foi reverter um pouco isso. [...] hoje a gente é, comemora muito quando vê uma marcha completamente desorganizada entre aspas, é, em que as pessoas, é, tão indo ao evento de uma maneira muito espontânea. E acho que essa perda de controle da organização do evento, do do, de quem a gente quer no evento, de um pouco né, de uma perda de controle programada ela é essencial pro sucesso, nesse caso, e, o contexto nosso dentro da marcha é esse né de, construção conjunta com outros grupos, outras pessoas” (DAR).

Nessas organizações com a multiplicidade de sujeitos, o que se espera é a divergência e as contradições. Entretanto, isso deve ser trabalhado de forma que as pautas e bandeiras de lutas que os unem seja o norteador das ações, de modo que

seja possível sair da *filosofia espontânea*, como nos disse Gramsci, e articular o pensar e o agir para construir uma outra visão de mundo, visando alcançar a hegemonia.

Antônio Nery Filho, ainda que aponte suas críticas, conclui afirmando que esse movimento assume uma função tímida, mas que de alguma forma mantém acesa a chama do debate sobre a legalização.

“[...] eu acho que a marcha é pela maconha, pela legalização da maconha [...] Eu digo muito mais, que é uma marcha pela *descriminalização*, se você quiser, ou pela no fundo no fundo pela *legalização do produto* e do direito a todos consumirem sem constrangimentos. *Eu diria que eu considero essa marcha como uma lamparina, que não sei se você é do tempo que via lamparina de uma pequena vela, pequena chama acesa*”

(Nery).

Na metáfora de Nery – a lamparina – a Marcha da Maconha foi aqui uma chama que nos permite agora passar a um outro momento de nossa reflexão - os discursos antiproibicionistas, a partir dos sujeitos ativistas elencados para esse estudo. Há que se considerar que todos esses sujeitos se alinham de alguma forma com o movimento das marchas, seja na organização direta, seja como apoiadores, seja na participação dos eventos no dia da marcha e/ou nas atividades que se seguem, seja produzindo reflexões sobre o tema.

4.3 O QUE OS DISCURSOS (RE) VELAM

*“Existo onde me desconheço
Aguardando pelo meu passado
ansiando a esperança do futuro”.*
Mia Couto

Compreendendo os fenômenos políticos como processos dinâmicos determinados pela *práxis*, situados em um devir histórico, os discursos antiproibicionistas são parte de um processo de resistência à Política sobre Drogas no Brasil. O que esses discursos dizem?

Aqui intentamos identificar se há uma congruência ou não desses discursos de modo que os qualificam no campo antiproibicionista; e identificar as forças políticas presentes nesse debate.

Como vimos no Capítulo 2, a “filosofia da *práxis*” no legado de Marx diz respeito ao vínculo inseparável entre a teoria e prática, o pensamento e a ação. Ela não busca manter os “simples” na sua filosofia primitiva, do senso comum. Ela afirma a exigência do contato entre os intelectuais e os simples, mas não para limitar a atividade científica e manter uma unidade no nível inferior das massas, mas, sobretudo para forjar um bloco intelectual-moral, que torne politicamente possível um progresso intelectual de massa e não apenas de pequenos grupos intelectuais (MONASTA, 2010).

E, nessa perspectiva, o papel dos intelectuais merece destaque, considerando que não é possível uma organização coletiva sem esses sujeitos. Para isso, a consciência política (a consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica) é a primeira fase de uma subsequente e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam. E a autoconsciência crítica significa, histórica e politicamente, criação de uma elite de intelectuais, pois não há organização sem dirigentes, sem os intelectuais. Contudo, esse processo de criação dos intelectuais é longo, árduo e com muitas contradições (MONASTA, 2010).

Gramsci nos oferece um método de análise e de ação educativa centrado nos tipos de intelectuais e nas diferentes funções que desempenham na sociedade (MONASTA, 2010). Segundo Gramsci, o modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloquência (como algo exterior e momentâneo), mas sim num aprofundamento na vida prática, como construtor, organizador, “persuasor permanente” (GRAMSCI, 2001).

E é a partir da filosofia da *práxis*, como um instrumento ideológico para expandir a consciência das massas sobre o mecanismo da política e da cultura e sobre a determinação histórica e econômica das ideias, que se é possível tornar as massas populares mais capacitadas para compreender as suas vidas e “dirigir” a sociedade ou “controlar os que a dirigem”. Todo sujeito, ao adquirir a sua própria concepção de mundo, acaba por pertencer a um grupo que é composto de todos aqueles elementos sociais que partilham do mesmo modo de pensar e de agir. De alguma forma todos somos conformistas, seja conformado ao homem de massa ou ao

homem coletivo. Mas o que interessa nisso tudo é saber qual a natureza histórica dessa conformidade a que pertencemos (MONASTA, 2010).

O problema real consiste em saber se participo de uma concepção de mundo mecanicamente imposta (por algum dos muitos grupos sociais, nos quais cada um de nós está inserido) ou se tenho condições de elaborar consciente e criticamente a minha própria concepção de mundo, tornando-me assim parte ativa na criação da história do mundo (GRAMSCI, 1999).

Gramsci compreende, portanto, que o senso comum pode ser substituído por uma concepção de mundo mais coerente no contexto da luta política de uma classe (SIMIONATTO, 2004). Este é o caminho para a construção da hegemonia, uma vez que “a hegemonia realizada [...] significa a crítica real de uma filosofia, a sua real dialética” (GRAMSCI, 1999, p. 242). Gramsci ainda remete a importância da linguagem, tanto dos intelectuais quanto da população, por seu poder de interpretar as lutas e dar visibilidade às concepções de mundo, distantes do discurso dominante ou atravessadas por ele. Toda a linguagem, para Gramsci (1999, p. 94-95) representa a capacidade de “elaborar a própria concepção de mundo consciente e criticamente [...] escolher a própria esfera de atividade, participar ativamente na construção da história e do mundo, ser guia de si mesmo [...]”.

E quais seriam essas vozes antiproibicionistas, de onde surgem e como estão construindo argumentos?

4.3.1. As vozes que ecoam

*“No mundo que combato morro
no mundo por que luto nasço”.*
Mia Couto

Para entendermos essas vozes que produzem discursos, é mister situar alguns aspectos: quem são, quando emergem e o que defendem.

Entre as 7 organizações entrevistadas, uma surgiu na década de 1980 (CETAD) e outra na década de 1990 (IBCCRIM), ambas motivadas pelo contexto em que estavam inseridos, seja na área do atendimento ao público no que se refere a

tratamento da dependência química, seja na área da defesa e promoção de direitos humanos numa perspectiva do debate das ciências criminais. Ou seja, retomando a divisão temporal proposta por Nery, estas surgiram em um momento de criação de alternativas de tratamento ou de proteção aos sujeitos com problemas no campo das drogas. E num campo ou em outro, o que se questionava era o existente, o instituído, o hegemônico. Um e outro se colocam principalmente no campo da academia, havendo também as ações que extrapolam as produções e debates científicos que vão desde a prestação de serviços às pessoas que consomem drogas até incidências políticas na área da justiça, entre outros aspectos.

As demais organizações surgiram nos anos 2000 também motivadas pelo contexto em que estavam inseridos. Duas são coletivos de ativistas (DAR e GROWROOM), sendo que o segundo surge a partir do conhecimento e vivência com experiências no exterior e na possibilidade de replicar isso no Brasil e o outro surge pela militância na organização da marcha da maconha. Quanto às outras organizações, uma é a ramificação de uma entidade internacional (LEAP), a outra surgiu com o movimento de redução de danos (PSICOTROPICUS) e a Rede surge também a partir do debate da política de drogas e as experiências vivenciadas no exterior (REDE PENSE LIVRE). Cabe destacar aqui as organizações que surgem no contexto de debate fora do país: a Psicotropicus nasce a partir da inserção do membro nas conferências e movimentos internacionais de redução de danos; e a Pense Livre surge a partir da vivência, principalmente de 2 fundadoras, na Comissão Global de Políticas sobre Drogas. Foi a participação nas ações dessa Comissão que motivou a criação de uma rede para congregar ativistas no Brasil.

“[...] eu trouxe [...] o debate da política de drogas que já tava acontecendo lá fora. E como eu participava das organizações, não só das conferências de direitos humanos, eu também comecei a participar das conferências de políticas de drogas no exterior, eu conhecia todo mundo, os principais atores mundiais [...]” (PSICOTROPICUS).

“Então a Rede ela nasce com essa provocação de abrir, de olhar pro Brasil enquanto um campo onde a política de drogas é muito central, de novo nessas três agendas de justiça, desenvolvimento e segurança. [...] A Rede ela não é pioneira nesse debate, mas como debate público antes você tinha grande dificuldade de quebrar o tabu, aí vem o filme [Quebrando o Tabu] e todo esse movimento e a Rede, então, ela surge pra dar mais um empurrão nessa quebra do tabu” (PENSE LIVRE).

O surgimento desses grupos demarca a temporalidade proposta por Nery no período da década política perdida. Embora na avaliação dele, nesse período pouco se fez no campo das incidências políticas, alguns sujeitos emergem justamente tentando resgatar essas questões ditas como “perdidas” a partir dos anos seguintes. Esses sujeitos vêm buscando parcerias e articulações que possibilitem incidir no campo político legislativo e judiciário, principalmente. E nas organizações dos movimentos nas ruas, no caso dos coletivos.

Sobre como se definem no campo das drogas e seus objetivos, o IBCCRIM se define como uma entidade promotora de direitos humanos, sendo reconhecido nacionalmente e internacionalmente por suas produções e atuações. Sobre essa concepção de direitos humanos, não há menção sobre isso na página *on line* do Instituto. Também se definem como um Centro de referência para os que estudam as ciências criminais. Como objetivos da instituição ressaltam contribuir para o desenvolvimento das Ciências Criminais enfatizando o respeito aos princípios, direitos e garantias fundamentais estruturados na CF.

*“[...] esses mais de 20 anos de IBCCRIM tem realizado uma série de iniciativas e dentro **dessas iniciativas, uma delas é a comissão de políticas de drogas [...] e graças a esse trabalho, o IBCCRIM foi escolhido pra ocupar a secretaria executiva de uma nova organização, de uma rede de organizações que se chama Plataforma Brasileira de Políticas sobre drogas”** (IBCCRIM).*

A LEAP Brasil, por ser uma ramificação da entidade educativa norte americana, se define como uma organização que segue os direcionamentos da sua referência (experiência de ex-combatentes da guerra do Vietnã que clamavam pelo fim da guerra). Na mesma lógica, esses agentes da lei falam dos horrores da Guerra às Drogas. Atualmente conta com quase 100.000 membros e apoiadores. Podem falar em nome da organização somente os considerados agentes da lei, apesar de contar com a filiação de apoiadores de outras áreas. O objetivo da entidade é dar voz aos agentes da lei. O foco é a produção dos discursos.

*“[...] A ideia é essa, **dar voz aos agentes da lei.** Mas outras pessoas podem se filiar como apoiadores. Então no Brasil nós temos de agentes da Lei já 200 e a grande maioria de policiais, uma maioria substancial. [...] São os que sofrem também, matam mas morrem. E veem claramente a inutilidade desse discurso [...] E uma das*

características da LEAP no Brasil é que a maioria desses agentes da lei está na ativa. Nos EUA a maioria é aposentado” (LEAP).

A PSICOTROPICUS se define como um Movimento internacional para reforma das políticas de drogas. O fato de se considerarem um movimento internacional parte, principalmente, das articulações do fundador, o qual participou ativamente de eventos internacionais assim como intercambiou a participação de sujeitos externos em eventos no Brasil. Como objetivo principal relatam que é trabalhar com a política de drogas no Brasil numa perspectiva da RD.

O DAR se define como um coletivo de afinidades quanto ao tema das drogas e permanentemente aberto a novos membros e contribuições. Não possuem hierarquia ou ligação com grupos religiosos, empresas e partidos políticos. Também não possuem carta de princípios ou qualquer outro documento que os defina. Se organizam dessa forma a partir das reflexões que fizeram oriundas da participação em outras organizações. Acreditam que essa proposta tem relação com o entendimento que possuem o significado de autonomia em RD. A partir disso, objetivam travar o debate com a sociedade na busca por outra mentalidade, desentorpecendo a razão.

O GROWROOM se auto define como um espaço de redução de danos para usuários de *cannabis* e uma plataforma de ativismo, convivência e troca de experiências.

A REDE PENSE LIVRE se define como uma Rede de lideranças por uma política de drogas que funcione. Enfatiza que é independente e apartidária. *“Nasce da premissa que a política sobre drogas é uma questão central para o desenvolvimento humano, social e econômico do Brasil”*. Está associada ao Instituto Igarapé, o qual possui nas suas áreas de atuação o tema da política de drogas. Como objetivos apresentam a produção, curadoria e disseminação de informação qualificada sobre drogas. Sobre a natureza da Rede e seus membros, colocam que recebem críticas quanto a sua composição. Essa Rede tem uma particularidade em relação aos demais sujeitos, pois compartilha debates e ações com o Instituto Igarapé. Nesse sentido, a Rede possui objetivos mais voltados

para articulações e o Igarapé, objetivos direcionados a produção de estudos, elaboração de materiais.

*[...] Pelo Igarapé como a gente tem também o secretariado da Comissão Global, nossa reflexão foi um pouco além e a gente fala de fato já em regulação. Enfim, nessa hora de separar nem sempre é muito claro né. Qual é a hora do chapéu da rede, qual é a hora do chapéu do Igarapé. Mas **tudo que é mais pesquisa científica, dados, coisas que precisam realmente de uma posição institucional forte por trás pra segurar a onda, Igarapé. Tudo que é um pouco mais de ação, articulação, trabalho, [...] tudo isso é a Rede Pense Livre. Então, essas coisas mais dinâmicas que, enfim, tem mais esse caráter da Rede, de debate etc, etc. [...]. [...] A Rede nasce burguesia, né. A gente de fato é acusada disso. Nós recebemos críticas em relação a isso e faz parte né. Você tá no jogo pra isso né. Mas cada vez mais a gente tem ocupado espaços de conversa, mas sempre muito consciente. Você tem que tá consciente do seu lugar, nós somos uma Rede de pessoas privilegiadas, privilegiadíssimas. Olhando por outro lado, isso não quer dizer que a gente não pode falar com as pessoas sobre o assunto hoje né. E existe muita interlocução, existe uma vontade da Rede identificar também pessoas, é, de movimentos sociais que queiram entrar e que queiram fazer esse diálogo de dentro. Hoje tem alguns” (PENSE LIVRE).***

Outro aspecto levantado pela Rede diz respeito a dificuldade de interlocução com o público que é “atingido pela guerra às drogas”. Nesse ponto, é necessário refletir sobre alguns aspectos. Primeiro entender qual seria esse público afetado diretamente pelo proibicionismo. De fato, os que mais sofrem esse impacto são os negros, os pobres e moradores da periferia (como já apontamos nos argumentos anteriores), pois para esse grupo o preço da guerra é muito alto. Entretanto, também é preciso ampliar o escopo entendendo que o impacto negativo da proibição se espalha por toda a sociedade, ainda que sob formas diferentes. E terceiro, que os sujeitos possuem intencionalidades ao proporem suas ações. Atingir ou não um determinado público é uma escolha, uma opção, há um direcionamento político nisso que não pode ser desconsiderado. Considerando o público mencionado pela Rede, é possível apreender que as críticas recebidas pela entidade ocorrem por não haver interlocução entre os de “cima” e os de “baixo”. Que a entidade atua somente nas instâncias em que a política é gerida, sem considerar a participação de representações da grande massa da população. Mas, não só pela instância que atua, mas por sua composição – burguesa – diz sobre a direção assumida. A partir do seu próprio nome “Pense Livre”, podemos discorrer em uma metáfora – como pensar livre em uma organização que na sua estrutura e organização se mantém fechada em um grupo social?

Gramsci nos auxilia na reflexão quando nos indica algumas estratégias primordiais para se opor à hegemonia capitalista. Segundo ele, os sujeitos políticos devem se posicionar como agentes conscientes da libertação das amarras que se concentram no Estado burguês, pondo assim como objetivo a organização das condições externas (políticas) nas quais o processo de mudança ganha maior celeridade. As relações demandam um caráter histórico e orgânico possíveis de capilaridades sociais e não hierárquicas e distantes. Gramsci nos diz que a luta contra hegemônica se desenvolve em três grandes frentes: a econômica, a política e a ideológica (isto é, essas frentes estão ligadas dialeticamente e, assim, possuem relação direta com as determinações econômicas. Não podem, nessa perspectiva, ser entendida como resultado de um esforço intelectual restrito ao campo da atuação política, como se este pudesse existir de forma completamente autônoma e desvinculada das relações sociais). Nesse ponto, é necessário o elemento “consciência”, o elemento “ideológico, ou seja, a compreensão das condições em que se luta, das relações sociais em que se vive, das tendências fundamentais que operam no sistema dessas relações, etc (COUTINHO, 2011).

Portanto, somente com a manutenção do debate entre os sujeitos no plano “de cima”, muito dificilmente a luta obterá êxito. Sem a participação dos “de baixo”, do “chão da fábrica”, como o Gramsci diz, qualquer esforço para a mudança será limitado. Se se quer provocar mudanças, é preciso considerar que nenhuma ação de massa é possível sem que a própria massa esteja convencida das finalidades que quer alcançar e dos métodos a serem aplicados (COUTINHO, 2011).

Temos, portanto, um cenário do ativismo que demarca diferentes campos na luta contra o proibicionismo. A partir dos 7 sujeitos entrevistados, considerando cada área de intervenção, podemos inferir que essas intervenções se complementam a medida que cada um seleciona o público a ser atingido diante os objetivos demarcados. Há os que dialogam de forma mais direta com os indivíduos que consomem drogas (independente de qual seja essa droga) e, nesse sentido, quem fala é quem conhece as consequências da proibição quanto ao acesso e consumo das drogas e também aqueles que buscam o cuidado e atenção biopsicossociais. E há aqueles que dialogam numa perspectiva macro, incidindo sobre os que fazem a política, sobre a sociedade política. E, assim, se encontram num objetivo comum: a

produção e disseminação de informações dentro de uma perspectiva antiproibicionista. O que os une é a bandeira pela informação sobre as drogas e suas repercussões, baseando-se em evidências científicas (ESQUEMA 2).

Esquema 2: Objetivo comum entre os sujeitos



Fonte: sistematização da autora, 2017.

O paradoxo está no ar: excesso de informação e escassez de assimilação. O objetivo que une esses sujeitos é a produção e divulgação de informações, ao mesmo tempo em que a circulação e o caráter dessa informação são questionados.

4.3.2. Está no ar! Estratégias de difusão de novas ideias

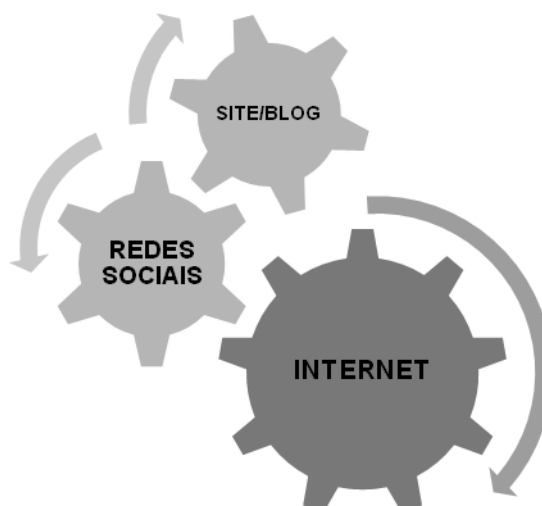
No centro do sertão, o que é doideira às vezes pode ser a razão mais certa e de mais juízo!
Graciliano Ramos

Para que as ações e iniciativas possam reverberar além do ambiente institucional ou do movimento, os sujeitos políticos utilizam estratégias que visam constituir viabilidades, no sentido de apresentarem suas perspectivas.

Segundo Gramsci, a ideologia se propaga à medida que se desenvolve a hegemonia sobre todas as atividades do grupo dirigente. E estão na estrutura ideológica não somente as organizações cuja função é difundir a ideologia, mas também todos os meios de comunicação social e todos os instrumentos que permitem influenciar a opinião pública (PORTELLI, 1977). Nesse sentido, cada estratégia elaborada pelos sujeitos tem como objetivo final apresentar e influenciar a opinião pública sobre o tema das drogas de modo que o público alvo de cada estratégia pode variar conforme cada objetivo específico. Mas, de forma geral, o alvo acaba sendo a sociedade na sua diversidade de pessoas e concepções, havendo desde uma estratégia de alcance bastante popular como um canal de rádio FM ao público que ocupa os assentos acadêmicos.

Garantir a visibilidade, portanto, requer sair do espaço predefinido e permitir que as questões sejam expressas não somente para os envolvidos, mas para todos os implicados na temática. Isso supõe publicidade e fidedignidade das informações. Como estratégia comum, utilizam a internet com principal divulgadora das ações e informações/produções. Todos possuem site ou redes sociais (ESQUEMA 3). Nesses sites, redes e blogs, as ações de divulgação do trabalho que realizam, esses recorrem a uma variedade de instrumentos utilizados: produção de artigos, revistas, materiais informativos, boletins via e-mail, realização e participação em eventos, etc (QUADRO 7).

Esquema 3: Estratégia comum entre os sujeitos



Fonte: sistematização da autora, 2017.

Quadro 7: Ações de comunicação e divulgação

SUJEITOS	AÇÕES
CETAD	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Rádio: <i>Drogas – Fique por dentro</i>; • Distribuição Materiais informativos; • Observatório Baiano sobre Substâncias psicoativas (espaço acadêmico); • Cursos de formação.
IBCCRIM	<ul style="list-style-type: none"> • Boletim Mensal (desde 1993) com um tema a ser debatido a cada edição e disponibilizado na internet; • Publicação de monografias (desde 1997); • 2 revistas: <i>Revista Brasileira de Ciências Criminais</i> bimestralmente (desde 2000) e a <i>Revista Liberdades</i> (periódico eletrônico quadrimestral); • Tribuna Virtual (plataforma acessível online com informações); • Cursos de formação.
GROWROOM	<ul style="list-style-type: none"> • Fórum online de debate.
LEAP	<ul style="list-style-type: none"> • Produção textos e matérias; • Envio de Boletins para os-mails cadastrados; • Participação em eventos e debates para discutir a política de drogas.
PSICOTROPICUS	<ul style="list-style-type: none"> • As atividades estão suspensas.
DAR	<ul style="list-style-type: none"> • Estão trabalhando na elaboração de um livro; • Propostas diferenciadas com a juventude da periferia como desenvolvimento de um <i>fanzine</i> com uma juventude de um bairro da zona sul.
PENSE LIVRE	<ul style="list-style-type: none"> • Publicam artigos e pesquisas; • Realizam eventos; • Divulgam experiências que deram certo em âmbito nacional e internacional; • Produzem materiais didáticos impressos.

Fonte: sistematização da autora, 2017.

No caso do IBCCRIM e do CETAD, possuem estudantes de iniciação científica envolvidos com a temática, e produzem academicamente no campo antiproibicionista, se colocando dessa forma como esferas de propagação de novas ideias. Espaços esses que possibilitam que o grupo exerça influência tanto em seu campo de saber quanto em outros campos.

*“Nós temos um **laboratório de ciências criminais** que é uma iniciação científica para alunos. [...] temos cursos, mesas de debates, temos cursos de formação, as promotoras legais que é um curso para capacitar mulheres [...]” (IBCCRIM).*

O campo acadêmico é um dos espaços, mas não o único. Por exemplo, o DAR amplia seu ativismo indo até a periferia encontrar e produzir conjuntamente com jovens um material didático e educativo. E o que os levam a buscarem outras formas de interação e divulgação das ações é a avaliação de que há uma overdose de informação circulando na internet e de forma rápida, o que acaba não permitindo filtrar o conteúdo do que se acessa. Por isso, optam por produzirem um material alternativo e que alcance um público diferenciado.

*“[...] um dos projetos que a gente tá fazendo, derivado dessa nossa intenção de solidariamente estar presente com quem quiser debater o tema foi o **desenvolvimento de um fanzine²⁷⁶ com uma juventude que está agitando culturalmente um bairro da zona sul**. Durante as conversas a gente viu que a questão da violência policial envolvendo o uso de substâncias, acidentes com o uso de substâncias, desmaios por conta do uso de lança perfume, a, a dificuldade de falar com a família, tudo isso nos motivou a propor a realização, a, conjuntamente a gente fez um zine, a gente já fez 2 edições, um sobre maconha e um sobre álcool e, a gente pretende dar continuidade nesse trabalho, mas por exemplo, a gente sabe que esse zine, essa produção ela faz sentido naquele ambiente, pra aquelas pessoas que produziram, pra rede daquelas pessoas que produziram faz parte. **Não faz o menor sentido a gente pegar esse documento, publicar na internet e alguém ir lá e reproduzir. Faz sentido, é, do ponto de vista da comunicação, do ponto de vista da divulgação do coletivo, a gente vai receber uns likes, uns shares, o pessoal vai elogiar, mas, a mudança concreta não vai, a mudança concreta é o processo de execução do zine e não a divulgação do zine. [...] o resultado do processo tem sido pra gente, nas nossas avaliações, muito mais importante do que o resultado da comunicação do processo**. Se no início a gente era um coletivo que soube pelas redes sociais e pela comunicação, transmitir algumas informações é, de uma maneira efetiva, é, hoje a gente avalia que há um excesso de informação sendo transmitida talvez, excesso eu não sei se é exagero talvez, mas há uma demanda e há o atendimento dessa demanda por informação. Hoje não se demora mais 10 dias pra descobrir que a República Tcheca legalizou. O*

²⁷⁶ A palavra *fanzine* vem da contração da expressão em inglês *fanatic magazine*, que significa em português revista de fãs.

fluxo de informações sobre as mudanças na política de drogas é muito mais intenso do que era há 4, 5 anos atrás (DAR).

O DAR coloca a questão da informação – não basta ofertar informações, mas produzir um conhecimento em um processo coletivo.

Quanto a PENSE LIVRE, o que define a ação é o objetivo de cada atividade, de forma que pode ser a Rede como a articuladora política ou o Instituto como produtor de materiais e estudos. Ambas as organizações possuem entre seus membros sujeitos com notoriedade pública, com inserção política, empresários e demais pessoas que tem facilidade de acesso a grande imprensa, acabam por conseguir alguma projeção dos debates antiproibicionistas.

*“[...] a gente joga muito com os dois chapéus Igarapé e Pense Livre. STF, o que que rolou? Ah, vai entrar uma discussão sobre descriminalização. Aí a gente levantou pelo Igarapé o chapéu dos critérios objetivos de discussão. [...] Então é muito essa coisa do momento. **Depende do público que a gente quer atingir.** [...] Então tem esse material aqui que a gente fez pras eleições. Ele é uma agenda pro Brasil, é um pouco a nossa agenda geral destrinchada em pontos menores. E a gente entregou pra todos os candidatos, todos os diretórios de partido e usa até hoje quando vai fazer articulação política. Daí isso que foi, como é uma coisa mais de articulação geral a gente lançou também pra jornalistas. [...] **Tem toda uma estratégia de lançamento, distribuição, trabalho com a mídia, com formadores de opiniões etc. E cada produto tem uma forma.** [...] **E nós temos uma abertura na grande mídia pra falar sobre o tema, pelas articulações e composições que nós temos. Mas eu acho que existe também uma coisa interessante que a Rede puxou que é um outro lado, que é colocar como porta-voz.** [...] Tem coisas que a gente nem imaginava há 2 anos atrás. Editoriais né, do Globo, de Folhas, sei lá o ZH lá do sul, são editoriais muito bons com esse tema” (PENSE LIVRE).*

No caso da LEAP, como o objetivo principal é dar voz aos agentes da lei, as ações estão no âmbito do discurso, da participação em eventos que demandem o posicionamento desse grupo de profissionais.

*“[...] **basicamente é a produção de discursos**, eventualmente são depoimentos, mas ainda é discurso, depoimentos em audiências públicas [...] é voz, é discurso e a voz é o mais importante né porque é uma voz extremamente qualificada. Exatamente como os veteranos da guerra do Vietnã, ou seja, ninguém com voz mais forte pra falar da guerra do que quem estava na guerra. Então, a força da LEAP é o discurso” (LEAP).*

A LEAP traz outro aspecto à produção da informação – a legitimidade dada a quem fala.

Quanto ao GROWROOM, há uma particularidade quanto às informações divulgadas e a forma de interação, já que a manutenção do anonimato dos membros do grupo é primordial, considerando que muitos participantes são cultivadores e trocam informações a respeito disso. Sabendo do risco que correm ao se identificarem, passam a utilizar apelidos e alguns se conhecem pessoalmente. Sobre esse ativismo virtual, o representante do Growroom coloca alguns desafios.

“[...] a gente tem uma média de 8 a 10 mil acessos diários. Isso caiu um pouco com a chegada do Facebook e também com a abertura do assunto. As pessoas estão tendo uma liberdade maior de falar, as pessoas se sentem hoje com mais liberdade pra falar dessas coisas no Facebook. Então, o que é um pouco perigoso né, então, elas deixam de usar o Growroom pra discutir as coisas no Face e tem certas pessoas que já têm algum, já tiveram problema, é, por expor assim nessas mídias sociais. E o grupo de certa forma é uma coisa que não é tão conhecida como Facebook, não é tão aberta como Facebook, só as pessoas que estão bem ali, naquele endereço, vão ali e acham. E você não tá com seu nome real, não estava com a foto no aniversário da sua avó, no churrasco da sua família então, o espaço é mais seguro. Mas, as pessoas como eu estou falando, elas estão deixando esquecendo um pouco da questão de segurança, pela liberdade maior de discussão hoje em dia e aí esse número de visitas do grupo hoje em dia caiu um pouco” (GROWROOM).

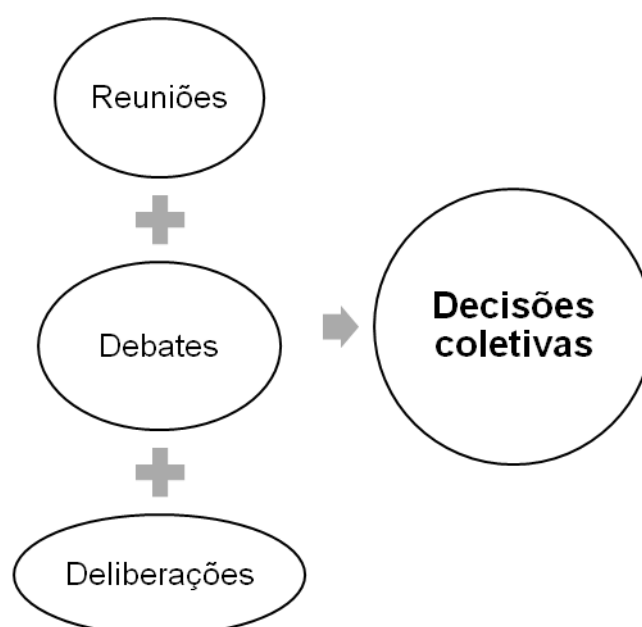
Considerando que esse Coletivo atua numa área ainda melindrosa na Política de drogas brasileira, ressaltam que há, com isso preocupação, pois ainda ocorre a perseguição de alguns ativistas e uma pressão, fazendo que sempre estejam atentos com a exposição.

“[...] eu nunca tive nenhum problema sério com o Growroom até porque a gente administra o Growroom, acho que de forma muito séria, muito responsável. A gente não permite, o Growroom é uma plataforma, não de venda, de venda de nada, não vende coisas legais muito menos coisas ilegais, não pode transacionar nada no Growroom, nem trocar objetos, produtos, nem isso a gente permite” (GROWROOM).

Apesar das diferenças, as falas destacam o ambiente mais favorável ao debate, quando comparado ao passado recente.

Quanto a forma de produzirem seus materiais e manifestações sobre um assunto, os sujeitos se organizam com os integrantes do grupo, distribuem funções e aprovam os produtos elaborados de forma coletiva (ESQUEMA 4). Nesse aspecto, todas as organizações se assemelham - reuniões presenciais entre os integrantes, espaços de discussão e deliberação e contatos via internet (exceto o coletivo Growroom, que se organizava totalmente de forma virtual, considerando a natureza do grupo).

Esquema 4: Tomadas de decisões



Fonte: sistematização da autora, 2017.

Cabe destacar aqui a particularidade de organização dos coletivos. Devido a variedade de membros e participantes esporádicos e a rotatividade de pessoas nos espaços em que esses grupos atuam, o debate de ideia também é muito intenso e constante. Como não há uma diretoria ou um grupo que direciona as decisões, as opiniões se renovam o tempo todo, sendo isso em algumas situações um ponto negativo para esse tipo de organização coletiva, conforme aponta o DAR.

[...] hoje, se talvez você fosse fazer uma entrevista com outro membro do coletivo, algumas respostas com certeza seriam diferentes, talvez até divergentes porque o entendimento tá sendo construído e ele é renovado o tempo todo. Mas o que é construído, escrito, num livro ele é renovado o tempo todo. E isso é uma potência por um lado e é, por outro lado, como eu disse, é uma fraqueza de não, coletivos que se renovam com frequência, que renovam suas

ideias com frequência não apresentam para o público de fora um ambiente é, um ambiente em que elas podem confiar historicamente e, e, ter a opção de fazer um trabalho lá dentro (DAR).

No caso dos coletivos, frequentemente são buscados para contribuírem com a criação de novos coletivos nos mesmos moldes. Sobre esse incentivo e orientação, o DAR entende que não há um modelo e uma cartilha de como criar um grupo, como fazer. E, nesse sentido, utilizam a própria experiência como orientação, evitando direcionar os novos grupos que venham a ser criados.

[...] um pouco do nosso viés expansionista se dá pelas ideias, assim, sim, se outras, a gente tem buscado contatos com outros coletivos, com outras organizações que a gente acha que tem princípios organizacionais parecidos e objetivos políticos claros também parecidos, declarados parecidos. [...] A gente já recebeu durante esse tempo diversos, pô, e aí, como eu faço para me organizar na minha cidade, como eu faço pra montar um coletivo DAR aqui e, e pelas experiências anteriores que a gente teve de outras organizações políticas, de outros métodos de organização, o que a gente não faz é passar uma cartilha de como fazer, a gente não faz é dizer se inscreva aqui e seja feliz. É, normalmente a gente conta um pouco a nossa história, o jeito que a gente entende a organização, as questões que são é, principistas pra gente, o jeito da gente se organizar, a questão da autonomia e da concepção de redução de danos (DAR).

4.3.3 Os/as companheiros/as de viagem e os interesses em jogo

*“Odeio os indiferentes. Como Friederich Hebbel acredito que ‘viver significa tomar partido’.
Gramsci*

Não podem existir os que são apenas *homens*, os estranhos à cidade. **Quem vive verdadeiramente não pode deixar de ser cidadão e de tomar partido.** Indiferença é abulia, é parasitismo, é covardia, não é vida. Por isso odeio os indiferentes [...]. Tomo partido, vivo [...] a cidade futura que estamos construindo. E, nela, a cadeia social não pesa apenas sobre poucos; nela, nada do que ocorre deve ser ao acaso, à fatalidade, mas é obra inteligente dos cidadãos. Não há nela ninguém que fique olhando pela janela enquanto poucos se sacrificam, consumindo-se no sacrifício; ninguém que fique à janela, escondido, querendo usufruir um pouco do bem que a atividade de poucos cria [...]. **Vivo, tomo partido. Por isso odeio quem não se compromete [...]** (COUTINHO, 2011, p. 59-61, grifos nossos)²⁷⁷.

A multiplicidade de interesses presentes no movimento nem sempre estão claramente delineados ou claramente percebidos pelos envolvidos. Desvelar isso é

²⁷⁷ Coutinho citando: Sem assinatura, La città futura, 11/2/1917, EP 1, 84-87.

fundamental para entendermos esse processo inscrito no antiproibicionismo. “Da Rede Globo ao PSTU, passando por intelectuais, cientistas, artistas e políticos, diversos novos atores juntam-se a, ou ao menos apoiam, um movimento que antes era formado praticamente apenas por usuários de maconha (DELMANTO, 2012)²⁷⁸. O ecletismo dos sujeitos dificulta destrinchar essa teia de relações e alianças que se estabelecem no campo antiproibicionista.

Sobre as parcerias dessas organizações na militância e realização de atividades, elas são diversificadas e também há entre os sujeitos entrevistados situações em que atuaram conjuntamente de alguma forma, seja na organização ou na participação de algum evento. Geralmente o estabelecimento dessas parcerias é de acordo com as oportunidades de cada momento.

O coletivo DAR cita entidades que possuem concepções similares. Essas parcerias se dão com sujeitos do mesmo ramo como também sujeitos pertencentes a áreas diferentes.

“Com certeza o É de lei em SP [...]. A, aí eu acho que assim, a nossa rede de contatos e alianças e de apoios acaba que não tendo exatamente só um perfil relacionado à saúde e à política de drogas né, acho que a gente acabou durante esses anos construindo essas práticas horizontais também tendo contato com grupos, coletivos e entidades e instituições que tão tentando se organizar de diversas maneiras diferentes e por diversos motivos diferentes mas se organizarem de uma mesma forma horizontal e sem necessariamente remeter a algum tipo de centralismo. (...) Também tem o NEIP [...] E fora da academia, eu diria que o conselho regional de psicologia, pelo histórico. O de SP. [...]. Pelo campo da esquerda, eu, eu, a, a, de um jeito muito incipiente, acho que as mais recentes aproximações entre a luta antimanicomial e os debates sobre mudanças nas leis de drogas, na política de drogas, é onde eu acho que pode surtir, onde tem mais potência. Primeiro porque é um campo que também tem como histórico uma organização relativamente descentralizada, horizontalizada, que reconhece as manifestações dos mais diferentes atores envolvidos no seu dilema, na sua questão. E isso pra gente já é um ponto muito, muito importante, né, em comparação ao campo da direita ou até mais no campo acadêmico de esquerda que se organiza quase que exclusivamente sobre a ótica da ciência positivista e, bom, a ciência positivista já criou e cria horrores e pode criar outros horrores daqui pra frente, né. [...] Mas, acho que pela esquerda tem as aproximações das lutas antimanicomial, contra a privatização, é, acho que também por um outro lado, de uma outra esquerda, a gente também tem tido algumas reflexões sobre o os limites do discurso da legalização, da reforma na política de drogas, é, quando

²⁷⁸ Disponível no site <<http://passapalavra.info/2012/09/64433>>.

eles esbarram exatamente nos limites do discurso da ação estatal é, na saúde, por exemplo. [...] o deslocamento da questão das drogas do escopo da saúde para o escopo da cultura, também nos interessa bastante e não é algo que a esquerda faz com frequência [...]. O movimento feminista é muito interessante porque tem duas questões que envolvem, que são ponto de contato, o corpo e a medicalização do corpo da mulher seja com viés mental, seja com viés biológico, a função reprodutiva né [...] (DAR).

A Rede Pense Livre não denominou seus principais parceiros, considerando que isso é muito variado conforme cada ação, cada momento.

“Eu acho que é uma coisa muito de momento. A gente trabalha muito em parceria, muito. Então sempre a gente tá nessa coisa de rede a gente tá sempre junto com alguém, puxando ou sendo puxado, e caminhando aí. Então depende muito de onde a gente tá” (PENSE LIVRE).

E o Growroom enfatiza que não há nenhum parceiro que abrace a mesma causa que eles, quando consideram o foco no cultivo caseiro e as defesas nesse campo. Apresenta a visão de que a inclusão de outros movimentos com suas pautas específicas, como por exemplo, o movimento feminista, o negro ou o LGBT não cabem no caso da marcha da maconha. Defendem a participação desses movimentos, mas desde que essas pautas não sejam também as pautas da marcha.

“(...) nenhum parceiro assim, que abrace a mesma causa? A nossa causa? Não tem. O DAR está falando de crack, tá falando de feminismo. E aí tem isso também dentro do movimento, porra, a gente suou, levou porrada, fomos lá na Suprema Corte, fomos proibidos, fomos pra cadeia enfim, tomamos porrada na Paulista e aí a marcha consegue crescer, eu também sou completamente a favor da causa feminista acho um absurdo o que o homem faz com a mulher, o que a mulher sofre no Brasil, sociedade machista demais. Mas [...] eu não quero que a marcha da maconha vira a marcha feminista isso meio que começou a acontecer. Acho sim, acho que a marcha tem que acontecer, tem que ser simpática e abraçar todo o mundo, todos os movimentos sociais que venham a querer participar da marcha, mas pra pedir a legalização da maconha, tem que ser uma marcha da maconha e não pra vir falar de feminismo, não pra vir falar de gay, não pra vir falar de negros, sei lá. Mesmo que tenha a ver né, porque os caras sofrem bastante nesse contexto. Mas, enfim, não quero que eles também venham e achem que só os negros sofrem com esse problema. E aí começou um movimento feminista querendo realmente se apoderar, escreveram lá empoderamento feminista da marcha da maconha e aí começou toda uma briga, sabe. [...] falam também que a marcha da maconha nunca teve mulheres na organização. O que é uma grande mentira porque tinha, [...] tinham várias mulheres desde o início, então começam a misturar as coisas” (GROWROOM).

Embora relatem que não há parceiros que defendam a mesma causa, reconhecem que os movimentos de pacientes e familiares atuam e demandam a participação do grupo, já que possuem interesse nas informações sobre o cultivo ou o acesso a ele.

“[...] movimentos desses sempre tem gente do Growroom envolvido. Essas 2 associações que fundaram no Rio, é, foram feitas com gente do Growroom, tem a AMA + ME, tem a ABRA CANNABIS [...]”. (GROWROOM).

O estabelecimento de parcerias é estratégico e intencional. A busca por aliados na correlação de forças faz parte de um processo de (re) conhecimento dos sujeitos políticos postos na arena de lutas. Entretanto, esse reconhecimento está longe de ser simples, pois na aparência muitos discursos se assemelham, se aglutinam, porém, a partir de perspectivas diametralmente opostas. No campo antiproibicionista esse desafio está posto e caberá aos sujeitos ao longo da história, contribuir com esse desvelamento.

É preciso desenvolver um trabalho longo e perseverante para compreender os reais motivos pelos quais cada um empreende seus esforços. Nessa análise das relações de força na sociedade, Gramsci entendia ser necessário saber distinguir, no estudo da estrutura, os movimentos orgânicos, avaliados como relativamente permanentes, dos movimentos conjunturais, ou seja, mais episódicos, imediatos e quase acidentais. A verdade é que não se pode escolher, de antemão, a forma de luta desejada, a não ser que se tenha uma superioridade inquestionável sobre as forças inimigas, pois o tipo de enfrentamento é, de fato, imposto pela correlação existente entre as forças em confronto no momento da batalha. Portanto, o fundamental é a luta de hegemonia. E, no caso das alianças, a discussão de um programa comum é ponto crucial (COUTINHO, 2011).

Os sujeitos envolvidos que aparecem ora liderando ações, ora realizando eventos, ou nos palanques políticos em épocas de campanha, ora financiando os projetos/ações, ou apoiando os diversos eventos, ora fazendo intervenções na grande mídia, enfim, em situações bastante variadas, acabam sendo os mesmos sujeitos, com poucas variações. Nessa reconstrução do histórico, foi possível identificar em vários momentos os nomes de algumas entidades e organizações de

algum modo. Muda-se o contexto da intervenção ou muda-se o público alvo ou o tipo de atividade, mas em geral os sujeitos abaixo relacionados, entre outros, se fazem presentes numa complexa teia de relações. A partir da advertência de Gramsci sobre a possibilidade da criação de mastodontes desvinculados da análise histórica da realidade na perspectiva crítica, não faremos uma reflexão sobre a presença desses sujeitos, mas ressaltamos a importância de considerá-los no contexto de contradições em que se gesta o movimento antiproibicionista no Brasil.

O que fica dos discursos desses sujeitos é que há uma diversidade de concepções, interesses e propostas conforme os interesses de cada organização. Há questões que os unificam assim como há várias questões que os distanciam dificultando a unificação do movimento. Entretanto, cabe perguntar se esse movimento deve ser uníssono, já que o tema das drogas é por si só complexo, contraditório e multifacetado. Se considerarmos as premissas do antiproibicionismo, conforme apresentadas, podemos concluir que os sujeitos políticos que vêm construindo o movimento de enfrentamento à proibição possuem uma certa unidade, pois partem dos mesmos princípios que definem essa perspectiva, entretanto concordar e defender os mesmos argumentos do fracasso do proibicionismo não os colocam necessariamente num campo de construção de uma contra hegemonia. Falta ainda ao movimento uma articulação que os agregue de modo que possam de fato realizar essa contra hegemonia. O que parece é que cada sujeito está militando em sua área voltado para o seu público alvo não havendo em princípio uma articulação mais sólida entre eles.

Um aspecto aqui foi sintetizado por Delmanto (2012): *“Não é porque identificamos uma inevitabilidade do mercado e do Estado que temos de trabalhar com estratégias que os fortaleçam. Lidar com isso é um dos principais desafios do movimento antiproibicionista”*²⁷⁹.

Esse interesse pelo mercado (no caso da maconha) foi apontado pelos sujeitos.

²⁷⁹ Disponível no site <<http://passapalavra.info/2012/09/64433>>.

“Bom, tem interesses diferentes. Tem alguns poucos que têm interesses comerciais, mas são muito poucos [...]” (PSICOTROPICUS).

“É importante desvelar isso, porque é oculto. Não é dito claramente, não tá objetivamente, não é uma declaração que uma organização política faz, dizendo, como nos EUA tem, organizações liberais ditas conservadoras que exprimem apoio à legalização dizendo que é, a prisão dessas pessoas vai fazer no final das contas com que o sistema financeiro se desmonte e a violência nas ruas vai fazer com o sistema de consumo de desmonte e pra continuar o sistema funcionando a gente acha melhor legalizar. Esse tipo de posição é, muito sincera, a, mas muito polêmica é que a gente tá tentando encontrar aqui e qual o reflexo disso no discurso das organizações no Brasil. Pra fazer isso acho que tem um exercício que o pessoal das ciências sociais gosta bastante de fazer que é colocar no papel do outro né. Se eu fosse hoje um legislador, uma pessoa da elite, que tivesse preocupado com os mecanismos de controle da população pobre, porque afinal de contas, é esse o tipo de risco que eu tô submetido quando eu tô na elite né, eu tenho que me preocupar com quem vem de baixo, tentando tomar o lugar ou praticando algum tipo de violência à pessoa, à vida. E, nessa posição, eu imagino que essas pessoas estão pensando em qual o mecanismo de controle pra pós legalização, qual vai ser a caracterização que eu terei que dar pra essa população pra que eu possa prendê-la, controlá-la de alguma forma e, me parece que enquanto isso não tiver muito claro entre a elite do discurso pró legalização, a gente não vai ter, é, nitidamente esse discurso colocado, ou seja, eu acho que o discurso liberal da legalização liberal no Brasil, ele vai tá sempre maquiado por argumentos sociais democratas, por argumentos que talvez utilizem a redução de danos como apoio, é, porque o discurso liberal no Brasil nunca pegou bem, ele é bem cru, ele é bem direto. Isso é uma preocupação que a gente tem, como desmascarar esse discurso liberal da legalização num ambiente em que parece que todo mundo fala a mesma coisa. Temos essa preocupação, é uma preocupação que tá identificada e infelizmente, dentro de um monte de outras preocupações” (DAR).

Nesse sentido apontado, a relação entre Estado e sociedade civil vai se dar basicamente por duas vias: uma que vislumbra uma relação orgânica e de disputa por hegemonia entre Estado e sociedade, ligada ao pensamento gramsciano de Estado ampliado; e a outra vinculada à perspectiva do neoliberalismo, pela qual sociedade política e sociedade civil são dimensões opostas, onde o Estado se sobrepõe às classes sociais em favor dos interesses da economia global (VIANNA, 2009).

Também sob outra via, na visão da Psicotropicus o que motiva os diversos sujeitos nas pautas antiproibicionistas é a possibilidade de se colocarem enquanto cidadãos, preocupados com a realidade e com a vontade de contribuírem para modificá-la.

*Então é, os interesses, o que há, o que as pessoas começam a ver é como a guerra das drogas ela é uma coisa que, é, que as pessoas se unem para o bem geral. **Eu não sei se elas têm interesses, elas têm interesse de cidadania, de se sentir mais cidadão, de se sentir participando mais. Acho que interesse é esse, de cidadania, de se sentirem mais cidadãos participantes, ativos, políticos, exercendo né, seu lado político. E a maconha tá permitindo isso do mesmo jeito que outras coisas**” (PSICOTROPICUS).*

Sobre isso, há que ter atenção com o voluntarismo. Na perspectiva gramsciana, as finalidades individuais não passarão de puro arbítrio, de pura palavra, de veleidade vazia. Enquanto isso não se transformar em vontade, não haverá consciência. “Vontade significa consciência da finalidade, o que por sua vez, significa noção exata do próprio poder e dos meios para expressá-lo na ação”. Sem excursões pelos verdes prados da cordial fraternidade (COUTINHO, 2011, p.68).

Outro campo de interesse polêmico é o da academia, apontado pelo Growroom.

*“[...] **Eu acho também que o mundo, eu vou falar mesmo, o mundo acadêmico tá muito atrasado principalmente com relação ao cultivo.** Por exemplo, essa Plataforma Brasileira de política de drogas, [...] acho um absurdo uma Plataforma Brasileira de políticas de drogas chamar pro seu lançamento e colocar na sua mesa, não que eu seja contra e não eu acho que não tem a ver, mas, por exemplo um representante do movimento LGBT. Não tenho nada contra, sou completamente favorável a união homoafetiva, de tudo isso, mas, desculpe-me, a questão do cultivo caseiro e da cannabis medicinal tem muito muito muito, não é pouco não, muito muito mais a ver do que a questão do LGBT com a política de drogas. E eu não entendo porque não tinha um representante dos pacientes e não tinha um representante dos cultivadores naquela mesa. Então o que eu entendo é que há um preconceito dentro do movimento. Porque a Plataforma de políticas de drogas ganhou um montão de dinheiro lá de fora pra fazer ações no Brasil e não tem coragem de apoiar uma coisa que é ilegal que é o cultivo caseiro. Eles não podem? Eles podem, mas não querem [...] **eu não vejo aqui no Brasil ninguém dos acadêmicos defenderem o cultivo, mas veja, um absurdo, escrever no jornal, ir lá no congresso e falar, não tem, não tem quem faça.** É um absurdo, prenderam o Ras Geraldinho²⁸⁰, o cara tá lá um tempão preso e não tem ninguém falando dele, não tão nem aí, sabe. [...] Enquanto a marcha da maconha passou anos criminalizada, tomando porrada, tiro, bomba e nêgo sendo preso. Aí esse ano lá em Maceió, a marcha foi presa, enfiaram porrada em um monte de gente, prenderam um monte de gente, bateram em um monte de gente, mas a campanha da Julita [sobre os outdoors censurados do CESeC em 2015²⁸¹] tinha lá artigo na Folha, todos*

²⁸⁰ Geral do Antônio Batista, conhecido pela designação religiosa Ras Geraldinho, é o fundador da primeira igreja rastafári no Brasil. Foi condenado a 14 anos de prisão (em 2013) por cultivar 33 pés de maconha em SP, em nome do cultivo para fins religioso.

²⁸¹ A campanha Da Proibição Nasce o Tráfico, foi uma campanha elaborada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Cândido Mendes. Uma campanha de crítica à guerra às drogas, desenhada pelos cartunistas Angeli, Laerte, André Dahmer, Arnaldo Branco e

indignados que foi censurada, que não sei o quê. E agora a marcha dos coitados lá no nordeste, quem foi falar disso? [...] Então, pô, eu sou uma pessoa que tô sempre ali cutucando os acadêmicos aí, porque deles não sai nada, só sai esse blá blá blá que é promoção, que é pra se auto promover, fui eu que legalizei, é a minha tese, que a minha tese é linda, meu estudo, minha pesquisa, mas ir lá e dá a cara pra tirar o cara que tá preso ali, e resolver o problema de falar do assunto que tem que ter falado mesmo, não tem ninguém, não falam! [...]. O que eu falo é que academia, ela não puxa o debate como um todo. Eles ainda de certa forma marginalizam uma maior parte do movimento, entendeu. A academia não é um entrave, eles só não puxam tudo, eles são meio que uma tartaruga aí, sabe” (GROWROOM).

A polarização entre os sujeitos evidencia o terreno complexo em que pisam. A academia possui certa “blindagem” quanto à sua produção do discurso. Quando se fala em nome de um saber científico, isso tem uma repercussão e um status diferenciado daqueles que falam pela militância, seja ela associada a grupos organizados ou não. Nesse contexto de produção de informação e comunicação sobre esses discursos, cabe retomar a ideia gramsciana sobre os intelectuais e a função que possuem nesse processo de transformação. Nesse caso, destaca os intelectuais tradicionais, como aqueles que exercem atividades tradicionais ou funções administrativas estatais. Para Gramsci, as várias categorias de intelectuais tradicionais “se põem a si mesmos como autônomos e independentes do grupo social dominante” dada a sua “qualificação” e sua “continuidade histórica”. Esses intelectuais tradicionais acreditam ser ‘independentes’, autônomos, dotados de características próprias (DURIGUETTO, 2014). Ele chama a atenção para a centralidade dessa função, embora tenha demonstrado uma dose de sadio desrespeito pelos intelectuais. Enquanto uma “casta” específica, como um grupo social, seu desenvolvimento é muito mais lento do que de outros grupos, pois são em sua maioria prepotentes, arrogantes, distantes, etc. Muitas vezes são retóricos enciclopédicos, confiando excessivamente na fetichização abstrata da palavra. Embora tenham a função de transformar a vida em palavras, muitas vezes esquecem que essa é apenas a metade da sua tarefa. A outra parte é ajudar diretamente a transformar as palavras em um novo tipo de vida. As palavras têm que ser detonadoras de alguma coisa. Trata-se, com isso, de reconfigurar não só o papel dos intelectuais, mas o sentido efetivo do que é ser um intelectual (LESTER, 2003).

Leonardo. Foi censurada em maio de 2015 em São Paulo. Os cartuns já circulavam nas traseiras de ônibus no Rio de Janeiro e não ficaram nem 48 horas nos ônibus da capital paulista.

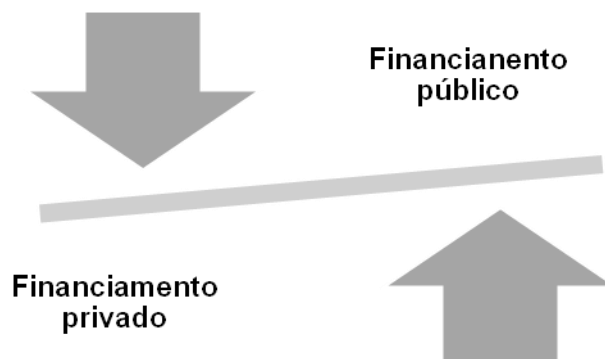
E aqui cabe retomar a perspectiva da filosofia da *práxis*, entendendo o vínculo inseparável entre a teoria e prática, o pensamento e a ação.

Então, em que medida podemos traduzir tudo isso num sentimento maduro otimista de perspectivas futuras? Em que medida podemos contar com o otimismo sem que ele esteja somente no âmbito das vontades? Essas são questões postas por Lester (2003) ao pensar a realidade atual e as perspectivas de mudança a partir das reflexões gramscianas. Segundo ele, *ler Gramsci para entender a realidade é importante, mas seria muito melhor se já pudéssemos proclamar que nossa tarefa primordial é aplicar Gramsci para mudar a realidade*. Não podemos deixar que a passividade política, o torpor intelectual e o ceticismo ganhem força nessa conjuntura avassaladora de endurecimento das contradições inerentes ao capitalismo e, portanto, de consequências perversas para as classes trabalhadoras, como diz o autor. Elaborar teoricamente as resistências à política de drogas vigente no Brasil foi uma tarefa que exigiu como horizonte os movimentos e sujeitos que fazem essa história. E, esperamos com isso lançar luz sobre as difíceis navegações de Ulisses rumo à sua busca, à sua essência junto aos seus.

4.3.4 Quem paga a conta do ativismo

Sobre a manutenção das atividades, todas se mantem com recursos privados, seja de doadores e afiliados ou provenientes de editais de organizações, exceto o CETAD que é um serviço público onde os recursos são oriundos da Universidade. E o IBCCRIM informou que realizam parcerias junto ao poder público, entretanto, não informou sobre como isso ocorre. Também se mantem com a mensalidade de associados, assim como a LEAP. Quanto à Pense Livre e a Psicotropicus, acessam os editais de financiamento de organizações privadas internacionais (ESQUEMA 5).

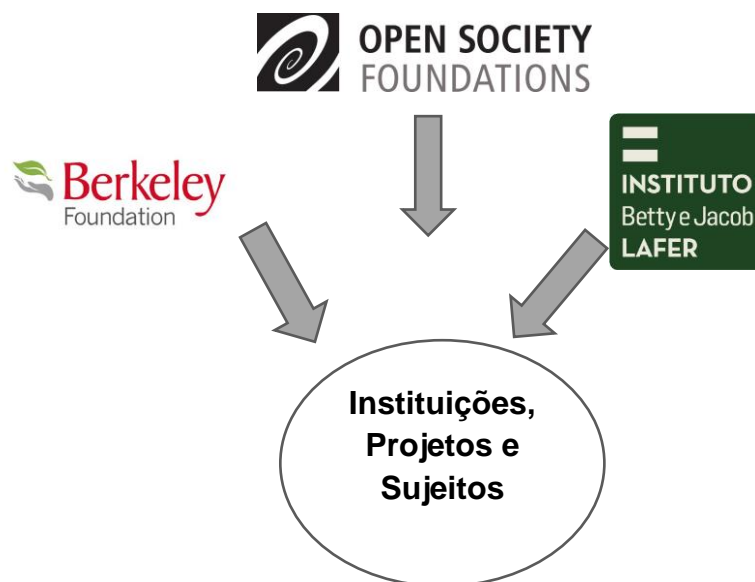
Esquema 5: Peso do financiamento



Fonte: sistematização da autora, 2017.

A possibilidade de acesso a recursos públicos fica restrita ante ao próprio caráter da temática. Em termos de financiamento privado, estes podem ser de organismos nacionais e internacionais (ESQUEMA 6).

Esquema 6: Financiamento de organismos internacionais e nacionais



Fonte: sistematização da autora, 2017.

A Rede possui financiamento de Institutos, e atualmente é o *Instituto Lafer*²⁸². E a *Psicotropicus* iniciou e manteve sua atuação com o investimento da *Fundação Open Society*²⁸³, conforme o relato abaixo.

*“A Open Society [...] e o seu presidente fundador o multibilionário **George Soros, ele vê a política de drogas proibicionista como uma coisa extremamente nefasta, não só para os Estados Unidos, aonde ele é radicado como para o mundo. Ele tem uma visão clara de como o proibicionismo, [...] é ruim para a saúde pública, ela gera é geradora de doença, ela é geradora de conflitos né, ela gera mortes e não resolve nada né. Ele tem essa visão. **Tem gente que é muito idiota que acha que ele quer plantar maconha.** O cara ele vive no mercado financeiro, ele derrubou a libra, quando ele derrubou a libra há uns 10 anos atrás, quando ele derrubou ele ganhou um bilhão de dólares num dia. O cara vai querer plantar maconha? Ele tem mais o que fazer. [...] ele é o principal financiador da Psicotropicus, mas não é o único. [...] eles têm programas, principalmente três programas. E um deles é um programa voltado para a América Latina. [...] (PSICOTROPICUS).***

Sobre o financiamento dessas organizações estrangeiras no Brasil, isso passa a ocorrer no contexto de crescimento das ONGs a partir das décadas de 1960 e 1970. É a partir dos anos 1990 que o investimento social começa a se fortalecer no país com crescentes investimentos também de entidades locais. É nessa década que também surgem os investimentos empresariais mais organizados em programas e projetos sociais, por meio de seus institutos e fundações (LAFER, 2015). Nesse período, os conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade ganham força e levam as empresas a procurar a valorização de suas marcas investindo por meio de suas fundações, as quais possuem patrimônios e doam recursos – o *grantmaking*. Quanto ao tema de investimento, as fundações brasileiras investem mais em educação e temas mais polêmicos como violência, drogas e direitos das minorias não são financiados com frequência. Segundo dados da *Foundation Center* (Nova York) que possui dados sobre a filantropia no mundo, entre 2006 e 2013, 135 fundações investiram no Brasil uma média de US\$ 397 milhões de recursos (entre

²⁸² O Instituto Betty e Jacob Lafer financia projetos de ONGs desde 2013, priorizando 2 temas – gestão e inovação de políticas públicas; e redução das desigualdades no sistema de justiça. A escolha desses temas baseou-se nos interesses da família Lafer e a partir de uma análise de investimento no Brasil (LAFER, 2015).

²⁸³ A Open Society foi formada por George Soros em 1979 nos EUA, quando seu idealizador – o milionário George Soros “decidiu que ele tinha dinheiro suficiente”. Ele começou apoiando bolsas de estudo para estudantes negros na África do Sul, e para que os dissidentes da Europa Oriental estudassem no exterior. A primeira ramificação dessa fundação foi na Hungria em 1984. Após a queda do Muro de Berlim, estabeleceu mais duas fundações na Polônia e na Rússia. Informações disponíveis no site da Fundação. Atualmente há no Brasil um escritório da Open coordenado por Pedro Abramovay. Ver <<https://www.opensocietyfoundations.org>>.

as que mais investiram estão a *Fundação Ford, Kellogg, Bill & Melinda Gates, Open Society*). O apoio dessas instituições é institucional, ou seja, não é pontual em uma ação específica, mas sim na manutenção das entidades (ANTUNES, 2015).

Sobre os dados referentes a esses investimentos, há poucos dados disponíveis e uma fonte de referência é o censo periódico realizado pelo Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE). Em 2014, o volume investido alcançou 3 bilhões. As Fundações americanas investiram R\$ 141,4 bilhões em 2014, sendo 92% fundações independentes e familiares e 3% empresariais (GIFE, 2015).

Reich (2013) ao analisar a atuação dessas fundações no contexto norte americano, avalia que são uma “anomalia” porque manipulam verbas, em parte públicas, pois são oriundas de isenções fiscais e ainda não há controle sobre o recurso investido (pois isso não passa por deliberações da sociedade). Algumas fundações divulgam em seus sites apenas os gastos por regiões, programas e entidades que investem, não havendo maior transparência na aplicação desses recursos. Essas doações também podem ser uma manobra para manter o controle sobre as fortunas dos empresários em vez de entregá-las ao governo americano, que cobra altos impostos na transferência de heranças.

Quanto ao Instituto Lafer e a Open Society, é possível identificar a presença desses investidores em vários projetos no Brasil. A Open abriu um escritório de referência no Brasil em 2014. Na América Latina, há escritórios na Colômbia e no México. O orçamento para a América Latina é considerado pequeno se comparado aos investimentos da África e Europa. Em 2015 girou em torno dos US\$ 34 milhões, destinados a ONGs e centros de estudos e a maior parte direcionada para questões dos direitos humanos, embora invista no debate sobre as drogas (ANTUNES, 2015). No campo das drogas, alguns exemplos: nos EUA apoiam a Drug Policy Alliance, conforme citamos anteriormente; no Brasil apoiam: a Comissão Global de Políticas de drogas na qual FHC está vinculado ao debate na área; o Programa De Braços Abertos da Prefeitura de SP; o Centro de Convivência É de Lei/SP; o IBCCRIM; a Plataforma Brasileira de Políticas de drogas; o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Cândido Mendes/RJ, entre outros.

A respeito da parceria da Open Society com Comissão Global de Políticas de drogas, isso vai além do repasse de recursos. A partir dessas relações, várias articulações políticas (com o empresariado, políticos e até movimentos sociais) ocorrem visando incidir sobre as agendas públicas no campo das drogas.

*“A Open na verdade financia a Comissão [Global sobre drogas], ela não financia a Rede, a Rede não. E nem o Instituto [o Igarapé] como Instituto e si, é só projetos. Mas a relação é ótima. O Pedro [Abramovay] é membro da Pense Livre. **E pela Comissão a gente tem uma conversa boa com todo mundo da Open. Não só em termos financeiros mas tem sido um potencializador do debate, das pesquisas científicas, eles financiam a galera pra pensar modelos e pensar a coisa, é importantíssimo. E tem uma coisa muito interessante que são modelos de teoria de transformação social né, e a deles é muito interessante de transformação, que junta ali o convencimento eles estão dentro da Comissão global que é o convencimento de lideranças top da balada, só a galera elitiziona tanto da política quanto do empresariado até movimentos. Então eles, a Berkeley Foundation que também financia muita gente, muitas redes de usuários, então são aí atores que tem essa capilaridade, um espectro de atuação muito bacana**” (PENSE LIVRE).*

Em torno da Open Society, cabe aqui sublinhar alguns aspectos: que tipo de discurso essa organização apoia? Se há no interior dessa relação uma interferência nas ações do grupo? Entendemos que a Open é, em si, produtora de um discurso de “transformação social”²⁸⁴. Tal discurso requer problematização futura.

Outros ativistas também se beneficiam desses financiadores privados. No caso do coletivo Growroom, já passaram por experiências custeadas por essas fundações ao mesmo tempo em que faz críticas à aplicação desses recursos e aos interesses em jogo oriundos dos financiadores.

*“Eu mesmo já fui para os Estados Unidos 3 vezes bancado pela Drug Policy Alliance, que eu me candidatei a uma bolsa pra participar de congressos que eles organizam. Assim, eu acho que, é, **eles dão uma grande força no mundo todo patrocinando, é, o movimento.** O que eu acho muito bom, eu acho que ajuda, mas*

²⁸⁴ Ver informações sobre seus objetivos e missão: *“The Open Society Foundations work to build vibrant and tolerant democracies whose governments are accountable to their citizens. The Open Society Foundations work to build vibrant and tolerant societies whose governments are accountable and open to the participation of all people. We seek to strengthen the rule of law; respect for human rights, minorities, and a diversity of opinions; democratically elected governments; and a civil society that helps keep government power in check. We help to shape public policies that assure greater fairness in political, legal, and economic systems and safeguard fundamental rights”*. Disponível em <<https://www.opensocietyfoundations.org>>.

*eu tenho ao mesmo tempo uma impressão de que esse dinheiro é muito mal-usado [...] eu acho que às vezes essa grana não é bem utilizada. Eu já vi eles doando grana pra várias instituições no Brasil [...]. Sinceramente, nenhum eu dei nota 10, assim, pro que fazem uso da grana, sabe. Eu acho que muita gente que ganha essa grana, sempre usa a grana pra fazer uma coisa ali pra puxar a brasa para sua sardinha [...]. **E do lado dos doadores, é aquilo né, ninguém doa um montão de grana sem interesse, só porque estão matando milhares de pessoas, é, porque são pobres, porque são negros. Porque acho que ninguém faz isso de graça. Então, não sei qual seria o interesse, por exemplo, do Soros nessa. Mas, enfim ele tá ajudando, eu acho que a ajuda dele é muito boa. Não sei o que realmente ele vai querer no futuro. Pode ser que ele queira alguma coisa que seja muito maléfica, mas aí cabe a gente também, a sociedade no futuro se posicionar contra algo que esse cara venha a querer fazer**" (GROWROOM).*

Quanto aos coletivos, o Growroom se organiza a partir da venda de produtos com a marca própria, contribuindo para o crescimento do mercado de produtos relacionados com a maconha. Já o DAR, não possui um financiamento organizado. Utilizam a prática de "passar o chapéu" nas reuniões quando há necessidade para alguma atividade específica. "(...) *a gente não acumula dinheiro pra simplesmente acumular, pra fazer caixa, a gente tenta relacionar diretamente à necessidade*". Também já realizaram parcerias com o Conselho Regional de Psicologia de SP, de uma forma indireta, pois não receberam o recurso, mas o Conselho financiou a produção de material educativo sobre o tema da redução de danos. Assim como fazem parcerias para impressão dos folhetos da Marcha da maconha. Colocam que essa escolha de não acumularem recursos e não pleitearem financiadores, possui tanto um lado positivo quanto negativo. O aspecto positivo se resume a duas questões - não precisam lidar com um assunto complexo e complicado dentro das organizações que é a administração das finanças; e possuem autonomia quanto à produção de ideias e materiais, pois consideram que muitos financiadores acabam por direcionar o que deve ser feito. Quanto ao lado negativo, é o impedimento de realizar algumas ações mais urgentes. Ressaltam ainda que não possuem interesse em pleitear recursos públicos.

4.3.5 Baseado na luta

Legalize it - don't criticize it
*Peter Tosh*²⁸⁵

²⁸⁵ Peter Tosh, foi um músico jamaicano pioneiro do reggae, conhecido pela sua militância em prol dos direitos humanos e da legalização da maconha. *Legalize It* é um álbum lançado em 1976.

Passamos a destacar os aspectos que envolvem as diferentes nuances que se colocam sob o tema da legalização das drogas. Como principal argumento antiproibicionista – a superação da lógica proibicionista –, o como superar e o como deve ser é o que queremos entender. Como estratégia, organizamos quadros, nos quais sistematizamos trechos que nos permitam apresentar alguns argumentos (o que entendem por legalização e o que defendem como projeto de futuro para essa política).

Os sujeitos apontaram o que entendem pelo termo e o que defendem como sugestão de “modelos” nesse campo. Consideram que a legalização é uma processualidade, ou seja, ninguém possui delineado um modelo absolutamente pronto e preparado para colocar em prática. É um processo a ser construído e, nesse sentido, há diferentes entendimentos/sentidos dessa processualidade.

Como consensos entre os sujeitos, temos 5 pontos defendidos por todos. Esse consenso gira em torno de questões mais gerais sobre o que fundamenta a antiproibição, como: o debate sobre a legalização como a principal via de superação da proibição e que há entendimentos diferentes nesse campo; a legalização deve ser de todas as drogas quebrando a dicotomia das lícitas e ilícitas; que cada droga demanda uma regulação diferente; e basear nas experiências de regulação já existentes para propor alguma sugestão (QUADRO 8).

Quadro 8: Consensos sobre o tema legalização

CONSENSOS	
<ul style="list-style-type: none"> • A ideia da legalização (embora haja divergências conceituais sobre o termo em si) é a principal bandeira de luta do movimento antiproibicionista, de forma que efetivar isso possibilitaria o enfrentamento concreto do proibicionismo. 	<p>“A legalização é uma ideia, esse que é, eu acho que é o ponto inicial. [...] falar ela como um conceito pode nos levar a alguns caminhos, falar nela, falar sobre ela dentro de um contexto específico, de um projeto de lei pode levar a outros caminhos [...]” (DAR).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Há entendimentos diferentes e às vezes divergentes sobre o conceito de legalização, de forma que isso enviesava o debate e a possibilidade de compreensão, principalmente pela opinião pública. 	<p>“[...] A gente tem uma dificuldade de definir exatamente qual o objeto da nossa demanda. A legalização talvez seja o mais simples é, mas também é um termo, é, de difícil aceitação, então, nosso desafio é alterar uma situação que nos é desfavorável né, do ponto de vista da opinião pública [...]” (PSICOTROPICUS).</p> <p>[...] uma das avaliações que a gente faz é o uso desse discurso da legalização de uma maneira é,</p>

	<p>distante daquilo que a gente achava, ou distante daquilo que a gente diz que é legalização. Então acho que é possível dizer que hoje em dia a gente tá em disputa feroz em torno desse conceito. É, porque é um conceito forte, porque é um conceito que foi muitas vezes usado é, é, não sei nem como, muitas vezes a estratégia foi não usá-lo e agora que a gente vê um retorno do seu uso, de um jeito muito intenso, de um jeito muito focado num tipo só de legalização, beneficiando um tipo só de população, tudo isso deixa a gente com a orelha bem com as antenas ligadas [...] (DAR).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Deve haver um “modelo” específico para cada droga, devido as especificidades relacionadas ao tipo de consumo, modo de produção e distribuição. 	<p>“[...] existem algumas organizações que estão pensando isso. [...] o que elas têm em comum é que elas, é, pra cada droga elas acham que tem que ter um modelo específico pra cada droga [...] (PSICOTROPICUS).</p> <p>[...] e tem que ter regulações diferentes para cada substância (LEAP).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A defesa pela legalização de todas as drogas. 	<p>“[...] A gente nunca foi uma ONG de maconha. A gente sempre foi uma ONG de drogas, de legalização de drogas” (PSICOTROPICUS).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A necessidade de mirar nas experiências internacionais a fim de analisar o que vem dando certo e quais seriam as reais possibilidades para o Brasil. Portanto, nenhum possui um “modelo” desenhado para o país, mas sim sugestões baseadas nas experiências que vem ocorrendo. 	<p>“É, mais frequentemente a gente tem tentado entender o processo de legalização, a utilização desse conceito dentro do contexto dos EUA e da legalização da maconha em alguns estados, né, o que que significa o discurso da legalização quando o objeto é uma única substância e quando o espaço que o, esse discurso tá se dando é um único estado dentro de uma federação [...] (DAR).</p> <p>[...] Olhar pras experiências internacionais que já acontecem hoje, quais foram os resultados, dar aquela adaptada pra contextos específicos brasileiros [...] (PENSE LIVRE).</p>

Fonte: sistematização da autora, 2017.

Postas essas questões que unificam o movimento, vamos encontrando nuances no que se refere principalmente a concepção do termo legalização e de como utilizá-lo. “[...] dentro do campo do antiproibicionismo, a legalização é entendida de diversas formas [...]” (DAR). E nem todos os entrevistados apresentaram uma concepção fechada sobre o termo mais “adequado” a ser utilizado.

A Pense Livre e a Psicotropicus defendem o uso de termo regulação responsável. Sobre isso, a Rede entende que essa defesa é muito mais do Igarapé do que da Pense Livre, considerando que isso ainda não foi deliberado pelo conjunto de participantes. O que é consenso na Rede é o debate sobre a descriminalização por ser esse um ponto que agrega mais e possibilita o diálogo maior. Por isso, acabam mencionando um posicionamento que foi trabalhado e estudado pelo Instituto a

partir da assessoria à Comissão Global. Já o IBCCRIM defende o termo legalização controlada, termo que foi alvo de debates e resistências internas entre os integrantes da Diretoria.

*“[...] A gente trabalha também com a ideia da Comissão Global de que uma **regulação responsável** ela deveria responder muito mais às consequências da periculosidade do uso de cada substância e das condições sobre a qual ela é usada. [...] a gente raramente usa o termo legalização por causa dessa confusão constante com liberação. [...] Então, mas a Rede não chega a falar em regulação responsável [...] Então, quando a Rede segura essa parte da regulação e não vai até a regulação é muito pra consolidar uma posição comum né. [...] Então, aí a Ilona [coordenadora da Rede] tem essa trajetória desde lá de trás quando no Viva Rio se começa a gestão da Comissão Brasileira de drogas e Democracia, passa pelo contexto latino-americano e chega até a Comissão Global. Ali houve um processo de formulação de uma posição a partir de diagnóstico do que existe, das consequências e quais são as possibilidades outras [...]. **Na Rede, a gente começa o debate pela descriminalização. Eu acho que não é só metodológico, mas eu acho que é uma questão, é, é metodológico também. Eu acho que nem é só, tipo assim, porque é mais fácil [...]. Eu acho que é também outro lado, de que é o primeiro ponto que agrega** e que é um fator muito importante pra Rede. Porque a gente quer conversar com todo mundo e pra conversar com todo mundo não adianta chegar com um pé na porta. [...] Mas, a gente vai fazer a política de sentar e conversar com todo mundo e **a descriminalização e essa pegada de saúde permite muito essa entrada, essa aproximação** (PENSE LIVRE).*

*[...] Eu acho que a ideia mais adequada é a da **regulação responsável** né, que inclusive, o nome que a campanha do Uruguai tem. [...] **Quando a gente fala de legalização parece que a gente tá dando uma ideia de que vai liberar geral**, não é e, liberado geral está hoje. É, hoje nós vemos uma desregulação absoluta é, em que, é o dono do negócio monopoliza o mercado né, que é justamente o tráfico de drogas e ele não tem interesse nenhum em qualquer regulação [...] (PSICOTROPICUS).*

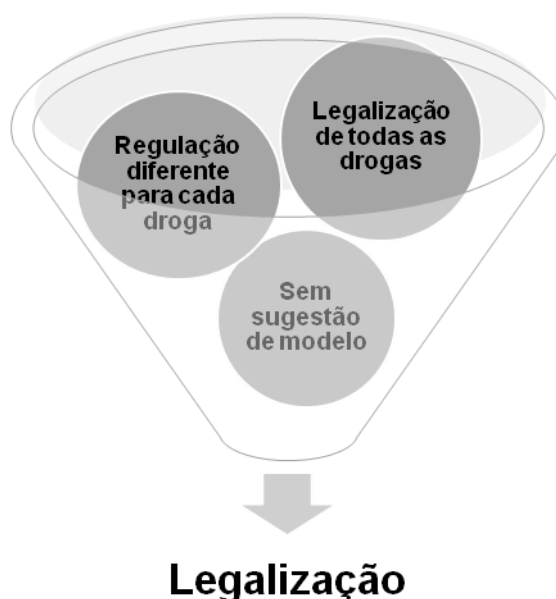
*“(...) depois de um debate interno, depois da consolidação dessa comissão de políticas de drogas é, e a partir da discussão de alguns trabalhos acadêmicos específicos, [...] a comissão [...] tomou uma posição, depois isso foi levado para a diretoria e **houve até uma certa resistência** porque muito embora desde o início os principais diretores, é, o IBCCRIM foi fundado basicamente por um grupo em torno do desembargador Alberto Silva Franco, que é um estudioso do Direito Penal e que dedicou toda a sua vida a esse tema, é, e que tinha uma **posição clara no sentido da descriminalização** né, da inconveniência, da ilegitimidade da incriminação do porte para consumo pessoal **mas não, digamos assim, avançava além disso**, né. **Então a gente teve todo um trabalho ali de discussão e de esclarecimento até que essa posição foi adotada.** [...] a gente tem no nosso site, é, na comissão de políticas de drogas, tem lá um documento que exprime qual é a nossa posição, que é a da, que a gente chama **legalização controlada**, né, e é basicamente isso, é **criar um mercado legal, criar mecanismos de acesso regulados para todas as drogas** (IBCCRIM).*

Nota-se aqui que definir um termo acaba não sendo a principal preocupação de todos esses sujeitos, mas sim defender uma ideia geral de que é preciso regular as drogas de forma que o proibicionismo seja atacado em suas premissas. Como já discutido, o termo legalização gera controvérsias e contradições, pois o seu uso nem sempre é claro para quem o utiliza. Nesse contexto, foram perguntados sobre o que defendem e se haveria alguma proposta para apresentarem.

O acréscimo dos adjetivos - *responsável ou controlada* - carecem de uma melhor definição por parte dos grupos. O que parece é que, ao utilizar esses termos, significa dizer que qualquer outra forma de regulação (diferentes dessas defendidas) seriam os seus opostos - *irresponsável e descontrolada*. O que de fato é algo responsável? E controlado? Controlado por quem e para quem? Responsável pelo que e para que? Responsabilidade e controle podem estar presentes, inclusive, no discurso proibicionista. Desse modo, o uso de adjetivações para os processos de *legalizar e regular* (conforme apontamos no Capítulo anterior) pode gerar diferentes interpretações, acirrando assim as contradições.

De forma geral, os discursos se afunilam para um modelo que legalize todas as drogas de modo que cada droga tenha uma regulação própria. E quanto à forma, se estatal ou privatizante, no geral não apresentam uma ideia fechada de qual seria a melhor forma de fazer (ESQUEMA 7).

Esquema 7: O que os unifica sobre a legalização



Fonte: sistematização da autora, 2017.

O coletivo DAR aborda mais detalhadamente sobre a forma de regular, enfatizando que um modelo desejável e possível para o Brasil deveria considerar um ambiente onde o foco seja o indivíduo, pautando sob o viés da saúde pública. E, nesse sentido, entendem que o papel do coletivo não é apresentar uma proposta, um projeto de Lei, mas sim ser um articulador e difusor de informações.

*“E sobre as propostas de legalização [...]. A gente teve muita dificuldade, a gente tem até hoje dificuldade de afirmar coisas. A gente, como no início eu falei, a gente, a negativa à guerra às drogas foi o tom que nos uniu e a negativa a alguns ambientes fora a legalização nos faz pensar e e, declarar que **um ambiente pós legalização em que a propaganda ainda tenha predominância sobre a saúde pública não é um ambiente saudável, não é um ambiente desejável, ou seja, qualquer que seja a legalização, legalização estatal, legalização somente via mercado, cooperativas que é o modelo espanhol, qualquer um que seja é, se os erros que a gente pode observar no controle às drogas legais medicamentos, influência da indústria, influência da publicidade, influência do lobby, influência da academia, a, álcool e tabaco, influência política, publicidade, é, se esses mesmos erros, se esse mesmo modelo for repetido numa possível legalização da maconha não é uma legalização que trará benefícios para os seus principais interessados, usuários, usuários e comerciantes né. Se for uma legalização em que a capacidade de controle da produção esteja concentrada numa empresa ou numa pessoa ou numa agência, também não será uma legalização que vai é, resolver, ou enfim, que vai trazer benefícios para essa população usuários e comerciantes. Então o coletivo ele tem, tem tido é, mais***

declarações negativas do que a gente não gostaria que a legalização fosse do que exatamente de como a gente gostaria que ela fosse. [...] hoje a disputa em torno da, do projeto de legalização, próximo projeto de política de drogas ela também é intensa. E nesse caso seria assim, é, **declarar apoio a alguma proposta ou a alguém ou alguma ideia estruturada como lei e, e, quando estruturada como lei, o coletivo perde a capacidade de influenciar os rumos dessa lei, dessa ideia. [...] em caso de uma legalização, de uma regulamentação, onde por exemplo, os usuários são considerados doentes não é um ambiente, é um ambiente possível? É, um ambiente possível, um ambiente bem possível, mas não é um ambiente que a gente acha que seja um ambiente que vai trazer os avanços que a gente imaginava ou que a gente acha necessário. É, eu diria que a redução de danos, [...] normalmente leva a resultados mais próximos daqueles que a gente deseja. São construções coletivas feitas pelos participantes daquele, daquela questão, daquele problema, é, com informação suficiente pra tomar uma decisão correta e com liberdade pra inclusive se, liberdade pra tomar as decisões sobre o que é feito com o seu próprio corpo. Acho que, é, **ambientes que se aproximam disso que eu descrevi são ambientes mais desejáveis. Mas definitivamente a gente não conseguiu escrever, a gente não tem como, a gente nem acha que o nosso papel é escrever um projeto de lei, a gente quer disputar as ideias em torno de qualquer que seja o debate relacionado à política de drogas (DAR).****

Nessa linha sobre o que defendem, os demais sujeitos apresentam os exemplos dos países já existentes mencionando que é preciso olhar para eles para avaliar e depois propor um desenho próprio para o Brasil. Não aparece nos discursos uma preocupação central a respeito disso, ou seja, é no próprio caminhar que as coisas vão se dar. Os exemplos servem, portanto, para produzir reflexões e avaliações. Somente a Rede enfatiza que o debate ainda tem que ser primeiro pela descriminalização, considerando que esse é um ponto que agrega, aproxima as pessoas para então fazerem um debate mais amplo sobre a legalização. Nessa mesma direção, o CETAD, embora não apresente se há um posicionamento do grupo sobre o tema, problematiza que esse debate não atinge a maioria da população considerando a diversidade e dificuldade de compreensão sobre o tema. E como o proibicionismo gera uma produção que inviabiliza a veiculação de informações transmitidas contrárias, esse é um dificultador para que se pautem isso de forma mais ampla e coerente (QUADRO 9).

Quadro 9: Como os sujeitos defendem a legalização das drogas

SUJEITOS	O QUE DEFENDEM
CETAD	Mas nós [no Brasil] nem temos esse debate, não temos quer dizer o debate, o único debate que nós temos no Brasil sobre a questão da legalização a gente pode compreender, bom, qual é o contingente

	<p>brasileiro que pode discutir isso nível assim? 60% não tem como discutir isso não sei, eu tô pensando naquilo que nós temos de gente letrada e iletrados, gente que lê e compreende e gente que lê e não compreende o que lê, discutir isso. Se perguntar a qualquer pai o que ele acha da droga ele lhe responde que ele ouve na mídia, a mídia poderia se politizar um pouco mais e se despir desse cinismo de colocar a droga como um instrumento de ganhar dinheiro e ser um pouco mais honesta a mídia e tratar a droga como ela deve ser tratada, trazendo aos conhecimentos antropológicos, clínicos, políticos, sociológicos, econômicos, a mídia não faz isso.</p>
IBCCRIM	<p>[...] A gente defende um modelo que se afaste do campo da justiça criminal e se aproxime do campo da saúde pública, dos direitos humanos e da redução de danos. Esse é um modelo em construção e acredito que ninguém tem é, digamos assim, todas as respostas né, ninguém tem, um modelo absolutamente pronto e preparado para colocar em prática, mas, a gente tem algumas premissas [...] a gente defende a regulação de toda e qualquer droga, porque a gente acredita que qualquer proibição vai gerar um mercado paralelo desregulado, então a gente acha que é melhor é, algo regulado do que é, dar de bandeja esse mercado pras organizações criminosas, né, pra que eles transformem num mercado clandestino desregulado, a gente acha que todas as substâncias tem que ser reguladas, tem que ter algum tipo de acesso.</p>
GROWROOM	<p>Vários de nós, muitos de nós defendem a legalização de todas as drogas, mas, [...] vários de nós, também creio que a maioria talvez, unânime, e, talvez não posso afirmar, falar por todos, mas, veem que a cannabis estrategicamente é mais interessante começar essa legalização com a cannabis. [...] fica mais fácil de você mostrar um modelo com a maconha e depois ir conseguindo abrir para outras que são talvez mais complicadas, digamos [...].</p>
LEAP	<p>A LEAP defende claramente a necessidade da legalização da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas. O fim da proibição só haverá com a legalização de todas as drogas. [...] Membros da LEAP tem se posicionado e apresentado o debate sobre a maconha, sobre a maconha medicinal. [...] acho que o importante seria definitivamente legalizar tudo, tudo de uma vez, mas a realidade tem demonstrado que parece que o que vai acontecer que é a maconha primeiro. [...] A LEAP não tem uma proposta do como fazer, como regular. A proposta é a proposta de pôr fim a proibição e a partir daí cada país deve defender a sua proposta. Como por exemplo os EUA, que é uma verdadeira federação onde os estados têm autonomia para regular. O Brasil é um Estado unitário. Nos EUA você tem propostas diferentes e do mesmo modo defendemos que cada país tem que ter a sua [...]. A própria LEAP fez uma proposta de emenda às convenções. Uma proposta de cada país poder decidir, que é uma proposta de autonomia. A proposta não só de pôr fim à proibição, mas de cada país poder decidir o que fazer com a sua política. Acabar com essas Convenções, revogar e cada país poder decidir. Revogar as convenções de 1961 e 1988, manter parte da de 1961 pondo fim a essa imposição a cada país e propondo também de regular todas as drogas. Álcool, tabaco, etc, todas as drogas e acabar com essa essência da proibição que é a diferenciação arbitrária que é de drogas lícitas e ilícitas. Fazer uma convenção um pouco nos moldes da convenção sobre o tabaco que é ligada mais a saúde e tem essa proposta de autonomia. Mais uma cooperação internacional sem ser essa coisa imposta de cima para baixo.</p>
PSICOTROPICUS	<p>Legalização a gente entende os vários benefícios. Seria o fim do tráfico, o fim dessa corrida pelo dinheiro das drogas, que hoje em dia pra mim não existe nem guerra às drogas. Pra mim o que existe hoje em dia é uma corrida pelo dinheiro das drogas. [...] Então, a legalização seria acabar com isso e voltar a um estado de 100 anos atrás como era o</p>

	<p>ópio, a cocaína era usada como anestésico, existiam pastilhas de maconha, a heroína fazia parte daquele remédio até pra criança. Então a legalização é pesquisar essas drogas, todas as drogas. [...] Então, eu acho que a legalização, ela implica uma conscientização. [...] Nós defendemos justamente a criação de critérios, a ideia de que proibir é um equívoco e esse modelo já se mostrou um fracasso. [...] sempre foi pela legalização de todas as drogas. [...] A Psicotropicus tinha essa proposta desde que criou em 2004. Nós fizemos dois manifestos pela legalização no nosso website e a Psicotropicus ela insere o Brasil no movimento internacional. [...] A maconha no meu entender deveria ser vendida na feira junto com a salsinha. Agora já a cocaína, de repente você precisaria de uma licença, de uma receita médica. A heroína, é, também [...].</p>
<p>COLETIVO DAR</p>	<p>O fato é que, a, a legalização sempre apareceu como oposição à proibição né, então, acho que, sobre esse prisma, como oposição à proibição, a legalização é entendida pelo coletivo DAR como um processo que vai reverter a guerra às drogas, [...] principal processo que o status jurídico é que permite e que é, executa hoje a guerra às drogas, o principal mecanismo jurídico é a lei e, nesse caso, se a lei se alterar dando sentido e caminhando em direção à legalização é, é um caminho antiproibicionista, é um dos caminhos para a liberdade. [...] A legalização estatal é uma possibilidade, a legalização via mercado é uma possibilidade, a, quando se usa por exemplo a legalização sem considerar o status legal também é possível de se pensar né, quando se legaliza um comportamento porque já está socialmente aceitável, acho que tudo isso faz parte desse debate sobre legalização.</p> <p>[...] E, olhando pra realidade brasileira, pra história brasileira de revoluções sem revoluções, mudanças, revoluções sem trocas de elites, mudanças que são baseadas nos acordos de elites, a gente acha que o caminho que o processo de legalização que os EUA a, a, caminha, não é um caminho que o Brasil deveria adotar, que os movimentos deveriam adotar, que as entidades deveriam defender. Mas é o caminho que, infelizmente, tem sido pautado por diversos movimentos, o que nos leva de novo a uma posição de analisar a realidade, de analisar o que tá sendo feito e fornecer informações pra que as pessoas, os nossos parceiros, entidades e quem mais que quer que seja, tenha minimamente condições de questionar aquilo.</p>
<p>REDE PENSE LIVRE</p>	<p>[...] A gente pautou que no primeiro passo seria a descriminalização do uso de drogas [...]. E tem outros pontos da agenda é, maconha medicinal, regulação do auto cultivo da maconha, promoção de medidas alternativas ao encarceramento pra crimes não violentos, políticas de juventude [...] e a promoção de estudos científicos sobre todas as drogas. [...] Na proposta da Rede, na verdade, tá presente a ideia de sempre que a gente for dar passo seguinte, a gente precisa fazer um diagnóstico daquilo que é possível. [...] Conseguir trazer esses atores de tantas <i>backgrounds</i> diferentes pra sentar e conseguir ter uma pauta em comum que é a descriminalização. E pautando a descriminalização, olhando pelo lado da pessoa humana, então é de todas as drogas porque o usuário muitas vezes ele é poliusuário etc. Então a gente conseguiu fazer essa construção muito nesse sentido de que a política, questões de consumo e abuso de drogas quando necessitarem intervenção deve ser pelo braço da saúde e não pelo braço de segurança pública etc. [...] porque ele é um ponto que você consegue sentar e conversar com as pessoas [...].</p> <p>[...] A ideia é que medir políticas de drogas tá dando certo baseado na quantidade de drogas apreendidas, até nesse ponto a nossa política tá errada. Então você precisaria de um redesenho de todo esse caminho também. Então a gente faz muito esse trabalho de formiguinha aí, de diagnóstico das diversas facetas dessa política e como que ela pode ser juntada. (...). A gente tem um modelo aí de de uma política de enfim, de</p>

	métricas de políticas de drogas que podem ser adaptadas para a realidade brasileira diferente. [...] Nós não temos opinião formada sobre como seria essa regulação. Ainda não completamente. Tem reflexões , mas fechado uma posição ainda não.
--	--

Fonte: sistematização da autora, 2017.

Um tema que também aglutina as opiniões, é que a regulação da maconha deve ser a primeira possibilidade concreta de regulação, considerando as experiências existentes, embora defendam a regulação de todas as drogas. Sobre isso, a LEAP critica essa proposta de legalizar primeiro a maconha e depois pensar nas demais drogas, pois isso manteria de alguma forma o proibicionismo atuante, acaba compreendendo que no contexto atual é esse o caminho que será tomado pelos países, conforme estamos assistindo. Da mesma maneira, e influenciados por esse debate da LEAP, o DAR apresenta os mesmos argumentos e as armadilhas postas quando se defende a legalização de uma droga.

“[...] especialmente no caso da América Latina, essa legalização só da maconha não muda quase nada. Na América latina talvez algum país comece a falar de legalizar todas drogas. Talvez algum país tenha essa proposta, porque o Brasil está longe disso. Agora você até tem propostas interessantes no caso da maconha no Brasil, você tem 2 deputados né que apresentaram propostas interessantes. Mas eu questiono muito essas propostas de legalização só da maconha. São propostas proibicionistas que separam as drogas. Continua infringindo o princípio da isonomia e não mudam efetivamente a realidade. Você diminui um problema, mas definitivamente não elimina” (LEAP).

O debate que o coletivo tem feito não se dá em torno só da maconha. O coletivo DAR desde o início não tem um foco nisso. [...] o grande mecanismo da guerra às drogas não é a proibição da maconha, não é a proibição da cocaína, não é a proibição da heroína, é, é, é o mecanismo, é o status ilegal de algo e, e, nesse caso não teria como a gente fazer um debate reduzido a uma substância ou a outra substância, [...], a gente aceita bastante as críticas que são feitas à marcha da maconha e concorda com elas e tenta no trabalho da construção da marcha levar isso pra dentro daquele espaço também, de que, a maconha ela tem um, ela é usada simbolicamente pela proibição como um símbolo e ela é usada pela legalização como outro símbolo. Vamos ficar na área dos símbolos, mas vamos manter o princípio da legalização de todas as drogas como objetivo. Usaremos o símbolo porque o símbolo é forte, mas nos nossos textos e na nossa ação estratégica não tem espaço pra diferenciar uma substância de outra. [...] Então, usar o discurso proibicionista pra legitimar uma abordagem preconceituosa com outra droga sem dúvida (...) da legalização da maconha é de uma hipocrisia atroz [...]. A estratégia de se debater a política de drogas a partir da maconha, da cannabis, ela é uma estratégia possível, já utilizada por outros países, já com experiências e, acho que cabe pra gente analisar os resultados dela e apontar os pontos críticos e o que a gente acha de mais

*importante nesses resultados. Nesse sentido, a gente vê com bastante preocupação o processo de legalização nos EUA por ser um processo restrito a uma substância, a, por ser um processo que concentrou no mercado bastante, do controle e da gestão da movimentação dessa substância. [...] um mercado que não demonstrou ser capaz de se comportar de uma outra forma que não um **mercado bastante agressivo**. Ou seja, não tem sido um mercado que apresenta soluções ecológicas pros problemas que ele gera, não é um mercado que apresenta soluções sociais pra grande quantidade de trabalhadores que eles estão empregando, é um mercado que tem recorrido à segurança de uma maneira bastante agressiva [...] (DAR).*

Se a legalização de uma droga é negada como via de luta, para outros essa é a alternativa. A maconha é uma alternativa pelo próprio status dessa substância. Há um debate se ela é uma substância geradora de dependência (para alguns grupos a maconha não deveria constar no rol das substâncias psicoativas que gera dependência) e, em comparação ao álcool e ao tabaco, ela teria menos efeitos danosos. Em torno dos discursos chama a atenção uma expressão – porta de entrada. Ao repetir, em sentido inverso ao discurso proibicionista (a maconha como porta de entrada para drogas mais pesadas), a maconha seria a porta de entrada de um novo caminho antiproibicionista.

*É, a maconha é uma porta de entrada para a regulação né. Pra ter uma frase de efeito! Então acho que tem um movimento aí internacional no debate, de encarar a maconha como uma droga que foi mal classificada, [...] é uma droga que a droga mais usada no mundo, que não é tão perigosa, que tem um uso não tão perigoso como as demais e que já tem algumas experiências rolando com as quais a gente poderia aprender. E nesse sentido assim, **também é uma droga que oferece essa possibilidade do auto cultivo**. [...]. Então a gente tem na verdade essa abertura maior na maconha por causa disso, porque ela tá muito, ela liga ali ao ponto de interseção de vários atores que você poderia desfazer e a partir dali ir aprendendo, ir desfacelando outros fios dessa teia pra de fato conseguir ter controle de toda a situação (PENSE LIVRE).*

Entre os que defendem que a maconha abre o caminho para a regulação de todas as drogas e num momento em que pese o conservadorismo, o lobby da maconha possibilitaria maior adesão, inclusive pelo viés medicinal. E a partir dos modelos em curso, cada sujeito elenca os pontos positivos que avaliam em cada experiência.

[...] a gente acredita que no caso da maconha, esse modelo, digamos assim, está mais próximo de um ponto de amadurecimento é, pelas experiências internacionais, o Uruguai, os EUA, é, Portugal, Espanha, etc, é, a gente acha que, é, já há hoje possibilidade de você, é, criar umas regras, algumas balizas né,

pra, construir um modelo de mercado regulado de cannabis, um modelo que permita o acesso legal à cannabis. Então, nós temos a possibilidade do auto cultivo, que é uma realidade hoje já [...] É, a gente tem também algumas experiências como na Espanha, os clubes sociais canábicos né. [...] a ideia da regulação responsável então, eles, no clube há uma série de, é, é, é, placas chamando a atenção para o aspecto de, é, responsabilidade do consumo, é, sugestão de pedido de ajuda no caso de algum problema médico, eles colocam à disposição é, terapeutas que, é, regularmente fazem contato com os membros do clube, enfim, há toda uma ideia de evitar o abuso no consumo, há toda uma ideia de um atmosfera de um consumo responsável. É, temos o Uruguai que tá consolidando a sua política de regulação mais voltada para, digamos assim, para o controle estatal. Nos EUA a gente tem um modelo talvez mais pro mercado, mais business [...] (IBCCRIM).

Eu sempre achei que a estratégia era começar pela maconha (PSICOTROPICUS).

Nessa luta há inúmeras resistências ao debate da legalização. O conservadorismo nas suas múltiplas dimensões e manifestações é o principal opositor do debate antiproibicionista. Isso está presente tanto na sociedade política quanto na sociedade civil. Desde o Parlamento, as instituições de repressão assim como nas organizações religiosas que tem travado o debate não só no campo da religião, mas sobretudo, no campo das formulações das políticas (ESQUEMA 8).

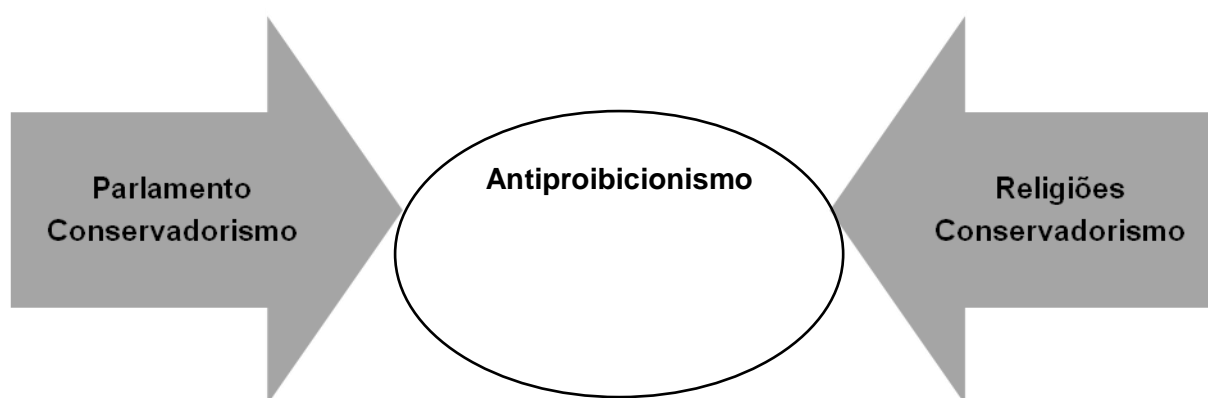
“[...] é sempre complicado falar em adversários né, principalmente como uma Rede que se coloca como portas abertas pra conversar com quem queira. Mas a gente se coloca sempre do outro lado da mesa de pessoas que não trazem esse viés nosso de fazer a reflexão baseada em evidências, de fato buscar aí um tratamento humano, de respeito aos direitos humanos como acima do regime de controle. Enfim, e nisso é muito óbvio quando você olha pro parlamento, deputados que insistem em passar projetos de lei que retornam aí a modelos mais punitivistas ou então no campo da saúde pessoas que apostam em modelos de internação compulsória, ou outros que comprovadamente não tem resultados, ou modelos baseados em exigência da abstinência, etc. Mas o legal de não necessariamente falar em pessoas é porque as pessoas em si elas são pequenos nódulos e você pode mudar a opinião né [...]..Acho que não é só a religião. [...] de fato tem aí grandes frentes que se articulam internacionalmente. Países superconservadores, países que não admitem, tipo a Rússia, pra Rússia não existe hipótese possível de consumo de drogas, de que isso não seja uma coisa problemática [...]” (PENSE LIVRE).

“[...] eu acho que são aqueles que lucram né com o status quo, com a situação atual. A gente tá tendo um quadro político muito delicado no Brasil que é essa ascensão conservadora né, essa pauta de direita que de repente ganhou as ruas e

se tornou, é, enfim, hegemônica, não que não fosse, eu acho que a direita sempre teve hegemonia, mas de uma maneira mais discreta, menos ostensiva [...]” (IBCCRIM).

*“[...] o movimento não avança **por causa desse Congresso que a gente tem, por causa dessa falta de educação que as pessoas têm sobre esse tema, o nível que tá essa discussão dentro e fora do movimento. [...] Os evangélicos são realmente um entrave. Mas eu acho que o maior entrave nosso é essa bancada evangélica, né, Magno Malta da vida, esses caras [...]**” (GROWROOM).*

Esquema 8: Principais resistências ao debate



Fonte: sistematização da autora, 2017.

Recorrendo a Gramsci para mantermos o otimismo frente a um cenário crítico, Campione (2003), ao falar sobre a hegemonia e contra hegemonia no contexto latino americano, enfatiza que o fortalecimento organizacional, a coordenação e construção de um discurso alternativo são requisitos inadiáveis. Assim como superar os obstáculos, na mentalidade coletiva, que se opõem à militância em favor da mudança. A ideia posta hoje é de que as militâncias social e política contestadoras têm altos custos e não possibilita ganhos diante de um sistema disposto a tudo para castigar e/ou suprimir seus adversários. E, nesse sentido, é isso que precisa ser atacado, pois a identidade e o ideal emancipador não estão dados. Devem ser, portanto, construídos num processo que articule consciência e experiência, o lugar e o mundo em seu conjunto.

Nesse caminho, os discursos que os sujeitos apresentam revelam um tom que, embora tenha o pessimismo da razão, também há o otimismo da vontade.

4.4 Entre o pessimismo da razão e o otimismo da vontade: os caminhos da Resistência antiproibicionista

“É preciso atrair violentamente a atenção para o presente do modo como ele é, se se quer transformá-lo”.
Gramsci

As pistas para delinear o futuro se encontram no presente mediado obviamente pelas determinações sócio-históricas dos processos. A avaliação que os sujeitos fazem do momento atual sobre as perspectivas e os desafios postos na realidade oscilam entre o que idealizam, o que a vontade estabelece como horizonte e as reais condições objetivas da realidade, de modo que mirar o movimento por dentro se faz necessário.

“É, e isso mostra qual é o tamanho do nosso desafio, é, como é que eu vejo o movimento antiproibicionista hoje, acho que a gente evoluiu muito, acho que a gente nunca esteve tão forte como hoje, mas acho que é, é, falta ainda um, uma aproximação, é, uma religação, uma coordenação, que é justamente esse o desafio da plataforma brasileira de política de drogas, a gente sabe que a gente não precisa inventar a roda mas, é, potencializar esse movimento que está maduro, que está é, mais forte do que nunca, né, as pessoas, é, ontem na marcha da maconha ficou claro isso, uma marcha grande, uma marcha rica, variada, com todo tipo de gente né, com diversas pautas transversais, quer dizer, não só a regulação da maconha, mas também a violência policial, a desmilitarização da polícia, é, a questão da inclusão social, a questão da redução de danos, a questão de um conceito mais amplo de saúde né, a questão da desigualdade por trás de tudo, enfim, são, é, é, a questão das drogas, e da maconha em especial, ela está inserida num contexto de luta social muito mais amplo, por um mundo mais justo, mais igual né” (IBCCRIM).

“Com certeza o Brasil está, acho que não é só o Brasil, mas no mundo inteiro né, e o Brasil está seguindo essa tendência dessa discussão seguindo a discussão do que tá acontecendo no mundo todo né. A discussão da regulamentação da maconha e de todas as drogas também tá cada vez mais forte em todo o mundo né, alguns lugares vêm avançando nas leis, é, mas por enquanto aqui a gente ainda tá muito no âmbito da discussão, ainda dentro dessa discussão acho que a gente também ainda tá discutindo muito do mesmo, ainda, sabe, fica ainda falando que a proibição mata. Ainda estamos falando nisso [...] hoje em dia eu acho, pra te falar a verdade que o proibicionismo está ruindo, ele não vai se sustentar mais por tanto tempo. Mas acho que dentro desse processo, o Brasil vai ser o último. Eu não vejo o Brasil, é, na vanguarda” (GROWROOM).

“Olha, se a gente não fizer um balanço otimista eu vou pedir demissão [...]. O diagnóstico ele pode ser pessimista, mas o prognóstico ele tem que ser otimista. Então olha, hoje em dia o movimento tem muito mais gente. É um

movimento muito mais complexo? É. Mas olhando pro lado positivo, tem gente que olha e pode achar que pode travar determinadas coisas [...], mas olhando o lado positivo olha o quanto de gente que tá sendo tocada aí por esse assunto. E que resolveu assumir uma posição. Nem todo mundo tem a mesma postura que a gente, nem todo mundo concorda com a pauta, mas isso é ótimo. O valor agregado está no debate. Acho isso sensacional e é por aí que a gente vai conseguir caminhar. E o papel da Rede fica muito claro nisso que é de puxar um debate honesto baseado em evidências. Existe o que funciona e o que não funciona e tentar, né, fazer esta comunicação do que a gente fica sabendo pelas nossas outras redes” (PENSE LIVRE).

Os desafios reconhecidos pelos sujeitos perpassam vários aspectos, sendo primeiramente a necessidade de conexão entre os que militam no campo da antiproibição. Para haver resistência é necessário não sucumbir, não ceder e nos dias atuais isso se torna a cada dia um exercício de paciência, fôlego e, sobretudo, organização coletiva. E também reforçam a importância dos conhecimentos difundidos e dos seus alcances. Além, obviamente, do conteúdo dessas informações baseadas em evidências científicas, conforme já mencionado anteriormente.

Um ponto que limita ou dificulta uma identidade coletiva, para o DAR, seria a ausência de um debate interno que possibilite apresentar saídas próprias para o país. Se espelhar nos modelos “de fora” é importante e necessário a medida que permita uma projeção direcionada para as questões locais. O movimento antiproibicionista vem apresentando mudanças no discurso ao longo dos anos de luta e, portanto, deve apresentar novas estratégias.

“[...] eu acho que a, é, a falta de uma identidade nossa, coletiva, de resistência à guerra às drogas nos levou a considerar estratégias é, tidas como estratégias de sucesso fora do país e, e, eu acho que isso, esse é o principal tom dos novos, [...] das novas intenções de mudanças na política, mudança no discurso, mudança no comportamento das pessoas. Internacionalmente o que houve, estrategicamente pensado foi uma exposição, no caso da maconha nos EUA, uma estratégia de exposição é, e de histórias, **mostrar histórias das pessoas que estão sofrendo pela falta de medicamentos oriundos da maconha. A, essa estratégia foi importada pra cá, a gente adota ela de uma maneira a, a, a gente adotou ela de uma maneira cujo primeiro resultado foi muito bom. Com pouquíssimo tempo de campanha direcionado, especificamente nesse tema, a cobertura da mídia foi bastante positiva, o resultado prático aparentemente foi positivo e, se construiu a ideia de que então, se teve um entendimento de que é possível” (DAR).**

Fala sério! Vocês querem falar de drogas no Brasil e qual foi o assunto mais falado em 2014 dentro do cenário de políticas de drogas? Foi gay? Foi morte aos

pobres? Não, cara! Foi cannabis medicinal só que não tinha nenhum paciente lá. [...] fico maluco com isso, eu fico puto da vida. Fala sério! Todos os países aí, o cultivo tá sempre lá na frente na discussão, cara. [...] Os clubes canábicos e os cultivos caseiros, cara. É isso que tá indo pra frente. A legalização no Uruguai é o cultivo, cara. E aqui é marginalizado pelo próprio movimento, saca? Então eu tô de saco cheio, não tô querendo mais me meter” (GROWROOM).

Sobre os casos que ganharam evidência na mídia e chegaram a impactar a mudança de legislação na área do uso medicinal da maconha, requer que se destaque o caso de Anny Fischer. Esse caso tomou uma proporção na grande mídia brasileira até o ponto de o Ministério da Saúde regulamentar a situação. O caso é de uma menina de 5 anos com síndrome CDKL5 (do inglês, *cyclin-dependent kinase-like 5*), uma doença muito rara e que no Brasil registra apenas oito casos. A dor e a luta de seus pais pelo direito de importar um remédio com princípio ativo do canabidiol para tratar a filha vira processo na 3ª Vara Federal do Distrito Federal em 2014. A vitória nesse caso abriu uma discussão que se espalhou. Foi também nesse ano que a ANVISA adiou sua análise sobre o uso de medicamentos à base de canabidiol. Após pressões, a agência aprovou a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no primeiro semestre do ano de 2015 (Resolução de 17 de maio de 2015).

“[...] os movimentos que surgem, que tem surgido pra alterar a realidade da política de drogas e tem se expressado publicamente não tem origem nisso que a gente preza tanto que é a questão local das pessoas se envolverem com seus problemas, e essa dificuldade é na verdade uma dificuldade encontrada na organização de diversas pautas de, de diversas entidades, é, eu diria que pode ser tido como uma conjuntura de dificuldade, que faz parte da conjuntura de dificuldades da organização social e da organização política hoje em dia” (DAR).

Essa dificuldade de organizar politicamente os movimentos no país, faz parte do contexto de mobilização que estamos enfrentando nos dias atuais. Gramsci nos ensina que estamos hoje diante de uma situação que não se trata mais de convencer as pessoas a respeito da justiça das lutas, mas sim de convencê-las de que as lutas são viáveis e úteis. Podendo ser conduzidas de forma que possibilite a autonomia a partir de “baixo” (CAMPIONE, 2003). E como nem sempre é fácil identificar os processos históricos reais e os pontos de aglutinação de interesses populares, Gramsci insiste na formação de intelectuais e organizações populares capazes de perceber as forças que sustentam o sistema corporativo dominante e os

movimentos de ruptura. A partir disso, não pode haver elaboração de dirigentes onde falta atividade teórica. Portanto, a filosofia da *práxis* é fundamental para potencializar novos grupos ético-políticos que possam incidir sobre a realidade. Os grupos subalternos podem, por meio de organizações políticas próprias, da filosofia da *práxis*, da produção da cultura popular gerar uma coesão e uma consciência coletiva, que são pressupostos para um novo poder hegemônico (SEMERARO, 2003). “*Lutar em todos os níveis e em todos os planos para colocar em cima o que está embaixo, buscando nada menos do que “refundar o mundo”* (CAMPIONE, 2003, p.51).

Nesse campo de luta, as novas propostas de atuação (o que estão fazendo e sugerindo) para consolidar uma alternativa à proibição é condição *sine qua non*. As respostas de sugestões foram diversificadas a partir do que já realizam. O DAR está redirecionando as ações, procurando acessar as pessoas, as que possuem dúvidas, as que vivenciam e lidam cotidianamente com os efeitos da proibição.

*“[...] eu diria que assim, estrategicamente hoje a gente tem como principal trabalho e, a, e acho que **a principal direção das nossas ações não tá voltada pra lobby, não está voltada pra disputa institucional, não tá voltada pra disputa de espaços de conselhos. A gente tá com muita vontade de, de entrar em contato diretamente com as dúvidas mais simples e mais primárias relacionadas às drogas.** Professores que estão com dificuldade de lidar com o espaço de sala de aula, é, jovens que estão com dificuldade de lidar com o agito cultural que eles fazem, a repressão da polícia, os vizinhos que reclamam, **a gente tá com vontade de trabalhar com cursinhos populares** que tem algumas atividades extra curriculares entre elas discussões temáticas. **A gente tá com vontade de trabalhar é, os trabalhadores precarizados do sistema de saúde, do sistema de assistência social, como conversar com eles de uma maneira bem simplória, a gente tá respondendo um chamado, eu acho que, muito, que a gente sentiu muito específico à retornar porque, retornar talvez não seja a palavra certa mas, a, restabelecer relações de empatia e solidariedade com quem quer que seja. [...] a proposta agora é a inserção solidária nos espaços em que a gente, de, que, nos mais diversos espaços carentes do debate [...]**” (DAR).*

O GROWROOM focou sua intervenção na elaboração de uma proposta legislativa que enfatize a questão do cultivo e dos cultivadores. O foco do grupo acaba sendo mais direcionado a esse tema e não se apresenta no discurso nenhuma proposta mais abrangente que venha debater o tema da legalização ou os demais assuntos relacionados às drogas.

O Growroom é o primeiro que, é o primeiro no Brasil a ter um projeto de lei de legalização da maconha muito antes do Jean Willis escrever o projeto dele, muito antes do [...] Eurico do PV que também lançou um projeto [...]. Acho que desde 2012, 2011 **o Growroom já tinha uma proposta de projeto de legalização que abrange tudo isso, desde o cultivo caseiro, ao uso pessoal, a produção consorciada que são os clubes e, inclusive no projeto de lei do Jean Willis no final ele faz um agradecimento ao Growroom e cita que usou o projeto nosso de lei como uma inspiração [...]. O grupo de advogados que a gente conseguiu juntar no Growroom pra defender os cultivadores, eles também fizeram esse trabalho excelente de fazer um projeto de lei modelo de legalização no Brasil. É o primeiro, não é um dos primeiros, é o primeiro. é um modelo próprio, é um modelo que a gente puxa realmente pra cima se tiver que negociar, negociar por cima e não por baixo, entende. É um modelo que seria o ideal pra nós cultivadores, é um modelo que legaliza a maconha pro cultivo caseiro, pra formação de clubes, e também pra venda em alguns locais, farmácias, se eu não me engano. [...]** começando pela maconha, mas como uma experiência, como um caminho pra poder servir até de experiência pras outras drogas, como eu falei. Acho que é muito mais fácil e mais seguro, mas, nunca deixando de ter programas de assistência a quem usa outras drogas. Sei lá, pelo menos poderia descriminalizar, que deixe pelo menos de ser um caso de polícia, a pessoa que usa crack seja tratada pela saúde pública. [...] Eu acho que iria também já beneficiar milhares de pessoas que precisam para o uso medicinal, várias pessoas iriam poder também ter o seu cultivo caseiro. **Então é uma coisa que de certa forma, é, pode-se fazer sem envolver tanto o Estado. [...] Acho que o nosso modelo é mais por aí, sem ser uma coisa tão comercial mesmo. É uma coisa mais pra resolver o problema do usuário de como conseguir a erva né (GROWROOM).**

Quanto a PENSE LIVRE, as propostas incidem sobre as articulações políticas, que é o principal objetivo desse grupo. Nesse sentido, acompanham os projetos que estão tramitando, o julgamento do STF e as demais decisões que estão sendo encaminhadas no âmbito da formatação da política de drogas brasileira. Se colocam como baluartes nesse processo, como aqueles que sustentam um debate e possuem condições de serem referência para os interessados na temática.

[...] A proposta é seguir o STF, vê o que mais precisa pra debater, o que mais a gente pode fazer ali. Tentar também puxar o movimento [...] a gente tem que ter essa coragem de ser o baluarte aí no movimento. Mas não dá pra ser pessimista, tem que seguir, e também não dá pra esquecer né, que enquanto a gente tá focado no STF tem que estar também olhando o congresso, o executivo, outras coisas tão rolando. Aí acho que é uma mea culpa nossa enquanto movimento, a gente prestou muita atenção no STF e muitas outras coisas saíram acontecendo. Então, teve um PL que passou na Câmara agora sobre as novas drogas sintéticas e ninguém mobilizou. Então foi uma coisa assim que a gente foi atropelado [...] E uma das coisas que a gente nem imagina né quando a gente entra, como a gente entrou no CONJUVE [Conselho Nacional da Juventude], tem a cadeira, conseguimos uma conversa muito boa com a Secretaria Nacional da Juventude. A Secretaria veio demandar pra gente, “olha a gente quer entrar nesse

debate e vocês ajudam a gente?” A gente, claro! A gente tem total interesse. Então é muito assim e tantas oportunidades onde a gente é puxado e aonde a gente puxa. E aí tem várias frentes, a comunicação, conversas, até mesmo assim, coisas tão simples como pegar esse material aqui, o relatório e entregar. E virar e falar “amigo, dá uma lida. [...] Temos demandas de outros estados e municípios. Eu achei até engraçado que logo que eu entrei, recebi uma ligação acho que era dos CAPS de São Paulo, que eles queriam imprimir isso aqui pra entregar pra todos os CAPS. Então tem uma procura grande e a gente acaba conversando o tempo todo, aqui no Rio tem a Secretaria de Desenvolvimento Social, tem várias ações com eles, [...] (PENSE LIVRE).

O IBCCRIM está mapeando os sujeitos possíveis para parcerias e articulações, considerando que não dá para focar somente nos que se declaram progressistas e possuem um discurso contra a proibição. É chegada a hora de buscar ativamente outros sujeitos que se colocam em outros campos para tentar dialogar e apresentar os argumentos dessa luta.

Nesse sentido, Gramsci vai dizer que cada “cidadão” deve se tornar “governante”, obtendo o aprendizado necessário para a mudança. Ser dirigente não é ser líder, chefe que conduz os outros, mas sim possibilitar a todos essa capacidade de serem sujeitos políticos que conduzem em conjunto a democracia (SEMERARO 2003).

“[...] E aí eu acho que tá a chave é, pra gente de fato conseguir mudar a política de drogas, acho que a gente vai ter que atingir outros campos ideológicos, a gente não vai conseguir fazer a mudança só com o apoio que a gente tem, a gente vai ter que buscar esses atores fora do campo da esquerda, do campo progressista e, acredito que é assim que está sendo conduzida a luta em outros lugares” (IBCCRIM).

Para a LEAP, a saída é pela ampliação da informação. O que tem modificado a realidade em muitos países é o acesso a informação qualificada de forma que a sociedade passe a modificar as suas impressões sobre a legalidade das drogas e passe a defender uma outra política. E também a abertura recente de alguns presidentes que assumiram em seus exercícios a pauta da legalização, sendo a América Latina uma importante interlocutora desse processo.

“[...] eu acho que isso começa a ser discutido nos países latino-americanos especialmente no Uruguai, mas também o Equador, a Guatemala, a Costa Rica, a Colômbia, enfim, os países em que os presidentes em exercício têm se manifestado contra essa política de guerra às drogas. [...]. Tem vários fatores né a própria constatação do fracasso da guerra e não é à que essas vozes tem

vindo muito mais da América Latina devido as mortes que essa política de guerra causa. A América Central também, não é à toa que presidente da Guatemala se manifesta. Então muito pelos impactos que isso causa nesses países. O próprio EUA também tem essa contratação de que não é possível mais dois milhões de presos o estado também não tem mais como manter isso esse encarceramento absurdo. Então **eu acho que isso também reforça esses avanços que temos visto a discussão, isso amplia a discussão.** Nos EUA houve uma mudança em relação à percepção da população as Pesquisas mostram que mais de 55, 50% da população é a favor da legalização da maconha e de todas as drogas é um percentual um pouco menor. E esse percentual há cinco anos atrás não chegava a 30%. **Tem também mais discussões, uma mudança com mais informações porque um dos suportes dessa política de proibição é a falta da informação alguns órgãos da imprensa também começam a se manifestar, enfim vários editoriais, eu acho que é isso mais discussão”** (LEAP).

O quesito falta de informação foi um ponto que retornou à discussão.

“Então, acho que de uma maneira geral, nós **vivemos um paradoxo.** A fundação Perseu Abramo soltou uma pesquisa [refere-se à pesquisa Drogas no Brasil: entre a saúde e a justiça, lançada em 2015] [...] essa pesquisa da Fundação Perseu Abramo mostra o seguinte, **que a maioria da população brasileira está muito mal informada sobre drogas, primeiro que eles não conseguem fazer a distinção entre, é, por exemplo, eles acham que droga é maconha e cocaína, e álcool e tabaco não. Então, já há um primeiro equívoco é, a respeito do conceito de droga. [...] então o que a gente quer é regular todas elas pra que a gente possa ter de fato uma política de drogas que funcione.** Então, a partir dessa constatação, **a gente identifica que 75% da população só se informa sobre drogas por meio de televisão** né, e a televisão tem um enfoque muito ruim sobre as drogas justamente porque ela reproduz essa diferenciação entre drogas legais como neutras ou não perigosas e drogas ilegais como excessivamente demonizadas. Então, isso se deve talvez ao fato de que a propaganda da cerveja nas principais receitas dos meios de comunicação, então isso acaba contaminando a linha editorial” (IBCCRIM).

Segundo os sujeitos entrevistados, o Brasil está atrasado nos debates em relação a outros países, sendo a falta de informação um grande entrave para o movimento avançar. Ainda estamos discutindo no plano individual se as drogas fazem bem ou mal à saúde. Discutir legalização é algo ainda distante, considerando que a própria divulgação do tema é controversa para os que atuam no movimento.

“[...] **Tínhamos que já tá falando em modelo, mas ainda tão falando que a maconha não faz mal, que tem que ser legalizada, que isso, que aquilo. Então tínhamos que avançar em questões de saber mesmo como que vai ser vendido, como isso vai ser produzido, como que nós vamos saber a qualidade**

do que as pessoas estão usando, se é pra fins medicinais porque não produzir aqui no Brasil, enfim, questões da economia também” (GROWROOM).

A referência à falta de informação nos leva a questionar sobre a unidade do movimento de resistência e sobre a capacidade ou não de conseguirem, por meio de suas estratégias de comunicação, levarem suas mensagens adiante. Reconhecer que a sociedade não é informada sobre assuntos básicos sobre as drogas é também reconhecer que há alguma limitação ou lacuna por parte dos que produzem as informações. Numa era virtual em que tudo “viraliza” muito rápido e onde é possível acessar uma enxurrada de informações de qualquer lugar e a qualquer tempo, cabe perguntar porque esse conteúdo não impacta no sentido de produzir conhecimento. Como relatado pelos sujeitos, o principal meio de comunicação que utilizam é a internet. Mas isso deve vir acompanhado por outras perguntas: quem acessa esse conteúdo, como acessa e o que escolhem para acessar? Ter a informação disponível significa dizer que ela é acessada e assimilada e, sobretudo, reproduzida? Seria somente a internet o meio para atingir a população em massa? Como pensar estratégias que alcancem de fato os que no dia a dia convivem e recebem os impactos da proibição?

A utilização da ferramenta web possibilita, de alguma forma, a ampliação da ação dos movimentos sociais por meio de formação de redes de articulação seja em âmbito local e/ou internacional. A internet também favorece algum tipo de controle social das ações estatais²⁸⁶, através da publicização de informações sobre a gestão pública, transparência. Entretanto, Lojkine (2002) ressalta que essa utilização da internet pode ser utilizada numa concepção elitista de reserva de informação pelos grupos dirigentes, em favor de sua hegemonia.

Gramsci nos auxilia nessa compreensão com a concepção da hegemonia. Isso é disputa no campo contra hegemônico, é produção de outra visão de mundo. E, nesse sentido, para estabelecer uma contra hegemonia os sujeitos políticos precisam planejar teleologicamente seus objetivos, tendo em conta as condições postas objetivamente pela realidade histórica. Na correlação de forças, as visões de

²⁸⁶ Um exemplo disso é a Lei da “Ficha Limpa” (Lei Complementar nº. 135/2010), de iniciativa popular que estabelece regras mais rígidas para que políticos condenados pela justiça sejam impedidos de concorrer a mandatos eletivos (BRASIL, 2010).

mundo se expressam e é preciso identificar de que forma os indivíduos participam dessas elaborações e contribuem para modificar ou manter uma determinada concepção sobre o mundo. Promover novas maneiras de pensar numa sociedade capitalista que subalterniza intelectualmente as classes é desafio constante nesse processo de construção de nova hegemonia. Nesse sentido, o movimento antiproibicionista considerar esse aspecto de forma que a sua organização leve à consolidação de novas formas de pensar e agir. A informação faz parte de uma estratégia pela disputa de ideias. Gramsci chama a atenção que não se pode separar a filosofia da política, ao contrário, pode-se demonstrar que a escolha e a crítica de uma concepção de mundo são também fatos políticos. Isso mostra o quanto é necessário sistematizar crítica e coerentemente as próprias intuições de mundo e da vida. Uma debilidade nesse processo é justamente a não criação de uma unidade ideológica entre o baixo e o alto, entre os “simples e os intelectuais”. A ausência de organicidade é, portanto, um ponto a ser pensado. Essa organicidade de pensamento e a solidez cultural só pode ocorrer se entre os intelectuais e os simples se verificasse a mesma unidade que deve existir entre teoria e prática, constituindo assim um bloco social e cultural. Só através desse contato é que uma filosofia se torna “histórica”, depura-se dos elementos intelectualizantes de natureza individual e se transforma em “vida” (COUTINHO, 2011).

Nesse sentido, o Coletivo DAR já vem reelaborando suas estratégias de atuação.

“[...] a opção clara em disputar um projeto de lei, é, não, pra gente não faz o menor sentido diante do grande espaço que se tem pra disputar as ideias. Investir hoje pra disputar um projeto de lei significa, pela quantidade de pessoas envolvidas e pelo dinheiro envolvido, significa deixar de disputar um pouco, acho bastante na verdade, essa concepção, o debate das ideias. A exposição, a gente não tem ainda como expor por completo a situação da guerra às drogas no Brasil e sem isso a gente não consegue montar um cenário para contar essa história e quem sofre com ela e finalmente chegar nessa estratégia internacional que deu tão certo que é contar a história das pessoas. A, a gente não sabe em que, qual o status da política de redução de danos no país, a gente não sabe qual o status atual do investimento da secretaria nacional de política de drogas, a gente tem um desconhecimento profundo sobre a burocracia e sobre o funcionamento da política de drogas efetivamente. E isso faz com que a gente perca espaço de disputa de ideias [...]” (DAR).

Outra questão que emerge é a fragmentação das bandeiras de lutas no que se refere a escolha de uma droga só e, nesse caso, a maconha. Ao mesmo tempo em que o discurso é pela radicalidade em legalizar todas as drogas, os focos do movimento e dos debates empreendidos consistem em elaborar propostas para essa droga. Aqui se coloca também outra questão – se a luta é processual (uma droga primeiro para depois alcançar as demais) ou se a luta é radical logo de princípio (todas as drogas), ou seja, a luta como parte de várias lutas. E outra crítica diz respeito a cópia dos modelos de fora, de forma desarticulada do contexto local.

“[...] Movimento pra maconha né. A maconha, a maconha. [...] Não dá nem pra ter debate no Brasil sobre isso. Dentro de uma situação que vai se prolongar pelo menos pelos próximos dez anos com essa crise econômica muito grave. É muito grave, as pessoas desempregadas, todo mundo sem dinheiro, então dentro desse clima não há muito espaço pra você debater [...] a situação brasileira não avança [...] Eu leio jornais, leio essas suas matérias, e falo, pô, tudo isso eu disse há 10 anos atrás. Eu vejo esses novos grupos aí levando adiante o debate da maconha [...] não vejo muita possibilidade de legalizar. [...] as coisas vão permanecer como estão. Talvez algumas concessõezinhas né, em relação à maconha (PSICOTROPICUS).

Todos esses aspectos geram análises sobre o processo como divergente: ora estamos avançando ora estamos paralisados. Em suas análises, os sujeitos ressaltam que embora haja um movimento mundial que brada o fim da proibição e que se apresente propostas concretas de mudança, no que se refere ao Brasil, há uma mistura de otimismo e pessimismo, fruto também do momento conjuntural que vivenciamos no país. Há um reconhecimento de que se avançou muito, de que novos sujeitos surgiram no contexto, de que se ampliaram algumas bandeiras e que há sim um movimento que resiste e persiste na luta.

Mudanças eram e continuam sendo necessárias. Nenhuma sociedade, nem mesmo as mais conservadoras, pode resistir imune à pressão por mudanças. Mas as forças da inércia histórica são proporcionais à força social reacionária de cada época. Um atraso significativo e, às vezes, terrível é inevitável entre o momento da manifestação de uma crise social e o tempo que a sociedade precisa para que seja capaz de enfrentar as mudanças que são indispensáveis. Revoluções não acontecem quando são necessárias, mas quando a pressão pela transformação se demonstrou intransferível. A história confirmou que as transformações podem

ocorrer por via de reformas (por lutas que resultam em negociações e acordos transitórios que mantêm, na essência, a ordem econômica, social e política), ou por via de revoluções. Diferentes épocas históricas favoreceram uma ou outra via (ARCARY, 2008). Essa história é uma atividade consciente dos indivíduos, portanto, o que arriscamos afirmar é que o movimento antiproibicionista está posto, é uma realidade mundial no campo da resistência. Entretanto, quais os rumos que esse movimento irá tomar só a história poderá nos responder.

CONCLUSÃO

JUST SAY YES²⁸⁷

Mais tarde, tornando-se Giuliano mais forte e, sobretudo, encorajado pela abertura política, perdeu o medo de aclarar os detalhes do drama que envolveu seu pai. Hoje ele estuda e deseja que se estude e publique tudo o que for possível subtrair à noite da história sobre os tristes anos de 1926 em diante. À luz dessa catarse atual, Giuliano diz que os atuais estudos confirmam a intuição que desde criança sempre teve: de que seu pai não era uma pessoa comum, mas estava envolvido em uma história triste, muito trágica para a humanidade do século XX. Seu pai havia entendido, já na década de 1930, que a forma para sair dessa triste e trágica história era ultrapassar a militância burocrática através de uma verdadeira militância ética, porque acima do partido político há sempre o partido ético.
Monasta, 2010

Concluir uma tese é reunir o quebra-cabeça montado ao longo dessas páginas e revelar que imagem o compõe. Nessa tarefa, a primeira peça é o sujeito que se aventurou nessa viagem. Como pesquisadora e militante no campo antiproibicionista, a advertência acima é central para nossa conclusão. Parafraseando Monasta, para sairmos dessa triste e trágica história do proibicionismo precisamos ultrapassar a militância burocrática através de uma militância ética.

Gramsci nos trouxe até aqui com suas reflexões sobre os caminhos contra hegemônicos a serem percorridos para a transformação de uma dada realidade, sendo essa militância ética uma possibilidade real a ser perseguida.

Nesse percurso sobre a ética, Marx e Gramsci nos mostram que a história continua a ser domínio das ideias, da atividade consciente dos indivíduos. A sua substância está na economia, na atividade prática, nos sistemas e nas relações de produção e troca. Uma ideia se realiza quando encontra na realidade econômica sua justificação, o instrumento para afirmar-se. Para se conhecer com exatidão as finalidades históricas de um país, uma comunidade, um grupo, é preciso conhecer

²⁸⁷ Em oposição à declaração “*Just say no!*” - slogan criado e difundido pela primeira-dama dos EUA Nancy Reagan durante a presidência de seu marido Ronald Reagan (1981-1989) no contexto de *War on Drugs*. Essa frase foi proferida por ela pela primeira vez em uma visita à escola *Longfellow Elementary School* em *Oakland*, Califórnia em 1982. Disponível em <http://www.nytimes.com/2016/06/23/business/media/robert-cox-man-behind-the-just-say-no-antidrug-campaign-dies-at-78.html?_r=0>. Acesso em maio 2016.

quais são os sistemas e as relações de produção e de troca. Conexão entre a teoria e a prática como um devir histórico (COUTINHO, 2011).

E buscando essa articulação entre teoria e prática é que passamos a trilhar alguns dos caminhos de resistência no campo das drogas, os quais nos levaram a ratificar a necessidade de uma mudança urgente.

A primeira conclusão a que chegamos é que *ler* Gramsci hoje e, a partir dele discutir e buscar compreender a realidade significa reconhecer a atualidade de seu pensamento que permanece fundamental no desvelamento das complexas transformações que atravessam as sociedades contemporâneas. O momento presente continua bradando a aparente vitória do capitalismo com a supremacia do sistema financeiro, no fim da história e das ideologias, na ênfase aos comportamentos individualistas, fundamentalistas e nacionalistas, no desaparecimento dos sujeitos sociais, enfim, na ausência de sonhos e “desencantamento utópico” (SIMIONATTO, 2003). E ao projetarmos essas reflexões para o fenômeno drogas na contemporaneidade, esses desafios se mostram atuais e intrinsecamente articulados, visto que (re) vivemos uma época em que as “drogas” se tornam o bode expiatório perfeito para o sistema capitalista ratificar sua ideologia e hegemonia, conforme apontamos no Capítulo 1. Assim como essa ideologia, no âmbito da contradição, também pode ser apropriada e resignificada no interior do próprio movimento antiproibicionista.

Assumimos os riscos que uma análise desse porte requer e procuramos reelaborar teoricamente algumas mediações que entendemos ser necessárias no campo antiproibicionista brasileiro. E por falar nesse campo, chegamos ao final desse trabalho com a certeza de que se não fosse pelas pitadas de ousadia e coragem, nada disso seria possível. Os desafios começaram logo de cara quando passamos a buscar as memórias dos movimentos de resistência nacional e internacional, onde nos deparamos com fatos recortados e pontuais sobre a realidade. Juntar esses fatos e tentar dar a eles um trato crítico e reflexivo nos exigiu persistência e, sobretudo capacidade analítica. Outro desafio foi não somente identificar os sujeitos que fazem a história, mas principalmente encontrá-los. Nessa direção, ao ouvirmos as vozes que ecoam resistentemente nesse percurso, e, sobretudo, após a

compreensão da proposta gramsciana, renitiu aos ouvidos as dimensões destacadas por eles - da *ética* e da *liberdade*. Sem entrar no debate sobre essas concepções e as variadas fontes que trabalham essas dimensões da vida, queremos aqui destacar que, tendo essas perspectivas como norteadoras para prosseguir na caminhada de militância a partir dos fundamentos ontológicos da *práxis* social, poderemos contribuir para a transformação da realidade, juntamente com aqueles que também desejam utopicamente uma outra sociedade livre e igualitária.

A alusão simbólica à Odisseia de Ulisses, que utilizamos para apresentar os sujeitos políticos atuantes no século XXI, nos ajudou a elucidar as correlações de forças engendradas na luta por uma nova política sobre drogas. Como dito, essa militância representa uma longa viagem, difícil e atribulada, em direção aos horizontes da justiça e da liberdade. Ainda que o conceito de liberdade não tenha sido trabalhado por eles e problematizado por nós, podemos nos amparar em Gramsci sobre a liberdade como possibilidade. E, nesse sentido, é necessário conhecê-la, saber utilizá-la e querer utilizá-la. Assim, transformar o mundo exterior, as relações gerais, significa fortalecer a si mesmo, desenvolver a si mesmo. E numa relação dialética, ao transformar o mundo, o homem transforma a si mesmo, sendo que esse “melhoramento” ético não é puramente individual (COUTINHO, 2011).

E para que isso ocorra, é necessária a superação do modo de ser e pensar, havendo compromisso de classes. Para o movimento antiproibicionista podemos apontar que essa nova consciência, ao se manifestar e se concretizar na prática política, demanda dos sujeitos que constroem essa história uma tarefa de se tornarem protagonistas das reivindicações de outros estratos sociais, aliando-se com as classes trabalhadoras (alvo do controle da sociedade política) pelos interesses comuns nessa luta. Somente na identificação com os iguais isso será possível se concretizar.

No interior do debate sobre a regulação de drogas (como uma das principais pautas antiproibicionistas) pelos sujeitos políticos, identificamos que a mercadoria droga é vista em si, sem pensá-la à luz da dinâmica capitalista. Nossa tese, partindo da concepção de Estado ampliado (relação orgânica e de disputa por hegemonia entre Estado e sociedade) demonstrou que o movimento antiproibicionista se expressou

(tanto no discurso quanto na ação) ratificando a cisão entre sociedade política e sociedade civil. É, portanto, um movimento de resistência, com suas contradições, antagonismos e disputas.

O discurso aqui foi compreendido como portador de um conteúdo que não nasce e não se esgota com o sujeito falante. O conteúdo é constituído de sentidos que foram se conformando ao longo dos anos de constituição do movimento antiproibicionista e que reverbera nas falas dos entrevistados. E o que esses discursos contam?

De uma forma metafórica, podemos dizer que os discursos ditos pelos sujeitos políticos apresentaram nuances numa mesma cartela de cores. Isso porque não foram capazes de remeter à totalidade do fenômeno. Ao produzirem discursos que se mantem entre os que os produzem, os sujeitos não percebem que estão caindo numa armadilha puramente ideológica, superficial e aparente.

Ou seja, embora os discursos de resistência à política sobre drogas proibicionista na contemporaneidade apresentem um novo “verniz” em sua aparência, concluímos que esses discursos na essência são os mesmos em quase 40 anos de história. Chegar a essa conclusão não significa desconsiderar todo esse processo vivenciado pelos sujeitos e conformado num campo de lutas. Muito pelo contrário, a existência desses discursos assegurou de alguma forma, avanços no campo antiproibicionista. A repetição é necessária e a insistência em expor um determinado tema para a sociedade em geral é uma das estratégias a ser utilizadas. Como disse Gramsci, no movimento histórico, jamais se volta atrás.

Partindo do exemplo da legalização, ficam mais evidentes as contradições (desde a própria concepção do significado do termo e os impactos que carrega; como também na ausência de (re) conhecimento de que é necessário ter uma concepção sobre o Estado para defender uma dada perspectiva). Os discursos dos sujeitos revelam que a mercadoria droga é vista em si, sem pensá-la à luz da dinâmica capitalista, mesmo que alguns sujeitos tentem se aproximar dessa dimensão.

Produzir um discurso aliado a uma prática “*anti*” proibição, requer desses sujeitos na dinâmica de um movimento que pretendem estabelecer, ser anticapitalista, a medida

que se busca uma nova hegemonia. O prefixo *anti* não cabe para a perspectiva de uma política *antidrogas*, numa guerra contra as drogas por um mundo sem drogas. Mas, cabe ao ser utilizado no termo antiproibicionismo, se esse uso significar de fato outra perspectiva que vai de encontro à proibição. Para isso, Gramsci nos ajudou com a filosofia da *práxis*, apontando que essa tem como tarefas:

- 1) ter uma vinculação profunda com as classes e grupos subalternos;
- 2) desmascarar as ideologias modernas e suas formas de conformismo. Crítica ideológica e batalha cultural como momento decisivo para a formação de uma vontade coletiva nacional-popular e construir uma nova hegemonia;
- 3) se renovar e se fortalecer frente às novas interpelações da história e;
- 4) estabelecer a relação entre o universal e o particular.

Somente fazendo uma crítica à própria concepção de mundo que é possível a coerência e unidade na análise que estamos propondo. E para o alcance dessa consciência política (como a consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica), na qual a teoria e a prática se unificam será preciso contar com os intelectuais.

E nesse processo de elaboração crítica, a correta análise das correlações de forças poderá sugerir estratégias e táticas, seja para manter a ordem vigente, seja para fortalecer a construção de uma nova hegemonia. Nesse sentido, os discursos dos sujeitos nos levam a afirmar que, as estratégias e táticas utilizadas por eles, no interior das suas representações coletivas, se encontram fragmentadas e focalizadas seja a partir de concepções de mundo restritas, seja a partir da dificuldade de vislumbrar a unificação do movimento e a ampliação do alcance das ações. Há um hiato de interlocução com a classes trabalhadoras (que é proclamada como a vítima do proibicionismo vigente), o que faz com que muitas vezes as discussões sejam feitas entre os mesmos para os mesmos.

E, nesse sentido, os que estão no âmbito acadêmico precisam ou assumir suas intencionalidades na defesa do capital ou rever a sua função como produtora de conhecimento voltado para uma sociedade humanamente emancipada.

A sociedade civil sobre a qual estamos falando não é necessariamente progressista, mas também não podemos falar na sua debilidade. É um espaço de lutas de interesses contraditórios. E, nesse campo as lutas não são da sociedade civil contra o Estado, mas de setores que representam os interesses do capital e do trabalho (ou de desdobramentos desta contradição como a exclusão de gênero, etnia, religião, a defesa de direitos, da preservação do meio ambiente, entre outras lutas específicas como a do campo das drogas) na sociedade civil e no Estado em busca da hegemonia. O potencial transformador presente na sociedade civil no campo antiproibicionista aparece nos discursos quando embrionariamente alguns sujeitos se mostram conscientes de que é necessária uma busca de uma “direção político-ideológica” no movimento no Brasil, ainda que reconheçam que isso não tem sido feito.

Os sujeitos políticos precisam ultrapassar os discursos e ampliar o eco dessas vozes, pois o silêncio que acompanha as injustiças grosseiras oriundas do proibicionismo é quase tão vergonhoso quanto a própria proibição (HUSAK, 2002).

E ainda, considerando essas contradições inerentes ao processo de luta, é preciso destacar que qualquer ação que for tomada no sentido de limitar o mercado em nome de um direito social universal (ou da justiça social) é uma vitória da economia política do trabalho, isto é, de outra lógica de regulação social (COUTINHO, 1999). A partir disso, ao remetermos essa reflexão para a política sobre drogas, podemos apreender que, por parte da sociedade civil antiproibicionista, qualquer intervenção que consiga limitar esse mercado em nome da garantia dos direitos sociais, poderemos afirmar que foi uma vitória das classes trabalhadoras e, portanto, em busca da nova hegemonia. Um exemplo disso pode vir a ocorrer com a votação da inconstitucionalidade do Art. 28 da Lei 11.343. Essa reversão possibilitará, pelos argumentos já apresentados, uma mudança concreta nas condições objetivas e subjetivas de vida da população alvo da proibição, principalmente. Ainda que a luta antiproibicionista tenha alcançado conquistas pontuais ao longo da história da política brasileira, não se pode negar os esforços empreendidos, principalmente nessa década pelos sujeitos políticos. E isso é concreto: podemos ver que hoje a luta toma as ruas. Mas quais são as bandeiras de lutas?

Isso nos faz lembrar a máxima de Lewis Carrol, na sua obra clássica *Alice no país das maravilhas*, quando descreve o encontro da Alice com o gato – “Aonde fica a saída? Perguntou Alice ao gato que ria. Depende, respondeu o gato. De quê?, replicou Alice. Depende de para onde você quer ir...”. Ou seja, qual a projeção faz o discurso do movimento?

Pensar se a política de drogas defendida pelos antiproibicionistas está sendo gestada de forma a limitar o mercado em nome da justiça social, se faz necessário. E por quê? Porque na luta contra hegemônica, na perspectiva gramsciana, há uma processualidade na qual o capitalismo primeiro resiste, depois é forçado a recuar e fazer concessões, sem nunca deixar de tentar instrumentalizar a seu favor (ou mesmo suprimir, como atualmente ocorre) os direitos conquistados.

É mister sabermos onde queremos ir. Ou seja, entender que estamos diante de uma linha sinuosa, com avanços e recuos, é fundamental para vislumbramos a possibilidade de ampliação progressiva das vitórias da economia política do trabalho sobre a economia política do capital. Ou seja, no Estado capitalista ampliado de Gramsci já não pode ser estável e se reproduzir mediante o simples recurso à coerção. Torna-se agora necessário obter também o consentimento, ainda que relativo, dos governados, o que se opera, sobretudo, no âmbito da sociedade civil. Se quem fala em consentimento ou consenso fala em concessão ou negociação, implica dizer que o novo Estado capitalista não pode mais ser o representante exclusivo das classes dominantes, ele é obrigado a se abrir também para a representação e a satisfação - ainda que sempre parciais, incompletas - dos interesses de outros segmentos sociais. O Estado converte-se ao mesmo tempo, numa arena privilegiada da luta de classes. O novo Estado "ampliado" não deixou de ser capitalista; mas alterou-se substantivamente o modo como ele faz valer prioritariamente os interesses da classe burguesa dominante (COUTINHO, 1999).

Na análise desses discursos de resistência que se apresentam no debate sobre a Política sobre drogas no Brasil, procuramos desvelar o sentido que estes assumem no tempo presente e a que interesses se vinculam. Podemos constatar, a partir dos nossos objetivos iniciais, que:

- os discursos os qualificam no campo antiproibicionista, ainda que haja contradições e incoerências;
- no tempo presente, esses discursos demonstram que há interesses, aos quais cada sujeito político se vincula. São interesses ora convergentes ora divergentes. As disputas ocorrem no campo das ideias e as ações empreendidas por cada segmento acabam por serem focalizadas conforme o objetivo e o público a ser atendido naquela proposta;
- entender como se apresenta o processo político sobre drogas no contexto atual e como se enfrentam as forças políticas presentes nesse debate, vimos que essas forças ainda estão desarticuladas não somente por dentro do movimento, mas, sobretudo com as classes trabalhadoras que vivencia os impactos diretos no cotidiano da política proibicionista.

Estão nesse campo sujeitos com vinculações e perspectivas políticas ideológicas bastante díspares. E não é difícil apontá-los, porém, o desafio é compreender quais interesses os movem ao se colocarem na correlação de forças, seja no âmbito da própria sociedade civil ou no âmbito da sociedade civil com o Estado.

Mediante uma conjuntura que os próprios sujeitos avaliaram de avanço do conservadorismo e retrocessos nas políticas de drogas, as nuvens pesadas do pessimismo que oprimem os militantes mais qualificados e responsáveis devem ser dissipadas. Não se pode ser otimista somente nas condições favoráveis. É preciso prosseguir na busca de um terreno fértil onde se possa lançar as sementes (LESTER, 2003). Um terreno fértil pouco utilizado, mas pensando por alguns sujeitos é o terreno onde pisam as classes trabalhadoras. Dialogar diretamente com os sujeitos alvo da proibição é ter a possibilidade de fazer germinar a semente do que está por vir – que deveria suprimir tanto o sufixo (anti) como o radical (proibição). Portanto algo novo, a ser inventado.

É imprescindível encontrarmos respostas ante a diversidade de questionamentos que esse contexto nos instiga debater e (re) pensar. Mesmo com as características multifacetadas e heterogêneas da sociedade civil, é necessário buscar a forma possível de, a partir dela e de sua interface com o Estado, garantir o alargamento da

participação nos processos decisórios e o bloqueio das estratégias de destruição dos direitos sociais e das entidades e representações coletivas. E ainda, cabe indagar: como pensarmos em fortalecer uma consciência ético-política, necessária à criação de um novo “bloco histórico”? (SIMIONATTO, 2003). Se a hegemonia é algo que opera não somente sobre a estrutura econômica e sobre a organização política da sociedade, mas também sobre as orientações ideológicas e sobre os modos de conhecer (GRUPPI, 1978), como podemos pensar essa construção contra hegemônica no campo das drogas?

No que se refere à pauta legalização das drogas, é necessário demarcar que essa pauta está intimamente conectada com a complexidade das relações Estado/sociedade e que, portanto, a forma e as estratégias a serem empreendidas para a sua projeção na esfera pública devem estar balizadas por algumas reflexões - considerar que sem a perspectiva de classe e de uma compreensão a partir da relação Estado/sociedade qualquer saída apresentada fica limitada; e ainda, sem uma organização coletiva que possibilite o surgimento de intelectuais orgânicos o processo de mudança está fadado a ser restrito e pontual; e, sobretudo, considerar todas as dimensões do fenômeno das drogas requer de todos os sujeitos um aporte teórico-prático. É preciso a capacidade das classes sociais de fazer política, de construir alianças e consensos em torno de projetos a favor de uma nova hegemonia.

Essa complexidade das relações Estado/sociedade, no Brasil como na América Latina, está posta pelo processo de ajuste estrutural, desregulamentação da economia, supressão da força reguladora do Estado e a substituição pelo livre mercado, favorecendo a redução do setor público e de todo o aparato estatal. Com isso, há um verdadeiro desmonte das políticas sociais (MENDONÇA; FERRAZ, 2012), com a legitimação de uma cultura que substitui a relação estatal pela livre regulação do mercado. Assim, a classe burguesa busca eliminar os antagonismos entre projetos de classe distintos visando construir um “consenso ativo”, procedendo uma verdadeira reforma intelectual e moral, criando uma subalternidade das classes trabalhadoras e impedindo que elaborem uma visão de mundo anticapitalista e capaz de articular forças em defesa dos seus interesses. Aqui então, temos o reflexo na cultura de passividade que reforça o corporativismo e ações particulares e

fragmentadas ao invés de projetos coletivos (SIMIONATTO, 2003). Sob esses aspectos, principalmente no que tange a organização de projetos coletivos, cabe mencionar a necessidade do campo da “esquerda” assumir o debate sobre o consumo de drogas e as relações advindas disso. Historicamente a “esquerda” brasileira não assumiu e não vem assumindo nenhum debate inovador nesse sentido e muito menos apresentado e/ou defendido propostas. Basta olharmos para os partidos e suas defesas no campo legislativo.

Com isso, as formas coletivas de organização vão sendo erodidas, há um esvaziamento e fragmentação das protoformas de lutas e dos referenciais políticos de classe. Há a despolitização do trabalhador de forma que isso tudo destrói as possibilidades de construir uma vontade coletiva, um momento ético-político, reforçando a alienação e provocando um estilhaçamento dos nossos modos de representação (SIMIONATTO, 2003). E, obviamente, os impactos disso também são vistos *no e pelo* movimento antiproibicionista.

Outra estratégia de enfrentamento desse cenário caótico é a visibilidade política e pública, esferas necessárias para a construção de respostas no âmbito das políticas sociais. E da necessidade de articulação das nossas organizações coletivas para construir essas saídas e propor sugestões coerentes e executáveis para a nossa realidade, contextualizada também a partir da conjuntura internacional.

Se o tempo presente impõe desafios analíticos e estratégicos para sua maior compreensão, o passado recente parece ainda clamar por reflexões sobre a importância da memória de uma cultura de lutas de resistência e enfrentamento às tendências destrutivas do capitalismo. Nesse sentido, recuperar a história do que se constitui como resistência à política sobre drogas vigente, nos permitiu recobrar esperanças por uma nova cultura do fazer político, pela esquerda.

Nesse contexto, o desafio também está posto ao Serviço Social brasileiro, exigindo de nós um compromisso cada vez mais firme nos ideais que fundam a profissão, frente à barbárie contemporânea. Integrar de forma indissociável teoria e prática constitui um dos nossos principais valores e a perspectiva crítica nos moldes marxistas é o que nos sustenta e nos encoraja nas nossas lutas. A caricatura de

Henfil da década de 1980 é atual e pertinente para o tema que discutimos ao longo dessa tese. E, alimentadas pelo o que esse desenho significa, reafirmamos como Gramsci que só o conhecimento crítico muda a vida.



E como todo o processo de elaboração de um trabalho acadêmico requer, voltamos ao início dos nossos passos para confirmar que as vozes que aqui apareceram, não estão produzindo o silêncio, mas sim muito barulho. E assim, sem querer levantar um clichê, reafirmamos que a luta é antiproibicionista, antimanicomial e anticapitalista! *Just say yes! Legalize it! Legalize-já!*

Por isso, o ponto final é permeado pelo otimismo da vontade e o pessimismo da razão. Restaram novas dúvidas e novas inquietações, algo inerente a quem se aventura na produção do conhecimento. E esperamos que essas inquietações provoquem o leitor.

*“Instrui-vos porque teremos necessidade de toda vossa inteligência.
Agitai-vos porque teremos necessidade de todo vosso entusiasmo.
Organizai-vos porque teremos necessidade de toda vossa força”.*

Gramsci

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, G. **A construção social do "problema" das drogas**. Disponível em <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/cidadania/0022.html>>. Acesso em 05 junho de 2005.
- ADIALA, J. C. **Drogas, medicina e civilização na primeira república**. 2011. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde). Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz.
- ALONSO, M. B. La prohibición de drogas, del tabú moral a la desobediencia civil. In: ARANA, X.; HUSAK, D.; SCHEERER, S. (Coords.). **Globalización y drogas: Políticas sobre drogas, derechos humanos y reducción de riesgos**. Madrid: Dykinson, 2003. p. 85-86.
- AMARAL, M. V. B. **O avesso do discurso: análise de práticas discursivas no campo do trabalho**. Maceió: EDUFAL, 2007.
- ANDRADE, T. M. de. Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2011.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **Relatório anual sobre a pena de morte em todo o mundo**. 2015. Disponível em <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/pena-de-morte-e-execucoes-em-2014/>. Acesso em 03 março 2015.
- ANTÓN, D. **Pueblos, drogas y serpientes**. Editorial Piriguazú, San José de Costa Rica, Montevideo. 2002.
- ANTÓN, D. El Concepto "Drogas": desinformación em sociedades consumidoras periféricas. In: Cultura y Drogas. Manizales/Colômbia, 2006. n 13.
- ANTUNES, C. O embaixador de Soros. In: **Revista Valor Econômico**. 30 de outubro de 2015.
- ANVISA. **Resolução nº 17**. Diário Oficial da União. 06 de maio de 2015. Brasília, 2015.
- ANVISA. **Resolução nº 128**. Diário Oficial da União. 05 de dezembro de 2016. Brasília, 2016.

ARBEX JUNIOR, J. **Narcotráfico: um jogo de poder nas Américas**. São Paulo: Moderna, 1993.

ARBEX JUNIOR, J. TOGNOLLI, C. J. **O século do crime**. 2 ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

ARCARY, V. Não há alternativa? O “day after” do neoliberalismo segundo István Mészáros. In: **Revista Em Pauta**. Rio de Janeiro, n 21, p. 37-50, jul 2008.

ASSUMPÇÃO, A. F. A; GARCIA, M. L. T. Entraves e avanços no processo de descriminalização da maconha. CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. **Anais...** XII Congresso Brasileiro de Sociologia. Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 2005.

ÁVILA, G. N. de; GUILHERME, V. M. Drogas e Governamentalidade: uma análise crítica da recente política criminal legislativa uruguaia. In: **Revista Criminologias e política criminal** [on-line]. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 219-239.

BABOR, T. F.; CAETANO, R.; CASSWELL, S. **Alcohol: no ordinary commodity research and public policy**. Oxford Press, 2003.

BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). **Marxismo e filosofia da linguagem**. Trad. e org.: Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Annablume; Hucitec, 2002.

BARBOSA, W. V. O evangelho que socorre: Breve história da assistência social adventista no Brasil. In: **Revista Kerygma**. v. 2, n 1. 2006. Disponível em <<https://revistas.unasp.edu.br/kerygma/issue/view/27>>. Acesso em jan 2006.

BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo. Jun 2011. p. 205-218. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em janeiro 2016.

BATISTA, V. M. O Tribunal de Drogas e o Tigre de Papel. **Revista de Estudos Criminais**. Porto Alegre, v. 1, n. 4, 2001. s/p.

BATISTA, V. M. Drogas e criminalização da juventude pobre. In: Associação Beneficente São Martinho (Org.). **No mundo da rua**. Rio de Janeiro: Ed. Casa da Palavra, 2001. p. 56-44.

BATISTA, V. M **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BASÍLIO, M. C. V. A Incorporação do debate sobre uso de drogas nas produções contemporâneas do Serviço Social. **Paper apresentado à disciplina “Tópicos do debate contemporâneo do Serviço Social”**, do Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

BASILIO-DENADAI. O Processo de formulação da Política sobre drogas no Brasil pelo Congresso nacional. Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil. 2015.

BASILIO-DENADAI; GARCIA, M.L.T. O Serviço Social e a temática droga. **Sociedade em Debate**, v.22, n.1, p. 261-289, 2016.

BASTOS, F. I. Política de drogas na segunda década do novo milênio: reforma ou revolução. In: **Revista Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 8-16, jan./jun. 2015.

BEHRING, E, R. **Brasil em Contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R. Política Social no contexto da crise capitalista. In: **SERVIÇO SOCIAL: direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BECKER, H. Les Drogues: que sont-elles? In: BECKER, H. **Qu'est-ce qu'une drogue?** Anglet: Atlantica, 2001.

BENTES, I. Ponham as cartas na mesa e discutam essas leis: a luta pela legalização da maconha no Brasil. In: **Revista Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2015.

BERGERON, H. Sociologia da droga. [Tradução Tiago José Risi Leme]. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2012.

BOITEUX, L. (Coord). **Relatório de Pesquisa Tráfico de Drogas e Constituição**. Universidade Federal do Rio de Janeiro/Universidade de Brasília. Rio de Janeiro/Brasília: Série Pensando o Direito. 2009.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Decreto Nº 54.216, de 27 de agosto de 1964. Promulga a Convenção Única sobre Entorpecentes, 1961.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8072 de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Lei 8.764 de 20 de dezembro de 1993**. Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.080**. 19 de setembro de 1990.

BRASIL. FÓRUM NACIONAL ANTIDROGAS. **Relatório do I Fórum Nacional Antidrogas**, 27 a 29 de novembro de 1998. Brasília: SENAD, 1999.

BRASIL. Decreto nº 3.696, de 21 de Dezembro de 2000. **Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas**. Brasília: 2000.

BRASIL. GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **Política Nacional Antidrogas**. Brasília: SENAD, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas**. Brasília, 2003.

BRASIL. Secretaria Nacional Antidrogas. **Boletim Informativo OBID**. Ano IV. Nº. 05 - Maio de 2005. Disponível em < <http://www.senad.gov.br>>. Acesso em 19 de agosto de 2005.

BRASIL. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad. 2006.

BRASIL. **Mapeamento das instituições governamentais e não governamentais de atenção às questões relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas no Brasil**. Gabinete Segurança Institucional. Secretaria Nacional sobre Drogas. Brasília: SENAD, 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Sistema Nacional de Informação Penitenciária (INFOPEN). Dados consolidados. 2008. Disponível em <<file:///D:/Dados%20Pessoais/Downloads/DadosConsolidados2007.pdf>>. Acesso em 10 janeiro 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Sistema Nacional de Informação Penitenciária (INFOPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Dezembro de 2014. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.190, de 4 de junho de 2009. **Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas**. Diário Oficial da União 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.179**, de 20 de maio de 2010.

BRASIL. **Lei Complementar nº 135**, de 04 de junho de 2010. Brasília, 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei 7187**, de 25 fevereiro de 2014. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606843>>. Acesso em 10 dezembro 2015.

BRASIL. **Projeto de Lei 727**, de 1 de março de 2014. Disponível em <http://jeanwyllys.com.br/wp/wp-content/uploads/2014/03/SISTEMA-NACIONAL-DE-POLITICAS-PUBLICAS-SOBRE-DROGAS_versao-final_18-03-2014.pdf>. Acesso em 10 dezembro 2015.

BRAVO, M. I. S.; SOUZA, R. de O. Conselhos de saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional. In: **Ser Social**. Revista do programa de pós-graduação em política social, Brasília, n. 10, 2002.

BRAVO, M. I. S, CORREIA, M. V. C. Desafios do controle social na atualidade. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.

BUCHER, R.; OLIVEIRA, S. R. M. O discurso do combate às drogas e suas ideologias. **Revista Saúde Pública**. São Paulo. v. 28, n. 2, p. 137-145, 1994.

CABALERRO, F; BISIQU, Y. **Droit de la Drogue (Drug Law)**. Suite du Prologue (Prologue to the Second Edition). 2000. Disponível em <<http://www.cedro-uva.org/lib/caballero.droit.html>>. Acesso em 20 fevereiro 2014.

CAMPIONE, D. Hegemonia e contra-hegemonia na América Latina. In: COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 51-66.

CARLINI, E. A. O uso medicinal da maconha. Entrevista concedida à **Revista Pesquisa FAPESP**. 2010.

CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. In: **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, 55 (4), 2006. p. 314-317.

CARLINI, E. A; RODRIGUES, E; GALDURÓZ, J. C. F. **Simpósio Cannabis sativa L. e Substâncias Canabinóides em Medicina**. São Paulo: CEBRID, 2004.

CARNEIRO, H. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista Outubro**, IES, São Paulo, vol. 6, 2002.

CARNEIRO, H. S. 2009. As drogas e a história da humanidade. Disponível em <http://drogasecidadania.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/09/revista_dialogos.pdf>. Acesso em 20 fevereiro 2014.

CARNEIRO, H. S. **Drogas: muito além da hipocrisia**. 2011. Disponível em <<http://www.outraspalavras.net/2011/05/25/drogas-muito-alem-da-hipocrisia/>>. Acesso em 04 fevereiro 2013.

CARTA CAPITAL. **Cúpula das Américas termina com fracasso**. Matéria publicada em 16/04/2012. Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/cupula-das-americas-termina-com-fracasso/>>. Acesso em 05 de maio de 2013.

CARVALHO, S. de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático**. Imprensa: Rio de Janeiro, Lúmen Juris, 2007.

CARVALHO, S. de. **Antimanual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, T. F de; CARVALHO, S. “O fim de guerra”: por que é preciso legalizar as drogas? In: **Empório do Direito**. dez 2015.

<<http://emporiododireito.com.br/o-fim-de-guerra-por-que-e-preciso-legalizar-as-drogas-por-thiago-fabres-de-carvalho-e-salo-de-carvalho/>>. Acesso em 30 de janeiro de 2016.

CARVALHO, T. F. de. A Bravura indômita da justiça penal: o imaginário punitivo à luz da ética da vingança. In: **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**. Vitória/Florianópolis: FDV/Boiteux, 2010. p. 311-338.

CERVINI, R. O processo de lavagem de dinheiro: as networks ilícitas de poder. In: **Drogas: hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial, 1997.

CERVINI, R. **Os Processos de Descriminalização**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

CHAGAS; F. G. L. das; VENTURA, C. A. A. **Cooperação Internacional em Prevenção do Uso Abusivo de Drogas no Brasil**. SMAD, Revista Electrónica en Salud Mental, Alcohol y Drogas, vol. 6, núm. 1, 2010, p. 1-20. Disponível em <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=80313414005>>. Acesso em 20 fevereiro 2014.

CHAUÍ, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. São Paulo: Cortez, 2006.

CLADD. **Drogas e Democracia: rumo a uma mudança de paradigma** Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia. 2011. Disponível em <http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2016/07/drugs-and-democracy_book_PT.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2012.

COGGIOLA. O. Economia política do comércio internacional de drogas. In: **Revista Universidade e Sociedade**. Ano XV, Nº 35, fevereiro de 2005. ANDES: 2005. p. 114-125.

COHN, A.; ELIAS, P. E. **Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços**. 4 ed. São Paulo, Cortez, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **CFESS Manifesta - Dia Internacional de Combate às Drogas**. Brasília, 26 de junho de 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Série Assistentes Sociais no combate ao preconceito: o estigma do uso de drogas**. Caderno 2. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2016.

CORREA, M. V. C. Controle Social na Saúde. In: MOTA, A. E. (org). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. Cortez Editora, 2007. p. 1-29.

CORREIA, M. V. C. **Que controle social?** Os conselhos de saúde como instrumento. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

CORREIA, M. V. C. O Conselho Nacional de Saúde e os rumos da política de saúde brasileira: mecanismo de controle social frente às condicionalidades dos organismos financeiros internacionais. **Tese** (Doutorado em Serviço Social) — Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

COSTA, F. J. Descriminalização do porte e do uso de substância ilícita In: REALE JÚNIOR, M. (org). **Drogas: aspectos penais e criminológicos**. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 97-90.

COUTINHO, C. N. **Gramsci**. Porto Alegre: L&PM Editores, 1981.

COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

COUTINHO, C. N. **Polêmicas filosóficas do século XX**. São Paulo, 1999.

COUTINHO, C. N. Cidadania e Modernidade. In: **Perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1999. p. 41-59.

COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

COUTINHO, C. N. **Intervenções: o marxismo na batalha das ideias**. São Paulo: Cortez, 2006.

COUTINHO, C. N. **De Rousseau a Gramsci: ensaios sobre a teoria política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

COUTINHO, C. N. (org). **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

COUTINHO, C, N. A época neoliberal: revolução passiva ou contra-reforma? In: **Novos Rumos**. v. 49, n. 1, Jan- Jun. Marília: UNESP, 2012. p. 117-126.

DAGNINO, E. (org). Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, E. (org). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DE LEON, G. **A comunidade terapêutica: teoria, modelo e método**. Edições Loyola: São Paulo, 2003.

DELGADO, P. G. G. Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil (como um apêndice sobre a questão dos crônicos). In: TUNDIS, S. A.; COSTA, N. R. **Cidadania e Loucura: políticas de saúde mental no Brasil**. 6.ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p.171-197.

DELGADO, P. G. G. Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 Anos da Lei 10.216/2001. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 63, n. 2, p. 114-121, 2011. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672011000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 24 de julho de 2014.

DELMANTO, J. **Imperialismo e proibicionismo**: Raízes e interesses da proibição das drogas e da suposta guerra ao tráfico. 2010. Disponível em <http://www.neip.info/html/objects/downloadblob.php?cod_blob=584>. Acesso em 20 de julho de 2014.

DELMANTO, J. Camaradas Caretas: Drogas e Esquerda no Brasil após 1961. **Dissertação de Mestrado**. História Social. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo. 2013.

DELMANTO, J. **Drogas**: o proibicionismo nos movimentos sociais. Outras palavras, 19 de outubro de 2011. Disponível em <<http://outraspalavras.net/blog/2011/10/19/culpar-as-substancias-o-proibicionismo-dentro-do-movimento-social/>>. Acesso em 13 de abril de 2014.

DENADAI, M. C. V. B. O Legislativo federal e os projetos de lei sobre drogas no Brasil: uma guerra entre velhos discursos ou novas alternativas? **Tese** (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2015.

DENADAI, M. K. V. B; GARCIA, M. L. T. O Serviço Social e a temática drogas. In: **Revista Sociedade em Debate**, 22(1): 261-289, 2016.

DERRIDA, J. **A farmácia de Platão**. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2005.

DIAS, E. F. Hegemonia: racionalidade que se faz história. In: DIAS, E. F. et al. **O outro Gramsci**. São Paulo: Xamã, 1996.

DIEHL, A. CORDEIRO, D. C. LARANJEIRA, R. E cols. **Dependência Química**: tratamento, prevenção e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DILLS, A; GOFFARD, S; MIRON, J. The Effect of State Marijuana Legalizations. In; **Policy Analysis**. Cato Institute. Set 2016. nº 799.

DOBKIN DE RIOS, M., RUMRILL, R. **A Hallucinogenic Tea, laced with controversy - Ayahuasca in the amazon and the United States**. London: Praeger, 2008.

DUARTE, S. L. A Luta Antimanicomial e a Política de Saúde Mental no Brasil. 2014. **Dissertação** (Mestrado em Política Social) - Universidade Federal do Espírito Santo. 2014.

DUMÉNIL, G.; LÉVY, D. Imperialismo na era neoliberal. In: **Revista Crítica Marxista**, n. 18, p. 11-36, 2004.

DURIGUETTO, M. L. Sociedade civil, esfera pública, terceiro setor: a dança dos conceitos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n 81, 2005.

DURIGUETTO, M. L. A questão dos intelectuais em Gramsci. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n 118, 2014. p. 265-293.

ENGELS, F. 1820-1895. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann; edição: José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2008.

ESCOHOTADO, A. **Historia General de las drogas**, Vols. 1, 2 e 3. Madrid: Alianza Editorial, 1998.

ESPINHEIRA, G. Os tempos e os espaços das drogas. In: ALMEIDA, A. R; NERY FILHO, A.; MACRAE, E; TAVARES, L.A (orgs). **Drogas, tempos, lugares e olhares sobre o seu consumo**. Salvador: EDUFBA, Cetad/UFBA, 2004. p. 11-26.

FAUGERON, C.; KOKOREFF, M. (orgs). **Société avec drogues**. Enjeux et limites. Toulouse: Éres, coleção Trajets, 2002.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Ed. Positivo, 2003. 5 ed.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Nova Fronteira, 1975. 1 ed.

FIORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estudos n 92**. Março 2012. p. 8 - 21.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2016.

FRAGA, P.C.P. Juventude, narcotráfico e violência no Brasil: para além do rural e do urbano. In: RIBEIRO, A. M. M; IULIANELLI, J.A.S. (orgs). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

FRAGA, P. C. P. Da Favela ao Sertão. In: FRAGA, P. C. P; IULIANELLI, J. A. S. **Jovens em Tempo Real**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FRAGA, P. C. P. Plantios ilícitos no Brasil: notas sobre a violência e o cultivo de cannabis no polígono da maconha. In: **Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria**. v. 9, n.15, jan/jun., 2006, p. 95-118.

GARCIA, M. L. T.; SILVA, J. A. Comunidades Terapêuticas Religiosas de tratamento de dependência química no estado do Espírito Santo. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, Rio de Janeiro, v. 53, n.4, p. 243-252, 2004.

GARCIA, M. L. T; LEAL, F. X ABREU, C. C. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. In: **Psicologia & Sociedade**; 20 (2): 267-276, 2008.

GARCIA, M.L.T. **Proibicionismo: Há pedras no caminho**. Argumentum. Vitória, v.4, n.2, p. 40-47 jul./dez. 2012.

GARCIA, M. L. T.; OLIVEIRA, E. A. An analysis of the Federal funding for mental health care in Brazil. **Social Work in Health Care**. v. 56, p. 1-20, 2017.

GARZÓN, J. C; POL, L. O Elefante na sala: drogas e direitos humanos na América Latina. In: **Revista Sur**. v.12. N. 21. Ago. 2015. Disponível em <<http://sur.conectas.org>>. Acesso em 10 maio 2016.

GATELY, I. Drink: **A Cultural History of Alcohol**. Gotham Books, 2008.

GIFE. GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS. **Censo GIFE 2014**: tabelas de resultados. São Paulo, 2015. Disponível em:< <http://gife.org.br/censo-gife/>>. Acesso em 24 de julho de 2016.

GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY. **Taking control**: pathways do drug policies that work. 2014.

GOOD, E; YEHUDA, N. B. **The American Drug Panic of the 1980s**. Chapter 12 of Moral Panics: The Social Construction of Deviance. 1990. Disponível em <<http://www.druglibrary.org/special/goode/drugpanic.htm>>. Acesso em 14 outubro de 2016.

GOULÃO, J. C. B. A caminho da UNGASS 2016. Debate. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 21-25, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v7i1.9873>. Acesso em 02 maio de 2015.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GRAMSCI, A. **Americanismo e Fordismo. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. 3. ed. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRAMSCI, A. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 6ª ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

GRAMSCI, A. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 7ª ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

GRAMSCI, A. **A concepção dialética da história**. 7ª ed. Trad. Luiz M. Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000. v. 3.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, vol. 4, edição de Carlos Nelson Coutinho, com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere: Maquiavel**. Notas sobre o estado e a política. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GROWROOM. **Growroom**: 13 anos cultivando a liberdade. 13 março de 2015. Site oficial. <<https://growroom.net>>. Acesso em 10 outubro de 2016.

GRUPPI, L. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

HART, C. **Um preço muito alto**: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. 2ª Ed. São Paulo: Loyola, 2008.

HITOMI, A. H. As formas sociais de consciência: o pensamento de Antônio Gramsci. In: **Transinformação**. Rio de Janeiro, 1996. Jan-abr. p. 31 – 51.

HOBSBAWN, E. **A era dos extremos**: o breve século XX. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

HOUAISS, A. **Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Forense; Objetiva, 2001.

HUSAK, D. **Legalize this!** The case for descriminalizing drugs. UK: Verso, 2002.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IANNI, O. A Crise dos paradigmas na sociologia: problemas de explicação. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 22, 1990. Disponível em <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_13/rbcs13_05.htm>. Acesso em 10 setembro de 2006.

IBCCRIM. A criminalização como obstáculo aos controles sociais do consumo de substâncias psicoativas. **Boletim. Ed. Especial Drogas**: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Gestão do Boletim Biênio 2011/2012. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/boletim_editorial/280-Ed-Especial-Drogas>. Acesso em 13 dezembro de 2016.

IBGE. **Centro Demográfico Brasileiro**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010.

IGARAPÉ. **Políticas de Drogas no Brasil**: A Mudança Já Começou. Artigo estratégico 16. Março 2015. Disponível em: <<https://igarape.org.br/politicas-de-drogas-no-brasil-a-mudanca-ja-comecou/>>. Acesso em 03 março 2015.

IGARAPÉ. **Critérios objetivos de distinção entre usuários e traficantes de drogas:** cenários para o Brasil. Nota técnica. Agosto 2015. Disponível em <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Nota-t%C3%A9cnica-igarap%C3%A9-08-2015.pdf>. Acesso em 06 setembro 2015.

IULIANELLI, J. A. S. O Gosto Bom do Bode: Juventude, Sindicalismo, Reassentamento e Narcotráfico no Submédio. In: RIBEIRO, A. M. M.; IULIANELLI, J. A. S. **Narcotráfico e Violência no Campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

JESUS, M. G. M. de; OI, H. M; ROCHA, T. T da; LAGATTA, P. **Prisão Provisória e Lei de Drogas:** um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. Núcleo de estudos da violência da Universidade de São Paulo (NEV). São Paulo. 2011. Disponível em <http://www.nevusp.org/downloads/down254.pdf>. Acesso em 26 maio 2015.

KARAM, M. L. Legislações proibicionistas em matéria de drogas e danos aos direitos fundamentais. In: Seibel, S. D. (Org.). **Dependência de drogas**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

KEBIR, S. “Revolução-restauração” e “revolução passiva”: conceitos de história universal. In: COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (org). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 147-155.

KIEPPER, A. de O. Cuidados de Compaixão: regulação da maconha medicinal nos Estados Unidos da América. **Dissertação (Mestrado)** – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2016.

KINOSHITA, R. T. Em nome da proteção do cuidado, que formas de sofrimento e exclusão temos produzido? In: Conselho Federal de Psicologia. **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social**. Brasília: CFP, 2013. p. 21-24.

KORF, D. J; BLESS, R; NOTTELMAN, N. Urban drug problems, policymakers, and the general public. **European Journal of Criminal Policy and Research**, 1998). Disponível em <<http://link.springer.com/article/10.1023/A:1008643329346>>. Acesso em 14 outubro de 2016.

KRAJEWSKI, K. How flexible are the UN drug conventions? **International Journal of Drug Policy**. v 10, n. 4, p. 329-338, sept. 1999.

LABATE, B. C. **A reinvenção do uso da ayahuasca nos centros urbanos**. Campinas, Mercado de Letras. 2004.

LABATE, B. C; ROSE, I. S; SANTOS, R. G dos. **Religiões ayahuasqueiras:** um balanço bibliográfico. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

LABATE, B. C; ALVES, A. M; ROSE, I. S de. A outra face de Glauco Vilas Boas, líder religioso do Santo Daime. **Folha Online**. 21 de março de 2010. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u709924.shtml>>. Acesso em 28 outubro 2010.

LADIPO, D. O retrocesso da liberdade. Contabilizando o custo da tradição prisional americana. **Cadernos de Ciências Sociais**, n. 25. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política/UFSC, Florianópolis, 2000.

LAFER, I. M. Filantropia familiar no Brasil. In: **Revista Sur**. v.12. n. 21. Ago 2015. Disponível em <<http://sur.conectas.org/filantropia-familiar-no-brasil/>>. Acesso em 05 fevereiro 2016.

LEAL, F. X. **Conselhos Municipais Antidrogas: entre o sonho e a realidade**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. 2006.

LEAL, F.X.; GARCIA, M.L.T. Levantamento das instituições na área de dependência química no Espírito Santo. In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 12ª, 2002, **Anais....** Vitória: UFES, 2002, p. 83.

LEAL, F.X.; GARCIA, M.L.T. O grupo de mútua-ajuda: uma análise histórica de sua trajetória no Estado do Espírito Santo. In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2003, 13ª, 2003. **Anais...** Vitória, 2003, p. 35.

LEAL, F.X.; GARCIA, M.L.T. Alcoólicos Anônimos: como se constituem suas lideranças? In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 14ª, 2004. **Anais...** Vitória, 2004, p. 37.

LEAP. **A ONU, a Guerra às drogas e a pena e morte**. 2015. Disponível em <<http://www.leapbrasil.com.br/noticias/informes?ano=2015&i=442&mes=10>>. Acesso 18 em março 2016.

LEAP. **A Guerra às drogas, a declaração universal dos direitos humanos e a UNGASS 2016**. 2015. Disponível em <<http://www.leapbrasil.com.br/noticias/informes?ano=2015&i=466&mes=12>>. Acesso em 05 janeiro 2016.

LEMOS, C. J. M de A; ROSA, P. O. No caminho da rendição: cannabis, legalização e antiproibicionismo. In: **Revista Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n. 1, p. 69-92, jan./jun. 2015.

LESTER, J. Alinhando a inteligência com a vontade. In: COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 157-171.

LEVINE, H. G; REINARMAN, C. 1987. **The monkey on the public's back**. Newsday, January 4, Ideas Section.

LEVINE, H. Global drug prohibition its uses and crises. In: **International Journal of Drug Policy**. v. 14, n. 2, p. 145-153, apr. 2003.

LIGUORI, G. Estado e sociedade civil: entender Gramsci para entender a realidade. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. de P. (Org.). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 173-188.

LIMA, R. de C. C. Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional: relações Brasil - Estados Unidos e os organismos internacionais. **Tese Doutorado**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2009.

LOJKINE, J. **A revolução informacional**. São Paulo: Cortez. 2002.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUZA, E; SIMIONATTO, I. Estado e sociedade civil em tempos de contrarreforma: lógica perversa para as políticas sociais. In: **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 10, n. 2, ago./dez. 2011. p. 215 – 226.

MACRAE, E. **Redução de danos para cannabis e alucinógenos**. Apresentação realizada no Seminário Nacional de Redução de Danos, São Paulo, novembro de 2002.

MACRAE, E. O uso ritual de substâncias psicoativas na religião do Santo Daime como um exemplo de redução de danos. In: NERY FILHO, A., et al. orgs. **Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas**. Salvador: EDUFBA; Salvador: CETAD, 2009, pp. 21-36. Drogas: clínica e cultura collection.

MACRAE, E. & SIMÕES, J. A. **Rodas de Fumo: o Uso da Maconha entre Camadas Médias Urbanas**. Coleção Drogas: Clínica e Cultura. EDUFBA, 2000.

McALLISTER, W. **Drug diplomacy in the twentieth century**. Nova Iorque, Routledge, 2000.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARLATT, G. A. Redução de danos no mundo: uma breve história. In: MARLATT, G.A (org). **Redução de Danos: estratégias práticas para lidar com comportamentos de alto risco**. Porto Alegre: Ed. Artmed, 1999.

MARONNA, C. Proibicionismo ou morte? In: REALE JÚNIOR, M. (org). **Drogas: aspectos penais e criminológicos**. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p.53-63.

MARSHALL, A. G. Afghan heroin & the CIA. **Geopolitical monitor**: 2008. Disponível em <<http://www.geopoliticalmonitor.com/afghan-heroin-the-cia>>. Acesso em 20 junho de 2010.

MARQUES, A. R. V. dos. **A(s) Drogas(s) e a(s) Toxicodependências** – representações sociais e políticas em Portugal. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Inserção Social. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. 2008.

MATOS, M. I. S. de. **Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

MARTINS, C. E. M. Uso de drogas: Crime? Castigo? In: CALLEGARI, A. L.; WEDY, M. T. (orgs). **Lei de drogas** – aspectos polêmicos à luz da dogmática e da política criminal. 1 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, v. 1.

MARX, K. Introdução [à Crítica da Economia Política]. In: MARX, K. **Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 25-54.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política: livro I. 19 ed. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MENDONÇA, L. J. P de. FERRAZ, A. T. R. Crise capitalista e reconfiguração das políticas sociais. In: **Revista Argumentum**. Editorial. Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 3-6, jan./jun. 2012.

MESQUITA, F. **A construção de um caminho democrático e humanitário para o Brasil**. Disponível em: <<http://www.reduc.org.br/>> Acesso em: 20 dez 2004.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Parecer sobre medidas de segurança e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico sob a perspectiva da Lei 10.2016/2001**. MPF – PFDC. rev. e corrigida. Brasília, DF, 2011.

MIRON, J. A.; WALDOCK, K. The Budgetary Impact of Ending Drug Prohibition. Cato Institute, 2010. Disponível em: <<http://object.cato.org/sites/cato.org/files/pubs/pdf/DrugProhibitionWP.pdf>>. Acesso em 08 janeiro 2016.

MONASTA, A. **Antonio Gramsci**. Tradução: Paolo Nosella. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

MORAIS, J. Viciados em remédios. **Revista Superinteressante**, nº 185, fevereiro de 2003, p.44.

MOTT, Luiz. A maconha na história do Brasil. In: HENMAN, A.; PESSOA JR., O. (orgs). **Diamba Sarabamba**. São Paulo: Ground, 1986. p.117-135.

MUNDIM, P. S. **Das rodas de fumo à esfera pública**: o discurso de legalização da maconha nas músicas do Planet Hemp. São Paulo: Annablume, 2006.

MUNDIM, P. S; MAIA, R. C. M. A música entra em cena: Planet Hemp, dissenso moral e o debate sobre a legalização da maconha. In: MAIA, R. C. M. (coord). **Mídia e deliberação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. p. 233-272.

MUSUMECI, B. O consumo de álcool no Brasil. In A. Zaluar (Ed.), **Drogas e cidadania**: Repressão ou redução de riscos. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 83-96.

NASCIMENTO, A. B. Uma visão crítica das políticas de descriminalização e de patologização do usuário de drogas. In: **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 1, p. 185-190, jan./abr. 2006.

NETTO, J. P. **Capitalismo e reificação**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez: 2007.

NETTO, L. E. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. Capitalismo e barbárie contemporânea. In: **Revista Argumentum**, Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, P. S. (org). **Metodologia das ciências humanas**. São Paulo: HUCITEC/UNESP, 1998.

OLIVEIRA, C. J de. O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo estado brasileiro. In: BRAVO, M. I. S. [et al] (org.). **Saúde e Serviço Social**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

OMS. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento – CID – 10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

OMS. **Relatório Mundial da Saúde - Saúde Mental**: nova concepção, nova esperança. Lisboa, Abril 2002.

ONU. **Comissão de narcóticos 2005**. Disponível em: <http://www.unodc.org>. Acesso em 10 janeiro 2005.

ONU. **Da coerção à coesão**: Tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição. Documento para discussão com base em uma oficina técnica UNODC, Viena 28-30 de outubro de 2009. Nova York: Nações Unidas, 2010.

ONU. **Declaração Conjunta – Centros de Detenção Compulsória e Reabilitação de Usuários de Drogas**. 2012.

OTERO, L. Das ruas ao Supremo Tribunal Federal: a criminalização da Marcha da Maconha no Brasil. 2013. 135fl. **Relatório Final de Iniciação Científica**. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013.

PARTIDO VERDE. **Programa do Partido Verde - PV**. Convenção Nacional, Brasília/DF, 2005. Disponível em: http://pv.org.br/wp-content/uploads/2011/02/programa_web.pdf>. Acesso em 15 outubro 2016.

PASSETTI, E. Abolicionismo penal: um saber interessado. In: **Anarquismos e sociedade de controle**. São Paulo, Editora Cortez, 2003.

PAULA de, J. A. O marxismo como pensamento crítico. **Revista Sociedade Brasileira Economia Política**. Rio de Janeiro, dez 2001, n 9, p. 24-52.

PEREIRA, A. P. P. Política social, cidadania e neoliberalismo: reflexão sobre a experiência brasileira. In: CARVALHO, D. B. B; SOUSA, N. H. B de; DEMO, P. (orgs). **Novos paradigmas da política social**. Brasília, 2002. p. 253-273.

PEREIRA, A. P. P. **A questão social e as políticas sociais**. Vitória: UFES/Curso de especialização. Departamento de Serviço Social. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2005.

PESSOA JR. O. A liberação da maconha no Brasil. In: HENMAN, A; PESSOA JR. O. **Diamba Sarabamba**. Coletânea de textos brasileiros sobre a maconha. São Paulo, Ground, 1986.

PINHEIRO, P. W. M. Serviço Social, neoconservadorismo religioso e o desafio para a formação profissional. In: **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan./jun. 2015.

PITTA, A. M. F. Perigo do retrocesso às etapas primitivas da política social. In: **Revista Argumentum**, Vitória, v. 4, n.2, p. 34-39, jul/dez. 2012.

PBPD. PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS. **Dossiê - Questões sobre a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal: síntese breve de evidências**. São Paulo, 2015.

PONTE, C. F; LIMA, N. T; KROPF, S. P. **O sanitarismo (re) descobre o Brasil**. Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC: 2010.

PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder e o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

PRADO JÚNIOR, C. **Dialética do conhecimento**. São Paulo: Brasiliense, 1955.

PRADO JÚNIOR, C. **Notas Introdutórias ao método dialético**. São Paulo: Brasiliense, 1961.

PRATA, A. **Cachimbo da Paz**. Coluna no Jornal Folha de São Paulo. Publicada em 09/02/2014. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/antonioprata/2014/02/1409551-cachimbo-da-paz.shtml>. Acesso em 16 março de 2014.

PROCÓPIO, A. O narcotráfico no espaço rural da Amazônia. In: RIBEIRO, A.M.M; IULIANELLI, J.A.S. (org). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

QUEIROZ, M.de S.; VIANNA, A. L. Padrão de política estatal em saúde e o sistema de assistência médica no Brasil atual. **Revista Saúde Pública**, v. 26, n.2, 1992.

RAICHELIS, R. Sistematização: os conselhos de gestão no contexto internacional. In: CARVALHO, M.C.A.; TEIXEIRA, A.C. **Conselhos Gestores de políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos de construção democrática**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RAMONET, I. **Geopolítica do caos**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

RAUPP, M. M. O seletto mundo da justiça: análise de processos penais de tráfico de drogas. São Paulo: **Dissertação**. Mestrado em Sociologia, FFLCH/USP. 2005.

REGINATO, A. D de A. Regulamentação de uso de substância psicoativa para uso religioso: o caso da ayahuasca. In: **Revista Tomo**. Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe. n 17. Jul/dez 2010.

REICH, R. **Toward a Political Theory of Philanthropy**. 2013. Disponível em <<https://pacscenter.stanford.edu/sites/all/files/images/reich-toward-a-political-theory-of-philanthropy.pdf>>. Acesso em 09 novembro de 2014.

REINARMAN, C.; LEVINE, H. G. The crack attack: politics and media in America's latest drug scare. In: BEST, J. (ed.). **Images of Issues: Typifying Contemporary Social Problems**. New York: Aldine de Gruyter, 1989. p. 115-37.

REINARMAN, C. Geo-political and cultural constraints on international drug control treaties. **International Journal of Drug Policy**. v. 14, n. 2, p. 205-208, apr. 2003.

REINARMAN, C. Public Health and human rights the virtues of ambiguity. **International Journal of Drug Policy**. v. 15, n. 4, p. 239-241, sept. 2004.

REINARMAN, C; COHEN D.A; PETER, K. A. A. L; HENDRIEN, L. The limited Relevance of Drug Policy: Cannabis in Amsterdam and in San Francisco. **American Journal of Public Health**. v. 94, n.5, p.836-842, may 2004.

REUTER, P; STEVENS, A. **An Analysis of UK Drug Policy**. London, UK Drug Policy Commission. 2007.

RIBEIRO, A. M. M. Sociologia do narcotráfico na América Latina e a questão camponesa. In: RIBEIRO, A.M.M; IULIANELLI, J.A.S. (org). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

RICCIARDI, G. S. O uso da Ayahuasca e a experiência de alívio, transformação e cura na União Vegetal (UDV). In: NERY FILHO, A., et al. orgs. **Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas**. Salvador: EDUFBA; Salvador: CETAD, 2009, pp. 37-60. Drogas: clínica e cultura collection.

ROBINSON, R. **O grande livro da cannabis**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

ROCCO, R. **O que é legalização das drogas**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

ROCCO, R. Organização do crime, comércio das drogas: alternativas à conjuntura. In: RIBEIRO, A.M.M; IULIANELLI, J.A.S. (org). **Narcotráfico e violência no campo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

ROCKY MOUNTAIN HIGH INTENSITY DRUG TRAFFICKING AREA INVESTIGATIVE SUPPORT CENTER. **The Legalization of Marijuana in Colorado** – Preview 2015. Disponível em: <<http://www.rmhidta.org/html/2015%20PREVIEW%20Legalization%20of%20MJ%20in%20Colorado%20the%20Impact.pdf>>. Acesso em: janeiro 2017.

RODRIGUES, L. B. de F. Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. **Tese de Doutorado** – Programa de Pós-Graduação em Direito. Área de Concentração: Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

RODRIGUES, T. Política de drogas e a lógica dos danos. In: **VERVE**, São Paulo, Nu-Sol/PEPGCiências Sociais, n. 03, 2003, p. 257-277.

RODRIGUES, T. **Narcotráfico e repressão estatal no Brasil**: um panorama do tráfico de drogas brasileiro. 2003. Disponível em <<http://www.neip.info/>>. Acesso em 09 de fevereiro de 2015.

RODRIGUES, T. Drogas, proibição e a abolição das penas. In: PASSETTI, E. (org.). **Curso livre de abolicionismo penal**. Rio de Janeiro, Editora Revan/Nu-Sol, 2004.

RODRIGUES, T. Temor e controle social numa negra cidade. In: **VERVE**, São Paulo, Nu-Sol/PEPGCiências Sociais, n. 05, 2004, pp. 291-295.

RODRIGUES, T. **Narcotráfico**: uma guerra na guerra. 2 ed. São Paulo: Desatino, 2012.

ROLLES, S. **After the war on drugs: blueprint for regulation**. UK: Adam Shaw Associates, 2009.

ROLLES, S; MURKIN, G. **How to Regulate Cannabis: a practical guide**. UK: Transform Drug Policy Foundation, 2014.

ROOM, R; FISCHER, B; HALL, W; LENTON, S; REUTER, P. **Cannabis Policy**: moving beyond stalemate. Oxford: Fundação Beckley, 2009.

ROSA, P. O. **Drogas e governabilidade neoliberal**: uma genealogia da redução de danos. Florianópolis: Insular, 2014.

ROSMARIN, A; EASTWOOD, N. **A quiet revolution**: drug decriminalization policies in practice across the globe. Release Drugs: London, 2012.

SÁ, A. C. de. Floresta - PE: políticas alternativas de desenvolvimento rural numa região marcada pelo cultivo da maconha. **Boletim Drogas e Violência no Campo**
Ano 5 nº 13. 2009. Disponível em

<http://www.koinonia.org.br/bdv/detalhes.asp?cod_artigo=365&cod_boletim=39> Acesso em 16 março 2016.

SANTOS, C. C. M.; LEAL, F. X.; JESUS, R. S. de Política Sobre Drogas no Estado do Espírito Santo: consolidando retrocessos. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v.15, p.423 - 436, 2016.

SEIBEL, E. J. O declínio do welfare state e a emergência do estado prisional. *Civitas*. In: **Revista de Ciências Sociais**, v. 5. n. 1, jan.-jun. 2005. p. 93-107.

SEMERARO, G. Tornar-se “dirigente”. O projeto de Gramsci no mundo globalizado. In: In: COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 261-273.

SEMERARO, G. **Anotações para uma teoria do conhecimento em Gramsci**. Disponível em <<http://www.artnet.com.br/gramsci/arq181.htm>> Acesso em 29 junho 2006.

SEM SEMENTE. **Quem somos**. 2015. <<http://www.sememente.com/>>. Acesso em 24 julho de 2016.

SENAD. **Levantamento sobre legislação de drogas nas Américas e Europa e análise comparativa de prevalência de uso de drogas**. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/MJ Diretoria de Projetos Estratégicos e Assuntos Internacionais Junho/2015. Disponível em <<http://www.justica.gov.br/noticias/senad-divulga-levantamento-sobre-legislacao-de-drogas-nas-americas-e-europa/leis-e-preva-final-sem-acordao.pdf>>. Acesso em 09 agosto 2015.

SILVA, D. B. Projeto para uma nova política de drogas no país. ZALUAR, A. (org). In: **Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo: Brasiliense, 2008. p. 147-171.

SILVEIRA, D. X. da. Política atual de álcool e outras drogas e perspectivas. In: Conselho Federal de Psicologia. **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social**. Brasília: CFP, 2013. p. 73-83.

SILVESTRIN, M. L. “Maconheiro tem problema de memória”: história do movimento pró legalização da cannabibis no Brasil. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH.São Paulo, julho 2011.

SIMIONATTO, I. O social e o político no pensamento de Gramsci. In: AGGIO, A (org). **Gramsci, a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1998. p. 37-64.

SIMIONATTO, I. A cultura do capitalismo globalizado: novos consensos e novas subalternidades. In: COUTINHO, C. N; TEIXEIRA, A. de P. (orgs). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. p. 275-289.

SIMIONATTO, I. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMIONATTO, I. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Rev. Katálysis**. Florianópolis v. 12 n. 1 p. 41-49 jan./jun. 2009.

SIMIONATTO, I. Marxismo Gramsciano e Serviço Social: interlocuções mais que necessárias. In: **Revista Em Pauta**. Rio de Janeiro, v 9.. n 27, p. 17-33, jul 2011.

SIMIONATTO, I.; COSTA, C. R. Como os dominantes dominam: o caso da bancada ruralista. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 12, n. 24, p. 215-237, jul./dez. 2012.

SIMÕES BARBOSA, R. H. Mulheres, reprodução e Aids: as tramas da ideologia na assistência à saúde de gestantes HIV+. **Tese** (Doutorado em Saúde Pública). Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2001.

SIMOURA, C. H.; LEAL, F. X.; CARVALHO; H. C. S de. Aquele que faz o café ou aquele que vai à Conferência: quem é líder em Alcoólicos Anônimos? **Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social**. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. 2003.

SKRAUSE, S.; GODOI, P.P.A. Estratégias coligacionistas dos partidos de esquerda no Brasil - Uma análise das eleições para governadores (1986-2010). **Civitas**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 262-297, maio-ago. 2012

SOARES, L. E. Por trás de uma arma apontada para alguém está uma mão estendida para alguém. **Entrevista concedida a Ana Cristina Pereira**. Público 2009; 20 jul.

SODELLI, M. Especialistas, Políticas de Saúde e Drogas. Editorial. In: **Boletim Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas** (ABRAMD), n. 18, Novembro de 2012.

SOUZA FILHO, R. de. Sociedade civil: Gramsci e o debate contemporâneo de inspiração Habermasiana. **Praia Vermelha: estudos de política e teoria social**. Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 94-121, 1997.

SPINDEL, A. **O que é socialismo**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

SZABÓ, I; PELLEGRINO, A. P. **Política de Drogas no Brasil: a mudança já começou**. Instituto Igarapé. Artigo Estratégico 16. Março 2015.

TENÓRIO, F. **A reforma psiquiátrica brasileira da década de 1980 aos dias atuais: histórias e conceitos**. História, Ciência, Saúde-Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 25-59, jan./abr., 2002.

TOSCANO JÚNIOR, A. Um breve histórico sobre o uso de drogas. In: SEIBEL, S.D.; TOSCANO JÚNIOR, A. (org). **Dependência de drogas**. São Paulo: Atheneu, 2000. p. 7-23.

TREBACH, A. S; INCIARDI, J. **Legalize It? Debating American Drug Policy**. Washington, DC: American University Press, 1993.

UNITED NATIONS. **Joint Statement** - Compulsory drug detention and rehabilitation centres. 2012. Disponível em <https://www.unodc.org/southeastasiaandpacific/en/2012/03/detention-centres/story.html>>. Acesso em 23 abril 2013.

UNITED NATIONS. HUMAN RIGHTS. 28nd **session of the Human Rights Council**. Biennial high-level panel discussion on the question of the death penalty “Regional efforts aiming at the abolition of the death penalty and challenges faced in that regard”. Genebra, 2015.

UNITED NATIONS. COMMISSION ON NARCOTIC DRUGS (CND). **Special session of the General Assembly on the world drug problem to be held in 2016**. E/CN.7/2015/L.11, Mar. 17, 2015. Acesso em junho de 2016. Disponível em http://www.unodc.org/pdf/cnd_session/Decision_58_16_e.pdf>. Acesso em 03 janeiro 2017.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Drug Money: the illicit proceeds of opiates trafficked on the Balkan route**. United Nations publication. Viena, 2015. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/Studies/IFF_report_2015_final_web.pdf. Acesso em 14 maio 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World Drug Report 2016**. United Nations publication. 2016. Disponível em http://www.unodc.org/doc/wdr2016/WORLD_DRUG_REPORT_2016_web.pdf. Acesso em 08 setembro 2016.

UNODC & WHO. **Principles of drug dependence treatment**. Vienna, United Nations Office on Drugs and Crime. 2008.

URUGUAI. **Lei n. 19.172 de 10 de Dezembro de 2013**. Disponível em http://www.adau.com.uy/innovaportal/file/11380/1/cons_min_803.pdf>. Acesso em 05 junho 2015.

VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

VÁZQUES, A. S. **Filosofia da Práxis**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

VÁZQUEZ, A, S. **Entre a realidade e a utopia: ensaios sobre a política, moral e socialismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

VELHO, G. A dimensão cultural e política dos mundos das drogas. In: ZALUAR, A. (org.). **Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

VIANNA, M. L. T. W. Voz, Alívio e Oportunidade ou a Política Social de Arquimedes no Brasil. In: **Revista em Pauta**. Volume 6 - Número 23 - Julho de 2009. p. 16-42.

VIDAL, S. Falta alguma coisa na história da maconha no Brasil e no mundo? 2008. Disponível em <<http://www.encod.org/info/Falta-alguma-coisa-na-historia-da.html>>. Acesso em 25 outubro de 2016.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WARREN, I. S. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 21, n. 1, p. 109-130, jan./abr. 2006.

WOITOWICZ, K. J. **Recortes da mídia alternativa**: histórias e memórias da comunicação no Brasil, Ed. UEPG, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1) Fale sobre o Movimento/Instituição (o que é; tempo de existência; objetivos; composição; etc)
- 2) Como o debate da Legalização se insere nesse Movimento?
- 3) O que vocês entendem sobre Legalização? (porque a defesa da legalização somente da Maconha tem ocorrido?)
- 4) Qual o “modelo” de legalização que defendem?
- 5) Como os posicionamentos são construídos? Como são veiculados? Como ocorre a tomada de decisões?
- 6) Como avaliam o Movimento pró-legalização no Brasil?
- 7) Há produção de materiais impressos e/ou virtuais?
- 8) Como ocorre a articulação política? Qual é a relação com a Academia?
- 9) Quais são os principais adversários no debate/militância?
- 10) Como avaliam os avanços e retrocessos no debate da Legalização?
- 11) Quais as propostas de ações atuais (para quem; como são difundidas; etc)?
- 12) Qual o projeto para o futuro?
- 13) Quais atores consideram importantes nesse debate e sugerem para uma entrevista?

APÊNDICE 2

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Estas informações estão sendo fornecidas para sua participação voluntária no estudo denominado “**DISCURSOS DE RESISTÊNCIA À POLÍTICA DE DROGAS NO CONTEXTO BRASILEIRO**”.

O **objetivo** geral do estudo consiste em “analisar os discursos de resistência que se apresentam no debate sobre a Política sobre Drogas no Brasil, visando desvelar o sentido que estes assumem no tempo presente”.

Serão assegurados os seguintes direitos:

- participação livre e voluntária;
- a possibilidade de se retirar da pesquisa a qualquer momento;
- considerando a importância e vinculação dos sujeitos entrevistados, não será possível resguardar a confidencialidade da participação. Portanto, como não será assegurado o anonimato, cada entrevistado deverá concordar com a sua identificação. Nesse sentido, esse é o único risco que a pesquisa oferece pois o que for dito será publicado na íntegra;
- garantia de recebimento de uma via do TCLE;

Procedimento

Na coleta de dados será utilizado um instrumento a ser aplicado aos sujeitos da pesquisa: um roteiro de entrevistas semiestruturado com perguntas abertas.

Esse instrumento será aplicado durante a entrevista e posteriormente os dados serão analisados por meio da Análise do Discurso.

Concordo voluntariamente em participar do estudo acima.

_____, ____/____/20____.

Assinatura: _____

Agradeço antecipadamente sua colaboração e participação.

Doutoranda Fabiola Xavier Leal
Programa de Pós Graduação em Política Social (Doutorado)

fabiolaxl@yahoo.com.br
Comitê de Ética em Pesquisa (CEPE – Goiabeiras) cep.goiabeiras@gmail.com
Tel: (27) 4009-7840

APÊNDICE 3

CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

ANO	CONVENÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS	ESTADOS	OBJETIVOS PRINCIPAIS
1961	Convenção Única sobre Entorpecentes	184 Estados partes	Sistematizar as medidas de controle internacional, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas para uso médico e científico, e prevenir sua distribuição por meios ilícitos; estabeleceu as primeiras diretrizes de fiscalização internacional das substâncias narcóticas ; Morfina e a codeína são exemplos de substâncias reguladas por essa convenção.
1971	Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas	34 Estados signatários e 183 Estados partes	Complementou a anterior, estabelecendo um sistema de controle internacional para substâncias psicotrópicas , de maneira a suprir possíveis carências da convenção única e também para atingir a diversificação de novas drogas; Criou formas de controle sobre diversas drogas sintéticas , de acordo com seu potencial de criar dependência e com seu poder terapêutico; Incluiu medidas gerais sobre o tráfico e o abuso de drogas ; Barbitúricos, anfetaminas e os benzodiazepínicos são exemplos de substâncias reguladas por essa convenção.
1988	Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	87 Estados signatários e 184 Estados partes	Medidas abrangentes contra o tráfico de drogas, inclusive métodos contra a lavagem de dinheiro e o fortalecimento do controle de percussores químicos , ou seja, propõe que os países aumentem a fiscalização dos produtos químicos que devem ser controlados por lei. A cocaína, por exemplo, está incluída na Convenção de 1961, mas não seus reagentes; Também incentivou a cooperação internacional por meio de intensificação nas trocas de informações e comunicação para a detecção de meios de transporte que possam estar sendo utilizados para o tráfico, troca de informação quanto à situação e tendências internas do uso indevido e do tráfico, dados relativos à identificação de traficantes, fiscalização e vigilância ; Fortalece a extradição de traficantes de drogas , seu transporte e procedimentos de transferência.

APÊNDICE 4

Quadro: Cidades por região e ano

ANO	CIDADES	REGIÃO
2000	Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo	Sudeste: 3
2002	Rio de Janeiro, São Paulo	Sudeste: 3
2003	Rio de Janeiro, São Paulo	Sudeste: 2
2004	Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba	Sudeste: 2 Sul: 1
2005	Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador	Sudeste: 2 Nordeste: 1 Sul: 1
2006	Brasília, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória	Sudeste: 3 Sul: 3 Centro-Oeste: 1
2007	Porto alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Santos	Sudeste: 2 Nordeste: 1 Sul: 1
2008	Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Cuiabá, Florianópolis, Fortaleza, João Pessoa, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo	Nordeste: 4 Sudeste: 3 Sul: 3 Centro-Oeste: 2
2009	Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Cuiabá, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Itajubá, João Pessoa, Juiz de Fora, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos, São Paulo	Sudeste: 6 Nordeste: 4 Centro-Oeste: 3 Sul: 3
2010	Belo Horizonte, Brasília, Florianópolis, João Pessoa, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Vitória, Aracajú	Sudeste: 4 Nordeste: 4 Sul: 2 Centro-oeste: 1
2011	Atibaia, Brasília, Campinas, Florianópolis, Niterói, Recife, Rio de Janeiro, Vitória, São Paulo, Maringá, Jundiáí	Sudeste: 7 Sul: 2 Centro-oeste: 1 Nordeste: 1
2012	Atibaia, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Diadema, Fortaleza, Guarulhos, João Pessoa, Joinville, Juiz de Fora, Jundiáí, Manaus, Natal, Niterói, Patos, Petrópolis, Presidente Prudente, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São José do Rio Preto, São Paulo, Uberlândia, Viçosa, Vitória, Teresina, Aracajú, Goiânia, Rio das Ostras, Nova Iguaçu, Campinas, União da Vitória, Florianópolis, Porto Alegre, Olinda, Salto, Poá	Sudeste: 21 Nordeste: 9 Sul: 5 Centro-oeste: 4 Norte: 1

2013	Aracajú, Atibaia, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Campinas, Campo Grande, Cuiabá, Fortaleza, Vitória, Foz Iguaçu, Goiânia, Juiz de Fora, Lavras, Natal, Niterói, São Gonçalo, Salvador, Presidente Prudente, Recife, Rio de Janeiro, Teresina, Nova Iguaçu, Petrópolis, Porto Alegre	Sudeste: 12 Nordeste: 6 Centro-oeste: 4 Sul: 3
2014	Aracajú, Atibaia, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Campinas, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Guarulhos, João Pessoa, Maceió, Mossoró, Natal, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Rio Grande, Santa Maria, São Bernardo do Campo, São Gonçalo, São Paulo, Vitória, Macapá, São Luís	Sudeste: 12 Nordeste: 9 Sul: 2 Centro-oeste: 2 Norte: 1
2015	Palmas, Contagem, Santo André, Santos, São Carlos, São José dos Campos, Gravataí, Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, Porto Alegre, Niterói, Belém, Recife, Aracajú, Salvador, Fortaleza, Natal, Juiz de Fora, Foz do Iguaçu, Belo Horizonte, São Gonçalo, Brasília, Florianópolis, Ribeirão Preto, Guarulhos, João Pessoa, Chapecó, Atibaia, Nova Iguaçu, Campinas, Campo Grande, Santa Maria, Cascavel	Sudeste: 17 Sul: 7 Nordeste: 6 Centro-oeste: 2 Norte: 2
2016	Teresina, Itu, Ilha do Governador, Matão, São Luís, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São João Nepomuceno, São Paulo, Manaus, Salvador, Macapá, Contagem, Brasília, Fortaleza, Maringá, Recife, Natal, Nova Iguaçu, Campo Grande, Vitória, Rio Preto- São Paulo, Santos, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Cariri, Torres - RS, Campinas, Joinville, Baixada Fluminense, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Pelotas, Foz do Iguaçu, Curitiba, Balneário Camboriú	Sudeste: 19 Sul: 8 Nordeste: 7 Norte: 2 Centro-oeste: 2

Fonte: sistematização da autora.

ANEXO

ANEXO 1

Tabela: Países e legislações sobre drogas - Descriminalização	
DESPENALIZAM O USO DE DROGAS	
AMÉRICA DO SUL	
Brasil	A posse para uso pessoal não é descriminalizada, mas sim despenalizada. A Lei 11.343/06 não prevê a pena de prisão para o consumidor, inclusive para casos de reincidência. Critério de distinção entre usuário e traficante não está especificado. A decisão fica a critério do juiz, com base nos critérios do art. 28.
DESCRIMINALIZAM O USO DE DROGAS	
AMÉRICA DO SUL	
Guiana	Conduta não consta na lei penal.
EUROPA	
Áustria	Quantidades máximas para uso pessoal: o limite para que não seja um delito sério é de 20g de THC. O que é considerado "quantidade pequena" para uso pessoal são 2g (10% do limite). No caso desse último, o promotor pode desistir do processo sem precisar consultar outras autoridades. O limite para que não seja um delito sério (tráfico) é de 30g de ecstasy, 15g de cocaína e 3g de heroína.
Bélgica	Quantidades máximas para uso pessoal: 3g de resina ou da erva; 1 planta.
Bulgária	O uso é penalizado com sanção administrativa.
Croácia	O uso em público é punido com multa
Dinamarca	Só para cannabis, parece que é estabelecido pela jurisprudência. Não há quantidades definidas para uso e tráfico. Geralmente, as quantidades limites para que o processo não seja julgado pelo código criminal, são: 10 g maconha; aproximadamente 25g para heroína e cocaína; 50g para anfetamina.
Eslováquia	Código Penal define "pequena quantidade para uso pessoal" como 3 vezes a quantidade de uma dose pessoal. Considera "grande quantidade para uso pessoal" o valor de 10 vezes uma dose. O primeiro é punível com até 3 anos de prisão e o segundo com cinco anos.
Irlanda	Somente no caso de fumo de ópio que o uso é criminalizado. Tipo de droga e reincidência (se o delito for cometido pela segunda ou terceira vez a pena é maior). Não há especificações objetivas. Passível de interpretação judicial. Posse de cannabis é tratada de forma mais leve pela lei do que as demais drogas
Malta	Exceto pelo ópio. As duas leis sobre drogas de malta distinguem a posse para uso e tráfico. Posse para uso é punida de 3 a 12 meses de prisão e/ou multa. Se julgada pela Corte Criminal, pena é de 1 a 10 anos de prisão e multa. Existe uma sugestão de que quando a quantidade da droga for inferior a 100g para cocaína e heroína, 300g para a cannabis, o culpado não seja julgado pela Corte criminal
DESCRIMINALIZAM O USO E O PORTE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	
AMÉRICA DO SUL	
Argentina	Ambas situações por decisão da Suprema Corte, que não especifica o tipo de droga.
Bolívia	Tratamento obrigatório para ambos os casos. E as quantidades para uso pessoal são determinadas por especialista de saúde pública, com base no uso equivalente a 48 horas de consumo.
Chile	Mas ambos os casos são considerados infrações. Sanções administrativas e/ou medidas socioeducativas.
Paraguai	Quantidades máximas para uso pessoal 10 g de cannabis e derivados (definido pela lei 1.340, art.30) e 2 g para cocaína, heroína e derivados

	de opiáceos (definido pela lei 1.340, art. 30).
Uruguai	Ambos somente para a maconha. Não há critérios objetivos além da quantidade determinada para posse de maconha.
CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E DO NORTE	
Costa Rica	Não há critérios, mas decisões judiciais importantes foram feitas. Corte já chegou a absolver acusados de carregar 200g de maconha ou cocaína, considerando ser de uso pessoal. A decisão da Corte se baseou no fato do Artigo 58 da Lei 8204 não mencionar o delito de posse para fins de uso pessoal.
Jamaica	Ambos somente para a maconha. Quantidades máximas para uso pessoal: 2 onças (por volta de 57g) é descriminalizado pela lei que passou em 2015.
EUROPA	
Eslovênia	Pune a posse para consumo pessoal com maiores penas somente para casos de revenda.
Estônia	Uso e porte são punidos apenas com sanções administrativas. Multas por volta de 770 euros ou 30 dias de detenção administrativa. A regra geral é considerar uso pessoal até 10 vezes a dose de um usuário médio. Além da jurisprudência, as opiniões de especialistas também são levadas em consideração. Se houver intenção de venda, não importa se a quantidade é pequena, considerado tráfico.
Luxemburgo	Multa em caso de porte de cannabis. Prisão de 8 dias a 6 meses para uso de outras drogas
Reino Unido	Com exceção ao uso do ópio. As penas para o porte variam dependendo de um método com diversas variáveis. Para uso pessoal, até 7 anos para drogas mais fortes (classe A); classe B até 5 anos e classe C até 2 anos. O critério não depende só do peso. Método complexo.
DESCRIMINALIZAM TODAS AS DROGAS E DEFINEM CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DISTINÇÃO ENTRE USO E TRÁFICO	
AMÉRICA DO SUL	
Colômbia	Quantidades máximas para uso pessoal: 20g de maconha; 5g haxixe (art.2, Lei 30). Se há intenção de venda, não é considerada posse para consumo próprio. A mesma lei considera plantação para tráfico acima de 20 plantas (Art. 2) e 1g cocaína. 2,8g de cocaína, de heroína e morfina; 28g de ópio.
Equador	Quantidades máximas para uso pessoal: 10g de cannabis e 2g de pasta base de cocaína; 1g de cloridrato de cocaína; 0,1g de heroína.
Peru	Quantidades máximas para uso pessoal: 8g ou 2g dos seus derivados. Plantar é proibido, mas lei prevê pena menor para casos de menos de 100 plantas e 5g de pasta de cocaína; 2g de cloridrato de cocaína; 1g de látex de ópio ou 200mg dos seus derivados; 250mg de ecstasy.
CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E DO NORTE	
México	Quantidades máximas para uso pessoal: 5g cannabis e 2g de ópio; 1/2g cocaína; 50mg heroína; 40 mg de metanfetamina ou MDMA.
EUROPA	
Alemanha	Dependendo da unidade federativa, critérios podem variar. De forma geral, os limites para uso pessoal são fixados pela jurisprudência. Contudo, em algumas partes da federação, existem diretrizes que estabelecem critérios objetivos. Quantidades máximas para uso pessoal: Limites variam entre 6g (ou três doses de 2g) -15g. 14 estados do território alemão fixaram um limite de 6g. De acordo com a prática judicial, 1-2g de heroína ou cocaína (Levantamento do EMCDDA, 2005). Dois estados fixaram o limite de 1g de heroína; um estado fixou o limite de cocaína a 1g e outro a 3g. Para o ecstasy, um estado fixou o limite de 3g, outros decidem caso a caso.
Espanha	O porte é passível de sanções administrativas, multas de 301 a 30.000 euros e/ou suspensão da carteira de motorista (Art.25-28 Lei 1/1992). Jurisprudência estabelece a quantidade para uso pessoal como

	equivalente a 5 doses diárias. A dose diária foi estabelecida pelo Instituto Nacional de Toxicología. Quantidades máximas para uso pessoal: Até 25g de haxixe; 100g de cannabis; 3g de heroína, 7.5g de cocaína; 3mg de LSD; 900mg de anfetamina; 1,44g de MDMA.
Itália	Quantidades máximas para uso pessoal: 1g de THC e 0.25g de heroína e 0.75g de cocaína ou ecstasy.
Letônia	Posse e uso podem ser penalizados apenas com sanções administrativas. 15 dias de prisão; até 2 anos em caso de reincidência no mesmo ano. Quantidades máximas para uso pessoal: até 5g de maconha; 1g de maconha desidratada; 0.1g de haxixe ou 0.003g de THC e 0.001g de heroína, 0.01g de cocaína.
Lituânia	Posse e uso podem ser penalizados apenas por sanções administrativas desde que não haja intenção de venda. Na legislação, há também uma segunda categoria de posse pessoal, para quantidades maiores. Ainda que não seja considerado tráfico, é tratado como crime. Quantidades máximas para uso pessoal: 5g de maconha; 0.25g de resina e 0.02g heroína e 0.2g de cocaína.
Países Baixos	A posse é ilegal pela lei, mas se as quantidades forem para uso pessoal, a polícia não dá continuidade ao processo. Quantidades máximas para uso pessoal: 5g; 5 plantas e 0.5g de heroína e cocaína ou uma dose.
Portugal²⁸⁸	O uso é uma infração leve, sujeito à sanção administrativa. E a posse infração leve, sujeito a sanção administrativa como aconselhamento ou multa. Possibilidade de tratamento voluntário. Quantidades máximas para uso pessoal: equivalente a 10 doses diárias - 25g de maconha; 5g de resina ou THC; 2.5g de óleo de <i>cannabis</i> . Plantio para consumo pessoal entra no critério de 10 doses diárias. Número de plantas não está estabelecido. E 1g de ecstasy e heroína; 2g de cocaína.
República Tcheca	Para o porte há duas categorias: Pequena quantidade, passível de sanção administrativa. Quantidade maior do que a considerada pequena: prisão de até um ano para cannabis; até 2 para outras drogas.
DESPENALIZAM O USO E O PORTE	
AMÉRICA DO SUL	
Venezuela	Não há penas de prisão, o que há são “medidas de segurança”, como: internação obrigatória; liberdade vigiada; expulsão do país para estrangeiros. Quantidades máximas para uso pessoal: Até 20g de cannabis e 2g de cocaína.

Fonte: SENAD, Junho/2015.

²⁸⁸ Sobre o exemplo de Portugal, a legislação não consagra a classificação das drogas em leves ou duras e a Lei nº 30/2000 descriminalizou o consumo de todas as drogas baseada no princípio de que o que realmente importa é a relação que o indivíduo estabelece com a substância e não a própria substância (PORTUGAL, 2000). Nesse sentido, Goulão (2015) ressalta que não cabe discutir isoladamente a *cannabis*, pois isso faz reacender a distinção entre as drogas, o que seria anacrônico em termos de saúde pública.

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

L435m Leal, Fabiola Xavier, 1979-
Movimento antiproibicionista no Brasil : discursos de
resistência / Fabiola Xavier Leal. – 2017.
371 f. : il.

Orientador: Maria Lúcia Teixeira Garcia.
Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade Federal
do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

1. Drogas – Legislação. 2. Drogas – Descriminalização –
Brasil. I. Garcia, Maria Lúcia Teixeira, 1961-. II. Universidade
Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e
Econômicas. III. Título.

CDU: 32
